CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N°16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

DA SECRETA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00318-00/2020

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IVERMECTINA E AZITROMICINA)*
INTERESSADO:	**DAF/SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**14/07/2020**

VOLUME I

DAF/GAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Memorando nº 287/2020/DAF/SEMUSA **Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2020.**

SEMUSA
FLS. 02
Assinatura

À Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Nesta.

Assunto: Aquisição de Medicamentos (COMPRIMIDOS) no auxílio do ENFRENTAMENTO DO COVID-19 visando atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, CEM e Urgência e Emergência do Município de Porto Velho – RO.

Senhora Secretária,

Solicitamos autorização para abertura de Processo Administrativo para aquisição dos medicamentos no auxílio do enfrentamento do Covid-19, visando aquisição de Material de Consumo (Medicamentos) para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, CEM e Urgência e Emergência do Município de Porto Velho – RO. Trata-se de 02 (dois) medicamentos que solicitados através do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, que atualmente estão com estoques críticos e/ou zerados na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal.

O presente visa atender as necessidades e demandas, bem como, o abastecimento das unidades de saúde municipais, buscando proporcionar a estas unidades e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades e distritos deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

As unidades a serem atendidas são as da Unidade Básica de Saúde, Rede de Urgência e Emergência: Pronto Atendimentos Ana Adelaide e José Adelino, Upa Zona Leste e Upa Zona Sul e CEM, conforme quadro de distribuição anexo a Minuta do Termo de Referência.

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1146 – Bairro: Nova Porto Velho.
Telefone: (69) 3901-3635 – E-mail: dafpvh@hotmail.com
CEP: 76.820-116 – Porto Velho/RO.

Desta forma, considerando o interesse público, solicitamos e sugerimos o deferimento do pleito, visto os itens serem de fundamental importância para atendimento dos usuários do SUS municipal.

SEMUSA
FLS. 03
Assinatura

Respeitosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Autorizo o Procedimento.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para o encaminhamento legal e necessário.

Em: 14 / 07 /2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador (a) de Despesas

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020/DAF

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O AUXÍLIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1.1. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA;

1.2. INTERESSADOS: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF / SEMUSA e Unidades de Saúde Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

> *Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

2.2. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
2.3. Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
2.4. Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 alterado pelo Decreto nº 24.911 DE 30/03/2020, do Governo do Estado de Rondônia no qual Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.
2.5. Considerando o disposto no Decreto Nº 16.612 de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

3. OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,**

visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde e Centros de Referência COVID-19 do Município de Porto Velho – RO. Insta informar que o período estimado é de 90 (noventa) dias conforme Quadros de Distribuição **(ANEXO V)**, porém considerando as especificidades e possíveis mudanças de cenário, haja vista o COVID-19 não ter ainda um comportamento definido, o consumo poderá ser exaurido antes ou depois do período estimado.
3.2. A aquisição em questão atenderá a demanda destinada para o uso em pacientes leves e moderados decorrentes do novo coronavírus.

4. DETALHAMENTO:
4.1. Os medicamentos solicitados constam na Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (RENAME) e na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME criada em 2014 pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, dentre outros profissionais de Saúde da SEMUSA, igualmente, esta aquisição está em consonância com essas listas oficiais de medicamentos, sendo a versão mais atual da REMUME 2018 publicada no DOM 5.710 de 11.06.2018 (**ANEXO II**), definindo os medicamentos a serem utilizados e distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Porto Velho RO, conforme especificado na relação constante no **ANEXO I** desta minuta do Termo de Referência;
4.2. Os medicamentos devem conter: prova de Registro dos produtos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/1977 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.1998, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE (Certificado de Boas Praticas de Fabricação), de 20.10.1998, e Resolução RDC/ANVISA n° 185, de 22.10.2001 e RDC/ANVISA nº45 12.03.2003, (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome da empresa vencedora, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;

II - Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, ou;

III - Caso o medicamento e/ou o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

4.3. Rotulagem e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal nº 793/93 de 05/04/93;

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Considerando assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal/88 em especial o artigo 196 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e 9.836/99;

5.2. Considerando o atual cenário pandêmico que vivenciamos, visto a necessidade de planejamento e antecipação nas aquisições de medicamentos, foi solicitado através dos **Memorandos nº 126/2020 de 03/04/2020, nº 139/2020 de 22/04/2020, nº 172/2020 de 14/05/2020** e **nº 275/2020 de 07/07/2020 (ANEXO VI-A, ANEXO VI-B, ANEXO VI-C e ANEXO VI-D)**, um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no auxílio do enfrentamento ao Coronavírus.

5.3. Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg **(ANEXO VI-E)**, para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

5.4. Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

5.5. Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém, muitos Estados e Municípios estabeleceram protocolos próprios de atendimentos aos pacientes na Atenção Primária, como por exemplo o Amapá **(ANEXO VII-A),** Mato Grosso **(ANEXO VII-B)** e Lajeado/RS **(ANEXO VII-C)**, com os medicamentos em questão;

5.6. Sendo assim, considerando a solicitação do GABINETE/SEMUSA, por meio do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA. A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de Medicamentos para o auxílio no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 que gerou uma "Situação Crítica de Estoque", ou seja, estoque zerado e/ou crítico destes medicamentos **(ANEXO III – Relatório de Estoque do HÓRUS)**. Vejamos um pouco das especificidades e histórico dos medicamentos a serem solicitados:

5.6.1. AZITROMICINA 500mg: Trata-te de um medicamento antibiótico de amplo uso na rede municipal seja em situações normais ou surtos como, por exemplo: em infecções do trato respiratório inferior e superior nariz, faringe laringe e traquéia, incluindo sinusite, faringite ou amigdalite; infecções da pele e tecidos moles; em otite média (infecção do ouvido médio) aguda e nas doenças sexualmente transmissíveis não complicadas nos genitais de homens e mulheres, causadas pelas bactérias *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. O medicamento também passou a fazer parte da **Orientação para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 com sinais e sintomas leves e moderados,** conforme Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS publicado no dia 20/05/2020 **(ANEXO VIII-A)**, associado ao uso de CLOROQUINA 150mg (disponibilizado ao Município pelo Ministério da Saúde) ou associado à HIDROXICLOROQUINA 400mg.
O medicamento fora registrado no Processo nº 02.00505/2018 PE nº 042/2019 SRPP nº 017/2019 com o quantitativo de 160.000 comprimidos, para um consumo de 12 meses. Ocorre que em pouco tempo houve um alto consumo em decorrência da pandemia. Contudo, visando o não desabastecimento em 07/05/2020 foi realizado um gerenciamento (pedido em ata) do quantitativo conforme consumo médio **(ANEXO VIII-B)** gerando o processo de nº 08.00221/2020. O mesmo retornou ao Departamento no dia 05/06/2020 com as notas de empenhos que foram entregues as empresas ganhadoras no registro de preço no mesmo dia. Contudo, foi solicitado cancelamento do item pelos 02 fornecedores informando problemas na linha de produção do Laboratório Fabricante MEDQUÍMICA, informado nos **ANEXO VIII-C e ANEXO VIII-D**, os e-mails de contato e o Memorando enviado à Comissão de Penalidade. Sendo assim, com o aumento no consumo e o novo perfil de atendimento conforme a demanda feita através do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, foi solicitado o quantitativo de **342.000** comprimidos, conforme a metodologia utilizada para a estimativa (item 7) e **ANEXO IV**.

5.6.2. IVERMECTINA 6mg: trata-se de um medicamento parasiticida, indicado para o tratamento de estrongiloidíase intestinal (infecção por *Strongyloides stercoralis*; oncocercose (infecção por *Onchocerca volvulus*); filariose (infecção por *Wuchereria bancrofti*); escabiose (sarna; infestação da pele pelo ácaro *Sarcoptes scabiei*); pediculose (piolho; *Pediculus capitis*). O medicamento fora registrado no Processo nº 02.00509/2018 PE nº 043/2019 SRPP nº 019/2019 com o quantitativo de 30.000 comprimidos, essa demanda foi estimada, para um consumo de 12 meses. Contudo, considerando o Memorando nº 329/2020/UPA SUL **(ANEXO IX-A)**, onde o corpo clínico da Unidade é favorável ao tratamento precoce da COVID-19 com o medicamento em questão; Considerando o aumento no consumo e o novo perfil de atendimento; E, considerando a solicitação feita através do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, foi solicitado o quantitativo de **342.000** comprimidos, conforme a metodologia utilizada para a estimativa (item 7) e **ANEXO IV**.

5.6. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade da aquisição, a fim de garantir a manutenção, continuidade das ações e a funcionalidade das Unidades de Atenção Básica, Especializada, UPA's e Pronto Atendimentos do Município de Porto Velho, em detrimento ao enfrentamento da COVID -19.

6. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL:

6.1. Considerando as Unidades de Saúde já instaladas no Município de Porto Velho, que prestam serviços e assistência integral a saúde dos usuários as quais geram demandas:

- 22 (vinte e dois) UBS - Unidades Básicas de Saúde **Urbanas**;
- 21 (vinte e um) UBS - Unidades Básicas de Saúde **Distrital**;
- 10 (dez) UBS - Unidades Básicas de Saúde **Fluvial**;
- 06 (seis) **Prontos Atendimentos** (03 UPAS; 02 Policlínicas; 01 Maternidade);
- 01 (um) Centro de Referência da Mulher;
- 01 (um) Centro de Especialidades Médicas – **CEM**;
- 03 (três) **CAPS** - Centros de Apoio Psicossocial, sendo um infantil;
- 01 (um) **S.A.E** Serviço Ambulatorial Especializado em HIV/AIDS;
- 01 (um) **SAMU** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- 01 (um) Centro Especializado de Reabilitação.

6.2. Das 67 (sessenta e sete) Unidades de Saúde Municipais, para este processo, as unidades que recebem mensalmente tais medicamentos são as Unidades Básicas de Saúde Urbanas e Rurais, de Urgência e Emergência (Upas, Policlínicas, SAMU) e o CEM, assim, consta o Quadro de Estimativa de Distribuição dos medicamentos no **ANEXO V.**

7. DA METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

7.1. Os quantitativos foram analisados e definidos a partir da planilha elaborada pela ASTEC (Assessoria Técnica/SEMUSA) presente no **ANEXO IX.** Foi aplicado ao item 01 (Azitromicina 500mg) a posologia de 01 comprimido/dia por 5 dias para toda a população alvo e para o item 02 (Ivermectina 6mg) a posologia de 01 comprimido a cada 30kg por 2 dias. Sendo considerado 04 (quatro) comprimidos para os grupos de idoso, hipertenso e diabetes; E 06 comprimidos para o grupo de obesidade, conforme Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA **(ANEXO VI-E)**.

7.2. Considerando que as compras de medicamentos são realizadas em *unidades de comprimidos, frascos e ampolas* e não caixas de medicamentos, buscou-se realizar arredondamentos para números inteiros, de forma que aumentem a probabilidade de que no transporte destes medicamentos, os mesmos venham em suas caixas originais, evitando

fracionamentos, que por vezes chegam em caixas menores, amassadas e fora dos padrões de qualidade.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1 Os medicamentos/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5550 - Bairro Eldorado – Cep: 76.811-776 – Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013. As Entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

9.1. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à futura contratada, que terá o Prazo de até **10 dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho;

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1. Os medicamentos serão recebidos:

10.1.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

10.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

10.1.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas Fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

10.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

10.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

10.2.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de material;

10.2.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

10.2.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

10.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da Empresa Interessada;

10.4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

10.4.1. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

10.4.2. Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo

com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

10.4.3. Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

10.4.4. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

10.5. DA VALIDADE DOS INSUMOS/PRODUTOS: Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

10.5.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

10.5.2. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado no subitem anterior (10.5.1), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho); Ou deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou Carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no **"item 10.5.1"**;

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos materiais (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e responsável, onde a Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica e Comissão de Recebimento de Medicamentos com anuência do Gestor (a) da Saúde, avaliará:

1) necessidade do medicamento;

2) consumo médio mensal;

3) estoque disponível; deliberando pelo, "Recebimento Total", "Recebimento Parcial" ou "Não Recebimento" dos materiais, sempre com vistas a evitar causar danos ao erário. A Empresa poderá encaminhar à SEMUSA o **"Termo de Compromisso e Troca"** antes da

entrega dos insumos para deliberação quanto a aceitação ou não dos termos propostos, a fins de evitar a logística reversa e/ou encaminhar o Termo junto com os insumos, neste caso, implicando nas três possibilidades de deliberação, conforme supramencionado.

10.5.3. Em casos recorrentes do não atendimento do prazo fixado do "item 10.5.1" poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do futuro contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

10.5.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

10.6. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

10.7. REGISTRO: Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

10.8. Os medicamentos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos medicamentos recusados;

10.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não atendem as especificações do ANEXO I, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos medicamentos não aceito pela comissão de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

10.10. Feita à entrega pela futura contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no ANEXO I;

10.11. Será facultado a garantia prevista para o objeto, diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA, com a substituição e/ou reposição total ou parcial dos insumos desta natureza;

10.12. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com RDC nº 55 DE 16/12/2010 Do Ministério da Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio e cópia dos estudos/ensaios clínicos de FASE I, II e III, realizados pelos fabricantes, desenvolvidos com uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados publicados e indexados em publicações científicas;

10.13. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado(s)de Capacidade Técnica(Declaração ou Certidão)fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s)pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93.

11.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº 9.904 de 17 de julho de 2017.

11.3. Licença de Funcionamento(Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

11.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela CMED–Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados na contratação deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

II- Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);"

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para essa eventual contratação, às respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Minuta do termo de referência, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, tendo como modalidade de empenho o **GLOBAL**.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19	**3.3.90.30 - Material de consumo**	**1.027** -Transferência de Recursos do SUS Custeio

14. DO FATURAMENTO

14.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

a – Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço: PCA João Nicolleti – nº 826 – Centro – CEP: 78.900-970 - Porto Velho/RO.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

b - Lote e validade dos itens/produtos;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;

14.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

14.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

14.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. DA CONTRATADA

15.1.1. A futura contratada deverá efetuar a entrega dos **PRODUTOS** no prazo estabelecido no **Item 9.1** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

15.1.2. A futura contratada deverá comunicar ao SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.1.3. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

15.1.4. A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

15.1.5. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entregar dos medicamentos solicitados;

15.1.6. A futura contratada deverá entregar os medicamentos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte os medicamentos em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, bem como **prazo de validade do medicamento em desacordo com o item 10. e 10.5.1**, independentemente do motivo alegado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;**

15.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;

15.1.8. Em caso de extravio dos medicamentos antes de sua recepção pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas sendo responsabilidade o pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

15.1.9. A futura contratada deverá comunicar o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

15.1.10. A futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

15.2. DA CONTRATANTE

15.2.1. Caberá a SEMUSA:

15.2.1.1. Permitir o acesso dos empregados do (s) participantes (s) vencedor (es) às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

15.2.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) participante(s) vencedor (es);

15.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar cumprimento das obrigações do(s) participante (s) vencedor(es), por intermédio de servidor devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o(s) participante(s) vencedor (es) de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

15.2.1.4. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, pela Comissão de Recebimento de Materiais;

15.2.1.5. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos medicamentos;

15.2.1.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido nesta Minuta de Termo de Referência;

15.2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo I.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Na vigência do contrato (através da nota de empenho) a empresa CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

16.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93 e Lei nº12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I – Advertência;
II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

16.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

16.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.7. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de emergencial a entrega deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
18.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
18.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
18.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. REGISTRO NA ANVISA

19.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA(Agência Nacional de Vigilância Sanitária)ou MS(Ministério da Saúde), ou de sua isenção(ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

19.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação(protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

20. DOS ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM SOLICITADOS;

ANEXO II – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2018;
ANEXO III – POSIÇÃO DE ESTOQUE DO SISTEMA HÓRUS DOS ITENS CRÍTICOS E ZERADOS;
ANEXO IV – PLANILHA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO;
ANEXO V – QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS;
ANEXO VI – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES I

VI-A: CÓPIA DO MEMORANDO Nº 126/2020 – Solicitação de informações inerente a medicamentos padronizados no protocolo de atendimento aos usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19;

VI-B: CÓPIA DO MEMORANDO Nº 139/2020 – Reiteração do memorando nº 126/2020;

VI-C: CÓPIA DO MEMORANDO Nº 172/2020 – Solicitação de informações inerente aos medicamentos padronizados no Manejo Clínico de atendimento aos usuários suspeitos e aos infectados pelo COVID-19;

VI-D: CÓPIA DO MEMORANDO Nº 275/2020 – Solicitação de informações inerente aos medicamentos padronizados no Manejo Clínico de atendimento aos usuários suspeitos e aos infectados pelo COVID-19; Reiterando memorandos nº 126/2020, 139/2020 e 172/2020;

VI-E: CÓPIA DO MEMORANDO 029/2020/GAB/SEMUSA – Encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS e cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg.

ANEXO VII – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES II

VII-A: CÓPIA DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - AMAPÁ;

VII-B: CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS;

VII-C: CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA DE LAJEADO (RS) SOBRE O PROTOCOLO COVID-19;

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA PARA AZITROMICINA 500mg

VIII-A: NOTA INFORMATIVA Nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS, DE 20/05/2020;

VIII-B: CÓPIA DA ÚLTIMA SOLICITAÇÃO DE GERENCIAMENTO PARA AZITROMICINA E OUTROS MEDICAMENTOS;

VIII-C: CÓPIA DO EMPENHO ENVIADO À EMPRESA RIOCLARENSE, PEDIDO DE CANCELAMENTO, CARTA DO LABORATÓRIO MEDQUÍMICA E PARECER TÉCNICO Nº 47/2020;

VIII-D: CÓPIA DO EMPENHO ENVIADO À EMPRESA MERCANTIL BARRETO, PEDIDO DE CANCELAMENTO E PARECER TÉCNICO Nº 44/2020;

ANEXO IX – JUSTIFICATIVA PARA IVERMECTINA 6mg

IX-A: CÓPIA DO MEMORANDO Nº 329/2020/UPA SUL E ANEXOS – IVERMECTINA NO TRATAMENTO PRECOCE;

ANEXO X – PLANILHA ASTEC – POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DE COVID-19 EM PORTO VELHO;

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal
Dec.4.567/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma lei federal 8666/93 e conforme delegação de competência pelo Decreto nº 1.102/I de 16/09/2013.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador (a) de Despesas

KARLA LEITE BRUNORO
DIV. ESTRATÉGICA DE ASSISTÊNCIA FARM.
GERENTE - DEC. 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DEP. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIRETORA - DEC. 4.567/I

ELIANA PASSINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS

SEMUSA
FLS. 22
Assinatura

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ANEXO I

DOS INSUMOS (MEDICAMENTOS) A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	**AZITROMICINA 500 MG**	COMPRIMIDO	**384.000**
2	**IVERMECTINA 6 MG**	COMPRIMIDO	**342.000**

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal
Dec. 4.567/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma lei federal 8.666/93 e conforme delegação de competência pelo Decreto nº 1.102/I de 16/09/2013.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador (a) de Despesas

SEMUSA
FLS. 24
Assinatura

ANEXO II

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 3ª Edição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO Portaria Nº 189/2016-GAB/SEMUSA, publicada DOM 5.265 de 08/06/16 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2016-2018;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 12 a 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constante no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:

I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;

II - consideração do perfil de epidemiológico do município.

III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.

IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma continua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 6º - A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;

Art. 7º - Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor num prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;

Art. 8º - Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria nº. 205/2016 - GAB/SEMUSA que Estabelece a 2ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

SEMUSA FLS. 29 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CPFT

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2018

3ª EDIÇÃO REMUME - ATUALIZADA EM ABRIL DE 2018

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CBAF	MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO (ATENÇÃO BÁSICA)
FORTALECIMENTO ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESAF	MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO ESTADO/ FEDERAL (REFERENTE AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: HANSENÍASE, MALÁRIA, INFLUENZA, DE TUBERCULOSE, SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, INTERCOMBIO, ANTICONCEPCIONAIS) ENDEMIAS COMO A FEBRE AMARELA, DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNHA PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PÁSCOA HOSPITALAR	MEDICAMENTOS NÃO RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME DEL 7.508/2011 CIPI
CAPS MENTAL MUNICIPAL	MEDICAMENTOS NÃO RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME DEL 7.508/2011 CIPI
FARMÁCIA SEMIURBANA	MEDICAMENTOS NÃO RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME DEL 7.508/2011 CIPI
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL	MEDICAMENTOS NÃO RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME DEL 7.508/2011 CIPI
FARMÁCIA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO - FNCT	MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REMUME E DE AQUISIÇÃO DO ESTADO/ FEDERAL (DISPONIBILIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO - FNCT NA ESFERA ESTADUAL E DISPONIBILIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO - FNCT NA ESFERA FEDERAL)
UNIDADE MISTA 24 HORAS E PRONTO ATENDIMENTO 12/24 HRS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL (ESB)	MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO E PSF, ESTES EM ATENDIMENTO A PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS A PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO
3ª	DISTRIBUIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE

ITEM	NOME DO MEDICAMENTO (Denominação Comum Brasileira - DCB)	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	DESTINADO AO SETOR	OBSERVAÇÃO	COMPETÊNCIA
1	ACETAZOLAMIDA	250 mg	COMPRIMIDO	OFTALMOLOGIA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (Unidade de Referência)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
2	ACETILDISTEINA	600 mg	PÓ DILUIÇÃO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Medicamento não padronizado na REMUME, de aquisição Municipal sendo feito mediante parecer da Comissão e Terapêutica – CPFT, são padronizados nos ambulatórios do CAPS AD municipal	Saúde Mental Municipal
3	ACICLOVIR	200 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
4	ACICLOVIR	50 mg/g (5%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO	100 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
6	ACIDO ASCORBICO	100 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
7	ACIDO FÓLICO	5 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
8	ACIDO FÓLICO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
9	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
10	ACIDO TRANEXÂMICO	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA (DESCRIÇÃO)	REGIME/MODO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
11	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg ÁCIDO VALPROICO)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
12	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	57,634 mg/mL (EQUIVALENTE A 50 mg ÁCIDO VALPROICO/mL)	XAROPE	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
13	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	288 mg (EQUIVALENTE A 250 mg ÁCIDO VALPROICO)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
14	ADENOSINA	3 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10 mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO	500 mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
17	ALBENDAZOL	400 mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
18	ALBENDAZOL	40 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
19	ALBUMINA HUMANA	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
20	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
21	ALFENTANILA	0,544 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
22	ALOPURINOL	100 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
23	ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE	300 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
24	ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE	41,5 mg	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Página 3

SEMUSA FLS. 26 Assinatura

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA (DESCRIÇÃO)	REGIME/MODO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
25	AMBROXOL	3 mg/mL	XAROPE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO SAE À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.	Serviço de Atendimento Especializado Municipal
26	AMBROXOL	6 mg/mL	XAROPE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO SAE À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.	Serviço de Atendimento Especializado Municipal
27	AMICACINA	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
28	AMINOFILINA	24 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
29	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
30	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	200 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
31	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
32	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	75 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
33	AMOXICILINA	500 mg	COMPRIMIDO OU CAPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
34	AMOXICILINA	50 mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
35	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 mg + 125 mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50 mg + 12,5 mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
37	ANFOTERICINA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
38	ANLODIPINO, BESILATO DE	10 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Página 2

53	BRAZOL METRONIDAZOL	40 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
54	BICARBONATO DE SÓDIO	1 mEq/mL 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
55	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	2 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
56	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	4 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
57	BIPERIDENO, LACTATO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
58	BUDESONIDA	32 mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	PROGRAMA ASMA E RENITE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
59	BUDESONIDA	50 mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	PROGRAMA ASMA E RENITE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
60	BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA	5 mg/mL+ 80 mg/mL 8,3%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
61	BUPROPIONA	150 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO (PCT)	DISPENSAÇÃO SOMENTE AOS PACIENTES CADASTRADOS TABAGISMO (PCT)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	(4 mg + 500 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
64	CABERGOLINA	0,5 mg	COMPRIMIDO	USO HOSPITALAR E SAE (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
65	CAFEÍNA	10 mg/mL	SUSPENSÃO MANIPULADO	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
66	CAPTOPRIL	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

39	ENALAPRIL, MALEATO DE	5 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
40	ARTEMETER + LUMEFANTRINA	20 MG + 120 MG	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
41	ATENOLOL	50 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
42	ATROPINA, SULFATO DE	0,25 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
43	AZITROMICINA	40 mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
44	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	50 mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	PROGRAMA ASMA E RENITE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	200 mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	PROGRAMA ASMA E RENITE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
47	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E PSM (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF + Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
48	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E PSM (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CESAF
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	1.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	5.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF + Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000 UI + 100.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E PSM (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
52	BENZOCAÍNA + TRICLOSANA + MENTOL	45 mg + 5 mg + 5 mg	AEROSSOL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal

SEMUS FLS. 27 Assinatura

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
67	CARBAMAZEPINA	200 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
68	CARBAMAZEPINA	20 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
69	CARBAMAZEPINA	400 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
70	CARBONATO DE CÁLCIO	1250 mg (500 mg de cálcio)	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
71	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
72	CARVÃO VEGETAL ATIVADO		PÓ PARA USO ORAL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
73	CARVEDILOL	3,125 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
74	CARVEDILOL	6,25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
75	CARVEDILOL	12,5 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
76	CARVEDILOL	25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
77	CEFALEXINA	500 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
78	CEFALEXINA	50 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
79	CEFALOTINA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
80	CEFAZOLINA SÓDICA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal

SEMUSA FLS. 28 Assinatura

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
41	CEFEPIMA	1 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
42	CEFTRIAXONA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FSM (IC)	.....	Componente básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
43	CEFTRIAXONA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
44	CETAMINA	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
45	CETOCONAZOL	20 mg/g (2%)	CREME DERMATOLÓGICO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	MEDICAMENTO DISPONIBILIZADO NO SAE A PACIENTE CADASTRADOS NO SAE/DPE.	Serviço de Atendimento Especializado Municipal
46	CETOCONAZOL	20 mg/g (2%)	XAMPU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
47	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	400 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
48	CISATRACURIO, BESILATO DE	2 mg/ml 5 ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
49	CLARITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
50	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE	300 mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
51	CLINDAMICINA, FOSFATO DE	150 mg/mL 4 mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
52	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	10 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
53	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
54	CLONAZEPAM	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO / FORÇA FARMACÊUTICA / COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
108	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	2 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
110	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	0,4 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL OU GOTAS	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
111	DIAFRAGMA		60 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
112	DIAFRAGMA		65 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
113	DIAFRAGMA		70 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
114	DIAFRAGMA		75 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
115	DIAFRAGMA		80 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
116	DIAFRAGMA		85 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	----------	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
117	DIAZEPAM	5 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
118	DIAZEPAM	10 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
119	DIAZEPAM	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
120	DICLOFENACO SÓDICO OU POTÁSSICO	25 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
121	DIGOXINA	0,25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
122	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE	25 mg/mL	PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal

Versão digital instituída pela Lei Complementar nº 537, de 16/06/2014

	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
55	CLONAZEPAM	2 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Saúde Mental Municipal
56	CLORIDRATO DE BISSULFATO DE	75 mg	COMPRIMIDO	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
57	CLORETO DE POTÁSSIO	10,1% - 2,58 mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
58	CLORETO DE SÓDIO	20% - 3,4 mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
59	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
122	CLOROQUINA	150 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
123	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
124	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
125	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
126	DESLANOSÍDEO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
127	DEXAMETASONA	1 mg/g (0,1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
128	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE	4 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Versão digital instituída pela Lei Complementar nº 537, de 16/06/2014

SEMUSA FLS. 29 Assinatura

Nº	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO (COMPOSIÇÃO)	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
123	DIMENIDRINATO	100 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	.....	Hospitalar Municipal
124	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	(50 mg+50 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
125	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	(1mg + 5mg+ 110mg + 150mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
126	DIPIRONA SÓDICA	500 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
127	DIPIRONA SÓDICA	500 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
128	DIPIRONA SÓDICA	500 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
129	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE		medido T 380 mm2	USO HOSPITALAR	.....	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
130	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE	12,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
131	DOPAMINA, CLORIDRATO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
132	DORAZOSINA, MESILATO DE	2 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
133	DOXICICLINA	100 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
134	ENALAPRIL, MALEATO DE	10 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
135	ENALAPRIL, MALEATO DE	20 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
136	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,4 mL)	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal

SEMUSA FLS. 30 Assinatura

Nº	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO (COMPOSIÇÃO)	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
137	ENOXAPARINA SÓDICA	60 mg/0,6 mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,6 mL)	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
139	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO	1 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
138	ERITROMICINA	0,5%	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
140	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	500 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
141	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	50 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
142	ESMOLOL	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
143	ESPIRAMICINA	1,5 UI (500 mg)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
144	ESPIRONOLACTONA	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
145	ESPIRONOLACTONA	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
146	ESTRIOL	1 mg/g	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
147	ESTROGÊNIO CONJUGADO	0,3 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
148	ETAMBUTOL	400 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (Centro de Referência)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
149	ETILEFRINA	10 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
150	ETOMIDATO	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal

	MEDICAMENTO (Denominação Comum Brasileira – DCB)	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
151	FENITOÍNA SÓDICA	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
152	FENITOÍNA SÓDICA	31 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
153	FENITOÍNA SÓDICA	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
154	FENOBARBITAL	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
155	FENOBARBITAL	40 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
156	FENOBARBITAL	100 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
157	FENOTEROL, BROMETO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E ISM (R*)	.....	Hospitalar Municipal
158	FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL	(0,05 mg + 2,5 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
159	FENTANILA, CITRATO DE	78,5 mcg/ml equivalente a 0,05 mg/mL de fentanila base – 2 ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
160	FENTANILA, CITRATO DE	78,5 mcg/ml equivalente a 0,05 mg/mL de fentanila base – 5 ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
161	FOSFOMICINA+ DEOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL	5MUI/G +15/G +5,81G/G	POMADA 10 g	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
162	FINASTERIDA	5MG	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
163	FITOMENADIONA	10 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
164	FLUCONAZOL	150 mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

SEMUSA FLS. 31 Assinatura

	MEDICAMENTO (Denominação Comum Brasileira – DCB)	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
166	FLUORAZEMA	0,1 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
165	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
167	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Saúde Mental Municipal
168	FUROSEMIDA	10 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
169	FUROSEMIDA	40 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
170	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTI PROCUMBENS)	50 mg a 100 mg de harpagosídeos ou 40 mg a 100mg de extrato seco expressos em harpagosídeos (Bula ANVISA)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
171	GENTAMICINA , SULFATO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
172	GENTAMICINA, SULFATO DE	40 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
173	GENTAMICINA, SULFATO DE	40 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
174	GLIMENCLAMIDA	5 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
175	GLICEROL	120 mg/mL	SOLUÇÃO RETAL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
176	GLICLAZIDA	60 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
177	GLICONATO DE CÁLCIO	100 mg/mL - 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
178	GLICOSE	50 mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Nº	MEDICAMENTO (Denominação Comum Brasileira – DCB)	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	REGIÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
193	HEMODIETILAMINO + CLORETO DE SÓDIO	40 mg/ml (4%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FR SISTEMA FECHADO 500 ML	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
194	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2,5%	SOLUÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
195	HIPROMELOSE	5 mg / ml (0,5%)	SOLUÇÃO OFTALMICA	USO HOSPITALAR (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
196	IBUPROFENO	50 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
197	IBUPROFENO	300 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
198	IBUPROFENO	600 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
199	IMUNOGLOBINA ANTI Rh (D)	300 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
200	INSULINA HUMANA NPH	100 UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
201	INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
202	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	0,25 mg/mL (equivalente a 0,292 mg/mL de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E PSM (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
203	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX L. MERRIL)	50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
204	ISOMAZIDA	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
205	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	75 mg + 150 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
206	ISOSSORBICA, DINITRATO DE	5 mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Nº	MEDICAMENTO (Denominação Comum Brasileira – DCB)	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	REGIÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
179	GLICOSE	50 mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
180	GLICOSE	200 mg/mL - 20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
181	GLICOSE	500 mg/mL - 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
182	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	4,5 mg + 5 mg de sumarina (dose diária)	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
183	HALOPERIDOL	1 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
184	HALOPERIDOL	5 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
185	HALOPERIDOL	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
186	HALOPERIDOL, DECANOATO DE	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
187	HEPARINA SÓDICA	5.000 UI/0,25 mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
188	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE	20 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
189	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
190	HIDROCLOROTIAZIDA	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
191	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	100 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
192	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

SEMUSA Assistência Farmacêutica FLS. 32

Nº	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
221	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20 mg/mL (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
222	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20 mg/g (2%)	GEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FISM (R*)	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
223	LÍTIO, CARBONATO DE	300 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
224	LORATADINA	10 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
225	LORATADINA	1 mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
226	LOSARTANA POTÁSSICA	50 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
227	MANITOL	20 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 mL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
228	MEBENDAZOL	20 mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Básico Municipal
229	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE	150 mg/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
230	MEGLUMINA, ANTIMONIATO DE	300 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	PROGRAMA LEISHMANIOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
251	MEROPENEM	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
252	METARAMINOL, HEMITARTARATO	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
253	METFORMINA, CLORIDRATO DE	500 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
254	METFORMINA, CLORIDRATO DE	850 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

Nº	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
207	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	20 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
208	ITRACONAZOL	100 mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
209	IVERMECTINA	6 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
210	LACTULOSE	667 mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
211	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO DE	100 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
212	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE	200 mg + 50 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
213	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 mg + 25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
214	LEVOMEPROMAZINA	40 mg/mL (4%)	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Hospitalar Municipal + Saúde Mental Municipal
215	LEVONORGESTREL	0,75 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
216	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15 mg + 0,03 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
217	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
218	LEVOTIROXINA SÓDICA	50 mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
219	LEVOTIROXINA SÓDICA	100 mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
220	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	100 mg/mL	SOLUÇÃO SPRAY	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

FLS. 33 SEMUSA Assinatura

Item	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira ou DCB	CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	POSOLOGIA E MODO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
235	METILDOPA	250 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
236	METILERGOMETRINA, MALEATO DE	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
237	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
238	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	4 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
239	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	10 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
240	METOPROLOL, SUCCINATO DE	25MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
241	METOPROLOL, SUCCINATO DE	50MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
242	METOPROLOL, TARTARATO DE	1 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
243	METRONIDAZOL	250 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
244	METRONIDAZOL	400 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
245	METRONIDAZOL	100 mg/g	GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
246	METRONIDAZOL	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 mL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
247	METRONIDAZOL + NISTATINA	100 mg/g + 25.000 UI/g	CREME/GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Básico Municipal
248	MICONAZOL, NITRATO DE	20 mg/g (2%)	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

SEMUSA FLS. 34 Assinatura

Item	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira ou DCB	CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	POSOLOGIA E MODO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
245	MICONAZOL, NITRATO DE	20 mg/g (2%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
250	MICONAZOL, NITRATO DE	2% (20 mg/g)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
251	MIDAZOLAM	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
252	MIDAZOLAM	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
253	MISOPROSTOL	200 mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
254	MISOPROSTOL	25 mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
255	MORFINA, SULFATO	0,2%/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
256	MORFINA, SULFATO	10 mg/mL 1ml	SOLUÇÃO INJETAVEL	PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
257	NALOXONA,CLORIDRATO DE	0,4 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
258	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5 mg/G + 250 UI/G	POMADA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Básico Municipal
259	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE	0,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
260	NICOTINA	21 mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
261	NICOTINA	14 mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
262	NICOTINA	7 mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DA FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF

ITEM	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira - DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DISPOSIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
277	OMEPRAZOL SÓDICO	40 mg	PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
278	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
279	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4 mg	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
280	OSELTAMIVIR	30 mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
281	OSELTAMIVIR	45 mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
282	OSELTAMIVIR	75 mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
283	OXACILINA SÓDICA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
284	PARACETAMOL	200 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
285	PARACETAMOL	500 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
286	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 mg	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
287	PERMETRINA	10mg/g (1%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
288	PERMETRINA	50 mg/g (5%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
289	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	4 G + 0,5 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
290	PIRAZINAMIDA	500 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF

ITEM	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira - DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DISPOSIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
263	NICOTINA	2 mg	GOMA DE MASCAR	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
264	NIFEDIPINO	20 mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Básico Municipal
265	NISTATINA	100.000 UI/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
266	NITROFURANTOÍNA	100 mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
267	NITROGLICERINA	5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
268	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	50 mg	PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRONTO ATENDIMENTO	.....	Hospitalar Municipal
269	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
270	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
271	NORETISTERONA, ENANTATO DE + VALERATO ESTRADIOL	(50 mg + 5 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
272	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25 mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
273	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	50mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
274	OCITOCINA	5 UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal
275	ÓLEO MINERAL		ÓLEO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
276	OMEPRAZOL	20 mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS.	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

SEMUSA FLS. 39 Assistência

NÚM.	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	REGISTRADO NO MS	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
291	PIRAZINAMIDA	30 mg/mL (3%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
292	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	40 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
293	PRIMETAMINA	25 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
294	POLIVITAMÍNICO - COMPOSTO DE PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), 5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), NICOTINAMINA (VITAMINA PP), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), DEXPANTENOL (VITAMINA B5), BIOTINA (VITAMINA B8), VITAMINA E, D e C		SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR E SAE	MEDICAMENTO DE PROGRAMAS VOLTADO MUNICIPIO NO SAE E PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO	Serviço de Atendimento Especializado Municipal e Hospitalar Municipal
295	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base)	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
296	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	4,82 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
297	PREDNISONA	5 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
298	PREDNISONA	20 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
299	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	5 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
300	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	15 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
301	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
302	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
303	PROPOFOL	10 mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	.....	Hospitalar Municipal

Versão digital instituída pela Lei Complementar nº 537, de 16/06/2014

SEMUSA FLS. 36 Assinatura

NÚM.	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	REGISTRADO NO MS	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
304	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	40 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERTENSÃO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
305	QUININA, SULFATO DE	500 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
306	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	150 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
307	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	15 mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
308	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	25 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	.....	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
309	RETINOL, PALMITATO DE	100.000 UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (5º)	.....	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
310	RETINOL, PALMITATO DE	200.000 UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (6º)	.....	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
311	RIFAMPICINA	300 mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (Unidade de Referência)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
312	RIFAMPICINA	20 mg/mL (2%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (Unidade de Referência)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
313	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – PB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 300 mg (1 + cápsula de 300 mg (1) + DDS: comprimido de 50 mg (3)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
314	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – PB ADULTO)	RFM: cápsula de 300 mg (1 + DDS: comprimido de 100 mg (1)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
315	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB ADULTO)	RFM: cápsula de 300 mg (1) + DDS: comprimido de 100 mg (1) + CFZ: cápsula de 100 mg (1) + cápsula de 50 mg (7)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
316	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150 mg (1) + cápsula de 300 mg (1) + DDS: comprimido de 50 mg (1) + CFZ: cápsula de 50 mg (1)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
317	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF

Versão digital instituída pela Lei Complementar nº 537, de 16/06/2014

ITEM	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
332	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
333	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,06 mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
334	SULFATO DE ZINCO	4 mg/mL	XAROPE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
335	SULFATO FERROSO	40 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
336	SULFATO FERROSO	25 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
337	SULFATO FERROSO	5 mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
338	SURFACTANTE PULMONAR	25 mg/mL	SOLUÇÃO P/ ESTADO INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUICA	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
339	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
340	TALIDOMIDA	100 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HANSENÍASE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (Unidade de Referência)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
341	TENECTEPLASE	40 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
342	TENECTEPLASE	50 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
343	TENOXICAM	20 mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
344	TETRACICLINA, CLORIDRATO	10 mg/g (1%)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
345	TIAMINA, CLORIDRATO DE	100 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Hospitalar Municipal

ITEM	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira – DCB	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
318	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
319	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Glicose de sódio, glicose anidra, citrato de sódio di-hidratado	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (FK)	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
320	SALBUTAMOL, SULFATO DE	100,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	AEROSSOL ORAL	PROGRAMA ASMA E RINITE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
321	SECNIDAZOL	1 G	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Básico Municipal
322	SEVOFLURANO	1ml/1 ml – 100ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
323	SIMETICONA	75 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
324	SINVASTATINA	20 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
325	SINVASTATINA	40 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
326	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE ANIDRA+ CLORETO DE SODIO)	(5 % + 0,9 %) mg / ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
327	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	Composição (sais de sódio 3 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg / ml + cloreto de cálcio 0,2 mg / ml.	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
328	SULFADIAZINA	500 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CESAF
329	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
330	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 mg + 80 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
331	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40 mg + 8 mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

SEMUSA FLS. 32 Assinatura

ITEM	MEDICAMENTO Denominação Comum Brasileira - DCB	CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE USO	DISPONIBILIDADE	COMPETÊNCIA
346	TIAMINA, CLORIDRATO DE	300 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
347	TOBRAMICINA	3 mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
348	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
349	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal
350	VANCOMICINA, CLORIDRATO	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	----------	Hospitalar Municipal
351	VARFARINA SÓDICA	5 mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
352	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	80 mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	DISPONÍVEL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES FARMACÊUTICAS MUNICIPAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
353	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	----------	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
354	VITAMINA DO COMPLEXO B	cpf 01 – 2 mg + VP 02 – 2 mg + VP 06 – 2 mg + VP 12 – 10 mg + VPD 007 – 80,8 mg/5ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	----------	Hospitalar Municipal

Página 38

SEMUSA FLS. 38 Assinatura

SEMUSA
FLS. 39
Assinatura

ANEXO III

POSIÇÃO DE ESTOQUE

SISTEMA HÓRUS

ITENS CRÍTICOS E ZERADOS

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

SEMUSA
FLS. 40
Assinatura

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque em 14/07/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	COMP.
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2022	2001896	1	N	55	222,75
					Total:	**55**	**222,75**
Produto: BR0273328U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO						**Unidade:**	COMP.
					Total:	**0**	**0,00**

Total Relatório:	**55**	**222,75**

SEMUSA
FLS. 41
Assinatura

ANEXO IV

PLANILHA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO

ANEXO IV - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVAS DE CONSUMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO COVID-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	FONTE 1 (F1)			FONTE 2 (F2)								FONTE UTILIZADA E QUANTIDADE FINAL		
			QUANTITATIVO REQUISITADA E/OU REGISTRADA ANTERIORMENTE			POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DA COVID-19 EM PORTO VELHO CONFORME PLANILHA ELABORADA PELA ASTEC PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE RISCO										
			QUANTIDADE REGISTRADA PARA 12 MESES	REGISTRO DE PREÇOS E/OU OBSERVAÇÕES	CMM CONFORME QUANTIDADE REGISTRADA EM ATA	IDOSO (> 60 ANOS) Nº TOTAL POPULAÇÃO	CONSUMO IDOSO (> 60 ANOS)	OBESIDADE Nº TOTAL POPULAÇÃO	CONSUMO OBESIDADE	HIPERTENSO Nº TOTAL POPULAÇÃO	CONSUMO HIPERTENSO	DIABETES Nº TOTAL POPULAÇÃO	CONSUMO DIABETES	CONSUMO ESTIMADO	QUANTIDADE REQUISITADA PARA 03 MESES FINAL (AJUSTADO AO FATOR EMBALAGEM)	OBSERVAÇÕES
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	160.000	Processo 02.00505-00/2018 SRP Nº 017/2019 PE Nº 042/2019 REGISTRADO	13.333	38.810	194.050	17.236	86.180	15.646	78.230	5.114	25.570	384.030	384.000	
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	30.000	Processo 02.00509-00/2019 SRP Nº 018/2019 PE Nº 043/2019 REGISTRADO	2.500	38.810	155.240	17.236	103.416	15.646	62.584	5.114	20.456	341.696	342.000	

OBS: FOI UTILIZADO DE INFORMAÇÕES PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NESSE PROCESSO O MEMORANDO Nº 029/2020/GAB/SEMUSA E A PLANILHA DA ASTEC COM A POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DE COVID-19 EM PORTO VELHO.

PORTO VELHO 14 DE JULHO DE 2020

ELABORADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 13.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

42

SEMUSA
FLS. 43
Assinatura

ANEXO V

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

- *DISTRIBUIÇÃO GERAL*
- *DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR URBANA*
- *DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR RURAL E FLUVIAL*
- *DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR UPAS E POLICLÍNICAS*

ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (GERAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL	UPAS E POLICLINICAS	MATERNIDADE	SAE	TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	384.000	172.800	57.600	115.200	19.200	19.200	**384.000**
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	342.000	153.900	51.300	102.600	17.100	17.100	**342.000**

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2020

ELABORADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

REVISADO POR:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANAS																							TOTAL
				AGENOR DE CARVALHO	APONIÃ	ERNANDES INDIO	HAMILTON GOMDIM	MARIANA	PEDACINHO DE CHÃO	RONALDO ARAGÃO	SÃO SEBASTIÃO	SOCIALISTA	CASTANHEIRAS	AREAL DA FLORESTA	CALADINHO	ANA ADELAIDE	NOVA FLORESTA	MAURICIO BUSTANI	MANOEL AMORIM DE MATOS	OSVALDO PIANA	RAFAEL VAZ E SILVA	CEM	JOSE ADELINO	RENATO MEDEIROS	SANTO ANTÔNIO	VILA PRINCESA	
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	172.800	3.000	3.000	3.000	15.000	3.000	10.000	3.000	3.000	3.000	15.000	3.000	3.000	15.000	3.000	3.000	15.000	3.000	15.000	32.800	10.000	3.000	3.000	3.000	172.800
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	153.900	2.000	2.000	2.000	12.000	2.000	8.000	2.000	2.000	2.000	12.000	2.000	2.000	12.000	2.000	2.000	15.000	2.000	12.000	44.900	8.000	2.000	2.000	2.000	153.900

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS, ANALISANDO SEUS COMPORTAMENTOS DE SAÍDA. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2020

ELABORADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 7.395/I

REVISADO POR:

MARILIA LE OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

SEMUSA
FLS. 45
Assinatura

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

				UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISTRITOS RURAIS																															UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	ALIANÇA	ESTRADA DA PENAL	CUJUBIM GRANDE	TERRA SANTA	VALE DO JAMARI	ITACOÃ	ABUNÃ	EXTREMA	FORTALEZA DO ABUNÃ	JACY PARANÁ	NOVA CALIFORNIA	NOVA MUTUM	VISTA ALEGRE	MORRINHOS	NOVO ENGENHO VELHO	PALMARES	CACHOEIRA TEOTÔNIO	RIO DAS GARÇAS	SANTA RITA	UNIÃO BANDEIRANTES	RIO PARDO	CALAMA	DEMARCAÇÃO	LAGO DO CUNÃ	NAZARÉ	NOVA ESPERANÇA	PAPAGAIOS	SÃO CARLOS	SÃO JOSÉ	SÃO MIGUEL	TERRA CAÍDA	TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	57.600	800	800	800	800	800	800	800	800	800	23.600	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	10.200	800	1.000	800	800	1.000	800	800	1.000	800	800	800	57.600
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	51.300	800	800	800	800	800	800	800	800	800	18.300	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.200	800	1.000	800	800	1.000	800	800	1.000	800	800	800	51.300

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2020

ELABORADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.3[illegible]

REVISADO POR:

MARÍLIA LIMA OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/1

SEMUSA
FLS. 96
Assinatura

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UPA's		POLICLÍNICAS			TOTAL
				UPA SUL	UPA LESTE	UPA JACY PARANÁ	POL. ANA ADELAIDE	POL. JOSÉ ADELINO	
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	115.200	34.560	34.560	17.280	17.280	11.520	**115.200**
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	102.600	30.780	30.780	15.390	15.390	10.260	**102.600**

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2020

ELABORADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

REVISADO POR:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

SEMUSA FLS. 12 Assinatura

SEMUSA
FLS. 48
Assinatura

ANEXO VI

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES I

SEMUSA
FLS. 49
Assinatura

ANEXO VI – A

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 126/2020

Solicitação de informações inerentes a medicamentos padronizados no protocolo de atendimento aos usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19

Memorando nº 126/2020/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 03 de Abril de 2020

SEMUSA
FLS. 50
Assinatura

DO: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA

PARA: Departamento de Média e alta Complexidade – DEMAC/SEMUSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES INERENTE À MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19;

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e também todos que integram o Departamento de Média e Alta Complexidade, levando em consideração o atual cenário pandêmico que vivenciamos; venho por meio deste, solicitar que, nos responda da forma mais ágil possível, no que se solicita a seguir.

Dessarte, solicitamos que nos envie, se houver, e em resposta a este; a **relação consolidada dos medicamentos padronizados ao protocolo de atendimento dos usuários possivelmente infectados pelo COVID-19.**

Contudo, o Departamento de Assistência Farmacêutica, poderá planejar a melhor forma de distribuição dos medicamentos necessários, e que caso não disponha-se destes, planejar a aquisição da forma mais ágil possível, para atender os possíveis infectados.

Por fim, agradecemos a atenção e compreensão para o requerimento aqui constante, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM:
06/04/20 Hr:
DEMAC/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

DEC. 4.567/I

SEMUSA
FLS. 51
Assinatura

ANEXO VI - B

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 139/2020

Reiteração do Memorando nº 126/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Memorando nº 139/2020/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 22 de Abril de 2020

SEMUSA
FLS. 52
Assinatura

DO: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA

PARA: Departamento de Média e alta Complexidade – DEMAC/SEMUSA

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, reiteramos a solicitação do Memorando nº 126/2020/DAF, onde solicita a **relação consolidada dos medicamentos padronizados ao protocolo de atendimento dos usuários possivelmente infectados pelo COVID-19.**

Para assim planejar a melhor forma de distribuição dos medicamentos necessários, e que caso não disponha-se destes, planejar a aquisição da forma mais ágil possível, para atendimento.

Por fim, agradecemos a atenção e compreensão para o requerimento aqui constante, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARÍLIA EIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
DEC. 4.567/I

Recebido em 23/04/20

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 3901-3635 – E-mail: assessoriafarmsemusa@gmail.com
CEP: 76.811-776 – Porto Velho/RO. – CNPJ:05.903.125/0001-45

SEMUSA
FLS. 53
Assinatura

ANEXO VI - C

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 172/2020

Solicitação de informações inerentes a medicamentos padronizados no manejo clínico de atendimento aos usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19

SEMUSA FLS. 54 Assinatura

Memorando nº 172/2020/DAF/SEMUSA **Porto Velho, 14 de Maio de 2020**

Recebido em: 14/05/2020 Tarnires Gab/Semusa

DO: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA

PARA: Gabinete/SEMUSA

ASSUNTO: Solicitação de informações inerente aos medicamentos padronizados no Manejo Clínico de atendimento aos usuários suspeitos e aos infectados pelo COVID-19;

Senhora Secretária,

Considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus humano (COVID-19) declarada pela OMS e a situação epidemiológica brasileira (WHO, 2020a).

Vimos por meio deste, solicitar a **relação consolidada dos medicamentos padronizados no Manejo Clínico de atendimento aos pacientes suspeitos e aos infectados pelo COVID-19 atendidos pelo Município de Porto Velho**. Tal padronização faz-se necessário para fins de planejamento de aquisição e de distribuição dos medicamentos.

A informação foi solicitada ao Departamento de Média e Ata Complexidade (DEMAC) através dos memorandos nº 126 e 139/2020, datados de 03 e 22 de abril, respectivamente, porém até o presente momento não obtivemos resposta.

De acordo com a Nota Informativa nº 06/2020-DAF/SCTIE/MS, em anexo, o Ministério da Saúde informou a inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicos específicos para COVID-19. Porém, estudos e publicações recentes mostram o uso da Cloroquina e Hidroxicloroquina em pacientes com COVID-19.

Conforme a mesma Nota o uso da Cloroquina é um tratamento de baixo custo, de fácil acesso e facilmente administrada. Sendo assim, o Ministério da Saúde *"disponibilizará para uso **em casos confirmados e a critério médico**, o medicamento **cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras***

medidas de suporte sejam preteridas a seu favor". É importante ressaltar que há considerações e critérios importantes quanto ao uso do medicamento.

SEMUSA
FLS. 55
Assinatura

Portanto, o medicamento será distribuído aos municípios através das Secretarias Estaduais de Saúde conforme o número de casos notificados no último boletim oficial do MS (25/03/2020) e um estoque reserva. O fluxo de distribuição aos municípios de Rondônia se dará conforme critérios especificados através do Memorando nº 110/2020/SESAU-CGAF, em anexo.

Por fim, agradecemos a atenção e compreensão para o requerimento aqui constante, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
DEC. 4.567/I

SEMUSA
FLS. 56
Assinatura

ANEXO VI - D

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 275/2020

Solicitação de informações inerentes a medicamentos padronizados no manejo clínico de atendimento aos usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19; Reiterando memorandos nº 126/2020, 139/2020 e 172/2020

Memorando nº 275/2020/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 07 de julho de 2020

SEMUSA FLS. 57 Assinatura

DO: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA

PARA: Gabinete/SEMUSA, ASTEC, DAB, DMAC

ASSUNTO: Reiteração de solicitação de informações inerente aos medicamentos padronizados no Manejo Clínico de atendimento aos usuários suspeitos e aos infectados pelo COVID-19;

Reiterando Memorando/DAF 126/2020; 139/2020 e 172/2020.

Senhora Secretária,

Considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus humano (COVID-19) declarada pela OMS e a situação epidemiológica brasileira (WHO, 2020a).

Vimos por meio deste, reiterar a solicitação da relação consolidada dos medicamentos padronizados no Manejo Clínico/Condutas medicamentosas adotadas/protocolo ou outro instrumento norteador de atendimento aos pacientes suspeitos e aos infectados pelo COVID-19 atendidos pelo Município de Porto Velho. Tal padronização faz-se necessário para fins de planejamento de aquisição e de distribuição dos medicamentos.

A informação foi solicitada ao Departamento de Média e Ata Complexidade (DEMAC) através dos memorandos nº 126 e 139/2020, datados de 03 e 22 de abril, respectivamente, porém até o presente momento não obtivemos resposta.

Por fim, agradecemos a atenção e compreensão para o requerimento aqui constante, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Karla Brunoro

Karla Leite Brunoro

Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

SEMUSA
FLS. 58
Assinatura

GAB

RECEBIDO:
08 / 07 / 2020
TÉRNITES
ASSINATURA

Asstec

RECEBIDO:
08 / 07 / 2020
Thiago
ASSINATURA

Dmac

RECEBIDO:
08 / 07 / 20
Fabiana Kitten / Dmac
ASSINATURA

Dab

RECEBIDO:
08 / 07 / 2020
Fabi
ASSINATURA

SEMUSA
FLS. 59
Assinatura

ANEXO VI - E

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 029/2020/GAB/SEMUSA

Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS e cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020"

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho - SEMUSA/GAB
Tua General Osório, nº 81 – Mocambo
Fone: (69) 98473-4548 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA FLS. 60 Assinatura

Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 10 de Julho de 2020**

RECEBIDO: 10/07/2020 ASSINATURA

Para: Departamento de Assistência Farmacêutica/DAF

À Senhora
MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF

ASSUNTO: Encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS e cópia do Guia de "Enfrentando o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg

Senhora Diretora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar cópia da ata de reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS e cópia do Guia "Enfrentando o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". Bem como manifestar por parte desta Secretaria interesse na elaboração (construção) de um protocolo (conduta) municipal no tratamento precoce de pacientes com diagnóstico/suspeita da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fator de risco para complicações graves. Ressaltamos que, o mesmo foi encaminhado para apreciação junto a CIB para pactuação e propositura aos 52 municípios do Estado de Rondônia.

Contudo, em virtude de necessidade de atendimento aos munícipes de Porto Velho, manifestamos antecipadamente posicionamento favorável para aquisição de alguns medicamentos para tratamento de pacientes que apresentam comorbidades e que se enquadram no grupo de risco, cito:

AZITROMICINA 500mg – 1 comprimido dia durante 5 dias

IVERMECTINA 6mg – 1 comprimido a cada 30kg por 2 dias

Por fim, e sem mais para o momento, agradecemos a atenção para com o assunto, e nos colocamos a disposição para mais.

Atenciosamente,

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

MARILENE RENATI
Secretaria Adjunta Municipal de Saúde

SEMUSA
FLS. 61

ATA DE REUNIÃO

Aos Seis dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, estiveram reunidos nesta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na Cidade de Porto Velho/RO, a Senhora Eliana Pasini, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Dra. Marilene Penati, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, Senhora Dra. Ana Ellen de Queiroz Santiago, Vice-Presidente do CREMERO, Senhora Dra. Flávia Lenzi, Presidente do SIMERO, Senhor Dr. Cleiton Bach, Conselheiro do CFM, Senhora Vera Lúcia Quadros, Presidente do COSEMS/RO (esta, em videoconferência) com o intuito de discutir e deliberar sobre protocolo de tratamento precoce para COVID-19 no âmbito dos cinquenta e dois municípios de Rondônia.

Pelo Sindicato Médico de Rondônia – SIMERO, a Doutora Flávia Lenzi apresentou-se favorável ao tratamento precoce dos pacientes com COVID-19 e apresentou projeto de pesquisa para subsidiar o uso de medicações para o tratamento precoce. Entre elas, azitromicina, cloroquina (e/ou hidroxicloroquina), ivermectina, nitazoxanida para crianças (abaixo de quinze quilos), enoxaparina, N-acetilcisteina, dipirona e corticosteroide de uso oral. Também sugere que os pacientes que apresentarem comorbidades deverão ser acompanhados pela atenção primária durante o tratamento.

Pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, o Doutor Cleiton Bach, socializou com os participantes o protocolo para o tratamento precoce de COVID-19 utilizado no Estado do Amapá, bem como, a experiência exitosa que ocorreu naquele Estado.

Pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERO, a Doutora Ana Ellen de Queiroz Santiago também enfatizou a experiência exitosa do Estado do Amapá na aplicação do protocolo de tratamento precoce de COVID-19.

Pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a Senhora Secretária Eliana Pasini manifestou-se favorável à aplicação do protocolo no tratamento precoce do COVID-19 no Município de Porto Velho e fez a propositura para que este fosse expandido para os cinquenta e dois municípios de Rondônia.

Pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA a Dra. Marilene Penati, Secretária Adjunta, também manifestou-se favorável à aplicação do protocolo de tratamento precoce do COVID-19, e sugeriu que a Presidente do CONASEMS, provoque uma reunião de emergência com os cinquenta e dois municípios para propor a implantação do protocolo em todos os municípios pactuando de forma extraordinária em CIB, bem como solicitar nesta pactuação o comprometimento das Secretaria Estadual de Saúde no apoio e aquisição das medicações supra citadas a serem utilizadas neste protocolo para os cinquenta e dois municípios.

Pelo CONASEMS a Presidente Vera Lúcia Quadros, entendeu como necessária esta ação, acatando integralmente a propositura dos entes participantes e já definindo a reunião com os cinquenta e dois municípios por tele - conferência nesta mesma data às quinze horas para pactuação e implantação do protocolo de tratamento precoce do COVID-19. Também afirmou que em sendo pactuado, iria solicitar ao Senhor Secretário de Estado da Saúde a homologação do protocolo em *ad referendum* em CIB.

Anexo, protocolo de manejo clínico para o tratamento precoce do COVID-19.

Flávia Lenzi
Marilene Penati
Eliana Pasini
Cleiton Carneiro Bach
Cristina Mabel do Nascimento.

SEMUSA
FLS. 62
Assinatura

ANEXO A
FLUXOGRAMA DE MANEJO CLINICO DOS ADULTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERISISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA -NÁUSEAS,VÔMITOS DIARRÉIA -ANOSMIA(20-25%) -DOR TORÁCICA	1-HIDROXICLOROQUINA 400MG* PRIMEIRO DIA: 400MG DE 12/12 HORAS.. DO SEGUNDO AO QUINTO DIA: 400MG 1 X AO DIA . OU CLOROQUINA 150MG** PRIMEIRO DIA :450MG DE 12/12 HORAS,.DO SEGUNDO AO QUINTO DIA :450 MG 1 X AO DIA . 2- AZITROMICINA 500MG :01(UM) COMPRIMIDO AO DIA DURANTE 5 DIAS (24/24 HORAS). 3-IVERMECTINA 6MG :01(UM) COMP ACADA 30 KG DE PESO POR 2 DIAS.DOSE MÁXIMA 03 COMPRIMIDOS. 4-TROMBOPROFILAXIA- Indicado somente para pacientes com maior risco de tromboses (microtrombos na fase inflamatória), pacientes com trombofilia, anemia falciforme e outros casos específicos. Enoxaparina 40MG (Clexane) 1 x ao dia por 10 dias, ou encaminhar o paciente ao serviço de referência.	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALIAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO O PACIENTE DEVE SER BEM ORIENTADO SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL. INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS -TOMOGRAFIA DE TÓRAX	1- PREDNISONA OU PREDNISOLONA oral 40mg cada 24h durante 2-4 dias mais. - PREDNISONA OU PREDNISOLONA ORAL 1mg/kg 1º dia e 40mg cada 24hs durante 2-4 dias mais. Se possível, observação em urgências nas primeiras 12-24hs para descartar progressão à fase 2B.	REVISAO COM 48 HORAS, OU ANTES EM CASO DE PIORA DOS SINTOMAS. NESTA FASE É NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR E SE POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE OXIMETRIA.

		OBRIGATÓRIA -INFILTRADO EM VIDRO FOSCO O GRAU DE INFILTRADO , CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.	2-ENOXIPARINA 40 mg -01 (UMA) AMPOLA 1 SC X AO DIA POR 10 DIAS 3-ANTIBIOTICOTERAPIA* Em pacientes com suspeita de sobreinfecçao (leucocitose com neutrofilia, consolidação lobar) ou em pacientes com fatores de risco (diabéticos, DPOC).	

SEMUSA
FLS. 63
Assinatura

ANEXO B
FLUXOGRAMA DE MANEJO CLINICO INFANTIL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERSISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA NÁUSEAS,VÔMITOS DIARRÉIA -ANOSMIA(20-25%) -DOR TORÁCICA -ERITEMA FARÍNGEO -TAQUICARDIA -TAQUIPNÉIA	1-HIDROXICLOROQUINA PEDIATRICO: 6,5MG/KG/DOSE VIA ORAL A CADA 12HRS NO PRIMEIRO DIA E APÓS, 6,5MG/KG VIA ORAL UMA VEZ AO DIA POR QUATRO DIAS. OU CLOROQUINA DIFOSFATO: 5mg/kg/DOSE VIA ORAL A CADA 12hrs NO PRIMEIRO DIA E APÓS, 5mg/kg VIA ORAL UMA VEZ AO DIA POR QUATRO DIAS. 3- AZITROMICINA: 10mg/kg UMA VEZ AO DIA POR 5 DIAS. 4-NITAZOXANIDA: 7,5mg/kg DE 12 EM 12hrs POR 5 DIAS, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE SE NÃO ENCONTRAR HIDROXICLOROQUINA OU CLOROQUINA, SEGUNDA OPÇÃO ATÉ COMPLETAR 2 ANOS OU SE TIVER MENOS DE 15kg. 5-IVERMECTINA:	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALIAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO O RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA DEVE SER BEM ORIENTADO SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.

SEMUSA
FLS. 64
Assinatura

			200mcg/kg/dose. 1 COMPRIMIDO PARA CADA 30kg DE PESO NO MÁXIMO 4 COMPRIMIDOS POR 2 DIAS. A PARTIR DOS 2 ANOS DE IDADE E ACIMA DE 15kg. ESSA É A SEGUNDA OPÇÃO.	
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL. INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS -TOMOGRAFIA DE TÓRAX OBRIGATÓRIA -INFILTRADO EM VIDRO FOSCO O GRAU DE INFILTRADO , CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.	ENCAMINHAR AO PEDIATRA.	

SEMUSA
FLS. 65
Assinatura

ANEXO C
FLUXOGRAMA DE MANEJO CLINICO DA GESTANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERSISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA NÁUSEAS,VÔMITOS DIARRÉIA -ANOSMIA(20-25%) -DOR TORÁCICA -ERITEMA FARÍNGEO -TAQUICARDIA -TAQUIPNÉIA	1-HIDROXICLOROQUINA PRIMEIRO DIA: 400mg DE 12/12 HORAS. DO SEGUNDO AO QUINTO DIA: 400MG 1 X AO DIA . 2- AZITROMICINA 500mg :01(UM) COMPRIMIDO AO DIA DURANTE 5 DIAS. 3-IVERMECTINA 6MG :01(UM) COMPRIMIDO A CADA 30 kg DE PESO POR 2 DIAS. DOSE MÁXIMA 03 COMPRIMIDOS.	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALIAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO A PACIENTE DEVE SER BEM ORIENTADA SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL. INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS -TOMOGRAFIA DE TÓRAX OBRIGATÓRIA -INFILTRADO EM VIDRO FOSCO O GRAU DE INFILTRADO , CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.	ENCAMINHAR A GESTANTE AO SERVIÇO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO OU AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA.	

Enfrentando o desafio: COVID-19 em Rondônia

Este guia é fruto de um ciclo de debates realizados com objetivo de direcionar as ações de enfrentamento à pandemia no Estado de Rondônia cujas diretrizes são referendadas pelo Conselho Federal de Medicina-CFM, Conselho Regional de Medicina-CREMERO, Sindicato dos Médicos- SIMERO e Conselhos de Secretários Municipais de Saúde de Rondônia -COSEMS.

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS

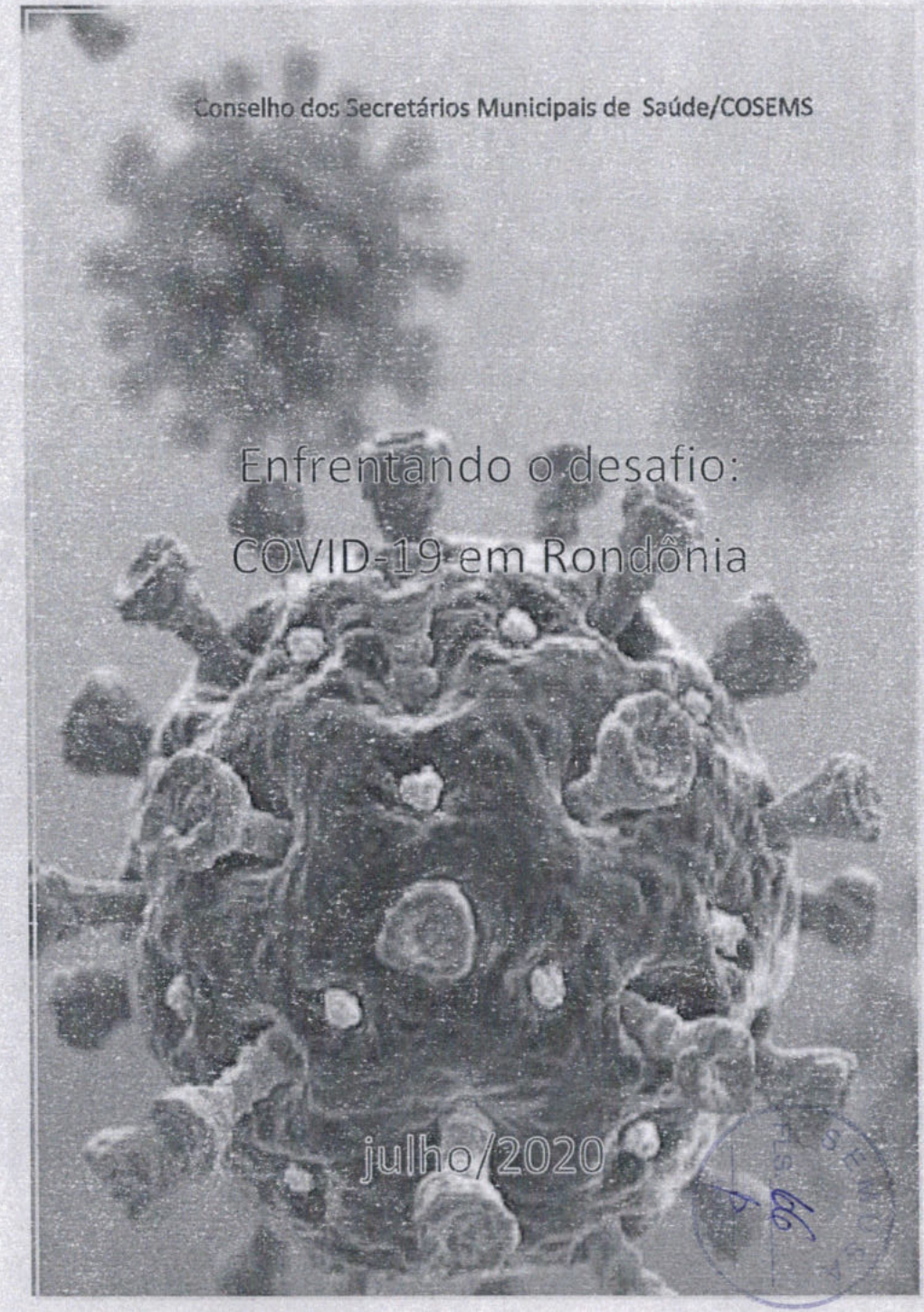

Enfrentando o desafio:
COVID-19 em Rondônia

julho/2020

Apresentação

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem.

No entanto, alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como o SARS-CoV que se disseminou rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, infectando mais de 8.000 pessoas e causando entorno de 800 mortes, antes da epidemia global de SARS a ser controlada em 2003.

Com o surgimento do novo SARS-CoV 2 (COVID-19) em dezembro de 2019 na China, a Organização Mundial de Saúde (OMS) em janeiro de 2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), naquele momento em que já registrava 7.7 mil casos e 170 óbitos na China e 98 casos em outros 18 países. Este quadro colocou o mundo em um cenário preocupante de emergência em saúde pública com risco iminente de uma pandemia e exigiu que os serviços de saúde de todas as nações se preparassem para o seu enfrentamento.

O primeiro Boletim Epidemiológico elaborado com o objetivo de apresentar a análise do comportamento da pandemia por COVID-19 no município de Porto Velho data de 18 de abril de 2020, semana epidemiológica nº 16 (12 a 18/04/2020), realizado em 16 de abril de 2020. Neste período, foram registrados no mundo, 1.741.807 casos confirmados de COVID-19 e 106.694 óbitos, segundo a OMS. O Brasil apresentou 30.425 casos confirmados e 1.924 óbitos, com uma taxa de letalidade de 6,3%, A região Norte confirmou 2.876 casos, representando 9,5% dos casos do país e com 196 óbitos, com taxa de letalidade de 5,9% (SVS/MS, 16/04/2020)

Sumário

Apresentação....4
Objetivos....5
Fluxo de Atendimento....6
Preparo para o Atendimento aos Pacientes....6
1-Triagem....6
2-Classificação dos Sintomas....7
3-Abordagem Clínica na Atenção Primária á Saúde....8
Paciente com sinais de alerta que foram estabilizados e possuem condições clínicas de tratamento domiciliar....9
Fluxograma para o Tratamento do COVID-19....10
1- Tratamento medicamentoso para adultos com COVID-19....11
2- Tratamento medicamentoso para crianças com COVID-19....12
3-Tratamento medicamentoso para Gestantes com COVID-19....14
Estratégia para Ampliação do Acesso dos Usuários ao Serviço de Saúde no enfrentamento da Covid -19....15
ANEXO-1
ANEXO-2

SEMUSA
FLS. 02
Assinatura

Em Rondônia, neste mesmo período, foram confirmados 110 casos e 04 óbitos, com uma taxa de letalidade de 3,6% (rondonia.ro.gov.br). Porto Velho teve os primeiros casos confirmados importados, de residentes, em 21/03/2020.

Na semana epidemiológica nº 27 (período de 28/06 a 04/07) a cidade de Porto Velho apresentou 13.373 casos confirmados e 408 óbitos, depois de quatro meses dos primeiros casos confirmados, a taxa de incidência continua em 2523,3/100 mil hab e a taxa de mortalidade 77/100mil com taxa de letalidade 3%.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas, proporcionando o fortalecimento dos serviços de saúde, de modo a contribuir para diminuir os impactos de uma pandemia. A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, em observância ao comportamento da pandemia no município e com chancela do Conselho Regional de Medicina (CREMERO), Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMES/RO), Sindicato Médico de Rondônia (SIMERO), define este protocolo para o enfrentamento ao COVID-19 em Porto Velho.

Objetivos

Geral

- Atendimento precoce das síndromes gripais na atenção primária, com a identificação de usuários com fatores de risco que possam levar ao agravamento da doença.

Específicos

- Identificar portadores de síndromes gripais no primeiro acolhimento na unidade, estabelecendo fluxo de atendimento específico para cada caso;
- Garantir acesso a consulta de enfermagem e médica em tempo hábil na atenção primária, para diagnóstico e tratamento precoce;
- Diminuir as complicações dos pacientes vulneráveis;
- Monitorar e bloquear os casos positivos nos territórios.

SEMUSA FLS. 68 Assinatura

Fluxo de Atendimento

- As equipes de saúde deverão fazer a triagem dos pacientes com síndromes gripais já na porta das unidades de saúde;
- Passos:
  1. Separar sintomáticos dos não sintomáticos
  2. Classificar se possível os pacientes sintomáticos em:
     a) Pacientes com síndrome gripal sem sinais de alerta
     b) Pacientes com síndrome gripal com sinais de alerta
     c) Pacientes portadores de comorbidades maiores de 60 anos com ou sem sinais de alerta.

Preparo para o Atendimento aos Pacientes

1. **Triagem**
   a) as equipes devem estar paramentadas com máscara cirúrgica, avental, luvas e óculos/protetor facial;
   b) máscaras tipo N95 deverão ser utilizadas apenas em procedimentos que produzam aerossóis;
   c) devem lavar as mãos com água e sabão sempre que disponível ou utilizar o álcool em gel a 70%;
   d) realizar saturação de oxigênio por meio do oxímetro de pulso, anotar a frequência cardíaca, peso, aferição da pressão arterial e temperatura do paciente.

Observação: priorizar o atendimento médico de pacientes com quadro evidente de diminuição da consciência e dispnéia intensa, para avaliação e provável encaminhamento para uma unidade de emergência.

3. Abordagem Clínica na APS

- **SINTOMAS LEVES:** iniciar o tratamento precocemente, conforme Tratamento medicamentoso **de crianças, adultos ou gestantes na Atenção Primária,** principalmente em idosos e portadores de comorbidades, por serem do fator de risco para complicações graves; orientações, atestado médico por 14 dias; isolamento domiciliar.
- **SINTOMAS MODERADOS:** desconforto leve; fr< 25irpm não estão desorientados; entre o 3 e 7° dia de evolução, iniciar precocemente medidas terapêuticas conforme tratamento medicamentoso **de crianças, adultos ou gestantes na Atenção Primária.** Avaliar a necessidade de solicitação de exames laboratoriais e/ou de imagem. Monitorar por teleatendimento o paciente, avaliando a necessidade ou não de encaminhamento para unidade de emergência.
- **SINTOMAS GRAVES:** identificados os casos graves, estes deverão ser encaminhados de imediato via Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para unidade de referência (Unidades de Pronto Atendimento – UPAs).

Observação: todos os quadros de síndrome gripal deverão ser notificados no E-SUS EV, conforme link https://notifica.saude.gov.br

2. Classificação dos Sintomas

O quadro a seguir auxilia na condução sintomatológica da síndrome gripal decorrente da COVID-19:

CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL ESPERADO ENTRE OS CASOS SINTOMÁTICOS	SINAIS E SINTOMAS
LEVE	81%	• Febre (> 37.8°c e < 38.9°c) • Inapetência alimentar • Mialgia • Tosse seca ou produtiva • Fadiga • Cefaléia • Coriza • Diarreia • Dor abdominal • Congestão nasal é pouco frequente • Frequência respiratória é < 24 ipm • SatO2> 95% • Perda do paladar e olfato
MODERADO	14%	• Febre (> 38.9 ° c) • Tosse persistente + febre persistente diária ou • Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia,diarreia) ou • Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco
GRAVES	5%	• Sintomas de síndrome respiratória aguda grave • Frequência respiratória >30 • Dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada de lábios ou rosto

SEMAS FLS. 69 Assinatura

Fluxograma para o Tratamento da Covid -19

Para o tratamento da covid -19 deverá ser levado em consideração os estágios de progressão da infecção por Covid -19 no paciente, apresentado na figura (SIDDIQI et al, 2020).

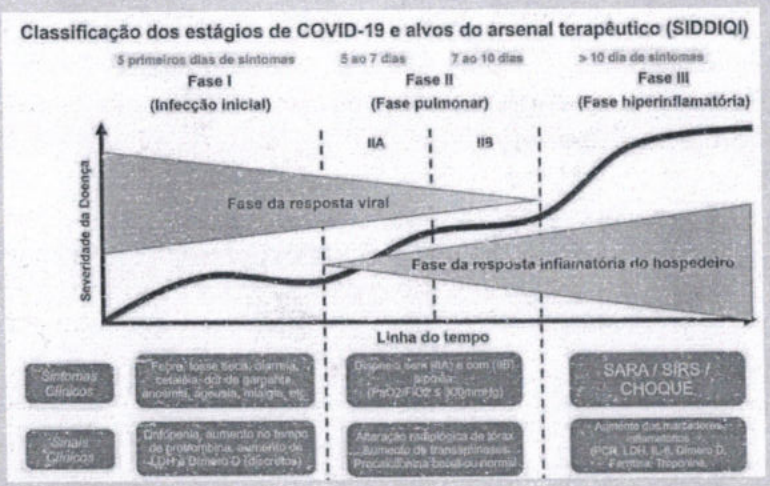

Classificação dos estágios da COVID-19 e possíveis alvos terapêuticos. A figura ilustra as três fases escalonáveis de progressão da COVID-19, com sinais, sintomas e terapias potenciais específicas por fase. SDRA, síndrome da angústia respiratória aguda (SARA); PCR, proteína C reativa; JAK, janus quinase; LDH, desidrogenase lática (DHL); NT-proBNP, peptídeo natriurético tipo B pro N-terminal; SIRS, síndrome da resposta inflamatória sistêmica; GM-CSF, fator estimulador de colônias de macrófagos granulócitos.

PACIENTE COM SINAIS DE ALERTA QUE FORAM ESTABILIZADOS E POSSUEM CONDIÇÕES CLÍNICAS DE TRATAMENTO DOMICILIAR

- Acompanhar o paciente em tratamento domiciliar por meio do Projeto Saúde em Casa (Estratégia Saúde da Família) conforme ANEXO 1;
- Supervisionar o tratamento (conforme protocolo) por meio da equipe multiprofissional do Projeto Saúde em Casa.
- Intensificar os cuidados com portadores de comorbidades (otimizando medicações, realizando controles clínicos e laboratoriais periódicos).
- O acompanhamento desse paciente poderá ser presencial ou por telefone a cada 24 – 48horas.
- Orientar isolamento domiciliar.
- Disponibilizar atestado médico por 14 dias.
- Orientar a observar a piora dos sinais e sintomas, conforme descrito anteriormente. Se houver piora dos sintomas, avaliar a transferência para UPA.

SEMUSA
FLS. 10
Assinatura

1.Tratamento medicamentoso para Adultos com Covid -19

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERISISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA -NÁUSEAS,VÔMITOS DIARRÉIA -ANOSMIA (20-25%) -DOR TORÁCICA	1-HIDROXICLOROQUINA 400MG* PRIMEIRO DIA: 400MG DE 12/12 HORAS. DO SEGUNDO AO QUINTO DIA: 400MG 1 X AO DIA . OU CLOROQUINA 150MG** PRIMEIRO DIA : 300MG DE 12/12 HORAS.DO SEGUNDO AO QUINTO DIA : 300MG 1 X AO DIA . 2- AZITROMICINA 500MG :01(UM) COMPRIMIDO AO DIA DURANTE 5 DIAS (24/24 HORAS). 3-IVERMECTINA 6MG :01(UM) COMP A CADA 30 KG DE PESO POR 2 DIAS.DOSE MÁXIMA 03 COMPRIMIDOS. 4-TROMBOPROFILAXIA- Indicado somente para pacientes com maior risco de tromboses (microtrombos na fase inflamatória), pacientes com trombofilia, anemia falciforme e outros casos especificos. Enoxaparina 40MG (Clexane) 1 x ao dia por 10 dias, ou encaminhar o paciente ao serviço de referência.	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALiAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO O PACIENTE DEVE SER BEM ORIENTADO SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM	1- PREDNISONA OU PREDNISOLONA oral 40mg cada 24h durante 2-4 dias mais.	REVISAO COM 48 HORAS, OU ANTES EM CASO DE PIORA DOS SINTOMAS.

SEMUSA FLS. 27

INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.		DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS -TOMOGRAFIA DE TÓRAX OBRIGATÓRIA -VERIFICAR GRAU DE INFILTRADO (VIDRO FOSCO) CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.	- PREDNISONA OU PREDNISOLONA ORAL 1mg/kg 1º dia e 40mg cada 24hs durante 2-4 dias mais. Se possível, observação em urgências nas primeiras 12-24hs para descartar progressão à fase 2B. 2-ENOXIPARINA 40 mg -01 (UMA) AMPOLA 1 SC X AO DIA POR 10 DIAS 3-ANTIBIOTICOTERAPIA* Em pacientes com suspeita de sobreinfecção (leucocitose com neutrofilia, consolidação lobar) ou em pacientes com fatores de risco (diabéticos, DPOC).	NESTA FASE É NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR E SE POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE OXIMETRIA.

2.Tratamento medicamentoso para Criança

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA DO APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERSISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA NÁUSEAS, VÔMITOS DIARRÉIA	1-HIDROXICLOROQUINA PEDIATRICO: 6,5MG/KG/DOSE VIA ORAL A CADA 12HRS NO PRIMEIRO DIA E APÓS, 6,5MG/KG VIA ORAL UMA VEZ AO DIA POR QUATRO DIAS. OU CLOROQUINA DIFOSFATO: 5mg/kg/DOSE VIA ORAL A CADA 12hrs	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALIAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO O RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA DEVE SER BEM ORIENTADO SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.

		-TOMOGRAFIA DE TORAX OBRIGATÓRIA VERIFIFICAR O GRAU DE INFILTRADO (VIDRO FOSCO) , CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.		

3.Tratamento Medicamentoso para Gestante

FASES	PERÍODO	SINTOMAS	TRATAMENTO	RETORNO
FASE 1 REPLICAÇÃO VIRAL NÃO HÁ INFLAMAÇÃO	DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA APARECIMENTO DOS PRIMEIROS SINTOMAS	-FEBRE -TOSSE SECA -CEFALÉIA PERSISTENTE -DESCONFORTO NA GARGANTA -MIALGIA, ASTENIA NÁUSEAS, VÔMITOS DIARRÉIA -ANOSMIA(20-25%) -DOR TORÁCICA -ERITEMA FARÍNGEO -TAQUICARDIA	1HIDROXICLORO-QUINA PRIMEIRO DIA: 400mg DE 12/12 HORAS. DO SEGUNDO AO QUINTO DIA: 400MG 1 X AO DIA . 2-AZITROMICINA 500mg :01(UM) COMPRIMIDO AO DIA DURANTE 5 DIAS. 3-IVERMECTINA 6MG :01(UM) COMPRIMIDO A CADA 30 kg DE PESO POR 2 DIAS. DOSE MÁXIMA 03 COMPRIMIDOS.	RETORNO ENTRE O QUINTO E SÉTIMO DIA PARA REAVALIAR. ATENÇÃO PARA SINTOMAS DE FASE 2A OU 2B. NO PRIMEIRO ATENDIMENTO A PACIENTE DEVE SER BEM ORIENTADA SOBRE SINTOMAS DE AGRAVAMENTO DA DOENÇA.

		-ANOSMIA (20-25%) -DOR TORÁCICA -ERITEMA FARÍNGEO -TAQUICARDIA -TAQUIPNÉIA	NO PRIMEIRO DIA E APÓS, 5mg/kg VIA ORAL UMA VEZ AO DIA POR QUATRO DIAS. 3- AZITROMICINA: 10mg/kg UMA VEZ AO DIA POR 5 DIAS. 4-NITAZOXANIDA: 7,5mg/kg DE 12 EM 12hrs POR 5 DIAS, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE SE NÃO ENCONTRAR HIDROXICLOROQUINA OU CLOROQUINA, SEGUNDA OPÇÃO ATÉ COMPLETAR 2 ANOS OU SE TIVER MENOS DE 15kg. 5-IVERMECTINA: 200mcg/kg/dose. 1 COMPRIMIDO PARA CADA 30kg DE PESO NO MÁXIMO 4 COMPRIMIDOS POR 2 DIAS. A PARTIR DOS 2 ANOS DE IDADE E ACIMA DE 15kg. ESSA É A SEGUNDA OPÇÃO.	
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL. INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS	ENCAMINHAR AO PEDIATRA.	

SEMUSA FLS. 12 ASSINATURA

		-TAQUIPNÉIA		
FASE 2 A AINDA HÁ UM POUCO DE REPLICAÇÃO VIRAL. INÍCIO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR OU SISTÊMICA.	INÍCIO ENTRE O QUINTO E O SÉTIMO DIA DE DOENÇA	-FEBRE -TOSSE COM DISPNÉIA SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO -MIALGIA E ASTENIA PERSISTENTES -NÁUESAS, VÔMITOS -TOMOGRAFIA DE TÓRAX OBRIGATÓRIA VERIFIAR GRAU - INFILTRADO (VIDRO FOSCO_, CONDIÇÕES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS IRÃO DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DOMICILIAR COM SEGUIMENTO EM UBS.	ENCAMINHAR A GESTANTE AO SERVIÇO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO OU AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA.	

Observação: Conforme o Protocolo de enfrentamento ao Covid-19 do Ministério da Saúde, ao indicar o tratamento com o uso de Hidroxicloroquina e Cloroquina solicitar termo de consentimento do paciente (ANEXO 2 -Ficha de Adesão de profilaxia)

Estratégia para Ampliação do Acesso dos Usuários ao Serviço de Saúde no enfrentamento da Covid -19

Nas áreas que não possuem cobertura da Estratégia Saúde da Família, estas serão assistidas por meio de Unidades Moveis e equipes de saúde, atuando em parcerias com CREMERO, SIMERO e o Grupo Pensar Rondônia.

SEMUSA FLS. 13 Assinatura

ANEXOS

Anexo 1- PROJETO SAÚDE EM CASA (ARQUIVO EM SEPARADO)

ANEXO 2- TERMO DE ADESÃO AO TRATAMENTO PROFILÁTICO DE HIDROXICLOROQUINA/CLOROQUINA PARA COVID-19

Adesão a profilaxia é opcional e requer termo de consentimento assinado.

Ciência e Consentimento:

Hidroxicloroquina/Cloroquina para COVID 19

Paciente:_____Sexo:_____

Registro: _____ Data de Nasc._____/_____/___

Data:___/__/___ Unidade: _____ Leito:_____

Médico:_____

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que as avaliações e os exames realizados revelaram a seguinte alteração e/ou diagnóstico: COVID-19 causada pelo coronavirus SARS COV-2 E com base neste diagnóstico me foi recomendado o seguinte tratamento/procedimento: Cloroquina ou Hidroxicloroquina.

O PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente médico(a), que: informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) :

1. A cloroquina e a hidroxicloroquina são medicamentos disponiveis há muitos anos para a prevenção e tratamento da malária e também para o tratamento de algumas doencas reumáticas como artrite reumatoide e lúpus. Investigadores chineses demostraram a capacidade dessas drogas de inibir a replicação do coro navirus em

laboratorio in vitro). Um estudo francês mostrou que a eliminação do coronavírus da garganta de portadores da COVID-19 se deu de forma mais rápida com a utilização da combinação de hidroxicloroquina e o antibiótico azitromicina, quando comparados a pacientes que não usaram as drogas. Entretanto, não há, até o momento, estudos demonstrando melhora clinica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com hidroxicloroquina;

2. A Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar sérios efeitos colaterais como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardiaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina;

3. O ministério da saúde, apesar de considerar o medicamento como experimental, liberou a cloroquina para uso em pacientes muito graves e entubados, a critério da equipe médica

4. A Cloroquina ou hidroxicloroquina é utilizada por via oral ou por sonda gástrica/enteral por 7 a 14 dias.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos, e que o medicamento proposto pode inclusive agravar minha condição clinica, pois não há estudos demonstrando beneficios clinicos;

Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina pode causar os efeitos colaterais descritos acima, e outros menos graves ou menos frequentes, os quais podem levar á disfuncão grave de órgãos, ao prolongamento da internacão, a incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito

Também fui informado (a) que independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente benéfico que inclui medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes;

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo;

SEMUSA FLS. 24 Assinatura

Esta autorização é dada ao (a) medico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura:

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize (m),

RONDÔNIA,_____,_____de_____de 2020.

☐ Paciente ☐ Responsável

Nome:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis). o propósito, os beneficios. Os riscos e as alternativas para o tratamento(s)/procedimento's) acima descritos respondendo ás perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

RONDÔNIA,_____,_____de_____de 2020. Nome do Médico: _____CRM: _____

Assinatura:_____ .

SEMUSA
FLS. 25
Assinatura

ANEXO VII

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES II

SEMUSA
FLS. 76
Assinatura

ANEXO VII – A

CÓPIA DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - AMAPÁ

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO
À COVID- 19 – CMEC /AMAPÁ

ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

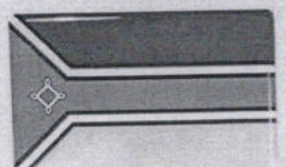

APRESENTAÇÃO

- A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE SÍNDROME GRIPAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE (UBS, UPAS, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAIS DE EMERGÊNCIAS E UNIDADES MISTAS).

OBJETIVOS

- ATENDIMENTO PRECOCE DA SÍNDROME GRIPAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
- IDENTIFICAR JÁ NA PORTA DAS UNIDADES PORTADORES DE SÍNDROME GRIPAL COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS.

FLUXO DE ATENDIMENTO

- EQUIPES DE SAÚDE DEVERÃO FAZER A TRIAGEM DESSES PACIENTES JÁ NA PORTA DAS UNIDADES DE SAÚDE.
- SEPARAR SINTOMÁTICOS DOS NÃO SINTOMÁTICOS.
- CLASSIFICAR (SE POSSÍVEL) OS PACIENTES SINTOMÁTICOS, EM:

PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL
SEM SINAIS DE ALERTA.

PACIENTES SÍNDROME GRIPAL
COM SINAIS DE ALERTA.

PACIENTES PORTADORES DE COMORBIDADES,
MAIORES DE 60 ANOS COM OU SEM SINAIS DE ALERTA.

TRIAGEM

- AS EQUIPES DEVEM ESTAR PARAMENTADAS COM MÁSCARA CIRÚRGICA, AVENTAL, LUVAS E ÓCULOS.
- MÁSCARAS TIPO N95 DEVEM SER USADAS SOMENTE EM PROCEDIMENTOS QUE GEREM AEROSSÓIS.
- DEVEM LAVAR AS MÃOS APÓS CADA ATENDIMENTO E DISPOR DE ÁLCOOL EM GEL.
- NECESSITA-SE PARA TRIAGEM OXÍMETRO PORTÁTIL, TERMÔMETRO , ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO.



SEMUSA
FLS. 27
Assinatura

OBJETIVO

- REGISTRAR A SATURAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL COM AGILIDADE E PRECISÃO DOS PARÂMETROS, ANTES DO ATENDIMENTO MÉDICO.
- IDENTIFICAR PORTADORES DE COMORBIDADES, SENDO AS PRINCIPAIS, INDEPENDENTES DA IDADE: DOENÇAS CARDIOVASCULARES COMO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, HIPERTENSÃO, OBESIDADE, DÉFICITS POR AVCS, DIABETES, DPOC, ASMA, DOENÇA RENAL CRÔNICA E CÂNCER.

OBSERVAÇÃO: EVIDENTEMENTE PACIENTES GRAVES, INCONSCIENTES E COM DISPNEIA INTENSA DEVEM SER CONDUZIDOS DIRETAMENTE PARA A SALA DE ESTABILIZAÇÃO.

SÍNDROMES CLÍNICAS ASSOCIADOS A COVID-19

- ASSINTOMÁTICOS: CORRESPONDEM A GRANDE A MAIORIA DOS INFECTADOS.
- SINTOMAS LEVES: CORRESPONDEM A 81% DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS.V
  - » FEBRE (> 37.8°C E < 38.9°C)
  - » INAPETÊNCIA ALIMENTAR
  - » MIALGIA
  - » TOSSE SECA OU PRODUTIVA
  - » FADIGA
  - » CEFALÉIA
  - » CONGESTÃO NASAL É POUCO FREQUENTE
  - » FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA É < 24 IPM
  - » SATO2> 95%
  - » FERDA DO PALADAR E OLFATO
- SINTOMAS DE GRAVIDADE E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE: CORRESPONDEM A 14% DOS PACIENTES.
  - » FEBRE (> 38.9 ° C)
  - » TOSSE PERSISTENTE
  - » DISPNÉIA
  - » FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA >24 IPM
  - » HIPOXEMIA SAT O2 > 92% E < 95%
  -) FALA ENTRECORTADA
  - » CANSAÇO
- PACIENTES CRÍTICOS: CORRESPONDEM A 5 % DOS PACIENTES.
  - » SINTOMAS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE
  - » FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA >30
  - » SAT O2 < 92%



COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

ABORDAGEM INICIAL EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

SINTOMAS LEVES

- AVALIAR O INÍCIO DO TRATAMENTO PRECOCE COM MEDICAÇÃO DO PROTOCOLO DO COMITÊ MÉDICO ASSOCIADO A ASSINTOMÁTICOS, PRINCIPALMENTE EM IDOSOS E PORTADORES DE COMORBIDADES, POR SEREM DO FATOR DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES GRAVES E PELO BAIXO NÚMERO DE LEITOS INSTALADOS NO ESTADO.
- ORIENTAÇÕES
- ATESTADO MÉDICO POR 14 DIAS
- ISOLAMENTO DOMICILIAR

MODERADOS :

- SAT O2 92 A 95%
- DESCONFORTO LEVE
- FR < 30
- NÃO ESTÃO DESORIENTADOS
- ENTRE O 3º E 7 º DIA DE EVOLUÇÃO

» INICIAR MEDIDAS TERAPÊUTICAS PROPOSTAS PELO COMITÊ MÉDICO: DIFOSFATO DE CLOROQUINA OU HIDROXICLOROQUINA OU IVERMECTINA OU NITAZOXANIDA, ASSOCIADOS A AZITROMICINA E/OU AMOXICICLINA + CLAVULANATO.

» SE NO EXAME FÍSICO HOUVER BRONCOESPASMO LEVE: PODEMOS USAR SALBUTAMOL SPRAY E CORTICOSTEROIDES POR VIA ORAL (VIDE ANEXO 2).

» SE FOR DO GRUPO DE RISCO PARA H1N1 INICIAR OSELTAMIVIR.

» SE HOUVER MELHORA AVALIAR INTERNAÇÃO OU SEGUIMENTO COM TRATAMENTO CLINICO PARA COVID-19 (COM BASE NO PROTOCOLO DO COMITÊ MÉDICO DO AMAPÁ) PELA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA OU COM RETORNO PROGRAMADO PELO MÉDICO ASSISTENTE.



SEMUSA
FLS.
Assinatura

GRAVES:

- SAT O2 < 92%
- DESCONFORTO RESPIRATÓRIO EVIDENTE
- TIRAGEM INTERCOSTAL
- RETRAÇÃO DE FÚRCULA
- CIANOSE
- LETARGIA
- CONFUSÃO METAL
- HIPOTENSÃO
- DESIDRATAÇÃO
- MAIS QUE 7 DIAS DE EVOLUÇÃO

» DEVEM SER E ESTABILIZADOS ANTES DE SEREM TRANSFERIDOS SERVIÇO HOSPITALAR.

» DEVEM RECEBER PRECOCEMENTE OXIGÊNIO EM CATETER NASAL.

» SE HOUVER NECESSIDADE DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL DEVERÁ SER REALIZADA COM SEGURANÇA (EPIS).

» ASSEGURAR ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CALIBROSO.

» REALIZAR MONITORIZAÇÃO.

» INICIAR ANTIBIÓTICO VENOSO PRECOCEMENTE (SUGERIMOS CEFTRIAXONE 1G EV NA UNIDADE ANTES DA TRANSFERÊNCIA).

» PACIENTES COM BRONCOESPASMO SUGERIMOS SALBUTAMOL EM SPRAY COM USO DE ESPAÇADOR.

» BRONCOESPASMO AVALIAR CORTICOESTEROIDE VENOSO METILPREDNISOLONA OU HIDROCORTISONA, SALVO CONTRAINDICAÇÕES (VIDE ANEXO 3).

» INICIAR MEDIDAS TERAPÊUTICAS DO PROTOCOLO DO COMITÊ MÉDICO DO AMAPÁ: DIFOSFATO DE CLOROQUINA OU HIDROXICLOROQUINA ASSOCIADOS À IVERMECTINA E / OU NITAZOXANIDA

» ACIONAR REGULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DESSE PACIENTE PARA UNIDADE HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

PACIENTES COM SINAIS DE ALERTA QUE FORAM ESTABILIZADOS E POSSUEM CONDIÇÕES CLINICAS DE TRATAMENTO DOMICILIAR:

✓ AVALIAR POSSIBILIDADE DE SEGUIMENTO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

✓ DEVEM RECEBER TRATAMENTO DIRECIONADO CONFORME O PROTOCOLO DO COMITÊ MEDICO DO AMAPÁ.

✓ PARA GRUPO DE RISCO H1N1 ESTÁ INDICADO OSELTAMIVIR (TAMIFLUR).

✓ INTENSIFICAR OS CUIDADOS COM PORTADORES DE COMORBIDADES (OTIMIZANDO MEDICAÇÕES, REALIZANDO CONTROLES CLÍNICO E LABORATORIAIS PERIÓDICOS)

✓ ACOMPANHAMENTO DESSE PACIENTE PODE SER PRESENCIAL OU POR TELEFONE A CADA 24 - 48HORAS.

✓ ORIENTAR ISOLAMENTO DOMICILIAR.

✓ ATESTADO MÉDICO POR 14 DIAS.

✓ ORIENTAR E OBSERVAR O APARECIMENTO DE SINAIS DE GRAVIDADE, CONFORME DESCRITO ANTERIORMENTE. SE HOUVER PIORA DOS SINTOMAS, AVALIAR A TRANSFERÊNCIA PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

✓ INCLUÍMOS AQUI O USO PRECOCE DAS MEDICAÇÕES DO PROTOCOLO EM TODOS PACIENTES COM MAIOR ATENÇÃO AOS PORTADORES COMORBIDADES E MAIORES DE 60 ANOS, MESMO COM SINTOMAS LEVES, DEVIDO AUMENTO DA LETALIDADE E AUSÊNCIA DE LEITOS DE INTERNAÇÃO NO NOSSO ESTADO.

✓ PACIENTES GRAVES DEVEM SER TRANSFERIDOS PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA.

SEMUSA
FLS. 29
Assinatura

ANEXO 1

QUADRO LEVE
- SEM SINAIS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA

- ENCAMINHAR PARA TRATAMENTO DOMICILIAR COM ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE ISOLAMENTO.
- MEDICAÇÃO SINTOMÁTICA E AVALIAR INICIO PRECOCE DO ESQUEMA PROPOSTO PELO COMITÊ MÉDICO(CASO PRESENÇA DE COMORBIDADES E/ OU >60 ANOS).

QUADRO LEVE + VULNERABILIDADE
- SEM SINAIS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PORÉM COM VULNERABILIDADE (IDOSOS, CARDIOPATAS, PNEUMOPATAS, NEFROPATAS, DIABÉTICOS, IMUNODEPRIMIDOS)

- ENCAMINHAR PARA TRATAMENTO DOMICILIAR COM ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE ISOLAMENTO.
- PRESCRIÇÃO DE OSELTAMIVIR (SE SUSPEITA DE H1N1).
- PRESCRIÇÃO DE MEDICAÇÃO SINTOMÁTICA E AVALIAR INICIO PRECOCE DO ESQUEMA PROPOSTO PELO COMITÊ MÉDICO.
- MEDIDAS PRECAUÇÃO (CONTATO E GOTÍCULA).

QUADRO MODERADO
- FR > 24
- FC > 100
- STO2 92 A 94%
- VÔMITOS / DIARRÉIA
- DESIDRATAÇÃO

- NOTIFICAÇÃO IMEDIATA.
- COLETA DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS.
- COLETA EXAMES LABORATORIAIS.
- TOMOGRAFIA TÓRAX (SE POSSÍVEL).
- INTERNAÇÃO EM LEITO DE ENFERMARIA, SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL REFERÊNCIA, INICIAR ESQUEMA PROPOSTO PELO COMITÊ MÉDICO IMEDIATAMENTE E SUPORTE HEMODINÂMICO (MONITORIZAÇÃO, ACESSO VENOSO, OXIGENIOTERAPIA).
- PRESCRIÇÃO ANTIBIOTICOTERAPIA ENDOVENOSA PRECOCE, CORTICOIDE ENDOVENOSO E ANTICOAGULANTE SUBCUTÂNEO (VIDE ANEXO 2), ENQUANTO AGUARDA TRANSPORTE.
- MEDIDAS PRECAUÇÃO (CONTATO E GOTÍCULA).

QUADRO GRAVE
- SAT < 92% OU CIANOSE
- FR > 30
- ALTERAÇÃO NÍVEL CONSCIÊNCIA
- PAS < OU = 100 MMHG

- NOTIFICAÇÃO IMEDIATA.
- COLETA DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS.
- COLETA EXAMES LABORATORIAIS.
- TOMOGRAFIA TÓRAX (SE POSSÍVEL).
- INTERNAÇÃO EM LEITO DE UTI, MEDIDAS DE SUPORTE, INICIAR ESQUEMA PROPOSTO PELO COMITÊ MÉDICO IMEDIATAMENTE E SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL REFERÊNCIA.
- PRESCRIÇÃO ANTIBIOTICOTERAPIA PRECOCE, CORTICOIDE ENDOVENOSO E ANTICOAGULANTE (VIDE ANEXO 2),ENQUANTO AGUARDA TRANSPORTE.
- VENTILAÇÃO MECÂNICA PRECOCE.
- MEDIDAS PRECAUÇÃO (CONTATO E GOTÍCULA).

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

ANEXO 2

USO MEDICAMENTOSO	ESQUEMA	CONTRA-INDICAÇÃO
DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG OU HIDROXICLOROQUINA 400MG NAS DOSES PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM TODOS CASOS COM SINTOMAS GRIPAIS (INDIVIDUALIZANDO CADA PACIENTE). **ASSOCIADO AO ANTIBIÓTICO AZITROMICINA ORAL AOS ANTIMALÁRICOS DIFOSFATO DE CLOROQUINA/ HIDROXICLOROQUINA.**	**DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG, 3CPS 2X DIA NO PRIMEIRO DIA (900MG DOSE DE ATAQUE),VSEGUIDOS DE 3CPS DE 150MG 1X AO DIA NO SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO DIA (450MG/DIA).** OU **HIDROXICLOROQUINA 400MG 2X DIA NO PRIMEIRO DIA (800MG DOSE DE ATAQUE), SEGUIDOS DE 1CP DE 400MG NO SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO DIA.** AZITROMICINA 500MG DIARIAMENTE POR 5 DIAS . NÍVEL DE EVIDENCIA C	NÃO USAR CLOROQUINA/ HIDROXICLOROQUINA EM PACIENTES COM PORFIRIA, MIASTENIA GRAVIS OU ARRITMIA NÃO CONTROLADA NO MOMENTO DA ADMISSÃO. **NÃO USAR EM PACIENTES COM PROLONGAMENTO INTERVALO QT, EM USO DE DIGOXINA, AMILDARONA, VERAPAMIL OU METOPROLOL.** USAR COM CAUTELA EM OUTRAS CARDIO PATIAS OUSOLICITAR ECG. **PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL OU HEPÁTICA REDUZIR A DOSE EM 50%**
SINALIZA-SE A POSSIBILIDADE DO USO OUTRAS MEDICAÇÕES COM NÍVEL DE EVIDENCIA C, DEVIDO RISCO DE DESABASTECIMENTO DE ANTIBIÓTICOS, DE ANTIMALÁRICOS E O IMINENTE COLAPSO DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL	**NITAZOXANIDA 500MG 1CP A CADA 12HORAS POR 3 DIAS + AZITROMICINA 500MG 2CP DOSE DE ATAQUE E DEPOIS 1CP DIÁRIO DO SEGUNDO AO QUINTO DIA.** IVERMECTINA 6MG < 50 KG 1 E ½ CP VO NO PRIMEIRO E SEGUNDO DIA, 50 KG A 90 KG 2 CP VO NO PRIMEIRO DIA E SEGUNDO DIA E > 90 KG 3 CP NO PRIMEIRO E SEGUNDO DIA + AZITROMICINA 500MG 2CPS DOSE DE ATAQUE E DEPOIS 1CP DIÁRIO DO SEGUNDO AO QUINTO DIA .	EM CASO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA A AZITROMICINA AVALIAR CEFALEXINA, AMOXICILINA, LEVOFLOXACINA, SULFAMETOXAZOL-TRIMETROPIMA (BACTRIN), CLARITROMICINA.

SEMUSA
FLS. 80

ANEXO 3

MANEJO DA DOENÇA INFLAMATÓRIA SISTÊMICA / COVID-19 SÍNDROME DE ANGUSTIA RESPIRATÓRIA AGUDA-SARA PRONTO ATENDIMENTO UPAS / UBSS / HOSPITAIS DE EMERGÊNCIAS

CORTICOSTERÓIDES

OS CORTICOSTEROIDES POSSUEM EFEITOS IMUNOMODULADOR, ANTI-INFLAMATÓRIO E IMUNOSSUPRESSOR.

TEM COMO AÇÃO TRANSPOR A MEMBRANA CELULAR E ATUAM EM RECEPTORES SITUADOS NO CITOPLASMA DE LINFÓCITOS, MONÓCITOS E NEUTRÓFILOS, INIBINDO A SÍNTESE DE PROSTAGLANDINAS, INIBEM A COX 2 E A TRANSCRIÇÃO DE VÁRIAS CITOCINAS TNF-ALFA, IL-1, IL2, IL-6 E INTERFERON GAMA.

OUTROS EFEITOS IMPORTANTES SÃO O BLOQUEIO DA EXPRESSÃO DA MOLÉCULA DE ADESÃO INTERCELULAR (ICAM-1), DA MOLÉCULA DE ADESÃO ENDOTELIAL DE LEUCÓCITOS (ELAM-1) E ATUAM NA ECA QUE DEGRADA A BRADICININA, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO EXSUDATO INFLAMATÓRIO.

AÇÕES DIRETAS NO ENDOTÉLIO DIMINUEM A PERMEABILIDADE CELULAR E EVIDENCIAM RECEPTORES ADRENÉRGICOS VASOS SANGUÍNEOS, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO MINERALOCORTICOIDE A NÍVEL RENAL.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EQUIVALÊNCIA ENTRE OS CORTICOSTERÓIDES

EQUIVALÊNCIA (POTÊNCIA GLICOCORTICÓIDE)

PREDNISONA 5MG EQUIVALE A METILPREDNISOLONA 4MG OU A HIDROCORTISONA 20MG. (PARA A DOSE EQUIVANTE FAÇA REGRA DE 3 E RESPEITE A MEIA-VIDA).

PREDNISONA E PREDNISOLONA 5 MG E 20 MG COMP EQUIVALE 5MG.

METILPREDNISOLONA
125MG E 500MG INJETÁVEL EQUIVALE 4MG.

DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL, 0,5 MG ELIXIR E 4 MG COMP EQUIVALE 0,75 MG.

HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100 MG E 500 MG EQUIVALE 20MG.

BETAMETASONA, INJETÁVEL IM EQUIVALE 0,6MG.

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

PRINCIPAIS INDICAÇÕES

» **INDICAÇÃO NO CHOQUE SÉPTICO REFRATÁRIO**
PREFERIR HIDROCORTISONA 50-100 MG EV A CADA 6 OU 8H

» **BRONCOESPASMO /ASMA/DPOC**
HIDROCORTISONA 100 A 300 MG EV 8/8H.
METILPREDNISOLONA 30 MG A 100 MG EV 12/12H OU 8/8H.

» **INDICAÇÃO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO**
PREDNISONA OU PREDNISOLONA VO 5 A 40 MG / DIA.
DEXAMETASONA VO / EV / IM 0,5 A 6 MG / DIA.

» **INDICAÇÃO COMO TERAPIA IMUNOSSUPRESSORA**
PREDNISONA OU PREDNISOLONA VO > 60 MG /DIA OU 1-2 MG/KG/DIA. DEXAMETASONA VO /EV /IM > 10 MG / DIA.
METILPREDNISOLONA EV > 50 MG / DIA.

TERAPIA IMUNOSSUPRESSORA NA FASE II COVID-19 (APÓS 05 DIAS DE SINTOMAS) EM PACIENTES MODERADOS OU GRAVES

» **PACIENTE PREVIAMENTE HÍGIDO**
METILPREDNISOLONA 250MG EV PRIMEIRO DIA, 80MG SEGUNDO DIA, 80MG TERCEIRO DIA.

» **IDOSOS**
METILPREDNISOLONA 80MG EV PRIMEIRO DIA, 80MG SEGUNDO DIA, 80 MG NO TERCEIRO DIA.

» **DIABÉTICOS OU CARDIOPATAS - AVALIAR RISCO BENEFÍCIO**
METILPREDNISOLONA 125 MG EV PRIMEIRO DIA , 80 MG SEGUNDO DIA, 80 MG TERCEIRO DIA.

» **DILUIÇÃO E TEMPO DE INFUSÃO**
DILUIR METILPREDNISOLONA EM SF0.9% 250 ML CORRER EV EM 60 MINUTOS.

» **NA FALTA DE METILPREDNISOLONA**
CONSIDERAR DEXAMETASONA 4 MG / ML INJETÁVEL.
DEXAMETASONA EV 40 MG PRIMEIRO DIA , 15 MG SEGUNDO DIA, 10 MG TERCEIRO DIA.

» **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**
FAZER COBERTURA ANTIMICROBIANA E PROTEÇÃO GÁSTRICA
CEFTRIAXONE 2 G EV 1X DIA:
OMEPRAZOL 40 MG EV 1X DIA OU EQUIVALENTE.

SEMUSA
FLS. 81
Assinatura

OPÇÃO DE PRESCRIÇÃO FASE II NA IMPOSSIBILIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

» PULSAR O PACIENTE NA EMERGÊNCIA COM METILPREDNISOLONA 250 MG + SF0.9% 250 ML CORRER EM 60 MINUTOS.

» CONTINUAR EM DOMICILIO PREDNISONA 40 A 120 MG / DIA VIA ORAL POR 02 A 05 DIAS.

- A TERAPIA ORAL É UMA EXCEÇÃO EM PACIENTES GRAVES.
- A CRITÉRIO DO MÉDICO PRESCRITOR AVALIAR O CENÁRIO.

» OPÇÃO:
ACETATO BETAMETASONA (CELESTONE) 2 AMP. IM DOSE ÚNICA
OU DIPROSPAM /BETATRINTA/DUOFLAM 2AMP IM DOSE ÚNICA

USO DE ENOXAPARINA SÓDICA COVID-19

- ENOXAPARINA É UM ANTITROMBÓTICO QUE INIBE A FORMAÇÃO E ATIVIDADE DO FATOR XA. PROMOVE ANTICOAGULAÇÃO PREVISÍVEL DE ACORDO A DOSE.
- APRESENTAÇÃO: ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/40MG/60MG/80MG SERINGA PREENCHIDA USO SUBCUTÂNEO. (CLEXANE,VERSA,ENOXALOW).
- AVALIAR ESTADO GERAL,COMORBIDADES E FASE COVID -19 INDIVIDUALIZAR A CRITÉRIO DO MÉDICO ASSISTENTE. DEVIDO RISCO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA USAR OMEPRAZOL OU EQUIVALENTE.

TRATAMENTO

- PACIENTES < 80 KG ENOXAPARINA 40 MG SC DIÁRIO 07 A 14 DIAS.
- PACIENTES > 80 KG ENOXAPARINA 60 MG SC DIÁRIO 07 A 14 DIAS.
- PACIENTES > 100 KG ENOXAPARINA 80 MG SC DIÁRIO 07 A 14 DIAS.
- FG < 30 ENOXAPARINA 20 MG SC DIÁRIO.
- PACIENTE ALTO RISCO TROMBOSE OU SUSPEITA ENOXAPARINA 1,5 MG /KG /DIA.

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

EXCEPCIONALIDADE

✓ USO DE HEPARINA NÃO FRACIONADA É RECOMENDADA EM AMBIENTE HOSPITALAR DEVIDO A NECESSIDADE DE AJUSTE PELO TTPA.

✓ EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL PASSIVEIS DE VIGILÂNCIA PELO MÉDICO A CADA 24-48H HEPARINA SÓDICA 5000 UI SC CADA 12 OU 8H, SE HOUVER ACESSO A LABORATÓRIO MANTER TTPA ENTRE 1,5 E 2,5.

✓ EM CASO DE SANGRAMENTO - ANTÍDOTO : PROTAMINA 5000 UI / ML CADA 1ML NEUTRALIZA 1000 UI DE HEPARINA.

N-ACETILCISTEÍNA

A ACETILCISTEINA POSSUI EFEITOS MUCOLITICO, ANTIOXIDANTE E ANTI-INFLAMATÓRIO.

É UM FÁRMACO MUCOLÍTICO DIRETO, QUE ATUA SOBRE CARACTERÍSTICAS REOLÓGICAS DO MUCO, DESTRUINDO AS PONTES DE DISSULFETO DAS MACROMOLÉCULAS MUCOPROTEICAS, PRESENTES NA SECREÇÃO BRÔNQUICA, E CONTRIBUI PARA MAIOR FLUIDEZ DO MUCO.

POSSUI EFEITO ANTIOXIDANTE E ANTI-INFLAMATÓRIO CONHECIDO, DEMOSTRADO NO DPOC, BRONQUITES AGUDAS, FIBROSE CÍSTICA E PNEUMOMIAS INTERSTICIAIS DIFUSAS TANTO PRIMÁRIAS COMO AS SECUNDÁRIAS ÀS COLAGENOSES. ATUA REDUZINDO O PCR, INIBE PRODUÇÃO DE CITOCINAS INDUZIDAS POR LIPOPOLISSACARÍDEOS, INIBE QUIMIOTAXIA DE NEUTRÓFILOS, INIBE EXPRESSÃO DE MOLÉCULAS COESTIMULADORAS QUE LIBERAM SINAIS NECESSÁRIOS PARA A ATIVAÇÃO DOS LINFÓCITOS T.

É UM MEDICAMENTO SEGURO E BEM TOLERADO E COM POUCAS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS.

APRESENTAÇÃO

» ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE
- ADMINISTRAR 15 A 30ML 2 OU 3 VEZES AO DIA POR 7 A14 DIAS.

» ACETILCISTEÍNA ADULTO 40MG/ML XAROPE
- ADMINISTRAR VO 15ML 2 OU 3 VEZES AO DIA POR 7 A 14 DIAS.

» ACETILCISTEÍNA GRANULADO 100MG /200MG /600MG SACHÊ
- DILUIR SACHE 200MG A 600MG EM 100ML DE AGUA VO 2 OU 3 VEZES AO DIA POR 7 A 14 DIAS.

SEMUSA
FLS. 82
Assinatura

ANTIBIÓTICOS NA COVID-19

OS ANTIBIÓTICOS NÃO POSSUEM AÇÃO DIRETA NO CORONA VÍRUS. PORÉM SABE-SE QUE ALGUMAS CLASSES DE ANTIBIÓTICOS (EX: MACROLÍDEOS) TEM AÇÃO DE BLOQUEIO DA CAPSULA PROTEICA DE ALGUNS VÍRUS. SÃO INDICADOS CLASSICAMENTE PARA EVITAR INFECÇÃO BACTERIANA SECUNDÁRIA, DEVIDO A QUEBRA DA BARREIRA DE PROTEÇÃO, A DISFUNÇÃO CILIAR, ACUMULO DE EXSUDADOS E HEMORRAGIA ALVEOLAR. NO PACIENTE GRAVE TAMBÉM OCORRE TRANSLOCAÇÃO BACTERIANA DE OUTROS SÍTIOS DE DEVIDO A RESPOSTA INFLAMATÓRIA SISTÊMICA.

MACROLÍDEOS

- SÃO DERIVADOS DA ERITROMICINA, POSSUEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E BACTERICIDA EM ESPECIAL CONTRA PATÓGENOS INTRACELULARES, INIBEM A SÍNTESE PROTEICA E CRESCIMENTO BACTERIANO. POSSUEM TAMBEM AÇÃO ANTIFLAMATORIA, INIBEM A PRODUÇÃO DE ALGUMAS CITOCINAS PRO-INFLAMATÓRIAS E REDUZ INFLAMAÇÃO NEUTROFÍLICA PULMONAR. EXISTEM ESTUDOS NA BRONQUIOLITE AGUDA, ASMA E FIBROSE CÍSTICA, HÁ DE MAIS TRÊS DÉCADAS, DEMOSTRANDO BENÉFICOS NA REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO PULMONAR INDEPENDE DA AÇÃO ANTIBACTERIANA.

APRESENTAÇÃO

» AZITROMICINA 500MG COMP (AZI , ASTRO)
- ADMINISTRAR 500MG VO DIÁRIO POR 3, 5 OU 7 DIAS.
- EM ADULTOS PODE-SE FAZER DOSE DE ATAQUE DE 1000MG PRIMEIRO DIA E 500MG NOS DEMAIS DIAS

» AZITROMICINA 600MG SUSP
- ADMINISTRAR VO 10-20MG/KG POR 3 A 5 DIAS.

» CLARITROMICINA 500MG COMP (KLARICID)
- ADMINISTRAR VO 500MG 12/12H POR 5 A 7 DIAS.

BETA-LACTÂMICOS (PENICILINAS E CEFALOSPORINAS)

INIBEM A SÍNTESE DA PAREDE BACTERIANA, CONTROLAM A INFECÇÃO SECUNDÁRIA DEVIDO O ACUMULO DE EXSUDADOS, MUCO E HEMORRAGIA ALVEOLAR, APÓS LESÃO DO EPITÉLIO ALVEOLAR. POSSUEM BOA COBERTURA PARA GRAN POSITIVOS DA COMUNIDADE E ENTEROBACTÉRIAS PROVENIENTES DE POSSÍVEL TRANSLOCAÇÃO BACTERIANA .

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

APRESENTAÇÃO

» AMOXICILINA+ CLAVULANATO 500/125MG COMP
- ADMINISTRAR VO 1CP 8/8H POR 5 A 14 DIAS.

» AMOXICILINA+ CLAVULANATO 875MG COMP
- ADMINISTRAR VO 1CP 12/12H POR 5 A 14 DIAS.

» AMOXICILINA +CLAVULANATO 250/62,5MG SUSP
- ADMINISTRAR VO 20 A 60MG/KG/DIA EM TRÊS VEZES AO DIA.

» CEFALEXINA 500MG COMP
- ADMINISTRAR VO 1CP 6/6HORAS DE 7 A 14 DIAS.

» CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP
- ADMINISTRAR VO 25 A 100MG/KG/DIA EM QUATRO VEZES AO DIA.

» CEFTRIAXONE 500MG E 1G INJETÁVEL IV
- ADMINISTRAR 1 A 4 G EV EM 1 OU 2 VEZES AO DIA.

QUINOLONAS

ATUAM NA INIBIÇÃO DA SÍNTESE DO DNA BACTERIANO, POSSUEM BOA ABSORÇÃO POR VIA ORAL E BOA BIODISPONIBILIDADE NOS TECIDOS. APRESENTA BOA COBERTURA PARA GRAN POSITIVOS E GRAN NEGATIVO EM ESPECIAL ENTEROBACTERIAS. EVITA-SE ASSOCIAR ˚A AZITROMICINA. SÃO CONTRAINDICADAS EM GESTANTES E CRIANÇAS.

APRESENTAÇÃO

» LEVOFLOXACINO 500MG COMP
- ADMINISTRAR 1CP DIÁRIO POR 5 A 14 DIAS

» CIPROFLOXACINO 500MG COMP
- ADMINISTRAR 1CP 12/12HORAS POR 5 A 14 DIAS.

SEMUSA
FLS. 83
Assinatura

ANEXO 4

SUGESTÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO PRIMARIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID - 19 NO AMAPÁ.

- AZITROMICINA 500MG COMP
- AZITROMICINA 600MG/FRASCO SUSP
- AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG+125MG COMP
- AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG SUSP
- CEFTRIAXONE 1G INJETÁVEL IV
- CEFALEXINA 500MG COMP
- CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP
- CLARITROMICINA 500 MG COMP
- CLARITROMICINA 250 MG / 5 ML SUSP
- PREDNISONA 20MG COMP
- PREDNISOLONA 1MG/ML SUSP
- DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SUSP
- OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75MG COMP
- SALBUTAMOL 100MCG SPRAY
- DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG COMP
- HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP
- IVERMECTINA 6MG COMP
- NITAZOXANIDA 500MG COMP
- DIPIRONA 500MG COMP
- DIPIRONA GOTAS 500MG/ML
- PARACETAMOL 500MG COMP
- METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL
- ACETILCISTENA 40MG/ML XAROPE
- ENOXAPARINA 20MG /40MG SERINGA
- HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25ML AMP
- LEVOFLOXACINO 500MG COMP
- OMEPRAZOL 20MG CAPSULA

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

ANEXO 5

PROPOSTA DE PROFILAXIA CONTRA A COVID - 19

PROPOSTA 1

PROFILAXIA PARA PROFISSONAIS DA SAÚDE

1.A - HIDROXICLOROQUINA 400MG 1CP 12/12H PRIMEIRO DIA, SEGUIDO DE 1CP POR MAIS 6 DIAS , DEPOIS 1 COMPRIMIDO UMA VEZ POR SEMANA DURANTE 7 SEMANAS. TOTAL 15 COMPRIMIDOS DE SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG

1.B - HIDROXICLOROQUINA 400MG PRIMEIRO DIA, SEGUIDO DE ½ CP (200MG) POR MAIS 14 DIAS, DEPOIS UMA VEZ POR SEMANA DURANTE 7 SEMANAS. TOTAL DE 15 COMPRIMIDOS DE SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG.

NÍVEL DE EVIDÊNCIA C

- NÃO USAR EM PACIENTES COM PORFIRIA, MIASTENIA GRAVIS E ARRITMIA NÃO CONTROLADA
- NÃO USAR EM PACIENTE COM PROLONGAMENTO Q-T EM USO DE DIGOXINA, METOPROLOL, AMILDARONA E VERAPAMIL.
- PACIENTES COM CARDIOPATIA CONHECIDA DEVE REALIZAR ECG PRÉVIO.
- PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA OU RENAL REDUZIR DOSE EM 50%.
- NÃO UTILIZAR EM PACIENTES COM ALERGIA CONHECIDA A COMPONENTES DA FORMULA.
- A CLOROQUINA E A HIDROXICLOROQUINA SÃO MEDICAÇÕES AMPLAMENTE UTILIZADAS NOS PACIENTES COM ARTRITE REUMATOIDE, LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, OUTRAS DOENÇAS AUTOIMUNES E MALÁRIA HÁ MAIS DE 70 ANOS COM CONHECIDO PERFIL DE SEGURANÇA.
- EFEITOS COLATERAIS EM PERÍODOS CURTOS DE UTILIZAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS A ALTERAÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL E ERUPÇÕES CUTÂNEAS.
- DEVE SER INGERIDA LOGO APÓS A PRINCIPAL REFEIÇÃO DO DIA.
- USO CRÔNICO MAIOR QUE 3 MESES REQUER AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA.
- IVERMECTINA 6 MG, 1 COMP DIA POR 4 DIAS

SEMUSA FLS. 84 Assinatura

Adesão a profilaxia é opcional e requer termo de consentimento assinado.

Ciência e Consentimento
Hidroxicloroquina/Cloroquina para COVID 19

Paciente: _____ Sexo: _____
Registro: _____ Data de nasc.:____/_____/_____
Convênio: _____
Data: ____/_____/_____ Unidade: _____Leito: _____
Médico: _____

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que as avaliações e os exames realizados revelaram a seguinte alteração e/ou diagnóstico: **COVID -19 causada pelo coronavírus SARS-COV-2**
E com base neste diagnóstico me foi recomendado o seguinte tratamento/procedimento: **Cloroquina ou Hidroxicloroquina.**

O PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que:

1. A cloroquina e a hidroxicloroquina são medicamentos disponíveis há muitos anos para a prevenção e tratamento da malária e também para o tratamento de algumas doenças reumáticas como artrite reumatoide e lúpus. Investigadores chineses demostraram a capacidade dessas drogas de inibir a replicação do corona vírus em laboratório (in vitro). Um estudo francês mostrou que a eliminação do coronavírus da garganta de portadores da COVID-19 se deu de forma mais rápida com a utilização da combinação de hidroxicloroquina e o antibiótico azitromicina, quando comparados a pacientes que não usaram as drogas. Entretanto, não há, até o momento, estudos demonstrando melhora clínica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com hidroxicloroquina;
2. A Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar sérios efeitos colaterais como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina;
3. O ministério da saúde, apesar de considerar o medicamento como experimental, liberou a cloroquina para uso em pacientes muito graves e entubados, a critério da equipe médica;
4. A Cloroquina ou hidroxicloroquina é utilizada por via oral ou por sonda gástrica/enteral por 7 a 14 dias.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos, e que o medicamento proposto pode inclusive agravar minha condição clínica, pois não há estudos demonstrando benefícios clínicos;
Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina pode causar os efeitos colaterais descritos acima, e outros menos graves ou menos frequentes, os quais podem levar à disfunção grave de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito.
Também fui informado (a) que independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente

benéfico que inclui medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes;

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao (à) médico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize (m).

Macapá, ____ de _____ de 20____ ____:____ (hh:min)

□ Paciente □ Responsável

Nome:_____

Assinatura:

_____

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Macapá, ____ de _____ de 20____ ____:____ (hh:min)

Nome do Médico: _____ **CRM**: _____

Assinatura:_____

SEMUS
FLS. 85
Assinatura

PROPOSTA 2

PROFILAXIA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

PROFILAXIA PARA COMUNICANTES ASSINTOMÁTICOS.

PROFILAXIA PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO: PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIFICULDADES DE ADOTAR MEDIDAS PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LOCAIS DE CONFINAMENTO DE PESSOAS (ASILOS, CASA DE REPOUSO, PENITENCIÁRIA E ÁREAS INDÍGENAS).

2.A - IVERMECTINA 6 MG 1CP CADA 30 KG 1 X DIA POR 4 DIAS, REPETIR EM 15 DIAS OU A CADA 30 DIAS CONFORME MAIOR OU MENOR EXPOSIÇÃO.

PERSO CORPORAL	DOSE IVERMECTINA 6MG CP
ATÉ 30KG	1 CP
> 30KG E < 60KG	2 CPS
> 60KG E < 90KG	3 CPS
> 90KG	4 CPS

ANEXO 6

RESUMO PRÁTICO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE- UPAS / HE

» PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL COM MENOS DE 6 DIAS DE SINTOMAS E SEM CRITÉRIOS DE GRAVIDADE (SAT > 95 % FR < 20 IPM)

- DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG VO 3 CP 12/12H PRIMEIRO DIA, DEPOIS 3CP DO SEGUNDO AO QUINTO DIA OU IVERMECTINA 6MG < 50 KG 1 E ½ CP VO NO PRIMEIRO E SEGUNDO DIA, 50KG A 90KG 2 CP VO NO PRIMEIRO DIA E SEGUNDO DIA, > 90 KG 3 CP NO PRIMEIRO E SEGUNDO DIA OU NITAZOXANIDA 500MG VO 1CP 12/12H POR 3 DIAS.
- SEMPRE ASSOCIADO A AZITROMICINA 500MG VO 1CP DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA.

» PACIENTES COM MAIS DE 6 DIAS DE EVOLUÇÃO COM SINTOMAS LEVES A MODERADOS, SEM CRITÉRIOS DE GRAVIDADE (SAT >94% FR < 24 IPM)

- AZITROMICINA 500MG 2CP VO PRIMEIRO DIA, DEPOIS 1CP DO SEGUNDO AO QUINTO DIA E / OU AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875/125MG 1 COMPRIMIDO DE 12/12 H POR 7 DIAS + ACETILCISTEINA 600MG SACHE OU XAROPE DE 2/12HORAS POR 7 DIAS.
- AVALIAR NECESSIDADE DE PREDNISONA 20 A 40MG VO DE 12/12H POR 3 A 5 DIAS.
- AVALIAR ENOXAPARINA CASO FATORES DE RISCO PARA TEP/TVP. REAVALIAÇÃO PRESENCIALMENTE OU POR TELEFONE EM 48 A 72HORAS.
- AVALIAR A CRITÉRIO MÉDICO DIFOSFATO DE CLOROQUINA APOS 6 DIA DE SINTOMAS.

» PACIENTES COM SINTOMAS MODERADOS A SEVEROS COM CRITÉRIOS DE GRAVIDADE (SAT < 94% > 24 IPM)

- INICIAR IMEDIATAMENTE NO PA
- METILPREDNISOLONA 80MG A 250MG + SF 0,9% 250ML CORRER EV EM 1HORA.
- CEFTRIAXONE 2G EV DOSE ÚNICA "AGORA ".
- AZITROMICINA 500MG 2CP VO " AGORA ".
- ENOXAPARINA SC 1X DIA 40 MG < 80 KG, 60 MG 80 KG A 90 KG E 80MG > 90 KG.

SEMUS
FLS. 86
Assinatura

» **REAVALIAR EM 2HORAS**

» **CASO NÃO APRESENTE MELHORA OU PROBLEMA SOCIAL: INTERNAÇÃO CASO APRESENTE MELHORA E TENHA ACOMPANHANTE , ALTA COM SEGUIMENTO AMBULATORIAL E AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES.**

- AZITROMICINA 500MG VO 1CP DO SEGUNDO AO QUINTO DIA E/OU AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875MG VO 12/12HORAS POR 7 DIAS.
- PREDNISONA 20MG A 60MG VO 12/12H POR 2 A 5 DIAS.
- ACETILCISTEINA 600MG VO 12/12HORAS POR 7 DIAS.
- AVALIAR ENOXAPARINA CASO FATORES DE RISCO PARA TEP/TVP.
- REAVALIAÇÃO PRESENCIAL OU POR TELEFONE EM 24 A 36HORAS.

» **PACIENTES GRAVES OU CRÍTICOS (ALTERAÇÃO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, SATURAÇÃO < 92%, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA > 30 IPM, CIANOSE , PA SISTÓLICA < 100 MMHG E DESIDRATAÇÃO**

- INICIAR MEDIDAS IMEDIATAMENTE NO PA - OXIGÊNIO - VEIA- MONITOR.
- METILPREDNISOLONA 250MG + SF 0,9% 250ML CORRER EV EM 1 HORA "AGORA".
- CEFTRIAXONE 2G EV "AGORA" MANTER POR 7 A 10 DIAS.
- AZITROMICINA 500MG VO 2CP, CASO GLASGOW >12, DEPOIS 1CP POR MAIS 4 DIAS.
- ENOXAPARINA SC 1X DIA 40 MG < 80 KG, 60 MG 80 KG A 90 KG E 80 MG > 90 KG.
- MANTER METILPREDNISOLONA 80MG EV NO SEGUNDO E DIA TERCEIRO DIA.
- APÓS ESTABILIZAÇÃO INTERNAR EM UNIDADES DE PACIENTES GRAVES OU UTI SE DISPONÍVEL.
- NA INDISPONIBILIDADE DE ENOXAPARINA USAR HEPARINA SÓDICA .

COMITÊ MÉDICO DE ENFRENTAMENTO À COVID- 19 - CMEC /AMAPÁ

PROPOSTA DE PROFILAXIA À COVID-19 PARA COMUNICANTES ASSINTOMÁTICOS

» **PROPOSTA 1**

- IVERMECTINA 6 MG, 1 COMP DIA POR 4 DIAS

ANEXO 7



SEMUSA
FLS. 87
Assinatura

COMITÊ MÉDICO DE
ENFRENTAMENTO À COVID- 19
CMEC /AMAPÁ

AUTORES DESSE DOCUMENTO:



DR. PEDROMAR VALADARES MELO,
CEL QOSBM MÉDICO CRM - AP 698
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE DA
CEDEC/AP PRESIDENTE DO
COMITÉ MÉDICO DE
ENFRENTAMENTO A COVID - 19



DRA. ANA CRISTINA DE LIMA CHUCRE,
CRM - AP 603 / RQE: 437 - 438
MÉDICA - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
E ECOCARDIOGRAFIA MEMBRO DO
COMITÉ MÉDICO DE
ENFRENTAMENTO A COVID - 19



DR. MARCO TÚLIO MUNIZ FRANCO,
MÉDICO REUMATOLOGISTA -
REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO -
ESPECIALISTA EM DOR
CRM - AP 994 / RQE: 204-521-689
MEMBRO DO COMITÉ MÉDICO
DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19



DR. PATRÍCIO DA SILVA ALMEIDA
ENFERMEIRO COREN - AP: 156818E
MEMBRO DO COESP (CONSULTOR
TÉCNICO DO CIEVS/SVS/GEA/AP)
DOUTOR EM BIOLOGIA DE AGENTES
INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS
DOUTOR EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ATUALIZADO EM 18 DE JUNHO DE 2020

SEMUS
FLS. 88
Assinatura

SEMUSA
FLS. 89
Assinatura

ANEXO VII - B

CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

A− A+ (Acessibilidade/) (Site-Mapa/) (http://www.vlibras.com.br/)

SEMUSA FLS. 90 Assinatura

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Secretaria apresenta Kits de medicamentos usados no protocolo de tratamento do Novo Coronavírus

Publicado em: 22 de maio de 2020

Fonte: Assessoria da Prefeitura



Crédito: Divulgação

O Governo Municipal de Vila Rica apresentou nesta quarta-feira (20), um protocolo de medicamentos para tratamento do Covid-19 em pacientes que estejam internados ou que precisam dar continuidade ao tratamento em casa. O kit prescrito foi apresentado pela Secretária de Saúde, Maristela Camargo e sua equipe da saúde.

O protocolo, elaborado pelos médicos que atuam na rede pública, consiste em dois kits de fármacos que combinam Azitromicina (500mg – 5 Comp), Ivermectina (6 mg – 2 Comp), Dipirona Monoidratada (500mg/ml – 35 gotas) e Hidroxicloroquina (400 mg – 7 Comp) a serem ministrados de acordo com as condições clínicas de cada paciente.

Maristela Camargo Secretária de Saúde afirmou que os medicamentos não serão distribuídos de forma aleatória. "O médico vai prescrever conforme o quatro de saúde do paciente, que esteja internado ou que necessita seguir o tratamento em casa", explicou a secretária.

A Secretária faz questão de agradecer cada colaborador da Saúde Municipal, sem distinção de nenhum. "A Secretária acredita que o empenho de cada um tem feito toda a diferença desde os colaboradores da limpeza aos médicos todos tem feitos um excelente trabalho sem medir esforços estão na linha de frente e merece nosso reconhecimento, portanto só temos a agradecer a cada um pela dedicação e comprometimento com nossa saúde pública, não posso jamais esquecer de agradecer o nosso Prefeito Abmael Borges por confiar e apoiar todo nosso trabalho. Temos a certeza que logo tudo isso vai passar e se cada um de nos fizermos nossa parte será bem mais fácil superarmos esse momento delicado". Enfatiza a Secretária Maristela Camargo.

O Prefeito Abmael Borges lembra que a Gestão está fazendo tudo que é possível para que possamos passar por essa fase difícil o mais rápido possível. "É de fundamental importância que a população colabore, pois, somente com muita responsabilidade iremos vencer essa luta, em nome da nossa Secretária de Saúde Maristela Camargo quero parabenizar todos nossos colaboradores que forma nossa equipe de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid – 19), o momento e delicado mais temos fé em Deus que vamos superar". Finaliza o Prefeito Abmael.

SEMUSA
FLS. 91
Assinatura

ANEXO VII - C

CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA DE LAJEADO (RS) SOBRE O PROTOCOLO COVID-19

PREFEITURA DE LAJEADO



Buscar... Buscar

Lajeado | Governo | Notícias | Fotos, vídeos e áudios | Ouvidoria | SIC | Contato Site | Concurso e Processo Seletivo

SEMUS FLS. 92

Gosto 0 Tweetar Salvar Partilhar 1

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020 14:12

Secretaria da Saúde apresenta protocolo de medicação para tratamento precoce de Covid-19



Foto: Pietra Darde

Os cerca de 30 profissionais conheceram o protocolo e receberam orientações e informações sobre os procedimentos

Na manhã desta quinta-feira, 18/06, a Prefeitura de Lajeado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), apresentou a médicos da rede municipal de saúde o protocolo de uso de medicamentos contra a Covid-19 que será oferecido na cidade de Lajeado. No encontro, os cerca de 30 profissionais conheceram o protocolo e receberam orientações e informações sobre os procedimentos.

O protocolo é um documento com orientações sobre a doença, sintomas, uso dos medicamentos em cada fase, exames necessários se for o caso, entre outras. O documento não obriga os médicos a aderirem, ou seja, os médicos têm liberdade para decidir ou não pelo seu uso em conjunto com o paciente, assim como os pacientes podem optar por não usar a medicação, se julgarem mais adequado.

Conforme o secretário da Saúde, Cláudio Klein não há, até o momento, comprovação de total eficácia e segurança de um tratamento para coronavírus. No entanto, desde o surgimento da pandemia, estudos e pesquisas têm sugerido que o uso de alguns medicamentos, até então utilizados para o tratamento de outras doenças, podem ter algum nível de eficácia no tratamento da Covid-19.

- Estudos mais recentes indicam que a cloroquina e a hidroxicloroquina não são eficazes nas fases mais graves da doença, mas há protocolos em Estados como o Pará que têm conseguido reduzir os índices de replicação viral quando usam esta medicação nas fases iniciais da doença. Não queremos criar polêmica, mas sim oferecer uma alternativa para o médico e para o paciente que desejarem, sempre avaliando em conjunto os riscos da decisão. Reforçando: o protocolo que criamos em conjunto não é uma obrigação, mas uma possibilidade - explica o médico pneumologista Cláudio Klein.

O protocolo proposto para o município trata da utilização de um conjunto de medicações no tratamento de fases iniciais da doença (chamadas fase I e fase IIA), e foi elaborado por um grupo de 21 médicos de Lajeado e da região com o intuito de contribuir para prevenir a replicação viral na fase inicial da doença, com o objetivo de evitar complicações agudas, agravamento da doença e internação hospitalar. Baseado em estudos científicos e em experiências efetivas que já aconteceram em outras regiões do país, o protocolo consiste em um kit de medicamentos que serão disponibilizados gratuitamente na Farmácia-Escola. O kit será composto por 4 medicamentos de uso específico para a Covid-19 (cloroquina/hidroxicloroquina, azitromicina, ivermectina e zinco), e também fazem parte do protocolo medicamentos de apoio para o tratamento de complicações, quando for o caso.

Na prática, o uso será recomendado para pacientes que procurarem os serviços de saúde da rede pública em fase inicial da doença (até o quinto dia após a contaminação), com indicação para as seguintes situações: pacientes com mais de 60 anos e sintomáticos, pacientes com menos de 60 anos sintomáticos com fatores de risco (cardiopatas, diabéticos, obesos e com doenças pulmonares crônicas), e pacientes com menos de 60 anos de idade, sem comorbidades, mas com sintomas iniciais que indiquem gravidade da doença (decorrente de possível carga viral elevada).

Para o paciente ter acesso aos medicamentos, será necessária a prescrição médica com o conhecimento e aprovação do paciente devidamente esclarecido. Para a retirada do medicamento na Farmácia-escola, também será preciso a assinatura de consentimento do farmacêutico responsável. Além disso, o paciente assinará um termo de ciência e consentimento reconhecendo que não existe garantia de resultados positivos para a Covid-19 e que os medicamentos hidroxicloroquina e cloroquina podem inclusive apresentar efeitos colaterais, que serão alertados pelo médico. Com este protocolo, a decisão de uso será feita de forma autônoma dentro da relação de confiança entre médico e paciente.

Ultimas Notícias

12 de Julho de 2020
Chuva nas cabeceiras do Rio Taquari causa nova enchente, já obstrui vias em Lajeado e famílias precisam voltar ao Parque do Imigrante

10 de Julho de 2020
Governador Eduardo Leite visita Lajeado para acompanhar situação das cheias

10 de Julho de 2020
Prefeitura de Lajeado mobilizada após verificação de estragos da enchente

10 de Julho de 2020
Cães das famílias desalojadas recebem atendimento e abrigo pela Prefeitura de Lajeado

09 de Julho de 2020
Comunidade de Lajeado dá show de solidariedade com doações a famílias abrigadas no Parque do Imigrante

Leia também

07 de Maio de 2015
Gastronomia de rua está sendo organizado para o dia 24

19 de Janeiro de 2015
Fernanda Cervi toma posse como nova secretária de Administração

19 de Janeiro de 2015
Schmidt retorna ao comando do Executivo

16 de Janeiro de 2015
Escolha da Garota Verão e apresentação da Corte de Carnaval são atrações do aniversário de Lajeado

16 de Janeiro de 2015
Município economiza R$ 210 mil em obra da Avenida Alberto Müller

Editorias

Selecione o assunto

SEMUSA
FLS. 93
Assinatura

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA PARA AZITROMICINA 500 MG

SEMUSA
FLS. 94
Assinatura

ANEXO VIII – A

NOTA INFORMATIVA Nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

NOTA INFORMATIVA Nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS

ORIENTAÇÕES PARA MANUSEIO MEDICAMENTOSO PRECOCE DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DA COVID-19

ASSUNTO

Orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.

INTRODUÇÃO

1. Considerando que cabe ao Ministério da Saúde acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

2. Considerando que até o momento não existem evidências científicas robustas que possibilitem a indicação de terapia farmacológica específica para a COVID-19;

3. Considerando que a manutenção do acompanhamento da comunidade científica dos resultados de estudos com medicamentos é de extrema relevância para atualizar periodicamente as orientações para o tratamento da COVID-19, que existem muitos medicamentos em teste, com muitos resultados sendo divulgados diariamente, e vários destes medicamentos têm sido promissores em testes de laboratório e por observação clínica, mesmo com muitos ensaios clínicos ainda em análise;

4. Considerando que alguns Estados, Municípios e hospitais da rede privada já estabeleceram protocolos próprios de uso da cloroquina e da hidroxicloroquina para tratamento da COVID-19;

5. Considerando a necessidade de uniformização da informação para os profissionais da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

6. Considerando a existência de diversos estudos sobre o uso da cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da COVID-19;

7. Considerando a larga experiência do uso da cloroquina e da hidroxicloroquina no tratamento de outras doenças infecciosas e de doenças crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, e que não existe, até o momento, outro tratamento eficaz disponível para a COVID-19;

8. Considerando a necessidade de orientar o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina no âmbito do Sistema Único de Saúde pelos profissionais médicos;

9. Considerando a necessidade de orientar o uso de fármacos no tratamento precoce da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde pelos médicos;

10. Considerando a necessidade de reforçar que a auto prescrição dos medicamentos aqui orientados pode resultar em prejuízos à saúde e/ou redução da oferta para pessoas com indicação precisa para o seu uso;

11. Considerando a necessidade de avaliação dos pacientes através de anamnese, exame físico e exames complementares nos equipamentos de saúde do Sistema Único de Saúde;

12. Considerando que a prescrição de todo e qualquer medicamento é prerrogativa do médico, e que o tratamento do paciente portador de COVID-19 deve ser baseado na autonomia do médico e na valorização da relação médico-paciente que deve ser a mais próxima possível, com o objetivo de oferecer o melhor tratamento disponível no momento; e

13. Considerando que o Conselho Federal de Medicina recentemente propôs a consideração da prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina pelos

médicos, em condições excepcionais, mediante o livre consentimento esclarecido do paciente, para o tratamento da COVID-19 (PROCESSO-CONSULTA CFM nº 8/2020 – PARECER CFM Nº 4/2020).

14. O Ministério da Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso dos pacientes a tratamento medicamentoso no âmbito do SUS, publica as seguintes orientações para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19.

CLASSIFICAÇÃO DO SINAIS E SINTOMAS:

SINAIS E SINTOMAS LEVES	SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	SINAIS DE GRAVIDADE
• Anosmia • Ageusia • Coriza • Diarreia • Dor abdominal • Febre • Mialgia • Tosse • Fadiga • Cefaleia	• Tosse persistente + febre persistente diária ou • Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia) ou • Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco	Síndrome Respiratória Aguda Grave – Síndrome Gripal que apresente: • Dispneia/desconforto respiratório persistente no Tórax • OU pressão persistente no Tórax • OU saturação de O_2 menor que 95% em ar ambiente • OU coloração azulada de lábios ou rosto

ORIENTAÇÃO DE TRATAMENTO CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS:

Orientação para prescrição em PACIENTES ADULTOS	FASE 1 1º AO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 2 6º AO 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 3 APÓS 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS
SINAIS E SINTOMAS LEVES	**Difosfato de Cloroquina** D1: 500mg 12/12h (300mg de cloroquina base) D2 ao D5: 500mg 24/24h (300mg de cloroquina base) + **Azitromicina** 500mg 1x ao dia, durante 5 dias Ou **Sulfato de Hidroxicloroquina** D1: 400mg 12/12h D2 ao D5: 400mg 24/24h + **Azitromicina** 500mg 1x ao dia, durante 5 dias		**Prescrever medicamento sintomático**

Orientação para prescrição em PACIENTES ADULTOS	FASE 1 1º AO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 2 6º AO 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 3 APÓS 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS
	Considerar a Internação Hospitalar - Afastar outras causas de gravidade - Avaliar presença de infecção bacteriana		

SEMUSA
FLS. 95
Assinatura

	- Considerar imunoglobina humana - Considerar anticoagulação - Considerar corticoterapia	
SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	**Difosfato de Cloroquina** D1: 500mg 12/12h (300mg de cloroquina base) D2 ao D5: 500mg 24/24h (300mg de cloroquina base) + **Azitromicina** 500mg 1x ao dia, durante 5 dias Ou **Sulfato de Hidroxicloroquina** D1: 400mg 12/12h D2 ao D5: 400mg 24/24h + **Azitromicina** 500mg 1x ao dia, durante 5 dias	-x-

Orientação para prescrição em PACIENTES ADULTOS	FASE 1 1º AO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 2 6º AO 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS	FASE 3 APÓS 14º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS
SINAIS E SINTOMAS GRAVES	**Internação Hospitalar** - Afastar outras causas de gravidade - Avaliar presença de infecção bacteriana - Considerar imunoglobina humana - Considerar anticoagulação - Considerar pulsoterapia com corticóide **Sulfato de Hidroxicloroquina** D1: 400mg 12/12h D2 ao D5: 400mg 24/24h + **Azitromicina** 500mg 1x ao dia, durante 5 dias		

ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

NOTAS

1. Apesar de serem medicações utilizadas em diversos protocolos e de possuírem atividade in vitro demonstrada contra o coronavírus, ainda não há meta-análises de ensaios clínicos multicêntricos, controlados, cegos e randomizados que comprovem o benefício inequívoco dessas medicações para o tratamento da COVID-19. Assim, fica a critério do médico a prescrição, sendo necessária também a vontade declarada do paciente, conforme Anexo A - Termo de Ciência e Consentimento.
2. O uso das medicações está condicionado à avaliação médica, com realização de anamnese, exame físico e exames complementares, em Unidade de Saúde.
3. Os critérios clínicos para início do tratamento em qualquer fase da doença não excluem a necessidade de confirmação laboratorial e radiológica.
4. São contra-indicações absolutas ao uso da Hidroxicloroquina: gravidez, retinopatia/maculopatia secundária ao uso do fármaco já diagnosticada, hipersensibilidade ao fármaco, miastenia grave.
5. Não há necessidade de ajuste da dose de hidroxicloroquina para insuficiência renal (somente se a taxa de filtração glomerular for menor que 15) ou insuficiência hepática.
6. O risco de retinopatia é menor com o uso da hidroxicloroquina.
7. Não coadministrar hidroxicloroquina com amiodarona e flecainida. Há interação moderada da hidroxicloroquina com: digoxina (monitorar), ivabradina e propafenona, etexilato de dabigatrana (reduzir dose de 220 mg para 110 mg), edoxabana (reduzir dose de 60 mg para 30 mg). Há interação leve com verapamil (diminuir dose) e ranolazina.
8. Em crianças, dar sempre prioridade ao uso de hidroxicloroquina pelo risco de toxicidade da cloroquina.
9. Cloroquina deve ser usada com precaução em portadores de doenças cardíacas, hepáticas ou renais, hematoporfiria e doenças mentais.
10. Cloroquina deve ser evitada em associação com: clorpromazina, clindamicina, estreptomicina, gentamicina, heparina, indometacina, tiroxina, isoniazida e digitálicos.
11. Para pacientes adultos hospitalizados e com sinais de gravidade, considerar anticoagulação e pulsoterapia com corticóide. Antes do primeiro pulso de corticoterapia, realizar profilaxia anti-helmíntica.
12. Para pacientes com sinais e sintomas moderados, considerar anticoagulação profilática se a oximetria estiver abaixo de 95% ou na presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório (tosse, dispneia etc.) quando não for possível realizar a oximetria.
13. Para pacientes hospitalizados, observar e iniciar o tratamento precoce para pneumonia nosocomial, conforme protocolo da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) local.
14. Nos pacientes com deficiência ou presunção de deficiência de vitamina D, considerar a reposição conforme necessidade clínica.
15. Investigar e tratar anemia.
16. Zinco – Para pacientes adultos, considerar a administração de sulfato de zinco concomitante ao tratamento com cloroquina/hidroxicloroquina + azitromicina.
17. Monitorar o uso de anti-coagulantes.
18. Exames laboratoriais de relevância na COVID-19: hemograma completo, TP, TTPA, proteína C-reativa (de preferência ultra sensível), AST (TGO), ALT (TGP), Gama-GT, creatinina, uréia, glicemia, ferritina, D-dímero, DHL, troponina, CK-MB, vitamina D, íons (Na/K/Ca/Mg), RT-PCR SARS-Cov-2, sorologia ELISA IGM IGG para SARS-Cov-2, teste molecular rápido para coronavírus.
19. Exames complementares de relevância na COVID-19: Eletrocardiograma e Tomografia Computadorizada de TÓRAX.
20. A Sociedade Brasileira de Cardiologia recomenda a realização de Eletrocardiograma no primeiro, terceiro e quinto dias do tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina com associação eventual com azitromicina.
21. Cada comprimido de Difosfato de Cloroquina de 250 mg equivale a 150 mg de cloroquina base. A dose diária máxima de cloroquina base não deve exceder 25mg/Kg.

REFERÊNCIAS:

1. BERTSIAS, George K; TEKTONIDOU, Maria; AMOURA, Zahir; et al. Joint European League Against Rheumatism and European Renal Association–European Dialysis and Transplant Association (EULAR/ERA-EDTA) recommendations for the management of adult and paediatric lupus nephritis. Annals of the Rheumatic Diseases, vol. 71(11), 2012, p. 1771–1782. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3465859/
2. BOWLING, Brad. Kanski Oftalmologia Clínica. Uma abordagem sistêmica. 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 853.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios (03/04/2020). Brasília, Distrito Federal: Ministério da Saúde, 2020, p. 8.
4. BROWNING, David J. "Pharmacology of Chloroquine and Hydroxychloroquine". In: BROWNING, David J. Hydroxychloroquine and Chloroquine Retinopathy. New York, NY: Springer, 2014, p. 35-63. Internet, https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-1-4939-0597-3_2#citeas
5. CARLUCCI, Philip; AHUJA, Tania; PETRILLI, Christopher M.; et al. Hydroxychloroquine and azithromycin plus zinc vs hydroxychloroquine and azithromycin alone: outcomes in hospitalized COVID-19 patients. medRxiv preprint, publicado em maio – online. Internet,

SEMUSA FLS. 96 Assinatura

https://doi.org/10.1101/2020.05.02.20080036

6. CHAUHAN, A. & TIKOO, A. The enigma of the clandestine association between chloroquine and HIV-1 infection. HIV Medicine, vol. 16(10), 2015, p.585-590. Internet, https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/hiv.12295
7. CHEN, Jun; LIU, Danping; LIU, Ping; et al. A pilot study of hydroxychloroquine in treatment of patients with common coronavirus disease-19 (COVID-19). Journal of Zhejiang University, issue 2, 2020, p. 215-219. Internet, http://www.zjujournals.com/med/EN/10.3785/j.issn.1008-9292.2020.03.03
8. CHEN, Zhaowei; HU, Jijia; ZHANG, Zongwei; et al. Efficacy of hydroxychloroquine in patients with COVID-19: results of a randomized clinical trial. medRxiv preprint, Internet, https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.03.22.20040758v3
9. CHINA. MULTICENTER COLLABORATION GROUP OF DEPARTMENT OF SCIENCE AND TECHNOLOGY OF GUANGDONG PROVINCE AND HEALTH COMMISSION OF GUANGDONG PROVINCE FOR CLOROQUINE IN THE TREATMENT OF NOVEL CORONAVIRUS PNEUMONIA. Expert consensus on chloroquine phosphate for the treatment of novel coronavirus pneumonia. Zhonghua Jie He He Hu Xi Za Zhi, vol. 43 (3), 2020, p. 185-8. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32164085/
10. COLSON, Philippe; ROLAIN, Jean-Marc; LAGIER, Jean-Christophe; et al. Chloroquine and hydroxychloroquine as available weapons to fight COVID-19. International Journal of Antimicrobial Agents, vol. 55 (4), 2020, 105932. Internet, https://doi.org/10.1016/j.ijantimicag.2020.105932
11. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Processo-Consulta CFM nº 8/2020 – Parecer CFM nº 4/2020. Tratamento de pacientes portadores de COVID-19 com cloroquina e hidroxicloroquina. Internet, http://www.saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/CFM/6.pdf
12. CORTEGIANI, Andrea; INGOGLIA, Julia; IPPOLITO, Mariachiara; et al. A systematic review on the efficacy and safety of chloroquine for the treatment of COVID-19. Journal of Critical Care, vol. 57, 2020, p. 279-283. Internet, https://doi.org/10.1016/j.jcrc.2020.03.005
13. CZUPPON, Peter; DÉBARRE, Florence; GONÇALVES, Antonio; et al. Predicted success of prophylactic antiviral therapy to block or delay SARS-CoV-2 infection depends on the targeted mechanism. medRxiv preprint, publicado em maio – online. Internet, https://doi.org/10.1101/2020.05.07.20092965
14. DAVIDO, Benjamin; LANSAMAN, Thiebaud; BESSIS, Simon; et al. Hydroxychloroquine plus azithromycin: a potential interest in reducing in-hospital morbidity due to COVID-19 pneumonia (HI-ZY-COVID)? medRxiv preprint, publicado em maio – online. . Internet, https://doi.org/10.1101/2020.05.05.20088757
15. DEVAUX, Christian A; ROLAIN, Jean-Marc; COLSON, Philippe; RAOULT, Didier. New insights on the antiviral effects of chloroquine against coronavirus: what to expect for COVID-19? International Journal of Antimicrobial Agents, publicado em março – online, 2020, 105938. Internet, https://doi.org/10.1016/j.ijantimicag.2020.105938
16. DIVALA, Titus H.; MUNGWIRA, Randy G.; MAWINDO, Patrícia M.; et al. A Randomized, Controlled Clinical Trial of Chloroquine as Chemoprophylaxis or Intermittent Preventive Therapy to Prevent Malaria in Pregnancy in Malawi. Lancet Infectious Diseases, vol. 18 (10), 2018, p. 1097–1107. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6217965/
17. DONATELLI, Isabella; CAMPITELLI, Laura; DI TRANI, Livia; et al. Characterization of H5N2 influenza viruses from Italian poultry. Journal of General Virolology, vol. 82 (3), 2001, p. 623–30. Internet, https://www.microbiologyresearch.org/content/journal/jgv/10.1099/0022-1317-82-3-623
18. EUROPEAN MEDICINES AGENCY. COVID-19: chloroquine and hydroxychloroquine only to be used in clinical trials or emergency use programmes. Publicado em abril – online. Internet, https://www.ema.europa.eu/en/news/covid-19-chloroquine-hydroxychloroquine-only-be-used-clinical-trials-emergency-use-programmes
19. FERNANDES, Tadeu Fernando. Suplementação de Nutrientes. Boletim da Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPSP, nº 5, 2019, p.4-5. Internet, https://www.spsp.org.br/site/asp/boletins/AtualizeA4N5.pdf

20. FRANCO, Lori; FOLI, Andrea; GROFF, Antonella; et al. Optimal suppression of HIV replication by low-dose hydroxyurea through the combination of antiviral and cytostatic ('virostatic') mechanisms. AIDS, Vol. 19 (11), 2005; p. 1173–81. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15990570/
21. FREITAS, Daniella Cabral de; GODOY, Henrique; SILVEIRA, Sergio Antônio Dias da. Protocolo Manejo Clínico COVID-19. Material de Apresentação da Prevent Senior. Internet, https://static.poder360.com.br/2020/04/protocolo-Prevent-Senior-tratamento-covid-19.pdf
22. FRIE, Kerstin & GBINIGIE, Kome. Chloroquine and hydroxychloroquine: Current evidence for their effectiveness in treating COVID-19. The Centre for Evidence-Based Medicine. University of Oxford, 2020. Internet, https://www.cebm.net/covid-19/chloroquine-and-hydroxychloroquine-current-evidence-for-their-effectiveness-in-treating-covid-19/
23. GAO, Jianjun; TIAN, Zhenxue; YANG, Xu. Breakthrough: Chloroquine phosphate has shown apparent efficacy in treatment of COVID-19 associated pneumonia in clinical studies. Bioscience Trends, vol. 14 (1), 2020, p. 72-73. Internet: https://doi.org/10.5582/bst.2020.01047
24. GAUTRET Philippe; LAGIER, Jean-Christophe; PAROLA, Philippe; et al. Hydroxychloroquine and azithromycin as a treatment of COVID-19: results of an open-label non-randomized clinical trial. International Journal of Antimicrobial Agents, publicado em março – online, 2020. Internet, https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924857920300996?via%3Dihub
25. GORDON, David E.; JANG, Gwendolyn; BOUHADDOU, Mehdi; et al. A SARS-CoV-2 protein interaction map reveals targets for drug repurposing. Nature, publicado em março – online, 2020. Internet, https://www.nature.com/articles/s41586-020-2286-9_reference.pdf
26. HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ. Estudo clínico randomizado, pragmático, aberto, avaliando Hidroxicloroquina para prevenção de Hospitalização e Complicações Respiratórias em pacientes ambulatoriais com diagnóstico confirmado ou presuntivo de Infecção pelo (COVID-19). Ensaios Clínicos. Internet, http://www.ensaiosclinicos.gov.br/rg/RBR-3cbs3w/
27. HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. Manejo Novo Coronavírus (COVID-19). Material de Apresentação do Hospital Israelita Albert Einstein. Internet, https://medicalsuite.einstein.br/pratica-medica/Documentos%20Doencas%20Epidemicas/Manejo-de-casos-suspeitos-de-sindrome-respiratoria-pelo-COVID-19.pdf
28. HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. Safety and Efficacy of Hydroxychloroquine Associated With Azithromycin in SARS-CoV2 Virus (Coalition Covid-19 Brasil II). Clinical Trials. Internet, https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT04321278?term=HYDROXYCHLOROQUINE&cntry=BR&draw=2&rank=3
29. HUANG, Mingxing; LI, Man; XIAO, Fei; et al. Preliminary evidence from a multicenter prospective observational study of the safety and efficacy of chloroquine for the treatment of COVID-19. medRxiv preprint, publicado em maio - online, 2020. Internet, https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.04.26.20081059v1
30. JONES, Gareth; WILLETT, Peter; GLEN, Robert C.; et al. Development and validation of a genetic algorithm for flexible docking. Journal of Molecular Biology, vol. 267 (3), 1997, p. 727–48. Internet, https://doi.org/10.1006/jmbi.1996.0897
31. JOSHI, Shashank R.; BUTALA, N; PATWARDHAN, Madura; et al. Low cost anti- retroviral options: chloroquine based ARV regimen combined with hydroxyurea and lamivudine: a new economical triple therapy. The Journal of the Association of Physicians of India, vol 52, 2004, p. 597–598. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15645995/
32. KAAPOR, Krishan Mohan & KAAPOR, Aanandita. Role of Chloroquine and Hydroxychloroquine in the Treatment of COVID-19 Infection- A Systematic Literature Review. medRxiv preprint, publicado em março, 2020. Internet, https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.03.24.20042366v1
33. KEYAERTS, Els; LI, Sandra; VIJGEN, Leen, et al. Antiviral activity of chloroquine against human coronavirus OC43 infection in newborn mice. Antimicrobial agents and Chemotherapy, vol. 53 (8), 2009, p. 3416-3421. Internet, https://aac.asm.org/content/53/8/3416
34. KEYAERTS, Els; VIJGEN, Leen, MAES, Piet; et al. In vitro inhibition of severe acute respiratory syndrome coronavirus by chloroquine. Biochemical

SEMUSA FLS. 92 Assistiana

and Biophysical Research Communications, vol. 323, 2004, p. 264–68. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15351731/

35. KWIEK, Jesse J.; HAYSTEAD, Tymothy A. J.; RUDOLPH, Johannes. Kinetic mechanism of quinone oxidoreductase 2 and its inhibition by the antimalarial quinolines. Biochemistry, vol. 43 (15), 2004, p. 4538–4547. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15078100/

36. LALLOO, David G; SHINGADIA, Delane; BELL, David J. UK malaria treatment guidelines 2016. Journal of Infection, vol. 72 (6), 2016, p. 635–649. Internet, https://www.journalofinfection.com/article/S0163-4453(16)00047-5/pdf

37. LIU, Jia; CAO, Ruiyuan; XU, Mingyue; et al. Hydroxychloroquine, a less toxic derivative of chloroquine, is effective in inhibiting SARS-CoV-2 infection in vitro. Cell Discovery, vol. 6 (1), 2020, p. 16. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32194981/

38. LIU, Wenzhong & LI, Hualan. COVID-19: Attacks the 1-Beta Chain of Hemoglobin and Captures the Porphyrin to Inhibit Human Heme Metabolism. ChemRxiv, publicado em abril – online, 2020. Internet, https://chemrxiv.org/articles/COVID-19_Disease_ORF8_and_Surface_Glycoprotein_Inhibit_Heme_Metabolism_by_Binding_to_Porphyrin/11938173

39. LOPES, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga; OLIVEIRA, Glaucia Maria Moraes de; RIBEIRO, Antônio Luiz Pinho. Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Telemedicina na Cardiologia – 2019. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, publicado online, 2019. Internet, http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/aop/2019/aop-diretriz-telemedicina-portugues.pdf

40. MAHASE, Elisabeth. Covid-19: what treatments are being investigated? British Medical Journal, vol. 368, 2020, m1252. Internet, https://doi.org/10.1136/bmj.m1252

41. MEMBRILLO DE NOVALES, Francisco Javier; RAMÍREZ-OLIVENCIA, Germán; ESTÉBANEZ, Miriam; et al. Early hydroxychloroquine is associated with an increase of survival in COVID-19 patients: an observational study. Preprints, 2020. Internet, https://www.preprints.org/manuscript/202005.0057/v1

42. MILLER, Douglas K & LENARD, John. Antihistaminics, local anesthetics, and other amines as antiviral agents. Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America, vol. 78 (6), 1981, p. 3605–09. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/6115382/

43. MILLION, Mathieu; LAGIER, Jean-Christophe; GAUTRET, Philippe; et al. Early treatment of COVID-19 patients with hydroxychloroquine and azithromycin: A retrospective analysis of 1061 cases in Marseille, France. Travel Medicine and Infectious Disease, publicado em maio – online, 2020. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32387409/

44. OLOFSSON, Sigvard; KUMLIN, Urban; DIMOCK, Ken; et al. Avian influenza and sialic acid receptors: more than meets the eye? Lancet Infectious Diseases, vol 5 (3), 2005, p. 184–88. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15766653/

45. PATON, N. I. & ABOULHAB, J. Hydroxychloroquine, hydroxyurea and didanosine as initial therapy for HIV-infected patients with low viral load: safety, efficacy and resistance profile after 144 weeks. HIV Medicine, vol. 6, 2005, p. 13–20. Internet, https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1468-1293.2005.00259.x

46. POON, Liona C.; YANG, Huixia; KAPUR, Anil; et al. Global Interim Guidance on coronavirus disease 2019 (COVID-19) during pregnancy and puerperium from FIGO and allied partners: Information for healthcare professionals. International Journal of Gynecology and Obstetetrics, publicado em abril – online, 2020. Internet, https://obgyn.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/ijgo.13156

47. RIOU, Bruno; BARRIOT, Patrick; RIMAILHO, Alain; et al. Treatment of Severe Chloroquine Poisoning. The New England Journal of Medicine, vol. 318 (1), 1988, p. 1-6. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/3336379

48. RONGHUA, Jin; WU, Zhong. A prospective, open-label, multiple-center study for the efficacy of chloroquine phosphate in patients with novel coronavirus pneumonia (COVID-19). Chinese Clinical Trial Registry, 2020. Internet, http://www.chictr.org.cn/historyversionpuben.aspx?regno=ChiCTR2000031204

49. RUFATTI, Amelia; TONELLO, Marta; HOXHA, Ariela; et al. Effect of Additional Treatments Combined with Conventional Therapies in Pregnant Patients with High-Risk Antiphospholipid Syndrome: A Multicentre Study. Thrombosis and Haemostasis, vol. 118 (4), 2018, p. 639–646. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29490410/

50. SAHRAEI, Zahra; SHABANI, Minoosh; SHOKOUNI, Shervin; et al. Aminoquinolines Against Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Chloroquine or Hydroxychloroquine. International Journal of Antimicrobial Agents, vol. 55 (4), 2020, 105945. Internet, https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32194152/

51. SANDERS, James M.; MONOGUE, Marguerite L.; JODLOWSKI, Thomasz Z.; et al. Pharmacologic Treatments for Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) A Review. JAMA, vol. 323 (18), 2020, p. 1824-1836. Internet, https://jamanetwork.com/journals/jama/fullarticle/2764727

52. SAVARINO, Adrea; BOELAERT, John R.; CASSONE, Antonio; et al. Effects of chloroquine on viral infections: an old drug against today's diseases. The Lancet Infectious Diseases, vol. 3(11), 2003, pp.722-727. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7128816/

53. SAVARINO, Adrea; DI TRANI, Livia; DONATELLI, Isabella; et al. New insights into the antiviral effects of chloroquine. The Lancet Infectious Diseases, vol. 6 (2), 2006, p. 67-69. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7129107/

54. SAVARINO, Adrea; LUCIA, Mothanje B.; RASTRELLI, Elena; et al. Anti-HIV effects of chloroquine: inhibition of viral particle glycosylation and synergism with protease inhibitors. Journal of Acquired Immune Deficience Syndrome, vol 35 (3), 1996, p. 223–32. Internet, https://journals.lww.com/jaids/Fulltext/2004/03010/Anti_HIV_Effects_of_Chloroquine__Inhibition_of.2.aspx

55. SHIBATA, Motohiro; AOKI, Hiizu; TSURUMI, Tatsuya; et al. Mechanism of uncoating of influenza B virus in MDCK cells: action of chloroquine. Journal of General Virology, vol. 64 (5), 1983, p. 1149–56. Internet, https://www.microbiologyresearch.org/content/journal/jgv/10.1099/0022-1317-64-5-1149

56. SILVA, Adriana P. R.; VITOLO, Márcia Regina; ZARA, Luis Fabrício; et al. Effects of zinc supplementation on 1- to 5-year old children. Jornal de Pediatria, vol. 82 (3), 2006, p. 227-231. Internet, https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0021-75572006000300013&script=sci_arttext&tlng=en

57. SINGH, Awadhesh Kumar; SINGH, Akriti; SHAIK, Altamash, et al. Chloroquine and hydroxychloroquine in the treatment of COVID-19 with or without diabetes: A systematic search and a narrative review with a special reference to India and other developing countries. Diabetes & Metabolic Syndrome: Clinical Research & Reviews, vol. 14(3), 2020, p. 241-246. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7102587/

58. SMITH, E. Reed; KLEIN-SCHWARTZ, Wendy. Are 1–2 dangerous? Chloroquine and hydroxychloroquine exposure in toddlers. The Journal of Emergency Medicine, vol. 28 (4), 2005, p. 437- 443. Internet, https://www.jem-journal.com/article/S0736-4679(05)00030-2/fulltext

59. TANG, Wei; CAO, Zhujun; HAN, Mingfeng; et al. Hydroxychloroquine in patients mainly with mild to moderate COVID-19: an open-label, randomized, controlled trial. medRxiv preprint, maio, 2020. Internet, https://www.bmj.com/content/369/bmj.m1849

60. TINKU, Joseph (organizador). International Pulmologist's Consensus On COVID-19 – 2nd Edition, 22 de abril 2020. Internet, https://www.saudedafamilia.org/coronavirus/artigos/international_pulmonologists_consensus.pdf

61. VINCENT, Martin J.; BERGERON, Eric; BENJANNET Suzanne; et al. Chloroquine is a potent inhibitor of SARS coronavirus infection and spread. Virology Journal, vol. 2 (1), 2005, p. 69.

62. WANG, Manli; CAO, Ruiyuan; ZHANG, Leike; et al. Remdesivir and chloroquine effectively inhibit the recently emerged novel coronavirus (2019-nCoV) in vitro. Cell Research, vol. 30, 2020, p. 269–271. Internet, https://www.nature.com/articles/s41422-020-0282-0

63. WU, Chaomin; CHEN, Xiaoyan; CAI, Yanping; et al. Risk Factor Associated With Acute Respiratory Distress Syndrome and Death in Patients With Coronavirus Disease 2019 Pneumonia in Wuhan, china. JAMA Internal Medicine, 13 de março online, 2020. Internet, https://jamanetwork.com/journals/jamainternalmedicine/fullarticle/2763184

SEMUS FLS. 28 Assistência

64. YAO, Xueting; YE, Fei; ZHANG, Miao; et al. In vitro antiviral activity and projection of optimized dosing design of hydroxychloroquine for the treatment of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2). Clinical Infectious Disease, publicado em março – online, 2020, ciaa 237. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7108130/

65. YU, Bo; WANG, Dao Wen; LI, Chenze. Hydroxychloroquine application is associated with a decreased mortality in critically ill patients with COVID-19. medRxiv preprint. Internet, https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.04.27.20073379v1

66. ZAHN, Zahng. Therapeutic effect of hydroxychloroquine on novel coronavirus pneumonia (COVID-19). Chinese Clinical Trial Registry. Publicado em abril – online, 2020. Internet, http://www.chictr.org.cn/showprojen.aspx?proj=48880

67. ZHAO, Xiaouxuan; JIANG, Yuepeng; ZHAO, Yang; et al. Analysis of the susceptibility to COVID-19 in pregnancy and recommendations on potential drug screening. European Journal of Clinical Microbiology & Infectious Diseases, publicado em abril - online, 2020, p. 1-12. Internet, https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7178925/

Brasília, 20 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Isabel Correia Pinheiro, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 20/05/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 20/05/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Carvalho Ribeiro, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 20/05/2020, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário-Executivo, Substituto**, em 20/05/2020, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser coriferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014934763** e o código CRC **9DF7CA1E**.

Referência: Processo nº 25000.070255/2020-12 SEI nº 0014934763

Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ANEXO A – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Termo de Ciência e Consentimento

Hidroxicloroquina/Cloroquina em associação com Azitromicina para COVID 19

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que as avaliações médicas ou laboratoriais revelaram possibilidade ou comprovação de diagnóstico:

COVID 19 causada pelo coronavírus SARS-COV-2

E com base neste diagnóstico me foi orientado o seguinte tratamento/procedimento:

Cloroquina ou Hidroxicloroquina em associação com Azitromicina

OS PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que:

1. A cloroquina e a hidroxicloroquina são medicamentos disponíveis há muitos anos para a prevenção e tratamento da malária e também para o tratamento de algumas doenças reumáticas como artrite reumatoide e lúpus. Investigadores chineses demostraram a capacidade dessas drogas de inibir a replicação do coronavírus em laboratório *(in vitro)*. Um estudo francês mostrou que a eliminação do coronavírus da garganta de portadores da COVID-19 se deu de forma mais rápida com a utilização da combinação de hidroxicloroquina e o antibiótico azitromicina, quando comparados a pacientes que não usaram as drogas. Entretanto, não há, até o momento, estudos suficientes para garantir certeza de melhora clínica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com cloroquina ou hidroxicloroquina;
2. A Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar efeitos colaterais como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos para a COVID-19 e que o medicamento proposto pode inclusive apresentar efeitos colaterais;

Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina associada à azitromicina pode causar os efeitos colaterais descritos acima e outros menos graves ou menos frequentes, os quais podem levar à disfunção de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente e até ao óbito.

SEMUSA FLS. 99 Assinatura

Também fui informado(a) que, independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina associada à azitromicina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente benéfico para minha situação, que pode incluir medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes.

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

_____, ____ de _____ ____:____ (hh:min)

☐ Paciente ☐ Responsável

Nome:_____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

_____, ____ de _____ de 20____ ____: (hh:min)

Nome do Médico: _____ **CRM:** _____

Assinatura:_____

Termo de Ciência e Consentimento (0014934764) SEI 25000.070255/2020-12 / pg. 11

SEMUSA
FLS. 100
Assinatura

SEMUSA
FLS. 101
Assinatura

ANEXO VIII - B

CÓPIA DA ÚLTIMA SOLICITAÇÃO DE GERENCIAMENTO PARA AZITROMICINA E OUTROS MEDICAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIAMENTO

Nº 08.00127-00/2020

ASSUNTO:	***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MED. INJETÁVEIS III) POR 1° LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2019; PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME SUAS NECESSIDADES E DEMANDAS.*** ***PROCESSO ORDINÁRIO N° 02.00283.00/2019***
INTERESSADO:	**DAF/SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**09/03/2020**

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.00127.00/20
09.03.2020

Memorando Nº 090/2020/DAF/SEMUSA **Porto Velho/RO, 04 de Março 2020**

À Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Nesta.

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Administrativo (1ª Liberação Contratual de sistema de Registro de Preços – SRP Nº. 064/2019 – PE Nº. 130/2019 – Processo Administrativo Nº. 02.00283-00/2019 – Aquisição de Medicamentos INJETÁVEIS III;

Senhora Secretaria,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar autorização para **abertura de Processo Administrativo;** visando futura, eventual e parcelada contratação de **Material Farmacológico (Medicamentos)** para atendimento das necessidades e demandas, bem como, o abastecimento das unidades de saúde municipais e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

O Objeto em destaque trata de Aquisição de material farmacológico (Medicamentos INJETÁVEIS III) por Liberação de Sistema de Registro de Preços Nº. 064/2019 – PE Nº. 130/2019 – Processo Administrativo Nº. 02.00283.00/2019 – Medicamentos (INJETÁVEIS III).

Tal contração tem por intuito e necessidade, suprir e restabelecer o estoque regular da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como, as demandas das unidades de saúde municipal de forma garantir a Programação/Abastecimento do Eixo da Assistência Farmacêutica Municipal, para que não haja desabastecimento dos mesmos nas Unidades de Saúde e/ou prejuízos à população, tal processo se faz necessário.

As Unidades de Saúde, as quais serão atendidas mensalmente com os medicamentos, conforme seu perfil de atendimento são as de atendimento de urgência e emergência (Pronto Atendimento e UPAS), atendimento hospitalar (Maternidade), atendimento ambulatorial (UBS URBANAS, DISTRITAIS e FLUVIAIS);

SEMUSA FL. 102

RECEBIDO EM 06/03/2020
ASS: Fabio

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 9-8473-5013 – E-mail: [illegible]@gmail.com
CEP: 76.811-726 – Porto Velho/RO. – CNPJ 05.903.125/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Busca ainda proporcionar para aquele setor e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades deste Estado, com presteza, qualidade e eficiência, dentro do prazo estipulado e ordenado pelo juízo.

Os quantitativos previstos e/ou estimados foram aqueles estabelecidos para o período da programação indicado **na planilha de calculo para ressuprimento (CMM*(TR+PP)+EM-EA) - anexo II**.

Informamos que as despesas estão legalmente previstas no PPA 2020 e providas de coberturas orçamentária e financeira do corrente ano.

Respeitosamente,

Por:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Autorizo o Procedimento.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para autuação do Processo Administrativo.

Em: 05/03/**2020**

DE ACORDO:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 9-8473-5013 – E-mail: assessoriafarmaceutica@gmail.com
CEP: 76.811-736 – Porto Velho/RO. – CNPJ 05.903.125/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROC.:
FOLHA: _____
Ass.: _____

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 064/2019 - PE Nº 130/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.00283.00/2019 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis III.

Unidade Orçamentária	**Indicação Orç.: – Projeto/Atividade/Operação Especial**	
Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica	**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **P.A:** 08.31.10.301.316.2.661 – Manutenção da Assistência Farmacêutica; **P.A:** 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde; **P.A:** 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; **FONTE DE RECURSO: 1.027** – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS – Custeio; **FONTE DE RECURSO: 1.023** – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos; **FONTE DE RECURSO: 1.027** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Sistema Único de Saúde – SUS;	
Requisitante: Robson Lins de Albuquerque	**Cadastro:** 307935	**Data do Pedido:** 04/03/2020

Descrição do Objeto			
Item ARP:	**Quant.:**	**Descrição:**	**Valor:**
04	31.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 14.570,00
14	400	NOREPINEFRINA, BITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	R$ 1.096,00
05	250	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	R$ 2.000,00
17	8.100	OMEPRAZOL SODICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	R$ 55.323,00
18	1.800	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 2.592,00
23	115	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 1.600,80
31	10.000	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 17.500,00
----	-------	TOTAL:	**R$ 94.681,80**

Relação das Unidades que Serão Atendidas:

Os quantitativos solicitados, conforme planilhas de distribuição em anexo e Notas de Empréstimos SESAU/RO, são aqueles previstos ao atendimento/dispensação nas Unidades de Saúde Municipal, sendo: UBS - Unidades Básicas de Saúde **Urbanas**; UBS - Unidades Básicas de Saúde **Distrital**; UBS - Unidades Básicas de Saúde **Fluvial**; **Prontos Atendimentos** (02 UPAS; 02 Policlínicas; 01 Maternidade);
Considerando a pactuação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de medicação básica à ao sistema prisional (SEJUS) no âmbito de Porto Velho, conforme Termo de Audiência da 1ª Vara de Execuções e Contravenções Penais – MP e Resolução Nº. 023/CMSPV/2014, em anexo.

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 9-8473-5013 – E-mail: assessoriafarmaceutica@gmail.com
CEP: 76.811-736 – Porto Velho/RO. – CNPJ 05.903.125/0001-45

SEMUSA
FLS. 103
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROC.:
FOLHA: _____
Ass.: _____

Os mesmos são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas na área de saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esse órgão.

DOS ANEXOS:

1. Planilha de Pedido;
2. Planilha de Ressuprimento (estimativa de consumo);
3. Planilha de Distribuição;
4. Atendimento SEJUS (Resolução nº 023/CMSPV/2014);
5. Relatório de Estoque Hórus (Posição de Estoque);
6. Relatórios de Consumo Hórus (Saídas);
7. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2019 Portal de Atas do site oficial do Município);
8. Notas de Empenho das Ultimas Liberações da ATA; (OBS: Esta é a Primeira Liberação/Contratação, não havendo N.E. de Liberações/contratações anteriores);

Período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra:
Período total: 06 meses.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado
Telefone: (69) 9-9473-5013 – E-mail: assessoriafarmaceutica@gmail.com
CEP: 76.811-776 – Porto Velho/RO. – CNPJ 05.893.125/0001-45

ANEXO I

Nº DO PROCESSO: 0260285.007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2019
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE/DOM: 04/03/2020 – DOM: 2643
DATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/DOM: 17/02/2020 – DOM: 2632

PLANILHA DE PEDIDO AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA (FONTE RECURSO 1.027)

ITEM	ITEM DA ATA (LOTE)	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO	SALDO INICIAL	REQUISITADO	SALDO FINAL	SUB-TOTAL PEDIDO
1	4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	75.000	AMPOLA	KALEI ESTAR	R$ 0,47	75.000	31.000	44.000	R$ 14.570,00
2	14	NOREPINEFRINA, BITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	1.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 2,74	1.000	400	600	R$ 1.096,00
								(FT 1.027) TOTAL:		R$ 15.666,00

PLANILHA DE PEDIDO AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA (FONTE RECURSO 1.023)

ITEM	ITEM DA ATA (LOTE)	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO	SALDO INICIAL	REQUISITADO	SALDO FINAL	SUB-TOTAL PEDIDO
3	5	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	R$ 8,00	500	250	250	R$ 2.000,00
4	17	OMEPRAZOL SODICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	18.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	BLAU	R$ 6,83	18.000	8.100	9.900	R$ 55.323,00
5	18	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	5.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 1,44	5.000	1.800	3.200	R$ 2.592,00
6	23	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA S/A	R$ 13,92	300	115	185	R$ 1.600,80
7	31	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	26.000	AMPOLA	HYPOLABOR	R$ 1,75	26.000	10.000	16.000	R$ 17.500,20
								(FT 1.023) TOTAL:		R$ 79.013,80
								TOTAL GERAL DA LIBERAÇÃO:		R$ 94.681,80

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

SEMUSA
FLS. 104
ASSINATURA

ANEXO II

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE/DOM: 04/03/2020 – DOM: 2663
DATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/DOM: 17/02/2020 – DOM: 2652

Nº DO PROCESSO: 02.0283-00/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2019
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2019

PLANILHA DE RESSUPRIMENTO (ESTIMATIVA DE CONSUMO)

ITEM	Período para Programação	Tempo de Ressuprimento	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL 04.03.2020	QUANT. EMPENHO A RECEBER	CMM REFERENTE AS SAÍDAS DO ITEM		CMM MÓVEL (Quant. de saídas dividido pela quant. de meses saída)	ESTOQUE MÍNIMO (CMM multiplicado pelo tempo de ressuprimento)	PREVISÃO DE MESES DE COBERTURA (Estoque atual dividido pelo Consumo Médio Mensal)	QUANTIDADE DE RESSUPRIMENTO (CMM * (TR+PP) + (EM – EA)	QUANT. SOLICITADA (Quant. De ressup. subtraindo por quant. à receber)	QUANTITATIVO SOLICITADO (Favor embalagem)
								QUANT. DE SAÍDA	QUANT. MESES SAÍDA						
1	4	2	4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.905	0	49.528	12	4.127	8.254	0	31.110	31.110	31.000
2	4	2	5	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	0	0	500	12	42	83	0	250	250	250
3	4	2	14	NOREPINEFRINA, BITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	44	0	725	12	60	121	1	437	437	400
4	4	2	16-17	OMEPRAZOL SODICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	150	0	3.100	3	1.033	2.067	0	8.117	8.117	8.100
5	4	2	18	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	0	0	1.100	5	220	440	0	1.760	1.760	1.800
6	4	2	23	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	0	0	160	11	15	29	0	116	116	115
7	4	2	31	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	248	0	10.056	12	1.338	2.676	0	10.456	10.456	10.000

OBSERVAÇÕES:

CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM: CALCULADO COM BASE NA MÉDIA DOS CONSUMOS MENSAIS DE CADA PRODUTO NUM CERTO PERÍODO DE TEMPO (SOMA = CONSUMO DE CADA MÊS / NÚMERO DE MESES).

ESTOQUE MÍNIMO OU DE SEGURANÇA = EM: TAMBÉM CHAMADO DE ESTOQUE DE RESERVA, SUA É A QUANTIDADE QUE SE DEVE MANTER DE CADA ITEM, COMO RESERVA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS, COMO A ELEVAÇÃO BRUSCA NO CONSUMO OU O ATRASO NO SUPRIMENTO ONDE: EM = CMM * E
- E É UMA CONSTANTE QUE CORRESPONDE A UM FATOR DE SEGURANÇA ARBITRADO COMO O QUAL SE DESEJA GARANTIR UM RISCO DE RUPTURA.

TEMPO DE RESSUPRIMENTO – TR: É O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E A CHEGADA DO PEDIDO E CORRESPONDE AO TEMPO GASTO NA EMISSÃO DO PEDIDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA, O TEMPO DE ESPERA, A ENTREGA DO FORNECEDOR, A ENTRADA NOS ESTOQUES ATÉ A DISPONIBILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTOS.

PERÍODO PARA PROGRAMAÇÃO – PP: É O TEMPO DE COBERTURA QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE TEMPO EM QUE O ESTOQUE SERÁ SUFICIENTE PARA COBRIR A DEMANDA MÉDIA.

QUANTIDADE SOLICITADA: QUANTIDADE DE RESSUPRIMENTO SUBTRAÍDO PELA QUANTIDADE A RECEBER (EM ESTOQUE)

OBS: O ITEM "05" (METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML) SEM RELATÓRIO DE SAÍDA, FEITO CMM EM REFERÊNCIA AO TOTAL SOLICITADO. APÓS ESTA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, SERÁ PESQUISADO ENTÃO CMM EM RELATÓRIOS PARA DEFINIR O COMPORTAMENTO DE CONSUMO DO FÁRMACO NA REDE MUNICIPAL. FOI SOLICITADO PARA (06 MESES).

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2020

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 13.005/17

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (GERAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	SEJUS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL	UPAS E POLICLÍNICAS	MATERNIDADE	SAMU	TOTAL
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	31.000	1.550	4.650	3.100	15.500	6.200	0	31.000
2	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	250	0	0	0	175	0	75	250
3	NOREPINEFRINA, BITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	400	0	0	40	240	60	60	400
4	OMEPRAZOL SODICA 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	8.100	0	0	0	6.885	1.215	0	8.100
5	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.800	0	0	0	0	1.800	0	1.800
6	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	115	0	0	12	69	17	17	115
7	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	10.000	500	500	1.000	5.000	2.500	500	10.000

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2020

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 13.005/17

Assinatura
FLS. 105
SEMUSA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANAS																						TOTAL
				AVA NOR DE CARVALHO	APOMÃ	ERNANDES JUNIO	FARMILIO M. GUIMARÃ	MARLINA	PELACIANO DE CARV.	RONALDO ARAÚJO	SÃO SEBASTIÃO	SOCIALISTA	CASTANHEIRAS	ARIAL DA FLORESTA	CALADINHO	JANA ACELADE	NOVA FLORESTA	MAURICIO BUSTANI	OSVALDO PIANA	RAFAEL VAZ E SILVA	CEM	JOSÉ ADELINO	RENATO MEDEIROS	SANTO ANTÔNIO	VILA PRINCESA	
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	4.650	150	200	150	350	200	300	200	150	100	350	200	150	0	200	200	150	350	600	0	200	150	200	4.650
2	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVE	AMPOLA	500	10	10	10	50	10	50	10	10	10	80	10	10	0	10	10	10	70	120	0	10	10	10	500

OBSERVAÇÕES :

OS QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CORRESPONDEM PENAS AO ATENDIMENTO NOS REFERIDOS EMITIDOS, ANUALIZANDO SEUS COMPORTAMENTOS DE SAÍDA, SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2020

ELABORADO POR:
ROBSON LUIS DE ALBUQUERQUE
Assistente Farmacêutico

REVISADO POR:
KARLA LEITE BITTENCOURT
Gerente da Divisão Executiva de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 2746/17

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANAS																						TOTAL
				AVA NOR DE CARVALHO	APOMÃ	ERNANDES JUNIO	FARMILIO M. GUIMARÃ	MARLINA	PELACIANO DE CARV.	RONALDO ARAÚJO	SÃO SEBASTIÃO	SOCIALISTA	CASTANHEIRAS	ARIAL DA FLORESTA	CALADINHO	JANA ACELADE	NOVA FLORESTA	MAURICIO BUSTANI	OSVALDO PIANA	RAFAEL VAZ E SILVA	CEM	JOSÉ ADELINO	RENATO MEDEIROS	SANTO ANTÔNIO	VILA PRINCESA	
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3.230	80	80	50	80	50	80	50	80	50	410	80	50	80	40	80	80	80	80	80	80	200	80	3.230
2	NORFENOTRINA, BENITARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	80
3	NORAMINOFENO, CLORETO DE 1 G/MAS (ELECTROLITOS) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	12
4	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	1.000

OBSERVAÇÕES :

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2020

ELABORADO POR:
ROBSON LUIS DE ALBUQUERQUE
Assistente Farmacêutico

REVISADO POR:
KARLA LEITE BITTENCOURT
Gerente da Divisão Executiva de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 2746/17

SEMUSA
FLS. 106
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023/CMSPV/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 433, de 24 de outubro de 2011, em sua **QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, do ano de dois mil e quatorze, realizada no dia vinte de novembro de 2014, na Sala de Reunião, nas dependências do Centro de Especialidades Médicas – CEM.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por Unanimidade dos Conselheiros presentes, a Pactuação de responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, quanto ao fornecimento de medicamentos da Farmácia ao Sistema Prisional e Saúde Mental, no âmbito do município de Porto Velho – RO.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA RABELO MAIA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Rio Madeira c/ 7 de setembro, 2010 - CEP: 76800-000 - Bairro Nova Porto Velho, Sala de Reunião - Centro de Especialidades Médicas – Porto Velho – RO.e-mail: cms.portovelho@gmail.com 69 – 3901-1378.

SEMUSA
FLS 107
Assinatura

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	POLICLÍNICAS				TOTAL
				UPA SUL	UPA LESTE	POL. ANA ADELAIDE	POL. JOSÉ ADELINO	
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	15.500	5.425	4.650	3.100	2.325	15.500
2	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	175	61	53	35	26	175
3	NOREPINEFRINA, BITARTARATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	240	84	72	48	36	240
4	ONDANSETRONA SOLUÇÃO 40 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	6.885	2.410	2.066	1.377	1.033	6.885
5	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA	69	24	21	14	10	69
6	TIAMAZOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000	1.750	1.500	1.000	750	5.000

OBS.: QUANTITATIVOS ESTIMADOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODENDO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2020

ELABORADO POR:
ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307535

REVISADO POR:
KARLA LEITE REMIGIO
Gerente do Distrito Estratégico de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 330/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS
GERENCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA

OF. Nº. 464/2014/GESAU/SEJUS **Porto Velho, 18 de Novembro de 2014.**

Ao Senhor
Elber Rogério Jucá C. da Silva
Gestão de Assistência de Farmácia Municipal - SEMUSA

Assunto: Planilha com nomes das Unidades Prisionais e Sentenciadas Sócio Educativas de Porto velho

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, a vossa senhoria venho através do presente, para encaminhar planilha com os nomes das unidades prisionais masculinos e femininos e unidades sentenciadas socioeducativos masculino e feminino, com suas respectivas siglas. Solicitação esta que ficou definida em reunião no dia 13/11/2014, registrada em Ata.

ITEM	UNIDADES DE PORTO VELHO	SIGLAS
01	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (urdo branco)	CDJMAS
02	Penitenciaria Estadual Edvam Mariano Rosendo (PANDA)	PEMR
03	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé	CRVG
04	Penitenciaria Estadual Ênio dos Pinheiro	PEENP
05	Penitenciaria de Médio Porte (pandinha)	PMP
06	Colônia Agricola Penal Ênio dos Santos Pinheiro	CAPEP I
07	Unidade de Internação Masculina Medidas de Segurança	UIMMS
08	Penitenciaria Estadual Provisório Feminina	PEPFEM
09	Penitenciaria Estadual Feminina	PENFEM
10	Casa da Adolescente (unidade feminina)	UF
11	Unidade de Internação Masculina Sentenciados I	UIMSI
12	Unidade de Internação Masculina Sentenciados II	UIMSII
13	Unidade de Internação Masculina Provisório	UIMP

Sem mais para o momento, subscrevo-me com votos de estima e apreço e nos colocamos á inteira disposição.

Respeitosamente,

CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA
Gerente Estadual de Saúde Penitenciário/GESAU/SEJUS
Mat. 300.094.228

GESAU/SEJUS
Fone: (069) 3216-8595/5585

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

Terça-feira 03 Março 2020

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Posição de Estoque - Estabelecimento
Estoque em 03/03/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0267310U0009 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						Unidade:	AMP
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/05/2020	MT18E011	1	N	1.905	533,40
					Total:	1.905	533,40
Produto: BR0345259 METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML						Unidade:	AMP
					Total:	0	0,00
Produto: BR0305718U0011 NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML						Unidade:	AMP
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/05/2020	AB-021/18	1	N	45	124,20
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/02/2021	AB-023/19	1	N	1	2,85
					Total:	46	127,05
Produto: BR0268160 OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL						Unidade:	FR-AMP.
INJETÁVEIS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2020	16070139	1	N	150	904,50
					Total:	150	904,50
Produto: BR0268504 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						Unidade:	AMP
					Total:	0	0,00
Produto: BR0268442 SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL						Unidade:	FR-AMP.
					Total:	0	0,00
Produto: BR0292362 TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						Unidade:	AMP
CONTROLADOS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/07/2021	9069279	1	N	248	173,60
					Total:	248	173,60
					Total Relatório:	2.349	1.738,55

Página 1 de 1

SUS - Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

SEMUSA
FLS. 108
Assinatura

SEMUSA
FLS. 109
Assinatura

ANEXO VIII - C

CÓPIA DO EMPENHO ENVIADO À EMPRESA RIOCLARENSE, PEDIDO DE CANCELAMENTO, CARTA DO LABORATÓRIO MEDQUÍMICA E PARECER TÉCNICO Nº 47/2020

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com

(URGENTE - EMPENHO N° 1078/2020) RIOCLARENSE - PROC. 08.00221-00/2020

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 5 de junho de 2020 12:1
Para: Daiane Raymundo <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>, Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>

SEMUSA FLS. 110 Assinatura

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1078/2020 do Processo Administrativo 08.00221-00/2020 e o referido Termo de Referência SRP- 017/2019 PREGÃO 042/2019. Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

---

2 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA SRP 17.2019.pdf
662K

NE 1078 - RIOCLARENSE.pdf
832K

---

empenhosrioclarense <empenhos@rioclarense.com.br> 5 de junho de 2020 12:5
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Recebido!

A Comercial Cirúrgica Rioclarense **Informa** e **Orienta** os Responsáveis Técnicos da Área da Saúde, que de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é ***Terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens.***

Scanned by CamScanner

Rioclarense

SEMUSA
FLS. 111
Assinatura

A

PREF MUN DE PORTO VELHO / Estado de RO

Ref.: PREGAO ELETRONICO nº 42/2019
Processo nº 02.00505/2018
Licitação: 344553
Pedido Cliente NE1078/20 - Pedido Interno 1635146 - Saldo 33.000 (Trinta e Três Mil) COMPRIMIDOS

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – S.P, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178 / 0001 – 49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa nº 320 – Galpão 09, 10 e 11, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004–91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emilio Marconato, 1000 ,Galpão G22 – Jaguariúna Park Industrial,Jaguariúna - SP vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por seu procurador que esta subscreve, **EXPOR, PODERAR E REQUERER** o quanto segue:

Esta Empresa participou do procedimento licitatório que veio a ocorrer junto a Vossa Senhoria, vindo a ser classificada e posteriormente contratada para o fornecimento dos produtos adjudicados.

Dentre estes produtos, constamos que o **Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN,** produzido pelo **Laboratório Fabricante MEDQUIMICA**, encontra-se com problemas em sua linha produtiva, tornando-se impossível atender ao pedido de compra.

Ao efetuarmos a compra deste medicamento junto ao referido fabricante, para a reposição de nosso estoque, fomos informados que o mesmo encontra-se **SEM PREVISÃO, DEVIDO A PANDEMIA**, conforme ofício que ora apresentamos.

Entretanto, visando o fornecimento do produto em questão, viemos a pesquisar junto a outros fabricantes que mantemos relações comerciais, uma possível troca de marca, porém, infelizmente não obtivemos sucesso, pois estes, por sua vez, vieram a informar a impossibilidade do atendimento ao nosso pedido de compra.

Por conta disso tornou-se impossível atendermos o fornecimento do produto **Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN** e, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do produto em nosso mercado interno, entendemos ser de direito o Deferimento ao Cancelamento de todo saldo do medicamento e também do quantitativo já empenhado.

Scanned by CamScanner

Rioclarense

SEMUSA
FLS. 112
Assinatura

Dentro deste contexto, resta clamar ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que deve existir nas condutas da Administração Pública, aplicando a teoria de que a atuação administrativa deve ser racional e afeiçoada ao senso comum das pessoas, evitando atos desarrazoados, incoerentes ou praticados com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência e sensatez.

É de suma importância ressaltar, que neste momento de crise, a comercialização e produção de medicamentos se encontra prejudicada por conta da dificuldade sofrida em toda a cadeia.

A crise afeta a todos os ramos e, por conta disto, esta empresa vem tentando ao máximo amenizar as suas consequências para que seus clientes não sejam prejudicados, pois sabe a importância dos medicamentos e materiais para com a saúde pública.

Desta forma, é de modo claro e amigável que solicitamos o cancelamento do **Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN,** pois, em nenhum momento esta Empresa pretendeu prejudicar esta (Municipalidade PORTO VELHO / Estado de RO), pelo contrário, vem tempestivamente apresentar as informações formais obtidas junto ao Laboratório Fabricante, visando uma publicidade plena dos acontecimentos.

Lamentamos os transtornos ocorridos, porém, salientamos que foram empenhados grandes e cansativos esforços no intuito de recebermos nosso pedido de compra, não obtendo o êxito desejado, por conta de eventos extraordinários e totalmente alheios a nossa vontade ocorrido com o Laboratório Fabricante cotado.

Por outro lado, insta também ressaltar que, como é do conhecimento de todos os operadores da saúde, torna-se inviável possuir um estoque muito volumoso, pois devido aos prazos de validade dos produtos, esta Empresa é obrigada a constantemente renová-los, sendo certo que, nas licitações públicas os órgãos exigem prazos mínimos de validade para os fornecimentos, recusando produtos com validade curta, motivo este pelo qual não conseguimos repor com celeridade nosso estoque.

Sendo assim, pautado na ocorrência de um evento que acarretou a impossibilidade do devido cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo de Fornecimentos, sendo devidamente notório o vínculo de causalidade entre estes, e ainda, não sendo possível alegar em hipótese alguma culpa desta Empresa na eventualidade dos acontecimentos, conclui-se estar devidamente comprovada a real necessidade do Deferimento ao Cancelamento de todo o Saldo do **Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN,** visando restaurar a situação originária e o equilíbrio processual.

Devemos ter como regra que a relação contratual se desenvolverá boa para todas as partes envolvidas, entretanto, elementos externos e geralmente posteriores à contratação

Scanned by CamScanner

Rioclarense

SEMUSA
FLS. 113
Assinatura

podem influenciar no negócio jurídico estabelecido, culminando assim na necessidade de revisar ou até mesmo de alterar as disposições contratuais, como é o caso do fornecimento do produto **Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN**, sendo impossível seu cumprimento nos moldes anteriormente contratado.

Mediante os fatos narrados, é a presente para **Requerer** a Vossa Senhoria o ***Deferimento ao Pedido de Cancelamento do Item 0033 - (Princ.Ativo) AZITROMICINA 500MG / AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN em todo seu saldo remanescente e já empenhado junto ao Contrato Administrativo de Fornecimento,*** reconhecendo a ocorrência de evento extraordinário, imprevisível e totalmente alheio a nossa vontade, aplicando-se os permissivos legais e cabíveis, ***ISENTANDO-NOS das penalidades administrativas e editalícias***, por ser de Direito e da mais lídima, sagrada e soberana Justiça!

Requer ainda, que por tratar-se de incidente alheio e independente totalmente de sua vontade, que acolhido o pleito, seja a Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda eximida de quaisquer cominações que a mesma puder advir.

Nestes termos, com a notoriedade dos fatos, fundamentos e incluso documentos;
Pede e Espera Deferimento.

JAGUARIUNA, 9 de Junho de 2020

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Francell Ramassotti
RG 23.016.082-7 ssp/SP
Departamento Jurídico

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Scanned by CamScanner

Rioclarense

SEMUSA
FLS. 119
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade e comarca de Jaguariúna – SP, neste ato representada por seu sócio proprietáriO Sr. **WALTER PROCHNOW JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua 09, nº 1.101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Rio Claro – SP.*

OUTORGADO: FRANCELI BORBOLAN RODRIGUES RAMASSOTTI, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.016.082-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 139.445.498-80; **CAIO MOITA ROATT**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 42.134.957-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 410.637.788-83; **GABRIEL DORRICIO**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 50.038.548-8, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 462.796.378-59; e **JUCILENE LOPES CAMARGO**, brasileira, casada, auxiliar de licitação, portadora do RG n.º 43.825.050-3, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 304.231.428-60, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro/SP, à Avenida 62-A, n.º 419, Jd. América, CEP 13.506-056, e endereço eletrônico juridico@rioclarense.com.br.*

PODERES: Para em foro geral, confere amplos e gerais poderes, com a clausula "et extra" em qualquer esfera administrativa, podendo propor pedido de cancelamento, pedido de realinhamento de preços, pedido de troca de marca, pedido de prorrogação de prazo de entrega, elaboração de defesa administrativa, firmar compromissos extrajudiciais, elaborar e/ou aceitar proposta de acordo, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.*

Rio Claro/SP, 18 de dezembro de 2019.

FIRMA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Walter Prochnow Júnior
Sócio-Proprietário

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua 6, Nº 621/623/631 - Rio Claro - SP - CEP 13500-050
Fone: (19) 3526-2441 - Fax: (19) 3534-1158 - Dr. NIVALDO OLIVEIRA
Reconheço, em documento CPA valor econômico, por semelhança a(s) de: WALTER PROCHNOW JUNIOR(249.10). Dou fé.
RIO CLARO- SP, 19/12/2019.
Em Testº da verdade.
DAIANE CRISTINA DE NADAI ANDREOZZI
Selo Seq.: 49574950504057494949564954
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas Rio Claro
Nivaldo Oliveira
VALOR ECONÔMICO 1
C10869AA0202017
ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br

Daiane Cristina de Nadai Andreozzi
Escrevente Autorizada
RG: 29.395.808-7
CPF: 285.222.048-29

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nasif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

SAC (19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1202010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.087-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2306335

Scanned by CamScanner

DocuSign Envelope ID: FB2EB34F-41EA-4452-88A3-6ED7B7973908

SEMUSA
FLS. 115
Assinatura

LINHA HOSPITALAR – MEDQUÍMICA

Juiz de Fora, 15 de abril de 2020.

Prezado Cliente,

A **Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda** informa a seus clientes e distribuidores que promoverá a descontinuação temporária e por prazo indeterminado da produção e fornecimento do produto ***Azitromicina Di-Hidratada 500mg Comp. Rev. cx. com 300 comprimidos Hospitalar***, pelos motivos a seguir expostos:

Que o insumo/matéria-prima do produto elencado se origina de fornecedores da China, país do epicentro do início da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), o que gerou impacto na produção/fornecimento da matéria-prima, ocasionado desabastecimento no mercado internacional, refletindo no fornecimento e abastecimento da Medquímica.

Que devido a este cenário de dificuldade de produção e abastecimento por parte dos fornecedores de matéria-prima, houve um incremento dos custos, tendo os fornecedores promovido reajustes de cerca de 25% (vinte e cinco por cento) no custo original da matérias-prima cotada em Dólar, gerando custos de produção superiores a 25% (vinte e cinco por cento).

Que com a pandemia estabelecida no mercado, passamos a ter a interferência de outros dois fatores também relevantes: a) aumento da procura pela matéria-prima com a correspondente escassez de mercado; b) diminuição da oferta de transporte marítimo e aéreo, o que ocasionou um aumento expressivo no custo do frete.

Ademais, como é fato público, durante o período da pandemia de COVID-19 tivemos e estamos enfrentando uma alta taxa de desvalorização de nossa moeda (Real) frente ao Dólar, o que nos causa um impacto ainda maior no custo de produção.

Diante do cenário acima exposto, caracterizado como sendo um motivo de força maior, estamos impossibilitados de manter nossa linha de produção ativa e consequentemente iremos promover a descontinuação temporária e por prazo indeterminado da produção e fornecimento do produto anteriormente mencionado.

Contamos com a compreensão de nossos parceiros e estamos à disposição para qualquer esclarecimento no que se refere aos nossos produtos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Gean Martins

MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Gean Carlos Garcia Martins
Diretor Comercial

DocuSigned by:
Jadir Vieira Júnior

MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Jadir Vieira Júnior
Diretor de Operações

DocuSigned by:

MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Scanned by CamScanner

DocuSign Envelope ID: 981FED4A-A893-4CA2-B0CD-4B09A4C86214

SEMUSA
FLS. 116
Assinatura

LINHA HOSPITALAR – MEDQUÍMICA

Juiz de Fora, 15 de abril de 2020.

Prezado Cliente,

A Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda informa que devido às pressões de custo nos insumos, principalmente decorrentes da propagação do COVID-19 (coronavírus), além da desvalorização do real perante o dólar, teremos que promover a descontinuação temporária da produção e fornecimento dos seguintes produtos:

Produto	Apresentação	Molécula
Azitromicina Di-Hidratada 500mg	Comp. Rev. cx. 300 comp. Hosp.	Azitromicina Di-hidratada
Captopril 25mg	Comp. cx. com 500 comp. Hosp.	Captopril
Floximed 400mg	Comp. cx. com 420 comp. Hosp.	Norfloxacino
Hidroclorotiazida 25mg	Comp. cx. com 500 comp. Hosp.	Hidroclorotiazida
Pressomede 20mg	Comp. cx. com 500 comp. Hosp.	Maleato de Enalapril

Contamos com a compreensão e estamos à disposição para qualquer esclarecimento no que se refere aos nossos produtos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Gean Martins
0315A166A39043C...
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Gean Carlos Garcia Martins
Diretor Comercial

DocuSigned by:
Jadir Vieira Junior
8BD04F1445154DA...
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Jadir Vieira Júnior
Diretor de Operações

Scanned by CamScanner

Gmail

Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

Fwd: Azitromicina 500mg

1 mensagem

Tauany Verneck <tauany.silva@rioclarense.com.br>
Para: Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

25 de maio de 2020 14:26

SEMUSA
FLS. 117
Assinatura

Atenciosamente,

Tauany Verneck da Silva
Departamento de Compras
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail/Skype: tauany.silva@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

---------- Forwarded message ---------
De: **Thiago Machado** <caldasmachado@gmail.com>
Date: seg., 25 de mai. de 2020 às 13:41
Subject: Re: Azitromicina 500mg
To: Tauany Verneck <tauany.silva@rioclarense.com.br>

Boa tarde,
Não temos este item.

TM Global Representações
Thiago Machado
(19) 9.9293-9444
caldasmachado@gmail.com

Em 25 de mai de 2020, à(s) 10:01, Tauany Verneck <tauany.silva@rioclarense.com.br> escreveu:

Thi bom dia!

Vitamedic tem Azitromicina 500mg em estoque?

Aguardo.
Obrigada!
Atenciosamente,

Tauany Verneck da Silva
Departamento de Compras
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail/Skype: tauany.silva@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Scanned by CamScanner

Gmail by Google

Reglano Pinhatti <reglano.pinhatti@rioclarense.com.br>

Cotação

2 mensagens

Andreza Rossi <andreza.rossi@rioclarense.com.br> 22 de maio de 2020 12:02
Para: Fabio Geraldi <fabio.geraldi@merckgroup.com>, Reglane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

SEMUSA FLS. 118 Assinatura

Bom dia

Fabio, Merck tem azitromicina 500mg cpr? se sim qual preço?

aguardo
Atenciosamente,

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Andreza C.Rossi Meyer
Gerente Compras- Licitação
Tel/Fax: (19) 99636-5726
E-mail/Skype: andreza.rossi@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

---

Fabio Geraldi <fabio.geraldi@merckgroup.com> 25 de maio de 2020 14:16
Para: Andreza Rossi <andreza.rossi@rioclarense.com.br>, Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

Boa tarde Andreza,

Não temos forecast de Azitromicina.

De: Andreza Rossi <andreza.rossi@rioclarense.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2020 12:03
Para: Fabio Geraldi <fabio.geraldi@merckgroup.com>; Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>
Assunto: Cotação

Bom dia

Fabio, Merck tem azitromicina 500mg cpr? se sim qual preço?

aguardo

Atenciosamente,

Scanned by CamScanner

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Andreza C.Rossi Meyer
Gerente Congressos - Licitação
Tel/Fax (19) 99636-5726
E-mail/Skype andreza.rossi@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

SEMUSA
FLS. 119
Assinatura

This message and any attachment are confidential and may be privileged or otherwise protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you must not copy this message or attachment or disclose the contents to any other person. If you have received this transmission in error, please notify the sender immediately and delete the message and any attachment from your system. Merck KGaA, Darmstadt, Germany and any of its subsidiaries do not accept liability for any omissions or errors in this message which may arise as a result of E-Mail-transmission or for damages resulting from any unauthorized changes of the content of this message and any attachment thereto. Merck KGaA, Darmstadt, Germany and any of its subsidiaries do not guarantee that this message is free of viruses and does not accept liability for any damages caused by any virus transmitted therewith.

Click http://www.merckgroup.com/disclaimer to access the German, French, Spanish and Portuguese versions of this disclaimer.

Scanned by CamScanner

Gmail

Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

Cotação

22 de maio de 2020 12:02

Andreza Rossi <andreza.rossi@rioclarense.com.br>
Para: "Melo, Francisco" <francisco.melo@sandoz.com>, Regiane Pinhatti <regiane.pinhatti@rioclarense.com.br>

SEMUSA
FLS. 120
Assinatura

Bom dia,

Chico, Sandoz tem azitromicina 500mg cpr? se sim qual preço?

aguardo
grata
Atenciosamente,

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Andreza C.Rossi Meyer
Gerente Compras- Licitação
Tel/Fax: (19) 99636-5726
E-mail/Skype: andreza.rossi@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

Scanned by CamScanner

Gmail

Reglane Pinhatti <reglane.pinhatti@rioclarense.com.br>

Fwd: Azitromicina 500mg cpr

22 de maio de 2020 16:09

Sabrina Buoro <sabrina.buoro@rioclarense.com.br>
Para: Andreza Rossi <andreza.rossi@rioclarense.com.br>, Reglane Pinhatti <reglane.pinhatti@rioclarense.com.br>

SEMUSA
FLS. 121
Assinatura

Atenciosamente,

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Sabrina Buoro
Departamento de Compras
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail/Skype: sabrina.buoro@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

---------- Forwarded message ---------
De: **Cleide Menezes De Siqueira** <cleide.siqueira@hypera.com.br>
Date: sex., 22 de mai. de 2020 às 15:58
Subject: RES: Azitromicina 500mg cpr
To: Sabrina Buoro <sabrina.buoro@rioclarense.com.br>

Sabrina, boa tarde!

Nosso estoque está zerado e estamos sem previsão para esse item.

Att.

Cleide Siqueira

Gerente de Contas Hospitalar

Hypera Pharma

Cel.: (11) 9.9495-4875

cleide.siqueira@hypera.com.br

Scanned by CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEMUSA FLS. 122 Assinatura

Parecer Nº. 47/2020 Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2020

Do: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Referência: Carta da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Cópia do documento em anexo)**, datado do dia 09/06/2020, referente ao Processo nº **08.00221-00/2020**, (PE nº 42/2019 – SRP nº 17/2019) e **Nota de Empenho nº1078**, datado de 04.06.2020.

Prezado (a) Senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo da Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** datado do dia 09/06/2020 quanto a **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO** do medicamento **AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, MARCA: MEDQUIMICA.**

A requerente aduz, em síntese, ver-se impossibilitada do fornecimento do fármaco licitado, na marca cotada, pois de acordo com o relato da empresa *"...a Azitromicina 500mg produzido pelo laboratório fabricante Medquimica, encontra-se com problema na sua linha produtiva, tornando impossível atender ao pedido de compra."* e que *"...O mesmo encontra-se SEM PREVISÃO, DEVIDO A PANDEMIA..."* e ainda que *"... visando o fornecimento do produto em questão, viemos a pesquisar junto a outros fabricantes que mantemos relações comerciais, uma possível troca de marca, porém infelizmente não obtivemos sucesso...(conforme e-mail anexados)"*. Em função do exposto, requer o CANCELAMENTO DO ITEM **AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO, MARCA MEDQUÍMICA.**

Considerações:

a) Considerando o **Art. 66 Lei nº 8666/93** que diz: "***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.***"

b) Considerando o Art. 86 da Lei nº 8666/93 que diz: "***O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.***"

c) **Considerando que o art. 32, parágrafo 1º, inciso IV do Decreto nº 15.402/2018 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Porto Velho, a saber: "É vedado ao detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de revisão de preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente."**

d) Considerando que o referido medicamento encontra-se com seu estoque **ZERADO** na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) e que o mesmo possui uma demanda contínua de atendimentos aos usuários do SUS;

Scanned by CamScanner

SEMUSA FLS. 123 Assinatura

e) Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

f) Considerando a Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS que trata das orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19 que tem o objetivo de ampliar o acesso dos pacientes a tratamento medicamentoso no ambito do SUS, **e a mesma orienta o uso da medicação AZITROMICINA 500mg em uso associado a outros medicamentos.**

g) Considerando que em todos os procedimentos de contratação e aquisição de medicamentos formulados por esta administração o objetivo final é não causar prejuízo ao erário tampouco ao atendimento dos usuários do SUS de Porto Velho.

h) Considerando que de todo modo, fato é que o produto em questão é de natureza absolutamente essencial neste cenário emergencial de saúde pública e também por se tratar de item padronizado na rede municipal para tratamento dos usuários do SUS e indispensáveis para prestação dos serviços municipais de saúde, razão pela qual somente situações excepcionalíssimas poderiam justificar o seu não atendimento pela parte do fornecedor. Logo, trata-se de item essencial no combate a covid-19- pandemia- que assola de forma imprevísivel o mundo, sobretudo no âmbito do município de Porto Velho tendo em vista a crescente curva epidêmica no corrente mês.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que este Departamento mantém o entendimento de que o NÃO fornecimento do medicamento causará enormes prejuízos aos usuários do SUS sobretudo no momento de pandemia do covid-19 tendo em vista que o medicamento em questão é de uso essencial no combate a doença, e rejeita a solicitação de Cancelamento do fornecimento do item.

JACKSON BREDA Farmacêutico DAF/SEMUSA - Matrícula Nº 248311	FABLICIA G. SANTOS MENESES Membro da comissão de recebimento e Gerente da Divisão de Logística da Central de Abastecimento ***Decreto nº 2455/I***

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 124
Assinatura

ANEXO VIII - D

CÓPIA DO EMPENHO ENVIADO À EMPRESA MERCANTIL BARRETO, PEDIDO DE CANCELAMENTO E PARECER TÉCNICO Nº 44/2020

SEMUSA
FLS. 125

Gmail

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1080/2020) MERCANTIL BARRETO - PROC. 08.00221-00/2020

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 5 de junho de 2020 12:15
Para: Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, diretoriamercantilbarreto@gmail.com, distribuidora.mercantilbarreto@gmail.com

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1080/2020 do Processo Administrativo 08.00221-00/2020 e o referido Termo de Referência SRP- 017/2019 PREGÃO 042/2019. Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA SRP 17.2019.pdf
662K

NE 1080 - MERCANTIL BARRETO.pdf
832K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 9 de junho de 2020 11:24
Para: Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, diretoriamercantilbarreto@gmail.com, distribuidora.mercantilbarreto@gmail.com

Conforme conversado com Leo Victor, peço cordialmente que ACUSE O RECEBIMENTO.
Para fins de continuidade dos trâmites processuais.
Aguardo

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 126

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Ref.: Pregão Eletrônico 042/2019 e Ata de RP nº 017/2019

3 mensagens

Juridico Mercantil Barreto <jur.mercantilbarreto@gmail.com> 5 de junho de 2020 12:36
Para Juridicosemusapvh@gmail.com, dafpvh@hotmail.com, licitacao.vendas01@gmail.com, admdafsemusa@gmail.com

Prezados(as),

Encaminha-se, anexo, pedido de cancelamento de item da Ata de RP em referência. O medicamento teve seu preço de custo majorado na ordem de 366% (trezentos e sessenta e seis por cento) tornando inviável o prosseguimento do contrato nestas condições.

Atenciosamente,

Mercantil Barreto
Setor Juridico

5 anexos

- **apresentacao da proposta.pdf** 411K
- **Ata-MERCANTIL.pdf** 303K
- **Pedido de Cancelamento - Azitromicina.pdf** 383K
- **111853.pdf** 12K
- **EDITAL-PE.042.2019.PDF** 632K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 9 de junho de 2020 08:27
Para: cmdero.helder@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

–

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

5 anexos

- **apresentacao da proposta.pdf** 411K
- **Ata-MERCANTIL.pdf** 303K
- **Pedido de Cancelamento - Azitromicina.pdf** 383K
- **111853.pdf** 12K
- **EDITAL-PE.042.2019.PDF** 632K

Scanned by CamScanner

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Para: Jurídico Mercantil Barreto <jur.mercantilbarreto@gmail.com>

15 de junho de 2020 11:36

SEMUSA
FLS. 127
Assinatura

URGENTE

Bom dia,

Segue Parecer Técnico referente a Solicitação de Cancelamento de Item da Azitromicina.

Bruna Brandalise
Farmacêutica
DAF/SEMUSA/PVH

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

parecer 44 azi mercantil.pdf
1242K

Scanned by CamScanner

MERCANTIL BARRETO

SEMUSA
FLS. 128
Assinatura

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Ref.: **Pregão Eletrônico 042/2019**
Ata de RP nº 017/2019

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 com sede na Quadra 06, Lote 07, 1º andar – Camping Club – Águas Lindas – GO – CEP 72914-129, neste ato representada pelo seu sócio administrador **LEOMAR VIEIRA MELO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.660.483 SSP/GO, inscrito no CPF nº 709.261.401-59, residente e domiciliado na Quadra 102, Conjunto 2, Lote 5, Samambaia Sul – Brasília – DF, vem, perante Vossa Senhoria, manifestar acerca da notificação em epígrafe, e a faz nos seguintes termos:

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM

1. DA SÍNTESE FÁTICA

A empresa acima qualificada sagrou-se vencedora em no Pregão Eletrônico nº 042/2019, Ata de Registro de Preços nº 017/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019/SML/PVH.

Scanned by CamScanner

ISCAL ELET
OMERCIAI
OIAS-GO
ATA DE R

MERCANTIL BARRETO

SEMUSA
FLS. 129
Assinatura

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

Dentre os materiais a serem fornecidos, encontram-se a AZITROMICINA 500 MG, item nº 34 da referida Ata de R.P, licitado pelo valor unitário de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em agosto de 2019.

No entanto, o medicamento indicado teve um aumento em seu preço de custo no percentual de 366,00% (trezentos e sessenta e seis por cento), de forma que, atualmente, o valor unitário de custo deste item é de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Assim sendo, resta inviabilizado o prosseguimento do fornecimento deste item, razão pela qual o seu cancelamento se torna medida adequada.

Eis a síntese dos fatos

2. DO MÉRITO

DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM -FORÇA MAIOR – AUMENTO DE PREÇO

Conforme exposto em sede fática, o fármaco em questão teve o seu preço majorado na indústria farmacêutica no percentual de 366,00% (trezentos e sessenta e seis por cento) sobre o preço de custo na época em que o preço fora registrado, deixando de custar R$ 0,50 (dez centavos) a unidade, e passando a custar R$ 2,33 (dois reais e trinta três) a unidade.

Diante do Estado de Emergência e Estado de Calamidade Pública que se o Brasil e o Mundo ocasionadas pela pandemia do coronavírus, COVID-19, alguns medicamentos utilizados na linha de frente do combate ao COVID-19 têm sofrido alterações em seus preços, dentre eles a **AZITROMICINA**, item 34, licitado pelo valor unitário de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em agosto de 2019.

Scanned by CamScanner

CAL ELETRÔNICA
MERCIAL DE PR
IAS-GO
TA DE RECEBIM

MERCANTIL BARRETO

SEMUSA
FLS. 130
Assinatura

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

O medicamento indicado teve um aumento em seu preço de custo no percentual de 366,00% (trezentos e sessenta e seis por cento), de forma que, atualmente, o valor unitário de custo deste item é de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Esse aumento repentino de preços se deu em razão dos efeitos ocasionados pelo COVID-19, uma vez que o medicamento citado tem demonstrado resultados positivos no tratamento da doença, bem como pelos problemas encontrados pelas importadoras ao realizar o processo de importação de insumos, insumos estes que advém da Ásia.

As fabricantes destes medicamentos, recorrentemente, informam que os custos da importação de insumos foram majorados, tendo em vista a variação cambial e o fato de os marcos regulatórios sobre todos os produtos produzidos na Ásia estarem sujeitos a um período de análise maior, o que acaba por refletir no custo final do produto.

Não obstante, tem-se encontrado excessiva dificuldade em adquirir este fármaco junto as Fabricantes, o que está elevando o custo do medicamento, pois para atender a demanda a compra está sendo feita por intermédio de outros distribuidores.

Entendemos que se trata de uma situação atípica, estamos diariamente com nossa equipe de colaboradores engajados e comprometidos em fornecer nossos produtos a preço justo, bem como nos esforçando para cumprir todos os compromissos assumidos com nossos clientes e parceiros.

Assim, ante ao aumento do preço de custo deste medicamento teve um aumento exorbitante e, portanto, considerando este cenário de majoração de valor na indústria farmacêutica, será necessário, promover o cancelamento do item, tendo em vista que o prosseguimento do contrato, nestas condições, se torna extremamente oneroso à esta Distribuidora.

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 131
Assinatura

Este contexto se amolda perfeitamente como fator de força maior, hipótese de inexecução sem culpa do contrato administrativo, que permite o do item da referida Ata de Registros de Preços, tendo em vista a impossibilidade de execução do contrato, ante aos novos preços praticados pela Indústria responsável ocasionados pela crise decorrente dos efeitos do COVID-19.

Por óbices alheios à vontade desta empresa, motivos de força maior, não se mostra possível o fornecimento deste material.

Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles aduz que:

> "quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas" [1]

Ora, o material em questão tinha como preço de custo o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) que, após a aplicação do "MARKUP" 35% (trinta e cinco por cento), foi cotado pelo valor de R$ 0,675 (sessenta e sete centavos) a unidade.

Posteriormente, o mesmo material, passou a ter como preço de custo fixado pela Indústria o valor de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), o que corresponde a um percentual de aumento de 366% (trezentos e sessenta e seis por cento), tornando o fornecimento do medicamento inviável pelo valor de R$ 0,675 (sessenta e sete centavos) a unidade, outrora registrado.

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, pp.226.

Scanned by CamScanner

Isso porque, o preço registrado do material na Ata de RP se tornou valor aquém do preço de custo encontrado na indústria, tornando a relação contratual extremamente onerosa a esta Distribuidora, na hipótese de não haver o cancelamento do item.

Há que salientar que sobre este valor ainda é necessária a aplicação do "MARKUP" conforme outrora fora feito, para chegar ao percentual remuneratório desta empresa, de forma que o preço justo e atual é de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).

Por estas razões é que este contexto se amolda perfeitamente como fato de força maior, hipótese de inexecução sem culpa do contrato administrativo, que permite o cancelamento dos lotes em questão, tendo em vista a impossibilidade de execução do contrato, ante aos novos preços praticados pela Indústria responsável ocasionados pela crise decorrente dos efeitos do COVID-19.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2009, p. 645), de forma sucinta e clara, traz que "[...] a ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios à ação dos contraentes, e que tornem o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado".

Outro profundo estudioso do Direito Administrativo, José dos Santos Carvalho Filho, diz que o fundamento da Teoria da Imprevisão "é o princípio da cláusula *rebus sic stantibus*, segundo o qual o contrato deve ser cumprido desde que presentes as mesmas condições existentes no cenário dentro do qual o pacto foi ajustado" (2012, p. 210).

A manutenção da presente Ata de RP, no que consiste ao referido item, mesmo diante de acontecimentos ulteriores e independentes da vontade das partes, ou seja, supervenientes, extraordinários e imprevisíveis, **torna extremamente onerosa a relação contratual.**

Scanned by CamScanner

MERCANTIL BARRETO

SEMUSA
FLS. 133
Assinatura

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

Diante de todo esse contexto é que se requer o cancelamento deste item com respaldo nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> XVII - a ocorrência de **caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Assim, conforme demonstrado, a situação vivenciada pelo mercado em razão das complicações geradas pelos efeitos do COVID-19, caso fortuito e força maior, traz diversas consequências ao setor produtivo nacional, o que gerou aumento no preço do item em questão.

3. DO PEDIDO

Diante disso, a **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, requer que seja promovido o cancelamento do item AZITROMICINA 500 MG, consoante as razões acima expostas e documentos em anexo.**

Nestes termos,

Valparaíso - GO, 05 de junho de 2020.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 15.031.173/0001-44
LEOMAR VIEIRA DE MELO
DIRETOR GERAL
RG 3660483 SSP/GO
CPF sob o nº. 709.261.401-59

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
RA Quadra A E Gleba D I O Loja 02
Parque Esplanada I CEP 72876-605
Valparaíso de Goiás-GO
IE 10 527 100-4

Scanned by CamScanner

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO 02.00505/2018
ABERTURA DIA: 03-05-2019
HORARIO: 09h30min

SEMUSA FLS. 134 Assinatura

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EU, **LEOMAR VIEIRA DE MELO**, portador (a) da carteira de identidade nº RG 3660483 SSP/GO e do CPF nº 709.261.401-59, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado a quadra 102, conjunto 02, lotes 05 e 06 samambaia sul, Brasília-DF CEP- 72.300-600 PROPRIETARIO DA EMPRESA, **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, com sede na RUA A, QD A, LT 1 Nº 1 COMPLEMENTO: GLEBA 1 D, LOJA 02, BAIRRO ESPLANADA I, CEP: 72878-606 MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS GO**, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de (ÁCIDO VALPROICO 288MG, ÁCIDO VALPROICO 576MG, AMITRIPTILINA 25MG, AMITRIPTILINA 75MG E OUTROS), nas especificações e quantidades descritas na Planilha abaixo:

Telefone/Fax: (61) 3627-9520
Nome do Representante Legal: LEOMAR VIEIRA DE MELO
Email: licitacao.vendas01@gmail.com
Identidade do Representante Legal: RG: 3660483 SSP/GO **CPF do Representante Legal:** 709.261.401-59

Banco: Banco do Bradesco
Agencia: 2181
C/Corrente: 0020317-3

Dados do responsável legal para assinatura da ata:
Nome: LEOMAR VIEIRA DE MELO **RG: 3660483 SSP/GO** **CPF: 709.261.401-59**
Naturalidade: JOVIANA-GO **Nacionalidade: brasileira** **Cargo/Função: PROPRIETARIO**

Endereço: quadra 102, conjunto 02, lotes 05 e 06 samambaia sul, Brasília-DF
CEP- 72.300-600

PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM CAIXA	UNIDADE	TOTAL A REGISTRAR (12 meses)	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
5	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	CX C/16 CP	COMPRIMIDO	50.000	UNIAO QUIMICA	R$ 1,47	R$ 73.500,00
18	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CX C/280 CP	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R$ 0,23	R$ 9.200,00
24	ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG OU VALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A	CX C/25 CPR	COMPRIMIDO /CÁPSULA	100.000	BIOLAB	R$ 0,36	R$ 36.000,00

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 135
Assinatura

	250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)						
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	CX C / 100 CPR	COMPRIMIDO	151.250	TEUTO	R$ 0,10	R$ 15.125,00
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CX C / 18 CPR	COMPRIMIDO	53.900	E.MS	R$ 1,19	R$ 64.141,00
34	AZITROMICINA 500 MG	CX C / 300 CPR	COMPRIMIDO	40.000	MEDQUIMICA	R$ 0,67	R$ 26.800,00
36	CARBAMAZEPINA 200 MG	CX C / 500 CPR	COMPRIMIDO	300.000	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 63.000,00
39	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CX C / 60 CPR	COMPRIMIDO	375.000	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 105.000,00
40	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CX C / 60 CPR	COMPRIMIDO	125.000	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 35.000,00
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	CX C / 14 CPR	COMPRIMIDO	125.000	AUROBINDO	R$ 0,28	R$ 35.000,00
50	CLONAZEPAM 2 MG	CX C / 480 CPR	COMPRIMIDO	190.000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 17.100,00
54	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	CX C / 70 CPR	COMPRIMIDO	250.000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 22.500,00
55	METRONIDAZOL 400 MG	CX C / 20 CPR	COMPRIMIDO	150.000	E.MS/ LEGRAND	R$ 0,35	R$ 52.500,00
56	METRONIDAZOL 400 MG	CX C / 20 CPR	COMPRIMIDO	50.000	E.MS/ LEGRAND	R$ 0,35	R$ 17.500,00
						TOTAL	R$ 572.366,00

Valor Total da Proposta R$ 572.366,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais).
O prazo de validade da presente proposta de preços e de 90(noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho
DECLARAMOS, que a proposta está de acordo com a especificação dos produtos ofertados, conforme o edital.
Declaramos que atendemos todos os requisitos do edital 42/2019 e seus anexos, apresentemos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.
Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes,
Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.
Prazo de entrega: conforme o edital.
Condições de pagamento: Conforme o edital.
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em na

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 136
Assinatura

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Declaramos que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias.

Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

Atenciosamente, Subscrevemos.

VALPARAISO DE GOIÁS, 03 de maio de 2019.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 15.031.173/0001-44
LEOMAR VIEIRA DE MELO
DIRETOR GERAL
RG 3660483 SSP/GO
CPF sob o nº. 709.261.401-59

Scanned by CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Nº. 44/2020 Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2020

Do: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Referência: Carta da empresa **MERCANTIL BARRETO (Cópia do documento em anexo),** datado do dia 25/06/2020, referente ao Processo nº **08.00221-00/2020**, (PE nº 42/2019 - SRP nº 17/2019) e **Nota de Empenho nº1080**, datado de 04.06.2020.

Prezado (a) Senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo da Empresa **MERCANTIL BARRETO,** datado do dia 05/06/2020 quanto a **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO** do medicamento **AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO, MARCA: MEDQUIMICA.**

A requerente aduz, em síntese, ver-se impossibilitada do fornecimento do fármaco licitado, na marca cotada, pois de acordo com o relato da empresa *"...O fármaco em questão teve seu preço majorado na indústria farmacêutica no percentual de 366,00% sobre o preço de custo na época em que foi registrado...".* Em função do exposto, requer o CANCELAMENTO DO ITEM **AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO, MARCA MEDQUÍMICA.**

Considerações:

a) Considerando o **Art. 66 Lei nº 8666/93** que diz: *"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."*

b) Considerando o Art. 86 da Lei nº 8666/93 que diz: *"O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."*

c) Considerando que o art. 32, parágrafo 1º, inciso IV do Decreto nº 15.402/2018 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Porto Velho, a saber: "É vedado ao detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de revisão de preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente."

d) Considerando que o referido medicamento encontra-se com seu estoque ZERADO na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) e que o mesmo possui uma demanda contínua de atendimentos aos usuários do SUS;

SEMUSA FLS. 137 Assinatura

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 138
Assinatura

c) Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

f) Considerando a Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS que trata das orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19 que tem o objetivo de ampliar o acesso dos pacientes a tratamento medicamentoso no ambito do SUS, e a mesma orienta o uso da medicação AZITROMICINA 500mg em uso associado a outros medicamentos.

g) Considerando que em todos os procedimentos de contratação e aquisição de medicamentos formulados por esta administração o objetivo final é não causar prejuízo ao erário tampouco ao atendimento dos usuários do SUS de Porto Velho.

h) Considerando que de todo modo, fato é que o produto em questão é de natureza absolutamente essencial neste cenário emergencial de saúde pública e também por se tratar de item padronizado na rede municipal para tratamento dos usuários do SUS e indispensáveis para prestação dos serviços municipais de saúde, razão pela qual somente situações excepcionalíssimas poderiam justificar o seu não atendimento pela parte do fornecedor. Logo, trata-se de item essencial no combate a covid-19- pandemia- que assola de forma imprevisivel o mundo, sobretudo no âmbito do município de Porto Velho tendo em vista a crescente curva epidêmica no corrente mês.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluimos que:
Este Departamento mantém o entendimento de que o NÃO fornecimento do medicamento causará enormes prejuizos aos usuários do SUS sobretudo no momento de pandemia do covid-19 tendo em vista que o medicamento em questão é de uso essencial no combate a doença, e rejeita a solicitação de Cancelamento do fornecimento do item.

PRISCILA SILVA ARAUJO Membro da Comissão de Recebimento DAF/SEMUSA - Matrícula Nº 275786	FABLICIA G. SANTOS MENESES Membro da comissão de recebimento e Gerente da Divisão de Logística da Central de Abastecimento *Decreto nº 2455/1*

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/1

Scanned by CamScanner

SEMUSA
FLS. 139
Assinatura

ANEXO IX

JUSTIFICATIVA PARA IVERMECTINA 6 MG

SEMUSA
FLS. 140
Assinatura

ANEXO IX – A

CÓPIA DO MEMORANDO Nº 329/2020 – UPA SUL E ANEXOS

DAF

UPA 24h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
UPA ZONA SUL

MEMORANDO: 329/2020

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2020.

SEMUSA
FLS. 141
Assinatura

Excelentíssima Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Nesta

Assunto: Ivermectina no tratamento precoce

Alguns médicos do município de Porto Velho e nesse caso na UPA SUL temos uma posição favorável ao tratamento precoce da doença COVID-19, portanto dentro dos medicamentos que auxiliam e estão dando resultado no tratamento precoce é a Ivermectina, anexada ao protocolo de tratamento precoce elaborado pelo SIMERO, e dessa forma apresentamos abaixo seus efeitos.

O efeito de inibição da replicação viral do SARS COV 2 com o uso de ivermectina foi comprovado in vitro, momento em que o FDA norte americano liberou seu uso nesta indicação. (https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2020.10.4787), considerando sobre tudo a sua baixa toxidade e efeitos adversos, já que o uso no tratamento de parasitoses é recorrente.

Porém, um estudo colaborativo liderado pelo Biomedicine Discovery Institute (BDI) da Monash University, em Melbourne, na Austrália, com o Instituto Peter Doherty de Infecção e Imunidade (Doherty Institute), mostrou que a ivermectina possui atividade antiviral, em teste in vitro, contra o vírus causador da COVID-19 (SARS-CoV-2).

Em artigo publicado na revista Antiviral Research eles explicaram "Para testar a atividade antiviral da ivermectina em relação à SARS-CoV-2, infectamos as células e em seguida adicionamos a ivermectina. O sobrenadante e os grânulos de células foram colhidos nos dias 0-3 e analisados quanto à replicação do RNA do novo coronavírus. Às 24 horas, houve uma redução de 93% no RNA viral presente no sobrenadante (indicativo de virions liberados) de amostras tratadas com ivermectina".

Para os pesquisadores o resultado dos testes levanta a possibilidade de a ivermectina ser um antiviral útil para combater o novo coronavírus e que nova testes devem ser realizados para que seja avaliada a sua eficácia em um ambiente clínico.

O foco dos pesquisadores agora é tentar elucidar o mecanismo de ação da ivermectina na inibição da replicação do RNA do SARS-CoV-2.

O líder do estudo, Dr. Kylie Wagstaff disse que no teste in vitro a droga mostrou eficácia na redução da carga viral nas primeiras 24 horas.

RECEBIDO: DAF
10 / 07 / 2020
ASSINATURA

FELIPE G. ZAFFARI DE LIMA
MÉDICA
CRM/RO 2822

UPA 24h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
UPA ZONA SUL

MEMORANDO: 329/2020 **Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2020.**

SEMUSA FLS. 142 Assinatura

Com base neste histórico me foi sugerido o seguinte tratamento/procedimento profilático: Com a medicação IVERMECTINA.

Ivermectina 6mg durante 1 a 3 dias na seguinte dosagem:
* 06mg/30kg/dia ivermectina 6mg
(1 comp = 6mg)
dose máxima 3 comp/dia. 24/24 h

Em anexo a esse documento apresentamos dois artigos quantos aos benefícios antivirais da ivermectina, segue abaixo os títulos:

The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro

Ivermectin: a systematic review from antiviral effects to COVID-19 complementary regimen

Atenciosamente,

Veridiana da C. P. Santos
Gerente UPA - SUL
Decreto 4547/11

Veridiana da C. Pedrosa dos Santos
Gerente UPA ZONA SUL

Dr. Leonardo M. Pinto
Médico
CRM/RO 1936

Dra. Lilian Martins
CRM-RO 2770

Renata Martins
Médica
CREMERO 4396

Dra. Larissa Fritosa Furtado
Médica Cirurgiã Geral
CRM 5160/RQE 2228-RO

Dra Rafaela Cortez Falcão
Médica
CRM-RO 3809

MELAG ZAFFARI DE LIMA
MÉDICO
CRM/RO 2822

SEMUSA
FLS. 143
Assinatura

Antiviral Research 178 (2020) 104787

Contents lists available at ScienceDirect

Antiviral Research

journal homepage: www.elsevier.com/locate/antiviral

The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 *in vitro*

Leon Caly[a], Julian D. Druce[a], Mike G. Catton[a], David A. Jans[b], Kylie M. Wagstaff[b,*]

[a] Victorian Infectious Diseases Reference Laboratory, Royal Melbourne Hospital, At the Peter Doherty Institute for Infection and Immunity, Victoria, 3000, Australia
[b] Biomedicine Discovery Institute, Monash University, Clayton, Vic, 3800, Australia

ABSTRACT

Although several clinical trials are now underway to test possible therapies, the worldwide response to the COVID-19 outbreak has been largely limited to monitoring/containment. We report here that Ivermectin, an FDA-approved anti-parasitic previously shown to have broad-spectrum anti-viral activity *in vitro*, is an inhibitor of the causative virus (SARS-CoV-2), with a single addition to Vero-hSLAM cells 2 h post infection with SARS-CoV-2 able to effect ~5000-fold reduction in viral RNA at 48 h. Ivermectin therefore warrants further investigation for possible benefits in humans.

1. Introduction

Ivermectin is an FDA-approved broad spectrum anti-parasitic agent (Gonzalez Canga et al., 2008) that in recent years we, along with other groups, have shown to have anti-viral activity against a broad range of viruses (Götz et al., 2016; Lundberg et al., 2013; Tay et al., 2013; Wagstaff et al., 2012) *in vitro*. Originally identified as an inhibitor of interaction between the human immunodeficiency virus-1 (HIV-1) integrase protein (IN) and the importin (IMP) α/β1 heterodimer responsible for IN nuclear import (Wagstaff et al., 2011), Ivermectin has since been confirmed to inhibit IN nuclear import and HIV-1 replication (Wagstaff et al., 2012). Other actions of ivermectin have been reported (Mastrangelo et al., 2012), but ivermectin has been shown to inhibit nuclear import of host (eg. (Kosyna et al., 2015; van der Watt et al., 2016)) and viral proteins, including simian virus SV40 large tumour antigen (T-ag) and dengue virus (DENV) non-structural protein 5 (Wagstaff et al., 2012, Wagstaff et al., 2011). Importantly, it has been demonstrated to limit infection by RNA viruses such as DENV 1-4 (Tay et al., 2013), West Nile Virus (Yang et al., 2020), Venezuelan equine encephalitis virus (VEEV) (Lundberg et al., 2013) and influenza (Götz et al., 2016), with this broad spectrum activity believed to be due to the reliance by many different RNA viruses on IMPα/β1 during infection (Caly et al., 2012; Jans et al., 2019). Ivermectin has similarly been shown to be effective against the DNA virus pseudorabies virus (PRV) both *in vitro* and *in vivo*, with ivermectin treatment shown to increase survival in PRV-infected mice (Lv et al., 2018). Efficacy was not observed for ivermectin against Zika virus (ZIKV) in mice, but the authors acknowledged that study limitations justified re-evaluation of ivermectin's anti-ZIKV activity (Ketkar et al., 2019). Finally, ivermectin was the focus of a phase III clinical trial in Thailand in 2014–2017, against DENV infection, in which a single daily oral dose was observed to be safe and resulted in a significant reduction in serum levels of viral NS1 protein, but no change in viremia or clinical benefit was observed (see below) (Yamasmith et al., 2018).

The causative agent of the current COVID-19 pandemic, SARS-CoV-2, is a single stranded positive sense RNA virus that is closely related to severe acute respiratory syndrome coronavirus (SARS-CoV). Studies on SARS-CoV proteins have revealed a potential role for IMPα/β1 during infection in signal-dependent nucleocytoplasmic shutting of the SARS-CoV Nucleocapsid protein (Rowland et al., 2005; Timani et al., 2005; Wulan et al., 2015), that may impact host cell division (Hiscox et al., 2001; Wurm et al., 2001). In addition, the SARS-CoV accessory protein ORF6 has been shown to antagonize the antiviral activity of the STAT1 transcription factor by sequestering IMPα/β1 on the rough ER/Golgi membrane (Frieman et al., 2007). Taken together, these reports suggested that ivermectin's nuclear transport inhibitory activity may be effective against SARS-CoV-2.

To test the antiviral activity of ivermectin towards SARS-CoV-2, we infected Vero/hSLAM cells with SARS-CoV-2 isolate Australia/VIC01/2020 at an MOI of 0.1 for 2 h, followed by the addition of 5 μM ivermectin. Supernatant and cell pellets were harvested at days 0–3 and analysed by RT-PCR for the replication of SARS-CoV-2 RNA (Fig. 1A/B).

The authors would like readers to be aware of the following letter issued by the FDA titled: "Do Not Use Ivermectin Intended for Animals as Treatment for COVID-19 in Humans" at https://www.fda.gov/animal-veterinary/product-safety-information/fda-letter-stakeholders-do-not-use-ivermectin-intended-animals-treatment-covid-19-humans.

* Corresponding author.
E-mail address: kylie.wagstaff@monash.edu (K.M. Wagstaff).

https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2020.104787
Received 18 March 2020; Received in revised form 27 March 2020; Accepted 29 March 2020
Available online 03 April 2020
0166-3542/ © 2020 The Author(s). Published by Elsevier B.V. This is an open access article under the CC BY-NC-ND license (http://creativecommons.org/licenses/BY-NC-ND/4.0/).

SEMUSA
FLS. 144
Assinatura

Fig. 1. Ivermectin is a potent inhibitor of the SARS-CoV-2 clinical isolate Australia/VIC01/2020. Vero/hSLAM cells were in infected with SARS-CoV-2 clinical isolate Australia/VIC01/2020 (MOI = 0.1) for 2 h prior to addition of vehicle (DMSO) or ivermectin at the indicated concentrations. Samples were taken at 0–3 days post infection for quantitation of viral load using real-time PCR of cell associated virus (A) or supernatant (B). IC_{50} values were determined in subsequent experiments at 48 h post infection using the indicated concentrations of Ivermectin (treated at 2 h post infection as per A/B). Triplicate real-time PCR analysis was performed on cell associated virus (C/E) or supernatant (D/F) using probes against either the SARS-CoV-2 E (C/D) or RdRp (E/F) genes. Results represent mean ± SD (n = 3). 3 parameter dose response curves were fitted using GraphPad prism to determine IC_{50} values (indicated). G. Schematic of ivermectin's proposed antiviral action on coronavirus. IMPα/β1 binds to the coronavirus cargo protein in the cytoplasm (top) and translocates it through the nuclear pore complex (NPC) into the nucleus where the complex falls apart and the viral cargo can reduce the host cell's antiviral response, leading to enhanced infection. Ivermectin binds to and destabilises the Impα/β1 heterodimer thereby preventing Impα/β1 from binding to the viral protein (bottom) and preventing it from entering the nucleus. This likely results in reduced inhibition of the antiviral responses, leading to a normal, more efficient antiviral response.

At 24 h, there was a 93% reduction in viral RNA present in the supernatant (indicative of released virions) of samples treated with ivermectin compared to the vehicle DMSO. Similarly a 99.8% reduction in cell-associated viral RNA (indicative of unreleased and unpackaged virions) was observed with ivermectin treatment. By 48 h this effect increased to an ~5000-fold reduction of viral RNA in ivermectin-treated compared to control samples, indicating that ivermectin treatment resulted in the effective loss of essentially all viral material by 48 h. Consistent with this idea, no further reduction in viral RNA was observed at 72 h. As we have observed previously (Lundberg et al., 2013; Tay et al., 2013; Wagstaff et al., 2012), no toxicity of ivermectin was observed at any of the timepoints tested, in either the sample wells or in parallel tested drug alone samples.

To further determine the effectiveness of ivemectin, cells infected with SARS-CoV-2 were treated with serial dilutions of ivermectin 2 h post infection and supernatant and cell pellets collected for real-time RT-PCR at 48 h (Fig. 1C/D). As above, a > 5000 reduction in viral RNA was observed in both supernatant and cell pellets from samples treated with 5 μM ivermectin at 48 h, equating to a 99.98% reduction in viral RNA in these samples. Again, no toxicity was observed with ivermectin at any of the concentrations tested. The IC50 of ivermectin treatment was determined to be ~2 μM under these conditions. Underlining the fact that the assay indeed specifically detected SARS-CoV-2, RT-PCR experiments were repeated using primers specific for the viral RdRp gene (Fig. 1E/F) rather than the E gene (above), with nearly identical results observed for both released (supernatant) and cell-associated virus.

Taken together these results demonstrate that ivermectin has antiviral action against the SARS-CoV-2 clinical isolate *in vitro*, with a single dose able to control viral replication within 24–48 h in our system. We hypothesise that this is likely through inhibiting IMPα/β1-mediated nuclear import of viral proteins (Fig. 1G), as shown for other RNA viruses (Tay et al., 2013; Wagstaff et al., 2012; Yang et al., 2020); confirmation of this mechanism in the case of SARS-CoV-2, and identification of the specific SARS-CoV-2 and/or host component(s) impacted (see (Yang et al., 2020)) is an important focus future work in this laboratory. Ultimately, development of an effective anti-viral for SARS-CoV-2, if given to patients early in infection, could help to limit the viral load, prevent severe disease progression and limit person-person transmission. Benchmarking testing of ivermectin against other potential antivirals for SARS-CoV-2 with alternative mechanisms of action (Dong et al., 2020; Elfiky, 2020; Gordon et al., 2020; Li and De Clercq, 2020; Wang et al., 2020) would thus be important as soon as practicable. This Brief Report raises the possibility that ivermectin could be a useful antiviral to limit SARS-CoV-2, in similar fashion to those already reported (Dong et al., 2020; Elfiky, 2020; Gordon et al., 2020; Li and De Clercq, 2020; Wang et al., 2020); until one of these is proven to be beneficial in a clinical setting, all should be pursued as rapidly as possible.

Ivermectin has an established safety profile for human use (Gonzalez Canga et al., 2008; Jans et al., 2019; Buonfrate et al., 2019), and is FDA-approved for a number of parasitic infections (Gonzalez Canga et al., 2008; Buonfrate et al., 2019). Importantly, recent reviews and meta-analysis indicate that high dose ivermectin has comparable safety as the standard low-dose treatment, although there is not enough evidence to make conclusions about the safety profile in pregnancy (Navarro et al., 2020; Nicolas et al., 2020). The critical next step in further evaluation for possible benefit in COVID-19 patients will be to examine a multiple addition dosing regimen that mimics the current approved usage of ivermectin in humans. As noted, ivermectin was the focus of a recent phase III clinical trial in dengue patients in Thailand, in which a single daily dose was found to be safe but did not produce any clinical benefit. However, the investigators noted that an improved dosing regimen might be developed, based on pharmacokinetic data (Yamasmith et al., 2018). Although DENV is clearly very different to SARS-CoV-2, this trial design should inform future work going forward. Altogether the current report, combined with a known-safety profile, demonstrates that ivermectin is worthy of further consideration as a possible SARS-CoV-2 antiviral.

2. Methods

2.1. Cell culture, viral infection and drug treatment

Vero/hSLAM cells (Ono et al., 2001) were maintained in Earle's Minimum Essential Medium (EMEM) containing 7% Fetal Bovine Serum (FBS) (Bovogen Biologicals, Keilor East, AUS) 2 mM L-Glutamine, 1 mM Sodium pyruvate, 1500 mg/L sodium bicarbonate, 15 mM HEPES and 0.4 mg/ml geneticin at 37 °C, 5% CO_2. Cells were seeded into 12-well tissue culture plates 24 h prior to infection with SARS-CoV-2 (Australia/VIC01/2020 isolate) at an MOI of 0.1 in infection media (as per maintenance media but containing only 2% FBS) for 2 h. Media containing inoculum was removed and replaced with 1 mL fresh media (2% FBS) containing Ivermectin at the indicated concentrations or DMSO alone and incubated as indicated for 0–3 days. At the appropriate timepoint, cell supernatant was collected and spun for 10 min at 6,000 g to remove debris and the supernatant transferred to fresh collection tubes. The cell monolayers were collected by scraping and resuspension into 1 mL fresh media (2% FBS). Toxicity controls were set up in parallel in every experiment on uninfected cells.

2.2. Generation of SARS-CoV-2 cDNA

RNA was extracted from 200 μL aliquots of sample supernatant or cell suspension using the QIAamp 96 Virus QIAcube HT Kit (Qiagen, Hilden, Germany) and eluted in 60 μl. Reverse transcription was performed using the BioLine SensiFAST cDNA kit (Bioline, London, United Kingdom), total reaction mixture (20 μl), containing 10 μL of RNA extract, 4 μl of 5x TransAmp buffer, 1 μl of Reverse Transcriptase and 5 μl of Nuclease free water. The reactions were incubated at 25 °C for 10 min, 42 °C for 15 min and 85 °C for 5 min.

2.3. Detection of SARS-CoV-2 using a TaqMan Real-time RT-PCR assay

TaqMan RT-PCR assay were performed using 2.5 μl cDNA, 10 μl Primer Design PrecisonPLUS qPCR Master Mix 1 μM Forward (5′- AAA TTC TAT GGT GGT TGG CAC AAC ATG TT-3′), 1 μM Reverse (5′- TAG GCA TAG CTC TRT CAC AYT T-3′) primers and 0.2 μM probe (5′-FAM-TGG GTT GGG ATT ATC-MGBNFQ-3′) targeting the BetaCoV RdRp (RNA-dependent RNA polymerase) gene or Forward (5′-ACA GGT ACG

The Journal of Antibiotics
https://doi.org/10.1038/s41429-020-0336-z

SEMUSA
FLS. 145

REVIEW ARTICLE

Ivermectin: a systematic review from antiviral effects to COVID-19 complementary regimen

Fatemeh Heidary[1] · Reza Gharebaghi[2,3]

Received: 21 April 2020 / Revised: 5 May 2020 / Accepted: 17 May 2020
© The Author(s), under exclusive licence to the Japan Antibiotics Research Association 2020

Abstract

Ivermectin proposes many potentials effects to treat a range of diseases, with its antimicrobial, antiviral, and anti-cancer properties as a wonder drug. It is highly effective against many microorganisms including some viruses. In this comprehensive systematic review, antiviral effects of ivermectin are summarized including in vitro and in vivo studies over the past 50 years. Several studies reported antiviral effects of ivermectin on RNA viruses such as Zika, dengue, yellow fever, West Nile, Hendra, Newcastle, Venezuelan equine encephalitis, chikungunya, Semliki Forest, Sindbis, Avian influenza A, Porcine Reproductive and Respiratory Syndrome, Human immunodeficiency virus type 1, and severe acute respiratory syndrome coronavirus 2. Furthermore, there are some studies showing antiviral effects of ivermectin against DNA viruses such as Equine herpes type 1, BK polyomavirus, pseudorabies, porcine circovirus 2, and bovine herpesvirus 1. Ivermectin plays a role in several biological mechanisms, therefore it could serve as a potential candidate in the treatment of a wide range of viruses including COVID-19 as well as other types of positive-sense single-stranded RNA viruses. In vivo studies of animal models revealed a broad range of antiviral effects of ivermectin, however, clinical trials are necessary to appraise the potential efficacy of ivermectin in clinical setting.

Introduction

Ivermectin: a multifaced medication

Ivermectin has been used for several years to treat many infectious diseases in mammals. It has a good safety profile with low adverse effects when orally prescribed. Ivermectin was identified in late 1970s and first approved for animal use in 1981. Its potential use in humans was confirmed a few years later. Subsequently, William C. Campbell and Satoshi Ōmura who discovered and developed this medication received the 2015 Nobel Prize in Physiology or Medicine [1–3].

Studies revealed that ivermectin as a broad-spectrum drug with high lipid solubility possesses numerous effects on parasites, [1, 3] nematodes, arthropods, flavivirus, mycobacteria, and mammals through a variety of mechanisms. In addition to having antiparasitic and antiviral effects, this drug also causes immunomodulation in the host. Studies have shown its effect on inhibiting the proliferation of cancer cells, as well as regulating glucose and cholesterol in animals. Despite diverse effects of this medication, many of its underlying mechanisms are not yet known [4]. Of note, some of these effects may be secondary to toxic effects on cells (Fig. 1).

COVID-19: a global heath issue

The severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) is a single-stranded RNA virus that causes a severe acute respiratory syndrome. The virus was originally called SARS-CoV-2 named officially by World Health Organization as COVID-19 and a global health emergency. The first known case of infection was recorded in early December 2019 and subsequently spread to various continents, including Europe and the United States [5, 6], while the actual behavior of the virus and its pathogenicity are not yet fully understood.

✉ Fatemeh Heidary
drfatemehheidari@yahoo.com

✉ Reza Gharebaghi
drgharebaghi@yahoo.com

1 Head of Ophthalmology Division, Taleghani Hospital, Ahvaz Jundishapur University of Medical Sciences, Ahvaz, Iran

2 Kish International Campus, University of Tehran, Tehran, Iran

3 International Virtual Ophthalmic Research Center (IVORC), Austin, TX, USA

Published online: 12 June 2020

SEMUSA
FLS. 146

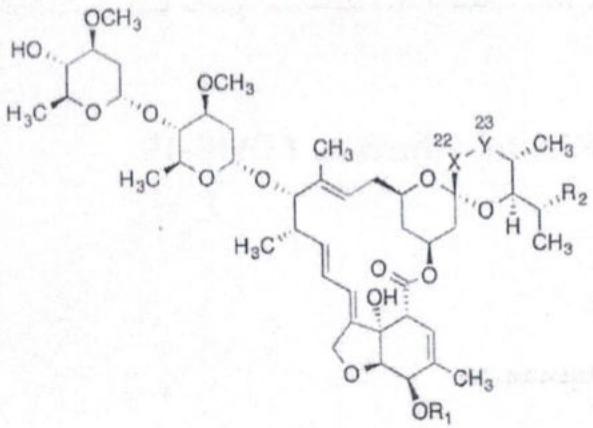

Fig. 1 The molecular structure of avermectin, which then underwent chemical alteration to make ivermectin [45]

Although there has been a history of studies on the virus since few years ago [7, 8], as many types of coronaviruses cause simple respiratory tract infections, but SARS-CoV-1 and MERS caused severe respiratory tract illness in infected humans. The decrease in the threat from SARS and MERS led to decreased research activities against this class of viruses which has led to a lack of preparedness for the new SARS-CoV-2 pandemic.

However, the clinical management guidelines have been revised several times and various antiviral and immunomodulatory agents have been suggested. Herbal medicines in China and other countries have been proposed with doubtful outcomes. Hundreds of clinical trials are currently underway [9, 10]. On the other hand, several hypotheses have been proposed about the effect of cost-effective and available antibiotics [11, 12], but the effectiveness of those medications has not yet been conclusively proven.

This novel virus has paralyzed not only the world's health care system but also the political and economic relations [13]. As a new chapter in human life opens up [14], the world seems to be divided into two parts pre- and post-COVID-19 era.

Although a few medications have received Emergency Use Authorization for COVID-19 treatment, no proven treatment has been found as yet. A recent in vitro study showed that ivermectin was active against COVID-19-infected cell lines [15].

In this study, we summarized the antiviral effects of ivermectin by reviewing available in vivo and in vitro studies over the past 50 years.

Methods

We conducted a comprehensive search of the PubMed database from January 1, 1970 up to April 14, 2020, using the following syntax constructed using the MeSH Database: (stromectol OR mectizan OR MK-933 OR "MK 933" OR MK933 OR eqvalan OR ivomec OR "bodipy ivermectin" OR (4″-5 AND 7-dimethyl bodipy propionyliverme) OR ivermectin-luminol OR (22 AND 23-dihydroavermectin B1 (a)) OR "dihydroavermectin b1a" OR "h2b1a avermectin" OR "ivermectin component b1a" OR (22 AND 23-Dihydro-5-O-demethylavermectin A1a) OR (22 AND 23-dihydroavermectin B1a) OR AI3-29390-X OR IVMPO4 OR (22 AND 23-dihydroavermectin B1 (b)) OR (22 AND 23-dihydroavermectin B1b) OR "h2b1b avermectin" OR "ivermectin component b1b" OR (22 AND 23-dihydroavermectin B (1) b) OR (avermectin a1a AND 5-O-demethyl-25-de (1-methylpropyl)-22,23-dihydro-25-propyl-)) AND (antiviral OR virus OR viral). Articles obtained were reviewed and included when considered appropriate. Also, papers cited in the reference lists of included articles were included when considered appropriate. The retrieved articles were filtered manually to exclude duplicates. There was no language restriction.

Results

The antiviral effects of ivermectin on RNA viruses

COVID-19

In a recent in vitro study, the Vero/hSLAM cells infected with the SARS-CoV-2 or COVID-19 virus were exposed to 5 μM ivermectin in 48 h, and a 5000-fold reduction in viral RNA compared with control was found [15]. The results showed that treatment with ivermectin effectively kills almost all viral particles within 48 h. The study was the first to assess the antiviral effect of ivermectin on COVID-19. The authors acknowledged that the drug may have antiviral effects by inhibiting the importin (IMP) α/β receptor, which is responsible for transmitting viral proteins into the host cell nucleus. The authors proposed human studies to confirm the potential benefits of ivermectin in the treatment of COVID-19. Although this study was the first to confirm the antiviral effect of ivermectin on COVID-19 [15], other studies examined the antiviral effects of the drug on both RNA and DNA viruses, which are summarized in Table 1.

Zika virus (ZIKV)

ZIKV is a single-stranded RNA virus of *Flavivirus* genus from Flaviviridae family. Barrow et al. in an in vitro study on Zika-infected Huh-7 cells (ZIKMEX_1_7) confirmed the antiviral effect of ivermectin [16]. Ketkar et al. [17] did not find a preventative effect on the Ifnar1 knockout mice

SEMUSA FLS. 147

infected with ZIKV treated with 4 mg kg^{-1} intraperitoneal ivermectin before infection. They also found no difference in mortality and morbidity between the ivermectin-treated and control groups. Results indicate a lack of drug efficacy in this animal model. None of the animals died of drug-induced toxicity. Authors justified that low-dose ivermectin could be a possible explanation of the drug's ineffectiveness [17]. Ketkar et al. suggested that further studies are needed to investigate in vivo effects of ivermectin on the ZIKV [17]. Study on male Sprague Dawley rats bone marrow cells in an in vivo study that received the combination of aged garlic extract (AGE) at doses of 300,600 and 1200 mg kg^{-1} with an ivermectin dose of 0.4 mg kg^{-1}, as the minimum detectable toxic drug, showed a reduction in cytotoxic effects [18]. Perhaps it could be concluded that in the treatment of mice infected with ZIKV, higher doses of ivermectin could be given in combination with AGE, thus researchers would be able to better evaluate the antiviral effects of ivermectin at higher doses.

In a recently published in vitro study, researchers evaluated the effects of ivermectin on various cell lines infected with the ZIKV. The cells were infected with the ZIKV strain MR766 virus and in the 12 h post infection (HPI) exposed to a concentration of 20 μM ivermectin. Researchers showed that nonstructural protein 5 (NS5), which is essential for viral RNA replication, requires both β1 nuclear localization signal (NLS) and α/β NLS. Ivermectin also caused effective NS5 nuclear inhibition, so that after 7 h of treatment, a 60% reduction in NS5 levels was observed in the nucleus [19]. These findings are similar to some other studies [20, 21] that showed ivermectin inhibits the proliferation of dengue virus (DENV) by blocking NS5 interaction with IMP α/β transporter.

In a recently published in vivo and in vitro study, the effects of synthetic nanoparticle ivermectin (T-Fc-IVM-NP) were assessed on the ZIKV. In this study, human epithelial colorectal adenocarcinoma cells (Caco-2) and Balb/c Albino female mice were used. The results revealed that T-Fc-IVM-NP reduced NS1 protein expression, thus it could be a safe therapeutic against ZIKV [22].

The researchers found that the drug could cross the intestinal epithelial barrier after oral administration and reach a suitable concentration in the blood, while drug toxicity was reduced in epithelial cells and no liver toxicity was seen. Also, the study found a reduction in the expression of the NS1 protein in the ZIKV and concluded that the drug could be used as a safe treatment for the virus. Besides, in vitro evaluations showed that the drug did not cross the placental barrier and had temperature-dependent stability [22].

In an in vitro study [23], infected Vero cells by ZIKV with the multiplicity of infection (MOI) of one, 2 HPI were treated with ivermectin, and cell supernatant was analyzed quantitatively 22 h later using plaque assay and real-time quantitative RT-PCR (RT-q PCR), for virus production and proliferation, respectively.

Results revealed that ivermectin is a potent inhibitor of ZIKV with EC50 of 1–2 μM and ivermectin was not cytotoxic at the concentrations used. The researchers showed that ivermectin can dissociate IMP α/β1 heterodimer. Ivermectin was able to directly bind to IMPα armadillo connect repeat domain of IMPα and change structure/conformation, and this could be the basis for inhibited binding to IMPβ1. They concluded that ivermectin in a cell context could inhibit recognition by IMPα of NLS-containing proteins such as NS5. This study for the first time showed that ivermectin inhibits NLS recognition/nuclear targeting. The ability to inhibit IMPα-NLS binding in the cellular context was first demonstrated in this study using the bimolecular fluorescence complementation system. Ivermectin IMP α/β inhibitory mode of action has been confirmed previously [23, 24].

Dengue virus, yellow fever virus (YFV), and West Nile virus (WNV)

Kylie et al. in an in vitro study on infected human cervical adenocarcinoma cells (Hela) showed that ivermectin in high concentrations (25–50 μM) has an inhibitory effect on the proliferation of DENV, a positive-sense, single-stranded RNA virus, the genus *Flavivirus*, the Flaviviridae family. It does this by inhibiting the transfer of viral proteins between the host cell cytoplasm and its nucleus, which is dependent on IMP α/β1. The researchers showed that ivermectin inhibited the nuclear aggregation of NS5 of DENV [21].

In another in vitro study of the flavivirus family, YFV, WNV, and DENV, the researchers found that ivermectin exerted its inhibitory effect by inhibiting the NS3 helicase domain and had no effect on the ATPase activity of helicase domains. In this study, ivermectin showed a stronger inhibitory effect on YFV and, to a lesser extent, inhibited the proliferation of WNV and DENV. The researchers confirmed that ivermectin exerts its effect against dsRNA unwinding activity by acting on the flavivirus helicase enzyme. The fact that ivermectin did not affect the helicase-associated ATPase activity seems to be good because ATP is a key nucleotide in host cell metabolism. Ivermectin inhibited the flaviviral NS3 helicase, which mediates the RNA binding and unwinding mechanisms. The authors concluded that ivermectin acts as a highly specific inhibitor of intracellular viral RNA synthesis by targeting the activity of NS3 helicase in flaviviruses. In this study, the addition of drug before the first 14 h of entry of the virus into the cell showed a stronger antiviral effect against the YFV and this effect decreased significantly after the onset of intracellular RNA synthesis. It may be concluded that ivermectin could be effective in the early stages of infection and maybe a recommended drug for the prevention or treatment of early

Table 1 A list of studies revealed antiviral effects of ivermectin on RNA and DNA viruses

	Viral characteristic	Genus	Family	References
RNA viruses				
[a]SARS-CoV-2 or COVID-19	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Betacoronavirus*	Coronaviridae	[15]
[a]Zika virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Flavivirus*	Flaviviridae	[16, 17, 19, 22, 23]
[a]Dengue virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Flavivirus*	Flaviviridae	[20, 21, 23, 25–27]
[a]Yellow fever virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Flavivirus*	Flaviviridae	[25]
[a]West Nile virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Flavivirus*	Flaviviridae	[25]
Hendra virus	An enveloped, negative-sense, single-stranded	*Henipavirus*	Paramyxoviridae	[28]
Newcastle virus	An enveloped, negative-sense, single-stranded		Paramyxoviridae	[29]
[a]Venezuelan equine encephalitis virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Alphavirus*	Togaviridae	[30, 31]
[a]Chikungunya virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Alphavirus*	Togaviridae	[32]
[a]Semliki Forest virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Alphavirus*	Togaviridae	[32]
[a]Sindbis virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Alphavirus*	Togaviridae	[32]
Avian influenza A virus	An enveloped, negative-sense, single-stranded	*Alphainfluenzavirus*	Orthomyxoviridae	[33]
[a]Porcine Reproductive and Respiratory Syndrome virus	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Arterivirus*	Arteriviridae	[34]
[a]Human immunodeficiency virus type 1	An enveloped, positive-sense, single-stranded	*Lentivirus*	Retroviridae	[21, 35]
DNA viruses				
Equine herpesvirus type 1	An enveloped, double-stranded	*Varicellovirus*	Herpesviridae	[36]
Pseudorabies virus	An enveloped, double-stranded	*Varicellovirus*	Herpesviridae	[37]
BK polyomavirus	A non-enveloped, double-stranded	*Polyomavirus*	Polyomaviridae	[40]
Porcine circovirus 2	A non-enveloped, single-stranded	*Circovirus*	Circoviridae	[41]

[a]Ivermectin is effective on a number of enveloped, positive-sense, single-stranded RNA viruses including SARS-CoV-2

SEMUS ELS 148 Assistenza

SEMUSA FLS. 149 Assinatura

stages of viral infection, rather than advanced forms. Of course, confirmation of this statement requires further human studies and clinical trials [25].

In another study on four specific serotypes of DENV, results of treated infected Huh-7 cells with the ivermectin revealed its inhibitory effect on the IMP α/β -mediated nuclear import. The authors cited the potential role of ivermectin as an antiviral drug in the treatment of DENV [20]. In an in vitro study of Vero cells infected with DENV stock: DENV2, New Guinea C strain, cells were exposed to 1–25 μM of ivermectin 3 h before infection. A review of confocal laser scanning microscopy results revealed a significant NS5 protein in the cell cytoplasm. This finding suggests the transfer of NS5 via IMP α/β, which was inhibited by ivermectin. Likewise, a significant reduction in nuclear accumulation of the green fluorescent protein aggregation (GFP)-NS5 was detected. Finally, the researchers showed a high and direct tendency of NS5 to IMPα /β [26]. In another study on human Huh-7 cells infected with DENV 1, DENV2, or DENV2 virus mouse-adapted S221 strain, a fivefold reduction was seen in half-maximal effective concentration (EC_{50}) of ivermectin while using liposomal systems as its nanocarriers, while the antiviral activity of the drug was significantly preserved [27].

In an in vitro study on DENV2 infected Vero cells with MOI of one, following 2 HPI the infected cells were treated with ivermectin, and cell supernatant was analyzed quantitatively 22 h later using plaque assay and RT-q PCR, for virus production and proliferation, respectively. Results revealed that ivermectin is a potent inhibitor of DENV2 (New Guinea C), with EC50 of 0.5 μM and it was not cytotoxic at the concentrations used [23]. A phase III clinical trial in Thailand has been registered against DENV infection in which a single daily oral dose of ivermectin was declared to be safe, however, the final results [15] are not published yet.

Hendra virus (HEV)

In an in vitro study, researchers examined the effectiveness of ivermectin on HEV, a *Henipavirus* belonging to the Paramyxoviridae family and a negative-sense, single-stranded RNA virus. The main pathogenicity of this virus is partly due to its ability to inhibit the host type-one interferon response by producing the polycistronic p gene. In this study, researchers showed that HEV moves dynamically between the nucleus and the cytoplasm through the IMP α1. The study found that ivermectin inhibited HEV infection in mammalian cells and even reduced the virus by five times in a non-optimized single dose of 10 μM, without drug cytotoxicity. The researchers concluded that ivermectin could be effective in treating HEV infection by inhibiting the transmission of the virus by IMP α1/β1 [28].

Newcastle virus

In another in vitro and in vivo study, Azeem et al. studied the cytotoxicity of ivermectin and its potential antiviral effect on Newcastle virus, a negative-sense, single-stranded RNA virus from the paramyxoviridae family, on chick primary fibroblast cell line and 9-day-old chick embryo, respectively. In this study, ivermectin was tested at concentrations of 6.25, 12.5, 25, 50, 100, and 200 μg ml^{-1}, and results revealed that the drug at 100 μg ml^{-1} or above had cytotoxic effects. However, it was safe at concentrations of 50 μg ml^{-1} or less, drug cytotoxicity was not observed and a moderate to poor antiviral activity was noted [29].

Venezuelan equine encephalitis virus (VEEV)

Lundberg et al. evaluated the efficacy of ivermectin as an inhibitor of import α/β1, in cells infected with VEEV. It is an enveloped, non-segmented, single-stranded positive-sense RNA virus from the *Alphavirus* genus, Togaviridae family. The drug reduced nuclear-associated capsid, virus titer, and cytopathic effects (CPE) caused by the virus. Although a limited reduction in virus replication was observed, this was not significant [30].

Based on previous study results, for the first time in an in vitro study, researchers investigated the effect of ivermectin on VEE C using in silico structure-based drug design. Results showed a reduction in viral replication, besides reduction in nuclear accumulation of capsid protein (Cap) in infected cells. In this study, which used VEEVC virus-infected Vero cells, the effect of ivermectin was examined along with two other drugs. In the concentration of 1 μM, ivermectin reduced the titer of the virus to a lesser extent than the other two drugs and researchers found that the antiviral mode of action of drugs was through the IMP α/β1: C NLS interaction [31].

Chikungunya virus (CHIKV), Semliki Forest virus (SFV), and Sindbis virus (SINV)

In the study of baby hamster kidney cells or BHK-21 cell line infected with CHIKV which is an enveloped, positive-sense, single-stranded RNA virus from the *Alphavirus* genus in Togaviridae family, ivermectin inhibited viral infection and eliminated the luciferase signal without significant drug toxicity (P value < 0.001) [32].

Also, in both infected BHK-21 cell line and human hepatocellular Huh-7.5, luciferase was measured 16 and 18 h later, respectively, and the results showed a dramatic decrease in virus replication in human hepatocellular Huh-7.5 cells. The results also showed that ivermectin is a potent inhibitor of both positive-strand and negative-strand RNA production. A strong decrease in virus protein expression

SEMUSA
FLS. 150
F. Heidary, R. Gharebaghi

was observed in infected cells, even at a high MOI. In this paper, ivermectin was very effective in inhibiting virus production compared with untreated specimens with ~4 logs as a potent antiviral inhibitor. Also, ivermectin, when used between 1.5 h before and at the time of infection, reduced the SFV titer by 2.3 logs in infected compared with non-infected cells but did not show a similar effect at later time points. Similar to the CHIKV infected cells, ivermectin gradually lost its effectiveness when added to later time points. However, when it was added before or at the same time of infection, it inhibited virus titers by 2 logs [32]. Again, as stated in previous studies [25], it can be concluded that ivermectin administration may be effective in the early stages of infection and could be recommended for the prevention or treatment of early stages of viral infection, rather than advanced forms. Of course, confirmation of this statement requires human studies and clinical trials.

In the same study [32], treatment with ivermectin in cells infected with other alphaviruses, including SFV and SINV, reduced virus production compared with noninfected cells. Ivermectin treatment also showed an inhibitory effect on the virus by reducing virus titers by 4 logs in YFV. All of these findings suggest a strong antiviral effect of ivermectin, as it has been able to effectively reduce viral RNA synthesis, viral RNA protein expression, and mature virion formation in infected cells with CHIKV. The authors concluded that ivermectin effect was due to its inhibitory property on two alphaviruses, including SFV and SINV, as well as its stronger inhibitory effect on YFV.

Avian influenza A virus

In an in vitro study using chicken hepatocellular carcinoma cells infected with Avian influenza A virus, which is a negative-sense, single-stranded, segmented RNA virus from the Orthomyxoviridae family, treatment with 10 μM ivermectin completely prevented the nuclear transmission of different types of viral ribonucleoprotein complexes [33].

Porcine Reproductive and Respiratory Syndrome virus (PRRSV)

In another in vitro study of the antiviral effect of ivermectin in sub-cytotoxic doses on cultured porcine alveolar macrophage cells infected with PRRSV which is an enveloped, positive-stranded RNA virus from the Arteriviridae family, the cells were exposed to concentrations of 1–15 μM ivermectin 1 h before infection as well as during the entire course of viral infection. The inhibitory effect of ivermectin on virus propagation was evident, and ivermectin significantly reduced the CPE caused by the virus and the expression of the virus gene in a dose-dependent manner. At its highest dose, 15 μM, ivermectin caused a significant reduction in virus-infected cells, with a maximum inhibition of 95%. In this study, the effective dose of the drug that inhibits 50% of viral infections (ED_{50}) was 6.7 μM, and the authors concluded that ivermectin effectively inhibited the proliferation of the PRRSV virus. The effect of ivermectin on reducing virus production decreased with time of infection, so that in a dose of 15 μM of the drug in 1 h before infection, simultaneously with infection, and 1, 2, 4, and 12 HPI the virus production decreased from 80 to 42%. In 24 HPI, no significant change in PRRSV propagation was observed. Based on these findings, the authors concluded that ivermectin, as an antiviral drug, is effective in initiating viral infection. Ivermectin caused a significant reduction in virus titer, indicating that the drug inhibited the optimal release of progeny virus from the natural host cell, but it did not inhibit the virus entry process. The strong inhibitory effect of ivermectin on the intracellular expression of PRRSV N protein, which resulted in a 90% reduction in its expression, indicates ivermectin's specific function against viral protein translation during virus replication. The amount of PRRSV N protein in the nucleus of infected cells treated with ivermectin did not change significantly, which indicates the inability of the drug to inhibit nuclear/nucleolar localization of N. The drug also had an inhibitory effect on genomic RNA and subgenomic mRNA. The researchers acknowledged that ivermectin may impair the optimal synthesis of viral RNA by exerting its effect on the nonstructural protein 10 helicase, which has ATP-dependent helicase activity in the PRRSV virus, but more studies are needed to prove this hypothesis [34].

Human immunodeficiency virus type 1

HIV-1 is a single-stranded RNA virus, belonged to the genus *Lentivirus* within the family of Retroviridae. In an in vitro study, the researchers evaluated the effects of ivermectin as an inhibitor of HIV-1 nuclear protein transfer. The results showed that ivermectin reduced the NLS-containing protein binding by IMP α/β and inhibited this interaction at low concentrations (the half-maximal inhibitory concentration [IC_{50}]: 4.8 μM). Ivermectin significantly reduced nuclear accumulation GFP-IN by P value = 0.003 compared with the untreated control group and also significantly reduced (P value < 0001) nuclear accumulation of GFP-tagged Op-T-NLS fusion protein. However, this study showed that ivermectin failed to control the nuclear accumulation of telomer repeat factor-1 (GFP-TRF) as IMPβ1 is the only way to transfer it to the cell nucleus. Researchers concluded that ivermectin is not a specific inhibitor for IN -IMP α/β interaction, but it appears to be a specific inhibitor of cargos that are dependent on heterodimer to be

SEMUSA FLS. 151 Assinatura

transferred to the nucleus. The study concluded that ivermectin is a nuclear transport inhibitor via IMPα/β, but does not affect the nuclear transfer via IMPβ1 alone, and also ivermectin completely inhibits nuclear import of the active integrase protein of HIV-1 as a critical component of the preintegration complex [35].

Kylie et al. in a study on infected human cervical adenocarcinoma cells (Hela) showed that ivermectin in high concentrations (25–50 μM) has an inhibitory effect on the proliferation of HIV-1. It does this by inhibiting the transfer of viral proteins between the host cell cytoplasm and its nucleus, which is dependent on IMP α/β1. The researchers showed that ivermectin inhibited the nuclear aggregation of HIV-1 integrase [21].

The antiviral effects of ivermectin on DNA viruses

Equine herpesvirus type 1 (EHV-1)

A number of studies examined the antiviral effects of ivermectin on some DNA viruses. In an in vitro study of primary murine neurons infected with two different strains of EHV-1, which is a double-stranded DNA virus, ivermectin with different concentrations had no effect on strain Rac-H proliferation but reduced the proliferation of strain Jan-E. These findings suggest that different strains of EHV-1 use different receptors to enter the nucleus. Also, because ivermectin only inhibited the proliferation of strain Jan-E, further studies are needed to investigate the antiviral effect of ivermectin on this virus. The study's finding suggests the role of IMP α/β besides other receptors involved in nuclear import in the EHV-1 [36].

Pseudorabies virus (PRV)

Lv et al. examined the antiviral effect of ivermectin on an enveloped double-stranded DNA-based swine virus called PRV, which is a member of the alpha-herpesviridae subfamily [37]. The virus causes lifelong infection in pigs, and its DNA polymerase enzyme is made up of two subunits called UL30 and UL42 [38, 39].

The UL42 subunit is found to have IMP-α/β-mediated bipartite NLS that transfers both subunits into the cell nucleus [39]. Examination of infected hamster kidney cells (BHK-21 cells) showed that ivermectin did not produce cytotoxic effects at concentrations <3 μM. But with increasing the drug concentrations to 5 μM, the cells showed drug cytotoxic effects as a sharp decrease in cell activity. The CPE of viral infection were seen in untreated cells 24 HPI and in cells treated with 0.5 μM ivermectin in 48 HPI. In 72 HPI, mild CPE were seen in infected cells treated with 1.5 or 2.5 μM ivermectin, indicating a delayed proliferation of the virus. In this study, ivermectin did not inhibit PRV adsorption in cells because the virus titers were the same in different groups. However, adding ivermectin after infection reduced the number of plaques and virus titers. Ivermectin inhibited the entry of DNA polymerase accessory subunit UL42 into the nucleus, so that with increasing the drug concentrations, less UL42 was observed in the nucleus by the western blot method. Although ivermectin inhibited the transfer of UL42 to the nucleus through the NLS, it did not reduce UL42 expression in the cytoplasm. In the virus-infected mice model, ivermectin significantly reduced viral loads in the brain and kidney of all animals, and this reduction was more significant in the kidneys, the main organ involved in ivermectin metabolism. In addition to declining virus titers in the organs of the animal, their clinical scores and mortality decreased as the drug concentration increased. Finally, the researchers concluded that ivermectin could be used as a potential antiviral drug against PRV [37].

BK polyomavirus (BKPyV)

As mentioned earlier, a study of Wagstaff et al. [21] showed that ivermectin was able to specifically inhibit the nuclear transfer pathway through IMP α/β [36]. Based on this mechanism, Bennet et al. investigated the effect of ivermectin on BKPyV, a non-enveloped small double-stranded DNA virus and a member of the Polyomaviridae family, in infected renal proximal tubule epithelial cells. A qualitative study using the reverse transcription-polymerase chain reaction method after treating infected cells with 10 μM ivermectin, showed a decrease in the levels of the early protein large T Antigen mRNA, indicating a decrease in viral gene expression due to inhibition of nucleus entry. This inhibitory effect of ivermectin indicates that polyomavirus has access to the nucleus through active nuclear pore complex transfer [40].

Porcine circovirus 2 (PCV2)

The inhibitory effect of ivermectin on virus proliferation was investigated in PK-15 cells infected with PCV2, a circular single-strand DNA virus from the Circoviridae family. The results showed that ivermectin at concentrations of 50 or 100 $\mu g\,ml^{-1}$ did not have cytotoxic effects at 24 or 48 h after treatment, but at concentration of 200 $\mu g\,ml^{-1}$ cell viability reduced significantly (P value ≤ 0.05). Also in the first 24 HPI, ivermectin reduced the viral load by 41% and 28.2%, at concentrations of 50 and 100 $\mu g\,ml^{-1}$, respectively. However, in the 48 HPI, ivermectin reduced viral load by 28.8% and 15.7%, respectively, at the same concentrations, indicating a decrease in drug efficacy in later time points [41], as was pointed out in previous studies on antiviral effects of ivermectin [25, 32].

Also in infected PK-15 cells, ivermectin reduced the expression of viral Cap, which has an NLS to enter the nucleus

SEMUSA FLS. 152 Assinatura

of an infected cell. Addition of ivermectin to the culture medium significantly reduced the number of virus-infected cells and following treatment, Cap caused by PCV2 infection was detected only in the cytoplasm and not in the nucleus [41].

Infected piglets treated with ivermectin showed a significant decrease (P value ≤ 0.05) in viremia and viral loads in tissues. In the study of inguinal lymph nodes (ILNs) in infected piglets treated with ivermectin, the observed lesions were milder and there was a clear difference in the number of lymphocytes in the lymph nodes and the intensity of infiltration of the histiocytes [41].

Integrated optical density analysis of the PCV2 virus showed a significant decrease in viral signals in ILNs (P value ≤ 0.05) following treatment with ivermectin. Finally, the authors concluded that ivermectin inhibits the entry of Cap and the NLS of Cap in ILNs into the nucleus, which confirms the effect of drug on the NLS-mediated nuclear import pathway [41].

Bovine herpesvirus 1 virus (BoHV-1)

In another study on Madin–Darby bovine kidney cells infected with the BoHV-1, a large, enveloped and double-stranded DNA virus from the Herpesviridae family, ivermectin decreased UL42 nuclear transmission by inhibiting IMP α/β-dependent nuclear transfer and reduced virus replication in a dose-dependent manner, indicating that UL42 was dependent on IMP α/β for nuclear transfer. 25 μM ivermectin reduced the virus titer by 4 logs and inhibited virion production by ~44%, but had no effect on cell viability in the studied doses. Also, ivermectin had no effect on the binding and entry of the virus into the host cell [42].

Conclusion

In this systematic review, we showed antiviral effects of ivermectin on a broad range of RNA and DNA viruses by reviewing all related evidences since 1970. This study presents the possibility that ivermectin could be a useful antiviral agent in several viruses including those with positive-sense single-stranded RNA, in similar fashion. Since significant effectiveness of ivermectin is seen in the early stages of infection in experimental studies, it is proposed that ivermectin administration may be effective in the early stages or prevention. Of course, confirmation of this statement requires human studies and clinical trials.

Ivermectin, owing to its antiviral activity, may play a pivotal role in several essential biological processes, therefore it could serve as a potential candidate in the treatment of different types of viruses including COVID-19. Clinical trials are necessary to appraise the effects of ivermectin on COVID-19 in clinical setting and this warrants additional investigation for probable benefits in humans in the current and future pandemics. On April 10, 2020, FDA issued a statement concerning self-administration of ivermectin against COVID-19 [43] referring to recently published in vitro study on this subject [15]. FDA highlighted that this type of in vitro study is usually used in the early stages of drug development. Moreover, further trials are needed to confirm the safety and efficacy of ivermectin for human use against COVID-19 to discover preventive or therapeutic window [43].

As noted, the activity of ivermectin in cell culture has not reproduced in mouse infection models against many of the viruses and has not been clinically proven either, in spite of ivermectin being available globally. This is likely related to the pharmacokinetics and therapeutic safety window for ivermectin. The blood levels of ivermectin at safe therapeutic doses are in the 20–80 ng/ml range [44], while the activity against SARS-CoV2 in cell culture is in the microgram range. Ivermectin is administered orally or topically. If safe formulations or analogs can be derived that can be administered to achieve therapeutic concentrations, ivermectin could be useful as a broad-spectrum antiviral agent.

Compliance with ethical standards

Conflict of interest The authors declare that they have no conflict of interest.

Publisher's note Springer Nature remains neutral with regard to jurisdictional claims in published maps and institutional affiliations.

References

1. Crump A, Ōmura S. Ivermectin, 'wonder drug' from Japan: the human use perspective. Proc Jpn Acad Ser B Phys Biol Sci. 2011;87:13–28. https://doi.org/10.2183/pjab.87.13.
2. Kircik LH, Del Rosso JQ, Layton AM, Schauber J. Over 25 years of clinical experience with ivermectin: an overview of safety for an increasing number of indications. J Drugs Dermatol. 2016;15:325–32.
3. Gonzalez Canga A, Sahagun Prieto AM, Diez Liebana MJ, Fernandez Martinez N, Sierra Vega M, Garcia Vieitez JJ. The pharmacokinetics and interactions of ivermectin in humans–a mini-review. AAPS J. 2008;10:42–6. https://doi.org/10.1208/s12248-007-9000-9.
4. Laing R, Gillan V, Devaney E. Ivermectin—old drug, new tricks? Trends Parasitol. 2017;33:463–72. https://doi.org/10.1016/j.pt.2017.02.004.
5. Sohrabi C, Alsafi Z, O'Neill N, et al. World Health Organization declares global emergency: a review of the 2019 novel coronavirus (COVID-19). Int J Surg. 2020;76:71–6. https://doi.org/10.1016/j.ijsu.2020.02.034.
6. Lu H, Stratton CW, Tang Y-W. Outbreak of pneumonia of unknown etiology in Wuhan, China: the mystery and the miracle. J Med Virol. 2020;92:401–2. https://doi.org/10.1002/jmv.25678.
7. Ge X-Y, Li J-L, Yang X-L, et al. Isolation and characterization of a bat SARS-like coronavirus that uses the ACE2 receptor. Nature. 2013;503:535–8. https://doi.org/10.1038/nature12711.
8. Yang X-L, Hu B, Wang B, et al. Isolation and characterization of a novel bat coronavirus closely related to the direct progenitor of

SEMUSA FLS. 153

severe acute respiratory syndrome coronavirus. J Virol. 2015;90:3253–6. https://doi.org/10.1128/JVI.02582-15.
9. Lu C-C, Chen M-Y, Chang Y-L. Potential therapeutic agents against COVID-19: what we know so far. J Chin Med Assoc. 2020. https://doi.org/10.1097/JCMA.0000000000000318.
10. Ang L, Lee HW, Choi JY, Zhang J, Soo Lee M. Herbal medicine and pattern identification for treating COVID-19: a rapid review of guidelines. Integr Med Res. 2020;9:100407. https://doi.org/10.1016/j.imr.2020.100407.
11. Gharebaghi R, Heidary F, Moradi M, Parvizi M. Metronidazole; a potential novel addition to the COVID-19 treatment regimen. Arch Academic Emerg Med. 2020;8:e40.
12. Baron SA, Devaux C, Colson P, Raoult D, Rolain J-M. Teicoplanin: an alternative drug for the treatment of COVID-19? Int J Antimicrob Agents. 2020:105944. https://doi.org/10.1016/j.ijantimicag.2020.105944.
13. Gharebaghi R, Heidary F. COVID-19 and Iran: swimming with hands tied! Swiss Med Wkly. 2020;150:w20242. https://doi.org/10.4414/smw.2020.20242.
14. Reviglio VE, Osaba M, Reviglio V, Chiaradia P, Kuo IC. COVID-19 and ophthalmology: a new chapter in an old story. Med Hypothesis Disco Innov Ophthalmol. 2020;9:71–3.
15. Caly L, Druce JD, Catton MG, Jans DA, Wagstaff KM. The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro. Antiviral Res. 2020:104787. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2020.104787.
16. Barrows NJ, Campos RK, Powell ST, et al. A screen of FDA-approved drugs for inhibitors of Zika virus infection. Cell Host Microbe. 2016;20:259–70. https://doi.org/10.1016/j.chom.2016.07.004.
17. Ketkar H, Yang L, Wormser GP, Wang P. Lack of efficacy of ivermectin for prevention of a lethal Zika virus infection in a murine system. Diagn Microbiol Infect Dis. 2019;95:38–40. https://doi.org/10.1016/j.diagmicrobio.2019.03.012.
18. Khalil AM, Abu Samrah HM. In vivo combined treatment of rats with ivermectin and aged garlic extract attenuates ivermectin-induced cytogenotoxicity in bone marrow cells. Res Vet Sci. 2018;120:94–100. https://doi.org/10.1016/j.rvsc.2018.09.005.
19. Ji W, Luo G. Zika virus NS5 nuclear accumulation is protective of protein degradation and is required for viral RNA replication. Virology. 2020;541:124–35. https://doi.org/10.1016/j.virol.2019.10.010.
20. Tay MYF, Fraser JE, Chan WKK, et al. Nuclear localization of dengue virus (DENV) 1-4 non-structural protein 5; protection against all 4 DENV serotypes by the inhibitor Ivermectin. Antivir Res. 2013;99:301–6. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2013.06.002.
21. Wagstaff KM, Sivakumaran H, Heaton SM, Harrich D, Jans DA. Ivermectin is a specific inhibitor of importin alpha/beta-mediated nuclear import able to inhibit replication of HIV-1 and dengue virus. Biochem J. 2012;443:851–6. https://doi.org/10.1042/BJ20120150.
22. Sunar B, Kamran MZ, Shah AS, et al. Orally administrable therapeutic synthetic nanoparticle for Zika virus. ACS Nano. 2019;13:11034–48. https://doi.org/10.1021/acsnano.9b02807.
23. Yang SNY, Atkinson SC, Wang C, et al. The broad spectrum antiviral ivermectin targets the host nuclear transport importin alpha/beta1 heterodimer. Antivir Res. 2020;177:104760. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2020.104760.
24. Kosyna FK, Nagel M, Kluxen L, Kraushaar K, Depping R. The importin alpha/beta-specific inhibitor Ivermectin affects HIF-dependent hypoxia response pathways. Biol Chem. 2015;396:1357–67. https://doi.org/10.1515/hsz-2015-0171.
25. Mastrangelo E, Pezzullo M, De Burghgraeve T, et al. Ivermectin is a potent inhibitor of flavivirus replication specifically targeting NS3 helicase activity: new prospects for an old drug. J Antimicrob Chemother. 2012;67:1884–94. https://doi.org/10.1093/jac/dks147
26. Fraser JE, Rawlinson SM, Wang C, Jans DA, Wagstaff KM. Investigating dengue virus nonstructural protein 5 (NS5) nuclear import. Methods Mol Biol. 2014;1138:301–28. https://doi.org/10.1007/978-1-4939-0348-1_19.
27. Croci R, Bottaro E, Chan KWK, et al. Liposomal systems as nanocarriers for the antiviral agent ivermectin. Int J Biomater. 2016;2016:8043983. https://doi.org/10.1155/2016/8043983.
28. Atkinson SC, Audsley MD, Lieu KG, et al. Recognition by host nuclear transport proteins drives disorder-to-order transition in Hendra virus V. Sci Rep. 2018;8:358. https://doi.org/10.1038/s41598-017-18742-8.
29. Azeem S, Ashraf M, Rasheed MA, Anjum AA, Hameed R. Evaluation of cytotoxicity and antiviral activity of ivermectin against Newcastle disease virus. Pak J Pharm Sci. 2015;28:597–602.
30. Lundberg L, Pinkham C, Baer A, et al. Nuclear import and export inhibitors alter capsid protein distribution in mammalian cells and reduce Venezuelan equine encephalitis virus replication. Antivir Res. 2013;100:662–72. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2013.10.004.
31. Shechter S, Thomas DR, Lundberg L, et al. Novel inhibitors targeting Venezuelan equine encephalitis virus capsid protein identified using in silico structure-based-drug-design. Sci Rep. 2017;7:17705. https://doi.org/10.1038/s41598-017-17672-9.
32. Varghese FS, Kaukinen P, Glasker S, et al. Discovery of berberine, abamectin and ivermectin as antivirals against chikungunya and other alphaviruses. Antivir Res. 2016;126:117–24. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2015.12.012.
33. Gotz V, Magar L, Dornfeld D, et al. Influenza A viruses escape from MxA restriction at the expense of efficient nuclear vRNP import. Sci Rep. 2016;6:23138. https://doi.org/10.1038/srep23138.
34. Lee YJ, Lee C. Ivermectin inhibits porcine reproductive and respiratory syndrome virus in cultured porcine alveolar macrophages. Arch Virol. 2016;161:257–68. https://doi.org/10.1007/s00705-015-2653-2.
35. Wagstaff KM, Rawlinson SM, Hearps AC, Jans DA. An AlphaScreen(R)-based assay for high-throughput screening for specific inhibitors of nuclear import. J Biomol Screen. 2011;16:192–200. https://doi.org/10.1177/1087057110390360.
36. Slonska A, Cymerys J, Skwarska J, Golke A, Banbura MW. Influence of importin alpha/beta and exportin 1 on equine herpesvirus type 1 (EHV-1) replication in primary murine neurons. Pol J Vet Sci. 2013;16:749–51. https://doi.org/10.2478/pjvs-2013-0106.
37. Lv C, Liu W, Wang B, et al. Ivermectin inhibits DNA polymerase UL42 of pseudorabies virus entrance into the nucleus and proliferation of the virus in vitro and vivo. Antivir Res. 2018;159:55–62. https://doi.org/10.1016/j.antiviral.2018.09.010.
38. Berthomme H, Monahan SJ, Parris DS, Jacquemont B, Epstein AL. Cloning, sequencing, and functional characterization of the two subunits of the pseudorabies virus DNA polymerase holoenzyme: evidence for specificity of interaction. J Virol. 1995 May;69(5):2811-8. PubMed PMID: 7707503; PubMed Central PMCID: PMC188975
39. Wang Y-P, Du W-J, Huang L-P, et al. The pseudorabies virus DNA polymerase accessory subunit UL42 directs nuclear transport of the holoenzyme. Front Microbiol 2016;7:124. https://doi.org/10.3389/fmicb.2016.00124.
40. Bennett SM, Zhao L, Bosard C, Imperiale MJ. Role of a nuclear localization signal on the minor capsid proteins VP2 and VP3 in BKPyV nuclear entry. Virology. 2015;474:110–6. https://doi.org/10.1016/j.virol.2014.10.013.
41. Wang X, Lv C, Ji X, Wang B, Qiu L, Yang Z. Ivermectin treatment inhibits the replication of Porcine circovirus 2 (PCV2) in vitro and

SEMUSA
FLS. 154
Assinatura

mitigates the impact of viral infection in piglets. Virus Res. 2019;263:80–6. https://doi.org/10.1016/j.virusres.2019.01.010.
42. Raza S, Shahin F, Zhai W, et al. Ivermectin inhibits bovine herpesvirus 1 DNA polymerase nuclear import and interferes with viral replication. Microorganisms. 2020;8. https;//doi.org/10.3390/microorganisms8030409.
43. The FDA's Center for Veterinary Medicine, https://www.fda.gov/animal-veterinary/product-safety-information/fda-letter-stakeholders-do-not-use-ivermectin-intended-animals-treatment-covid-19-humans. Accessed 5 May 2020.
44. Canga AG, Prieto AM, Liébana MJ, Martínez NF, Vega MS, Vieitez JJ. The pharmacokinetics and interactions of ivermectin in humans—a mini-review. AAPS J. 2008;10:42–6.
45. Crump A. Ivermectin: enigmatic multifaceted 'wonder' drug continues to surprise and exceed expectations. J Antibiot. 2017; 70:495–505.

SEMUSA
FLS. 155
Assinatura

ANEXO X

PLANILHA ASTEC

POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DE COVID-19 EM PORTO VELHO

SEMUSA
FLS. 156
Assinatura

POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DE COVID-19 EM PORTO VELHO

VULNERABILIDADE	POP.ESTIMADA	FONTE	POP.ALVO	TOTAL
IDOSO (> 60 ANOS)	38.810	(Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização -SISPNI)	100% DO PÚBLICO EST.	38.810
OBESIDADE	114.911	Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde- VIGITEL - 21,7% POP.GERAL POSSUI PESO MAIOR PARA IDADE	15% DO TOTAL POP ESTIMADA COM PESO MAIOR PARA IDADE (OBSIDADE - MAIOR MORBIDADE)	17.236
HIPERTENSO	72.116	• Conselho de Secretários Estaduais de Saúde/CONASS - A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS E DOENCA RENAL CRÔNICA (GUIA PLANIFICASUS) – 20% POP.>20 ANOS) • **56%** POP. Está coberta pelo ESF e cadastrada no e-SUS = **16.434** CADASTROS(sendo 8.623 idosos >60 anos) 7.823 < 60 anos	POPULAÇÃO CADASTRADA < 60 anos X 2 (PARA ALCANCE DA POPULAÇÃO GERAL 100%).	15.646

Dr. Adriano Correia Nascimento
CRMV-RO 0234
Chefe Assessoria Técnica
SEMUSA PVH

SEMUSA
FLS. 157
Assinatura

POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE DE COVID-19 EM PORTO VELHO

DIABETES	36.058	• Conselho de Secretários Estaduais de Saúde/CONASS - A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS E DOENCA RENAL CRÔNICA (GUIA PLANIFICASUS) 10% POP.>20 ANOS) • **56%** POP. POP. Está coberta pelo ESF e cadastrada no e-SUS = PELO ESF = **5.658** CADASTROS (sendo 3.086 idosos > 60 anos) 2.572 <60anos	POPULAÇÃO CADASTRADA < 60 anos X 2 (PARA ALCANCE DA POPULAÇÃO GERAL 100%).	5.114
TOTAL DE POPULAÇÃO ESTIMADA PARA TRATAMENTO PRECOCE COVID-19				76.806

PORC/SEMUSA

Vr. Ma Carmo Lacerda Nascimento
CRMV -RO 0214
Chefe Assessoria Técnica
SEMUSA/PVH

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 004410
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-00/2020
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

SEMUSA FLS 158 Assinatura

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 14/07/2020**
Tipo de Solicitação : Aquisição de Bens/Serviços/Obras **Val. Aprox. : R$ 0,00**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE REFERÊNCIA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	384000 384000	UNIDADE	**3.3.9.0.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO** **21708 - AZITROMICINA** RESUMO: AZITROMICINA 500 MG **DOTAÇÃO** 5547 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	0,0000 0,0000	0,00 0,00
2	342000 342000	UNIDADE	**3.3.9.0.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO** **19302 - IVERMECTINA** RESUMO: IVERMECTINA 6 MG **DOTAÇÃO** 5547 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	0,0000 0,0000	0,00 0,00
			TOTAL		0,00

Sócrates de Alencar Saraiva
Matrícula: 15025
Assistente Administrativo

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2020.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/I

Responsável pela Emissão

ORDENADOR DA DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta Superintendência de Gestão e Gastos Publico, para que se procedam com análise e parecer com vistas AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O AUXILIO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, visando atender as necessidades e demandas das unidades Basicas de Saude, CEM, Unidades de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho - RO, conforme Quadros de Distribuição (ANEXO V) do TR, com fulcro no art. 4°G da LEI 13.979/20, Solicitação de Compras n° 004410, as fls. 158 no sistema e-cidade.

Atenciosamente,

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto n° 5.397/I

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto n° 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo como objetivo a aquisição, em caráter emergencial, de 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil) comprimidos de azitromicina de 500 mg e 342.000 (trezentos e quarenta e dois mil) comprimidos de ivermectina de 6 mg estimados para auxiliar no enfrentamento da Covid-19, para o período aproximado de 90 (noventa) dias, sendo este instruído na modalidade de dispensa de licitação, sendo que os medicamentos atenderão 67 (sessenta e sete) Unidades de Saúde das UBS Urbanas e Rurais, Unidades de Urgência e Emergência (UPAS, Policlínicas e SAMU) e o Centro de Especialidades Médicas - CEM, conforme descrito no Termo de Referência, em que informa que nos Anexos I ao V constam os quantitativos de medicamentos a serem adquiridos, metodologia de cálculo, quadro de distribuição e relatório de estoque do Sistema Hórus, os quais foram elaborados Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica, Sra. Karla Leite Brunoro e pela Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal - DAF, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes e devidamente ratificado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Eliana Pasini (fl. 21).

Em observância ao que determina o Anexo VI do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente processo emergencial encontra-se instruído com os documentos abaixo elencados:

1. Memorando nº 287/2020/DAF/SEMUSA, contendo pedido de abertura do processo administrativo manifestado pela Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal - DAF Sra. Marília Lis Oliveira Guedes, com autorização da gestora da SEMUSA, fls. 02/03;
2. Termo de Referência nº 002/2020/DAF, fls. 04/21;
3. Anexo I - medicamento a serem adquiridos, fl. 23;
4. Anexo II - relação municipal de medicamentos - Remume, fls. 25/38;
5. Anexo III - posição de estoque - Sistema Hórus - itens críticos e zerados, fl. 40;
6. Anexo IV - planilha de cálculo de estimativa de consumo, fl. 42;
7. Anexo V - quadro de estimativa de distribuição dos quantitativos

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

solicitados - geral e por Unidade, fls. 44/47;
8. Anexo VI-A, B, C, D e E - documentos complementares, fls. 49/74;
9. Anexo VII-A e B - documentos complementares II, fls. 76/92;
10. Anexo VIII - justificativa para Azitromicina, fls. 94/138;
11. Anexo VIII - justificativa para Ivermectina, fls. 140/157;
12. Solicitação de Compra nº 4410, fl. 158;
13. Despacho da SEMUSA a SGP para análise do aspecto qualitativo e quantitativo do gasto público, fl. 159.

Inicialmente cumpre-nos acusar que os autos foram autuados em discordância ao que determina o Art. 10º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/CGM/PGM/2020 que diz:
"Art. 10 - Todos os processos de realização de despesa com justificativas no Estado de Calamidade ou Emergencialidade deverão ter codificação de autuação que possibilite sua identificação e segregação para possibilitar avaliação dos resultados e medida estatística das ações."

Pois bem, encaminharam-se os autos a este DAPD/SGP para a análise quanto à possibilidade de aquisição, em caráter emergencial, de 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil) comprimidos de azitromicina de 500 mg e 342.000 (trezentos e quarenta e dois mil) comprimidos de ívermectina de 6 mg estimados para auxiliar no enfrentamento da Covid-19, para o período aproximado de 90 (noventa) dias de acordo com o cálculo estimado na Memória de cálculo e estimativa de consumo anexo a folha 42, tendo em vista que o estoque dos referidos medicamentos encontram-se críticos e zerados, conforme demonstrado a posição do estoque do Sistema Hórus no Anexo III à folha 40.

Nesta senda, a SEMUSA informa no Termo de Referência à folha 08 a metodologia utilizada para estimar o quantitativo de comprimidos necessários para atender a população entre idosos, obesos, hipertensos e diabéticos, conforme abaixo transcrevemos:

> Azitromicina - 5 (cinco) comprimidos por 05 (cinco) dias;
> Ivermectina - 1 (um) comprimido para cada 30 kg por 02 (dias);
> Ivermectina - 4 (quatro) comprimidos para idosos, hipertensos e diabéticos;
> Ivermectina - 6 (seis) comprimidos para obesos.

Outrossim, em conferência realizada no cálculo dos comprimidos de azitromicina e ivermectina demonstrados na planilha de folha 42, constata-se que os cálculos informados na planilha de folha 42, encontram-se em conformidade com a metodologia de cálculo acima destacada, porém constata-se que na referida planilha não foi

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

considerado o cálculo de comprimido de ivermectina para pessoas com até 30 kg.

Ressalta-se que a planilha de memória de cálculo (fl. 42) foi elaborada pela Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica, Sra. Karla Leite Brunoro e pela Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal - DAF, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes.

Destaca-se que às folha 156/157 consta a planilha contendo a população estimada para o tratamento da Covid-19, os quais foram utilizados como base de cálculo na planilha de folha 42.

Salienta-se, ainda, que no Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, formalizado pela Gestora da SEMUSA e pela Secretária Municipal Adjunta, Sra. Eliana Pasini e Marilene Penati respectivamente, solicitou-se da Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes elaboração de um protocolo municipal de conduta para tratamento precoce de pacientes com suspeita de Covid-19, em que no mesmo documento a gestora e a Adjunta já citadas manifestaram-se favoráveis a aquisição dos medicamento azitromicina e ivermectina, conforme documento anexo a folha 60.

Por conseguinte, a SEMUSA informa no Termo de Referência (fl. 08) as 67 (sessenta e sete) Unidades de Saúde que serão atendidas com a referida aquisição, sendo que as mesmas foram detalhadas no quadro de distribuição geral e por Unidade de Saúde anexadas às folhas 44/47, logo abaixo listamos:

. 22 (vinte e duas) UBS - Unidades de Saúde Urbana;
. 21 (vinte e uma) UBS - Unidades de Saúde Rural;
. 10 (dez) UBS - Unidades de Saúde Fluvial;
. 06 (seis) Pronto Atendimento - 03 UPAS, 02 Policlínicas e 01 Maternidade;
. 01 (um) CRM - Centro de Referência da Mulher;
. 01 (um) CEM- Centro de Especialidades Médicas;
. 03 (três) CAPS - Centros de Apoio Psicossocial, sendo um infantil;
. 01 (um) SAE - Serviço Ambulatorial Especializado em HIV/AIDS;
. 01 (um) SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
. 01 (um) CER - Centro Especializado em Reabilitação.

No que se refere ao quantitativo de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde mencionadas acima, a demandante consolidou no Anexo I (fl. 23) os medicamentos a serem adquiridos em unidades de comprimidos, sendo que a decisão pela aquisição dos medicamentos resultou da reunião ocorrida na SEMUSA, conforme Ata da Reunião anexa

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

aos autos a folha 61).

Adiante, consta nos autos as justificativas para aquisição dos medicamentos azitromicina e ivermectina (fls. 94/157) as quais foram aferidas com base em normativas, bem como em protocolos de administração dos medicamentos adotados em outras cidades.

De outra banda, a Secretaria fundamentou a forma de contratação do presente processo sendo este com base no que diz a Lei Federal nº 13.979/2020 - que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, o Decreto Municipal nº nº 16.612, de 23 de março de 2020 - que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pela OMS em 30 de janeiro de 2020, a Portaria nº 188/Gm/MS de 04 de fevereiro de 2020 - que declara a emergência em saúde pública de importância nacional, o Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 24.911 de 30 de março de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que declaram o estado de calamidade pública em todo o território de Rondônia, conforme descrito à folha 04 do Termo de Referência.

Em relação a vantajosidade do gasto sob a ótica qualitativa, no que se refere ao quantitativo dos medicamentos - azitromicina e ivermectina solicitados no Anexo I (fl. 23), insta mencionar que estes foram devidamente aferidas pelos profissionais que possuem expertise para aquilatar a quantidade de comprimidos necessários para atender a população de idosos, hipertensos, obesos e diabéticos demonstrados na memória de cálculo a folha 42, para serem distribuídos nas Unidades de Saúde já destacadas anteriormente, sendo devidamente autorizados pela unidade requisitante o Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal - DAF, por meio da Diretora Sra. Marília Lis Oliveira Guedes e, sendo estes ratificados pela Ordenadora de Despesas da SEMUSA, Sra. Eliana Pasini.

Dessa forma, reputamos que a pretensa aquisição, em caráter emergencial, e nos quantitativos e especificações dos medicamentos determinados no Termo de Referência, é de responsabilidade do Ordenador de Despesa da SEMUSA e dos profissionais que dirigem o DAF, que em razão da sua atribuição precípua, possuem know how e experiência na área da saúde para aferir a necessidade dos insumos a fim de atender os pacientes suspeitos e pacientes infectados pelo Coronavírus.
Logo, como dito anteriormente, a Diretora do DAF, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes, por meio do Memorando nº 287/2020/DAF/SEMUSA, formalizou o pedido da demanda (fls. 02/03), os quais foram ratificados pela gestora.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

No tocante aos recursos orçamentários para cobrir as despesas com a pretensa aquisição, a SEMUSA destacou a folha 14 o PA - 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus, Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos - 1.027 - Recursos do SUS.

Considerando o atual cenário do país e, consequentemente, do município de Porto Velho em virtude da Pandemia do Coronavírus e conforme as justificativas apresentadas, as documentações acostadas e as fundamentações para a aquisição, em caráter emergencial, dos medicamentos azitromicina e ivermectina, sendo devidamente anuídas pelo Departamento demandante DAF, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes e ratificada pela gestora da SEMUSA Sr. Eliana Pasini (fl. 21), nada mais temos a pontuar e não nos opomos a pretensa aquisição.

Vale frisar que, a Lei permite a discricionariedade do Ato Administrativo, desde que este esteja vinculado a justificativa robusta e coerente, bem como, verificada a economicidade e finalidade pública, seguindo artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública acerca dos quantitativos que se deseja.

Ressalta-se, ainda, que todo ato administrativo requer que seja praticado em concordância ao Princípio da Motivação dos atos administrativos e que cabe ao gestor demonstrar de forma clara e inequívoca o motivo determinante da pretensa aquisição, isso sempre em relação ao Objeto do processo, sobretudo que toda aquisição tem como finalidade precípua atingir o interesse público.

Destarte, procedemos com a validação da Solicitação de Compra nº 4410 à folha 158, conforme os quantitativos de medicamentos demonstrados no Anexo I (fl. 23), o qual refere-se a ato meramente administrativo no que diz respeito a competência da SGP determinada no Art. 2, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 15.403/2018.

Ante o exposto, finda análise de competência da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e considerando as justificativas demonstradas aos autos em relação ao objeto do processo, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL a aquisição, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML, para análise de sua competência no que diz respeito aos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Ponônia

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Marilis Cristina Heidrich
Assessora do DAPD/SGP

De acordo:

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Dados da Solicitação

Número da Solicitação: 4410
Data: 14 07 2020
Departamento: DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Resumo

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E

Itens da Solicitação

Para ver dotações clique em 'Ver', na coluna das dotações, no item desejado.Itens sem dotação não poderão sem liberados.
Para poder liberar itens desabilitados selecione o tipo de material clicando em 'Sel', no item desejado.
OBS.: itens incluídos em processo de compras, não podem ser alterados.

M	Material	Sequencial	Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.	Codigo	Resumo	Dotações
☑	OK	1	18568	Azitromicina	Unidade	384000	R$ 0,00	R$ 0,00	21708	AZITROMICINA 500 MG	Ver
☑	OK	2	18569	Ivermectina	Unidade	342000	R$ 0,00	R$ 0,00	19302	IVERMECTINA 6 MG	Ver

*** A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n°15.403/2018 no que diz respeito às competências da SGP.**

Analisar solicitação

P.M.P.V. S.G.P. Visto Folhas 162

Data: 15/07/2020 Exercício: 20

Instituição: 5 - SEMUSA Departamento: 1405 - SGP - DGNA/DAPD

- [redacted]
  MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Base: *portovelho_ecidade_prod*

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Itens da solicitação analisados.



MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Base: *portovelho_ecidade_prod*

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: ASTEP/SML

À Assessoria Técnica Especializada - ATESP,

Senhora Assessora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 168, em dois volumes.

Considerando o Despacho de fls.160/168, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente à pretendida aquisição;

Diante do exposto, encaminho os autos Assessoria Técnica Especializada para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos e específicos à matéria;

Após, remeter os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico.

KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Gestora de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

MS

Fl. 170

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho, 16 de julho 2020.

DA: Assessoria Técnica Especializada - ATESP

PARA: Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL

PROCESSO: 08.00318-000/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO

Senhora Diretora,

Aportaram os autos nesta Assessoria Técnica devidamente numerados às fls. 04/21 e seus anexos, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para análise dos requisitos estabelecidos pelo órgão responsável na Qualificação Técnica (item 11.0), bem como quanto à descrição dos itens pretendidos.

Em análise da descrição dos itens apresentada no anexo I às fls. 23, informo que estes encontram-se devidamente especificados e quantificados.

No tocante a Qualificação Técnica, está devidamente estabelecida no item 11.0, bem como consta no item 19.0 a exigência da apresentação do Registro Sanitário emitido pela Anvisa a ser entregue junto à proposta de preço, sendo o

Fl. 171
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

objetivo da apresentação deste certificado a garantia da qualidade dos itens pretendidos.

Ante o exposto, considerando que não restam óbices que possam comprometer o procedimento a ser deflagrado, remeto os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para adoção de medidas destinadas ao prosseguimento do feito.

Ádila de Souza Alexandre
ATESP/SML

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Considerando as informações da Minuta de Termo de Referência elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, fls. 04-157, encaminhamos os autos para que seja providenciada a pesquisa de preços de acordo com a DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS, apresentados no Anexo I da referida minuta.

Informamos ainda, o encaminhamento da minuta através do e-mail: sml.cotação@gmail.com.

Após, retornem os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL para prosseguimento.

LUCIETE PIMENTA DA SILVA
Mat. 36840

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora do DENL/SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0173
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, procedi a juntada aos autos deste processo – nº **08.00318-00/2020** – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IVERMECTINA E AZITROMICINA.**

- E-MAILS ENVIADOS
- COTAÇÃO
- QUADRO COMPARATIVO
- DESVIO PADRÃO
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

Ronisa Oliveira dos Santos

RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

0174
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de julho de 2020 11:26

Cco: dnogueiradequeiroz@gmail.com, bahiamed.licitacoes@gmail.com, suportemedicamentos@gmail.com, reynaldo@metacontadoresassociados.com.br, inovamed@inovamed-rs.com.br, dimaster@dimaster.com.br, pharmed2015@bol.com.br, licita@mcwdistribuidora.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, pontamed@pontamed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, vendasprolife@hotmail.com, mcmedicamentos@yahoo.com.br, licimed@licimed.com.br, atlantico.bc@hotmail.com, fenizbarao@gmail.com, armazemdosmedicamentos@gmail.com, jardim.cristiane@yahoo.com.br, ciamed@ciamedrs.com.br, iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br, conquistamedicamentos@gmail.com, vendas@labormedhospitalar.com.br, licitacao@goldenplus.net.br, KATIA S <fiscal@rcnetcontabilidade.com.br>, prestomedi@bol.com.br, disposaude@hotmail.com, cassia-go@hotmail.com, erefarmamedicamentos@hotmail.com, DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>, licitacao@ceauditoria.com, Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br>, "COVAN - 69 3521-5181 Comércio V. e Atacadista do Norte Ltda." <covan-@hotmail.com>, camilho@uai.com.br, agebel@uol.com.br, CIAMED@ciameddistribuidora.com.br, Caroline - CIAMED <presencial03@ciamedrs.com.br>, licita05@agilmedicamentos.com.br, licita01@agilmedicamentos.com.br, empenho@cirurgicasantacruz.com.br, candimedica@yahoo.com.br, concorrencia@cristalia.com.br, elmed.distribuidora@gmail.com, licitacao@ffmed.com.br, medigram@medigram.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, vendas08@inovamed-rs.com.br, licitacao1@promefarma.com.br, empenhos1@promefarma.com.br, comercial@srdistribuidora.net.br, soma.sc@somahospitalar.com.br, licitacao03@vitalsul.com.br, faturamento@distribuidoraprosaude.com.br, licitacoes@litoralsaude.com.br, vendas1@inovamed-rs.com.br, licitacao@distbrasil.net, licitacao6@recmed.com.br, mundifarmadisbruidora.cotacao@hotmail.com, propostas@nutrimais.net.br, MEDMAX - <COMPRASMEDMAX@gmail.com>, magistralljc@terra.com.br, dutraaa@globo.com, acostacapf@ig.com.br, FDPESSOA@uol.com.br, DISTRIBUIDORA.ARVERISSIMOLTDA@hotmail.com, abs@netcdl.com.br, acaciamedicamentos@bol.com.br, activa@activa.com.br, acripel@elogica.com.br, sac@adaptltda.com.br, Fernando Saraiva <diretoria@adef-rio.com.br>, fernando@cimed.ind.br, adilvan@terra.com.br, katerine@adlconexao.com.br, adurra@zaz.com.br, advancebahia@hotmail.com, diniz.00@terra.com.br, ALESSANDRAGREFFE@hotmail.com, carla@agilmed.com.br, aglon@aglonmedicamentos.com.br, aguasnegras@argo.com.br, aguiarhospmedicamentos@ig.com, AIRMED@uol.com.br, JB@ajatocomercial.com.br, reg_affairs@organon.com.br, almedic@terra.com.br, LUMMELOCONTABILRN@hotmail.com, alefarma@amazon.com.br, FISCAL.BR@alere.com, valmir.reckziegel@alere.com, alfalagos@uol.com.br, alfamed@nautilus.com.br, robevilacqua@uol.com.br, alfarma@alfarmaduque.com.br, alfemacb@terra.com.br, alfemams@yahoo.com.br, alianca@jsol.com.br, registro@vrcontabil.com.br, allamerican@terra.com.br, allmedica-ltda@hotmail.com, allphamed@ig.com.br, almed@click21.com.br, phd@alminhana.com.br, DAVID gomes <DAVIDABREU23@hotmail.com>, hospitalar@anbfarma.com.br, PARALEGAL@contacnet.com.br, maicon@werbran.com.br, GUSTAVO BORTOLETTO <gustavo@visualassessoria.com.br>, vitalhospitalar@ig.com.br, Viamed@gold.com.br, vibelcomercial@uol.com.br, varmed@bennamed.com.br, unitedmedeical@unitedmedical.com, adriana@majelahospitalar.com.br, JMARTINS@uniaoquimica.com.br, lmacedo@uniaoquimica.com.br, matriz@unicom.far.br, um@unitedmedical.com.br, epemc@uem.br, top-med@ig.com.br, toplinecom@uol.com.br, tecnolabor@uol.com.br, tektonike@globo.com, talkmed@talkmed.com.br, suprirfarma@ig.com.br, sulmedi@awo.com.br, evandro@sudestefarma.com.br, STERMAX Produtos Médicos <stermax@stermax.com.br>, ssp.com@terra.com.br, documento@soquimica.com.br, cdb@netgo.com.br, org.yamada@terra.com.br, SLALSTECA@terra.com.br, diretoria@ebram.com.br, setmed@netwave.com.br, SHELTERMEDICAL@yahoo.com, saudemedic@uol.com.br, sanfarma@infonet.com.br, SALVADORMED@outlook.com, xistoguimaraes@netsite.com.br, hospitalar@sagra.com.br, remed@elogica.com.br, licitacao@remacpi.com.br, rem@rem.ind.br, reasol@sercomtel.com.br, recol.ac@uol.com.br, FINANCEIRO@rdmediq.com.br, rclcoml@bol.com.br, vsouza@raiadrogasil.com.br, THIAGO.VIEIRA@camposfialho.com.br, medifar@medifar.com.br, Antonio Calor de Jesus <acjesus@amkpharma.com.br>, EGMAR.MONTEIRO@grupoprovider.com.br, prospital.2000@ig.com.br, promedicpb@terra.com.br, ATILA.GOMES@profarmaspecialty.com.br, prodmex@brturbo.com, PRODLAB@bol.com.br, Dialab@dialab.com.br, prodiet@prodiet.com.br, procifar@procifar.com.br, licitacoes@prodiet.com.br, contato@drogasil.com.br, Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA <socramnorte@hotmail.com>, antonio virginio <antoniovbarbosa@uol.com.br>, cotacao@socibra.com, Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>, Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda <novasul@novasulmedicamentos.com.br>, Recol Porto Velho <recolpvhlicita@gmail.com>, robsonrepresentacoes@hotmail.com, Centermedi <eletronico2@centermedi.com.br>, robson silva dos santos <robsonsantos1959@hotmail.com>, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, Licitação - Biocal Cacoal <licitacao2.jp@biocal.com.br>, Licitação 04 - Supermédica <licitacao04@supermedica.com.br>, Renata Teixeira <licitacao@promefarma.com.br>, licitacao@callmedce.com.br, LR DISTRIBUIDORA <LRDISTRIBUIDORA01@hotmail.com>, ALAN KAMEL <licitacoesglobosaude@gmail.com>, biocal@biocal.com.br, biocal.pvh@biocal.com.br, bioplasmadf@gmail.com, Maurício de Souza <agdnorte@gmail.com>, compras@labiotek.com.br, medicamentos@centermedi.com.br, Medodonto Medodonto <medodonto.ro@gmail.com>, MedPlus Mariele <mariele.rodrigues@medplusonline.com.br>, m.zabotte@uol.com.br, Teunisio Silva <teunisio.silva@pmh.com.br>, pmh@pmh.com.br, Dennys Reis <licitalabiopvh@gmail.com>, licitacoes@wiener-

Ronisa Oliveira dos Santos
Mem. 330093

Fls. 0175
Ass.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: **URGENTE**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat. 320093

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

0176

Ass

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de julho de 2020 11:30
Para: licitacao@cristalia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Romisa Oliveira dos Santos
Mat: 330093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 0177
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de julho de 2020 14:47
Cco: adriano@cristalia.com.br, paulo.pereira@cristalia.com.br, alessandro@cristalia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat. 330092

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

MUNICÍPIO DE ... PREFEITURA ... Fls. 017 Ass.

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:24
Cco: licitacao@goldenplus.net.br, inovamed@inovamed-rs.com.br, dimaster@dimaster.com.br, MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>, medplus@terra.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, MedPlus Mariele <mariele.rodrigues@medplusonline.com.br>, pontual@pontualhospitalar.com, disposaude@hotmail.com, mscharara@gmail.com, comprasadlmed@gmail.com, visao@visaomedic.com.br, licitacao@uniquemedicamentos.com.br, dl@dldistribuidora.net.br, "COVAN - 69 3521-5181 Comércio V. e Atacadista do Norte Ltda." <covan-@hotmail.com>, maltez@maltez.com.br, samile@incompany.cnt.br, stremedio@stremedio.com.br, DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>, neomarlumann@gmail.com, realmeddistribuidora@hotmail.com, contato@rosamanipulacao.com, contato@valfarma.com.br, atendimento@vitapharma.net.br, viafharmadiretoria@gmail.com, Licacao@distbrasil.net, comercial02@pontualcomercio.com.br, Venda12@mcwdistribuidora.com.br, sac@riomarcas.com, vendas@hospitalardistribuidora.com.br, atendimento@drogasil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat. 330093

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPIO DE PURUVEIRO
Fls. 0179
Ass.

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:28
Para: venda12@mcwdistribuidora.com.br, licitacao@distbrasil.net

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mem. Mat. / DCP
Mat.: 330093

FLS 0180

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:48
Para: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat. 1551/DCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT
Fls. 0181
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:50
Para: licitacoes@altermed.com.br, ciamed@ciamedrs.com.br, conquistamedicamentos@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Fls. 0182
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:59
Para: cientifica@brturbo.com.br
Cco: cassia-go@hotmail.com, licitacaocirurgicaalstyn@gmail.com, centermedica@ibest.com.br, lquimiaitaparica@gmail.com, comprasadlmed@gmail.com, MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>, licitacoes@3med.com.br, comercialrioanil@gmail.com, njomedi@anjomedi.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat: 330093

0183
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de julho de 2020 16:59
Para: cientifica@brturbo.com.br
Cco: cassia-go@hotmail.com, licitacaocirurgicaalstyn@gmail.com, centermedica@ibest.com.br, lquimiaitaparica@gmail.com, comprasadlmed@gmail.com, MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>, licitacoes@3med.com.br, comercialrioanil@gmail.com, njomedi@anjomedi.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Romisa Oliveira dos Santos
Mem. 0/DCP
Mat. 336093

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
Fls. 0184
Ass.

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: comercial02@pontualcomercio.com.br

20 de julho de 2020 09:14

Bom dia.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro CPL
Mat: 330093

Fls. 0185

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 20 de julho de 2020 09:20
Para: licitacao@distbrasil.net

Bom dia.

Prezado Senhor (a)
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

PROC 08.00318.2020 - MINUTA - azitromicina 14.07.2020 (1).doc
510K

COTAÇÃO.pdf
63K

COTAÇÃO.xls
79K

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat: 330093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
0186
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Re: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

9 mensagens

Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br> 16 de julho de 2020 11:38
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

bom dia!

estimativa de pregão ou compra direta?

Att,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls.
Ass.

Márcio Barbosa
Vendedor Externo

Divisão Licitações

Cel: (19) 99633-8634 (69)99332-2961

E-mail/skype: marcio.barbosa@rioclarense.com.br

COMPROMETIMENTO, UMA QUESTÃO DE ESCOLHA!!

Em qui., 16 de jul. de 2020 às 11:26, Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> escreveu:

Prezado Senhor (a)

Encaminho em anexo cotação de: **Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina), Processo: 08.00138-2020,** para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: **URGENTE**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de julho de 2020 11:44
Para: Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>

BOM DIA

LICITAÇÃO

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guilherme Fracasso <vendas08@inovamed-rs.com.br> 16 de julho de 2020 12:27
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

bom dia,

refere-se a uma compra emergencial.

att

inovamed hospitalar

Guilherme G. Fracasso
Vendas Público
+55 54 3083 1046
www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria ".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 de julho de 2020 12:25

Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde.

Agradecemos a cotação, mas não temos os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Uma ótima tarde.

atenciosamente,

Rafaela S. Corbanez de Arruda
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: rafaela.arruda@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

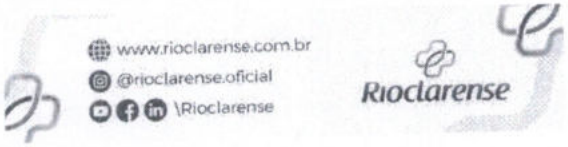

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danieli - Licitações - MCW Distribuidora <licita2@mcwdistribuidora.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde!!

Prezados, infelizmente os dois itens referidos, estão em falta no mercado,

não conseguimos repor estoques, SEM PREVISÃO!

atenciosamente,

Danieli Luiza Jung

MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

mcw PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 25 ANOS **Fone: (51) 3740-1450 / 0800 – 541 28 28**

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Rodovia RSC 287, s/n - Km 109+500 - CEP: 96.880-000

VERA CRUZ / RS

http://mcwdistribuidora.com.br/2016/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0187
Ass.

Ronisa Oliveira dos Santos
Mecânico / DCP
Mat: 330093

mcw PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | Santa Cruz do Sul - RS | 0800 541-2828
mcw@mcwdistribuidora.com.br
mcwdistribuidora.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0188
Ass.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.png
21K

DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br> 16 de julho de 2020 13:08
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados temos a IVERMECTINA.

Loiri Ber
Representante Legal
Fone: 54 21065767
Watts 54 991145407

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de julho de 2020 13:19
Para: DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>

boa tarde

Vocês poderiam nos fazer uma proposto dos produtos que possuem
OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação 04 - Supermédica <licitacao04@supermedica.com.br> 16 de julho de 2020 14:34
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa Tarde,

Estamos sem estes itens no estoque, caso chegue entramos em contato.

Desde já agradeço

Qualquer Dúvida estou à disposição

Barbara
Analista de licitação

SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

E-mail: licitacao04@supermedica.com.br
Fone: 62 3928-8989 / Cel: 62 99834-9316 Ramal: 233
/supermedicadistribuidora
www.supermedica.com.br
Rua C-159, 674, qd 297, lt 19 e 20, Jd America, Goiânia-GO CEP: 74.255-140

"O segredo é ter fé em Deus. Estamos orando pela sua prosperidade."

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro CPL/DCP
Mat: 330093

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos <vendas.exclusiva@hotmail.com> 16 de julho de 2020 14:38
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde
Itens em falta
Att
Setor de Compras
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rua Sergipe, 1645
Bairro: Bela Vista - Erechim / RS
Fone: 054 2106 8636/ 8627
Whats: 54 99156 5935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ
Fls. 0189
Ass.

De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 12:26
Assunto: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat. 330093

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

RES: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

1 mensagem

Emerson MCW <licita@mcwdistribuidora.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Cc: Cristiane - Licitações - MCW Distribuidora <licita2@mcwdistribuidora.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls 0190
Ass.

Bom Dia,

Infelizmente não possuímos estes produtos em nosso estoques pois os mesmos estão em falta de mercado, sem previsão de normalização.

Obrigado,

Atenciosamente,

Emerson Schwengber – Licitações

mcw PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 25 ANOS Fone: (51) 3740-1450 / 0800 – 541 28 28

MCW PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Rodovia RSC 287, s/n - Km 109+500 - Bairro Industrial - CEP: 96.880-000

VERA CRUZ / RS

http://mcwdistribuidora.com.br/2016/

mcw PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | Santa Cruz do Sul - RS | 0800 541-2828 mcw@mcwdistribuidora.com.br mcwdistribuidora.com.br

De: Superintendência Licitação [mailto:sml.cotacao@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2020 10:09
Para: licita@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: Fwd: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Bom dia.

Prezado Senhor (a)

Encaminho em anexo cotação de: **Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina), Processo: 08.00138-2020,** para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

Prazo para envio da proposta: **URGENTE**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat: 330093

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Re: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Fls. 0191

presencial03@ciamedrs.com.br <presencial03@ciamedrs.com.br> 20 de julho de 2020 13:19
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

A CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, vem por meio deste comunicar que, infelizmente, não possuímos cotação para os itens solicitados no momento.

Aguardamos futuras cotações com a certeza de poder atendê-las.

Agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Gabriel Cardoso da Silva
Jovem Aprendiz

www.ciamed.com.br

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

Gmail Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

RE: Encaminhar: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

3 mensagens

MAGISTRALLE PHARMA <magistralle.comercial@hotmail.com> 16 de julho de 2020 11:43
Para: "sml.cotacao@gmail.com" <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

A demanda pode ser atendida por medicamento manipulados?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls: 0192
Ass.

Att,

Anna Christina Martins
Representante Comercial

(21) 98059-5720 | (21) 3416-1188

Grupo MAGISTRALLE PHARMA

De: Cristiane Jardim <jardim.cristiane@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 12:30
Para: MAGISTRALLE PHARMA <magistralle.comercial@hotmail.com>
Assunto: Encaminhar: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Iniciar mensagem encaminhada:

Em quinta-feira, julho 16, 2020, 12:26 PM, Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> escreveu:

Prezado Senhor (a)

Encaminho em anexo cotação de: **Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina), Processo: 08.00138-2020,** para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: **URGENTE**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Porto Velho (RO) (17.07).pdf
402K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0193
Ass.

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat: 330093

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Re: Fwd: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)

1 mensagem

20 de julho de 2020 10:05

Marlon José Marmentini <vendas11@inovamed-rs.com.br>
Para: sml.cotacao@gmail.com

Bom Dia Prezados!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls 0194 Ass.

Em 17/07/2020 09:18, Gabriel Henrique | Inovamed escreveu:

Atenciosamente,

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf**. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em:** Ouvidoria**.**

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina)
Data: 16/07/2020 12:26
De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para::

Prezado Senhor (a)

Encaminho em anexo cotação de: **Aquisição de medicamentos (Ivermectina e Azitromicina), Processo: 08.00138-2020,** para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: **URGENTE**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat: 330093

ORÇAMENTO

Grupo MAGISTRALLE PHARMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0195
Ass.

AO
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores (as)

Pelo presente, a empresa abaixo qualificada, apresenta a este a planilha de custos e formação de preços para o material solicitado;

RAZÃO SOCIAL: CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI | CNPJ: 16.686.340/0001-58
TELEFONE / FAX: (21) 3416-1188 | EMAIL: jardim.cristiane@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE JARDIM | CPF: 052.425.087-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	AZITROMICINA 500 MG. MANIPULADO	CPS	384000	3,00	**1.152.000,00**
02	IVERMECTINA 6 MG. MANIPULADO	CPS	342000	EM FALTA	EM FALTA

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNCECIMENTO: VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias. | **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. | **PRAZO DE VALIDADE:** No mínimo, 80% da validade total, na data da entrega. | **PAGAMENTO:** Nota de Empenho | **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil – Ag. 8017-9 – Cc. 3709-5

- *LOCAL DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado, situado à Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 129, Centro, Cep 18.170-000, Piedade – SP. Telefone do Almoxarifado: 15 3244-1333*
- ***Declaramos que os medicamentos ofertados nos itens acima, são medicamentos manipulados, sendo dessa forma isento de registro na ANVISA, conforme RDC 67, artigos 5.10 E 5.10.1, enviada em momento oportuno para comprovação da habilitação.***
- ***Nos colocamos a disposição para envio de qualquer documentação que, a posterior, se faça necessária, como BULAS, CATÁLOGOS, ETC.***
- ***Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão-de-obra, fretes, impostos, taxa de administração, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.***

Colocamo-nos á disposição para qualquer esclarecimento.

Cristiane Jardim

Rio de janeiro, 25 de junho de 2020

Cristiane Jardim – Administradora

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.686.340/0001-58 **MATRIZ**		**13/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO MAGISTRALLE PHARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS BANDEIRANTES	**15076**	**LOJ 167 168 170**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.783-113	**VARGEM PEQUENA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR	**(21) 9550-4931**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **12:13:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - QUE
Fls 0196
Ass

Certidão Autenticada
Verificação Oline
Data: 20/07/20

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat: 330093

PONTUAL DISTRIBUIDORA

PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 09.465.191/0001-31
FONE: (96) 3225-2526
E-MAIL: comercial02@pontualcomercio.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – SITUAÇÃO EMERGENCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0197
Ass.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Pontual Comércio e Distribuição Ltda.
CNPJ: 09.465.191/0001-31
Inscrição Estadual: 03.032020-8
Endereço: Avenida Cora de Carvalho Nº 2945, Bairro Santa Rita, CEP: 68901-335
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
Fone: (96) 3225-2526
E-mail: comercial02@pontualcomercio.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0658
Conta Corrente: 4145-1
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**
A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Nossa proposta para esta cotação é a seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GEN AZITROMICINA 500MG COMP** **Princípio Ativo**: Azitromicina **Marcas**: Geolab, Prati e Neo Quimica.	20.700 comprimidos	R$ 5,00	R$ 103.500,00
2	**GEN IVERMECTINA 6MG COMP** **Princípio Ativo**: Ivermectina **Marca**: Vitamedic	3.200 comprimidos	R$ 4,50	R$ 14.400,00

TOTAL
R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: ESTIMADO EM 3 DIAS. EM NOSSO PREÇO JÁ ESTÁ INCLUÍDO O FRETE AÉREO, COM A FINALIDADE DE CHEGAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL PARA A SECRETARIA.
OBS: A AZITROMICINA ENTREGUE É DE 3 MARCAS, SENDO:
5.000 COMPRIMIDOS DA PRATI-DONADUZZI (1.000 CAIXAS COM 5 COMPRIMIDOS);
4.000 COMPRIMIDOS DA NEO QUIMICA (800 CAIXAS COM 5 COMPRIMIDOS);
11.700 COMPRIMIDOS DA GEOLAB (3.900 CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS).
TOTALIZANDO 20.700 COMPRIMIDOS.

Condição do Pagamento: imediatamente após o recebimento da mercadoria
Local de Entrega: Rua Monteiro Lobato, Nº 5550, Bairro Eldorado, CEP: 76.811-776, Porto Velho/RO
Em nossos preços estão considerados todos os tributos, taxas e despesas relativas ao fornecimento do objeto desta licitação.
Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame, e que nossa proposta está de acordo com as exigências deste Edital.
Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.
Proposta válida por 10 dias a contar da data de sua entrega.
Macapá, 20 de Julho de 2020.

NTUAL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ 09.465.191/0001-31
Idael Marques Brito
CPF 370.3[illegible].932-87
Sócio - Administrador

PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 09.465.191/0001-31

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/ DCP
Mat: 330093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Fls. 0198
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.465.191/0001-31 **MATRIZ**		**07/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTUAL DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO	**2945**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.901-335	**SANTA RITA**	**MACAPA**	**AP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(96) 3225-2526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autenticada
Verificação Oline
Data: 20/07/20

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **12:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ronisa Oliveira dos Santos
Mem[illegible]/DCP
Mat: 330093

inovamed hospitalar

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Número: 105
UF: RS
Site: www.inovamed-rs.com.br

Inscrição Estadual: 039/0157570
Bairro/Distrito: INDUSTRIAL
CEP: 99706-300
E-mail: vendas01@inovamed-rs.com.br

Endereço: RUA RUBENS DERKS
Cidade: ERECHIM
Telefone: (54) 3522-4273

Orçamento: 51007398

Data: 20/07/2020

Cliente: 468-MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Bairro: CENTRO
Atividade: 1-PREFEITURA
Telefone: (69)3901-2941

Endereço: PRAÇA JOÃO NICOLLETI
Cidade: PORTO VELHO **UF:** RO
Cnpj: 05.903.125/0001-45 **I.E.:** ISENTO
Contato: **Cep:** 76804-155

Vendedor: 51 REGIAO PUBLICO 4 - GAB
Prazo de Pagamento : 30 / / / / / / / / /

Nº Ped. Cliente:
Prazo Médio : 30 dias
Cobranca : 7484-SICREDI C/REGISTRO I

Cod.	Descricao	Inf. Técnica	Validade	Marca	Emb.	Peso Brut.	Qt.(Un.)	Preço Líq.	Valor ST	Valor com ST	Valor Total
529	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP (G)	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG VO CP		MEDQUIMICA	CX C/300 CP	573,696	384.000,0000	2,7	0	2,700000	1.036.800,0000
2219	IVERMECTINA 6 MG CP (G)	IVERMECTINA 6 MG CP		VITAMEDIC	CX C/4 CP	1710	342.000,0000	2,42	0	2,420000	827.640,0000

Total Peso Bruto: 2283,696 **Total :** 726.000,0000 R$1.864.440,00

Transportador: 0
Observações: ORÇAMENTO VENDA DIRETA

VENDAS DIRETAS

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.
NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.
ATENTAR PARA AS VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.
VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.
NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

Vl. Outras Desp.: 0,00
Vl.Frete: 0,00
Vl. Total: 1.864.440,00

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat: 330093

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Sedinei Stievens
Sócio-gerente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Ass.
Fls 0199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.889.035/0001-02 **MATRIZ**		**18/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUBENS DERKS	**105**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.706-300	**INDUSTRIAL**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	**(54) 3522-4273**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **12:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA
Fls. 0200
Ass.

Certidão Autenticada
Verificação Oline
Data: 20/07/20

Ronisa Oliveira dos Santos
Mat. 330093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0201
Ass.

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: AZITROMICINA E IVERMECTINA

Pesquisa realizada entre 20/07/2020 10:17:57 e 20/07/2020 12:42:36

Relatório gerado no dia 20/07/2020 13:06:14 (IP: 200.252.185.133)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AZITROMICINA	9	1 Unidade	5,458	R$ 5,458

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO DO EXERCITO|1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ES)	Dispensa de Licitação Nº 5/2020 UASG: 167254	01/07/2020	R$ 4,580
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	NºPregão:12020 UASG:980146	26/06/2020	R$ 4,655
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	NºPregão:302020 UASG:155126	19/06/2020	R$ 5,351
4	COMANDO DO EXERCITO|25 BATALHAO LOGISTICO(ES)	Dispensa de Licitação Nº 20/2020 UASG: 160274	01/06/2020	R$ 5,900
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Tabatinga	NºPregão:242020 UASG:160019	15/05/2020	R$ 6,805
Valor Unitário				**R$ 5,458**

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,458

2) IVERMECTINA	8	1 Unidade	4,428	R$ 4,428

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	NºPregão:12020 UASG:980146	26/06/2020	R$ 4,267
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	NºPregão:12020 UASG:980194	25/06/2020	R$ 4,655
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:652020 UASG:450522	18/06/2020	R$ 3,500
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 2ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:72019 UASG:160477	06/04/2020	R$ 4,320
Valor Unitário				**R$ 4,185**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	1115674-02-07-2020	02/07/2020	R$ 5,400

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

Unidade: Comprimido
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.159.732/0001-03 * VENCEDOR *	MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LT	R$ 4,410

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

Endereço:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 0202
Ass.

29.042.618/0001-04	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 4,900

Marca: ZITROMAX
Fabricante: ZITROMAX
Modelo: Comprimido
Descrição: Azitromicina 500mg

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,351**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de MEDICAMENTOS EM GERAL I visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: **AZITROMICINA** - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG

CatMat: **267140** - AZITROMICINA , DOSAGEM 500 MG

Data: 19/06/2020 09:12
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302020 / UASG:155126
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/06/2020 16:16
Homologação: 30/06/2020 16:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23.400
Unidade: Comprimido
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.679.623/0001-06 * VENCEDOR *	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R$ 5,350

Marca: AZITROMED
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 5,351

Marca: zirk
Fabricante: ACHÉ
Modelo: Comprimido
Descrição: AZITROMICINA DIIDRATADA (COMP. 500MG) COMPRIMIDO 23.400 "Fabricado por: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A" ZIRK - PROCEDÊNCIA: N ACIONAL 1057307200034 CX C /5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ALAGOAS, 253	Ericson Bruno Dantas de Morais	(81) 3472-7201	licitacao@unihospitalar.com.br

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,000

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 **Telefone:** (54) 3712-2155

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME R$ 7,620

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: CÁPSULA
Descrição: Azitromicina, dosagem: 500 mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - Fls: 0203

Item 2: IVERMECTINA — R$ 4,428

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	IVERMECTINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,267**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid 19 no município..
Descrição: **IVERMECTINA** - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Data: 26/06/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:980146
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.500
Unidade: Comprimido
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.159.732/0001-03 MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LT R$ 4,256
* VENCEDOR *

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Endereço:
.

15.772.566/0001-09 L.D. FARMACEUTICA LTDA - ME R$ 4,267

Marca: LD FARMACEUTICA
Fabricante: LD FARMACEUTICA
Modelo: Cápsula / Manipulada
Descrição: Ivermectina 6mg

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV SATURNINO RANGEL MAURO, 2	RENATO	(27) 3075-3555	alquimiaitaparica@gmail.com

29.042.618/0001-04 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 4,900

Marca: LEVERCTIN
Fabricante: LEVERCTIN
Modelo: Comprimido
Descrição: Ivermectina 6mg

Endereço:
.

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro/DCP
Mat: 330093

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4,320**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
2ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, hospitalar e odontológico, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve..

Descrição: **IVERMECTINA** - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

CatMat: **376767** - IVERMECTINA, 6 MG

Data: 06/04/2020 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72019 / UASG:160477
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Comprimido
UF: SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
0204
Fls.
Ass.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.918.668/0001-20 * VENCEDOR *	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R$ 4,320

Marca: vitapan
Fabricante: vitamedic
Modelo: vitamedic
Descrição: Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Estado: RS
Cidade: Erechim
Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN, 368
Telefone: (54) 9977-5744

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5,400**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

Objeto: AQUISIÃCÃAO DE MEDICAMENTO IVERMECTINA PARA TRATAMENTO AO COVID-19.

Descrição: **IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL** - IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Data: 02/07/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e
SRP: NÃO
Identificação: 1115674-02-07-2020
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15126437000496 * VENCEDOR *	REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120	R$ 5,400

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:

Ronisa Oliveira dos Santos
Membro / DCP
Mat: 330093

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

item	1	2	3	4	5	6	7	8	media	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 3,00	R$ 5,00	R$ 2,70	R$ 4,58	R$ 4,41	R$ 5,35	R$ 5,90	R$ 5,99	4,62	1,15	25%	**ACEITÁVEL**
2	N/C	R$ 4,50	R$ 2,42	R$ 5,40	R$ 4,26	R$ 4,41	R$ 3,50	R$ 4,32	4,12	0,86	21%	**ACEITÁVEL**

ATÉ 25%	**ACEITÁVEL**
MAIOR QUE 25%	**INVIÁVEL**

Romisa Oliveira dos Santos
Mestre/DCP
Mat: 330093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0205
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-000/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EMP 1 - CRIS BELLA FARMACIA	EMP 2 - PONTUAL COMERCIO	EMP 3 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	BANCO DE PREÇOS					PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**AZITROMICINA 500MG**	COMPRIMIDO	384000	R$ 3,00	R$ 5,00	R$ 2,70	R$ 4,58	R$ 4,41	R$ 5,35	R$ 5,90	R$ 5,99	R$ 4,62	R$ 1.774.080,00
2	**IVERMECTINA 6MG**	COMPRIMIDO	342000	N/C	R$ 4,50	R$ 2,42	R$ 5,40	R$ 4,26	R$ 4,41	R$ 3,50	R$ 4,32	R$ 4,12	R$ 1.409.040,00
													R$ 3.183.120,00

Notas Explicativas:
1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 3.183.120,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Ronisa Oliveira dos Santos
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 330093

Moacir Moises dos S.
MOACIR MOISES DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 329294

Irileide Santos Oliveira
IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
MEMBRO/DCP
Mat: 329658

PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 0206
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS COM COTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-000/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	ME / MEP		Ampla Concorrência		VALOR TOTAL
						Cota 25% QUANT.	Valor da Cota	QUANT.	VALOR	
1	AZITROMICINA 500MG	COMRPIMIDO	384.000	R$ 4,62	R$ 1.774.080,00	17.316	79.999,92	366.684	R$ 1.694.080,08	R$ 1.774.080,00
2	IVERMECTINA 6MG	COMRPIMIDO	342.000	R$ 4,12	R$ 1.409.040,00	19.417	79.998,04	322.583	R$ 1.329.041,96	R$ 1.409.040,00
										R$ 3.183.120,00

Notas Explicativas:
1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 3.183.120,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS)

RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 330093

MOACIR MOISES DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 329294

IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
MEMBRO/DCP
Mat: 329658

PORTO VELHO, 20 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Ass. 0207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: Nº 0208
VISTO: Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00318-00/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IVERMECTINA E AZITROMICINA)

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X		
1.4	Validade da proposta?		X		
1.5	Prazo de entrega?		X		
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
tem	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único; Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

Irileide Santos Oliveira

IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

Porto Velho- RO, 20 DE JULHO DE 2020

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 004410
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-00/2020
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

SEMUSA FLS 208

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 14/07/2020**
Tipo de Solicitação : Aquisição de Bens/Serviços/Obras **Val. Aprox. : R$ 3.183.120,00**

Resumo : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE REFERÊNCIA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**384000**	**UNIDADE**	**3.3.9.0.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO** **21708 - AZITROMICINA** RESUMO: AZITROMICINA 500 MG	**4,6200**	**1.774.080,00**
	384000		**DOTAÇÃO** 5547 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	4,6200	1.774.080,00
	342000	**UNIDADE**	**3.3.9.0.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO** **19302 - IVERMECTINA** RESUMO: IVERMECTINA 6 MG	**4,1200**	**1.409.040,00**
	342000		**DOTAÇÃO** 5547 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	4,1200	1.409.040,00
			TOTAL		**3.183.120,00**

A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n°15.403/2018n no que diz respeito às competências da SGP.

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2020.

Responsável pela Emissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo

ORDENADOR DA DESPESA
Eliana Pasmi
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de cotação de competência deste Departamento nas fls. 173/210, bem como Quadro Comparativo de Preços, fls. 206, devidamente atestados por este Departamento, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que seguem acostadas à fls. 174/194, o anexo de e-mails encaminhado a outras empresas do ramo.

O critério utilizado foi o preço médio dos itens.

Informo ainda, que fora utilizado o Manual de Orientação "Pesquisa de Preços", ano 2017, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, acerca do critério a ser utilizado para definição dos preços. In verbis:

"O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado."

Face ao exposto, informo que não foi necessário a retirada de valores do quadro comparativo de preço, pois todos os itens não apresentaram distorção de preços superior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do desvio Padrão, conforme fls. 205.

No entanto, para os itens que ultrapassaram o valor de R$ 80.000,00 obteve o atendimento quanto o disposto na Notificação Recomendatória Circular nº 055/2019/GPEPSO, do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, no que tange à previsão de destaque de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota do objeto par participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Deste modo, retorno os autos a este Departamento, para continuidade dos trâmites processuais.

Ronisa Oliveira dos Santos
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
GERENTE DE CADASTRO DE FORNECEDOR

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 105/SML/2020

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho - RO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Considerando o objeto da aquisição, bem como os itens correspondentes a valores de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais), que por força da Lei 123/06 deveriam ser destinados à participação exclusiva, os mesmos serão destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA,** buscando dessa forma evitar que tais itens restem fracassados/desertos, em razão do histórico de Pregões Eletrônicos de Aquisição de Medicamentos realizados.

1.2.1. Dessa forma, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITENS COM VALORES ATÉ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de AMPLA PARTICIPAÇÃO, destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital, conforme informação do **item 1.2.**

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

c) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00318.2020,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-se ainda o **ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.**

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal/SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização da aquisição que se pretendem licitar.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE (**Certificado de Boas Práticas de Fabricação**), de 20.10.1998, e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.2001 e RDC/ANVISA nº45 12.03.2003, (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome da empresa vencedora, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;

II - Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, ou;

III - Caso o medicamento e/ou o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

Rotulagem e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal nº 793/93 de 05/04/93;

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal/88 em especial o artigo 196 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e 9.836/99;

Considerando o atual cenário pandêmico que vivenciamos, visto a necessidade de planejamento e antecipação nas aquisições de medicamentos, foi solicitado ao Departamento de Média e Alta Complexidade, através dos Memorandos nº 126/2020 de 03/04/2020, nº 139/2020 de 22/04/2020, nº 172/2020 de 14/05/2020 e nº 275/2020 de 07/07/2020 (Anexos aos autos), um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém,

consumo de 12 meses. Contudo, considerando o Memorando nº 329/2020/UPA SUL (Anexo aos autos), onde o corpo clínico da Unidade é favorável ao tratamento precoce da COVID-19 com o medicamento em questão; Considerando o aumento no consumo e o novo perfil de atendimento; E, considerando a solicitação feita através do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, foi solicitado o quantitativo de **342.000** comprimidos, conforme a metodologia utilizada para a estimativa (anexa aos autos).

Diante do exposto acima, justificamos a necessidade da aquisição, a fim de garantir a manutenção, continuidade das ações e a funcionalidade das Unidades de Atenção Especializada, UPA's e Pronto Atendimentos do Município de Porto Velho, no tratamento dos agravos que atingem a população, em detrimento ao enfrentamento da COVID -19.

ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL:

Considerando as Unidades de Saúde já instaladas no Município de Porto Velho, que prestam serviços e assistência integral a saúde dos usuários as quais geram demandas:

22 (vinte e dois) USF - Unidades de Saúde da Família **Urbanas;**
21 (vinte e um) USF - Unidades de Saúde da Família **Distrital;**
10 (dez) USF - Unidades de Saúde da Família **Fluvial;**
06 (seis) **Prontos Atendimentos** (03 UPAS; 02 Policlínicas; 01 Maternidade);
01 (um) Centro de Referência da Mulher;
01 (um) Centro de Especialidades Médicas - **CEM;**
03 (três) **CAPS** - Centros de Apoio Psicossocial, sendo um infantil;
01 (um) **S.A.E** Serviço Ambulatorial Especializado em HIV/AIDS;
01 (um) **SAMU** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
01 (um) Centro Especializado de Reabilitação.

Das 67 (sessenta e sete) Unidades de Saúde Municipais, para este processo, as unidades que recebem mensalmente tais medicamentos são as de Urgência e Emergência (UPA's, Policlínicas e SAMU), assim, consta o Quadro de Estimativa de Distribuição dos medicamentos (anexa aos autos).

DA METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

Os quantitativos foram analisados e definidos a partir da planilha elaborada pela ASTEC (Assessoria Técnica/SEMUSA), anexa aos autos. Foi aplicado ao item 01 (Azitromicina 500mg) a posologia de 01 comprimido/dia por 5 dias para toda a população alvo e para o item 02 (Ivermectina 6mg) a posologia de 01 comprimido a cada 30kg por 2 dias. Sendo considerado 04 (quatro) comprimidos para os grupos de idoso, hipertenso e diabetes; E 06 comprimidos para o grupo de obesidade, conforme Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, anexa aos autos.

Considerando que as compras de medicamentos são realizadas em *unidades de comprimidos, frascos e ampolas* e não caixas de medicamentos, buscou-se realizar arredondamentos para números inteiros, de forma que aumentem a probabilidade de que no transporte destes medicamentos, os mesmos venham em suas caixas originais, evitando fracionamentos, que por vezes chegam em caixas menores, amassadas e fora dos padrões de qualidade.

acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

5.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da Empresa Interessada;

5.6. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.6.1. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

5.6.2. Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão constar no (s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

5.6.3. Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

5.6.4. Lote: O número do (s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

5.7. DA VALIDADE DOS INSUMOS/PRODUTOS: Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

5.7.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

5.7.2. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado no subitem anterior (5.7.1), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho); Ou deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no "**item 5.7.1**";

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos materiais (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e responsável, onde a Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica e

cópia dos estudos/ensaios clínicos de FASE I, II e III, realizados pelos fabricantes, desenvolvidos com uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados publicados e indexados em publicações científicas;

5.8.6. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s)de Capacidade Técnica(Declaração ou Certidão)fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s)pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Licença de Funcionamento **(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos – CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

7. REGISTRO NA ANVISA

7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deverá efetuar a entrega dos **PRODUTOS** no prazo estabelecido contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

8.2. Deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3. Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo I.

10. DO FATURAMENTO

10.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da:

a - Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço: _____.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do mateial que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote, validade e marca dos materiais;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, e Lei nº12.846/2013, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	366.684	4,62	1.694.080,08
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	322.583	4,12	1.329.041,96
ITENS DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
4	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
5	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	19.417	4,12	79.998,04

VALOR TOTAL: R$ 3.183.120,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais)

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhora Gestora,

Considerando manifestação favorável da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, no que diz respeito aos aspectos qualitativos e quantitativos, fls.160-166;

Considerando análise da Assessoria Técnica Especializada - ATESP/SML, informando que confome análise não restam óbices que comprometam o procedimento licitatório, fls.170-171;

Considerando as informações da Minuta do Termo de Referência elaborada pela SEMUSA, fls.04-157.

Tendo em vista ainda a realização da pesquisa de preços, atestada pelo Departamento de Cotações/SML, fls.173-210 e que, concluída a análise por este Departamento de Editais/SML não foram encontrados impedimentos ao andamento do feito, procedemos com a elaboração do Termo de Referência definitivo, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 15.403/2018.

Assim, considerando as competências no âmbito desta Superintendência Municipal de Licitações - SML, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA, para CONFERÊNCIA e ASSINATURA do Termo de Referência definitivo Nº105/SML/2020 (fls. 211-218) e providências quanto ao Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo.

Após retornar os autos a esta SML para prosseguimento.

LUCIETE PIMENTA DA SILVA
Mat.36840

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora DENL/SML

De acordo,

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Gestora de Atos e Procedimentos Licitatórios/SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos com vistas aos procedimentos de disponibilização de recursos com a emissão do Controle de Execução Orçamentaria - CEO e Nota de Bloqueio junto a SEMPOG, no montante de R$ 3.183.120,00. conforme solicitação de Compras nº 004410 as fls. 208, para atendimento ao enfretamento da pandemia do CORONAVIRUS.

Edson Carlos Alencar
Mat. 272435

Antonio Fabricio P. da Costa
Diretora Administrativo
Dec. 5.397/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 221
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 614

Processo nº 08.00318-00/2020

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CONFORME MEMORANDO Nº 287/2020/DAF/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP) FLS. 160 A 166, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 207, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 4410 FL. 208, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS Nº 105/SML/2020 FLS. 211 A 218, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML) FL. 219, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 220.		
Dotação Anual:	**2.391.478,08**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 4.818.194,80	**R$ 3.183.120,00**	R$ 1.635.074,80
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 4.818.194,80	**R$ 3.183.120,00**	R$ 1.635.074,80

Porto Velho RO, 22 de julho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.036 (30) 1.027 (614)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 220, encaminhamos os autos para elaboração da Nota de Bloqueio, de acordo com Solicitação de Compras nº 4410, fl. 208, e Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
614	1.027	3.3.90.30	R$ 3.183.120,00	221

Solicitamos que após elaborada a Nota de Bloqueio, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DOF/SEMPOG
Data Recebimento: 23/07/2020
Horario: 09:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00318-00/2020
Folha: 223
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00318-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 3.183.120,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais), às (fls. 208), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020,** referente a aquisição de medicamentos azitromicina e ivermectinina, para atender a SEMUSA.

Em: 23.07.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 23.07.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Prov. 08.00318-00/2020
Fls. 224
Assinatura

Solicitação de Compras nº: 4410
Histórico : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), NO AUXÍLIO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, VISANDO ATENDER NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE REFERÊNCIA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	329	INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Elemento:	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1027	RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS
Código Reduzido:	5547	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
23/07/2020	08.00318-00/2020	5.248.248,80	3.183.120,00	1.635.074,80

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	5547	3.183.120,00
TOTAL		3.183.120,00

PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Emitente

Pablo Carvalho de Albuquerque
Cadastro Nº 1000117
DEPO/SEMPOG

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Campades Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 08.00318-00/2020
Folhas 225
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 224), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de medicamentos.

Solicitação de Compra (s)	VALOR R$
4410	3.183.120,00

Em: 23.07.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 16.623/2020, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 23.07.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 220, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 614, fl. 221, com sua respectiva Nota de Bloqueio, fl. 224, referente a Solicitação de Compras nº 4410.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Sr. Superintedente,

Realizado os procedimentos conforme solicitado no despacho as fls. 219, a saber; emissão do Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 614, fls. 221 e Nota de Bloqueio fls. 224. Encaminhamos os autos com vistas aos demais ritos licitatórios.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Administrativo I - DA/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

DE: GAB/SML
PARA: DENL/SML
PROCESSO Nº: 08.00318/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos - Ivermectina e Azitromicina - para o auxílio no enfrentamento da pandemia do Coronavírus/Covid-19 - SEMUSA.

Ao

DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS,

Senhora Diretora,

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21º, inciso III escolher a modalidade licitatória, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Termo de Referência definitivo Nº 105/SML/2020, fls. 211-218, devidamente assinado;

Encaminhamos o processo administrativo ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, para PROVIDÊNCIAS quanto à elaboração de minuta de edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos moldes do artigo 4ºG da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

Proc. nº 08.00318/2020
Fls. 229
Visto.

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020/SML/PVH

ITENS: 01 e 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA), DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.

ITENS: 03 e 04, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/ 3069
pregoes.sml@gmail.co

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2020/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00318/2020

COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de __/__/20__, publicado no **Diário Oficial do Município nº** de ___/____/20-, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020, Artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020**, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por um período de 90 (noventa) dias, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/ 2020 às ___h___min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/ 2020 às ___h___min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2020 às ___h___min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) **ANEXO I:** Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) **ANEXO II:** Termo de Referência e Preços Estimado;
c) **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) **ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) **ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) **ANEXO VII:** MODELO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA CMED e PREÇOS CAP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de

asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.11.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS nos itens DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.11.2. PARA os itens DA COTA RESERVA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

2.11.3. Para os itens previamente definidos neste edital, **reserva-se cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** para participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, bem como resta reservada cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme quantidade e valores indicados no Anexo II do Edital, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta seção.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID 19
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.027 -Transferência de Recursos do SUS Custeio

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de R$ 3.183.120,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.3.2. **PARA COTA RESERVA**, não havendo vencedor, deverá o **Pregoeiro adjudicar ao vencedor da cota principal (AMPLA CONCORRÊNCIA)** ou, diante de sua recusa,

5.4.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.13. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br

5.4.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital**, atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

8.4. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.6. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

9.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020)

9.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item.

9.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste edital;

10.4.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

10.4.2. Licença de Funcionamento **(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil;

10.4.3. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6.2.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

10.6.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada cópia autenticada ou originais dos documentos enviados, a serem encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando da convocação.

10.6.3.1. Quando for o caso, o envio da proposta e da documentação de habilitação em original ou cópia autenticada (por tabelião de cartório ou por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML) deverá ser em envelope lacrado e encaminhado para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO**, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2020/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00318.2020
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos,** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de **01 (um) dia** para **apresentar as razões do recurso,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentar contrarrazões em igual prazo,** que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis **(de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h,** sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro,** após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2020

_____
Pregoeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 105/SML/2020

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho - RO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Considerando o objeto da aquisição, bem como os itens correspondentes a valores de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais), que por força da Lei 123/06 deveriam ser destinados à participação exclusiva, os mesmos serão destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, buscando dessa forma evitar que tais itens restem fracassados/desertos, em razão do histórico de Pregões Eletrônicos de Aquisição de Medicamentos realizados.

1.2.1. Dessa forma, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITENS COM VALORES ATÉ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de AMPLA PARTICIPAÇÃO, destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital, conforme informação do **item 1.2.**

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

c) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00318.2020,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-se ainda o **ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.**

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal/SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Os medicamentos devem conter: prova de Registro dos produtos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/1977 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.1998, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE (**Certificado de Boas Práticas de Fabricação**), de 20.10.1998, e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.2001 e RDC/ANVISA nº45 12.03.2003, (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome da empresa vencedora, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:
I - Certificado de registro dos medicamentos e/ou dos produtos, em original e/ ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada;
II - Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, ou;
III - Caso o medicamento e/ou o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

Rotulagem e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal nº 793/93 de 05/04/93;

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal/88 em especial o artigo 196 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e 9.836/99;

Considerando o atual cenário pandêmico que vivenciamos, visto a necessidade de planejamento e antecipação nas aquisições de medicamentos, foi solicitado ao Departamento de Média e Alta Complexidade, através dos Memorandos nº 126/2020 de 03/04/2020, nº 139/2020 de 22/04/2020, nº 172/2020 de 14/05/2020 e nº 275/2020 de 07/07/2020 (Anexos aos autos), um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/ protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

gistrado no Processo nº 02.00509/2018 PE nº 043/2019 SRPP nº 019/2019 com o quantitativo de 30.000 comprimidos, essa demanda foi estimada, para um consumo de 12 meses. Contudo, considerando o Memorando nº 329/2020/UPA SUL (Anexo aos autos), onde o corpo clínico da Unidade é favorável ao tratamento precoce da COVID-19 com o medicamento em questão; Considerando o aumento no consumo e o novo perfil de atendimento; E, considerando a solicitação feita através do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, foi solicitado o quantitativo de **342.000** comprimidos, conforme a metodologia utilizada para a estimativa (anexa aos autos).

Diante do exposto acima, justificamos a necessidade da aquisição, a fim de garantir a manutenção, continuidade das ações e a funcionalidade das Unidades de Atenção Especializada, UPA's e Pronto Atendimentos do Município de Porto Velho, no tratamento dos agravos que atingem a população, em detrimento ao enfrentamento da COVID -19.

ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL:

Considerando as Unidades de Saúde já instaladas no Município de Porto Velho, que prestam serviços e assistência integral a saúde dos usuários as quais geram demandas:

22 (vinte e dois) USF - Unidades de Saúde da Família **Urbanas;**
21 (vinte e um) USF - Unidades de Saúde da Família **Distrital;**
10 (dez) USF - Unidades de Saúde da Família **Fluvial;**
06 (seis) **Prontos Atendimentos** (03 UPAS; 02 Policlínicas; 01 Maternidade);
01 (um) Centro de Referência da Mulher;
01 (um) Centro de Especialidades Médicas - **CEM;**
03 (três) **CAPS** - Centros de Apoio Psicossocial, sendo um infantil;
01 (um) **S.A.E** Serviço Ambulatorial Especializado em HIV/AIDS;
01 (um) **SAMU** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
01 (um) Centro Especializado de Reabilitação.

Das 67 (sessenta e sete) Unidades de Saúde Municipais, para este processo, as unidades que recebem mensalmente tais medicamentos são as de Urgência e Emergência (UPA's, Policlínicas e SAMU), assim, consta o Quadro de Estimativa de Distribuição dos medicamentos (anexa aos autos).

DA METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

Os quantitativos foram analisados e definidos a partir da planilha elaborada pela ASTEC (Assessoria Técnica/SEMUSA), anexa aos autos. Foi aplicado ao item 01 (Azitromicina 500mg) a posologia de 01 comprimido/dia por 5 dias para toda a população alvo e para o item 02 (Ivermectina 6mg) a posologia de 01 comprimido a cada 30kg por 2 dias. Sendo considerado 04 (quatro) comprimidos para os grupos de idoso, hipertenso e diabetes; E 06 comprimidos para o grupo de obesidade, conforme Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, anexa aos autos.

Considerando que as compras de medicamentos são realizadas em *unidades de comprimidos, frascos e ampolas* e não caixas de medicamentos, buscou-se realizar arredondamentos para números inteiros, de forma que aumentem a probabilidade de que no transporte destes medicamentos, os mesmos venham em suas caixas originais, evitando fracionamentos, que por vezes chegam em caixas menores, amassadas e fora dos padrões de qualidade.

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

5.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da Empresa Interessada;

5.6. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.6.1. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

5.6.2. Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão constar no (s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

5.6.3. Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

5.6.4. Lote: O número do (s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

5.7. DA VALIDADE DOS INSUMOS/PRODUTOS: Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

5.7.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

5.7.2. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado no subitem anterior (5.7.1), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho); Ou deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no **"item 5.7.1"**;

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos materiais (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e

10.12. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com RDC nº 55 DE 16/12/2010 Do Ministério da Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio e cópia dos estudos/ensaios clínicos de FASE I, II e III, realizados pelos fabricantes, desenvolvidos com uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados publicados e indexados em publicações científicas;

5.8.6. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s)de Capacidade Técnica(Declaração ou Certidão)fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s)pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Licença de Funcionamento **(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

7. REGISTRO NA ANVISA

7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deverá efetuar a entrega dos **PRODUTOS** no prazo estabelecido contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

8.2. Deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.5. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos medicamentos;

9.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo I.

10. DO FATURAMENTO

10.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da:

a - Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço:_____.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do mateial que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote, validade e marca dos materiais;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na vigência do contrato (através da nota de empenho) a empresa CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, e Lei nº12.846/2013, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	366.684	4,62	1.694.080,08
2	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	322.583	4,12	1.329.041,96
ITENS DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
3	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
4	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	19.417	4,12	79.998,04
VALOR TOTAL: R$ 3.183.120,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais)					

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2____

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N°___/2020/SML/PVH,** declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n° _____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA,** e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

00249
16:42:09
LUCIETE PIMENTA DA SILVA

Senhor Assessor Contábil,

Considerando a exigência contida no Item 10.5 da Minuta de Edital (fls. 229-248), ou seja, a Qualificação Econômico-Financeira e ainda, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos para elaboração da Justificativa dos Índices Financeiros.

Após, retornem ou autos a este Departamento de Editais- DENL/SML, para demais providências.

LUCIETE PIMENTA DA SILVA
Mat. 36840

Processo nº 08.00318/2020
Fl. 250
Visto

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00318/2020
SECRETARIA: SGG/SGP
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INVERMECTINA E AZITROMICINA), visando atender as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer prévio técnico contábil da minuta editalícia, para que demonstre através de justificativas as exigências, quanto aos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira,** às fls. 235 e 236 conforme solicitação da DENL – Divisão de Editais e Normas Licitatórias, para as empresas participantes no certame licitatório de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INVERMECTINA E AZITROMICINA), itens 03, e 04, cota reserva de até 25% exclusivo para ME/EPP, itens 01, e 02, com ampla concorrência, aos interessados que atendam aos requisitos deste edital** sendo qualificadas como tais nos termos das Leis Federais 123/2006, 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Municipal 16.687 de 15/05/2020, avaliando a rentabilidade das futuras empresas, em função das condições atuais e futuras par que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para uma **futura contratação o valor de: R$ 3.183.120,00 (três milhões cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais)**, considerando ainda que os autos formalizado pelo volume I, que veio instruído e devidamente autuados até a Fl. Nº 249.

DA ANÁLISE:

Verificando e analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2020, às fls. 235 e 236, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira,** considerando uma boa situação financeira das empresas que se enquadrem nos valores mínimos extraídos conforme abaixo descritos, tudo em consonância com as leis federais 8.666/93, 10520/02, Lei Complementar 123/06, alterada pela lei 147/14, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05;

1- SG – Índice de Solvência Geral ≥ 1: indica a capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo, respeitando as datas de vencimentos, quanto maior melhor, calculada pela fórmula: (Ativo Total/Passivo Circulante / Exigível a Longo Prazo);

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Considerando a assinatura do Termo de Referência definitivo nº 105/SML/2020 (fls.211-218);

Tendo em vista a determinação para elaboração da minuta de edital, fls. 228, foi providenciada a devida minuta na modalidade Pregão Eletrônico, contemplando participação ampla e exclusiva conforme determinações da Lei Complementar 123/2006.

Posteriormente, foi providenciada a Justificativa do Índices Financeiros, conforme Parecer Contábil às fls. 250.

Isso posto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para Análise e Parecer Jurídico da Minuta de Edital (fls. 229-248), conforme prevê o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

LUCIETE PIMENTA DA SILVA
MAT. 36840

De Acordo

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

PARECER N.º 308/SPACC/PGM/2020

PROCESSO: 08.00318-000/2020

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

Assunto: análise preliminar – licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à participação exclusiva para ME/EPP, aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina) para o enfrentamento do COVID – 19.

Senhor Procurador Geral,

Conforme preceito do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da lei 10.520/02, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer do Edital de Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em obediência à Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, ao Decreto Municipal n.º 16.687/20, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei 13.979/2020 dentre outros normativos.

Trata-se de despesa com a aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina) para enfrentamento da COVID - 19, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando n.º 287/2020, solicitando abertura do processo, fls. 02/03;
2. Minuta Termo de Referência n.º 002/2020, fls. 04/21;
3. Relação Municipal de medicamentos e diversos, fls. 24/93;
4. Justificativa para aquisição dos medicamentos e outros, fls. 93/123 e 124/154;

HRLF

Fl. 253

Visto_____

5. Memória de cálculo/população estimada para tratamento precoce de COVID-19, Fls. 156/158;
6. Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, FAVORÁVEL a pretensa contratação, fls. 160/168;
7. Despacho GAPL/SML, fls. 169;
8. Relatório ATESP/SML, fls. 170/171;
9. Cotações de preços e quadro comparativo de preços, Fls. 173/207;
10. Solicitação de Compra n.º 0004410, fls. 208;
11. Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 614/2020, fls. 221;
12. Nota de Bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 224;
13. Termo de Referência n.º 105/SML/2020, fls. 211/218;
14. Despacho do Superintendente Municipal de Licitações, Sr. Guilherme Marcel Gaioto Jaquini, determinando a elaboração de Minuta de edital na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, fls. 228;
15. Minuta de Edital e seus Anexos, fls. 229/248;
16. Parecer Prévio Contábil, fls. 250.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei 10.520/02, o pregão é o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços comuns, considerados dessa natureza aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Ou seja, bens e serviços comuns pressupõem a inexistência de peculiaridades.

No entanto, mesmo em se tratando de aquisições ou serviços comuns, pode a Administração definir características, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade ou desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas pelo mercado, bem como,

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 254

Visto_____

nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.

Da Fase Interna ou Preparatória.

A lei 10.520/02, em seu art. 3º, I, exige justificativa para a pretensa contratação, nos seguintes termos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> **I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

Enumerando as exigências do dispositivo acima, temos o seguinte confronto entre a exigência legal e a presença ou não editalícia:

1) justificativa da necessidade de contratação:

Conforme exigência legal, a SML justificou a deflagração do procedimento licitatório de acordo com o que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA informou à fl. 211-213 dos presentes autos.

Presente nos autos a justificativa da aquisição, conforme exigência legal.

2) definição do objeto do certame

Conforme art. 3º, II, da lei 10.520/02 a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Vale, assim, trazer à baila, também, a súmula nº 177 do TCU sobre o tema:

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 255

Visto_____

> da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.

Aqui neste ponto, definição do objeto, como em outros, deve haver equivalência entre a minuta do edital e o Termo de Referência.

Enfim, o edital faz remissão ao Termo de Referência e seus anexos onde lá se contém o detalhamento para que os licitantes possam entender o que a administração quer contratar e, assim, ofertar um valor na competição, revelando-se uma prestação de serviços comuns, o que, de fato autoriza a licitação na modalidade pregão.

No caso presente, a definição do objeto atendeu as requisições da lei.

3) Termo de Referência ou Projeto Básico

O Termo de Referência (aquisição) e o Projeto Básico (serviços) são os documentos balizadores de todo o procedimento, por essa razão devem conter todos os elementos informativos das aquisições ou futuras contratações. Tais como: definição do objeto, critérios de aceitação do mesmo, cronograma físico-financeiro, se for o caso, deveres do contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de entrega ou execução, sanções. E outras informações que a Administração achar pertinentes.

Neste quesito, o Termo de Referência n.º 105/SML/2020 acostado aos autos às folhas 211-218 cumpre esse propósito.

4) Definição das exigências de habilitação

No pregão, em relação às outras modalidades de licitação, há uma inversão de fase, para, no pregão, primeiro haver a fase competitiva, depois a habilitatória em relação apenas aos vencedores dos itens licitados adjudicáveis.

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

O que se exige nesta etapa não é apenas a regularidade jurídica e fiscal, mas, sobretudo, a demonstração da capacidade técnica e financeira do licitante em contratar com a administração, e mesmo assim, só se fazendo exigências razoáveis, para que não se frustre o caráter competitivo, com pedidos inúteis ou desnecessários, ou que não guardem consonância com o objeto licitado. Veja-se a jurisprudência do TCU sobre o tema:

> Assinalo que esse posicionamento não é nenhuma novidade no Tribunal, como mostra a ementa do Acórdão nº 2.272/2006-Plenário: "A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente a utilização do Pregão para a contratação de serviço de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. As normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/02." No pregão, o cuidado que se tem que ter está em demarcar com clareza o que se quer comprar, para proteção da exequibilidade técnica e financeira do objeto, já que a fase de habilitação é desembaraçada e posterior aos lances. É importante fazer o licitante compreender com boa precisão o que a Administração deseja, sem induzi-lo a erros nem levá-lo a se comprometer com uma proposta que não pode cumprir pelo preço oferecido. Assim, tem-se favorecida a normalidade da execução contratual e, antes disso, evita-se que a licitação vire um transtorno, com inúmeras inabilitações após aceito o preço, ou mesmo que se inabilitem licitantes por avaliações subjetivas ou não suficientemente explicitadas no edital, frustrando expectativas. De tudo isso, percebe-se que o pregão apenas é vedado nas hipóteses em que o atendimento do contrato possa ficar sob risco previsível, pela dificuldade de transmitir aos licitantes, em um procedimento enxuto, a complexidade do trabalho e o nível exigido de capacitação. Logo, a eventual inaplicabilidade do pregão precisa ser conferida conforme a situação, pelo menos enquanto a lei não dispuser de critérios objetivos mais diretos para o uso da modalidade. E ouso imaginar que, pelos benefícios do pregão, no que concerne à efetivação da isonomia e à conquista do menor preço, o administrador público talvez deva ficar mais apreensivo e vacilante na justificativa de que um serviço não é comum do que o contrário. Acórdão 2079/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Cabe esclarecer que de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, que estabelece obrigatoriedade do pregão em sua forma eletrônica, ressaltou eu seu art. 26, e incisos, que a documentação de habilitação deve ser apresentada junto com a proposta, por todos os licitantes.

Há nos autos as exigências de habilitação, conforme se verifica na minuta do edital constante nas fls. 229/248 inclusive seus versos, dos autos, explicitados no seu Item 10.

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 257

Visto_____

5) Critérios de aceitação das propostas

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens 5, 6, 7 e 8 da minuta do edital, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

O prazo para a inserção das propostas iniciais no sistema é de no mínimo 08 (oito) dias úteis (art. 4º, v, da lei 10.520/02).

Todavia, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da Saúde Pública, decorrentes do Coronavírus (COVID – 19), o referido prazo, bem como os demais do procedimento licitatório em questão serão reduzido pela metade, conforme dispõe seu art. 4º – G, vejamos:

> Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, **os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.** (grifou-se)

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens da minuta do edital, como acima já se disse, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

Em caráter meramente pedagógico vale trazer à colação o seguinte julgado do TCU:

> Divulgue, no portal de compras, a data da publicação do aviso do pregão eletrônico no Diário Oficial da União, bem assim publique os avisos dos pregões eletrônicos no DOU contendo todas as informações necessárias aos licitantes, incluindo as datas de encerramento do credenciamento, de recebimento das propostas e da realização dos lances.
> Abstenha-se, em seus futuros certames, de encerrar o prazo de credenciamento com menos de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do pregão no Diário Oficial da União, evitando-se, assim, restrições ao caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005), bem assim a afronta, indireta, da regra estatuída no inciso V do art. 4º da Lei

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 258

Visto_____

nº 10.520/2002, e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.Acórdão 849/2008 Plenário

6) Do Orçamento Estimativo

De acordo com o art. 15 do Novo Decreto do Pregão, se não houver expressamente estabelecido no Edital o Valor Estimado ou alor Máximo aceitável para a contratação, o mesmo terá caráter sigiloso.

Todavia, vislumbramos nos autos ampla pesquisa de mercado, folhas 173/204 e o quadro estimativo de preços à folha 206/207 dos presentes autos, que determina o valor estimado para a pretensa contratação.

De forma meramente pedagógica traz-se à colação dois julgados do TCU:

> 1) Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário)
> 2) Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

7) Das Sanções

Consta da minuta do edital a previsão das sanções administrativas, por inadimplemento do contratado, decorrente do Poder Disciplinar da Administração Pública. O item 17, o faz, inclusive de forma atualizada, prevendo sanções não só da lei 10.520/2002, como da lei anticorrupção – lei nº 12.846/13 e 8.666/93.

8) Quanto ao pretenso contrato

No presente caso, a contratação será instrumentalizada mediante Nota de

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Empenho, conforme especificado no Termo de Referência.

Considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, conforme Item 12 da minuta em comento, a pretensa contratação poderá ser instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9) Da cota de 25% e lotes exclusivos para participação de ME/EPP

In casu, vislumbramos alterações introduzidas na Lei 123/06, determinando, quando for o caso, a realização de processo licitatório exclusivamente à participação de ME's e EPP's nas contratações de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O referido artigo prevê o dever da Administração nesses casos, senão vejamos:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Anteriormente, a exclusividade nas licitações até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública, deve, é obrigada realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A mesma Lei Complementar in causum estabelece a cota de 25% nas

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 200

Visto_____

aquisições de bens de natureza divisíveis, vejamos:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> [...]
> III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em concreto verifica-se que a Administração atende de forma satisfatória a previsão legal, já que constam cotas específicas no Anexo I da Minuta de Edital.

10) Quanto a Previsão Orçamentária

A **previsão orçamentária** é condição necessária para a abertura de licitação conforme estabelece o art. 7º da Lei 8.666/93.

Verifica-se que, foi juntado aos autos controle de Execução Orçamentária – CEO nº. 614/2020, fls. 221 e Nota de Bloqueio exercício 2020, fls. 224, comprovando a existência de recursos para cobrir as despesas previstas para a referida contratação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, aprovamos a minuta do edital para se deflagrar a licitação na modalidade pregão, exclusiva para participação de ME/EPP, na forma eletrônica, para aquisição de medicamentos (ivermectina e azitromicina) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência n.º 105/SML/2020 constantes às fls. 211/218 dos autos do processo n.º 08.00318-000/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho, RO, 23 de julho de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

HRLF

fl.

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

DESPACHO

Proc:
Fl: 261
Visto:

DE: GAB/SML
PARA: EQUIPE DE PREGÕES 05
PROCESSO Nº: 08.00318/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos - Ivermectina e Azitromicina - para o auxílio no enfrentamento da pandemia do Coronavírus/Covid-19 - SEMUSA.

À Pregoeira Janini França Tibes/SML

Senhora Pregoeira,

Considerando a publicação da Lei complementar nº 654, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Que nos termos do art. 13 do referido comando normativo fica criado o cargo de Pregoeiro, a quem compete promover a licitação de bens e serviços comuns (compras, serviços e obras simples ou padronizadas) da administração direta do Município de Porto Velho, dentre os quais se destacam: as atribuições de receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o Parecer nº 308/SPACC/PGM/2020, de 23 de julho de 2020, fls. 252-260 aprovando a minuta do edital, para deflagração da Licitação nos moldes do artigo 4ºG da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Determino que a partir de 24 de julho de 2020, o presente processo licitatório, deverá ser conduzido pela Equipe de Licitação 05, composta pela Pregoeira Janini França Tibes e demais membros.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

Proc. 262
Fl.
Visto:

Art. 1º. Estabelecer a jornada de trabalho dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, na forma estabelecida nesta portaria, conforme tabela abaixo:

JORNADA DE TRABALHO	DEPARTAMENTOS
08h às 14h	**Gabinete do Superintendente**
	Gabinete do Gestor
	Assessoria
	Protocolo
	Departamento Administrativo
	Divisão de Apoio Administrativo
	Divisão de Controle e Análise Processual
	Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos
	Divisão de Controle de Recquilíbrio e Análise De Preços
	Divisão de Sistema de Registro de Preços
	Divisão de Gestão e Acompanhamento Patrimonial
	Divisão de Acompanhamento de Gastos e Economicidade
	Divisão de Monitoramento de Convênios e Contratos
	Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos
	Divisão de Monitoramento da Frota
	Divisão de Controle de Manutenção Automotiva
	Divisão de Monitoramento do Abastecimento Geral
	Divisão de Serviços Hídricos e Energéticos
	Divisão de Serviços de Telefonia e Internet
	Departamento de Análise Processual da Despesa
	Divisão de Análise de Serviços Continuados
	Divisão de Análise de Quantitativo De Gastos
	Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
	Divisão de Gestão e Administração Predial
	Divisão de Análise de Processo de Locação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5261BC69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 006/2020/SML

PORTARIA Nº 006/2020/SML
Porto Velho, 08 de abril de 2020.

Altera as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 001/2020/SML de 13.01.2020, publicada no DOM Nº 2628 de 14.01.2020 **DESIGNANDO** os servidores abaixo nominados para compor as Equipes de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidas por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio	3º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	NAIARA FERREIRA LIMA	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
02	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
03	LIDIANE SALES GAMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
04	DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
05	JANINI FRANÇA TIBES	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	NAIARA FERREIRA LIMA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
06	CARLA LAURIANE DE ARAÚJO	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 4º Os Servidores **Luciete Pimenta da Silva** e **Josinaldo Gurgel Pereira**, ocupantes do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral e Obras, ficam designados para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.07.20

Certificado

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28 / 07 / 20
Jaqueline Barbosa

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Proc.
Fl: 263
Visto:

Proc:
Fl: 264
Visto:

Proc. nº 08.00318/2020
Fls. _____
Visto._____

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020/SML-COVID

ITENS: 01 e 02, COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA), DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.

ITENS: 03 e 04, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (respectivamente, referente aos itens 01 e 03 da cota principal).

AVISOS IMPORTANTES

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) itens/ lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 05, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone **(69) 3901-3639.**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020

COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio da pregoeira designado pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML de 08.04.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2691 de 14.04.2020, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020, Artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020**, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por um período de 90 (noventa) dias, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27/07/2020 às 16h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31/07/2020 às 09h00min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: 31/07/2020 às 09h00min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2020 às 09h30min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: Modelo de cumprimento das Normas da CMED e PREÇOS CAP.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

2.11. PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, o licitante enquadrado na condição de ME/EPP E EQUIPARADAS, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.11.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS nos itens DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.11.2. PARA os itens DA COTA RESERVA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

2.11.3. Para os itens previamente definidos neste edital, **reserva-se cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** para participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, bem como resta reservada cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme quantidade e valores indicados no Anexo II do Edital, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta seção.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID 19
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.027 -Transferência de Recursos do SUS Custeio

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. **A disputa ocorrerá sobre o valor total do item (lote).**

5.1.8. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.9. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.10. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior,** deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.4.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos **2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

5.4.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.8** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.10. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.13. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br

5.4.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. Prova de registro do produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, cópia simples.

7.2.1. Estando o registro do produto vencido, a empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.4. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.1.1.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital.**

10.1.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3.** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC).**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ.**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3 e 10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrada ou autenticadas e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas, e ainda:

10.5.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.6.4. Em relação à **Habilitação Econômico-Financeira**, ainda que a informação conste do SICAF a licitante deverá disponibilizar no campo próprio do sistema.

10.6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6.11. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3°, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será ADJUDICADO pela Superintendente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediata** e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal n° 16.687 de 18/05/2020.

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo com CEP:

Responsável (Nome e cargo): | Telefone:

E-mail: | CNPJ:

Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Local de Entrega: (conforme Termo de Referência)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas, nos Anexos I e II do edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	366.684			
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316			
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
3	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	322.583			
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
4	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	19.417			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO) | **R$**

(Local), _____ de _____ de 2020.

Obs: Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização da aquisição que se pretendem licitar.

Nesse sentido, consta às fls. 04-157 dos autos a Minuta do Termo de Referência e Anexos elaborada pela SEMUSA e devidamente aprovada pela autoridade competente.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

> *Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 alterado pelo Decreto nº 24.911 DE 30/03/2020, do Governo do Estado de Rondônia no qual Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o disposto no Decreto Nº 16.612 de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

3. DETALHAMENTO:

Os medicamentos solicitados constam na Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (RENAME) e na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME criada em 2014 pela Comissão

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém, muitos Estados e Municípios estabeleceram protocolos próprios de atendimentos aos pacientes na Atenção Primária, como por exemplo o Amapá, Mato Grosso e Lajeado/RS (Anexos aos autos), com os medicamentos em questão;

Sendo assim, considerando a solicitação do GABINETE/SEMUSA, por meio do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA. A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de Medicamentos para o auxílio no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 que gerou uma "Situação Crítica de Estoque", ou seja, estoque zerado e/ou crítico destes medicamentos (Anexo aos autos). Vejamos um pouco das especificidades e histórico dos medicamentos a serem solicitados:

AZITROMICINA 500mg: Trata-te de um medicamento antibiótico de amplo uso na rede municipal seja em situações normais ou surtos como, por exemplo: em infecções do trato respiratório inferior e superior nariz, faringe laringe e traquéia, incluindo sinusite, faringite ou amigdalite; infecções da pele e tecidos moles; em otite média (infecção do ouvido médio) aguda e nas doenças sexualmente transmissíveis não complicadas nos genitais de homens e mulheres, causadas pelas bactérias *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. O medicamento também passou a fazer parte da **Orientação para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 com sinais e sintomas leves e moderados**, conforme Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS publicado no dia 20/05/2020 (Anexo aos autos), associado ao uso de CLOROQUINA 150mg (disponibilizado ao Município pelo Ministério da Saúde) ou associado à HIDROXICLOROQUINA 400mg.

O medicamento fora registrado no Processo nº 02.00505/2018 PE nº 042/2019 SRPP nº 017/2019 com o quantitativo de 160.000 comprimidos, para um consumo de 12 meses. Ocorre que em pouco tempo houve um alto consumo em decorrência da pandemia. Contudo, visando o não desabastecimento em 07/05/2020 foi realizado um gerenciamento (pedido em ata)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

de Urgência e Emergência (UPA's, Policlínicas e SAMU), assim, consta o Quadro de Estimativa de Distribuição dos medicamentos (anexa aos autos).

DA METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

Os quantitativos foram analisados e definidos a partir da planilha elaborada pela ASTEC (Assessoria Técnica/SEMUSA), anexa aos autos. Foi aplicado ao item 01 (Azitromicina 500mg) a posologia de 01 comprimido/ dia por 5 dias para toda a população alvo e para o item 02 (Ivermectina 6mg) a posologia de 01 comprimido a cada 30kg por 2 dias. Sendo considerado 04 (quatro) comprimidos para os grupos de idoso, hipertenso e diabetes; E 06 comprimidos para o grupo de obesidade, conforme Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA, anexa aos autos.

Considerando que as compras de medicamentos são realizadas em *unidades de comprimidos, frascos e ampolas* e não caixas de medicamentos, buscou-se realizar arredondamentos para números inteiros, de forma que aumentem a probabilidade de que no transporte destes medicamentos, os mesmos venham em suas caixas originais, evitando fracionamentos, que por vezes chegam em caixas menores, amassadas e fora dos padrões de qualidade.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os medicamentos/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5550 - Bairro Eldorado - Cep: 76.811-776 - Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, que terá o prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.3. Os medicamentos serão recebidos:

5.3.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

5.3.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

5.6.4. Lote: O número do (s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

5.7. DA VALIDADE DOS INSUMOS/PRODUTOS: Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

5.7.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

5.7.2. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado no subitem anterior (5.7.1), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho); Ou deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no "**item 5.7.1**";

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos materiais (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e responsável, onde a Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica e Comissão de Recebimento de Medicamentos com anuência do Gestor (a) da Saúde, avaliará:

1) necessidade do medicamento;

2) consumo médio mensal;

3) estoque disponível; deliberando pelo, "Recebimento Total", "Recebimento Parcial" ou "Não Recebimento" dos materiais, sempre com vistas a evitar causar danos ao erário. A Empresa poderá encaminhar à SEMUSA o "**Termo de Compromisso e Troca**" antes da entrega dos insumos para deliberação quanto a aceitação ou não dos termos propostos, a fins de evitar a logística reversa e/ou encaminhar o Termo junto com os insumos, neste caso, implicando nas três possibilidades de deliberação, conforme supramencionado.

5.7.3. Em casos recorrentes do não atendimento do prazo fixado do "item 5.7.1" poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do futuro contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

5.7.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Licença de Funcionamento **(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

7. REGISTRO NA ANVISA

7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deverá efetuar a entrega dos **PRODUTOS** no prazo estabelecido contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

8.2. Deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3. Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

8.4. Deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.5. Deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos medicamentos solicitados;

8.6. Deverá entregar os medicamentos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte os medicamentos em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do trans-

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@ymail.com

10.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da:

a - Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço: _____.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do mateial que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote, validade e marca dos materiais;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta) dias,** contados da data de sua apresentação.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

14.1. Na vigência do contrato (através da nota de empenho) a empresa CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, e Lei nº12.846/2013, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	366.684	4,62	1.694.080,08
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
3	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	322.583	4,12	1.329.041,96
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
4	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	19.417	4,12	79.998,04
VALOR TOTAL: R$ 3.183.120,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais)					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sm@gmail.com

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020/SML-COVID**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n° _____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Proc:
Fl: 285
Visto: Bb..

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020/CEL/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0025.408029/2019-76

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas clonais de cafe do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, para atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a segunda sessão do certame em epígrafe, fica AGENDADA para o dia 29/07/2020 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). Endereço para continuidade do certame: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.
Publique-se.
Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020/GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Por Lote. Método de Disputa: Aberto
Processo Administrativo n. 0042.437428/2019-36. SUGESP-RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 87 de 20de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 27/07/2020, às 09h: 00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, tendo em vista a ausência de respostas aos pedidos de esclarecimentos. Após, as respostas dos esclarecimentos, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 378/2020/SUPEL/RO.
Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE, TABELA SUS
Processo Administrativo: 0049.396801/2019-21

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II - JP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 43.821.317,50. Data de Abertura: 06/08/2020 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9271.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 às 09h(hora do DF). [illegible]is PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, [illegible] íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.[illegible]acoes-e.com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segundafeira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br- sob o nº 826554.

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

Janini França Tibes
Pregoeira – SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH, deflagrada no processo administrativo n. 08.0564/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NOVA CALIFÓRNIA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Informamos que o valor inicialmente adjudicado e homologado foi retificado em razão de saneamentos na proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ Nº 04.457.238/0001-00, sendo retificado conforme segue: VALOR TOTAL DE R$304.192,84 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2020
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2020/CEL/SUPEL/RO
Processo Eletrônico Nº 0016.385056/2019-72

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico e implantação de Gestão de Risco, a fim de atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica AGENDADO para o dia 06/08/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF). Endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

diariodaamazonia.com.br

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **416/2020/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.294425/2019-81**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS CIRÚRGICAS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES. Valor Estimado: **R$ R$ 7.108.710,00.** Data de Abertura: **07/08/2020 às 10h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço [illegible]trônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 23/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012621508** e o código CRC **F6AF1D8F**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.294425/2019-81 — SEI nº 0012621508

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 238/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0063.270976/2019-21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 199/GAB/SUPEL/2019, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **07/08/2020** as **12hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 23/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012622532** e o código CRC **8DCE888A**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0063.270976/2019-21 — SEI nº 0012622532

RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **430/2020/SUPEL/RO**, do tipo "[illegible]", critério de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS INTERESSADOS ADOTA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0005.131194/2020-66.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição [illegible] **15 de Agosto de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG [illegible] VALOR ESTIMADO: **R$ 20.000.000,00** [illegible] Porto Velho - RO, 24 DE JULHO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 24/07/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador [illegible] e o código CRC [illegible]



Certidão Autenticad[illegible]
Verificação Online
28.07.20

Proc:
Fl: 286
Visto:

respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **01** de julho de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO SOUZA MORAES
Autorizatário – CPF: 179.943.142-87

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71DF82C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº092/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 092/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) FRANCISCO ROSINALDO GOMES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.03905-00/2019** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **FRANCISCO ROSINALDO GOMES** portador do **RG. 274421 SSP/RO CPF Nº 079.931.452-87** residente e domiciliado na Rua: Cervantes, s/nº, Apto 402 – Bairro: Residencial Morar Melhor II , venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0381** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0381** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **17/10/2019** e seu término a data de **30/01/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO ROSINALDO GOMES
Autorizado – RG. 274421 SSP/RO
CPF Nº 079.931.452-87

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.07.20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7864FBB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **Processo n. 08.00318/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 às 09h** (hora do DF). Demais **PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL**, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.**LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **826554**.

Proc:
Fl: 287
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/PMJ/2020

A Pref. Mun. de Jaru/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA com recursos oriundos do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20/10001-9, firmado com o Banco do Brasil S/A. Valor Estimado: R$ 4.951.406,00. Cadastro: 28/07/2020 das 09h:00min às 08h:59min do dia 07/08/2020. Início da sessão: 07 de agosto de 2020, às 09h10min. Edital no Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência. Ou através do e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público que fará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo nº 1-7878/2019/SEMAD, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos através de rede de estabelecimentos credenciados com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R$17.282.500,00 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DE ABERTURA: 10/08/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.
HEVILENY Mª C. DE LIMA JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/CPL/2020 (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 391-1/2020, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, com o valor total estimado em R$ 706.999,91 (Setecentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/08/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram - se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Municipio, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 27/07/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Municipio de Nova União - RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 - 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de julho de 2020.
DAIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/CPL/2020 (PMNU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172-1/2020
INTERESSADO: Semosp.
OBJETO: Implantação de iluminação, arquibancada e alambrado no campo de futebol - convenio nº 864635/DPCN/2018. Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 172-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0035/2020, e ADJUDICA o objeto deste feito à: Milenium Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.096.550/0001-59, no valor de R$ 301.204,89 (Trezentos e um mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Nova União/RO, 23 de julho de 2020.
ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa juridica especializada para realizar construção de ciclovia com acessibilidade no trecho entre a BR-364 (marginal) até a Escola Estadual Bom Sucesso, localizada na Estrada do Aeroporto, em Pimenta Bueno - Conforme Processo Administrativo nº 4067/2020. Com valor estimado de R$ R$ 145.577,83 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). A abertura da sessão será no dia 11/08/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno-Ro, 24 de Julho 2020.
RENATO COSTA DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Precos nº 22/2019 CPL-OBRAS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitacoes SML/PVH, no uso das atribuicoes legais que lhe sao conferidas pela Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no Inciso VI do art. 43 da Lei n. 8666/93;

Considerando a licitacao na modalidade TOMADA DE PRECOS N. 022/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO N. 08.0564/2019. TIPO MENOR PRECO GLOBAL. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF) NOVA CALIFORNIA, em conformidade com o Projeto Basico, composto de Planilha Orcamentaria e Cronograma Fisico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA.

Informamos que o valor inicialmente adjudicado e homologado foi retificado em razao de saneamentos na proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TABAPUA LTDA, CNPJ N. 04.457.238/0001-00, sendo retificado conforme segue: VALOR TOTAL DE R$ 304.192,84 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se, para ciencia dos interessados, junte-se copia aos autos respectivos e de-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 24 de julho 2020.
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020/SML-COVID

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura de Porto Velho, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N. 001/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido e a AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme justificado nos autos, visando atender a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 as 09h (horario do DF). Demais PRAZOS E CONDICOES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja integra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.183.120,00 (Tres milhoes, cento e oitenta e tres mil, cento e vinte reais). MAIS INFORMACOES: Na Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITACOES-E: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 826554.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2020.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

EDITAL DE 21 DE JULHO DE 2020
RETIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de Santa Luzia D´Oeste, no uso de suas atribuições, torna público a Prorrogação das Inscrições até às 23h 59 min do dia 17 de Agosto de 2020, e retifica neste mesmo ato o e-mail de contato, sendo: Onde se lê: seletivosantaluzia.ro@gmail.com Leia-se: seletivoeducacaoslo@gmail.com.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020-SEMINFRA.
Processo n. 359/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: F. SCALZER NETO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.772.789/0001-88. Tomada de Preço n. 001/2020. OBJETO: Construção de Calçadas em vias pavimentadas no Município de Urupá. VALOR: R$ 167.324,01.RECURSO: Convênio n. 383/PCN/2018 (SICONV n. 865358) e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante, FRANCISCO SCALZER NETO, pela Contratada e ANTÔNIO PEREIRA NETO pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 23/07/2020.

Urupá-RO, 24 de julho de 2020.
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS N° 004/2020 - PROCESSO N° 029/2020 - SEMINFRA

Na Edição do Diário Oficial da União N° 137 - Seção 3, que circulou no dia 20 de Julho de 2020, referente ao RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020.

ONDE SE LÊ: Amajarí, 22 de Outubro de 2019.
LEIA-SE: Amajarí, 15 de Julho de 2020.

Amajarí - RR, 20 de Julho de 2020.
DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2019 - Registro de Preços
Processo nº 1155/2018 - SMSA

No Diário Oficial do Municipio nº 4958, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União, pag. 197, que circularam no dia 03/09/2019, nas publicações referentes ao Aviso de Homologação e Sintese da Ata de Registro de Preços , do Pregão Eletrônico n°087/2019, Processo n° 1155/2018 - SMSA.

Onde se lê: "MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, pelo valor total de R$ 113.234,98 (cento e treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)".

Leia-se: "MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05, pelo valor total de R$ 112.783,20 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

Certidão Autenticada
Verificação Online
28/07/20
224
Joyce Barbosa.

Proc:
Fl: 288
Visto:

Detalhes

Edital	001/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	826554		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Tipo:**	Menor Preço
Situação:	Publicada	**Data de publicação:**	27/07/2020
Início do acolhimento de propostas:	27/07/2020 16:00:00		
Limite para o acolhimento de propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Abertura das propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Data e a hora da disputa:	31/07/2020		
Valor Estimado:	R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).		

Não há mensagens Não há empenhos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 001/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar

Proc: 289
Fl:
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 826554]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	001/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Acolhimento de propostas	Data de publicação	27/07/2020
Início acolhimento de propostas	27/07/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	31/07/2020-09:00
Abertura das propostas	31/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	31/07/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Proc:
Fl: 290
Visto:

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sigap

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00318/2020**
Nº Edital: **001/2020-COVID**
Data e Hora da Abertura: **31/07/2020 00:00:0009:00:00**
Tipo de Licitação:**Publicação do Edital**

Código de Controle: **637315233483460625**
Data e Hora da Transmissão: **28/07/2020 08:55:48**

Recibo emitido em 28/07/2020 08:55:49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 291

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME I** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 02 a 291, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

CÓDIGO DA SECRETARIA

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROCESSO	08.00318-00/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (IVERMECTINA E AZITROMICINA - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PREGÃO	001/2020/SML - COVID
VOLUME	II

INTERESSADO:

DATA DA AUTUAÇÃO:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N°16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

Processo 08.00318/2020
Fls. 292

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME II** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 292, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

Proc. 08.00318/2019
Fls. 293
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **29 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

a) E-mails encaminhados às Empresas do ramo do objeto licitado no Pregão em epígrafe, cujos e-mails foram obtidos nos acervos de Licitações já realizadas no âmbito desta Superintendência para aquisição de medicamentos, fls. _____ a _____;

b) Comprovação de disponibilidade de informativo na página de abertura da Prefeitura, com a divulgação do objeto resumido do Pregão em epígrafe, com disponibilidade de link direito às informações acerca da licitação, fls. _____ a _____;

Oportunamente e, para consignar justificativa nos autos, destaco que o envio do Aviso de Licitação às Empresas descritas nos e-mails elencados na letra "a" deu-se em razão de, tal como o objeto deflagrado nos **Pregões Eletrônicos n. 002/2020/SML-COVID**[1], conduzido pela Pregoeira da Equipe 01, este certame pretende à aquisição de medicamentos indispensáveis para manutenção da integridade da saúde e vida de pacientes usuários dos serviços de saúde da rede municipal que já estejam ou venham a ser acometidos pela COVID-19, conforme justificado nos autos.

Registro, por fim, que as Empresas listadas nos e-mails em comento foram buscadas no acervo de licitações realizadas no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos e aquelas em que usualmente, o Departamento de Cotações - DECOT/SML, promove consulta na fase de pesquisa de preços.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

[1]Deflagrado no Processo n. 08.00304/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Proc:
Fl: 294
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 12:51
Cco: Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>, licitacao@mafrahospitalar.com.br, Graziela Sampaio <graziela.sampaio@rioclarense.com.br>, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, Gabriela Alves <gabriela.alves@rioclarense.com.br>, "Janaina D. Vargas - VITALSUL" <licitacao09@vitalsul.com.br>, REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>, ESPIRITO SANTO DISTIBUIDORA <espiritosantohospitalares@gmail.com>, Leila Da Costa <leila.exclusiva@outlook.com>, tca.farma@hotmail.com, goldenplusdisplusdistribuida@gmail.com, icitacao@premiumhosp.com.br, LUCINEIDE PRO <lucineide@prosaudedistribuidora.com.br>, Pró Saúde Distribuidora <comercial@distribuidoraprosaude.com.br>, Cristiane Santos <cristiane.santos@unicareweb.com.br>, "Jean H. Nesi - Werbran" <licitacao03@werbran.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

2 anexos

Aviso Licitação PE.002-COVID.pdf
184K

Aviso Licitação PE.001-COVID.pdf
67K

Proc.
Fl: 295
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:41
Cco: lucineide silva <mercantillicitacao02@gmail.com>, realmeddistribuidora@hotmail.com, recolpvhlicita@gmail.com, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, vendas.exclusiva@hotmail.com, premium <licitacao@premiumhosp.com.br>, licitacao07@inovamed-rs.com.br, felipe.souza@grupocimed.com.br, licitacao@distbrasil.net, Conquista Distribuidora de Medicamentos <conquistamedicamentos@gmail.com>, EDERA SP <licitaedera@gmail.com>, Compras - Life Center Mecidamentos <compras@lifecentermedicamentos.com.br>, lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br, Licitação PE <licitacao@unihospitalar.com.br>, licitacao <licitacao@uniquemedicamentos.com.br>, licita01@consulfarmamedicamentos.com.br, Armazém dos Medicamentos <armazemdosmedicamentos@gmail.com>, dl16@dldistribuidora.net.br, Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, Douglas Cadini - Adamed <douglas@adamed.com.br>, Joseane Peixoto do Santos <joseanesantos@hospfar.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 296
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:52
Cco: Licitação 05 - Supermédica <licitacao05@supermedica.com.br>, Licitação <licitacao@costacamargo.com.br>, EXEMPLARMED <exemplarmed@bol.com.br>, licitacoes@3med.com.br, licitacao@ammedical.net.br, aglon@com.br, formulasmagistrais@gmail.com, Licitacao <licitacao@goldenplus.net.br>, marcio.barbosa@rioclarense.com.br, vendas08@inovamed-rs.com.br, licita2@mcwdistribuidora.com.br, dnogueiradequeiroz@gmail.com, bahiamed.licitacoes@gmail.com, suportemedicamentos@gmail.com, reynaldo@metacontadoresassociados.com.br, Gisiane | Inovamed <inovamed@inovamed-rs.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, pharmed2015@bol.com.br, licita@mcwdistribuidora.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, pontamed@pontamed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, vendasprolife@hotmail.com, mcmedicamentos@yahoo.com.br, licimed@licimed.com.br, atlantico.bc@hotmail.com, fenizbarao@gmail.com, Armazém dos Medicamentos <armazemdosmedicamentos@gmail.com>, jardim.cristiane@yahoo.com.br, ciamed@ciamedrs.com.br, iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 297
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:55
Cco: Conquista Distribuidora de Medicamentos <conquistamedicamentos@gmail.com>, vendas@labormedhospitalar.com.br, Licitacao <licitacao@goldenplus.net.br>, KATIA S <fiscal@rcnetcontabilidade.com.br>, prestomedi@bol.com.br, disposaude@hotmail.com, cassia-go@hotmail.com, erefarmamedicamentos@hotmail.com, DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>, licitacao@ceauditoria.com, Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br>, "COVAN - 69 3521-5181 Comércio V. e Atacadista do Norte Ltda." <covan-@hotmail.com>, camilho@uai.com.br, agebel@uol.com.br, CIAMED@ciameddistribuidora.com.br, Caroline - CIAMED <presencial03@ciamedrs.com.br>, rafa <licita05@agilmedicamentos.com.br>, licita01@agilmedicamentos.com.br, empenho@cirurgicasantacruz.com.br, candimedica@yahoo.com.br, concorrencia@cristalia.com.br, elmed.distribuidora@gmail.com, licitacao@ffmed.com.br, medigram@medigram.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, vendas08@inovamed-rs.com.br, licitacao1@promefarma.com.br, empenhos1@promefarma.com.br, comercial@srdistribuidora.net.br, soma.sc@somahospitalar.com.br, Jean Henrique - Vitalsul <licitacao03@vitalsul.com.br>, faturamento@distribuidoraprosaude.com.br, licitacoes@litoralsaude.com.br, vendas1@inovamed-rs.com.br, licitacao@distbrasil.net, licitacao6@recmed.com.br, mundifarmadisbruidora.cotacao@hotmail.com, propostas@nutrimais.net.br, MEDMAX - <COMPRASMEDMAX@gmail.com>, magistralljc@terra.com.br, dutraaa@globo.com, ...costacapf@ig.com.br, FDPESSOA@uol.com.br, DISTRIBUIDORA.ARVERISSIMOLTDA@hotmail.com, abs@netcdl.com.br, ...caciamedicamentos@bol.com.br, activa@activa.com.br, acripel@elogica.com.br, sac@adaptltda.com.br, Fernando Saraiva <diretoria@adef-rio.com.br>, fernando@cimed.ind.br, adilvan@terra.com.br, katerine@adlconexao.com.br, adurra@zaz.com.br, advancebahia@hotmail.com, diniz.00@terra.com.br, ALESSANDRAGREFFE@hotmail.com, carla@agilmed.com.br, aglon@aglonmedicamentos.com.br, aguasnegras@argo.com.br, aguiarhospmedicamentos@ig.com, AIRMED@uol.com.br, JB@ajatocomercial.com.br, reg_affairs@organon.com.br, almedic@terra.com.br, LUMMELOCONTABILRN@hotmail.com, alefarma@amazon.com.br, FISCAL.BR@alere.com, valmir.reckziegel@alere.com, alfalagos@uol.com.br, alfamed@nautilus.com.br, robevilacqua@uol.com.br, alfarma@alfarmaduque.com.br, alfemacb@terra.com.br, alfemams@yahoo.com.br, alianca@jsol.com.br, registro@vrcontabil.com.br, allamerican@terra.com.br, allmedica-ltda@hotmail.com, allphamed@ig.com.br, almed@click21.com.br, phd@alminhana.com.br, DAVID gomes <DAVIDABREU23@hotmail.com>, hospitalar@anbfarma.com.br, PARALEGAL@contacnet.com.br, maicon@werbran.com.br, GUSTAVO BORTOLETTO <gustavo@visualassessoria.com.br>, vitalhospitalar@ig.com.br, Viamed@gold.com.br, vibelcomercial@uol.com.br, varmed@bennamed.com.br, unitedmedeical@unitedmedical.com, adriana@majelahospitalar.com.br, JMARTINS@uniaoquimica.com.br, lmacedo@uniaoquimica.com.br, matriz@unicom.far.br, um@unitedmedical.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 298
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:56

Para: lepemc@uem.br, top-med@ig.com.br, toplinecom@uol.com.br, tecnolabor@uol.com.br, tektonike@globo.com, talkmed@talkmed.com.br, suprirfarma@ig.com.br, sulmedi@awo.com.br, evandro@sudestefarma.com.br, STERMAX Produtos Médicos <stermax@stermax.com.br>, ssp.com@terra.com.br, documento@soquimica.com.br, cdb@netgo.com.br, org.yamada@terra.com.br, SLALSTECA@terra.com.br, diretoria@ebram.com.br, setmed@netwave.com.br, SHELTERMEDICAL@yahoo.com, saudemedic@uol.com.br, sanfarma@infonet.com.br, SALVADORMED@outlook.com, xistoguimaraes@netsite.com.br, hospitalar@sagra.com.br, remed@elogica.com.br, licitacao@remacpi.com.br, rem@rem.ind.br, reasol@sercomtel.com.br, recol.ac@uol.com.br, FINANCEIRO@rdmediq.com.br, rclcoml@bol.com.br, vsouza@raiadrogasil.com.br, THIAGO.VIEIRA@camposfialho.com.br, medifar@medifar.com.br, Antonio Calor de Jesus <acjesus@amkpharma.com.br>, EGMAR.MONTEIRO@grupoprovider.com.br, prospital.2000@ig.com.br, promedicpb@terra.com.br, ATILA.GOMES@profarmaspecialty.com.br, prodmex@brturbo.com, PRODLAB@bol.com.br, Dialab@dialab.com.br, prodiet@prodiet.com.br, procifar@procifar.com.br, licitacoes@prodiet.com.br, contato@drogasil.com.br, Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA <socramnorte@hotmail.com>, antonio virginio <antoniovbarbosa@uol.com.br>, cotacao@socibra.com, Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>, Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda <novasul@novasulmedicamentos.com.br>, Recol Porto Velho <recolpvhlicita@gmail.com>, robsonrepresentacoes@hotmail.com, Centermedi <eletronico2@centermedi.com.br>, robson silva dos santos <robsonsantos1959@hotmail.com>, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, Licitação - Biocal Cacoal <licitacao2.jp@biocal.com.br>, Licitação 04 - Supermédica <licitacao04@supermedica.com.br>, Renata Teixeira <licitacao@promefarma.com.br>, licitacao@callmedce.com.br, LR DISTRIBUIDORA <LRDISTRIBUIDORA01@hotmail.com>, ALAN KAMEL <licitacoesglobosaude@gmail.com>, biocal@biocal.com.br, biocal.pvh@biocal.com.br, bioplasmadf@gmail.com, Maurício de Souza <agdnorte@gmail.com>, compras@labiotek.com.br, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, Medodonto Medodonto <medodonto.ro@gmail.com>, MedPlus Mariele <mariele.rodrigues@medplusonline.com.br>, m.zabotte@uol.com.br, Teunisio Silva <teunisio.silva@pmh.com.br>, pmh@pmh.com.br, Dennys Reis <licitalabiopvh@gmail.com>, licitacoes@wiener-lab.com.br, Marcos Camargo <marcos.camargo@wiener-lab.com.br>, Ab Licitacao <ablicitacao@hotmail.com>, licitacao@alphamedi.com.br, hospitalar@hospitalar.com.br, Gilvan Santos <gilvan@salutarycnc.com.br>, Eudson Vieira <tecnomedpvh@outlook.com>, pontualmed@micnet.com.br, Luzimar RODRIGUES DO NASCIMENTO <ASCONASSESSORIA@gmail.com>, SAC@pointmed.com.br, CERQUEIRA.PORTO@hotmail.com, reinaldo@tigre.com.br, PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@hotmail.com, antluizcruz@ig.com.br, phdist@terra.com.br, DIHOSMED@hotmail.com, medcedral@ig.com.br, panamedical@uol.com.br, spdservicos@hotmail.com, westcont@westcont.cnt.br, gilmarmirandinha@hotmail.com, morillos@terra.com.br, novas.med@ig.com.br, otavianoesilva@gmail.com, escritoriosanchesdebirigui@bol.com.br, cidamauro@contida.com.br, FERNANDA@naturallimp.com.br, CONTATO@nchospitalar.com.br, SAC@mtpharmacy.com.br, queirozsilva@uol.com.br, Andrei Andres <andrei.2525@hotmail.com>, MMW Produtos Hospitalares <mmwhospitalares@gmail.com>, clovesu@terra.com.br, Francileide andrade de azevedo <ALENCAR-XIMENES@hotmail.com>, audalex@terra.com.br, mix@mix.adm.br, arcy.helena@mindray.com, colonial@colonial.com.br, dinizmacedo@gmail.com, megamed@bol.com.br, VELITON@andradeconsultoria.com.br, contato@medipel.com.br, MEDJET@medjet.com.br, ra.fiori@sercomtel.com.br, future@brturbo.com.br, MEDICALCENTERAFOGADOSDAINGAZEIRA@gmail.com, medvalle@terra.com.br, medcalfarma@hotmail.com, mdatextil@uol.com.br, macromed@macromed.com.br, MAEVEHOSPITALAR@hotmail.com, zamboni.marcel@gmail.com, MEASUPRA@ig.com.br, lareal.lareal@terra.com.br, lagean@vol.com.br, labpack@netsite.com.br, lihospital@hotmail.com, kobecirurgica@terra.com.br, josmed@josmed.com.br, jcline.co@uol.com.br, ATENDIMENTO@ingalab.com.br, Cba Licitacao <cbalicitacao@hotmail.com>, atendimento@alfamed.com, Pró Saúde Distribuidora <comercial@distribuidoraprosaude.com.br>, VENDAS.EXCLUSIVA@hotmail.com, Terezinha Santos <terezinhamcspvh@gmail.com>, paivamarcos1@hotmail.com, Laja Comercio <laja.laja@globo.com>, Medical da Amazônia Ltda <medicaldaamazonialtda@gmail.com>, MS PROJETOS <msprojetos02@gmail.com>, "R. B. MONTEIRO" <rbmonteiro_ltda@hotmail.com>, inovvalocadora@hotmail.com, dentalcacoal@hotmail.com, comercialodontosto@uol.com.br, licitacao@polidermdistribuidora.com.br, medplus@terra.com.br, moura@edlo.com.br, instrumentalcenter@hotmail.com, cotacao@axiste.com.br, michely.rodrigues@zeiki.com.br, sacpr@suprimedsul.com.br, licitacoes@suprimedsul.com.br, Medclean Produtos Hospitalares <sac@medcleanprodutohospitalar.com.br>, contato@biotechmed.com.br, Amanda Bezerra - Sintex <opme@sintexbio.com.br>, diretorlabiomed@hotmail.com

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

Proc:
Fl: 299
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:57
Cco: othon@riomedi.com.br, pmh.ba@pmh.com.br, Edite Maria <editemaria.vendas@gmail.com>, Edite Maria Jesus Santos <danlab.danlab@gmail.com>, editais@wiener-lab.com.br, Monica Magalhaes <monica.magalhaes@pmh.com.br>, Laboratorio Dad <laboratorio.dad@gmail.com>, REAL DIAGNÓSTICA Licitações - Real Diagnóstica <licita.realdiagnostica@gmail.com>, realmed_hospitalar@hotmail.com, Bruna Pontes <bruna@realdiagnostica.com.br>, Dental Medica Com Rep Ltda <medicamentos@dentalmedica.com.br>, MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS <medisaude@gmail.com>, Roldão Braga Ribeiro ME <roldaobraga.me@hotmail.com>, REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Monteiro Comércio e Serviços <monteiro.cs@hotmail.com>, LUANA SOUZA <delta.luanasouza@hotmail.com>, dmclicitacoes@outlook.com, adisul@adisulrs.com.br, GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, licitacao@capromed.com.br, max_gleidson@hotmail.com, cirurgicasantamaria@terra.com.br, samile@incompany.cnt.br, licitacoes@eticaph.com.br, contabil1@ellittecon.com.br, salmocon@terra.com.br, UBERCONTA@uberconta.com.br, licitacao@deltamedhosp.com.br, elias@volpidistribuidora.com.br, licitacao01@natanhospitalar.com.br, Alfamed comercial <alfamedcomercial.vendas@hotmail.com>, fcardoso@fcardoso-online.com.br, licitacao@salutedistribuidora.com.br, mmlobato@mmlobato.com.br, vendasmenegazzo@uol.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>, matriz@equinociohospitalar.com.br, SERGIO TRINDADE <SCT357@gmail.com>, andresantosbelem@hotmail.com, Alessandro Nepomuceno <vetsul@terra.com.br>, Youweb Sites <comercial@youweb.com.br>, drognat@hotmail.com, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, Ingride Santana <licitacao02@socibra.com>, Disacre Licitação <disacre.licitacao@gmail.com>, Marques Contab <MARQUESCONTAB@gmail.com>, latinacomercio@gmail.com, Weslley Araujo <LELINHO89@gmail.com>, latina comercio e serviços eireli <latinacomercioro@gmail.com>, djalma.bsb@outlook.com, roberto.goncalves@teuto.com.br, Halex Istar_Leandro Silva <hospmedcba@uol.com.br>, Hernandes Guerra <debora.machado@gruporecol.net>, formulasvendas@br.inter.net, vendas.exclusiva@hotmail.com, SOLUCOES@bascel.com.br, licitacoes@imperialmedbr.com.br, prosserv@uol.com.br, Biocal Licitações <licitacao.pvh@biocal.com.br>, MARCOS PAULO <marcos.licitacaopvh@outlook.com.br>, contato@contab-ce.com.br, Dinea do socorro <ecaldinea@hotmail.com>, leitaoabraao@veloxmail.com.br, CONTATO@tudocontabil.com.br, goldmed.cotacao@hotmail.com, licitacoes@cristalfarma.com.br, scritorioemmanuelduarte@yahoo.com.br, visa@saude.ap.gov.br, Paulo Prochnow <vendas@rioclarense.com.br>, FISCAL@ledur.com.br, milton@cristalia.com.br, a7distribuidora@a7distribuidora.com.br, ssr@universo.univates.br, CLEITONHOSPITALAR@hotmail.com, "GloboSaúde Comércio de produtos para Saúde Ltda." <globosaude@gmail.com>, licitacao@tecnicadistribuidora.com.br, rifarmed@uol.com.br, MEDICENTRODISTRIBUIDORA@hotmail.com, jmartins@uniaoquimica.com.br, contato@sidd.com.br, jackson Almeida <J.JACKSONALMEIDA@hotmail.com>, Licitações & Contratos <licitarr@outlook.com>, ALAIRASTECON@yahoo.com.br, ADICON@brturbo.com.br, asthamed.compras@hotmail.com, cientifica@brturbo.com.br, icitacoes@blau.com.br, miguel@pbfarma.com.br, MedLife Distr de Medicamentos e Material Hosp <medlifeba@gmail.com>, Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>, biondilicita02@gmail.com, Atecnomed 69-3443-2112 <atecnomed@hotmail.com>, Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes

Proc:
Fl: 300
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Email desativado Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

Suporte Medicamentos <suportemedicamentos@gmail.com> 28 de julho de 2020 13:52
Para: pregoes.sml@gmail.com

Este email está desativado.

Para COMPRAS e envio de arquivos XML/DANFES, contactar: compras@suportemedicamentos.com;

Para VENDAS, contactar: vendas@suportemedicamentos.com;

Para FINANCEIRO, contactar: financeiro@suportemedicamentos.com;

Para LICITAÇÕES, contactar: licitacao@suportemedicamentos.com;

Outros, contactar: (77) 3421-1634.

--

RAZÃO SOCIAL: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
FANTASIA: Suporte - Comércio e Representação de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 07.886.202/0001-21
IE: 68.503.697NO
Rua Guilhermino Novais, nº 09 - Recreio
Vitória da Conquista - BA

CEP. 45.020-600
(77) 3421-1634 (77) 3421-1634



Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 14:01
Para: compras@suportemedicamentos.com, vendas@suportemedicamentos.com, financeiro@suportemedicamentos.com, licitacao@suportemedicamentos.com

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 307
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

RE: =?UTF-8?Q?Informa_a_publica=C3=

1 mensagem

UOL <airmed@uol.com.br> 28 de julho de 2020 13:56
Para: "pregoes.sml" <pregoes.sml@gmail.com>

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de airmed@uol.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Prezados,

Informamos que o endereço de email

airmed@uol.com.br

será desativado em 01/11/2018
Favor encaminhar novos emails para o endereço:

airmed@portalairmed.com.br

à disposiçao,

Airmed Eirelli - EPP

Proc:
Fl: 303
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 14:06
Para: airmed@uol.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 304
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Atenção para os e-mails Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br> 28 de julho de 2020 13:56
Para: pregoes.sml@gmail.com

Olá

Este e-mail é específico para recebimento de editais.

Para outros assuntos favor direcionar para:

Empenhos e Autorizações de Fornecimentos: empenhos@solumeddistribuidora.com.br

Contratos: contratos.solumed@gmail.com

Notificações: auxiliar.juridico4@solumeddistribuidora.com.br

Cotações e Estimativas: cotacao@solumeddistribuidora.com.br

Obrigada

--
Atenciosamente,

Solumed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Michele Bueno
Editais
E-mail/Skype: licitacao3@solumeddistribuidora.com.br

Proc:
Fl: 305
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 14:02
Para: empenhos@solumeddistribuidora.com.br, contratos.solumed@gmail.com, auxiliar.juridico4@solumeddistribuidora.com.br, cotacao@solumeddistribuidora.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 306
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

Milton C. Olympio - Ger. Contab. <milton@cristalia.com.br> 28 de julho de 2020 14:03
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezado (a), este e-mail é de uso da contabilidade. Para licitações favor usar licitacao@cristalia.com.br

Grato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc:
Fl: 307
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 14:05
Para: licitacao@cristalia.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janini Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

Proc:
Fl: 308
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

SUBSTITUIÇÃO E-MAIL Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

miguel pb <miguel@pbfarma.com.br> 28 de julho de 2020 13:58
Para: pregoes.sml@gmail.com

Os e-mails devem ser encaminhados para este novo endereço: licitacoes@pbfarma.com.br

O endereço (miguel@pbfarma.com.br) será DESATIVADO.

--

Atenciosamente,

Miguel (Farmacêutico / Licitações)
EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.487.170/0001-66
FONE/FAX: (79) 3025-9999
CEL: (79) 98162-0934
E-MAIL OPCIONAL: pbfarma@pbfarma.com.br

Proc:
Fl: 309
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 28 de julho de 2020 14:04
Para: licitacoes@pbfarma.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

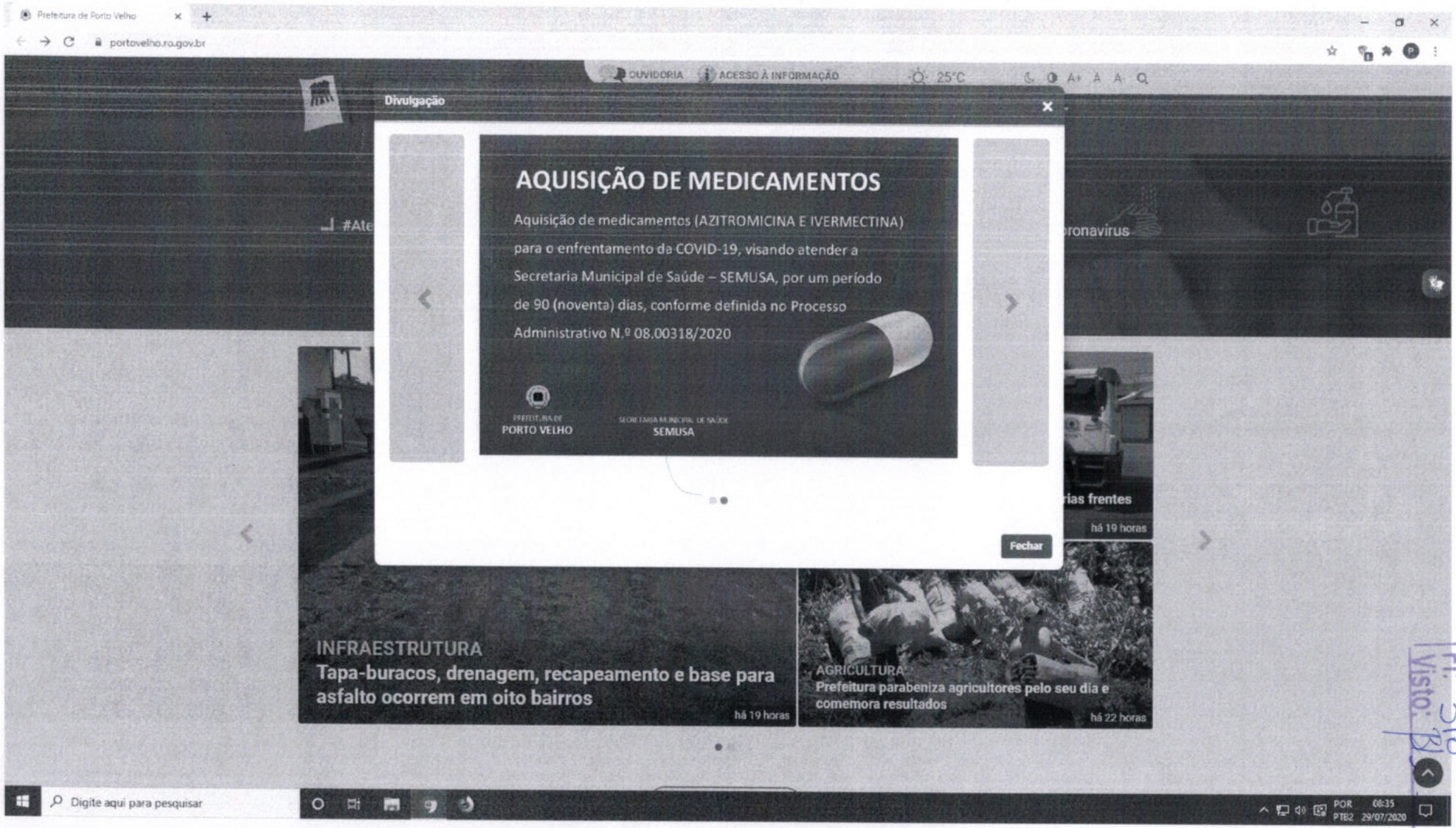

Proc:
Fl. 310
Visto:

Proc. 08.00318/2019
Fls. 316
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **30 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

a) E-mail recebido da Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO no dia 30.07.2020 (atendimentoestratti@outlook.com), com pedido de esclarecimento acerca da aceitabilidade de medicamento manipulado para os lotes 03 e 04 do presente certame.

b) E-mail recebido da Empresas MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A no dia 30.07.2020 (nbolson@medlive.com.br), com pedido de esclarecimento acerca da dotação orçamentária citada no presente certame.

c) E-mail encaminhado ao Departamento de Assistência Farmacêutica da SEMUSA solicitando manifestação acerca dos pedidos de esclarecimentos.

d) E-mail recebido do DAF/SEMUSA com a resposta.

e) Resposta aos Pedidos de Esclarecimento.

f) Publicação da Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e envio da Resposta as empresas ESTRATTI e MEDILAR.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 312
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Edital Pregão Eletronico 001/2020

1 mensagem

Edhemari Marques <atendimentoestratti@outlook.com> 30 de julho de 2020 09:32
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia Prezados,
Tudo bem?

Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 para aquisição de medicamentos.
Para o item 3 / 4 : ivermectina 6mg ,podemos ofertar medicamento manipulado?

Se formos vencedores do item, vocês enviam a receita original?

Aguardo breve retorno,
Agradeço pela atenção.
Abraços.

Att,
Edhemari de Souza Marques CRF 69.856
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO
TEL: 18 3621-7780 / 3621-8506

Proc:
Fl: 313
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Dotação/Recursos - PE 001/2020

1 mensagem

Nelson Bolson | Medlive <nbolson@medlive.com.br> 30 de julho de 2020 10:02
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: Fernando Theisen | Medlive <ftheisen@medlive.com.br>, Vanessa Ellwanger | Financeiro Medlive <vellwanger@medlive.com.br>

Bom dia Janine

Prezada Pregoeira

Ref: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML-COVID

Reforçando nosso contato, referente dotação abaixo, gostaríamos de solicitar se o Município, ao utilizar recursos específicos consignado no orçamento da Prefeitura, repassados/transferidos via Recursos do SUS custeio, estão vinculados para esta aquisição?

Desde já agradecemos e elevamos cordiais saudações.

3.DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: *08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19*

Elementos de despesa: *3.3.90.30 – Material de Consumo*

FONTE: *1.027-Transferência de Recursos do SUS Custeio*

--

Nelson João Bolson
Financeiro | Analista Financeiro

(51) 3718.7600 |
nbolson@medlive.com.br

Canal de Denúncias:
etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod. Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

GREAT PLACE TO WORK CERTIFICADO BRASIL

Contato Direto
Atendimento Personalizado
(51) 3718.7643

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.
This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

Proc:
Fl: 314
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Pedido de esclarecimento – PE 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020 (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 30 de julho de 2020 10:15
Para: ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <Assessoriafarmsemusa@gmail.com>

Senhoras,

O Pregão Eletrônico n. 001/2020-COVID, oriundo do processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, recebemos o pedido de esclarecimento das empresas ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO e MEDLIVE, que seguem anexo.

Considerando as razões questionadas, há necessidade de submeter os argumentos à área técnica.

Desta forma, solicitamos brevidade na análise e resposta visto que a disputa está marcada para AMANHÃ (dia 31.07.2020), assim colocando-nos à disposição pelo telefone 3901-3639 e e-mail pregoes.sml@gmail.com.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes

Pregoeira - SML

2 anexos

ESCLARECIMENTO-ESTRATTI.pdf
85K

ESCLARECIMENTO-MEDLIVE.pdf
150K

Proc.
Fl: 315
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Pedido de esclarecimento – PE 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020 (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <assessoriafarmsemusa@gmail.com> 30 de julho de 2020 11:04
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia, Prezada

Considerando os pedidos de esclarecimentos, informamos objetivamente que, Para o item 3/4: ivermectina 6mg, há sim, a possibilidade da oferta do medicamento de produção manipulada, desde que o item atenda a todas as disposições da SISRP - processo n° 08.00318.00/2020, e do edital do pregão 001/2020-COVID. Informamos ainda que este Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, não envia receitas de prescrição médica.

Quanto a dotação orçamentária, informamos a existência de recursos para custeio da aquisição, estando devidamente vinculado ao certame, conforme Projeto Atividade, Elemento de Despesa, e Fonte de Recursos, informados(as), e que seu pagamento ocorrerá conforme previsto no edital do pregão em questão.

Por fim, esperamos ter atendido objetivamente as questões, nos colocando à disposição para mais, caso necessário.

Atenciosamente,

Karla Leite Brunoro
Gerente Div. Estratégica - DAF/SEMUSA
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES | DIRETORA DO DEPT. DE ASSIST. FARMACÊUTICA
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho | Departamento de Assistência Farmacêutica
(69) 98473-5013
assessoriafarmsemusa@gmail.com
Rua Monteiro Lobato, 5350 - Eldorado | Porto Velho, RO

FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Processo: 08.00318/2020
Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de análise e resposta aos Pedidos de Esclarecimentos formulado pela empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO, recebida no dia 30.07.2020 pelo e-mail atendimentoestratti@outlook.com, e pela empresa MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A, recebida no dia 30.07.2020 pelo e-mail nbolson@medlive.com.br.

I. DO RECEBIMENTO

Preliminarmente, convém consignar que Pedidos de Esclarecimentos formulados em face de Editais de Licitação para aclarar questões procedimentais relativas às licitações públicas não comportam rigorismos quanto à forma de apresentação, já que a própria Lei silenciou sobre o tema.

Em que pese o exposto, é necessário verificar o atendimento à tempestividade do pedido ora analisado, uma vez que o prazo para tanto foi previamente estabelecido no **subitem 2.3** do Edital de Licitação, havendo, portanto, um lapso temporal para o exercício do direito por parte das Licitantes e uma regra a ser observada pela Administração.

Citado item 2.3 do Edital dispõe que "Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **1 (um) dia útil** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;"

Considerando que a data de abertura das propostas está designada para o dia 31.07.2020, tal como estabelecido no subitem 1.4 do instrumento convocatório e, que os e-mails contendo as manifestações das Licitantes aportaram no correio eletrônico desta Superintendência no dia 30.07.2020, os pedidos de esclarecimento são intempestivos à luz das prescrições contidas no Edital de Licitação.

Superintendência Municipal de Licitação - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: São Cristóvão
Porto Velho/RO. Telefone (69) 3901-3639

A empresa apresenta o seguinte questionamento:

> "Reforçando nosso contato, referente dotação abaixo, gostaríamos de solicitar se o Município, ao utilizar recursos específicos consignado no orçamento da Prefeitura, repassados/transferidos via Recursos do SUS custeio, estão vinculados para esta aquisição?
>
> 3.DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO
> 3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:
> Projeto Atividade: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID 19
> Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
> FONTE: 1.027-Transferência de Recursos do SUS Custeio"

III-A - RESPOSTA:

O aspecto questionado orbita na esfera da discricionariedade do Órgão Requisitante e estritamente técnicos, em face da natureza desta Superintendência que, criada e regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, possui atribuições relacionadas à operacionalização dos procedimentos Licitatórios, os termos dos questionados foram submetidos ao Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para análise e deliberação acerca do pedido de esclarecimento.

A SEMUSA, através do Departamento de Assistência Farmacêutica manifestou-se conforme transcritos a seguir:

> **Pergunta**: Reforçando nosso contato, referente dotação abaixo, gostaríamos de solicitar se o Município, ao utilizar recursos específicos consignado no orçamento da Prefeitura, repassados/transferidos via Recursos do SUS custeio, estão vinculados para esta aquisição?
>
> RESPOSTA: Quanto a dotação orçamentária, informamos a existência de recursos para custeio da aquisição, estando devidamente vinculado ao certame, conforme Projeto Atividade, Elemento de Despesa, e Fonte de Recursos, informados(as), e que seu pagamento ocorrerá conforme previsto no edital do pregão em questão.

Superintendência Municipal de Licitação - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: São Cristóvão
Porto Velho/RO. Telefone (69) 3901-3639

Proc:
Fl: 318
Visto:

Licitação [nº 826554]

Inclusão de documentos

Informe o documento | Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado | incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
27/07/2020 às 14:41:49	1	EDITAL-PE.001.2020-COVID.PDF	apagar
30/07/2020 às 16:31:45	2	ESCLARECIMENTO-ESTRATTI.PDF	apagar
30/07/2020 às 16:32:24	3	ESCLARECIMENTO-MEDILAR.PDF	apagar
30/07/2020 às 16:32:31	4	RESPOSTA-ESCLARECIMENTO.PDF	apagar

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Proc:
Fl: 319
Visto:

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Modo Impressão

Detalhes Ganhadores Mensagens Empenhos Anexos

Detalhes

Edital	001/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	826554		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Tipo:**	Menor Preço
Situação:	Publicada	**Data de publicação:**	27/07/2020
Inicio do acolhimento de propostas:	27/07/2020 16:00:00		
Limite para o acolhimento de propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Abertura das propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Data e a hora da disputa:	31/07/2020		
Valor Estimado:	R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).		

Proc:
Fl: 320
Visto:

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Modo impressão

Detalhes Ganhadores Mensagens Empenhos Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 001/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar
Esclarecimento - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO	Visualizar Baixar
Esclarecimento - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A	Visualizar Baixar
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	Visualizar Baixar

Proc:
Fl: 321
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Dotação/Recursos - PE 001/2020

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 30 de julho de 2020 15:37
Para: Nelson Bolson | Medlive <nbolson@medlive.com.br>

Senhores licitantes,

Segue anexo a Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos interpostas contra o Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML/COVID-19, a qual foi devidamente disponibilizada no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras deste Município.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta-Esclarecimento.pdf
91K

Proc:
Fl: 322
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Edital Pregão Eletronico 001/2020

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 30 de julho de 2020 15:36
Para: Edhemari Marques <atendimentoestratti@outlook.com>

Senhores licitantes,

Segue anexo a Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos interpostas contra o Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML/COVID-19, a qual foi devidamente disponibilizada no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras deste Município.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta-Esclarecimento.pdf
91K

Proc. 08.00318/2019
Fls. 323
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos 30 **dias** do mês de **Julho** do ano de **2020,** promovo juntada aos autos do e-mail encaminhado à Empresa Distribuidora Pro Saúde, do ramo do objeto licitado no Pregão em epígrafe, atendendo a solicitação realizada no via contato telefônico, fls. _____ a _____.

Oportunamente e, para consignar justificativa nos autos, destaco que o envio do Aviso de Licitação às Empresas descritas nos e-mails elencados na letra "a" deu-se em razão de, tal como o objeto deflagrado nos **Pregões Eletrônicos n. 002/2020/SML-COVID**[1], conduzido pela Pregoeira da Equipe 01, este certame pretende à aquisição de medicamentos indispensáveis para manutenção da integridade da saúde e vida de pacientes usuários dos serviços de saúde da rede municipal que já estejam ou venham a ser acometidos pela COVID-19, conforme justificado nos autos.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

[1]Deflagrado no Processo n. 08.00304/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Proc:
Fl: 324
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 30 de julho de 2020 15:54
Para: vendas@distribuidoraprosaude.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematantes de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para os dias 31.07 e 03.08, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 001/2020/SML - COVID - dia 31.07 :
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1216?impressao=true

PREGÃO 001/2020/SML - COVID - dia 01.08:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1218?impressao=true

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

2 anexos

EDITAL-PE.001.2020-COVID.pdf
331K

EDITAL.PE002.2020.COVID.pdf
517K

Proc: 0325
Fl:
Visto:

Licitação [nº 826554]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	4
2	4
3	9
4	6

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Proc:
Fl: 0326
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 1.686.746,40
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 1.694.080,08
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 1.833.420,00
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 1.961.754,40
Data e hora do registro	30/07/2020 12:30:39:235
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 2.266.107,12
Data da desistência	30/07/2020 11:46:14:551
Situação da proposta	Desistida

Proc: 0327
Fl:
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 79.653,60
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 79.653,60
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 79.999,92
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 86.580,00
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada

Proc:
Fl: 0328
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 3]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 774.199,20
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 1.322.590,30
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 1.329.041,96
Data e hora do registro	30/07/2020 18:52:13:234
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 1.329.041,96
Data e hora do registro	30/07/2020 23:14:49:361
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 1.329.041,96
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 1.483.000,00
Data e hora do registro	30/07/2020 15:46:34:038
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 1.580.656,70
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 1.612.915,00
Data e hora do registro	30/07/2020 14:05:27:090
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 3.725.833,65
Data e hora do registro	30/07/2020 12:36:13:619
Situação da proposta	Classificada

Proc: 0329
Fl:
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 4]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 46.600,80
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 79.609,70
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 79.998,04
Data e hora do registro	30/07/2020 23:14:49:361
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 79.998,04
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 95.143,30
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 97.085,00
Data e hora do registro	30/07/2020 14:05:27:090
Situação da proposta	Classificada

Proc:
Fl: 0330
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 1.686.746,40		
Data e hora do registro	30/07/2020-19:03:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG MARCA GEOLAB		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 1.694.080,08		
Data e hora do registro	31/07/2020-08:15:58	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 1.833.420,00		
Data e hora do registro	30/07/2020-16:46:29	Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 1.961.754,40		
Data e hora do registro	30/07/2020-12:30:39	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	NACIONAL, RMS: 1091700560075 COM 3, MARCA: AZITROMED, FABRICANTE: MEDQUIMICA, VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, DESCRIÇÃO: AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 366.684		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 2.266.107,12		
Data da desistência	30/07/2020-11:46:14	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	azitrophar		

Proc:
Fl: 0331
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 79.653,60		
Data e hora do registro	30/07/2020-19:03:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG MARCA GEOLAB		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 79.653,60		
Data e hora do registro	30/07/2020-21:22:55	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Azitromicina 500mg comprimido. Registro Anvisa nº 1410700060063, Laboratório Pharlab, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 Bairro Eldorado Cep: 76.811-776 Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 79.999,92		
Data e hora do registro	31/07/2020-08:15:58	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01)		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 86.580,00		
Data e hora do registro	30/07/2020-16:46:29	Situação da proposta	Classificada

Proc:
Fl: 0332
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 3]

Fornecedor - 1

Opções

Valor R$ 774.199,20

Data e hora do registro 30/07/2020-21:22:55 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Ivermectina 6mg comprimido. Registro Anvisa nº 1039201670039, Laboratório Vitamedic, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica □ DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 □ Bairro Eldorado □ Cep: 76.811-776 □ Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.

Fornecedor - 2

Opções

Valor R$ 1.322.590,30

Data e hora do registro 30/07/2020-19:03:26 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IVERMECTINA 6 MG MARCA VITAMEDIC

Fornecedor - 3

Opções

Valor R$ 1.329.041,96

Data e hora do registro 30/07/2020-18:52:13 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: ABBOTT MODELO: REVECTINA REG. ANVISA: 1055303510024

Fornecedor - 4

Opções

Valor R$ 1.329.041,96

Data e hora do registro 30/07/2020-23:14:49 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Ivermectina 6mg - Cápsula.

Fornecedor - 5

Opções

Valor R$ 1.329.041,96

Data e hora do registro 31/07/2020-08:15:58 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Fornecedor - 6

Opções

Valor R$ 1.483.000,00

Data e hora do registro 30/07/2020-15:46:34 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IVERMECTINA - GENERICO - 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4 - DET. REG./FAB.: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 30.222.814/0001-31 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL - CONSERVAR ENTRE 15 e 30°C - VAL.: 24M - GGREM 535092011111113 - MS 1039201670020

Fornecedor - 7

Opções

Valor R$ 1.580.656,70

Data e hora do registro 30/07/2020-16:46:29 Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 8

Opções

Valor R$ 1.612.915,00

Data e hora do registro 30/07/2020-14:05:27 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IVERMECTINA 6 MG - PROPOSTA COM VALIDADE DE 90 DIAS APÓS O CERTAME NÃO GARANTINDO PREÇO E MARCA APÓS ESSE PERÍODO DEMAIS PRERROGATIVAS CONCORDAMOS COM O EDITAL MARCA/FABRICANTE VITAMEDIC REGISTRO ANVISA 103920167

Fornecedor - 9

Opções

Valor R$ 3.725.833,65

Data e hora do registro 30/07/2020-12:36:13 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) NACIONAL, RMS: NOTIFICADO RDC/67 COM 1, FABRICANTE: MANIPULADO, DESCRIÇÃO: IVERMECTINA 6MG, CÁPSULA. QUANTIDADE: 322.583 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Proc:
Fl: 0333
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 4]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 46.600,80		
Data e hora do registro	30/07/2020-21:22:55	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg comprimido. Registro Anvisa nº 1039201670039, Laboratório Vitamedic, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica □ DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 □ Bairro Eldorado □ Cep: 76.811-776 □ Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 79.609,70		
Data e hora do registro	30/07/2020-19:03:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG MARCA VITAMEDIC		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 79.998,04		
Data e hora do registro	30/07/2020-23:14:49	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg - Cápsula.		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 79.998,04		
Data e hora do registro	31/07/2020-08:15:58	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 03)		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 95.143,30		
Data e hora do registro	30/07/2020-16:46:29	Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 97.085,00		
Data e hora do registro	30/07/2020-14:05:27	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG - PROPOSTA COM VALIDADE DE 90 DIAS APÓS O CERTAME NÃO GARANTINDO PREÇO E MARCA APÓS ESSE PERÍODO DEMAIS PRERROGATIVAS CONCORDAMOS COM O EDITAL MARCA/FABRICANTE VITAMEDIC REGISTRO ANVISA 103920167		

Proc: 0334
Fl:
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 826554]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.		
Edital	001/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	27/07/2020
Início acolhimento de propostas	27/07/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	31/07/2020-09:00
Abertura das propostas	31/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	31/07/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	31/07/2020-09:53:23:548
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 1.694.080,08		
CNPJ	35.041.852/0001-01		
Fornecedor	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED		
Telefone	(69) 993946681		
Nome contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES		
Arrematado	R$ 1.100.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01)		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	31/07/2020-09:54:48:921
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01

Proc:
Fl: 0335
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Valor	R$ 1.686.746,40
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Telefone	+0 (69)992554727
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG MARCA GEOLAB

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 1.694.080,08
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+14 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 1.833.420,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Telefone	+55 (45)30393076

T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA

Valor	R$ 1.961.754,40
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	30/07/2020 12:30:39:235
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PEDRO RICARDO DE MELO
Telefone	+0 (21)24567007
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	NACIONAL, RMS: 1091700560075 COM 3, MARCA: AZITROMED, FABRICANTE: MEDQUIMICA, VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, DESCRIÇÃO: AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 366.684

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Valor	R$ 2.266.107,12
Segmento	Outras Empresas
Data da desistência	30/07/2020 11:46:14:551
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	ERIKA PENHA GAIGHER DE SOUZA
Telefone	+55 (31)25228170
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	azitrophar

Proc:
Fl: 0336
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 2]

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Valor	R$ 79.653,60
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Telefone	+0 (69)992554727
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG MARCA GEOLAB

PH HOSPITALAR LTDA - ME

Valor	R$ 79.653,60
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Telefone	+0 (69)992525123
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Azitromicina 500mg comprimido. Registro Anvisa nº 1410700060063, Laboratório Pharlab, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica □ DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 □ Bairro Eldorado □ Cep: 76.811-776 □ Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 79.999,92
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+14 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 86.580,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Telefone	+55 (45)30393076

Proc:
Fl: 0337
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 3]

PH HOSPITALAR LTDA - ME

Valor	R$ 774.199,20
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Telefone	+0 (69)992525123
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg comprimido. Registro Anvisa nº 1039201670039, Laboratório Vitamedic, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 – Bairro Eldorado – Cep: 76.811-776 – Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Valor	R$ 1.322.590,30
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Telefone	+0 (69)992554727
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG MARCA VITAMEDIC

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO

Valor	R$ 1.329.041,96
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	30/07/2020 18:52:13:234
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Telefone	+55 (51)37187600
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: ABBOTT MODELO: REVECTINA REG. ANVISA: 1055303510024

L.D. FARMACEUTICA LTDA

Valor	R$ 1.329.041,96
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/07/2020 23:14:49:361
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Renato De Angeli
Telefone	+55 (27)30753555
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg - Cápsula.

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 1.329.041,96
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 4]

Proc:
Fl: 0338
Visto:

PH HOSPITALAR LTDA - ME

Valor	R$ 46.600,80
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/07/2020 21:22:55:131
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Telefone	+0 (69)992525123
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg comprimido. Registro Anvisa nº 1039201670039, Laboratório Vitamédic, Validade da Proposta: 90 (noventa) dias à partir da data de abertura, Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, nº 5550 – Bairro Eldorado – Cep: 76.811-776 – Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013.

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Valor	R$ 79.609,70
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Telefone	+0 (69)992554727
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG MARCA VITAMEDIC

L.D. FARMACEUTICA LTDA

Valor	R$ 79.998,04
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/07/2020 23:14:49:361
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Renato De Angeli
Telefone	+55 (27)30753555
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ivermectina 6mg - Cápsula.

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 79.998,04
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+14 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	IVERMECTINA 6 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 03)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 95.143,30
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Proc. 08.00318/2020
Fls. 339
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 01

Empresa: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.041.852/0001-01

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED (CNPJ: 35.041.852/0001-01), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 340
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.041.852/0001-01**
Razão Social: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **BIONUTRI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/08/2020**
FGTS	Validade:	**11/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**22/03/2020** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2020** (*)

Proc:
Fl: 341
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S - ENFRENTAMENTO COVID-19, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVO ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO: A EMPRESA BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG. 0071-X, C/C: 78934-8, SICOOB AG: 3325, C/C 983047.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ANVISA Nº	V. UNIT.	TOTAL R$
1	366.684	COMP	AZITROMICINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI 1.2568.0183.012-9	R$ 4,62	R$ 1.694.080,08
2	17.316	COMP	AZITROMICINA 500 MG	PRATI-DONADUZZI 1.2568.0183.012-9	R$ 4,62	R$ 79.999,92
3	322.583	COMP	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC 1.0392.0167.002-0	R$ 4,12	R$ 1.329.041,96
4	19.417	COMP	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC 1.0392.0167.002-0	R$ 4,12	R$ 79.998,04

Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem qualsquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

PORTO VELHO – RO, 31 DE JULHO DE 2020.

Francisco Petroni S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 648.717.352-91
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 342
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO, através do seu representante Legal Sr(a).FRANCISCO FERRONI S, DA CRUZ, CPF: 668.737.352-1, como representante devidamente constituido de BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA doravante denominado para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID foi elaborada de maneira independente pelo BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID,Vnão foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID,não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PORTO VELHO 31 DE JULHO DE 2020

Francisco Ferroni S. da Cruz
CPF: 668.737.352-91
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 343
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.041.852/0001-01**
Razão Social: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **BIONUTRI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/05/2020**
FGTS	Validade:	**31/03/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2020**
Receita Municipal	Validade:	**22/03/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Proc:
Fl: 344
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

AO PREGOEIRO E EEQUIPE DE APOIO

Pelo presente, a empresa A Empresa BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO, propomo-nos a entregar/executar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMJ/2020, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "1", e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: FATO SUPERVENIENTE a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS c) Que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

GRAU DE PARENTESCO f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são AUTÊNTICOS.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TROCA j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino.

PORTO VELHO – RO, 31 DE JULHO DE 2020.

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 – CEP: 76.804-098
Porto Velho – RO

Francisco Ferreira S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 001 737 352-91
Gerente Comercial

Proc:
Fl: 345
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

A Empresa BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO DECLARO (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos a seguir:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PORTO VELHO 31 DE JULHO DE 2020

Francisco Ferreira S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 608.737.352-91
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 346
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

A empresa A Empresa BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO, através do seu representante legal Sr(a).FRANCISCO FERRONI S, DA CRUZ, CPF: 668.737.352-1, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado Pregão Eletrônico nº 056/2020/PREGÃO/SML/PMA, são autênticos.

PORTO VELHO 31 DE JULHO DE 2020

Francisco Ferroni S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 668.737.352-01
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 347
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa A Empresa BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.041.852/0001- 01 COM SEDE NESTA CAPITAL, CEP: 37556-836, AV: BRASILIA, Nº 1769, BAIRRO: KM 01, TEL: 69 – 3224 3555, PORTO VELHO – RO, através do seu representante Legal Sr(a).FRANCISCO FERRONI S, DA CRUZ, CPF: 668.737.352-1, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PORTO VELHO 31 DE JULHO DE 2020

Francisco Ferroni S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 668.737.352-91
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 348
Visto: N

BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.041.852/0001-01

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de novembro de 1986 no município de Rio Branco - AC, empresária, inscrita no CPF nº 527.761.902-04, carteira nacional de Habilitação CNH nº 03569303591, expedida pelo DETRAN/AC em 21 de outubro de 2010, residente e domiciliada à Rua São Sebastião nº 746, Bairro Nova Estação, CEP: 69.918-340 município de Rio Branco - AC.

Única sócia da **BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rua Brasília, nº 1972, Bairro KM 1, CEP: 76.804-098, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no **CNPJ nº 35.041.852/0001-01**, com contrato arquivado na JUCER sob o **NIRE nº 11200962565**, em sessão de 01 de outubro de 2019. Resolve na melhor forma de direito alterar seus atos constitutivos mediantes as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA - Ingressa na sociedade o sócio **FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de dezembro de 1981, no município de Manaus - AM, inscrito no CPF nº 668.717.352-91, carteira nacional de Habilitação (CNH) nº 04045606180 expedida pelo DETRAN/AC, em 04 de janeiro de 2017, residente e domiciliado à Rua Anari nº 5358, Apartamento 603, Bloco 04, Residencial Vita Bella, Bairro Floresta, CEP: 76.806-090 município de Porto Velho - RO.

SEGUNDA CLÁUSULA - Retira-se da sociedade a socia **SANY DEBORA DE NORONHA PONTES**, que possui 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizada em moeda corrente do país, perfazendo de um capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aos quais cede e transfere ao sócio remanescente **FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ**, ficando o capital social distribuido ao sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor R$	%
Francisco Ferroni silva da Cruz	200.000	200.000,00	100
Totais	**200.000**	**200.000,00**	**100**

(Art.997, III, cc/2002) (art.1055, cc/2002).

TERCEIRA CLÁUSULA - Nos termos da Instrução Normativa **DREI nº 15/2013 Art. 5º** a empresa **BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, passará ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal**.

QUARTA CLÁUSULA - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o presente contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 35.041.852/0001-01

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade gira sob a denominação social de **BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

SEGUNDA CLÁUSULA - A sede está localizada na Rua Brasilia, nº 1972, Bairro KM 1, CEP: 76.804-098, município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

TERCEIRA CLÁUSULA - O objeto social é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontologicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de equipamentos

Proc:
Fl: 350
Visto: N-

e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios manufaturados; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

QUARTA CLÁUSULA - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do país e está distribuído ao sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor R$	%
Francisco Ferroni Silva da Cruz	200.000	200.000,00	100
Totais	**200.000**	**200.000,00**	**100**

(Art.997, III, cc/2002) (Art.1055, cc/2002).

QUINTA CLÁUSULA - A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e tem prazo de duração indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo por decisão unânime das sócias.

SEXTA CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente. ***(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)***.

SÉTIMA CLÁUSULA - A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ***(Art. 1.052, CC/2002)***.

OITAVA CLÁUSULA A administração da sociedade caberá ao socio, **FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma. Autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, devendo prestar contas da gestão.

NONA CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. ***(Art. 1.065, CC/2002)***.

DÉCIMA CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. ***(Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)***.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. ***(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)***.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontre sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)***.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA - Os casos omissos, bem como as lides decorrentes deste instrumento, serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor, sendo eleito o foro da comarca da Cidade de Porto Velho - RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2020.

Francisco Ferroni S. da Cruz

FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ

1º NOTAS Rio Branco - Acre

Sany Débora de Noronha Moura Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES

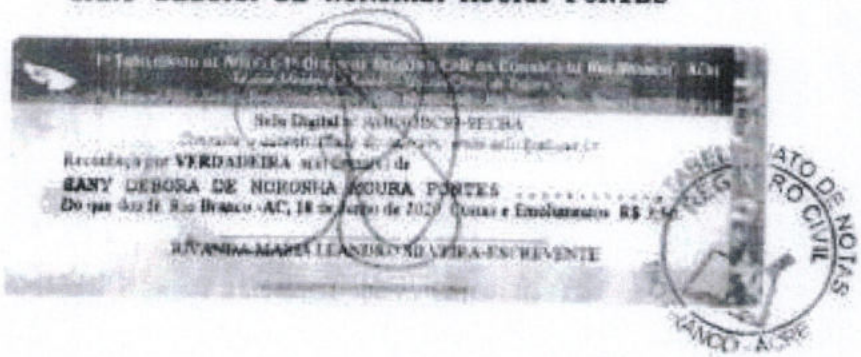

3

Selo Digital nº A3AFC24835-9314EConfira validade em
www.tjro.jus.br/funarpen/selo
Reconheço por verdadeira a assinatura de FRANCISCO
FERRONI SILVA DA CRUZ . Doufé "02339" F38GUDFN-91213A-1D"
Porto Velho - RO 29 de junho de 2020 - 14:04:40h
Em Test° _____ da verdade
Neli Akinson Star Mendes Domingos - Escrevente
Emolumentos: R$8,50, Fusp: R$1,93, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,38,
Fundhrpen: R$0,71, Pumopjpn: R$0,28, Total = R$13,89

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADAILTON JOSE MENDES, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº 002352, expedida em 31/12/1980, inscrito no CPF nº 69112894249, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
69112894249	002352	ADAILTON JOSE MENDES

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:44 SOB Nº 20200221990.
PROTOCOLO: 200221990 DE 02/07/2020 16:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002761980. NIRE: 11200962565.
BIOMUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/07/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

Proc:
Fl: 355
Visto:



Proc:
Fl: 356
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 4666/2019

Inscrição Municipal	**14253779**
Nome do Contribuinte	**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE**
Nome Fantasia	BIONUTRI
Inscrição Imobiliária	03040290335001
CNPJ	35.041.852/0001-01
Localização	AVENIDA BRASILIA
Numero do Imóvel	1972
Bairro do Imóvel	KM 1
Complemento do Imóvel	
Cep	76804098
Data de Abertura - JUCER	01/10/2019
Data de Cad. no Município	04/10/2019

Certidão Autenticada
Verificação Online

Área Utilizada:	**210,00 m²**
Área da Publicidade:	**1,00 m²**

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	PRINCIPAL
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	SECUNDARIA
4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	SECUNDARIA
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	SECUNDARIA
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	SECUNDARIA
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SECUNDARIA
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SECUNDARIA
4644-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	SECUNDARIA
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SECUNDARIA
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	SECUNDARIA
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	SECUNDARIA
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	SECUNDARIA
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	SECUNDARIA
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	SECUNDARIA
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

VALIDADE

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SECUNDARIA
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	SECUNDARIA
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	SECUNDARIA
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	SECUNDARIA
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	SECUNDARIA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	SECUNDARIA

Proc:
Fl: 357
Visto

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuizo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

VALIDADE

Proc:
Fl: 358
Visto:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 01/10/2019

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	35.041.852/0001-01	Inscrição Estadual:	00000005497159
Nire:	11200962565	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD		
Nome Fantasia:	BIONUTRI		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -BRASILIA		
Complemento:			
Bairro:	KM 1	Número:	1972
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76804098
U.F.	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	BRASILIA		
Bairro:	KM 1		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	999959132	UF:	RO
Fax:		CEP:	
E-mail:	portoricocontabilidade@gmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	01/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	01/10/2019		
Codigo da Atividade Principal:	4773300		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4618402 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4642702 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO
4644301 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644302 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645101 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645102 | COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4647801 | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649401 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4691500 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4729699 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOEM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4637199 | COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4761003 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4930202 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
9511800 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
3312102 | MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4329103 | INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ESTUFAS, FORNOS E ESTEIRAS PARA ANTES

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhões

Proc:
Fl: 359
Visto: N -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.041.852/0001-01 MATRIZ		01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIONUTRI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	1972	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-098	KM 1	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 9995-9132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **11:53:12** (data e hora de Brasília).

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 360
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.041.852/0001-01 MATRIZ		01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	1972	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-098	KM 1	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 9995-9132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **11:53:12** (data e hora de Brasília).

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 361
Visto: N-

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300244418**
Código de Controle: **300244418**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **35041852000101**
Nome ou Razão Social: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 10/07/2020 08:36:46
Validade....: 08/10/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 362
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 19 Junho 2020 - 10:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 44397/2020
DATA DE EMISSÃO: 19/06/2020 10:16:15

NOME: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED
CNPJ/CPF: 35041852000101
ENDEREÇO: RUA BRASILIA, nº 1972
BAIRRO: KM 1

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 19 de Junho de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Proc:
Fl: 363
Visto: N-

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.041.852/0001-01
Razão Social: BIONUTRI COM E REP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R BRASILIA 1972 / KM 1 / PORTO VELHO / RO / 76804-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071308261929086810

Informação obtida em 30/07/2020 18:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

Proc:
Fl: 364
Visto: N-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.041.852/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:27 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.
Código de controle da certidão: **D9EC.EB0B.234F.6D34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 365
Visto: N-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.041.852/0001-01
Certidão nº: 6823165/2020
Expedição: 18/03/2020, às 12:43:14
Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.041.852/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 366
Visto: N-

CÓPIA COLORIDA

COMPLEXO HOSPITALAR
CENTRAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL CENTRAL LTDA, CNPJ: 15.895.196/0001-05, Rua: Julio De Castilho, Nº 149, Bairro: Centro, CEP: 76.801-078, Porto Velho – RO, Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, a quem interessar possa que a Empresa **BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.41.852/0001-01**, com sede na Rua Brasilia nº 1972, Bairro KM 1, **cep: 76.804-098**, Porto Velho – RO, é nossa fornecedora de produtos Médico Hospitalares, tendo ate a presente data nos fornecido os itens abaixo relacionados, cumprindo prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas por nossa empresa no ato da compra.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	NOTA FISCAL	DATA
DICLOFENACO 75MG/3ML - INJETÁVEL	200	AMPOLA	000.020	27/01/2020
DIPIRONA MONOIDR.500ML/2ML - INJETÁVEL	500	AMPOLA	000.029	01/02/2020
ALCOOL 70% 1000ML	120	LITROS	000.043	06/02/2020
AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	5.000	FRASCOS	000.026	30/01/2020

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

PORTO VELHO/RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

FARMÁCIA - HC

CÓPIA COLORIDA

JHONLENO SOUSA DE ALMEIDA
COMPRAS
CPF: 002.167.482 - 59

Proc:
Fl: 367
Visto: N-

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.041.852/ 0001-01, estabelecida à **RUA BRASÍLIA, 1972 - BAIRRO KM 1, Porto Velho - RO**, é detentora da Ata de Registro de Preços n° 147/2020/SUPEL/RO – PREGÃO ELETRÔNICO - PE 140/2020 e fornecedora de ites adquiridos por contratação direta; em favor desta **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.287.752/0001-88**, situada a Rua: Pio XII, n° 2986, Pedrinhas – Porto Velho/ Rondônia – CEP: 76.801-470. Ed. Rio Machado.

EMPENHOS EMITIDOS EM 2020			
DIETAS ENTERAIS			
NOTA DE EMPENHO	**EMPRESA**	**VALOR EM R$**	**DATA**
2020NE02034	BIONUTRI	60.670,00	04/06/2020
2020NE01699	BIONUTRI	9.000,00	20/05/2020
2020NE01674	BIONUTRI	29.925,36	19/05/2020

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

ALCIONE ALTINI PAES

Nutricionista-Coordenadora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 25/06/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012171819** e o código CRC **22F6AF18**.

Proc:
Fl: 368
Visto: N-

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARATER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS [COVID-19] , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MEM. Nº70/SEMUSA/2020.

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, a quem interessar possa que a Empresa **BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.41.852/0001-01**, com sede na Rua Brasilia nº 1972, Bairro KM 1, **cep: 76.804-098**, Porto Velho – RO, é nossa fornecedora de produtos Médico Hospitalares, tendo ate a presente data nos fornecido os itens abaixo relacionados, cumprindo prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas por nossa empresa no ato da compra.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	Nº EMPENHO	DATA
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DUPLA CAMADA MODELO RETANGULAR, COMPRIMENTO 20X10CM E TRÊS REGAS COM DOIS ELÁSTICOS LATERAIS.	49400	AMPOLA	EMPENHO - 2224-2225-2226	17/06/2020
TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML - PACOTE COM 50	3	PCT	EMPENHO - 2224-2225-2226	17/06/2020
SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: EM RAYON, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	3	CX	EMPENHO - 2224-2225-2226	17/06/2020
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO COM 1000 ML	400	LT	EMPENHO - 2224-2225-2226	17/06/2020

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

JI-PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2020.

Vando da V. Neitzel
Farmacêutico Hospitalar CRF: 3824

Proc:
Fl: 369
Visto: N-

CÓPIA COLORIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, a quem interessar possa que a Empresa BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.41.852/0001-01, com sede na Rua Brasilia nº 1972, Bairro KM 1, nesta Capital, é nossa fornecedora de produtos Médico Hospitalares, tendo ate a presente data nos fornecido os itens abaixo relacionados, cumprindo prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas por nossa empresa no ato da compra.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL R$	NOTA FISCAL	DATA
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	60	FRASCOS	381,60	000.052	12/02/2020
LAMINA DE BISTURI 11 C/ 100UNID	1	CAIXA	415,58	000.052	12/02/2020

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2020.

Ass.

Nome: PAOLA ESTEVES DA ROCHA

CPF:582.506.622-53

CÓPIA COLORIDA

Proc:
Fl: 370
Visto: N-

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÓPIA COLORIDA

Gastro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GASTROCENTRO LTDA, CNPJ. 02.651.491/0001-66, com sede na Rua JOACUIM NABUCO, nº 2124, bairro: KM 1, CEP: 76.804-104; Porto Velho – RO, Atesta para os devidos fins de participação em processos licitatórios, a quem interessar possa que a Empresa BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.41.852/0001-01, com sede na Rua Brasília nº 1972, Bairro KM 1, nesta Capital, é nossa fornecedora de produtos Médico Hospitalares, tendo ate a presente data nos fornecido os itens abaixo relacionados, cumprindo prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas por nossa empresa no ato da compra.

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	NOTA FISCAL	DATA
SOL. DE MANITOL 20% 250ML	230	FRASCOS	000.042	07/02/2020
PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	18	UNID	000.042	07/02/2020

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2020.

02.651.491/0001-66
GASTROCENTRO LTDA
Rua Joaquim Nabuco 2124
Bairro KM 1 Cep: 76.804-104
Porto Velho RO

MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO
CPF: 045.864.922-87
Sócio

CÓPIA COLORIDA

GASTROCENTRO LTDA, CNPJ 02.651.491/0001-66, com sede na Rua Joaquim Nabuco 2124, bairro KM 1, CEP 76.804-104, Porto Velho – RO

Proc:
Fl: 371

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em processo licitatório que a empresa BIONUTRI COM E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.041.852/0001-01, com sede na Rua Brasília nº 1972, Bairro KM1, nesta Capital, é nosso fornecedor de materiais Médico-Hospitalares, Produtos para Nutrição clínica (Dietas Enterais e Orais, Fórmulas Infantis(Leites) e Suplementos Nutricionais. Tendo o início do fornecimento se dado em 16 de janeiro de 2020, nada tendo até a presente data que desabone sua conduta quanto ao fornecimento e responsabilidades.

Caso se faça necessário a constatação da veracidade deste atestado, listamos abaixo nota(s) fiscal(is) relativas ao fornecimento realizado.

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R$)
000.008	16/01/2020	2.043,84

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho/RO 18 de janeiro de 2020.

Cartório GODOY

Nome: Karla Karoline Duarte Santos
CPF: 012.572.826-35
Responsável Técnico
HOSPITAL SAMAR S/A

CARIMBO CNPJ

Karla Duarte
Nutricionista
CRN7 - 7445

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 990 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e dou fé, a(s)... firma(s) de: KARLA KAROLINE DUARTE SANTOS.
Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2020
Mário Roberto Fernandes Piedade
00160769(001-00135345)
Emolumentos: R$ 6,79 FUJU: R$ 1,38 FUNDIMPES:R$ 0,51 FUNDEP:R$ 0,27 FUNORPSE:R$0,20
Selo:R$ 1,12 Total:R$10,25(por assinatura)
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:
AOADL27211-92173
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Proc:
Fl: 372
Visto:

COMPLEXO HOSPITALAR CENTRAL
CNPJ: 15.895.196/0001-05
Rua Afonso Pena nº78 Bairro: Centro. CEP: 76.801-080 - Porto Velho – RO.
Telefone: (069) 3217-0900 / 0901 / 0902

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em processo licitatório que a empresa **BIONUTRI COM E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.041.852/0001-01, com sede na Rua Brasilia nº 1972, Bairro KM1, nesta Capital, é nosso fornecedor de materiais Médico-Hospitalares, Produtos para Nutrição clinica (Dietas Enterais e Orais, Fórmulas Infantis(Leites) e Suplementos Nutricionais. Tendo o inicio do fornecimento se dado em 27 de dezembro de 2019, nada tendo até a presente data que desabone sua conduta quanto ao fornecimento e responsabilidades.
Caso se faça necessário a constatação da veracidade deste atestado, listamos abaixo nota(s) fiscal(is) relativas ao fornecimento realizado.

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R$)
000.007	15/01/2020	720,40
000.005	10/01/2020	421,20
000.001	27/12/2019	581,04

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho/RO 18 de janeiro de 2020.

4º OFÍCIO

CÓPIA COLORIDA

Nilmara Lanais Medim Dantas
Nome: Nilmara Lanais Medim Dantas
CPF: 530.476.132-49
Responsável Técnico
HOSPITAL CENTRAL LTDA

CARIMBO CNPJ
15.895.196/0001-05
COMPLEXO HOSPITALAR CENTRAL
Rua João da [illegible]lho, 140
Centro – CEP: 76.801-078
Porto Velho – RO

CÓPIA COLORIDA

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR - SNDH

3

Proc:
Fl: 373
Visto:

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 12ª R M

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participação em licitações, esta Administração atesta que a empresa **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.041.852/0001-01, estabelecida a Rua Brasília, nº 1972, Bairro KM 1, Porto Velho/RO, forneceu os materiais abaixo para esta Organização Militar de Saúde, obedecidos prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas no instrumento convocatório vinculado à Dispensa de Licitação nº 01/2020, nada existindo em nossos registros que a desabone.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020 – HGUPV (UG 160351)

NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE.	VALOR TOTAL
2020NE000016	DIETA ENTERAL PÓ/CAIXA MODULO DE FIBRAS APLICAÇÃO USO DO TRATO ENTERAL OU ORAL TIPO DE PRODUTO NA FIBRA SORO ITEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUANTIDADE EMBALAGEM MARCA DANONE MODELO/CÓDIGO FABRICANTE MODULEN MODULEN 1,0 PEPTISORB	20	R$ [illegible]

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Proc:
Fl: 374
Visto: N-

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

EMPRESA FÁCIL RO

ALVARÁ DE SAÚDE

CVISA Nº 12378 VALIDO ATÉ: quinta, 05 de novembro de 2020

O presente Alvará de Saúde está sendo expedido em conformidade com o § 4º do Art.7º do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais nº 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016.

Razão Social: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.041.852/0001-01

Nome Fantasia: BIONUTRI

Nome do Proprietário: SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES

CPF do Proprietário: 527.761.902-04

Nome do Responsável Técnico JHEYSIKA STEFANIE GABILON DE BARROS

CPF 013.625.222-28

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Conselho de Classe Conselho Regional de Farmácia

Nº de Registo no Conselho: 4040

Hora inicio das atividades comerciais: 08:00

Hora termino das atividades comerciais: 18:00

Área ocupada: 210.25 Município: Porto Velho **Endereço:** RUA Brasília, 1972, KM 1

CEP: 76804098

Atividade CNAE: 4773-3/00Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos4618-4/02Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares4644-3/01Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano4645-1/03Comércio atacadista de produtos odontológicos4645-1/02Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia4645-1/01Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios7739-0/02Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Local e data: Porto Velho, terça, 17 de março de 2020

WALMIR DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVISA)

CONDICIONANTES SANITÁRIAS E OBSERVAÇÕES

1 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Dec. 14.327 de

Proc:
Fl: 375
Visto:

2 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

3 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

4 - Autorizado pela ANVISA para armazenar, distribuir e expedir insumos farmacêuticos, medicamentos e correlatos (publicação no D.O.U. de 23/01/2020).

Código de Autenticidade: **20TKJAT5AB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NATÁLIA ANDRADE DE FREITAS

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Barbosa.

Proc:
Fl: 376
Visto: N-

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA CMED E PREÇOS CAP

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID, que se submete aos valores regulados pela Câmara Reguladora do Mercado de Medicamento – CMED, tanto quanto aos preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à administração Pública, quanto ao desconto CAP obrigatório, quando couber, consoante, respectivamente, a Resolução nº 3, de 4 de Maio de 2009, todos da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

PORTO VELHO 31 DE JULHO DE 2020

Francisco Ferreira S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF. 608.717.352-91
Gerente Comercial

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 377
Visto:

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP (78696)

Termos de Abertura e Encerramento — Diário: 1 — Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 33 (TRINTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 33 (TRINTA E TRÉS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPPESA BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA BRASILIA, 1972, , KM-1, NESTA CIDADE DE PORTO VELHO/RO CEP: 76804-098, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 11200962565 POR DESPACHO DE 01/10/2019, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 35.041.852/0001-01, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 00000005497159. REFERENTE A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DE 31/12/2019.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ADAILTON JOSE MENDES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. RO-002352/O-6 RO, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 691.128.942-49.

PORTO VELHO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Sany Débora de Noronha moura Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F - 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.R.C RO-002352/O-6 RO

C.P.F 691.128.942-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Termo de Autenticação 20/001242-8
PORTO VELHO 18 MAR 2020
Sany Pereira Benarrósh
Técnica de Registro do Comércio
Matrícula 200228

Proc:
Fl: 378
Visto:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	lançamento nesta data.		
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	1.510,46	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	1.758,33	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	14.020,00	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	286,21	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	900,00	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	2.939,05	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	9,71	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	260,60	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	656,68	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	23,24	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	775,07	
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.		581,04
Resultado do exercício (2800)	Valor referente ao encerramento do exercício findo conforme lançamento nesta data.	16.815,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO		925.804,91	925.804,91

(XXXXX)

Proc:
Fl: 379
Visto:

	Classificação	Exercício Atual
Descrição		
Ativo (1)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Numerários em caixa (20)		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	122.075,55D
=Numerários em caixa		****122.075,55D
Banco conta movimento (30)		
Banco do Brasil S/A (35)	1-1-01-02-01	0,00D
=Banco conta movimento		**********0,00D
Aplicações (50)		
Banco do Brasil S/A (55)	1-1-01-03-01	20.384,92D
=Aplicações		*****20.384,92D
=Disponível		****142.460,47D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)		
Décimo Terceiro Salário (145)	1-1-05-02-03	0,00D
=Adiantamentos a Funcionários		**********0,00D
=Adiantamento		**********0,00D
Créditos a receber (205)		
Créditos Tributários a Receber (210)		
Créditos e Ressarcimentos de Icms (3030)	1-1-07-01-11	0,00D
=Créditos Tributários a Receber		**********0,00D
=Créditos a receber		**********0,00D
Estoques (280)		
Estoques em trânsito (285)		
Produtos Mercadorias Para Venda (320)	1-1-08-01-07	163.334,91D
=Estoques em trânsito		****163.334,91D
=Estoques		****163.334,91D
=Total - Circulante		****305.795,38D
Ativo Não Circulante (370)		
Investimentos (405)		
Investimentos (410)		
Consórcio (3787)	1-2-02-01-05	517,72D
=Investimentos		********517,72D
=Investimentos		********517,72D
Imobilizado (435)		
Máquinas e equipamentos (465)		
Máquinas e equipamentos (470)	1-2-03-03-01	14.336,00D
=Máquinas e equipamentos		*****14.336,00D
Informática (475)		
Equipamentos de Processamento - Hardware (480)	1-2-03-04-01	10.010,74D
=Informática		*****10.010,74D
=Imobilizado		*****24.346,74D

Proc:
Fl: 380
Visto:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Depreciação Acumulada (545)		
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	1-2-04-01-03	358,00C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Hardware (570)	1-2-04-01-04	500,52C
=Depreciação Acumulada Imobilizado		********858,52C
=Depreciação Acumulada		********858,52C
=Total - Ativo Não Circulante		*****24.005,94D
=Total - Ativo		****329.801,32D

**********(XXXXX)**********

Proc:
Fl: 381
Visto:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		
Fornecedores Diversos (2995)		
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01-04	184.427,86C
=Fornecedores		****184.427,86C
Tributos e Contribuições (790)		****184.427,86C
Tributos e Contribuições (795)		
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	902,26C
Iss a Recolher (3086)	2-1-05-01-11	23,24C
INSS a Recolher (3226)	2-1-05-01-13	1.009,80C
=Tributos e Contribuições		******1.935,30C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)		
Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (845)	2-1-05-02-01	160,41C
=Retenções de Imposto e Contribuições		********160,41C
=Tributos e Contribuições		*******2.095,71C
=T o t a l - Circulante		****186.523,57C
Patrimônio líquido (1170)		
Capital Social (1175)		
Capital Social Integralizado (3261)		
Capital Social Integralizado (3604)	2-3-01-01-05	200.000,00C
=Capital Social Integralizado		****200.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)		
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		
Prejuízo do Exercício (1350)	2-3-03-01-02	56.722,25D
=Prejuízos/Déficits Acumulados		*****56.722,25D
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		*****56.722,25D
=T o t a l - Patrimônio líquido		****143.277,75C
=T o t a l - Passivo		****329.801,32C

**********(XXXXX)**********

Proc:
Fl: 382
Visto:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 329.801,32 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.

Sany Débora de Noronha Moura Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 691.128.912-49 CRC-RO: RO-002352/O-6
RG: 453355 Orgão: SSP
Expedição: 04/12/1999

Proc:
Fl: 383
Visto: N-

...scrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 56.722,25 (CINQÜENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS Reais E VINTE E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Sany Débora de Noronha Moura Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 691.128.942-49 CRC-RO: RO-002352/O-6

Proc:
Fl: 384
Visto: N-

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 35.041.852/0001-01

NIRE: 11200962565 – Data de Registro: 01/10/2019

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuizos Acumulados de 01/10/2019 a 31/12/2019

SALDO INICIAL DO EXERCICIO	-	C
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	C
Retificação de erro de exercicios anteriores	-	C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	**56.722,25**	**D**
Resultado Liquido do Exercicio	56.722,25	D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS	-	D
Distribuição de Lucros e Dividendos aos Sócios	-	D
SALDO FINAL DO EXERCICIO	**56.722,25**	**C**

Porto Velho/Ro, 31 de Dezembro de 2019

Sany Débora de N. M. Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-RO: RO-002352/O-6
CPF: 691.128.942-49

Proc:
Fl: 385
Visto:

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP Diario: 1 Folha: 25

CNPJ: 35.041.852/0001-01

NIRE: 11200962565 – Data de Registro: 01/10/2019

INDICE DE LIQUIDEZ DE 01/10/2019 A 31/12/2019

Nome

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1,64**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	305.795,38
"Indica o que possui de AC+RE p/ cada R$ 1 de divida total"	186.523,57
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	**1,64**
PASSIVO CIRCULANTE	305.795,38
"Indica o que possui de AC p/ cada R$ de PC"	186.523,57
INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	**0,76**
PASSIVO CIRCULANTE	142.460,47
"Indica o que possui de Ativo Liquido p/ cada R$ 1 de PC"	186.523,57
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	**0,76**
PASSIVO CIRCULANTE	142.460,47
"Indica o que possui de Disponivel p/ cada R$ 1 de PC"	186.523,57
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	**1,64**
PASSIVO CIRCULANTE	305.795,38
"Indica o que possui de recursos comparado com as obrigações"	186.523,57
SOLVENCIA GERAL	
ATIVO TOTAL	**1,77**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	329.801,32
"Indica quanto há de bens e direitos p/ cada R$ 1 de dívidas"	186.523,57

Porto Velho/Ro, 31 de Dezembro de 2019

Sany Débora de N. M. Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-RO: RO-002352/O-6
CPF: 691.128.942-49

Proc:
Fl: 386
Visto:

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP (Diário: 1 Folha: 27

CNPJ: 35.041.852/0001-01

NIRE: 11200962565 – Data de Registro: 01/10/2019

INDICE DE ENDIVIDAMENTO DE 01/10/2019 A 31/12/2019

Nome	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	0,57
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	186.523,57
ATIVO TOTAL	329.801,32
"Indica Dividas com terceiros p/ cada R$ 1 de Ativo Total"	
INDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	1,00
PASSIVO CIRCULANTE	186.523,57
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	186.523,57
"Indica dividas de curto prazo relacionadas as totais"	
INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,17
INVESTIMENTO + IMOBILIZADO + INTANGIVEL	24.005,94
PATRIMÔNIO LIQUIDO	143.277,75
"Indica % dos recursos proprios investido no imobilizado"	
IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES	0,17
INVESTIMENTO + IMOBILIZADO + INTAGIVEL	24.005,94
PATRIMÔNIO LIQUIDO + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	143.277,75
"Indica % de recursos não correntes no ativo não circulante"	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	0,57
PASSIVO CIRCULANTE	186.523,57
ATIVO TOTAL	329.801,32
"Indica dividas de curto prazo p/ cada R$ 1 de ativo total"	

Porto Velho/Ro, 31 de Dezembro de 2019

Sany Debora de N. M. Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC-RO: RO-002352/O-6
CPF: 691.128.942-49

Proc:
Fl: 387
Visto:

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 35.041.852/0001-01
NIRE: 11200962565 – Data de Registro: 01/10/2019
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Período: 01.10.2019 a 31.12.2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, tem por objetivo social: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, aluguel de equipamentos médico – cirúrgico hospitalares.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios

Proc:
Fl: 388
Visto:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2020/00001110
Nome: ADAILTON JOSE MENDES CPF: 691.128.942-49
CRC/UF n.º RO-002352/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02.06.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 1 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **691.128.942-49** Controle : **8255.8569.8883.9510**

TERMO DE ENCERRAMENTO

...CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 33 (TRINTA E TRêS) ...AS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 33 (TRINTA E ...E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA ...TRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-...PITALARES LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA ...SILIA, 1972, KM-1, NESTA CIDADE DE PORTO VELHO/RO CEP: ...4-095, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB ...RE NUM. 11200962565 POR DESPACHO DE 01/10/2019, E NO ...STRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA ...NDA (C.N.P.J.) 35.041.852/0001-01, E INSCRITO NA ...RETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 00000005497159. REFERENTE AO ...ODO DE 01/10/2019 A 31/12/2019 E SE DESTINOU A FINS ...ANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

...CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE ...12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE ...AMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS ...APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

...O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) ...ONSÁVEL, O SR. ADAILTON JOSE MENDES REGISTRADO NO C.R.C. ...O NUM. RO-002352/O-6 RO, REGISTRADO (A) NO C.P.F. SOB O ...M. 691.128.942-49.

PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sany Debora de Noronha Moura Pontes

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F - 527.761.902-04

ADAILTON JOSE MENDES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.R.C RO-002352/O-6 RO

C.P.F 691.128.942-49

Proc:
Fl: 390
Visto: N-

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 35.041.852/0001-01**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 8MSY-FSYM-76BJ-TCQU** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 10/07/2020 08:38:48 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Jayci Bulhosa

Proc:
Fl: 391
Visto:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2020

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇÃO
116133	RO	31/03/2021	1	dcd596a28937

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
BIONUTRI COM E REP DE PROD MED-HOSP. LTDA

NOME DE FANTASIA
BIONUTRI

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
OUTRAS DISTRIBUIDORAS	COM. VAR. DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS

ENDEREÇO	CNPJ
R BRASILIA, Nº 1972	35.041.852/0001-01

LOCALIDADE	CIDADE
KM 01	PORTO VELHO - RO

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
**********	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4040	JHEYSIKA STEFANIE GABILON DE BARROS	DIRETOR	CONTRATAD

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
**********	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF-RO

PORTO VELHO, 18 de fevereiro de 2020.

Romeu Cordeiro Barbosa Neto

ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO
PRESIDENTE DO CRF-RO

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Proc:
Fl: 392
Visto:

Observações:
1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:
Ao CRF – ____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

_____

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:
(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;
(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;
(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Proc:
Fl: 393
Visto: N-

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.041.852/0001-01

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JHEYSIKA STEFANIE GABILON DE BARROS

Responsável Legal

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.441-7

Data do Cadastro

15/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.076354/2020-28

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Proc:
Fl: 394
Visto:

Voltar

Proc:
Fl: 395
Visto: N -

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.041.852/0001-01

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JHEYSIKA STEFANIE GABILON DE BARROS

Responsável Legal

SANY DEBORA DE NORONHA MOURA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.366-6 (HYM1421Y5670)

Data do Cadastro

26/01/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.717576/2019-79

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento - CBPDA (Vigente)

Proc:
Fl: 396
Visto:

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Proc. 08.00318/2020
Fls. 397
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 02

Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa BREALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 17.263.792/0001-90), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 398
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.263.792/0001-90**
Razão Social: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **REALMED DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/02/2021**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/01/2017** (*)
Receita Municipal	Validade:	**25/12/2016** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 31/07/2020 12:12
CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES
Ass: _____

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Proc:
Fl: 399
Visto: N-

NIRE 41207491970

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo – PR, Farmaceutico, inscrito no CPF/MF sob nº 045.220.139-06, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.162.243-4 – SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2190, apto 202, Neva, Cascavel - PR, CEP 85802-228;
2) **ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1984, natural de Cascavel – PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 043.294.799-07, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.455.545-2 – SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1575, apto 204, centro, Cascavel – PR, CEP 85812-020;

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **"REALMED DISTRIBUIDORA LTDA"**, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, CEP 85802-228, Cascavel – PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE nº 41207491970**, por despacho em sessão de 28/11/2012, e terceira alteração contratual arquivada sob nº 20173869874, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90;

RESOLVEM por este instrumento de alteração contratual, modificar seus atos, mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade , pelo presente instrumento, nesse ato, o sócio **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1980, natural de Presidente Bernardes – SP, represente comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 291.645.438-11, portador da

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 400
Visto: N-2

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carteira de Identidade R.G. 28.492.574-3 – SESP – SP, e CNH nº 00962157545, emitida em 14/08/2018, DENATRAN-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Parana, a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, Cancelli, CEP 85811-280, com seu capital social, inteiramente integralizado, da seguinte forma:

a) O sócio ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, vende e transfere parte de suas quotas de forma onerosa, no montante de 1.000 (hum mil), pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), no presente ato;
b) O sócio ANDERSON DOS SANTOS, vende e transfere parte de suas quotas de forma onerosa, no montante de 32.000 (Trinta e dois mil), pelo valor nominal de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios cedentes ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA e ANDERSON DOS SANTOS, dão aos sócio ingressante LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, livre, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL/R$
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	50,0	50.000	50.000,00
ANDERSON DOS SANTOS	17,0	17.000	17.000,00
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE	33,0	33.000	33.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000.00

CLAUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, ANDERSON DOS SANTOS e LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 401
Visto: N- 3

empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir abrigacoes seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens do ativo da sociedade, sem autorização de pelo menos outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito. CONSOLIDAR seu contrato inicial em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as CLÁUSULAs e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
NIRE 41207491970 – REGISTRO EM 28/11/2012

Os signatários deste instrumento:

1) **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/08/1985, natural de Toledo – PR, Farmaceutico, inscrito no CPF/MF sob nº 045.220.139-06, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.162.243-4 – SESP-PR, emitida em 21/03/2012, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2190, apto 202, Neva, CEP 85802-228, Cascavel – PR;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 402
Visto:

2) **ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1984, natural de Cascavel, Parana, do comercio, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.455.545-2 – SESP-PR, emitida em 06/07/1998, e CPF nº 043.294.799-07, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Parana, a Rua Mato Grosso, 1575, apto 204, Centro, CEP 85812-020;
3) **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1980, natural de Presidente Bernardes – SP, represente comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 291.645.438-11, portador da Carteira de Identidade R.G. 28.492.574-3 – SESP – SP, e CNH nº 00962157545, emitida em 14/08/2018, DENATRAN-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Parana, a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, Cancelli, CEP 85811-280

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **"REALMED DISTRIBUIDORA LTDA"**, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, CEP 85802-228, Cascavel – PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE nº 41207491970**, por despacho em sessão de 28/11/2012, e terceira alteração contratual arquivada sob nº 20173869874, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90; resolvem assim, CONSOLIDAR seus atos constitutivos mediante CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"REALMED DISTRIBUIDORA LTDA "**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, CEP 85802-228, Cascavel – PR, nesta cidade de Cascavel- Paraná, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 403
Visto:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio de Medicamentos, Artigos Médicos e Ortopédicos e de Próteses Ortopédicas, Produtos Odontológicos, Produtos de Saneamento Domissanitários, Produtos de Perfumarias, Cosméticos e de Higiene Pessoal, Produtos de Higiene e Limpeza, Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho, Moveis e Artigos de Colchoaria para Hospitais, Clinicas e Escolas, Equipamentos de Informática e Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades mercantis em 30/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social integralizado da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	%	R$/Capital
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	50.000	50,0	50.000,00
ANDERSON DOS SANTOS	17.000	17.0	17.000,00
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE	33.000	33,0	33.000,00
TOTAL	100.000	100,0	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nO 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA , ANDERSON DOS SANTOS e LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos publico, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens do ativo da sociedade, sem autorização de pelo menos outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, ficara por conta do sócio **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, CRF 21829 – PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 404
Visto:
6

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos 'dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 405
Visto:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficara a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar o balanço especifico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres dos sócio falecido poderá ser depositado em conta bancaria aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.021.. 1.028 e 1.032, da lei nO 10.40612002. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta ao capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social coincidira com o ano civil, desta forma terá inicio em 1 ° de janeiro e se encerrara em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventario físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da CLÁUSULA sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 406
Visto:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.263.792/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Designação de Administradores não sócios:

a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.40612002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as Formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 29 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE ALCANTARA SILVA

ANDERSON DOS SANTOS

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

Testemunhas:

Edson Flavio Reche
CRC PR 037437/O-0
CPF 704.406.389-68

Adriane Aparecida Dalmagro Reche
RG. 5.131.637-1 – PR
CPF 813.918.119-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc:
Fl: 407
Visto:

TABELIONATO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smaniotto

Rua Souza Neves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº 9c2N3.OcuMa.IvxGp, Controle: uzHtw.a\2Ku
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE e ANDERSON DOS SANTOS. *0075* 85075E*. Dou fé
Cascavel-Paraná, 14 de fevereiro de 2020 - 11:33:33h
Em test da Verdade
Elaine de Fatima Semini - Escrevente

Certidão Autenticada
Verificação Online
21.07.20
Joyce Bulhosa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:33 SOB Nº 20200761803.
PROTOCOLO: 200761803 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000874639. NIRE: 41207491970.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379420042011560105O2-1; Data: 20/04/2020 11:57:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81282-ZCXH; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 408
Visto:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
MINICIPIO LICITANTE

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 17.263.792/0001-90, com sede nesta cidade de Cascavel, Parana, a Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, CEP 85802-228, vem pela presente, declarar a CAPACIDADE FINANCEIRA obtidas através do Balanço, levantado no exercício de 2019, como segue:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Indice	Valores em R$	Indice
Liquidez geral: LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	(2.602.769,93+ 0,00)/(351.660,58+ 0,00)	7,40
Liquidez corrente: LC = AC / PC	2.602.769,93/ 351.660,58	7,40
Solvencia geral: SG = (AT) / (PC + ELP)	(2.659.292,96)/ (351.660,58 + 0,00)	7,56

AC – Ativo Circulante: 2.602.769,93
PC – Passivo Circulante: 351.660,58
AT – Ativo Total: 2.659.292,96
RLP – Realizavel a Longo Prazo: 0,00
ELP – Exigivel a Longo Prazo: 0,00

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel, PR, 15 de abril de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

TABELIONATO DE NOTAS

EDSON FLAVIO RECHE

EDSON FLAVIO RECHE
Contador CRC/PR 037437/O-0
CPF 704.406.389-68 - Fone: (45) 3226-7385
Rua Presidente Kennedy, 2968 - Conjuntural
CEP 85807-080 - CASCAVEL - PR

Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº NCsa2.cULHI.IvU3M, Controle: GMH4j-4FHHm
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de EDSON FLAVIO RECHE e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA *0071*
4204668* Dou fé
Cascavel-Paraná 16 de abril de 2020 - 14:08:17h
Em Test° da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente
DE NOTAS

Proc:
Fl: 409
Visto: N-

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ

17.263.792/0001-90

Endereço Completo

R BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA CEP: 85.802-228 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 9920-1051

Responsável Técnico

ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA

Responsável Legal

ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.367-1

Data do Cadastro

08/04/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.149434/2013-44

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Proc:
Fl: 410
Visto:

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Proc:
Fl: 411
Visto:

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00101 (cento e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00101 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Endereço:	R BELO HORIZONTE, 2209
Bairro:	NEVA
Cidade:	CASCAVEL
Estado:	PR
CEP:	85.802-228
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207491970
Data do Registro:	28/11/2012
Inscrição Estadual:	90616472-84
C.N.P.J./C.P.F.:	17.263.792/0001-90
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

CASCAVEL , 01 de Janeiro de 2019

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
RG: 8162243-4
CPF: 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
RG: 4.688.084-6
CRC: PR-037437/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Autenticação 20/014443-0
Examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
nos de abertura e encerramento.
DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-1; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67869-DGSD;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tit./br
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 412
Visto:

	12/2019	12/2018
...VO	**2.659.292,96**	**2.342.969,03**
...TIVO CIRCULANTE	**2.602.769,93**	**2.286.446,00**
...DISPONIBILIDADES	2.252.537,93	1.985.238,00
...CAIXA GERAL	2.252.537,93	1.985.238,00
...CAIXA	2.252.537,93	1.985.238,00
...CREDITOS	350.232,00	301.208,00
...ESTOQUES	350.232,00	301.208,00
...MERCADORIAS	350.232,00	301.208,00
...TIVO PERMANENTE	**56.523,03**	**56.523,03**
...IMOBILIZADO	56.523,03	56.523,03
...MOVEIS E UTENSILIOS	1.920,00	1.920,00
...MOVEIS E UTENSILIOS	1.920,00	1.920,00
...VEICULOS	53.080,59	53.080,59
...VEICULOS	53.080,59	53.080,59
...COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.522,44	1.522,44
...COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.522,44	1.522,44
...TOTAL DO ATIVO	2.659.292,96	2.342.969,03
...SSIVO	**-2.659.292,96**	**-2.342.969,03**
...SSIVO CIRCULANTE	**-351.660,58**	**-227.138,58**
...FORNECEDORES	-323.412,22	-195.651,04
...FORNECEDORES	-323.412,22	-195.651,04
...ALVES E SARTOR LTDA	0,00	-3.893,73
...CIRURGICA SANTA CRUZ	-13.216,78	-4.193,69
...BECCHI E SANDRI LTDA	-235,48	0,00
...SERVIMED COMERCIAL LTDA	-337,50	-6.643,92
...MCW PROD. MED. HOSP. LTDA	-20.685,66	-20.671,37
...GENESIO A. MENDES E CIA LTDA	-6.338,38	-9.225,00
...PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	-13.581,46	-6.693,28
...FERNAMED LTDA	0,00	-327,60
...WERBRAN DIST DE MEDICAMENTOS	-6.415,49	0,00
...A G KIENEN E CIA LTDA	-748,00	-1.596,00
...S S BORGES COM. MED LTDA	-1.871,98	0,00
...HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	-30.342,50	-2.586,50
...KARIMED COM. MED. LTDA	-556,70	0,00
...M A BORGES COM. MED LTDA	-6.065,54	-14.112,87
...CIR. FERNANDES COM MAT HOSP LTD	0,00	-4.787,55
...SUPERMED COM IMP PROD MED HOSP	-2.078,70	-125,99
...SANVAL COM. IND. LTDA	-5.800,00	-2.052,00
...PHARMED COM DIST.PROD.LTDA	-24,74	0,00
...LABOR IMPORTADORA IMP EXP.	-4.657,02	-14.708,28
...KEVENOLL DO BRASIL PROD MED HOSP	-3.066,66	0,00
...COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE LTDA	-78.417,14	-21.383,36
...FARMACE IND QUIM FARMACEUTICA	-23.630,00	0,00
...MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT	-5.693,00	-612,50
...PHARLAB IND FARMACEUTICA S.A.	0,00	-17.145,00
...EQUIPLEX IND FARM LTDA	0,00	-12.277,08
...ECO-FARMAS COM. MED. LTDA	-15.630,00	0,00
...ERS IND. E COM. PROD.HIG	0,00	-3.850,00
...SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LT	0,00	-921,00
...F & F DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	-15.054,40	-19.685,52
...A L BACARIN & CIA LTDA	0,00	-599,70
...AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	-10.258,06	-7.076,56
...INOVAMED COM. DE MED. LTDA	-56.276,69	-15.474,05
...ERIMAR INDUSTRIA E COM DE PROD.	0,00	-5.008,49
...GABRIEL DE O. HENRIQUE DROGARIA	-2.430,34	0,00
...BRIGACOES TRIBUTARIAS	-16.249,23	-19.944,86
...OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-16.249,23	-19.944,86
...IR. NA FONTE A RECOLHER	-550,19	-476,76
...SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-15.699,04	-19.468,10
...CONTRIBUICOES SOCIAIS	-1.522,19	-961,45
...CONTRIBUICOES SOCIAIS	-1.522,19	-961,45
...	-1.226,23	-961,45
...	-295,96	0,00
	-6.820,94	-7.351,23
	-6.820,94	-7.351,23

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-2; Data: 03/04/2020 16:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67868-XDF5;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 413
Visto:

Tipificação: **Empresa**
207491970 de 28/11/2012

	12/2019	12/2018
SALARIOS A PAGAR	-874,13	-1.597,99
PRO-LABORE A PAGAR	-5.946,81	-5.753,24
CONTAS A PAGAR	-3.656,00	-3.230,00
CONTAS A PAGAR	-3.656,00	-3.230,00
HONORARIOS A PAGAR	-600,00	-530,00
ALUGUEL A PAGAR	-2.700,00	-2.700,00
RPA A PAGAR	-356,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**-2.307.632,38**	**-2.115.830,45**
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.307.632,38	-2.115.830,45
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL	-100.000,00	-100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-2.207.632,38	-2.015.830,45
RESERVAS LEGAL	-1.647.590,29	-1.647.590,29
RESERVAS DE LUCROS	-560.042,09	-368.240,16
TOTAL DO PASSIVO	-2.659.292,96	-2.342.969,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.659.292,96 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.342.969,03 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticó a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-3; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67867-OAWV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...olidação: Empresa
...E nº 41207491970 de 28/11/2012

	2019	2018
...CEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.296.752,94**	**2.966.582,45**
...RECEITA BRUTA	4.296.752,94	2.966.582,45
RECEITA BRUTA	4.296.752,94	2.966.582,45
VENDAS A VISTA	4.373.738,51	3.163.838,24
DEVOLUCAO DE VENDAS	-76.985,57	-197.255,79
...DUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**332.972,25**	**245.848,39**
...MPOSTOS S/ VENDAS	332.972,25	245.848,39
...MPOSTOS S/VENDAS	332.972,25	245.848,39
SIMPLES NACIONAL	332.972,25	245.848,39
...CEITA LÍQUIDA	**3.963.780,69**	**2.720.734,06**
...STOS	**3.054.612,73**	**2.059.397,19**
...USTOS DAS MERCADORIAS	3.054.612,73	2.059.397,19
...USTOS MERCADORIAS VENDIDAS	3.054.612,73	2.059.397,19
ESTOQUE INICIAL	301.208,00	81.120,00
COMPRAS A VISTA	1.050,18	4.343,50
COMPRAS A PRAZO	3.105.183,42	2.284.401,09
DEVOLUCOES DE COMPRAS	-2.596,87	-9.259,40
ESTOQUE FINAL	-350.232,00	-301.208,00
...RO BRUTO	**909.167,96**	**661.336,87**
...SPESAS OPERACIONAIS	**345.454,78**	**291.667,87**
...SPESAS OPERACIONAIS	**347.505,83**	**293.643,88**
...ESPESAS ADMINISTRATIVAS	346.178,95	290.288,25
...DESPESAS ADMINISTRATIVAS	311.491,19	259.892,66
HONORARIOS CONTABEIS	7.200,00	6.360,00
DESPESAS DE CARTORIO	538,59	757,59
IMPRESSOS MAT.ESCRITORIO	738,11	2.175,50
SEGUROS	3.900,00	1.628,68
DESPESAS DE VIAGENS	1.294,80	0,00
DESPESAS C/VEICULOS	1.101,91	1.421,29
ALUGUEL	32.400,00	31.800,00
AGUA E LUZ	3.251,65	2.507,56
DESPESAS POSTAIS	98,00	1.102,20
FRETES E CARRETOS	131.019,17	86.560,43
MATERIAL DE CONSUMO	1.040,50	17.520,33
DESPESAS COM TELEFONE	1.388,95	1.965,55
PRO-LABORE	84.900,00	81.000,00
CRF	1.743,94	1.676,86
SERVICOS DE TERCEIROS	27.221,58	12.935,33
DESPESAS C/ LICITAÇOES	13.564,59	10.311,14
DESPESAS C/ INTERNET	89,40	170,20
...DESPESAS C/PESSOAL	34.687,76	30.395,59
SALARIOS E ORDENADOS	25.009,29	24.510,45
FGTS	2.393,77	2.174,49
FERIAS	3.995,87	591,40
13o SALARIO	3.288,83	3.119,25
...UTRAS DESP.OPERACIONAIS	1.326,88	3.355,63
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.326,88	3.355,63
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.326,88	3.355,63
...CEITAS NÃO OPERACIONAIS	**2.051,05**	**1.976,01**
...CEITAS NAO OPERACIONAIS	2.051,05	1.976,01
RECEITAS FINANCEIRAS	218,23	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	218,23	0,00
RECUPERACOES	1.832,82	1.976,01
DESPESAS RECUPERADAS	1.832,82	1.976,01
...SULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**563.713,18**	**369.669,00**
...SPESAS FINANCEIRAS	**3.671,09**	**1.428,84**
...ESPESAS FINANCEIRAS	3.671,09	1.428,84
...DESPESAS FINANCEIRAS	3.671,09	1.428,84
DESPESAS BANCARIAS	0,00	17,50
JUROS PASSIVOS	3.671,09	51,85
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	1.359,49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-4; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67866-YKDI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
...Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

	2019	20
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	560.042,09	368.240,
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	560.042,09	368.240,

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-A 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-5; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67865-NODI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 416
Visto:
Folha:
Data: 31/12/20
Hora: 11:16

...UMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
...e Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

...solidação: Empresa
...E nº 41207491970 de 28/11/2012

	12/2019	12/20
...do inicial de lucros acumulados	368.240,16	587.203,1
...stes de exercícios anteriores	0,00	0,0
...do ajustado	368.240,16	587.203,1
...versão de reservas	0,00	0,0
...cro líquido do exercício	560.042,09	368.240,1
...stinação do lucro	368.240,16	587.203,1
...Reserva legal	0,00	469.603,1
...Lucros distribuídos	368.240,16	117.600,0
...do final de lucros acumulados	560.042,09	368.240,1
...videndos por ação do capital social	0,00	0,0

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045 220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-6; Data: 03/04/2020 16:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67864-7XVG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 417
Visto:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

dação: Empresa
E nº 41207491970 de 28/11/2012

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	OPERACIONAIS	267.299,93	164.820,31
1.001	Recebimento de clientes	4.373.738,51	3.163.838,24
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	45.100,35
1.201	Pagamento a fornecedores	-2.980.875,10	-2.187.676,75
1.205	Pagamento a empregados	-98.290,71	-88.775,34
1.210	Pagamento de tributos	-356.541,66	-259.779,92
1.215	Juros pagos	0,00	-17,50
1.220	Despesas gerais	-182.771,38	-155.002,98
1.225	Outros Pagamentos	-487.959,73	-352.865,79
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
1402020001	VEICULOS	0,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
1402020001	VEICULOS	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		267.299,93	164.820,31
Disponibilidades			
	No inicio do Período	1.985.238,00	1.820.417,69
	No final do Período	2.252.537,93	1.985.238,00
	Variação	267.299,93	164.820,31

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-7; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67863-4Y17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca CNJ 89.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 379403042016391702558; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67662-LTA3
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0 de 28/11/2012

Mês/Ano: 12/2019

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
	-100.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.015.830,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.115.830,45**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.801,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.801,93
apital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-191.801,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-191.801,93
es de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
os Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
	-100.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.207.632,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.307.632,38**

Mês/Ano: 12/2018

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.765.190,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.865.190,29**
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.640,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.640,16
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-250.640,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-250.640,16
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.015.830,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.115.830,45**

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

Proc.
Fl: 218
Visto:

Proc:
Fl: 419
Visto:

Estabelecimento: **01 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - 17.263.792/0001-90**

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa se insere no segmento de comércio de medicamentos, artigos medicos e ortopedicos, produtos odontológicos, produtos de saneamento domissanitários, produtos de perfumarias cosméticos e higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança no trabalho .

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 11.941 de 27 de maio de 2009, obedecendo as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Geralmente Aceitos.

a) DETERMINAÇAO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

b) ATIVOS CIRCULANTES E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

A provisão para contas de realizaçao duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condiçoes de mercado e situaçao economica.

c) ATIVO PERMANENTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo original.

d) PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variaçoes monetárias incorridos até a data do balanço.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2019, estao registrados em contas patrimoniais e nao apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstraçoes financeiras.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 045.220.139-06

EDSON FLAVIO RECHE
CONTADOR
CRC PR-037437/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702559; Data: 03/04/2020 16:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67861-MBTI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 420
Visto: N-

Folha: 00101

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00101 (cento e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00101 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Endereço:	R BELO HORIZONTE, 2209
Bairro:	NEVA
Cidade:	CASCAVEL
Estado:	PR
CEP:	85.802-228
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207491970
Data do Registro:	28/11/2012
Inscrição Estadual:	90616472-84
CNPJ/C.P.F.:	17.263.792/0001-90

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2019

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
ADMINISTRADOR
RG: 8162243-4
CPF: 045.220.139-06

EDSON FLÁVIO RECHE
CONTADOR
RG: 4.688.084-6
CRC: PR-037437/O-0 UF: PR

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379403042016391702555-10; Data: 03/04/2020 16:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67860-ENI9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

2

Proc:
Fl: 421
Visto: N-

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 139/2013 **CADASTRO Nº 8372100**

RAZÃO SOCIAL: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: REALMED DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 17.263.792/0001-90	PROTOCOLO: 83284/2019	FONE: (45) 3039-3076

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE - CASCAVEL, 2209 - NEVA

QUADRA: 0502	LOTE:006B	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 107733500

ATIVIDADE PERMITIDAS
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 07/10/2020 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATENDER /NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 28/11/2021***.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/01/2013	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001569

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: EDSON FLAVIO RECHE	CRC: 037437

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 100,00
Telheiro:	Depósito: 200,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 22/10/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): JOZZELLEI DA SILVA FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 22/10/2019 11:16:27

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

Proc:
Fl: 422
Visto: N-

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS A PEDIDO DA INTERESSADA QUE A EMPRESA **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ: **17.263.792/0001-90**, ESTABELECIDA NA RUA BELO HORIZONTE 2209, BAIRRO NEVA, CIDADE DE CASCAVEL-PR, FORNECE SATISFATORIAMENTE ÁO MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, CNPJ 09.333.308/0001-23, MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.

REGISTRAMOS AINDA QUE A EMPRESA **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** CUMPRIU FIELMENTE SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESATESTE TÉCNICAMENTE.

ITAIPULÂNDIA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

VALIDADE 12 MESES

SERVIÇO NOTARIAL
MARLI WERLE

Marli Werle
CRF 23631

MARLI WERLE

FARMACÊUTICA

CRF PR 23.631

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3794260919163737071 7; Data: 26/09/2019 16:40:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD61195-UMDR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA CLÉBER WENDLING DONEL – Titular Interino
R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 – Itaipulândia/PR – Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR – Fone/Fax: (45) 3559-1162
SELO: pjzE3.TxDtP.2mQTs, Controle: 4DDqy.eqncF
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **MARLI DOREMA WERLE**. Dou fé. Itaipulândia, 26 de setembro de 2019 - 14:20:18h.
Em Test° da Verdade
VINÍCIUS FERREIRA DONEL - Escrevente Registral
Emolumentos: R$4,19(VRC 21,73), Fonrejus: R$1,06, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP R$0,21, ISS: R$0,13, Total = R$6,38

SERVIÇO DISTRITAL
Cleber Wendling Donel
TITULAR INTERINO
Portaria 17/2018
ITAIPULÂNDIA PR

Proc:
Fl: 423
Visto:

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90616472-84	17.263.792/0001-90	12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	REALMED DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento	RUA BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA - CEP 85802-228 FONE: (45) 3039-3076
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 12/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.220.139-06	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.294.799-07	ANDERSON DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/08/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90616472-84

Emitido Eletronicamente via Internet
28/07/2020 10:56:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Proc:
Fl: 424
Visto:

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022252664-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90**
Nome: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

Emitido via Internet Pública (15/07/2020 14:44:37)

Proc:
Fl: 425
Visto:

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ: 78642485949
Assinado em: 02/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa

0000000012121

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Proc:
Fl: 426
Visto: N-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:41 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **51C6.7B69.5B6D.BA8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 427
Visto: N-

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.263.792/0001-90
Razão Social: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Endereço: R BELO HORIZONTE 2190 SALA 02 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503334719448347

Informação obtida em 08/07/2020 09:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhões

Proc:
Fl: 428
Vist

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 46340/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**255327**
Nome/Razão:	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**17.263.792/0001-90**
Endereço:	**RUA BELO HORIZONTE - CASCAVEL, 2209**
Complemento:	
Bairro:	**NEVA** **CEP:** 85.802-228
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	255327
Nome/Razão:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	17.263.792/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Cascavel, 4 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LAXUIM-328987048

Proc:
Fl: 429
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Certidão nº: 16153912/2020
Expedição: 15/07/2020, às 14:55:09
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.263.792/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 430
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.263.792/0001-90 **MATRIZ**		**28/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REALMED DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	**2209**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-228	**NEVA**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3039-3076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **14:18:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

Proc:
Fl: 431
Visto: N-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
21666	31/03/2021	0B4A062C8E5C6F70452BA803C7265783

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA REALMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA BELO HORIZONTE 2209	17.263.792/0001-90

LOCALIDADE	CIDADE - UF
NEVA	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	**********
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21829	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 51.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	08:30 às 11:30	**********
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Proc:
Fl: 432
Visto:

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002854659
NIRE (Sede) 41207491970	**CNPJ** 17.263.792/0001-90	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/2012	**Início de Atividade** 30/11/2012

Endereço Completo
Rua BELO HORIZONTE, Nº 2209, NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-228

Objeto Social
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFRISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PARA HOSPITAIS, CLINICAS E ESCOLAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	045.220.139-06	R$ 50.000,00	Sócio	S	
ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07	R$ 17.000,00	Sócio	S	
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE	291.645.438-11	R$ 33.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	045.220.139-06	
ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07	
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE	291.645.438-11	

Último Arquivamento **Data** 26/02/2020	**Número** 20200761803	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 08:34:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **D31CQKG5**.

PRC2002854659

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 433
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 289/2020

VENCIMENTO: 27 / 02 / 2021

Razão Social: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Nome Fantasia: REALMED DISTRIBUIDORA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Endereço: Belo Horizonte, 2209 - Neva - Cascavel/PR - 85802-228

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: Empresa autorizada a comercializar medicamentos da Portaria 344/1998

LOCAL E DATA: Cascavel, 27 de Fevereiro de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F17C002199D9D528CFF6107CFFCCF3CB
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Proc:
Fl: 434
Visto: N-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8162243-4 SESP PR

CPF
045.220.139-06

DATA NASCIMENTO
21/08/1985

FILIAÇÃO
NELSON DE LIMA SILVA
NADIR TEODORO DE ALCANTARA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03055955309

VALIDADE
12/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687486543

OBSERVAÇÕES

VALIS

LOCAL
CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/07/2018

45155056708
PR914811242

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687486543

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379404022015125104 58-1; Data: 04/02/2020 15:14:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73421-0D6X;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 435
Visto: N-

ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAURO DOS SANTOS FILHO - ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR WILLIANS, Nº 1663
BAIRRO: CENTRO CEP: 69300000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 16.611.943/0001-90
PROCESSO: 25351.093783/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17505.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BERTO CÍRIO, 535 - PAVLH B
BAIRRO: SÃO LUÍS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 03.342.826/0001-27
PROCESSO: 25351.099166/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17510.2
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.055686/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17456.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO BRANCO Nº 163
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296600 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.076321/2018-63 AUTORIZ/MS: 1.17473.5
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSO CAMETA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PSG MARGARETE IV Nº 19
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67110240 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.487.996/0001-28
PROCESSO: 25351.107923/2018-70 AUTORIZ/MS: 1.17520.7
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HUGO FORTES, 1300
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 18.233.211/0007-25
PROCESSO: 25351.029089/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.17480.9
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR MANOEL SENDAS, 360 - B
BAIRRO: PARQUE MARIELA CEP: 37030010 - VARGINHA/MG
CNPJ: 48.740.351/0048-29
PROCESSO: 25351.107384/2018-79 AUTORIZ/MS: 1.17521.1
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPERAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DULCE Nº799
BAIRRO: centro CEP: 26545182 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 09.266.890/0001-52
PROCESSO: 25351.086792/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17489.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SMC FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA SABIÁ, 759 SALA 03
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 95914052 - LAJEADO/RS
CNPJ: 29.036.138/0001-22
PROCESSO: 25351.099192/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17512.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua 460 B, nº 423, Sala 01
BAIRRO: Morretes CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
CNPJ: 73.856.593/0021-00
PROCESSO: 25351.126424/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17531.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDEREÇO: Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 1.651, Galpão Módulo 0305
BAIRRO: Ch Reunidas Santa Terezinha CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.174.577/0003-56
PROCESSO: 25351.099227/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17509.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONCÓRDIA DEPÓSITO DE MERCADORIAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 460 B Nº 423, SALA 02
BAIRRO: MORRETES CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
CNPJ: 09.368.474/0001-65
PROCESSO: 25351.079216/2018-86 AUTORIZ/MS: 1.17482.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GALVÃO OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA AGUAPÉ nº 800 - 800A, 800B e 800C
BAIRRO: PEDRAS CEP: 60874570 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.722.772/0001-08
PROCESSO: 25351.080975/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.17481.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOROMED MARILIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MANOEL MULLER 126
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 17507200 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 06.230.386/0001-04
PROCESSO: 25351.077418/2018-93 AUTORIZ/MS: 1.17469.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 24

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.174, DE 9 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VP - 3D QUADRA 08-B - MODULOS 09/21
BAIRRO: DAIA CEP: 75132085 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.060.549/0001-05
PROCESSO: 25351.200449/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15638.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350560 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.484.373/0001-24
PROCESSO: 25351.557811/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11931.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 307 950MTS GALPAO05
BAIRRO: PQ. RES. CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.618.022/0003-93
PROCESSO: 25351.188179/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.13844.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIA LUCIA ROLAND, 532
BAIRRO: HAUER CEP: 81610090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.822289/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15077.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R BELO HORIZONTE, 2209
BAIRRO: NEVA CEP: 85802228 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.263.792/0001-90
PROCESSO: 25351.149434/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.23367.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mirmau transporte, logistica e serviços auxiliares de transportes aéreos e agência de viagens ltda - me
ENDEREÇO: rua octávio leão facio, nº 717 -b
BAIRRO: tancredo neves CEP: 15076620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.785.480/0001-55
PROCESSO: 25351.432390/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10948.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICARDIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV GURY MARQUES N 6573
BAIRRO: VILA CIDADE MORENA CEP: 79064000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.752.528/0001-24
PROCESSO: 25351.597060/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.14654.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.046.371/0001-90
PROCESSO: 25351.594696/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.12393.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.175, DE 9 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA, 852
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 13083820 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/1771-67
PROCESSO: 25351.123821/2018-00
AUTORIZ/MS: 7.57368-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018051400087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 436
Visto:

CNPJ: 20.138.626/0001-76
PROCESSO: 25351.649695/2014-75 AUTORIZ/MS: 2.07723.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIA LUCIA ROLAND, 532
BAIRRO: HAUER CEP: 81610090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.212555/2014-91 AUTORIZ/MS: 2.07372.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LABOCORTEX FAB. COSM. E PROD. DE HIG LTDA
ENDEREÇO: R PARA 121
BAIRRO: CENTRO CEP: 86610000 - JAGUAPITÃ/PR
CNPJ: 82.410.101/0001-03
PROCESSO: 25023.104404/91-92 AUTORIZ/MS: 2.01604.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R JOAQUIM FLORIANO 413 conj 41
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.616.432/0001-10
PROCESSO: 25351.029091/00-80 AUTORIZ/MS: 2.03113.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARY HILL PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 1410 A 1440
BAIRRO: CHÁCARAS CAXINGUI CEP: 06826280 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 54.103.981/0001-21
PROCESSO: 1153485 AUTORIZ/MS: 2.00971.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMETICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DI HELLEN INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: ROD RS 129 5385 KM 72
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 01.376.003/0001-10
PROCESSO: 25025.033918/96-11 AUTORIZ/MS: 2.02480.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Horus Distribuidora Ltda - me
ENDEREÇO: R LEONARDO NUNES 194
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04039010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 17.340.243/0001-71
PROCESSO: 25351.543394/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14584.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: R LADISLAU GRECHINSKI 345
BAIRRO: CENTRO CEP: 84500000 - IRATI/PR
CNPJ: 15.593.363/0001-55
PROCESSO: 25351.517876/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.14035.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R JOAQUIM FLORIANO 413 conj 41
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.616.432/0001-10
PROCESSO: 25351.298346/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10753.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FRANCISCO BEZERRA DA NÓBREGA
ENDEREÇO: AVENIDA TEFÉ, Nº 338-A
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065020 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.215.653/0001-13
PROCESSO: 25351.640343/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.17177.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R BELO HORIZONTE, 2209
BAIRRO: NEVA CEP: 85802228 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.263.792/0001-90
PROCESSO: 25351.149418/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09562.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MELANIA LUDWIG RODRIGUES - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO MESQUITA, 2135
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.925.838/0001-75
PROCESSO: 25351.281293/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.08867.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mirmau transporte, logística e serviços auxiliares de transportes aéreos e agência de viagens ltda - me
ENDEREÇO: rua octávio leão facio, nº 717 -b
BAIRRO: tancredo neves CEP: 15076620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.785.480/0001-55
PROCESSO: 25351.432237/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.10947.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIA LUCIA ROLAND, 532
BAIRRO: HAUER CEP: 81610090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.212525/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10109.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FLORIEN FITOATIVOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI,175
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1277
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 69063010 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.107.846/0001-15
PROCESSO: 25351.602534/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12139.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JOAQUIM TAVORA 2983
BAIRRO: PARQUE SAO PAULO CEP: 85803750 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
PROCESSO: 25351.649812/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12436.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICARDIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV GURY MARQUES N 6573
BAIRRO: VILA CIDADE MORENA CEP: 79064000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.752.528/0001-24
PROCESSO: 25351.769453/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.13211.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ JORGE CURY Nº 155
BAIRRO: MINI DISTRITO TANCREDO NEVES CEP: 15076610 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 64.533.797/0001-75
PROCESSO: 25000.054732/99 AUTORIZ/MS: 1.04595.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Instituto de Tecnologia do Paraná
ENDEREÇO: Rua Prof.Algacir Munhoz Mader, 3775
BAIRRO: cic CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.964.393/0001-88
PROCESSO: 25991.013775/80 AUTORIZ/MS: 1.00960.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Alzira, 195
BAIRRO: Centro CEP: 09920720 - DIADEMA/SP
CNPJ: 09.220.982/0002-82
PROCESSO: 25351.290334/2015-00 AUTORIZ/MS: K268W5YHX9X4 (8.12094.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZ/MS: P7M364278H11 (8.01754.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMAZ BANDÃO 39
BAIRRO: JARDIM MONTANHÊS CEP: 30750060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.937.303/0001-60
PROCESSO: 25351.176994/2005-06 AUTORIZ/MS: KWX26H4I1064H (8.02539.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018051400083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 437
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 03

Empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 17.263.792/0001-90

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ: 17.263.792/0001-90), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 438
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Razão Social: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Nome Fantasia: **MEDLIVE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/02/2021**
FGTS	Validade:	**18/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Proc:
Fl: 439
Visto: N-

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº
Folha nº
Visto

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23. **Insc. Estadual**: 156.0020579. **Fone/Fax**: (51) 3718.7600.
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669. **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	RMS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	322.583	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG 4 CP ABBOTT REVECTINA	ABBOTT	1055303510024	R$ 4,12	R$ 1.329.041,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.329.041,96 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E UM REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)							

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade da proposta**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
- **Validade do Contrato**: 12 (doze) meses,
- **Forma de Pagamento**: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação
- **Prazo de Entrega**: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho

DECLARAÇÕES

I. Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 **/ Nº da Agência:** 0180 **/ Nome do Banco:** BANCO DO BRASIL S/A
Nº Agência Bancária: 4044-4
Nome da Agência Bancária: Agência CORP.BANK STA CRUZ
Cidade / Estado da Agência Bancária: Santa Cruz do Sul / RS
Nº Conta Corrente: 13845-2

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº
Folha nº 440
Visto N-

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN **Função:** GERENTE DE LICITAÇÕES

Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: contratos@medlive.com.br

E-mail Pessoal: cneumann@medlive.com.br

Endereço: Rua Emílio Mohr, nº 75, **Bairro** Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, **CEP**: 96820-670

RG nº 4110152107 SSP/DI RS **CPF nº** 031.237.800-90

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2020.07.31 08:50:58 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 441
Visto: N-

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: REVECTINA					
Nome da Empresa Detentora do Registro	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	56.998.701/0001-16	**Autorização**	1.00.553
Processo	25351.261048/2011-72	**Categoria Regulatória**	Novo	**Data do registro**	21/11/2011
Nome Comercial	REVECTINA	**Registro**	105530351	**Vencimento do Registro**	03/2029
Princípio Ativo	IVERMECTINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTIPARASITARIOS			**ATC**	ANTIPARASIT
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 2 ATIVA	1055303510016	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
2	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 4 ATIVA	1055303510024	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
3	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 8 ATIVA	1055303510032	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
4	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 80 ATIVA	1055303510040	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Proc:
Fl: 442
Visto:

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Medicamentos	02/09/2019	01/09/2021

Voltar

Proc:
Fl: 443
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

BULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

REVECTINA

(ivermectina)

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Comprimidos

6mg

Proc:
Fl: 444
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

BULA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:

Revectina®

ivermectina

APRESENTAÇÕES
REVECTINA® (ivermectina) comprimido de 6 mg: embalagem com 2 e 4 comprimidos

VIA ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO (crianças acima de 5 anos de idade ou com mais de 15 kg)

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido de REVECTINA® 6 mg contém:
ivermectina.....6 mg
Excipientes: celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, dióxido de silício, butilidroxianisol, ácido cítrico monoidratado.

II) INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE:

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é destinado ao tratamento de:
Estrongiloidíase intestinal: infecção causada por parasita nematoide *Strongyloides stercoralis*.
Oncocercose: infecção causada por parasita nematoide *Onchocerca volvulus*.
NOTA: a ivermectina não possui atividade contra parasitas *Onchocerca volvulus* adultos. Os parasitas adultos residem em nódulos subcutâneos, frequentemente não palpáveis. A retirada cirúrgica desses nódulos (nodulotomia) pode ser considerada no tratamento de pacientes com oncocercose, já que esse procedimento elimina os parasitas adultos que produzem microfilárias.
Filariose: infecção causada por parasita *Wuchereria bancrofti*.
Ascaridíase: infecção causada por parasita *Ascaris lumbricoides*.
Escabiose: infestação da pele causada pelo ácaro *Sarcoptes scabiei*.
Pediculose: dermatose causada pelo *Pediculus humanus capitis*.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Estrongiloidíase
A estrongiloidíase é uma infecção parasitária que pode desenvolver quadros clínicos graves e que, além do comprometimento intestinal, pode causar lesões cutâneas, broncopulmonares, hepáticas, biliares, miocárdicas e mesentéricas.
A eficácia da ivermectina no tratamento da estrongiloidíase tem sido demonstrada em vários estudos[1-3].
Marty et al[4] demonstraram eficácia superior da ivermectina em comparação com o albendazol no tratamento da estrongiloidíase e Torres et al[5] demonstraram a eficácia da ivermectina no tratamento da estrongiloidíase em pacientes imunodeprimidos.

Proc:
Fl: 445
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Oncocercose

A oncocercose é uma filariose que compromete a pele e o aparelho visual, causada por *Onchocerca volvulus*. É transmitida através de um vetor, o díptero simulídeo, conhecido popularmente como "pium" ou "borrachudo".

A eficácia da ivermectina no tratamento da oncocercose tem sido demonstrada em vários estudos[6-11], já tendo sido demonstrado que a ivermectina tem maior eficácia que a dietilcarbamazina no tratamento da oncocercose[12].

Filariose

A filariose linfática humana, conhecida também como elefantíase no Brasil, é causada pelo helminto *Wuchereria bancrofti* e transmitida por mosquitos do gênero *Culex*, nos quais as microfilárias se desenvolvem e atingem o estágio infectante. Os vermes adultos vivem nos linfonodos e vasos linfáticos, e as microfilárias são encontradas no sangue periférico. No tratamento e controle da disseminação da filariose, a dietilcarbamazina apresenta resultados relativamente fracos, associados ao elevado índice de reações adversas em relação à ivermectina.

A eficácia da ivermectina no tratamento da filariose tem sido demonstrada por vários estudos[13-18].

Ascaridíase

A ascaridíase é causada por um parasita helmíntico denominado *Ascaris lumbricoides*. A prevalência desta doença dá-se em regiões de ambiente quente com condições sanitárias precárias em que os parasitas se encontram presentes e, em casos de contaminação de alimentos e fontes de água.

A eficácia da ivermectina no tratamento da ascaridíase tem sido demonstrada por diversos estudos [1,3,4,19,20,39,40].

Escabiose

A escabiose ou sarna humana é uma dermatose de alta incidência no Brasil, produzida pelo ácaro *Sarcoptes scabiei*. A sarna crostosa ou norueguesa tem tido um aumento de incidência, principalmente em pacientes imunodeprimidos.

A eficácia da ivermectina via oral no tratamento da escabiose foi demonstrada em vários estudos[23-26]. Atualmente existe consenso na literatura científica sobre a importância da ivermectina no tratamento da escabiose[26-28]. Além disso, também foi demonstrada a eficácia da ivermectina via oral no tratamento da escabiose em imunodeprimidos[29] e durante a ocorrência de surtos em instituições[27].

A eficácia da ivermectina no tratamento da sarna norueguesa ou crostosa também foi demonstrada por diversos estudos[30-34].

Pediculose

A pediculose é uma dermatose de alta incidência no Brasil, produzida pelo *Pediculus humanus capitis*, que pode ser tratada com dose única de ivermectina, cuja administração por via oral apresenta vantagens em relação aos tratamentos tópicos alternativos.

A eficácia da ivermectina via oral no tratamento da pediculose, incluindo os casos resistentes, foi demonstrada em vários estudos [35-40].

Referências bibliográficas

1- NAQUIRA, C.; JIMENEZ, G.; GUERRA. J. G.; et al. Ivermectin for human strongyloidiasis and other intestinal helminthes. *Am. J. Trop. Med. Hyg.*, v. 40, n. 3, p..304-309, 1989.

Proc:
Fl: 446
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan. 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

2- DATRY, A.; HILMARSDOTTIR, I.; MAYORGA-SAGASTUME, R.; et al. Treatment of *Strogyloides srtercoralis* infection with ivermectin compared with albendazole: results of an open study of 60 cases. *Transactions of the Royal Society of Tropical medicine and Hygiene*, v. 88, p. 344-345, 1994.

3- HUGGINS, D.; MEDEIROS, L.B.; TAVARES, E.; et al. Tratamento da estrongiloidíase humana e outras parasitoses intestinais com dose única de ivermectina. *Pediatr Mod*, v. 58, p. 168-170, 2001.

4- MARTY, H.; HAJI, H. J.; SAVIOLI, L.; et al. A comparative trial of a single-dose ivermectin versus three days of albendazole for treatment of *Strogyloides stercolaris* and other soil-transmitted helminth infections in children. *Am. J. Trop. Med. Hyg.*, v. 55, n. 5, p. 447-481, 1996.

5- TORRES, J.R.; ISTURIZ, R.; MURILLO, J.; et al. Efficacy of ivermectin in the treatment of strongyloidiasis complicating AIDS. *Clin Infect Dis*, v. 17, p. 900-902, 1993.

6- AZIZ, M.A. ; DIALLO, S.. ; DEOP, I.M. ; et al. Efficacy and tolerance of ivermectine in human onchocerciasis. *Lancet*, v. 2, n. 8291, p. 171-173, 1982.

7- COULAUD, J.P. ; LARIVIERI, M. ; GERVAIS, M.C. ; et al. Treatment of human onchocerciasis with ivermectin. *Bull Soc Pathol Exot Filiales*, v. 76, n. 5, p. 681-8, 1983.

8- AWADZI, K.; DADZIE, K. Y.; SHULZ-KEY, H.; et al. The chemotherapy of onchocerciasis X. *Annuals of Tropical Medicine and Parisitology*, v. 79, p. 63-78, 1985.

9- DE SOLE, G. et al. Adverse reactions after large-scale treatment of onchocerciasis with ivermectin: combined results from eight community trials. *Bulletin of the World Health Organization*, v. 67, n. 6, p. 707-719, 1989.

10- PACQUE, M.C. et al. Community-based treatment of onchocerciasis with ivermectin: acceptability and early adverse reactions. *Bulletin of the World Health Organization*, v. 67, n. 6, p. 721-730, 1989.

11- NEWLAND, H.S.; WHITE, A. T.; GREENE, B. M.; et al. Effect of single-dose invermectin therapy of human *Onchocerca volvulus* infection with onchocercal ocular involvement. *British Journal of Ophthalmology*, v. 72, p. 561-569, 1988.

12- GREENE, B. M.; TAYLOR, H. R.; CUPP, E. W.; et al. Comparison of ivermectin and diethylcarbamazine in the treatment of onchocerciasis. *The New England Journal of Medicine*, v. 313, n. 3, p. 133-138, 1985

13- DREYER. G.; ADDISS, D.; NOROES. J.; et al. Ultrasonographic assessment of the adulticidal efficacy of repeat high-dose ivermectin in bancroftian filariasis. *Tropical Medicine and International Health*, v. 1, n. 4, p. 427-432, 1996.

14- DREYER, G.; COUTINHO, A.; MIRANDA, D.; et al. Treatment of bancroftian filariasis in Recife, Brazil: a two-year comparative study of the efficacy of single treatments with ivermectin or diethylcarbamazine. *Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene*, v. 89, p. 98-102, 1995.

15- DREYER, G.; ADDISS, D.; SANTOS, A.; et al. Direct assessment in vivo of the efficacy of combined single-dose ivermectin and diethylcarbamazine against adult *Wuchereria bancrofti. Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene*, v. 92, p. 219-222, 1998.

16- DREYER, G.; NOROES, J.; AMARAL, F.; et al. Direct assessment of the adulticidal efficacy of a single dose of ivermectin in bancroftian filariasis. *Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene*, v. 89, p. 441-443, 1995.

17- DIALLO, S.; AZIZ, M.A.; NDIR, O.; et al. Dose ranging study of ivermectin in treatment of filariasis due to *Wuchereria bancrofti. Lancet*, v. 1, n. 8540, p. 1030, 1987.

18- ROUX, J ; PEROLAT P ; CARTEL SL ; et al. A study of ivermectin in the treatment of lymphatic filariasis due to *Wuchereria bancrofti* var. pacifica in French Polynesia. *Bull Soc Pathol Exot Filiales*, v. 82, n. 1, p. 72-81, 1989.

19- WHITWORTH, J.A.G.; MORGAN, D.; MAUDE, G.H.; et al. A field study of the effect of ivermectin on intestinal helminthes in man. *Trans Royal Soc Trop Med Hyg*, v. 85, p. 232-234, 1991.

Proc:
Fl: 447
Visto: N-

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

20- BELIZÁRIO, V.Y.; AMARILLO, M.E.; LEON, W.U.; et al. A comparation of the efficacy of single doses of albendazole, ivermectin and diethylcarmazine alone or in combinations against *Ascaris* and *Trichuris spp. Bull W Health Org*, v. 81, p. 35-42, 2003.
21- OTTESEN, E.A.; CAMPBELL, W.C. Ivermectin in human medicine. *J Antimicrob Chemoter,* v. 34, n. 2, p. 195-203, 1994.
22- HEUKELBACH J; WINTER, B.; WILCKE, T.; et al. Selective mass treatment with ivermectin to control intestinal helminthiases and parasitic skin diseases in a severely affected population. *Bulletin of the World Health Organization*, v. 82, n. 8, p. 563-571, 2004.
23- MACOTELA-RUIZ, E.; PEÑA-GONZALEZ, G. Tratamiento de la escabiasis com ivermectina por via oral. *Gaceta Medica de México*, v. 129, n. 3, p. 301-205, 1993.
24- MARTY, P. ; GARI-TOUSSAINT, M. ; LE FICHOUX, Y. ; et al. Efficacy of ivermectin treatment of an epidemic of sarcoptic scabies. *Annuals of tropical Medicine and Parasitology*, v. 88, n. 4, p. 453, 1994.
25- DOURMISHEV, A.L.; DOURMISHEV, L.A.; SCHWARTZ, R.A. Ivermectin: pharmacology and application in dermatology. *Int J Dermatol*, v. 44, p. 981-988, 2005.
26- CONTI DIAZ, J.A. et al. Treatment of human scabies with oral ivermectin. Sao Paulo: *Rev Inst Trp*, v. 41, p. 259-261, 1999.
27- LEPPARD, B.; et al. The use of ivermectin in controlling an outbreak on scabies in a prison. *Br J Dermatol*, v. 143, p. 520-523, 2000.
28- VAIDHYANATHAM, U. Review of ivermectin in scabies. *Journal of Cutaneous Medicine and Surgery*, v. 5, p. 496-504, 2001.
29- MEINKING, T. L.; TAPLIN, D.; HERMIDA, J. L.; et al. The treatment of scabies with ivermectin. *The New England Journal of Medicine,* v. 333, p. 26-30, 1995
30- AUBIN, F.; HUMBERT, P. Ivermectin for crusted (Norwegian) scabies. *The New England Journal of Medicine,* p. 812, 1995.
31- DEL GIUDICE, P.; CARLES, M.; COUPPIE, P.; et al. Successful treatment of crusted (Norwegian) scabies with ivermectin in two patients with human immunodeficiency virus infection. *British Journal of Dermatology,* v. 135, p. 489-504, 1996.
32- CORDOLIANI, F. ; VASSEUR, E. ; BACCARD, M. ; et al. Ivermectin-responsive crusted scabies in HTLV1 carrier. *Dermatology*, v. 132, n. 4, p. 351-352, 1996.
33- DOURMISHEV, A. L.; SERAFIMOVA, D. K.; DOURMISHEV, L. A.; et al. Crusted scabies of the scalp in dermatomyositis patients: three cases treated with oral ivermectin. *International Journal of Dermatology*, v. 37, p. 231-234, 1998.
34- LARRALDE, M.; MIJELSHON, L. M.; GONZALEZ, A.; et al. Ivermectin-responsive crusted scabies in four patients. *Pediatric Dermatology*, v. 16, n. 1, p. 69-70, 1999.
35- DUNNE, C. L.; MALONE, C. J.; WHITWORTH, J. A. G. A field of the effects of ivermectin on ectoparasites of man. *Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene*, v. 85, p. 550-551, 1991.
36- BELL, T. A. Treatment of *Pediculus humanus* var. *capitis* infestation in Cowlitz County, Washington, with ivermectin and the LiceMeister® comb. *The Pediatric Infectious Disease Journal*, v. 17, n. 10, p. 923-924, 1998.
37- BURKHART, C. G.; BURKHART, C. N.; BURKHART, K. M. An assessment of topical and oral prescription and over-the-counter treatments for head lice. *Journal of the American Academy of Dermatology*, v. 38 (6 Part 1), p. 979-982, 1998.
38- BARBARA, L. et al. Head Lice. *Pediatrics*, v. 110, n. 3, p. 638-643, 2002.
39- FOUCAULT, C. ; RANQUE, S. ; BADIAGE, S. ; et al. Oral ivermectin in the treatment of body lice. *J Infect Dis*, v. 193, p. 474-476, 2006.
40- GLAZIOU, P.; NYGUYEN, L.N.; MOULIA-PELAT, J.P.; et al. Efficacy of ivermectin for the treatment of head lice (pediculosis capitis). *Trop. Med Parasitol*, v. 45, p. 253-254, 1994.

Proc:
Fl: 448
Visto: N-

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

REVECTINA® contém ivermectina, um antiparasitário de amplo espectro, derivado das avermectinas, uma classe isolada de produtos de fermentação do *Streptomyces avermitilis*.
A ivermectina é uma mistura que contém no mínimo 90% de 5-O-dimetil-22,23-diidroavermectina A1a e menos de 10% de 5-O-dimetil-25-di (1-metilpropil) -22,23-diidro-25-(1-metiletil) avermectina A1a, geralmente conhecidos como 22,23 diidroavermectina B1a e B1b ou H2B1a e H2B1b, respectivamente.

Farmacodinâmica

A ivermectina imobiliza os vermes induzindo uma paralisia tônica da musculatura.
A paralisia é mediada pela potencialização e/ou ativação direta dos canais de Cl^- sensíveis às avermectinas, controlados pelo glutamato. Esses canais estão presentes somente nos nervos e células musculares dos invertebrados e uma vez potencializados, acarretam um aumento da permeabilidade da membrana celular aos íons cloreto, com hiperpolarização dos nervos ou células musculares, resultando em paralisia e morte do parasita. Os compostos desta classe podem também interagir com canais de Cl^- mediados por outros neurotransmissores como o ácido gama-aminobutírico (GABA).
Os canais de Cl^- controlados pelo glutamato provavelmente servem como um dos locais de ação da ivermectina também nos insetos e crustáceos. A falta de receptores com alta afinidade para as avermectinas em cestodos e trematodos pode explicar porque estes helmintos não são sensíveis à ivermectina. Nos casos de infestações por *Onchocerca*, a ivermectina afeta as larvas em desenvolvimento e bloqueia a saída das microfilárias do útero dos vermes fêmeas adultos. Sua atividade contra *Strongyloides stercoralis* é limitada aos estágios intestinais. A atividade seletiva dos compostos desta classe pode ser atribuída ao fato de que nos mamíferos, os canais iônicos mediados pelo GABA só estão presentes no cérebro e a ivermectina não atravessa a barreira hematoencefálica em situações normais; além disso, os nervos e as células musculares dos mamíferos não apresentam canais de Cl^- controlados por glutamato.

Farmacocinética

Após a administração oral da ivermectina, as concentrações plasmáticas são aproximadamente proporcionais à dose. A concentração plasmática máxima é atingida em aproximadamente quatro horas após a ingestão. A meia-vida plasmática é de 22 a 28 horas nos adultos, e o volume aparente de distribuição é de aproximadamente 47 litros. A metabolização é hepática e a maior concentração tissular é encontrada no fígado e no tecido adiposo. Níveis extremamente baixos são encontrados no cérebro, apesar da lipossolubilidade da droga. Isto se deve ao fato de a ivermectina não atravessar a barreira hematoencefálica dos mamíferos em situações normais.
A ivermectina e/ou os seus metabólitos são excretados quase exclusivamente nas fezes em um período estimado de 12 dias, sendo que menos de 1% da dose administrada é excretada na urina na forma conjugada ou inalterada. Os efeitos da alimentação na disponibilidade sistêmica da ivermectina não foram estudados.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com hipersensibilidade à ivermectina ou aos demais componentes deste medicamento.
Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central que possam afetar a barreira hematoencefálica, devido aos seus efeitos nos receptores GABA-érgicos do cérebro.
Este medicamento é contraindicado para uso por crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Proc:
Fl: 449
Visto: N-

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Após o tratamento com drogas microfilaricidas, os pacientes com oncodermatite hiperreativa (*sowda*) podem apresentar maior probabilidade que outros de sofrer reações adversas severas, especialmente edemas e agravamento da oncodermatite.

Estrongiloidíase: o paciente deve ser lembrado da necessidade de submeter-se a exames de fezes repetidos para comprovar a ausência do parasita *Strongyloides stercoralis*.

Oncocercose: o paciente deve ser lembrado de que o tratamento com REVECTINA® não elimina os parasitas *Onchocerca* adultos e, portanto, normalmente é necessário repetir o acompanhamento, podendo ser requisitado um novo tratamento.

Filariose: o paciente deve ser advertido de que a medicação elimina apenas as microfilárias e, portanto, não haverá reversão das alterações clínicas já existentes decorrentes dos parasitas adultos.

Ascaridíase: o paciente deve ser lembrado da necessidade de submeter-se a exames de fezes para acompanhamento e certificação de cura.

Pediculose e Escabiose: o paciente deverá ser reavaliado no intervalo de 1 a 2 semanas para certificar-se da cura. Nesses casos também devem ser tratados os contactantes infestados.

Dados históricos demonstram que as drogas microfilaricidas como citrato de dietilcarbamazina (DEC), podem causar reações cutâneas e/ou sistêmicas de variada gravidade (reações de Mazzotti) e reações oftálmicas em pacientes com oncocercose. Essas reações provavelmente se devem a respostas alérgicas e inflamatórias à morte das microfilárias. Pacientes com oncocercose tratados com a ivermectina podem sofrer essas reações, além de possíveis reações adversas relacionadas com a própria droga (veja **Reações Adversas, Oncocercose**).

O tratamento de severas reações de Mazzotti não foi submetido a estudos clínicos controlados. Hidratação oral, repouso, soluções salinas intravenosas e/ou corticosteroides parenterais foram usados no tratamento da hipotensão postural. Anti-histamínicos e/ou ácido acetilsalicílico foram usados na maioria dos casos leves a moderados.

Estrongiloidíase em hospedeiros imunocomprometidos: em pacientes imunocomprometidos (incluindo os portadores de HIV) em tratamento de estrongiloidíase intestinal, pode ser necessário repetir a terapia. Estudos clínicos adequados e bem controlados não foram conduzidos nesses pacientes para a determinação da dosagem ótima. Vários tratamentos, com intervalos de duas semanas, podem ser necessários e a cura pode não ser conseguida. O controle de estrongiloidíase não intestinal nesses pacientes é difícil e pode ser útil a terapia supressiva, isto é, uma vez por mês.

Sarna crostosa em hospedeiros imunocomprometidos: em pacientes imunocomprometidos (incluindo os portadores de HIV) em tratamento de sarna crostosa, pode ser necessário repetir a terapia.

Uso em idosos: as recomendações para pacientes idosos são semelhantes às destinadas aos pacientes adultos.

Uso em crianças: como ainda não se dispõe de dados clínicos suficientes referentes ao tratamento de crianças menores de 5 anos ou com menos de 15 kg, o uso deste medicamento por pacientes desta faixa etária não deve ser realizado. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia em crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

Gravidez: não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. A ivermectina está enquadrada na categoria de risco C.

Amamentação: a ivermectina é excretada no leite materno em baixas concentrações. O tratamento de mães que planejam amamentar somente deve ser feito quando o risco de retardar o tratamento da mãe superar o possível risco para o lactente.

Carcinogenicidade, mutagenicidade e teratogenicidade: não foram realizados estudos em longo prazo com animais para avaliar o potencial carcinogênico da ivermectina. A ivermectina não evidenciou sinais de genotoxicidade no ensaio de Ames para verificação de mutagenicidade microbiana *in vitro* com *Salmonella typhimurium*, variedades TA1535, TA1537, TA98 e TA100, com e sem ativação de sistema enzimático de

Proc:
Fl: 450
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

fígado de rato, bem como em ensaios de citotoxicidade e mutagenicidade empregando linfoma de camundongo linhagem L5178Y e em ensaio de síntese de DNA com fibroblastos humanos.
A ivermectina demonstrou ser teratogênica em camundongos, ratos e coelhos quando administrada em doses repetidas de 0,2; 8,1 e 4,5 vezes a dose máxima recomendada para humanos, respectivamente (baseada em mg/m^2/dia). A teratogenicidade foi caracterizada nas três espécies testadas por fissuras palatinas. Observou-se também deformação das patas dianteiras em coelhos. Esses efeitos foram obtidos somente com doses iguais ou próximas aos níveis tóxicos para as fêmeas prenhes. Portanto, a ivermectina não parece ser seletivamente tóxica para o feto em desenvolvimento. A ivermectina não teve efeitos adversos sobre a fertilidade de ratos em estudos com doses repetidas de até três vezes a dose máxima recomendada para humanos, de 200 mcg/kg (baseada em mg/m^2/dia).

Para evitar futuras infestações por parasitas, orientar o paciente a adotar as seguintes medidas:
1) Manter limpas as instalações sanitárias e lavar as mãos após utilizá-las.
2) Evitar andar descalço.
3) Cortar e manter limpas as unhas.
4) Beber água filtrada ou fervida.
5) Lavar e cozinhar bem os alimentos.
6) Manter os alimentos e depósitos de água cobertos.
7) Combater os insetos.
8) Lavar as mãos antes das refeições.
9) Lavar os utensílios domésticos.
10) De forma cuidadosa para se evitar queimaduras, ferver roupas íntimas, de cama e banho (lençóis, fronhas e toalhas) do paciente e troca-las diariamente. Utensílios e acessórios (escovas de cabelo, pentes, presilhas de cabelo e bonés) devem ser higienizados da mesma forma. Estas medidas se estendem a todos os membros da família.
11) Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como pentes e bonés.
12) Evitar contato direto com outras pessoas durante o tratamento (infectadas ou não).
13) Todas as pessoas da família devem verificar se estão infestadas. Em caso positivo, procurar orientação médica para o correto tratamento simultâneo de todos os infestados para evitar-se a re-infestação cruzada entre os membros da família.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não há relatos sobre interações medicamentosas com a ivermectina; no entanto, deve ser administrada com cautela a pacientes em uso de drogas que deprimem o Sistema Nervoso Central.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser mantido em sua embalagem original. Conservar em temperatura ambiente (15 - 30°C). Proteger da luz e umidade.
Se armazenado nas condições indicadas, o medicamento se manterá próprio para consumo pelo prazo de validade de 24 meses, a partir da data de fabricação impressa na embalagem externa.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas
REVECTINA®: comprimidos redondos, brancos, planos e com vinco em uma das faces.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

Proc:
Fl: 451
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Os comprimidos de REVECTINA® devem ser ingeridos com água.

Estudos mostraram doses entre 150 mcg/kg a 200 mcg/kg por dia, dose única, oral, dependendo do agente etiológico.**Estrongiloidíase – Filariose – Ascaridíase – Escabiose – Pediculose**

A dosagem recomendada de REVECTINA® para o tratamento destas afecções numa única dose oral visa fornecer aproximadamente 200 mcg de ivermectina por kg de peso corporal. Consulte a **Tabela 1** para orientar-se em relação à dosagem. Em geral, não são necessárias outras doses. Contudo, devem ser feitos exames de fezes para acompanhamento (estrongiloidíase) e avaliações clínicas (demais afecções), para verificar a eliminação da infecção (veja **Advertências e Precauções**).

Tabela 1
Orientação de dosagem de REVECTINA® para estrongiloidíase, filariose, ascaridíase, escabiose e pediculose

PESO CORPORAL (kg)	DOSE ORAL ÚNICA
15 a 24	½ comprimido
25 a 35	1 comprimido
36 a 50	1 ½ comprimidos
51 a 65	2 comprimidos
66 a 79	2 ½ comprimidos
≥ 80	200 mcg/kg

Oncocercose

A dosagem recomendada de REVECTINA® para o tratamento da oncocercose é uma dose oral única que visa fornecer aproximadamente 150 mcg de ivermectina por quilo de peso corporal. Consulte a Tabela 2 para orientar-se em relação à dosagem. Em campanhas de distribuição em massa, inseridas em programas de tratamento internacional, o intervalo entre doses usado de forma mais comum foi de doze meses. No tratamento individual de pacientes, pode-se reconsiderar uma nova dosagem em intervalos de três meses.

Tabela 2
Orientação de dosagem de REVECTINA® para a oncocercose

PESO CORPORAL (kg)	DOSE ORAL ÚNICA
15 a 25	½ comprimido
26 a 44	1 comprimido
45 a 64	1 ½ comprimidos
65 a 84	2 comprimidos
≥ 85	150 mcg/kg

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são, em geral, de natureza leve e transitória. Durante o tratamento com REVECTINA® podem ocorrer raramente as seguintes reações: diarreia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos.

Relacionadas ao sistema Nervoso Central podem ocorrer: tontura, sonolência, vertigem e tremor.

As reações epidérmicas incluem: prurido, erupções e urticária.

Proc:
Fl: 452
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

As reações do tipo Mazzotti e oftálmicas, associadas ao tratamento da oncocercose ou à própria doença, não devem ser esperadas em pacientes com estrongiloidíase tratados com REVECTINA® (veja **Reações Adversas, Oncocercose**).
Estas reações são de frequência desconhecida.

Oncocercose
As reações de hipersensibilidade resultantes da morte das microfilárias após o tratamento com ivermectina provocam sintomas de reação do tipo Mazzotti: artralgia/sinovite, dor abdominal, aumento e sensibilidade dos nódulos linfáticos, principalmente os nódulos axilares, cervical e inguinal; prurido, edema, erupções, urticária e febre.
Reações oftálmicas durante o tratamento da oncocercose são raras e podem estar ligadas à doença. Estes efeitos secundários após o tratamento com ivermectina, podem ser: sensação de anormalidades nos olhos, edema de pálpebra, uveíte anterior, conjuntivite, limite, queratite e coriorretinite ou coroidite. Raramente elas podem tornar-se graves ou são associadas com perda de visão e, de forma geral, são resolvidas sem a necessidade de tratamento com corticosteroides.

Gerais
As seguintes reações adversas foram relatadas com o uso da droga:
Edema facial e periférico, hipotensão ortostática e taquicardia. Cefaleia e mialgia relacionadas à droga ocorreram em menos de 1% dos pacientes.
A hipotensão (principalmente a hipotensão ortostática) e a exacerbação da asma brônquica foram relatadas desde a comercialização da droga em vários países.

Alterações em testes de laboratório
Foram relatadas as seguintes anormalidades em testes de laboratório durante as experiências com o medicamento: eosinofilia transitória, elevação das transaminases e aumento da hemoglobina (1%). Leucopenia e anemia foram verificadas em um paciente.
Dados de um estudo multicêntrico, realizado dentro do Programa de Controle da Oncocercose, o qual tratou 50.929 pacientes, com dose única de Ivermectina, acompanhados por 72 horas pós tratamento; mostrou 2,4% de reações adversas moderadas e 0,24 % de reações severas (93 casos). As reações severas mais frequentes foram hipotensão postural sintomática e dispneia severa. Não houve nenhum caso de morte pós tratamento.
Dentro das reações adversas mais comuns, relatou-se: cefaleia, dor muscular, dispneia, dores pelo corpo, febre, reações cutâneas, náusea, anorexia, vômitos, edema face e membros.
Podemos dizer que as reações adversas severas são classificadas nesta população como: Infrequentes (incomuns) ($> 1/1000$ e $\leq 1/100$ casos)

Ref. De Sole G, Remme J, Awadzi Ket al. Adverse reactions after large-scale treatment of onchocerciasis with ivermectin: combined results from eight community trials. Bull World Health Organ. 1989;67(6):707-19. PMID: 2633886

Em casos de eventos adversos, notifique à empresa e ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Proc:
Fl: 453
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Foi observada letalidade significativa em camundongos e ratos após doses orais únicas de 25 a 50 mg/kg e de 40 a 50 mg/kg de ivermectina, respectivamente. Não foi observada letalidade significativa em cães após doses orais únicas de até 10 mg/kg. Nessas dosagens, observaram-se os seguintes sinais relacionados ao tratamento: ataxia, bradipneia, tremores, ptose, redução de atividade, vômitos e midríase. Na intoxicação acidental ou na exposição significativa a quantidades desconhecidas de formulações veterinárias de ivermectina em humanos, seja por ingestão, inalação, injeção ou exposição de áreas do corpo, os seguintes efeitos adversos foram relatados com maior frequência: erupção cutânea, edema, dor de cabeça, tontura, astenia, náusea, vômito e diarreia. Entre outros efeitos adversos relatados estão convulsões, ataxia, dispneia, dor abdominal, parestesia e urticária. Massi, D. et al. publicaram um relato de caso na literatura africana em 2017 com paciente que, após dosagem repetida 15 dias após a dosagem de 150mcg/Kg, apresentou encefalopatia, obnubilação e cegueira bilateral. Em casos de intoxicação acidental, a terapia de apoio, quando indicada, deve incluir a administração parenteral de fluidos e eletrólitos, assistência respiratória (oxigênio e ventilação mecânica, quando necessário) e agentes hipertensores nos casos de hipotensão clinicamente significativa. Pode ser indicada a indução de vômitos e/ou lavagem gástrica o mais rápido possível, seguida de laxantes e outras medidas anti-envenenamento rotineiras, quando necessário, para evitar a absorção do produto ingerido.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III) DIZERES LEGAIS

MS: 1.0553.0351

Farm. Resp.: Graziela Fiorini Soares
CRF-RJ nº 7475

Registrado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16

Fabricado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rio de Janeiro - RJ
INDUSTRIA BRASILEIRA

BU 15

ABBOTT CENTER
Central de Relacionamento com o Cliente
0800 703 1050
www.abbottbrasil.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 17/04/2019.

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Histórico de alterações do texto de bula - REVECTINA ®

Dados da Submissão Eletrônica			Dados da Petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data de aprovação da petição	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
17/04/2019	Versão atual	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	**6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 2** **6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 4**
24/09/2018	0924386/18-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	III) DIZERES LEGAIS	VP/VPS	**6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 2** **6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 4**
02/02/2018	0089398/18-6	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	10. SUPERDOSE	VPS	**6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 2** **6 MG COM CT BL AL PVDC TRANS X 4**
22/05/2013	0408227/13-3	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	--	4. CONTRAINDICAÇÕES 5.ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VPS	
30/04/2013	0337756/13-3	10458 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	--	1ª submissão no Bulário Eletrônico	VPS	

Proc: 454
Fl:
Visto:

Proc:
Fl: 455
Visto:

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90** DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID foi elaborada de maneira independente pela MEDILAR e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID quanto a participar ou não da referida Licitação;

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2020.07.31 08:49:46 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 457
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ

56.998.701/0012-79

Endereço Completo

ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400 - JACAREPAGUÁ CEP: 22.710-104 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) -2444-2657

Responsável Técnico

GRAZIELA FIORINI SOARES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.003-4

Data do Cadastro

26/10/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.004426/77

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Proc:
Fl: 458
Visto:

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Proc:
Fl: 459
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ

56.998.701/0001-16

Endereço Completo

RUA MICHIGAN, N° 735 - BROOKLIN CEP: 04.566-905 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5536-7031

Responsável Técnico

RODRIGO PRUDENCIO GREGORIO
JULIANA FERNANDES POZZIBON
LUCIANA MALDONADO LIMA
ANDRÉ PEDRO OLIVEIRA PAZ
ELIANE NIGRI CHATAH
MARINA COSTA XAVIER DE OLIVEIRA
FLAVIA DE ANDRADE SILVA
ALIENE MIRÃO MARCONDES DOS SANTOS
MARCIA CRISTINA CORRÊA GOMES
GRAZIELA FIORINI SOARES
DANIELLE PARIZI ANGELINO

Responsável Legal

JUAN CARLOS GAONA HERRERA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00.553-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo

25991.004426/77

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Proc:
Fl: 460
Visto: N-

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Proc:
Fl: 461
Visto:

Proc:
Fl: 462
Visto:

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0116713/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotoxicos): Pos Liofilizados

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0036-66 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LINHARES GOMES, 4250
MUNICÍPIO: IPATINGA - UF: MG - EXPEDIENTE: 2234156/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Envase.

EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED
ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 5EL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654
EMPRESA SOLICITANTE: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.798.065/0001-02
AUTORIZ/MS: 1138239 - EXPEDIENTE(s): 2157414/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: CIS BIO INTERNATIONAL
ENDEREÇO: ROUTE NATIONALE 306, SACLAY, BP 32, 91192, GIF-SUR-YVETTE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1126
EMPRESA SOLICITANTE: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.580.620/0001-35
AUTORIZ/MS: 1095173 - EXPEDIENTE(s): 0137800/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MEXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003951/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MEXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003955/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MEXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003953/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções, Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: BLUEPHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A.
ENDEREÇO: S. MARTINHO DO BISPO, COIMBRA, 3045-016, PORTUGAL - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.1105
EMPRESA SOLICITANTE: SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 33.019.548/0001-32
AUTORIZ/MS: 1018365 - EXPEDIENTE(s): 1821307/17-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: INSTITUTE FOR ENERGY TECHNOLOGY
ENDEREÇO: INSTITUTTVEIEN 18, NO-2007, KJELLER - PAÍS: NORUEGA - CÓDIGO ÚNICO: A.0947
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0108421/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal - Cloreto de Rádio (223Ra)

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER ONCOLOGY GMBH
ENDEREÇO: KANTSTRASSE 2, 33790 HALLE/ WESTFALEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0080
EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 2252352/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos) (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: KOKANDO CO.
ENDEREÇO: 9-1,UMEZAWA-CHO 2-CHOME,TOYAMA, 930-0055 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1312
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 0115313/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.116, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016.

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no Anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0003-04 - AUTORIZ/MS: 1000290
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161
MUNICÍPIO: CAMPINAS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0045817/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas; Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029562/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029539/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029582/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218830/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218822/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0003-04 - AUTORIZ/MS: 1000290
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161
MUNICÍPIO: CAMPINAS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0045824/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029632/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas
Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218903/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.117, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEUDSON FELLIPE ACIOLE
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOSE BARBOSA 211
BAIRRO: GRUTA DE LOURDES CEP: 57052617 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.925.287/0001-42
PROCESSO: 25351.237761/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.58760.1
EXPEDIENTE: 0591733/18-6
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J. K. SUPLEMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: ROD. BR. 156, Nº 618
BAIRRO: CENTRO CEP: 68980000 - OIAPOQUE AP
CNPJ: 27.284.669/0001-09
PROCESSO: 25351.303352/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.58772.2
EXPEDIENTE: 0431946/18-0
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA COLINAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDUVICO TEIXEIRA, Nº 1.460 - SALA C
BAIRRO: CENTRO CEP: 77760000 - COLINAS DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 28.022.471/0001-10
PROCESSO: 25351.305774/2018-11 AUTORIZ/MS: 7.58790.4
EXPEDIENTE: 0435629/18-2
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA COOPIDEAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA OLYNTO BAPTISTELA, Nº 163, SALA 01
BAIRRO: CHÁCARA NESTOR CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP
CNPJ: 24.096.402/0002-80
PROCESSO: 25351.308646/2018-11 AUTORIZ/MS: 7.58795.2
EXPEDIENTE: 0440101/18-8
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: W N PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV OLIMPICA QD 25 LT 23 SALA 01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018081300114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 463
Visto: N-

1.0573.0701.001-4 24 Meses
0,01 G/ML SOL DERM CT FR SPR PLAS OPC X 30 ML
1.0573.0701.002-2 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
1.0573.0701.003-0 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 60 G
1.0573.0701.004-9 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 15 G
PREDNISONA 25351.012066/2019-10 05/2021
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017926/19-4
1.0573.0702.001-1 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0702.002-8 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0702.003-6 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
GENFIBROZILA 25351.022305/2019-31 10/2020
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0034374/19-9
1.0573.0703.001-5 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0703.002-3 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500

RESOLUÇÃO-RE Nº 791, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 53162095000106
FLUTRIMAZOL
MICETAL 25000.045333/99-39 04/2020
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0010402/19-7
1.1213.0217.002-7 24 Meses
0,01 G/ML SOL DERM CT FR SPR PLAS OPC X 30 ML
1.1213.0217.003-5 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
1.1213.0217.004-3 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 60 G
1.1213.0217.006-1 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 15 G
PREDNISONA 25351.012717/2012-06 05/2021
1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0004096/19-7
1.1213.0476.001-8 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.1213.0476.002-6 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.1213.0476.003-4 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
GENFIBROZILA 25351.021884/00-97 10/2020
1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0006089/19-5
1.1213.0223.001-1 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.1213.0223.002-1 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500

RESOLUÇÃO-RE Nº 792, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

MERCK S/A - 33.069.212/0001-84 155 - GENERICO - Registro de Medicamento
25351.496252/2013-13 0225335/19-6 0708143/13-0
25351.310710/2013-92 0202679/19-1 0436362/13-1

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - 60.659.463/0029-92 150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
25351.803852/2016-68 0231989/19-6 1150362/16-9

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.484269/2015-72 0186301/19-1 0702598/15-0
10490 - SIMILAR - Registro de Produto - CLONE
25351.698095/2015-23 0186345/19-2 0990620/15-7

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 10298 - SIMILAR - Notificação de alteração de rotulagem
25000.014901/88 0226660/19-1 0767171/18-7

EMS SIGMA PHARMA LTDA - 00.923.140/0001-31 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.538774/2008-15 0176068/19-8 0147302/17-6

FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA - 13.078.518/0001-90 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12
25351.055328/2014-07 0185044/19-0 0127875/19-4

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - 15.670.288/0001-89 11213 - NOVO - Aditamento para CRMEC de rotulagem e nome comercial
25351.036239/2019-87 0233878/19-5 0079524/19-1

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - 19.570.720/0001-10 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.514292/2013-32 0190502/19-3 0734570/13-4

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - 05.035.244/0001-23 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.211353/2018-11 0847898/18-8 0297349/18-9

TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74 10490 - SIMILAR - Registro de Produto - CLONE
25351.170143/2015-13 0446066/18-9 0245013/15-5

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 61.100.004/0001-36 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.765555/2018-89 0219178/19-4 1072715/18-9

BR-MAC COM.IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUIMICAS FARMACEUTICAS E EQUIP.LTDA - 1010331 - Insumos Farmacêutico Ativo - Recurso Administrativo
25351715460201184 249692195 0458736177

RESOLUÇÃO-RE Nº 793, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de quaiquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Iruxol 03/2024
25992008483 73 0535998188
Ritmonorm 03/2024
25351022571200488 0603147181
Revectina 03/2024
25351261048201172 0603138182

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
cloridrato de ciclobenzaprina 03/2024
25351736298201878 0797510184
Prostavasin 03/2024
25351689347201876 0855927189

ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.
carvedilol 03/2024
25351024934200681 0518593189

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Kefox 03/2024
25351054775200305 0844449188

BAYER S.A.
Ciclopримogyna 03/2024
25351088875200831 0931987185
Climene 03/2024
25351089454200828 0931958181

BELFAR LTDA
Promergan 03/2024
25351176497200257 0865116187
Colpadak 03/2024
2599202602276 0895058180

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
tobramicina 03/2024
25351047015200333 0781944187

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Cefariston 03/2024
25351324980201359 0551916181
Bromuc 03/2024
25351325199201318 0834169189

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Berotec 03/2024
2599202025373 0515997181

Proc:
Fl: 464
Visto: N-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Razão Social: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Nome Fantasia: **MEDLIVE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/02/2021**
FGTS	Validade:	**18/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/07/2020 14:51
CPF: 654.211.080-15 Nome: ADRIANA WILKE MARQUES
Ass: _____

Proc:
Fl: 465
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE - Vera Cruz / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/07/2020 14:52

Proc:
Fl: 466
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Nome Fantasia: MEDLIVE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	17852	22/05/2021

Emitido em: 29/07/2020 14:51
CPF: 654.211.080-15 Nome: ADRIANA WILKE MARQUES

Proc:
Fl: 467
Visto: N-

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90** DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2020.07.31 08:50:02 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 468
Visto:

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90** DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2020.07.31 08:50:31 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 469
Visto: N-

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330005505-1	07.752.236/0001-23	21/11/2005	08/11/2005

Endereço Completo:
RUA NORBERTO OTTO WILD 420 - BAIRRO IMIGRANTE CEP 96880-000 - VERA CRUZ/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS E REMEDIOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS ALOPATICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE REMEDIOS HOMEOPATICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PERFUMARIAS, IMPORTACAO DE REMEDIOS PARA USO HUMANO E VETERINARIO, IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, DIETAS E FORMULAS INFANTIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R$ 728.407,31
SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Capital Integralizado: R$ 728.407,31
SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Prazo de Duração: INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES	01/11/2021	DIRETORA SUPERINTENDENTE
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE	01/11/2021	DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/06/2020 — Número: 7233826

Ato 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4320561571-1	43300055051	xx	TRANSFORMACAO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000596009 e visualize a certidão)

20/588.261-7

Proc:
Fl: 470
Visto:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3592003892-1	07.752.236/0004-76	RUA ITAMBE, 88, BAIRRO JARDIM PRESIDENTE DUTRA, 07171-200, GUARULHOS/SP
4390160503-0	07.752.236/0002-04	RUA SARMENTO LEITE, 880, BAIRRO CENTRO HISTORICO, 90050-170, PORTO ALEGRE/RS
4390203896-1	07.752.236/0005-57	RUA INTENDENTE KOELZER, 660, BAIRRO ARACA, 96880-000, VERA CRUZ/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Julho de 2020 10:37

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000596009 e visualize a certidão)

20/588.261-7

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 90.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906901; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79770-06SV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 471
Visto: N-

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

2. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira e Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654. 211.080-15.

3. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.

4. **Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke

5. **Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.

6. **Ordem do Dia:** **(i)** examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **(ii)** examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; **(iii)** fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.

JUCEPB/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-2; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79769-X3AF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 472
Visto:

7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: *(i)* R$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e *(ii)* R$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.

d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos medico- hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."

LICITAÇÃO SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Naiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906903; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79768-WOK0;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 473
Visto: N-

e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do **ANEXO I** à ata que se refere esta Assembleia.

f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.

Autenticação da Mesa:

Luiz Fernando Freire Webster
Presidente

Cláudia Butzlaff Luedke
Secretária

Acionistas:

Luiz Fernando Freire Webster

Cláudia Butzlaff Luedke

Geferson Paulo Tolotti

Adriana Wilke Marques

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art., 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906904; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79767-K39A;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 474
Visto: N-

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos medico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906905; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79766-GI4V; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Weber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

Proc:
Fl: 475
Visto:

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.573-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coloquei neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906906-6; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79765-7XLZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 476
Visto:

b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.
Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.
Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.
Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:
a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906907; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79764-MJX3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 477
Visto: N-

b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
d) convocar as Assembleias Gerais;
e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III – Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.
Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.
Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.
Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
DATA: 31.07.20
Visto maiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-8; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79763-KVIY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 478
Visto:

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:
a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.
Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.
Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.
Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.
Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.
Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-9; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79762-YHNA; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 479
Visto:

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.
Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;
Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:
a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.
Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-10; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79761-EPBV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Weber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 480
Visto:

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:

Luiz Fernando Freire Webster

Cláudia Butzlaff Luedke

Geferson Paulo Tolotti

Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:

Samuel Radaelli
OAB/RS nº 64.229

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 1984058
Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014
Empresa: 43 3 0005505 1
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto: yaiara

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-11; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79760-DAXK; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300055051	2054	

Proc:
Fls: 481
Visto: N-

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN1990472170

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

VERA CRUZ
Local

7 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto: Maiara

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-12; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79759-E149; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL, INDUS
GRAND
Registro Digital

Capa de Processo

Proc:
Fl: 482
Visto: N-

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicen
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/
Secretário-Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-13; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79758-GX02; Valor Total do Ato: R$ 4,66
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fls: 483

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.

2. **Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sra. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Roberto Henrique Arend, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.

3. **Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretário: Roberto Henrique Arend.

4. **Ordem do dia: (i)** Pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria. **(ii)** Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.

5. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretratável do cargo de membro da diretoria Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade n° 4029618826, inscrito no CPF sob n° 442.772.700-00. O renunciante Sr. Roberto Henrique Arend declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo. Elegeu-se, para o período compreendido de 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2021, como **Diretora Administrativo-Financeiro,** a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade n° 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques,** brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.

6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Naiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicen
Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 3/

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-14; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79757-AC9B; Valor Total do Ato: R$ 4,66
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 484
Visto: N-

Autenticação da Mesa:

Adriana Wilke Marques
Presidente

Roberto Henrique Arend
Secretário

Autenticação do Conselho:

Adriana Wilke Marques
Presidente do Conselho

Roberto Henrique Arend
Vice-Presidente do Conselho

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto: Yaiane

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicen
Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-15; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79756-HJJI; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

Proc:
Fl: 485
Visto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDU
GRAND

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicer
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-16; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79755-M8SE; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 486
Visto

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 – Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade n° 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, nomeada **Diretora Administrativo-Financeiro**; e a **Sra. Adriana Wilke Marques,** brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15, nomeada **Diretora Superintendente**, tomam posse de seus cargos na Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000. Os Diretores ora empossados declaram, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando cientes que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assumem os cargos para os quais foram eleitos nesta data, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 16 do referido Estatuto, a contar desta data, permanecendo no cargo até 01 de novembro de 2021.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

_____
Claudia Butzlaff Luedke
Diretora Administrativo-Financeiro

_____
Adriana Wilke Marques
Diretora Superintendente

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº d protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicent Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 6/1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-17; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79754-WMQZ; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL, INDU
GRAND
Registro Digita

Proc:
Fl: 487
Visto:

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vice
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-18; Data: 20/01/2020 08:58:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79753-GIY0; Valor Total do Ato: R$ 4,66
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODU
S/A. CNPJ 07.752.236/000
NIRE 43.300.055.051

Proc:
Fl: 488
Visto N-

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade n° 4029618826, inscrito no CPF sob n° 442.772.700-00, membro da Diretoria da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), companhia com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, renuncia, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, outorgando-lhe e dela recebendo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

_____
Roberto Henrique Arend
Renunciante

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vice
Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-19; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79752-III2; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL, INDU
GRAND
Registro Digital

Anexo

Proc:
Fl: 489
Visto:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

LIQUIDAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yacara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Proc.
Fl: 490

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774520012008574906 90-20; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79751-SVN9; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, de nire 4330005505-1 e protocolado sob o número 19/446.707-4 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5195128, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.
Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
808.635.900-04	CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
442.772.700-00	ROBERTO HENRIQUE AREND

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto maiara

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vice
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857490690-21; Data: 20/01/2020 08:58:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79750-H30F; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL, INDU
RIO GRANI
Registro Digita

Proc:
Fl: 491
Visto: N-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Nayara

Porto Alegre. Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº
protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vice
CARLOS GONCALVES SECRETÁRIO-GERAL

Proc:
Fl: 492
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 09:10:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439014

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 08:58:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452001200857490690-1 a 77452001200857490690-21
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b63d68239b213fdc7eb3077b52775628b758ec72df0caca51df569d0b497c338058ad342a0f795b31ad04d06d4ba98c110

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

Proc:
Fl: 493
Visto:

DOCUMENTO SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Proc:
Fl. 494
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ADRIANA WILKE MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6042943032 SSP/PC RS

CPF
654.211.080-15

DATA NASCIMENTO
10/07/1969

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA APPEL MARQUES
IRENE MARIA WILKE MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04744856411

VALIDADE
10/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
11/09/2019

PAULO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

81336048058
RS225599422

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18924387754

PROIBIDO PLASTIFICAR
18924387754

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia da FRENTE E VERSO do documento, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou fé.0518.01.1900002.10287 a 10288
Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 11 de novembro de 2019.
Bel. Ivaldir Celso Trentin- Tabelião
Emolumentos: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 131

Ivaldir Celso Trentin
Tabelião de Notas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ93694-G1MF.
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Cód. Autenticação: 77451802201551340001-2; Data: 18/02/2020 15:57:21

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 495
Visto:



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.8704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VIII, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nada mais. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774518022015513400001-3; Data: 18/02/2020 15:57:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU93693-VL1R;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Villiar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc: 496
Fl:
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 16:00:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 15:57:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451802201551340001-1 a 77451802201551340001-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7361c79f474b6fcfbbca3e40ae6b08fdb58ec72df0caca51df569d0b497c338059d3bffe10be9811197f6756b3c4af826

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452001200857470322-1; Data: 20/01/2020 08:58:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79749-OC33; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 497
Visto:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., sociedade anônima, inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** estabelecida à Rua Norberto Otto Wild, 420 – bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Diretora Superintendente Sra. **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob **RG nº 6042943032** e **CPF nº 654.211.080-15** e sua Diretora Administrativo-Financeiro Sra. **CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, inscrita sob **RG nº 5066004895** e **CPF nº 808.635.900-04.**

OUTORGADO

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na Rua Emílio Mohr, nº 75, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul - RS, inscrito sob **RG 4110152107**, e **CPF 031.237.800-90.**

PODERES

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre o Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de Economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, assinar contratos, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; Requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e anexos, assinar declarações, envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho das suas funções.

Validade: 12 meses.

VERA CRUZ – RS, 06 de Janeiro de 2020.

Cartório Trentin

ADRIANA WILKE MARQUES
Diretora Superintendente

Cartório Trentin

CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Diretora Administrativo-Financeiro

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 774520012008574703 22-2; Data: 20/01/2020 08:58:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79748-YCQN; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc: 498
Fl:
Visto: N-

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de **CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE que assina por MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not.e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 8º 0518.01.1900002.52778.EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020.Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto.Emol R$ 7.40 + Selo digital: R$1.40 -528

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de **ADRIANA WILKE MARQUES que assina por MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not.e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 8º 0518.01.1900002.52776.EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020.Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto.Emol R$ 7.40 + Selo digital: R$1.40 -527

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

Proc:
Fl: 499
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 09:11:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439013

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 08:58:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452001200857470322-1 a 77452001200857470322-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b67a242aa8afb5ff92ba078688b00c5e5658ec72df0caca51df569d0b497c33805c08539fa8b735c5a8db00a65c50637e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SMS/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Maiara

Proc:
Fl: 500
Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4110152107 SSP/DI RS

CPF
031.237.800-90

DATA NASCIMENTO
29/04/1992

FILIAÇÃO
ROMEU INACIO NEUMANN
MARLI DA SILVA GOMES NEUMANN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05255386361

VALIDADE
02/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1282113416

OBSERVAÇÕES

César Neumann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
03/06/2016

14523804349
RS181491222

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1282113416

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW84935-QA0R;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 7745120320140638078 2-1; Data: 12/03/2020 14:07:05
Para conferir os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 501
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 14:17:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1483585

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 14:07:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451203201406380782-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31ad7b1a481c602b67612054709697ad21e58ec72df0caca51df569d0b497c33805aafef630b4f009d31c3b6d879a1f7ec1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto: Yaiara

Proc:
Fl: 502
Visto:

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 0002876/2019

Inscrição Municipal
215300

CNPJ
56.998.701/0033-01

Razão Social
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Endereço
ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GALPÃO 05 E 06 COOPERATIVA CEP:06818-000 EMBU DAS ARTES - SÃO PAULO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7739002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data Abertura da Empresa
05 de Abril de 2014

Data de Validade:
05 de Abril de 2021

Emitido de acordo com o Requerimento Web Nº.: 0011634 Renovação

A validade deste alvará está condicionado a observância da Lei Complementar Municipal 189/2012

Lourival Domingues da Costa
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes - SP

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 08 de Abril de 2019.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156/0020579

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Mais informações leia o QR-CODE

Proc:
Fl:
Visto:

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticação Digital Código: 77451906206304729164-1
Data: 19/06/2020 14:45:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11130-7W1F;

CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Art. 78, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
https://azevedobastos.not.br/documento/77451906206304729164

Proc:
Fl: 504
Visto: N-

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 19/06/2020

Identificação

CAD ICMS	156/0020579
CNPJ	07.752.236/0001-23
Razão Social	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Nome Fantasia	MEDILAR

Endereço

Logradouro	RUA NORBERTO OTTO WILD		
Número	420	**Complemento**	
Bairro/Distrito	IMIGRANTE		
Município	Vera Cruz	**U.F.**	RS
CEP	96880-000	**Telefone**	(51) 3718-7600

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	7 ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	01/03/2006	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	12/2012

CAE

730000000 - produtos farmaceuticos

730061000 - categutes esterilizados,materiais esterilizado

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto yaiara

Autenticação Digital Código: 77451906206304729164-2
Data: 19/06/2020 14:45:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11131-51K4;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cópia autêntica digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Art. 6 Inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
https://azevedobastos.not.br/documento/77451906206304729164

Proc:
Fl: 505
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 15:04:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451906206304729164-1 77451906206304729164-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dabf33f052edf8231f4d35543c9279bef98bd82e63690d9aee6ea585b0db47639358ec72df0caca51df569d0b497c33805

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Proc:
Fl: 506
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.752.236/0001-23 MATRIZ		21/11/2005

NOME EMPRESARIAL
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDLIVE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORBERTO OTTO WILD	420	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.880-000	IMIGRANTE	VERA CRUZ	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR	(51) 3718-7600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **13:47:16** (data e hora de Brasília).

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Autenticação Digital Código: 77451707206122650431-1
Data: 17/07/2020 14:13:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF46324-MXYD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cartório Azevêdo Bastos e Tribunal de Justiça da Paraíba, em 17/07/2020 14:13:19 (GMT-03:00) Horário Padrão de Brasília
Para conferir o original, acesse o site https://www.tjpb.jus.br/, opção Validar Documento, e informe o código 77451707206122650431

Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Proc:
Fl: 507
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2020 14:21:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451707206122650431-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a9711b40b3a9bee6d2db427a09e2b3b744c2aafe13c81428131acf701cf40e80ae8858ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 508
Visto:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015065062**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420**
IMIGRANTE, VERA CRUZ - RS

CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Autenticação: **0024826865**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Autenticação Digital Código: 77451806202362193370-1
Data: 18/06/2020 11:34:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93432-2R71;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cópia Digitalizada de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77451806202362193370

Proc:
Fl: 509
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 14:53:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451806202362193370-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eef5104c89a77e2e3141b2a53b4f83874c422b14c414ddea7e3443e871b7e94718458ec72df0caca51df569d0b497c33805

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 510
Visto:

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 800 / 2020

NOME :MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT.
ENDEREÇO :NORBERTO OTTO WILD , 420
CIDADE :VERA CRUZ

Certificamos que MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. , inscrito(a) no CNPJ/CPF 07.752.236/0001-23 , estabelecido no endereço NORBERTO OTTO WILD , 420, na cidade de VERA CRUZ, RS, nada deve até a presente data à Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município, relativamente a tributos mobiliários e imobiliários já lançados, conforme verificação feita junto ao cadastro desta Prefeitura Municipal.

Os eventuais débitos junto ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto não estão contemplados nesta Certidão Negativa.

A presente certidão requerida servirá exclusivamente para fins de Regularidade Fiscal

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço abaixo:

http://srv.veracruz-rs.gov.br:8085/cidadao

VERA CRUZ, RS, 14/05/2020.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ 12/08/2020.

Código de Autenticidade:341414299341414

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Autenticação Digital Código: 77451405208122419275-1
Data: 14/05/2020 10:44:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB09204-TRXG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cópia gerada em https://azevedobastos.not.br/documento/77451405208122419275 mediante o fornecimento de senha pessoal. Confira em https://azevedobastos.not.br

Nos termos do art. 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Proc:
Fl: 511
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 10:49:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451405208122419275-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390537aa3a4b36e63b0c29c15c7db0df84904ca99c0de1ba7460953b16c0c15444a58ec72df0caca51df569d0b497c33805

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 512
Visto:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104554651313628

Informação obtida em 08/07/2020 07:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Autenticação Digital Código: 77450807204365734340-1
Data: 08/07/2020 09:04:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE89187-4T6Y;
CARTÓRIO
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450807204365734340

Proc:
Fl: 513
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 09:54:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450807204365734340-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2057da29902c727c84cab01f5b341979ff26e9df340c0812c6f8ca99a39fc9c
bf158ec72df0caca51df569d0b497c33805

LICITAÇÃO/SMS/TVH
CONFERIDO ON LINE
Em 31.07.20
Visto Maiara

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 514
Visto:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072005113871955127

Informação obtida em 24/07/2020 14:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em 31.07.20
Visto Maiara

Autenticação Digital Código: 77452407201200901700-1
Data: 24/07/2020 15:19:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF72347-0GSM;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77452407201200901700

Proc:
Fl: 515
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 17:20:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452407201200901700-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f46224515f001e3c4c0a9104ba753cd013a98e71d7df817828a641ea5234cbf
ff65758ec72df0caca51df569d0b497c33805

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 516
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:31 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2020.
Código de controle da certidão: **DF2F.F117.E195.3ADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO OU LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiane

Autenticação Digital Código: 77450106203653305892-1
Data: 01/06/2020 14:15:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83859-55MU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cartório Azevêdo Bastos - Certidão gerada com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450106203653305892

Proc:
Fl: 517
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:28:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450106203653305892-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b957c410fbc5690b7c0bc6f355c96aa5f48ef3d0f3515dce8aeb351cf1381865f58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774527022009100806 70-1; Data: 27/02/2020 09:18:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV38650-60V4; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Proc:
Fl: 518
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 5348095/2020
Expedição: 27/02/2020, às 08:57:50
Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto: Yaiara

Proc: 519
Fl:
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 09:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 09:18:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452702200910080670-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c49809bd1a59867045348cd35ce8120fb58ec72df0caca51df569d0b497c3380590befb4d4b3d41cf8c2ea1f1e5463566

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em 31.07.20
Visto Maiara

Proc:
Fl: 520
Visto:

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

Santa Cruz do Sul, 17 de Agosto de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES SA**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz – Inscrita sob o CNPJ 07.752.236/0001-23 **FORNECEU** para a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**, medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica
CRF 9353
Farmácia Mun. Sta. Cruz do Sul

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774504061917100106 99-1; Data: 04/06/2019 17:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ44486-29BX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 521
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:24:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:13:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450406191710010699-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04bc98f7af352bd57b3158f1249f5cbb66358ec72df0caca51df569d0b497c338054542be5c992a84424034516a5bf679c1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO RIO

MUNICÍPIO DE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 774504061917100302B5-1; Data: 04/06/2019 17:13:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI044488-1CW6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br

Proc:
Fl: 522
Visto:

VERA CRUZ, 10 DE ABRIL DE 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, **FORNECEU**, Medicamentos e Materiais Hospitalares para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

Atestamos ainda, que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até o momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DIEGO DA SILVEIRA MOURA

FARMACÊUTICO CRF/RS 9876

CPF 003.433.710-57

Proc:
Fl: 523
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:24:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265711

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:13:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450406191710030285-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04b935f1390e56ec292ed512bb22d2fdf1258ec72df0caca51df569d0b497c3380587574a9a99e6d3ec01c8da6def17f609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774504061917100001l4-1; Data: 04/06/2019 17:13:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ44485-T68K; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ciscaí
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí

Montenegro, 09 de maio de 2018

Proc:
Fl: 524
Visto:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, no município de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no **CNPJ** sob o número **07.752.236/0001-23** **FORNECEU** para o **CONSORCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, medicamentos, conforme relação especificada abaixo, durante o ano de 2017 e 2018.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1	240.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO 70MG 4 CP DELTA ENDROSTAN	INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
2	600.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG 50BL 10CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
3	1.440.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG 40 BL 21 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
4	540.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG 100BL 3CP GEN MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
5	7.800.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG 500CP GEN MEDQUIMICA	MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA.
6	720.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
9	19.200.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG 30 CP GEN MULTILAB	MULTILAB IND COM PROD FARMACEUTICOS LTDA.
10	8.400.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG 20BL 10 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
11	14.400.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG 56 CPS MULTILAB LOZEPREL	MULTILAB IND. E COM. PROD. FARMACEUTICOS

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

CONSÓRCIO – CIS/CAÍ
Silveira

07.662.324/0001-34
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI - CIS/ CAI
RUA RAMIRO BARCELOS, 1249 - SLJ
CENTRO - CEP 95780-000
MONTENEGRO/RS

À
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobreloja –CentroMontenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscai@hotmail.com

Proc:
Fl: 525
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:23:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265686

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:13:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450406191710000114-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04b81d3c36437946dd8f6ebaaa85a4aecc458ec72df0caca51df569d0b497c3
38059dca9724c15a08dc66699deef261976d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HOSPITAL DE CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774504091917134900005-1; Data: 04/09/2019 17:19:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB00944-1VV5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 526
Visto:

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual (IE) 156/0020579 e Inscrição Municipal 301380020, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produtos:

- TAMOXIFENO 20MG COMP. - Marca: SANDOZ
- TEOFILINA 100 MG CAPS. - Marca: ABBOTT
- ACITRETINA 25 MG TIPO OU SIMILAR NEOTIGASON - Marca: GLENMARK
- NORFLOXACINA 400 MG COMP - Marca: MEDQUIMICA
- PERMETRINA LOCAO 5% frasco com em media 100 ml - Marca: NATIVITA
- SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM 400MG+80MG/5ML AMP INJ - Marca: BRAINFARMA
- SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE - Marca: EUROFARMA
- FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G- ANATÔMICA E FITA ADESIVA ABRE/FECHA. - Marca: MEDIFRAL
- PROPOFOL 10MG/ML SERINGA DE 50 ML - Marca: ASPEN PHARMA
- MISOPROSTOL 200MCG COMP - Marca: HEBRON

Autorização de Fornecimento: 139.35/2 / 140.084/4 / 140.402/1 / 142.434/1 e 142.479/4

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2018.

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

Proc:
Fl: 527
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 17:28:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 17:19:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 774504091917134900005-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc827185ae13395a96a965e8709ec397b5d158ec72df0caca51df569d0b497c3
3805b1aa78d58c69eb7c75ba1bda638814c6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7745040919171348001 2-1; Data: 04/09/2019 17:19:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB00943-TK3L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br

Proc:
Fl: 528
Visto:

CISGA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, na cidade de VERA CRUZ-RS, é integrante do cadastro de fornecedores deste Consórcio, cumprindo com suas obrigações no fornecimento de medicamentos humanos, e não havendo nada registrado até a presente data que venha a descaracterizar esta declaração.

Garibaldi, 12 de julho de 2019.

Letícia de Siqueira

Auxiliar Administrativa CISGA

Rua Jacob Ely, 498, sala 05 – Centro, Garibaldi - RS – CEP 95720- 000
Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br

Proc:
Fl: 529
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 17:27:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341517

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 17:19:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450409191713480012-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc821b7387933edd29063984896704df943b58ec72df0caca51df569d0b497c33805badfd7e9ad3b84b2863076849b39db56

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 530
Visto: N-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 530
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que foi empenhado para empresa MEDILAR IMP. DISTR.PROD.MEDICO HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, durante o período de 10/04/2018 a 09/04/2019 o valor total de R$ 14.805,00(Quatorze Mil Oitocentos e Cinco Reais), dos R$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais) adjudicados no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº014/18.

Informo ainda que as Atas permaneceram vigentes até o dia 09/04/2019, não sendo, portanto permitido ao município a emissão de novos pedidos de compra após o encerramento das mesmas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bastos
Em 30 de maio de 2019

Rogério Morais de Aguiar
Pregoeiro do Certame

Rogério Morais de Aguiar
CPF: 118.724.338-80
Divisão de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774526061913584205l8-1; Data: 26/06/2019 13:59:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00594-LTYO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 531
Visto:

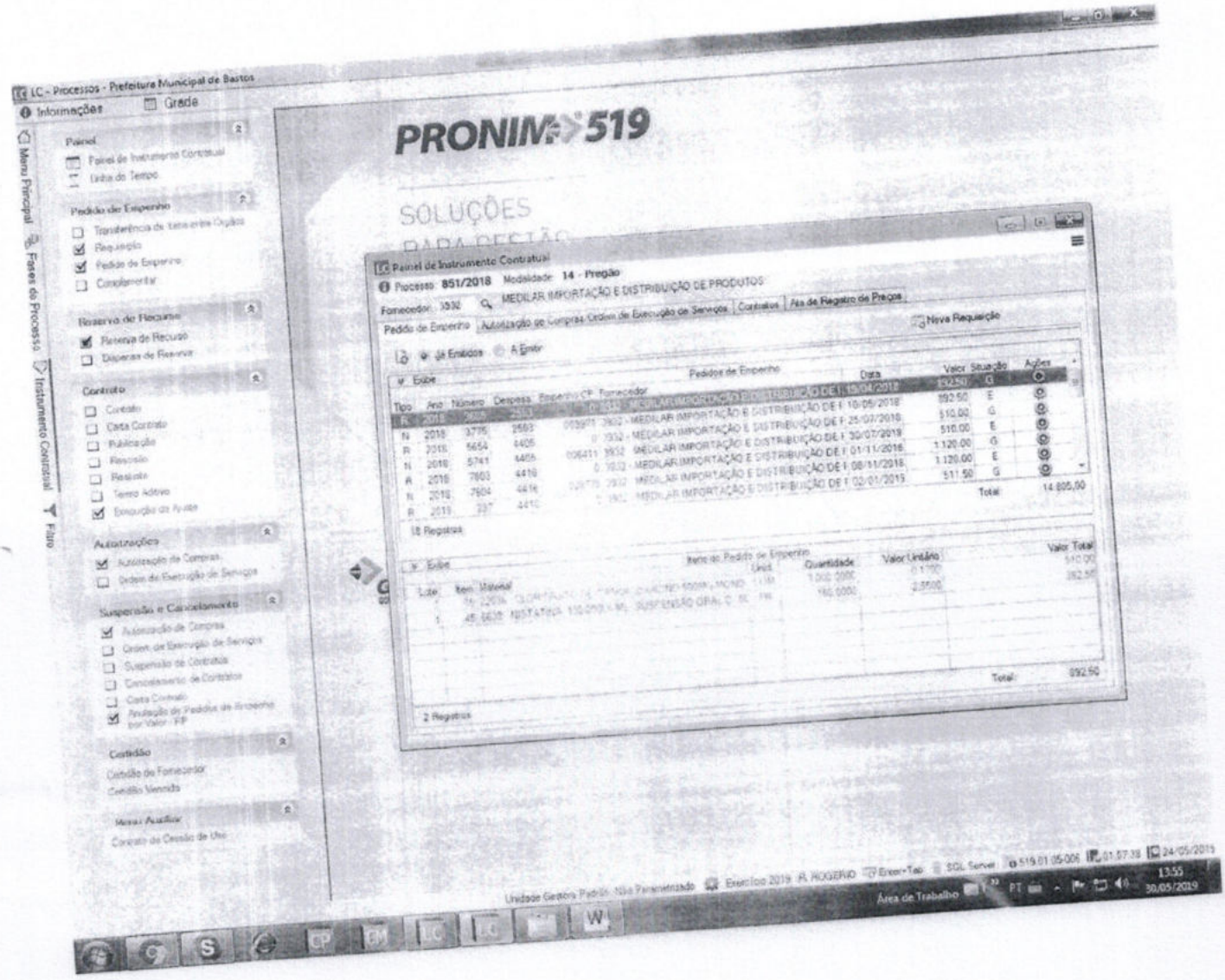

Rogério Morais de Aguiar
CPF: 118.724.338-80
Divisão de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774526061913584205l8-2; Data: 26/06/2019 13:59:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00593-G9GA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 532
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 14:11:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282723

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 13:59:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452606191358420518-1 a 77452606191358420518-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbc883c48027692368473731de8bd5f3f9158ec72df0caca51df569d0b497c338058044dafe0cf76bc0488ffcad0bc4c47b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 533
Visto:

Prefeitura Municipal de
Quatro Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná

DECLARAÇÃO

Informamos que a empresa Medilar Imp. e Dist. de Prod. Méd. Hosp. S/A, inscrita no Cnpj 07.752.236/0001-23, forneceu para o Município de QUATRO BARRAS, referente ao edital Pregão Eletrônico 16/2018, o valor de R$ 4.260,20. Conforme relatório de empenhos em anexo.
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Jéssica Ribeiro

Jéssica Cristina Lima Ribeiro
Diretora de Departamento
Decreto 6627/2019

Quatro Barras, 26 de abril de 2019.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 774526061913584500S6-1; Data: 26/06/2019 13:59:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00599-FZUR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc: 534
Fl: 2
Visto:

Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Período de 01/01/2018 até 26/04/2019

Relação de Empenhos Pagos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
4365	O	10460/18	1787/2018	30/05	5.190,00	2.894,80	2.295,20	2.295,20	0,00	408	10.301.0013	1303	2.076	359	3.3.90.32.00.00.00.00	13764 - MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
			Total do Dia:		**5.190,00**	**2.894,80**	**2.295,20**	**2.295,20**	**0,00**							
			Total da Entidade:		**5.190,00**	**2.894,80**	**2.295,20**	**2.295,20**	**0,00**							
			Total do Período:		**5.190,00**	**2.894,80**	**2.295,20**	**2.295,20**	**0,00**							

Quatro Barras, 26/04/2019

Ana Paula da Rocha Pires
Sec. Mun. Admin, Fazenda e Planejamento

Angelo Andreatta
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 774526061913584500S6-2; Data: 26/06/2019 13:59:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00598-CLAC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Período de 01/01/2019 até 26/04/2019

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
183	O	143/2019	389/2019	07/01	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00		10.301.0012	61494	2.076	257	3.3.90.32.00.00.00.00	13764 - MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
			Total do Dia:		1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00							
1878	O	4550/19	1091/2019	26/03	885,00	0,00	0,00	0,00	885,00		10.301.0012	61494	2.076	255	3.3.90.30.00.00.00.00	13764 - MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
			Total do Dia:		885,00	0,00	0,00	0,00	885,00							
			Total da Entidade:		1.965,00	0,00	0,00	0,00	1.965,00							
			Total do Período:		1.965,00	0,00	0,00	0,00	1.965,00							

Proc: 535
Fl: 21
Visto:

Angelo Andreatta
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 774526061913584500S6-3; Data: 26/06/2019 13:59:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00597-S872;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 536
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 14:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282726

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 13:59:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452606191358450056-1 a 77452606191358450056-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbc8638e87aafc61e1e6d449322efab5ca758ec72df0caca51df569d0b497c3380575edf9e2ad538ee36cf77ed5fb06af15

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 537
Visto:

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de EMBU

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351500404-464-000058-1-9**

DATA DE VALIDADE: **20/03/2021**

Nº PROCESSO:	**WEB 5930-2014**
Nº PROTOCOLO:	**WEB 14038-2020 D-AVS105/20**
Data do Protocolo:	**05/03/2020**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**ABBOTT**		
CNPJ / CPF:	**56.998.701/0033-01**	NÚMERO:	**1962**
LOGRADOURO:	**Rodovia REGIS BITTENCOURT**		
COMPLEMENTO:	**GALPAO 05**		
BAIRRO:	**EMBU MIRIM**		
MUNICÍPIO:	**EMBU**	UF:	**SP**
CEP:	**06818-000**		
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**
CPF: **02213130795**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:
CONSELHO REGIONAL: **N/A**
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DANILO COIMBRA SILVERIO**
CPF: **29558791857**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **41734**
CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **CAROLINE DEAMO LAPA**
CPF: **36700629802**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **57010**
CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

Proc:
Fl: 538
Visto:

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351500404-464-000058-1-9**

DATA DE VALIDADE: **20/03/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

INSUMO FARMACÊUTICO

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR
- IMPORTAR

MEDICAMENTO

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR
- IMPORTAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR
- IMPORTAR

CATEGORIA: INSUMOS FARMACÊUTICOS

CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE EMBU CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

EMBU
LOCAL

20/03/2020
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1585252145856

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilânc
Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Proc:
Fl: 539
Visto N-

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: **432270789-464-000001-1-6**

Data de Validade: **11/05/2021**

Nro. Protocolo: **20200000521150**

Data de Deferimento: **29/05/2020**

Atividade Econômica CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Subgrupo: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

Agrupamento: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**

Objeto Licenciado: **Estabelecimento**

Tipo de Serviço:
ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EXPEDIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPEDIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - IMPORTAR, COSMÉTICO - ARMAZENAR, COSMÉTICO - DISTRIBUIR, COSMÉTICO - EXPEDIR, COSMÉTICO - IMPORTAR, IMPORTAR, MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR, PRODUTO DE HIGIENE - ARMAZENAR, PRODUTO DE HIGIENE - DISTRIBUIR, PRODUTO DE HIGIENE - EXPEDIR, PRODUTO DE HIGIENE - IMPORTAR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - EXPEDIR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - IMPORTAR

Razão Social: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

CNPJ / CPF: **07.752.236/0001-23**

CNPJ Albergante:

Logradouro: **RUA NORBERTO OTTO WILD**

Número: **420**

Complemento:

Bairro: **IMIGRANTE**

Município: **VERA CRUZ**

UF: **RS**

CEP: **96880-000**

Responsável Legal: **ADRINA WILKE MARQUES**

CPF: **654.211.080-15**

Conselho Regional:

UF:

Nº Inscr. Conselho Prof:

Responsável Técnico: **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**

CPF: **018.759.410-45**

Conselho Regional: **CRF**

UF: **RS**

Nº Inscr. Conselho Prof: **16811**

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:
TAMBÉM ESTÃO VINCULADOS A ESTE ESTABELECIMENTO OS SEGUINTES CNAES:; 4645-1/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORARTÓRIOS.; 4645-1/03: COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.; 4646-0/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.; 4646-0/02: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.; 4649-4/08: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.; MEDICAMENTOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS CLASSES I A IV): ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, IMPORTAR. SANEANTES: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR. COSMÉTICOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS DE HIGIENE: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 31.07.20
Visto Yaiara

VERA CRUZ
Local

Autenticação Digital Código: 77450106200518706738-1
Data: 01/06/2020 14:15:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83867-JVL2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cartório Azevêdo Bastos e Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 01/06/2020 14:15:36 -03:00
Para conferir o original, acesse o site https://azevedobastos.not.br/documento/77450106200518706738, informe o código 77450106200518706738

Art. 38 e 39 inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Proc:
Fl: 540
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:30:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450106200518706738-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b2cb5a85dbe8dac62125f0c3befc80a4b1617a0878b30694e617ea1442566645c58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 541
Visto: N-

MUNICIPIO DE VERA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. S/A**
Nome Fantasia: **MEDILAR**
CPF/CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Inscrição Municipal: **30138002**
Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, - IMIGRANTES**
Início das Atividades: **01/03/2006**
Número do Alvará: **2474**
Tipo de Validade: **Definitiva**

Atividades:

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentíc
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinári
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médic
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800 - Comérc. atacad. de máq. aprarelhos e equi. para uso odonto-médico hosp; partes e peças
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especi
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negóc

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Data: 31.07.20
Visto Maiara

Lidiane Tatsch dos Santos
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Lidiane Tatsch dos Santos
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 3489/4

Emitido em: 10/05/2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 77452801201707120702-1; Data: 28/01/2020 17:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07437-0BO4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Proc:
Fl: 542
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 17:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 17:10:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77452801201707120702-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c521c7009d51f538014f97e1011c148ea5aa58ec72df0caca51df569d0b497c338056eb26bce3c2cb8af621e2ae3e396437e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 543
Visto:

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA CMED e PREÇOS CAP

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90** DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID, que se submete aos valores regulados pela Câmara Reguladora do Mercado de Medicamento – CMED, tanto quanto aos preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à administração Pública, quanto ao desconto CAP obrigatório, quando couber, consoante, respectivamente, a Resolução nº 3, de 4 de Maio de 2009, todos da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2020.07.31 08:50:42 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 544
Visto:

SPED EXERCÍCIO 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300055051	07.752.236/0001-23	

NOME EMPRESARIAL
MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
92.CF.8B.2A.AA.12.BD.6E.55.5D.23.DE.16.9F.34.08.5F.47.54.4B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94252394015	LISANDRA DA COSTA SCHROEDER:94252394015	482404883892012644 3	30/01/2020 a 30/01/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07752236000123	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED:07752236000123	854928999760628160 7	12/11/2019 a 12/11/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	89813871091	LAERCIO ROGERIO FRIEDRICH:898138710 91	465654514103564020 7	11/03/2020 a 11/03/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:
92.CF.8B.2A.AA.12.BD.6E.55.5D.23.DE
.16.9F.34.08.5F.47.54.4B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/06/2020 às 10:34:57

60.D0.C9.C4.B4.84.48.B7
05.2C.D5.7F.E4.3D.E1.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc:
Fl: 543
Visto:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.752.236/0001-23

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA
NIRE	43300055051
CNPJ	07.752.236/0001-23
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	VERA CRUZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	949154

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	949154
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.CF.8B.2A.AA.12.BD.6E.55.5D.23.DE.16.9F.34.08.5F.47.54.4B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Proc:
Fl: 546
Visto:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.752.236/0001-23
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 43.474.539,85	R$ 53.885.826,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 41.196.147,23	R$ 49.658.788,18
DISPONIBILIDADE		R$ 1.407.250,00	R$ 1.025.031,44
CAIXA		R$ 115.707,91	R$ 217.953,88
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		R$ 803.872,24	R$ 260.826,21
APLICACOES BANCARIAS		R$ 487.669,85	R$ 546.251,35
CREDITOS		R$ 39.788.897,23	R$ 48.633.756,74
CLIENTES		R$ 20.284.191,66	R$ 25.540.825,02
ESTOQUES		R$ 15.209.436,37	R$ 18.932.156,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		R$ 58.233,42	R$ 72.885,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.702.445,79	R$ 3.135.789,09
OUTROS CREDITOS		R$ 1.534.589,99	R$ 952.100,90
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.278.392,62	R$ 4.227.038,39
INVESTIMENTOS		R$ 1.324.792,40	R$ 1.848.927,93
IMOBILIZADO		R$ 866.634,49	R$ 2.344.213,74
IMOBILIZADO		R$ 1.891.137,95	R$ 3.601.703,52
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.024.503,46)	R$ (1.257.489,78)
INTANGIVEL		R$ 86.965,73	R$ 33.896,72
SOFTWARE		R$ 18.131,30	R$ 18.131,30
LICENCA DE USO		R$ 306.609,72	R$ 312.529,65
(-) (-) AMORTIZACOES		R$ (238.875,29)	R$ (297.864,23)
MARCAS E PATENTES		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
PASSIVO		R$ 43.474.539,85	R$ 53.885.826,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 33.368.554,00	R$ 39.116.652,67
EXIGIBILIDADES		R$ 33.368.554,00	R$ 39.116.652,67
FORNECEDORES		R$ 17.147.334,68	R$ 21.846.676,87
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 875.551,85	R$ 1.019.488,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 381.434,47	R$ 882.843,13
CREDORES DIVERSOS		R$ 1.003.071,10	R$ 1.070.827,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.961.161,90	R$ 14.296.816,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.261.981,60	R$ 5.725.729,05
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.261.981,60	R$ 5.725.729,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 500.000,00	R$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 18.970,69	R$ 718,14
GANHOS A REALIZAR		R$ 1.111.110,19	R$ 1.111.110,19
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 4.631.900,72	R$ 4.613.900,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.844.004,25	R$ 9.043.444,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 728.407,31	R$ 728.407,31
RESERVAS		R$ 3.115.596,94	R$ 8.315.037,54
RESERVAS LEGAIS		R$ 145.681,46	R$ 145.681,46
SUBVENCAO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 550.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.969.915,48	R$ 7.619.356,08
RESULTADO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.CF.8B.2A.AA.12.BD.6E.55.5D.23.DE.16.9F.34.08.5F.47.54.4B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Proc:
Fl: 547
Visto:
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.752.236/0001-23

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R$ 160.490.318,76
RECEITA BRUTA			R$ 160.490.318,76
REVENDA MERCADORIA			R$ 160.490.318,76
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA			R$ (26.685.068,51)
(-) (-) IMPOSTOS E DEVOL S/RECEITA			R$ (26.685.068,51)
(-) (-) IMPOSTOS S/RECEITA			R$ (22.456.605,43)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDA			R$ (4.228.463,08)
RECEITA LIQUIDA			R$ 133.805.250,25
(-) CMV			R$ (115.116.485,49)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA			R$ (115.116.485,49)
LUCRO BRUTO			R$ 18.688.764,76
(-) DESPESAS GERAIS			R$ (13.467.980,17)
(-) DESPESAS - ADMINISTRATIVAS			R$ (2.028.966,76)
(-) DESPESAS - VENDAS			R$ (4.935.596,76)
(-) DESPESAS C/PESSOAL			R$ (6.308.290,45)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R$ (195.126,20)
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R$ (2.247.719,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R$ (2.841.248,28)
RECEITA FINANCEIRA			R$ 593.528,68
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS			R$ (3.179,60)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS			R$ (3.179,60)
DESPESAS INDEDUTIVEIS			R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL			R$ 2.969.885,39
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS NAO OPERAC			R$ 1.679.555,21
OUTRAS DESPESAS			R$ 0,00
DEVEDORES DUVIDOSOS			R$ 0,00
DOACOES DEDUTIVEIS			R$ 0,00
PATROCINIO ASSAF			R$ 0,00
RESULTADO VENDA ATIVO			R$ 290,00
PATROCINIOS RECEBIDOS			R$ 68.452,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS			R$ 119.571,27
RECUPERACAO DEVEDORES DUVIDOSOS			R$ 142.096,61
INDENIZACOES			R$ 66.450,06
SUBVENCAO GOVERNAMENTAL			R$ 1.282.695,27
(-) BENEFICIO FISCAL			R$ (4.735.022,69)
SUBVENCAO GOV (BENEFICIO FISCAL)			R$ 4.735.022,69
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL			R$ 4.649.440,60
PROVISAO DO IMPOSTO			R$ 0,00
PROVISAO IRPJ			R$ 0,00
PROVISAO CSLL			R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO			R$ 4.649.440,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.CF.8B.2A.AA.12.BD.6E.55.5D.23.DE.16.9F.34.08.5F.47.54.4B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Proc:
Fl: 548
Visto:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAERCIO ROGERIO FRIEDRICH
REGISTRO..... : RS-067492/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 898.138.710-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 22/04/2020 as 15:46:30.
Válido até: 21/07/2020.
Código de Controle: 735580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Proc:
Fl: 549
Visto:
SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A *******
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
CNPJ 07752236/00001-23**********

Vera Cruz, 06 de julho de 2020, às 14h23min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2° do art. 8° da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolucão disponivel na internet no link: http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010)

DISTRIBUIÇÃO/CÍVEL/PVH
CONSULTA ON LINE
Em 31.07.20
Visto Maiara

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450607205534804748-1
Data: 06/07/2020 14:51:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE84805-V2Y3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cópia gerada com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450607205534804748

Proc:
Fl: 550
Visto:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
06/07/2020 14h23min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento gerado e assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 00012407770962

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450607205534804748

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450607205534804748-2
Data: 06/07/2020 14:51:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE84806-Y154;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proc:
Fl: 551
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 15:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450607205534804748-1 77450607205534804748-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb793757c901a08356cdb0a6a2e06ad73c4b922800514c47b5ed236494079f90761a2ec58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 552
Visto:

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Protocolo: 202000039494

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 – NIRE 43 3 0005505 1

Relatório da Administração de 2019: Senhores Acionistas. A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A submete à apreciação de seus acionistas o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, que contemplam as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores. A Administração entende que as demonstrações representam adequadamente a posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade. **Mensagem da Administração:** A MEDILAR vem seguindo uma política de renovação nos últimos anos, e 2019 se encerra com resultados positivos em todas as áreas da empresa. Hoje, demonstra que a implementação do plano de modernização e adequação em andamento já vem promovendo significativos avanços, verificáveis nos resultados da empresa. No segundo semestre, melhoramos nossa performance, que resultou no aumento de 48,72% no resultado liquido da Empresa, ante um aumento do faturamento de 12,36%. Em 2020 a MEDILAR continuará focada em seu plano estratégico, no reforço do relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, valorização de seus profissionais, incremento e redefinição de seu portfólio e ampliação da área de atuação com maior ênfase à importação. **Claudia Butzlaff Luedke** - Diretora Adm. Financeiro - CPF 808.635.900-04.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

ATIVO	Nota	2019	2018
Circulante		**49.658.788**	**41.196.147**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4 e 5	1.025.031	1.407.250
Clientes	6	25.540.825	20.284.192
Adiantamentos		1.000.164	1.376.257
Impostos a Recuperar		3.135.789	2.702.446
Estoques	7	18.932.156	15.209.436
Despesas Antecipadas	6	24.823	216.566
Não Circulante		**4.227.038**	**2.278.393**
Realizável a Longo Prazo		**1.111.110**	**1.111.110**
Títulos Públicos - Precatórios	8	1.111.110	1.111.110
Investimentos	9	737.818	213.682
Imobilizado	10	2.344.214	866.634
Intangível	11	33.897	86.966
TOTAL DO ATIVO		**53.885.827**	**43.474.540**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2019	2018
Circulante		**39.116.653**	**33.368.554**
Fornecedores	12	21.846.677	17.147.335
Credores Diversos		1.070.827	1.003.071
Empréstimos e Financiamentos Bancários	13	14.296.817	13.961.162
Obrigações Sociais/Fiscais		1.902.332	1.256.986
Não Circulante		**5.725.729**	**6.261.982**
Empréstimos e Financiamentos Bancários	13	-	500.000
Conta de Acionistas		718	18.971
Dividendos a Pagar		4.613.901	4.631.901
Ganhos a Realizar S/Precatórios		1.111.110	1.111.110
Patrimônio Líquido		**9.043.445**	**3.844.004**
Capital Social		728.407	728.407
Reserva Legal		145.681	145.681
Reserva de Investimento		550.000	-
Reserva de Lucros		7.619.356	2.969.915
TOTAL DO PASSIVO		**53.885.827**	**43.474.540**

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2019	2018
Receita Operacional Bruta	**160.490.319**	**142.828.549**
Receita com Vendas	160.490.319	142.828.549
Dedução da Receita	**(26.685.069)**	**(24.962.469)**
Devoluções	(4.228.463)	(5.576.151)
Impostos Incidentes sobre Vendas	(22.456.605)	(19.386.318)
Receita Operacional Liquida	**133.805.250**	**117.866.080**
Custo das Mercadorias Vendidas	**(115.116.485)**	**(101.697.652)**
Lucro Bruto	**18.688.765**	**16.168.428**
Despesas (Receitas) Operacionais	**(11.791.605)**	**(10.855.908)**
Despesas com Pessoal	(6.308.290)	(5.945.995)
Despesas Administrativas e com Vendas	(6.964.564)	(6.441.287)
Despesas Tributárias	(195.126)	(154.085)
Outras Receitas	6.414.578	8.728.187
Outras Despesas	(4.738.202)	(7.042.727)
Resultado Financeiro Liquido	**(2.247.720)**	**(2.186.294)**
Receitas Financeiras	593.529	476.351
Despesas Financeiras	(2.841.248)	(2.662.645)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	**4.649.441**	**3.126.227**
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	4.649.441	3.126.227
Resultado Líquido do Exercício	30.996	20.842
Resultado Líquido p/ Lote de 1.000 ações		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (Em Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/Dezembro/2017	**728.407**	**145.681**	**2.962.675**	**3.836.764**
Lucro Liquido do Exercício	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	3.126.227	**3.126.227**
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	(2.962.675)	**(2.962.675)**
Lucros Distribuídos	-	-	(156.311)	**(156.311)**
Dividendos				
Saldo em 31/Dezembro/2018	**728.407**	**145.681**	**2.969.915**	**3.844.004**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	550.000	4.649.441	**5.199.441**
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Dividendos				
Saldo em 31/Dezembro/2019	**728.407**	**695.681**	**7.619.356**	**9.043.445**

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2019	2018
1. Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	4.649.441	3.126.227
Ajustes gerados pelas atividades operacionais		
Depreciações e Amortizações	291.975	272.376
Variação nos ativos e passivos		
Redução (Aumento) em Estoques	(3.722.720)	(2.704.254)
Redução (Aumento) em Créditos a Receber de Clientes	(5.256.633)	(4.761.314)
Redução (Aumento) em Impostos a Recuperar e Adiantamentos	(57.250)	(1.471.884)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	191.743	(199.442)
Aumento (Redução) em Fornecedores	4.699.342	3.116.215
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais/Fiscais	645.346	21.607
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	49.504	(17.780)
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais com Parcelamentos (LP)	-	150.000
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**1.490.748**	**(2.468.249)**
2 . Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível (-)	(1.716.486)	(158.315)
Venda de Imobilizado	-	22.841
Investimentos em participações societárias (-)	(524.136)	(201.483)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimento	**(2.240.621)**	**(336.958)**
3 . Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Variação de Empréstimos e Financiamentos	(164.345)	5.129.563
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos (-)	(18.000)	(1.641.755)
Pagamentos de Lucros/Dividendos (-)	550.000	-
Reserva de Investimento		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamento	**367.655**	**3.487.808**
Caixa e equivalentes de caixa do final do periodo	**(382.219)**	**682.601**

Caixa e equivalentes de caixa	2019	2018
No Início do Exercício	1.407.250	724.649
No Final do Exercício	1.025.031	1.407.250
Variações no Caixa e equivalentes de caixa	**(382.219)**	**682.601**

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Nota 01 - Contexto Operacional: A **Medilar Importação e Distribuição Produtos Médico Hospitalares S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Vera Cruz-RS, que tem por objeto principal o Comércio Atacadista de Medicamentos. **Nota 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as práticas contábeis em vigor, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, nos Pronunciamentos e nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores. **Nota 03 - Regime de Escrituração:** Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Documento Digitalizado

Verificado em 23/06/2020 07:15:00

Proc:
Fl: 553
Visto:

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_90a6838c-f01c-4779-8b94-6addfaefe96f..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/06/2020 07:15:05 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 654
Visto:

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixas e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2019	2018
Caixa	217.954	115.708
Bancos Conta Movimento	260.826	803.872
Aplicações Financeiras	546.251	487.670
Total	**1.025.031**	**1.407.250**

Nota 05 - Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidas no resultado quando incorridos. **Nota 06 - Clientes/Despesas Antecipadas:** Os valores estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e no caso das despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo. **Nota 07 - Estoques:** Os estoques existentes em 31/12/2019 foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

Descrição	2019	2018
Estoque de terceiros em nosso poder	(470.262)	(176.805)
Estoque em poder de terceiros	556.262	264.120
Estoque Material Consumo	2.318	1.214
Compra entrega futura	11.520	-
Higiene e Limpeza	2.017	1.412
Medicamentos	10.957.154	7.650.783
Material Hospitalar	2.663.023	2.240.355
Material Odontológico	85.905	131.583
Nutrição	833.048	953.434
Oficinais	-	22.234
Oncológicos	3.005.387	3.046.723
Soros e Águas	725.082	801.400
Saneantes	560.701	272.983
Total do Estoque	**18.932.156**	**15.209.436**

Nota 08 - Precatórios: A Companhia possui contratos particulares de cessão de créditos, correspondentes a precatórios recebidos de diversos contratos, sem data de liquidação determinada. **Nota 09 - Investimentos:** Os investimentos permanentes e relevantes em companhias são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. **Nota 10 - Imobilizado:** O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e a depreciação acumulada foi calculada com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

Descrição	2019	2018	Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	186.745	154.912	92.917
Móveis e utensílios	908.780	819.611	359.592
Veículos	549.584	323.493	369.235
Equipamentos de Informática	561.022	500.732	167.873
Benfeitorias em Imóv. de Terceiros POA	40.976	40.976	-
Benfeitoria Imóveis Terc. Vera Cruz	49.021	49.021	49.021
(-) Bem Recebido em Comodato	(27.128)	(7.847)	(27.128)
Construção em Andamento	480.572	10.240	480.572
Compra entrega futura Imobilizado	302.131	-	302.131
Terrenos	550.000	-	550.000
Total	**3.601.704**	**1.891.138**	**2.344.214**

Nota 11 - Intangível: Os direitos de uso de softwares são demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada, a qual é calculada de acordo com a vida útil estimada.

Descrição	2019	2018	Valor Residual
Software	18.131	18.131	3.928
Licenças de Uso	312.530	306.610	28.868
Marcas e Patentes	1.100	1.100	1.100
Total	**331.761**	**325.841**	**33.897**

Nota 12 - Fornecedores: Os valores estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias. **Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos:** Os encargos financeiros relativos aos Empréstimos e Financiamentos Bancários encontram-se reconhecidos no resultado pelo regime de competência e classificados entre o passivo circulante e não circulante de acordo com seus vencimentos.

Nota 14 - Capital Social: O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, atingindo o montante de R$-728.407 (Setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sete reais) divididos em 150.000 ações no valor unitário de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Nota 15 - Reserva de Subvenção para Investimento:** Em virtude da empresa obter benefício fiscal na redução da base de cálculo do ICMS, previsto no RICMS/RS, no exercício de 2018 foi constituído reserva de subvenção para investimento, com base na Lei Complementar nº 160/17 e Decreto 9.580/18, sendo esta subvenção excluída da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social e destinado para uma Reserva de Lucros para futura capitalização. **Nota 16 - Reservas Estatutárias:** Constituída pela destinação do saldo de Lucros do Exercício apurado em 31/12/2019 conforme Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Santa Cruz do Sul-RS, 31 de dezembro de 2019. **Claudia Butzlaff Luedke** - Diretor Adm. Financeiro - CPF 808.635.900-04. **Laércio Rogério Friedrich** - Contador CRC/RS 67.492 - CPF 898.138.710-91.

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 23/06/2020 07:15:00

Proc:
Fl: 555
Visto:

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_e416ee35-840f-4de5-9b23-73e1154d5c56..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/06/2020 07:15:39 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 556
Visto:

CÁLCULO DE ÍNDICES EXERCÍCIO 2019

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A
RUA IMIGRANTE, RUA NORBERTO OTTO WILD, N°420, IMIGRANTE, VERA CRUZ
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Índicadores em 31/12/2019

Índice de Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}} = \frac{49.658.788,18}{39.116.652,67} = \frac{49.658.788,18}{39.116.652,67} = \boxed{1,27}$$

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{(Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante) + (Passivo não Circulante)}} = \frac{49.658.788,18+1.111.110,19}{39.116.652,67 + 5.725.729,05} = \frac{50.769.898,37}{44.842.381,72} = \boxed{1,13}$$

Índice de Grau de Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}} = \frac{53.885.826,57}{39.116.652,67 + 5.725.729,05} = \frac{53.885.826,57}{44.842.381,72} = \boxed{1,20}$$

Santa Cruz do Sul, RS, 30 de junho de 2020.

CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
DIRETOR ADM E FINANCEIRO
CPF: 808.635.900-04

LAÉRCIO ROGÉRIO FRIEDRICH
CRC/RS: 67492/O-7
CPF: 898.138.710-91

Laércio Rogério Friedrich
Contador CRC RS-067492/O-7
CPF: 898.138.710-91

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de **CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, assinalada com a seja de meu uso. Impossibilidade de comparecimento (COVID 19). Cons. Norm. Not.e Reg. da CGJ-RS, Art. 938 § 5º. 05182012000001415621 [FE2].
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Cruz do Sul, terça-feira, 14 de julho de 2020.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto
Emol. R$ 7,40 + Selo digital: RS 1.40 -180

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de **LAERCIO ROGERIO FRIEDRICH**, assinalada com a seja de meu uso. Impossibilidade de comparecimento (COVID 19). Cons. Norm. Not.e Reg. da CGJ-RS, Art. 938 § 5º. 05182012000001415631 [SA2].
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santa Cruz do Sul, terça-feira, 14 de julho de 2020.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto
Emol. R$ 7,40 + Selo digital: RS 1040 -181

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

Autenticação Digital Código: 77451407207446248731-1
Data: 14/07/2020 13:46:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36371-4QDM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Este documento foi gerado com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77451407207446248731

Proc:
Fl: 557
Visto: N.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 16:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77451407207446248731-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c3c9a0f1aedb3f6539a37ec75fce7b44889ba875d4820b9ddede93efed11b
d29058ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proc:
Fl: 558
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 8463-7338

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.767-8

Data do Cadastro

24/02/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.028193/2014-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Proc:
Fl: 559
Visto:

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Medicamentos	02/09/2019	01/09/2021

Voltar

Proc:
Fl: 560
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 8463-7338

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07.256-7

Data do Cadastro

24/02/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.027130/2014-11

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Expedir

- Perfumes

Proc:
Fl: 561
Visto:

- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Medicamentos	02/09/2019	01/09/2021

Voltar

Proc:
Fl: 562
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 8463-7338

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03.095-4 (GL07545MW73H)

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040866/2006-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlatos

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso **in vitro** (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---

AF COMUM E ESPECIAL MEDILAR

Proc:
Fl: 563
Visto:

Proc:
Fl: 564
Visto:

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso **in vitro**)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

"

Proc: 565
Fl:
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 8463-7338

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

GERSON LUIS LUEDKE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.646-0

Data do Cadastro

10/07/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040867/2006-44

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Proc:
Fl: 566
Visto: N

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Medicamentos	02/09/2019	01/09/2021

Voltar

Proc:
Fl: 567
Visto:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ

07.752.236/0001-23

Endereço Completo

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - IMIGRANTE CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 8463-7338

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.741-0

Data do Cadastro

10/07/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.040868/2006-99

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Proc:
Fl: 568
Visto:

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Medicamentos	02/09/2019	01/09/2021

Voltar

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
DELTA 25 EC
25351.585296/2011-50
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 821024/11-1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.442, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1007522-85.2017.4.01.3400, 14ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto INT-00115-HC TÉCNICO.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

INTERPROD REGISTRO DE PRODUTOS LTDA. / 00.856.921/0001-50
INT-00115-HC TÉCNICO
25351.987048/2016-46
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1534414/16-2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.443, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1007153-23.2019.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto CLOMAZONA 500 EC CROPCHEM.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

CROPCHEM LTDA / 03.625.679/0001-00
CLOMAZONA 500 EC CROPCHEM
25351.038225/2018-17
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0051803/18-4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.444, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Anvisa, a avaliação de resíduos dos produtos agrotóxicos, componentes e afins, conforme anexo.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
NIMITZ EC
25351.819358/2016-73
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1216752/18-8

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. / 04.136.367/0001-98
BENEVIA
25351.466385/2011-58
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0246659/19-2

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS / 61.142.550/0001-30
RIPER
25351.755971/2009-92
5008 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FORMULAÇÃO, 1041877/18-6

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A / 07.467.822/0001-26
KROMO 250 WG
25351.445784/2005-65
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0066691/19-7
PISTOL
25351.112716/2012-53
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0066624/19-7

UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. / 02.974.733/0001-52
SANFLY
25351.133073/2015-97
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0218811/19-7
sperto
25351.688619/2015-68
5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0031314/19-6

VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / 71.691.463/0001-95
BAC-CONTROL MAX WP
25351.413070/2015-78
5047 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO, 0225852/19-8

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.404, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 33.019.548/0001-32 - AUTORIZ/MS: 1018365
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CHAGAS FILHO, 791, FUNDAÇÃO BIO RIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0056652/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.405, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 - AUTORIZ/MS: 1066460 - AE: 1217410
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
MUNICÍPIO: VERA CRUZ - UF: RS - EXPEDIENTE: 0088907/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0012-20 - AUTORIZ/MS: - AE: 1230921
ENDEREÇO: RUA 11, Nº 24, QUADRA 34 LOTE 1/14
MUNICÍPIO: GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 0229765/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.406, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às Empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: PRASFARMA, S.L.
ENDEREÇO: CALLE SANT JOAN 11-15, 08560, MANLLEU, - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0509
EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0001-80
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 0212386/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: RECORDATI RARE DISEASES
ENDEREÇO: ECO RIVER PARC 30 RUE DES PEUPLIERS, NANTERRE, 92000 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1373
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0492334/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: ATLANTIC PHARMA - PRODUÇÕES FARMACÊUTICAS, S.A.
ENDEREÇO: RUA DA TAPADA GRANDE, Nº 2, ABRUNHEIRA, SINTRA, 2710-089 - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0885
EMPRESA SOLICITANTE: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07
AUTORIZ/MS: 1078177 - EXPEDIENTE(s): 1346380/19-2

Proc:
Fl: 570
Visto:

Empresa Fabricante: William Cook Europe ApS
Endereço: Sandet 6 - DK 4632 - Bjaeverskov
País: Dinamarca
Empresa solicitante: E. Tamussino e Cia Ltda CNPJ: 33.100.082/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.02129-9
Expediente(s): 1086820/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829
BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.896.551/0001-07
PROCESSO: 25351.681243/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14800.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SETE SOLUCOES EM ENCOMENDAS E TRANSPORTES EXPRESSOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MELCHERT 867
BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03508000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.261.894/0001-27
PROCESSO: 25351.683094/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14801.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Único Mult Equipamentos e Acessórios LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Padre Jose Maria de Man
BAIRRO: NOVO RIACHO CEP: 32280660 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.444.068/0001-01
PROCESSO: 25351.673405/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14787.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medpress Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro Orozimbo Nonato 392 Galpao 05
BAIRRO: Dona Clara CEP: 31260230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.063.875/0001-38
PROCESSO: 25351.675446/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.14789.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA Nº 88 - QD 28, LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.661678/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14790.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Maringá nº 2102 - barracão 3
BAIRRO: Emiliano Perneta CEP: 83325360 - PINHAIS/PR
CNPJ: 01.125.797/0009-73
PROCESSO: 25351.686116/2015-33 AUTORIZ/MS: 1.14802.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: alto oeste medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N. 560
BAIRRO: ALTO DA CONCEIÇÃO CEP: 59600360 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 09.461.826/0001-22
PROCESSO: 25351.456762/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.14792.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPICHORRA TRANSPORTES LTDA. EPP.
ENDEREÇO: Av. Humberto Cereser, 2773, sala 9
BAIRRO: Caxambu CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 07.235.562/0001-63
PROCESSO: 25351.666942/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14775.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BALMED - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1355
BAIRRO: CENTRO CEP: 15140000 - BALSAMO/SP
CNPJ: 18.036.031/0001-68
PROCESSO: 25351.681426/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14795.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Ribeiro nº 684 Complemento B - parte 1
BAIRRO: Barigui CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0005-89
PROCESSO: 25351.662666/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14784.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNITOWN EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32501, KM 32,5 - ED. MANUFATURA, ENTRADA B
BAIRRO: INGAHI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 46.070.868/0036-99
PROCESSO: 25351.640021/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.23571.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SUPRAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CINTRA, 453
BAIRRO: PENHA CEP: 21011520 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 36.222.537/0001-43
PROCESSO: 25351.180735/2012-00 AUTORIZ/MS: 1.23104.2
PERÍODO: 23/04/2014 A 23/04/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 440
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO: 25351.205962/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.21763.6
PERÍODO: 04/09/2012 A 04/09/2013
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dalbex Comercio de Medicamentos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac 86A
BAIRRO: Petrópolis CEP: 99050050 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 15.025.636/0001-65
PROCESSO: 25351.683032/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.23385.3
PERÍODO: 06/05/2014 A 06/05/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.153849/2004-68 AUTORIZ/MS: 1.21461.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040868/2006-99 AUTORIZ/MS: 1.21741.0
PERÍODO: 10/07/2014 A 10/07/2015
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BALTAZAR, Nº 79
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20941150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.280.854/0001-79
PROCESSO: 25000.015486/99-61 AUTORIZ/MS: 1.20601.1
PERÍODO: 27/05/2014 A 27/05/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015112300224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

AFE ESPECIAL

EMPRESA: TRIOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Maria De Jesus Condeixa, 600 - Salas 229 e 231
BAIRRO: Jardim Palma Travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.617.149/0001-91
PROCESSO: 25351.706199/2019-42 AUTORIZ/MS: 3.09122.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LBG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Jerome Case, 2900
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087220 - SOROCABA/SP
CNPJ: 11.503.668/0001-78
PROCESSO: 25351.693892/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09113.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: R. Hermenegildo Pauleto, 444
BAIRRO: Arujá CEP: 83090210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.220.359/0001-74
PROCESSO: 25351.699904/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09125.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JC FERNANDES HOFFMANN
ENDEREÇO: R CONSTANTE PINELLI, 285
BAIRRO: JARDIM ATLANTICO CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
CNPJ: 30.887.869/0001-60
PROCESSO: 25351.706207/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09119.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: avenida londres 40 complemento : sala 02
BAIRRO: portao CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 21.584.221/0001-24
PROCESSO: 25351.661841/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.09090.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA LELINO VIEIRA, nNº 512, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 58807030 - SOUSA/PB
CNPJ: 19.742.155/0001-21
PROCESSO: 25351.706205/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09118.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
ENDEREÇO: rua joao henrique da silva, 389
BAIRRO: vila jaguara CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.434/0001-88
PROCESSO: 25351.663068/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09123.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SOLIMOES LTDA
ENDEREÇO: AV GAL ATAIDE TEIVE, 4199
BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 02.492.193/0001-70
PROCESSO: 25351.707729/2019-70 AUTORIZ/MS: 3.09127.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES, 01650 NUM SUPL RUA EURICO S LEÃO 120
BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.959.959/0001-82
PROCESSO: 25351.699696/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.09117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Tozzo Alimentos LTDA
ENDEREÇO: Rua Plinio Arlindo de Nês, acesso a BR 282, nº 4303 D, sala 101
BAIRRO: Belvedere CEP: 89810460 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 01.314.317/0001-65
PROCESSO: 25351.702607/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09115.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 98

RESOLUÇÃO-RE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.249
BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 78048005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.163392/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08016.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13918114 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 08.775.311/0002-15
PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MS: 2.04655.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: jimeli industria e comercio de cosmeticos ltda
ENDEREÇO: rua ana nogueira lopes 220
BAIRRO: centro CEP: 62880000 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 07.291.289/0001-94
PROCESSO: 25351.098868/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09198.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129312/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09228.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.176534/2008-12 AUTORIZ/MS: 2.04727.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BORBOLETA BEAUTY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Terceira Avenida, 1050- sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88330096 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 28.353.899/0001-45
PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI, 11 A JOAO BATISTA LEONE N 426
BAIRRO: PQ EMP. ADELELMO CORRANDINI CEP: 13257590 - ITATIBA/SP
CNPJ: 08.206.081/0001-92
PROCESSO: 25351.039575/2007-48 AUTORIZ/MS: 2.04448.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: KYRIOS COMERCIAL IMPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA.
ENDEREÇO: AC RODOVIA PRT-163, KM 11, nº 2350 - SALA A
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85700000 - BARRACÃO/PR
CNPJ: 08.038.370/0001-20
PROCESSO: 25351.544520/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07081.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROSA MISTIC COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.505.431/0001-51
PROCESSO: 25351.295393/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07066.1

Proc.
Fl: 572
Visto:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIANA MATER HORN
ENDEREÇO: Rua João Henrique Pauli, 440 - Sala 8
BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
CNPJ: 32.608.866/0001-76
PROCESSO: 25351.561303/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01438.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459591/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07562.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CREMER S/A
ENDEREÇO: RUA IGUACU, N° 291/363
BAIRRO: ITOUPAVA SECA CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 82.641.325/0001-18
PROCESSO: 25000.009093/96-11 AUTORIZ/MS: 2.02351.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
BAIRRO: P IND.VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, 458 CASA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.072510/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.13579.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZAP DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: R MANOEL SANCHES G. HORTA, 170
BAIRRO: CENTRO CEP: 86808090 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.742.178/0001-50
PROCESSO: 25351.429334/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19209.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040867/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.06646.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS Nº 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 64770000 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 03.894.963/0001-74
PROCESSO: 25351.408237/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10877.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 501, LOJA 01
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.910.616/0001-96
PROCESSO: 25351.533106/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.19417.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.240588/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.13947.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.732487/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.13111.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, 5º ANDAR, CONJ 501 E 504, E 8º ANDAR, CONJ 801 A 804
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UTILÍSSIMO TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LUCAS - QD. 07 LT. 01, S/N.
BAIRRO: VILA SABRINA CEP: 02162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 42.105.023/0001-00
PROCESSO: 25351.440589/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10980.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.530.495/0001-63
PROCESSO: 25351.129393/2017-01 AUTORIZ/MS: P1MMYH2X36HS (8.14846.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643057/2014-01 AUTORIZ/MS: U624H6YX3YWM (8.11249.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO: JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1148
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056700 - NATAL/RN
CNPJ: 13.626.917/0001-48
PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LL83L4Y31 (8.15505.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: rua do paraiso, 97, sala 18 centro medico olavo balbino
BAIRRO: santo antonio CEP: 48903050 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 09.071.600/0001-15
PROCESSO: 25351.764935/2018-04 AUTORIZ/MS: P048H75237LY (8.17463.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. GENTIL FERREIRA DA SILVA, 284
BAIRRO: JD. SAO DOMINGOS CEP: 13733340 - MOCOCA/SP
CNPJ: 03.826.788/0001-88
PROCESSO: 25351.228679/2015-04 AUTORIZ/MS: KX7365HMLW1H (8.12010.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Proc:
Fl: 573
Visto: N-

AF MEDILAR CORRELATOS

Seção IV
Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea *b* do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo a taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhedora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do **caput** deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (**Floating Production Systems** - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. .....

.....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III
disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o **caput** do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do **caput** do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) *a*, *b* e *f* do inciso I do **caput**;

b) *c* do inciso II do **caput**;

c) *e* do inciso III do **caput**;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostin Filho
Miriam Belchior
Mauro Borges Lemos
Edison Lobão
Francisco Gaetani
Gilberto Magalhães Occhi
Luis Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso **in vitro** (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014111400013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc: 574
Fl:
Visto:

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas preposias para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso **in vitro**)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---

"

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostin Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referenda quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo
(doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago") ;

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda
(doravante denominado "imposto brasileiro") .

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais) ;

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014111400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 575
Visto:

CNPJ: 14.683.163/0001-20
PROCESSO: 25351.124646/2016-41 AUTORIZ/MS: 3.06925.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE JORGE PEREIRA QD D LT 9 GP 5,6
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
PROCESSO: 25351.131466/2016-54 AUTORIZ/MS: 3.06930.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ZAZ TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DA URUGUAIANA N. 230, QD. F1, LOTE: 47-49-51, PQ. DAS LARANJEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058280 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.597.216/0001-53
PROCESSO: 25351.131506/2016-58 AUTORIZ/MS: 3.06934.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRÚRGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1270
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.308.233/0001-68
PROCESSO: 25351.131485/2016-69 AUTORIZ/MS: 3.06929.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L B GARNICA DE LIMA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO CRIPA Nº 440, QUADRA 01, LOTE 14
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87550000 - ALTÔNIA/PR
CNPJ: 04.567.510/0001-04
PROCESSO: 25351.106276/2016-83 AUTORIZ/MS: 3.06927.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOCTOR PISO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DIAS, 421
BAIRRO: VILA RICA CEP: 18052355 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.558.275/0001-00
PROCESSO: 25351.110504/2016-91 AUTORIZ/MS: 3.06926.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ITAOCARGAS ITAOCARENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIO COTA GOMES, S/N, LOTE 22, QUADRA A
BAIRRO: LOTEAMENTO POR DO SOL CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 08.473.292/0001-91
PROCESSO: 25351.133187/2016-98 AUTORIZ/MS: 3.06928.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: quezia daniela lopes me
ENDEREÇO: rua c 226
BAIRRO: santa amalia CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ
CNPJ: 14.172.782/0001-50
PROCESSO: 25351.131473/2016-99 AUTORIZ/MS: 3.06932.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 44

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.634, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PHOTON NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS ANHAIA 77
BAIRRO: VILA MADALENA CEP: 05433020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.960.794/0001-75
PROCESSO: 25351.026040/2016-16 AUTORIZ/MS: 2.08668.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BENVINDA 50
BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60861340 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.898.097/0001-27
PROCESSO: 25351.406061/2006-21 AUTORIZ/MS: 2.04340.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELLIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 4 QD. 10 LOTE 62E, S/N
BAIRRO: PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985155 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.188.605/0001-34
PROCESSO: 25351.191338/2005-25 AUTORIZ/MS: 2.04001.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOSPHERE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Nº 7733, PRÉDIO 06
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 12947000 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.476.137/0001-66
PROCESSO: 25351.407290/2008-25 AUTORIZ/MS: 2.04754.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA
ENDEREÇO: R ILHEUS, nº 230
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.214.772/0001-40
PROCESSO: 25351.116692/2006-51 AUTORIZ/MS: 2.04286.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020085 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.980647/2016-73 AUTORIZ/MS: 2.08622.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
ENDEREÇO: Av Brigadeiro Faria Lima N°201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25001.010524/82 AUTORIZ/MS: 2.01087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BEIRA ALTA COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Dias, 490 - Térreo
BAIRRO: Jardim Fátima CEP: 07177100 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 55.256.424/0001-03
PROCESSO: 25001.001354/86 AUTORIZ/MS: 2.01011.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25023.000005/88 AUTORIZ/MS: 2.01145.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: JUKOSKI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ - CHACARA, 337 A - SALA
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 22.027.183/0001-71
PROCESSO: 25351.929548/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15297.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ITAOCARGAS ITAOCARENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIO COTA GOMES, S/N, LOTE 22, QUADRA A
BAIRRO: LOTEAMENTO POR DO SOL CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 08.473.292/0001-91
PROCESSO: 25351.645033/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12440.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.485668/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14443.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO TAE INDÚSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS E ALIMENTICIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DERVILLE GABRIEL PEREIRA, Nº 310
BAIRRO: LOT. CENTRO EMPRESARIAL TATUÍ CEP: 18280614 - TATUÍ/SP
CNPJ: 10.858.661/0001-06
PROCESSO: 25351.354695/2010-68 AUTORIZ/MS: 1.08330.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25023.000108/87 AUTORIZ/MS: 1.01860.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
ENDEREÇO: Av Brigadeiro Faria Lima N°201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Fl: 576
Visto:

CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25991.001959/77 AUTORIZ/MS: 1.00573.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.485662/2015-02 AUTORIZ/MS: P19M5W3HXXX8 (8.12579.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: 3KF SOLUÇÕES HOSPITALARES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
ENDEREÇO: Rua Adib Auada nº 35, Conjunto 310, Bloco A
BAIRRO: Jardim Lambreta CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 10.540.439/0001-60
PROCESSO: 25351.536173/2013-04 AUTORIZ/MS: P699M1320645 (8.09837.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
PROCESSO: 25025.040866/2006-08 AUTORIZ/MS: GL07545MW73H (8.03095.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
ENDEREÇO: Av Brigadeiro Faria Lima N°201 20 andar
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05426100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.659.463/0029-92
PROCESSO: 25351.002805/2007-13 AUTORIZ/MS: W273HW16M709 (8.03566.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLANSYSTEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, salas 717 e 718
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.391.862/0001-71
PROCESSO: 25351.717934/2010-14 AUTORIZ/MS: G54W8843W2X5 (8.07038.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.043050/2007-15 AUTORIZ/MS: G6864H815XM4 (8.03646.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL GONÇALVES, 87-A - ALTOS
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060010 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.737.546/0001-46
PROCESSO: 25351.460713/2011-18 AUTORIZ/MS: PLXX24LY2178 (8.07818.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: EIXO 03 QD 09 A - MODULO 26 A 30 S/N
BAIRRO: DIMIC CEP: 75709685 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.159879/2015-18 AUTORIZ/MS: GW4W67WLM3X9 (8.11885.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
BAIRRO: ROCA GRANDE CEP: 83403500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 78.950.011/0001-20
PROCESSO: 25351.401252/2012-22 AUTORIZ/MS: YL74L5WM8355 (8.08705.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ADCENTER NEGÓCIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A
BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO CEP: 37901546 - PASSOS/MG
CNPJ: 14.102.159/0001-21
PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/MS: U3YLY2X69328 (8.11394.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNNA LAB COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARISTILIANO RAMOS, 138
BAIRRO: CENTRO CEP: 88502050 - LAGES/SC
CNPJ: 11.957.190/0001-56
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS: K0HXM000L1HM (8.12264.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACIOSA TREVISAN SALTORI, 135 QUADRA B LOTE 13
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 07.173.013/0002-92
PROCESSO: 25351.042279/2016-49 AUTORIZ/MS: P6864H1814605 (8.13682.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ENDO SUTURE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 383 GRUPO 112,113,114,115
BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 03.720.978/0001-16
PROCESSO: 25351.036439/2004-53 AUTORIZ/MS: P26329W54M86 (8.01967.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EUROMEDICAL REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS 235 - SALA 04/05
BAIRRO: IPES CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 22.727.121/0001-72
PROCESSO: 25351.644704/2015-56 AUTORIZ/MS: WX419M19LH65 (8.12904.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXXYS PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAO, 930
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CEP: 13562180 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 17.043.334/0001-45
PROCESSO: 25351.217818/2013-63 AUTORIZ/MS: P08MHY5311H6 (8.09389.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AOX COMÉRCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA GUIMARAES ROSA, 384
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ CEP: 32265330 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.884.060/0001-78
PROCESSO: 25351.019741/2010-65 AUTORIZ/MS: K6H978422WMX (8.06022.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SAMPAIO XAVIER Nº 348
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050217 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.499640/2008-71 AUTORIZ/MS: U3H71XLH2Y7Y (8.04600.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 S/N QUADRA 15 LOTE 001-E GALPAO 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.532031/2010-74 AUTORIZ/MS: 862254H6611X (8.06847.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV MACEIO, 265
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: K5L60422HXLY (8.07901.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTO/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.000765/2011-88 AUTORIZ/MS: KXMXY3922188 (8.07139.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Suturas Online Indústria de Materiais Cirúrgicos - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua 16 - Qd 36 - Lt 09 - Nr 36
BAIRRO: Jardim Santo Antonio CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.841.261/0001-41
PROCESSO: 25351.839963/2016-97 AUTORIZ/MS: 4M215MW7YL56 (8.13317.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRURG. HOSPITALARES S.A
ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, Nº 159
BAIRRO: PRADO CEP: 30410510 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 41.721.051/0001-90
PROCESSO: 25000.025660/99-07 AUTORIZ/MS: 1.04465.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Sullab Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, 267 - LOJA
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27323440 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 32.198.434/0001-34
PROCESSO: 25351.036670/01-88 AUTORIZ/MS: 8.00944.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPIRU, 241
BAIRRO: SAUDE CEP: 04143010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.969.061/0003-23
PROCESSO: 25000.048806/99-03 AUTORIZ/MS: 8.00059.1
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

COMERCIALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Proc:
Fl: 577
Visto:

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
17852	RS	22/05/2021	https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/17852.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos e outros produtos	Medicamentos/ produtos para saúde/ alimentos

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Norberto Otto Wild, 420 -	07.752.236/0001-23

BAIRRO	CIDADE
Imigrante	Vera Cruz

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:00-18:00	08:00-12:00 13:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	16811	Maurício Buboltz Spengler	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00		

Observacao: Outras atividades: Transportadora de medicamentos; produtos para saúde e alimentos.
Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 22 de maio de 2020.

Anaí Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60, Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450106200030665091

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450106200030665091-1
Data: 01/06/2020 14:15:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83866-EZBQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proc.:
Fl: 578
Visto: N-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:28:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77450106200030665091-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b99d2075a30c5c797d86e89144352f4a672c893ab547825aa021253888
9a62ffe58ec72df0caca51df569d0b497c33805

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 579

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME II** do processo nº **08.00318-00/2020** devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 292 a 579, incluindo esta.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

CÓDIGO DA SECRETARIA

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO N.º:

PROCESSO	08.00318-00/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (IVERMECTINA E AZITROMICINA - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PREGÃO	001/2020/SML - COVID
VOLUME	III

DATA DA AUTUAÇÃO:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 580

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME III** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 580, incluindo esta.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

Proc. 08.00318/2020
Fls. 581
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 04

Empresa: L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa L.D. FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 15.772.566/0001-09), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 582
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**
Nome Fantasia: **FARMACIA ALQUIMIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/10/2020**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**06/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2021**

3
Proc:
Fl: 583
Visto:

CNPJ: 03.039.986/0001-00
PROCESSO: 25351.268770/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10549.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA QUALITTÁ LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DR. BARCELOS, Nº 1135 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 92310200 - CANOAS/RS
CNPJ: 05.741.690/0001-53
PROCESSO: 25351.250868/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10575.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: KAITÉ BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300063 - ITU/SP
CNPJ: 07.950.175/0001-09
PROCESSO: 25351.243867/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10606.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: OTILIA CAMBOIM GUGEL ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE FIGUEIREDO Nº 165
BAIRRO: CENTRO CEP: 93220360 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 01.313.670/0001-20
PROCESSO: 25351.268761/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10548.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORENÇA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL CUSTÓDIO, 275
BAIRRO: CENTRO CEP: 14740000 - VIRADOURO/SP
CNPJ: 19.455.289/0001-61
PROCESSO: 25351.254647/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10569.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ARTESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JAPURA, N. 2363
BAIRRO: CACHOERINHA CEP: 69065150 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.976.315/0001-18
PROCESSO: 25351.243865/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.10607.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SATO & SATO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS Nº 1555
BAIRRO: VL ADYANNA CEP: 12245010 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.566.837/0001-00
PROCESSO: 25351.247644/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10552.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARLUSA DALLAGNOL
ENDEREÇO: AV. ARAUCÁRIA, Nº 369
BAIRRO: CENTRO CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC
CNPJ: 03.355.598/0001-20
PROCESSO: 25351.250829/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10550.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LG Garcia & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Tupis, nº 491
BAIRRO: Centro CEP: 30441070 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.813.101/0001-99
PROCESSO: 25351.250866/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10578.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA TAFURI LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTINO RODRIGUES Nº 315
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 38340124 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 20.624.326/0001-05
PROCESSO: 25351.254661/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10565.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGACITRO FARMACIA - DROGARIA CITROLÂNDIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ROSSINE DE MINAS Nº 162
BAIRRO: TEREZA CRISTINA CEP: 32920000 - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
CNPJ: 19.593.466/0003-38
PROCESSO: 25351.243842/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.10561.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARIA SALETE HESS - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, Nº 515, SALA 05
BAIRRO: VILA DO SALTO CEP: 89115000 - LUIZ ALVES/SC
CNPJ: 04.211.562/0001-35
PROCESSO: 25351.241048/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10536.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AIDÉ MARIA DORNELAS GARDINGO
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 107
BAIRRO: CENTRO CEP: 35367000 - MATIPÓ/MG
CNPJ: 01.126.794/0001-05
PROCESSO: 25351.231399/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10490.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADEMIR VOLPATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BELARMINO DE MENDONÇA Nº 1236
BAIRRO: M'BOICY CEP: 85851100 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 75.544.510/0001-29
PROCESSO: 25351.243863/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10556.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALKIMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FREDERICO BUSCH JÚNIOR, Nº 124, LOJA 01
BAIRRO: GARCIA CEP: 89020400 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 05.196.810/0001-89
PROCESSO: 25351.273916/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10529.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ESSENCIA E VIDA DE ITABORAI
ENDEREÇO: RUA VICENTE CELESTINO N. 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 24800000 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 09.348.499/0001-05
PROCESSO: 25351.278858/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10511.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VIP DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAMERON, 27 LOJA
BAIRRO: MIGUEL COUTO CEP: 26070482 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 17.540.441/0001-89
PROCESSO: 25351.243861/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10558.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA ARTEPHARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA, Nº 136
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 80.079.452/0001-40
PROCESSO: 25351.258477/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.10564.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Jorge, Bertho e Machioni Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 621
BAIRRO: Centro CEP: 14801290 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 19.116.903/0001-60
PROCESSO: 25351.290877/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.10500.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGA MELLO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DR. LISBOA, Nº 272
BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 23.954.233/0001-29
PROCESSO: 25351.290884/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10492.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOÃO HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 16370000 - PROMISSÃO/SP
CNPJ: 05.876.812/0001-19
PROCESSO: 25351.290882/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.10493.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOERVAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 02
BAIRRO: JARDIM FREDIANI CEP: 06502150 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.590.219/0006-65
PROCESSO: 25351.243838/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10560.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIODERM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO GONÇALVES Nº 3112
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015140 - PELOTAS/RS
CNPJ: 90.434.788/0001-37
PROCESSO: 25351.231395/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10525.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M. P. DE AZEVEDO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS,49 - SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 42.919.324/0003-30
PROCESSO: 25351.271850/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10542.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Adryanne Barros Santana Capitó-ME
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA , 510
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55295530 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 09.675.302/0001-34
PROCESSO: 25351.034156/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.10376.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA LAMIM E FERREIRA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARTINS PEIXOTO, 175 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36730000 - PIRAPETINGA/MG
CNPJ: 21.530.134/0001-94
PROCESSO: 25351.034154/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10378.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AFFONSO DE ANDRÉ & CIA. LTDA
ENDEREÇO: RUA NHONHO LIVRAMENTO Nº 708
BAIRRO: CENTRO CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
CNPJ: 53.674.628/0001-39
PROCESSO: 25351.235359/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10486.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHENYX MANIPULAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA PACIÊNCIA, Nº 1131 LOJA 113
BAIRRO: MARIA PAULA CEP: 24756660 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 18.621.105/0001-23
PROCESSO: 25351.290880/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10497.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 515/517, SALA 3 E 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 19700000 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
CNPJ: 00.450.321/0001-98
PROCESSO: 25351.268764/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10545.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SACILOTTO & ANDRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE TARALLO, 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 14900000 - ITÁPOLIS/SP
CNPJ: 68.047.653/0001-60
PROCESSO: 25351.238053/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10540.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: mil folhas farmácia magistral de apucarana ltda
ENDEREÇO: rua osório ribas de paula nº 94, 6º andar, sala 602
BAIRRO: centro CEP: 86804000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.678.510/0002-91
PROCESSO: 25351.037317/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10374.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Nova Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Paraná 2130
BAIRRO: Centro CEP: 85812011 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 14.605.581/0001-08
PROCESSO: 25351.231393/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10527.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ld farmaceutica ltda me
ENDEREÇO: av: saturnino rangel mauro 2 loja 2
BAIRRO: praia de itaparica CEP: 29102036 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 15.772.566/0001-09
PROCESSO: 25351.254648/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10568.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DO DARIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS OPERÁRIOS Nº 98
BAIRRO: CENTRO CEP: 35900004 - ITABIRA/MG
CNPJ: 01.855.504/0001-56
PROCESSO: 25351.250828/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10551.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 601
BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.120.448/0001-41
PROCESSO: 25351.254660/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.10566.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMACOM SP SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ONZE DE JUNHO, 134
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04041000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.501.576/0001-00
PROCESSO: 25351.116519/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.10071.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: REAÇÃO VITAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TAVARES BASTOS, 398
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05012020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.331.713/0002-19
PROCESSO: 25351.268762/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.10547.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: zelena com. de prods. farmacêuticos ltda.
ENDEREÇO: rua joão paulino damasceno, 16
BAIRRO: centro CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 01.662.496/0001-21
PROCESSO: 25351.243866/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10554.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPHARM LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ JUNIOR Nº 1195
BAIRRO: PRAIA CEP: 35450000 - ITABIRITO/MG
CNPJ: 00.686.136/0001-05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014063000003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AFE → 16/12/2013 (8)

Proc:
Fl: 584
Visto:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DA GRACA Nº 22
BAIRRO: GRACA CEP: 40080410 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.103.047/0046-50
PROCESSO: 25351.622059/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.02017.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA FARMABOTTI LTDA - ME
ENDEREÇO: av. tamandaré, 843 - sala 02
BAIRRO: zona 01 CEP: 87013210 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 18.980.977/0001-88
PROCESSO: 25351.642246/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.02203.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES
ENDEREÇO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1440 SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 12.244.169/0001-76
PROCESSO: 25351.619260/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.01721.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA CESAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 506
BAIRRO: RINCÃO DOS ILHÉUS CEP: 93600000 - ESTÂNCIA VELHA/RS
CNPJ: 91.690.867/0001-71
PROCESSO: 25351.657655/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01930.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAMOS & CARDOSO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 78.541.174/0001-59
PROCESSO: 25351.659860/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.02068.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: REGINALDO DA SILVA SOUSA MEE
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, 1680
BAIRRO: PIAUÍ CEP: 64212045 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 07.899.437/0001-58
PROCESSO: 25351.648745/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01815.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: farmacia confiança ltda me
ENDEREÇO: rua benjamin constant , 769
BAIRRO: centro CEP: 49260000 - UMBAÚBA/SE
CNPJ: 09.476.028/0001-74
PROCESSO: 25351.638863/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01963.1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 6
BAIRRO: Centro CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 09.256.963/0001-25
PROCESSO: 25351.642253/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.02222.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: meneghelli & pereira ltda me
ENDEREÇO: rua 2100 nr 142
BAIRRO: centro CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 06.112.947/0001-70
PROCESSO: 25351.622066/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.02028.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: PEDRO FELIPE MARQUES ME
ENDEREÇO: AV DORVALINO DOS SANTOS,521
BAIRRO: CENTRO CEP: 79170000 - SIDROLÂNDIA/MS
CNPJ: 18.910.549/0001-89
PROCESSO: 25351.619278/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.01784.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA POA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 9 DE JULHO Nº 25 E 37
BAIRRO: CENTRO CEP: 08550100 - POÁ/SP
CNPJ: 05.234.862/0001-00
PROCESSO: 25351.638817/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.01716.9
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO
ENDEREÇO: Avenida Curitiba Nº 25
BAIRRO: centro CEP: 86680000 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
CNPJ: 11.209.494/0001-35
PROCESSO: 25351.619276/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01776.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: EMURA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX DE OLIVEIRA Nº 1100
BAIRRO: GRANJA VIANA CEP: 04708645 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.507.662/0001-27
PROCESSO: 25351.638815/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01711.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: JAIR ROGERIO GONSALVES - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE, Nº 985
BAIRRO: CENTRO CEP: 86140000 - PRIMEIRO DE MAIO/PR
CNPJ: 04.932.630/0001-55
PROCESSO: 25351.642251/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.02218.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.DE L.DA S.CARNEIRO
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES,40
BAIRRO: CENTRO CEP: 65730000 - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
CNPJ: 07.980.817/0001-12
PROCESSO: 25351.622064/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.02024.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA ALICE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA Nº 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 29700130 - COLATINA/ES
CNPJ: 27.494.665/0001-55
PROCESSO: 25351.651676/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01881.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M G N FEITOSA
ENDEREÇO: RUA NHOZINHO Nº 07
BAIRRO: ALEMANHA CEP: 65036240 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.677.607/0001-24
PROCESSO: 25351.659876/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02093.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA VIDO LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA 160
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35702383 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 09.437.731/0001-73
PROCESSO: 25351.546979/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01755.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: pharma link administradora de redes e comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: avenida neyde modesto de camargo 305-a
BAIRRO: campo dos amarais CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.347.060/0005-22
PROCESSO: 25351.659900/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02117.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: Empreendimentos Globo Ltda
ENDEREÇO: Rua João Pessoa,183
BAIRRO: Centro CEP: 59025500 - NATAL/RN
CNPJ: 11.828.725/0021-32
PROCESSO: 25351.642188/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02011.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: ILDEFONSO DOS SANTOS CRUZ
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 566
BAIRRO: CENTRO CEP: 96230000 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS
CNPJ: 03.884.860/0004-76
PROCESSO: 25351.586704/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02172.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: ROCHA & TREVIZAN LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA HERCILIO LUZ, 47
BAIRRO: CENTRO CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC
CNPJ: 95.795.860/0001-75
PROCESSO: 25351.547002/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01786.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: farmácia itiel ltda
ENDEREÇO: estrada rodriges caldas, nº 1358 - lote 1 - loja b
BAIRRO: taquara CEP: 22713370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.767.660/0001-56
PROCESSO: 25351.619283/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01800.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: R O SANTIAGO
ENDEREÇO: AV.ANTONIO FROTA Nº 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 69970000 - TARAUACÁ/AC
CNPJ: 05.396.296/0002-06
PROCESSO: 25351.622071/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02042.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: BOSSA & VENTURIN BOSSA LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON,405, SETOR LESTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 78500000 - COLÍDER/MT
CNPJ: 10.741.043/0001-81
PROCESSO: 25351.642205/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02080.7
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: ld farmaceutica ltda me
ENDEREÇO: av. saturnino rangel mauro 2 loja 2
BAIRRO: praia de itaparica CEP: 29102036 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 15.772.566/0001-09
PROCESSO: 25351.648750/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01843.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M DE SOUSA BORGES FARMACIA ME
ENDEREÇO: AV ULISSES GUIMARÃES
BAIRRO: CENTRO CEP: 64873000 - SEBASTIÃO LEAL/PI
CNPJ: 15.416.283/0001-24
PROCESSO: 25351.657660/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01935.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA LISIANGELA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 955
BAIRRO: MORADA DO VALE CEP: 94080430 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 04.181.531/0001-89
PROCESSO: 25351.638822/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01726.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013121600092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 585
Visto:

FARMÁCIA ALQUIMIA
MANIPULAÇÃO

DECLARAÇÃO

A LD Farmacêutica Ltda ME, CNPJ: 15.772.566/0001-09, declara:

1) Que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
   a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
   b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município;
   c) Que não foi apenado pelo Município, com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
   d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º da Lei Municipal 5.188/16.

2) Que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013.

3) Que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6) Ser MICROEMPRESA, *conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. E Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.*

7) A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8) Declaração de que se submete aos valores regulados pela Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos – CMED, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública

9) Que *cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.*

Vila Velha/ES, 30 de julho de 2020.

Lorena Silva Ferreira De Angeli

Lorena Silva Ferreira De Angeli
LD Farmacêutica Ltda

Proc:
Fl: 586
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**
Nome Fantasia: **FARMACIA ALQUIMIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/10/2020**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**06/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2021**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 587
Visto:

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L.D. FARMACEUTICA LTDA ME
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32201641476	**15.772.566/0001-09**	**22/06/2012**	**16/05/2012**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV SATURNINO RANGEL MAURO, 2, LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES, 29.102-036

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Capital Social / Capital Integralizado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
Capital Social: **R$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **22/06/12** Número: **32201641476**
Ato: **CONTRATO**
Evento(s): **CONTRATO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI 093.142.827-08	24.990,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO 075.335.567-12	24.010,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:05:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 94848C7DCBFA98A8

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 03 de FEVEREIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Proc:
Fl: 588
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

1. **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, brasileira, farmacêutica, natural de Cachoeiro de Itapemirim, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/03/1981, CPF nº. 093.142.827-08, RG nº. 1.475.918, órgão expedidor SSP-ES, emitida em 20/09/1995, Título Eleitoral nº. 227735014/90, Conselho Regional de Farmácia/ES nº 2836, filha de Joel Vieira Ferreira e Isolina Helena da Silva Ferreira, domicílio e residência na Rua Ceará, nº. 50, Apto 705, Edifício Petrus, Bairro Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29.101-290 e,

2. **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO**, brasileira, nutricionista, natural de Nova Iguaçu-RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/05/1978, CPF nº. 075.335.567-12, RG nº. 101767291, órgão expedidor SSP-RJ, Título Eleitoral nº. 969413103/61, filha de Fernando José Cipriano e Ana Maria da Silva Cipriano, domicílio e residência na Rua Cabo Miguel Cabal, nº. 6, Apto 402, Bairro Vila Militar, Rio de Janeiro-ES, CEP 21.615-010. **(art. 997, I, CC/2002)**

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DO NOME FANTASIA, SEDE, CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E OBJETO.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **L.D. FARMACÊUTICA LTDA**, nome fantasia **FARMÁCIA ALQUIMIA** e terá sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2, Loja 2 e Sobre Loja, Galeria Araújo Pimenta, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP 29.102-036. **(art. 997, II, CC/2002)**

SEGUNDA – O capital social é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas pelas sócias, neste ato em moeda corrente do país, a saber:

A sócia **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, subscreve e integraliza neste ato 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) e,

A sócia **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO**, subscreve e integraliza neste ato 24.010 (vinte e quatro mil e dez) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

Proc:
Fl: 589
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALORES EM R$
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI	24.990	51,00	24.990,00
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO	24.010	49,00	24.010,00
TOTAIS	49.000	100,00	49.000,00

TERCEIRA – Os objetos da sociedade serão: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.**

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO, CESSÃO DE QUOTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá as sócias **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI** e **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO** com os poderes e atribuições de sócias administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. Devendo todos os documentos que envolvam a sociedade serem, assinados individual ou conjuntamente, podendo, ainda, constituir procuradores. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Parágrafo Único – A administração técnica da sociedade caberá a sócia **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, farmacêutica responsável pela empresa, todos os ramos, habilitada e registrada no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF-ES sob o n.º 2836, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CAPÍTULO III – DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, FILIAIS E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Proc:
Fl: 590
Visto:

NONA – As deliberações serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelas administradoras.

Parágrafo 1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrado(res) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**)

Parágrafo 2° - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 3° - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, e titulares de no mínimo três quarto do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 4° - Fica dispensado à instituição do conselho fiscal.

Parágrafo 5° - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as sócias, observados os quoruns previstos no artigo 1.076 da Lei 10.406/02.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

DÉCIMA SEGUNDA – Cabe a sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte da sócia, não as exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Proc:
Fl: 591
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

DÉCIMA QUINTA – As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro Central da Comarca de **Vila Velha-ES** para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as sócias obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Vila Velha-ES, 16 de Maio de 2012.

Luciano Jose Marin
CONTADOR - CRC-ES 9791-O
TELEFAX: (27) 3339-4167
e-mail: ljmcont@hotmail.com

aa) Lorena Silva Ferreira de Angeli
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

Florzina Ribeiro Simpricio
CONTADOR - CRC-ES 7954-O
TELEFAX: (27) 3339-4167
e-mail: flors.cont@hotmail.com

aa) Danielle S. Cipriano
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO

Testemunhas:

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº: 32201641476
Protocolo: 12/054876-3, DE 12/06/2012
L.D. FARMACEUTICA LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Proc:
Fl: 592
Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0100889452 SIZ RJ

CPF
093.142.827-08

DATA NASCIMENTO
15/03/1981

FILIAÇÃO
JOEL VIEIRA FERREIRA
ISOLINA HELENA DA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04084389332

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2007

OBSERVAÇÕES

Lorena Silva Ferreira De Angeli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
14/02/2017

Romulo Scheibe Nato
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

95620478786
ES345452097

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1418924926
PROIBIDO PLASTIFICAR
1418924926

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) Lucy de Oliveira Ruy Tabeliã

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 365 - CENTRO - Tel.:(27) 3229-3803 - TELEFAX:(27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1651 - LOJA A - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.:(27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V L 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 10/12/201 12:44:59

João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado
Selo Digital: 024620.DQD1816.11045. Emolumentos: R$ 2,83 Encargos R$ 0,76 Total: R$ 3,59. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Proc:
Fl: 593
Visto: N-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12000284528RMJ

CPF
075.335.567-12

DATA NASCIMENTO
02/05/1978

FILIAÇÃO
FERNANDO JOSE CIPRIANO
ANA MARIA DA SILVA CIPRIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03270777227

VALIDADE
12/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2004

VALI 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

76908772

OBSERVAÇÕES

Danielle S. Cipriano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
14/08/2013

88121367139
RJ280304005
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

76908772

CARTÓRIO BARRA
ALOR MELCHIADES DE SOUZA | NOTÁRIO PÚBLICO
Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos
06163AB244849

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
ECMF73223-AGR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Serventia 5.57
Rio de Janeiro, 8 de abril de 2018
94-8106 RODRIGO PINTO DOS SANTOS
+36% TJ+Fundos 1.86
Total: 7.56

CARTÓRIO BARRA

Proc:
Fl: 594
Visto:

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 23/04/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	15.772.566/0001-09	**Inscrição Estadual:**	082.884.07-2
Razão Social :	L.D. FARMACEUTICA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO		
Número:	2	**Complemento:**	LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA
Bairro:	PRAIA DE ITAPARICA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29102036	**Telefone:**	(0027) 33394167

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO DE FORMULAS.
Data de Inicio de Atividade:	04/07/2012
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/07/2012
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/04/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 595
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.772.566/0001-09 **MATRIZ**		**22/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
L.D. FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA ALQUIMIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SATURNINO RANGEL MAURO	**2**	**LOJA: 2; SLJ; : GAL. ARAZJO PIMENTA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.102-036	**PRAIA DE ITAPARICA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LJMCONT@HOTMAIL.COM	**(27) 3339-4167/ (27) 3319-0419**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2020** às **11:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 596
Visto:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000257783

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.772.566/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2020**, válida até **13/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2020.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Autenticação eletrônica: **0013.E431.00B0.DC77**

Proc:
Fl: 597
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 66388/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **L.D. FARMACEUTICA LTDA ME Crc 225104 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **15.772.566/0001-09**
Inscrição Estadual/RG **082884072**
Endereco **29102-036 - AVN SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAZJO PIMENTA**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

VILA VELHA, 08 de Julho de 2020

Esta Certidão é valida até: 08/08/2020

Data Geração: 08/07/2020 **Data Emissão:** 08/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2632389

Número da Certidão: 66388/2020

Controle: 225104

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/07/2020

Proc:
Fl: 598
Visto:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.772.566/0001-09
Razão Social: LD FARMACEUTICA LTDA ME
Endereço: AVE SATURNINO RANGEL MAURO 2 LJ 2 SLJ / PRAIA DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503101849773591

Informação obtida em 08/07/2020 15:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 599
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.D. FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 15.772.566/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:01 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **C99E.D16A.F494.DB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 600
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.D. FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Certidão nº: 16161487/2020
Expedição: 15/07/2020, às 15:43:37
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.D. FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.772.566/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

Proc:
Fl: 601
Visto:

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CENTRO ESTADUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa L.D. Farmacêutica Ltda., estabelecida na Rua Itaiabaia n º 02, Loja 02, Coqueiral de Itaparica – Vila Velha – ES, CNPJ n º 15.772.566/0001-09, foi nossa fornecedora de medicamento Papaína 2%, 4%, 6%,8% e 10 % creme, pote de 400 gramas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2020

Neyres Zinia Taveira de Jesus
Farmacêutica – Bioquímica

Ligia Rodrigues de Almeida
Coord. Gestão Ambulatorial CERMAC

Jocineide Rita Dos Santos
Direção do CERMAC

SUS Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

Centro Estadual de Média e Alta
Complexidade de Mato Grosso CERMAC/SES/MT
Rua thogo da Silva Pereira, 61, Centro, Cuiabá - MT
TEL: 065-3322-7853

Proc:
Fl: 602
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Alvará de Licença

VALIDADE: 19/04/2022

Cumprindo o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR nº. 010/2006 e alterações, do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL (Lei nº. 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO,** para o estabelecimento abaixo identificado:

Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA ME**
Endereço: **SATURNINO RANGEL MAURO , nº 2 - LOJA 2; SLJ; GAL. ARAZJO PIMENTA - PRAIA DE ITAPARICA**
CPF/CNPJ: **15.772.566/0001-09** Início das Atividades: **07/08/2012**
Cadastro Mobiliário: **54770-0** Cadastro Imobiliário: **63141**
Número do Alvará: **875** Processo: **59827/2016** Data de Concessão: **19/04/2017**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**
Área da Unidade (M²): **150,00**

Atividades:

4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e Alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, **OBRIGATORIAMENTE**, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
d. Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. **ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS** e **PERDERÁ SUA VALIDADE** quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUSCNHDE

Emitido em: Vila Velha, 10 de maio de 2017

Proc:
Fl: 603
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificado de Inspeção Sanitária

(Alvará Sanitário)

VALIDADE: 21/05/2021

Cumprindo o que dispõe a **LEI MUNICIPAL 2.866/94** Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações, outorgamos o presente **Certificado de Inspeção Sanitária** para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social:	**L.D. FARMACEUTICA LTDA ME**		
Endereço:	**SATURNINO RANGEL MAURO**	, 2	
Bairro:	**PRAIA DE ITAPARICA**	C.E.P:	**29102-036**
CPF/CNPJ:	**15.772.566/0001-09**	Processo:	**56579/2017**
Cadastro Mobiliário:	**54770-0**	Início das Atividades:	**07/08/2012**
Número do Alvará:	**1892/2017**	Área da Unidade(M²):	**150**
Tipo de Validade:		Cadastro Imobiliário:	**63141-0**
Respons. Técnico:	**LORENA SILVA FERREIRA**	Data de Concessão:	**21/05/2018**

Atividades:

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Informações Complementares:

ATIVIDADES AUTORIZADAS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS;
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: MANIPULAÇÃO DE SUBSTANCIAS SUJEITAS A CONTROL
ESPECIAL, MANIPULAÇÃO DE HORMÔNIOS, MANIPULAÇÃO DE FITOTERÁPICOS E COMÉRCIO DE
COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, PLANTAS MEDICINAIS E
ALIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
INSPEÇÃO REALIZADA PELO FARMACÊUTICO BENITO T. GARCIA E A CINTHIA LYRIO DOS SANTOS.

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.

A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço:
http://tpnet.vilavelha.es.gov.br/alvaraonline.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36af8ce6f
Emitido em: Vila Velha, 21 de maio de 2018.

Proc:
Fl: 604
Visto:

Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004

Termo de Abertura

Contém este livro 63 (Sessenta e Três)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 63 (Sessenta e Três) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 004, da empresa L D FARMACEUTICA LTDA ME , firma estabelecida a AV SATURNINO RANGEL MAURO, 02 - LOJA 2 - PRAIA DE ITAPARICA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.102-036, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32201641476 por despacho de 22/06/2012 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:15.772.566/0001-09, e inscrito no município sob o número 547700, e inscrito na secretaria estadual sob o número 082884072.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS registrado no C.R.C. sob o num. , registrado(a) no C.P.F. sob o num. 080.240.637-86

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 19/0280387
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legisla em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
VITÓRIA
14/10/18.
PAULO CEZAR JUTTO
SECRETÁRIO-GERAL
Ricardo Correa Fraga
Técnico de Registro
Empresarial
JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

VILA VELHA - ES - 01 de Janeiro de 2018

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES - 012689/A

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

LD FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Proc: 605
Fl:
D: N-

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.586/0001-09 | Inscrição Estadual: 082884072 | NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO | Número: 02 | Complemento: LOJA 2 | Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Município: VILA VELHA | UF: ES | CEP: 29102036 | Inscrição Municipal: 647700 | Data Registro: 22/06/2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2018

Nome da Conta	Saldo
ATIVO	395.789,87D
ATIVO CIRCULANTE	394.186,25D
DISPONIVEL	384.227,19D
CAIXA GERAL	384.227,19D
ESTOQUES	9.959,06D
MERCADORIAS DE REVENDA	9.959,06D
IMOBILIZADO	1.603,62D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.603,62D
PASSIVO	395.789,87C
PASSIVO CIRCULANTE	29.793,16C
OBRIGACOES SOCIAIS	19.053,07C
OBRIGACOES FISCAIS	10.740,09C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	73.048,99C
OBRIGACOES SOCIAIS-PARCELADAS	73.048,99C
PATRIMONIO LIQUIDO	292.947,72C
CAPITAL SOCIAL	49.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	243.947,72C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$395.789,87(Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC ES 018884/O-4

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

Lorena Silva Ferreira De Angeli
L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 606
to: N-

Empresa: L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15772566000109 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476 Inscrição Municipal: 547700
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 03 Complemento: LOJA 3 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Data Registro: 22/06/2012

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018 Folha: 57

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**848.030,28**
VENDAS DE SERVICOS	**500.526,88**
Servicos Prestados	500.526,88
REVENDA DE MERCADORIAS	**347.503,40**
Vendas de Mercadorias	343.157,26
Amostras Gratis	287,25
Bonificacao Mercadorias	4.058,89
IMPOSTOS S/ VENDAS	**(75.103,61)**
Imposto s/ Vendas Varejo (IVV)	(75.103,61)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**772.926,67**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**772.926,67**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(575.814,40)**
Despesas Administrativas	(248.916,44)
Despesas Tributáras	(1.880,01)
Despesas Financeiras	(319,97)
Despesas c/ Vendas	(315.961,22)
Custos da mercadorias	(123.172,91)
Despesas c/ Vendas	114.436,15
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**197.112,27**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**197.112,27**
LUCRO LIQUIDO	**197.112,27**

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC ES-019614

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

Lorena Silva Ferreira de Angeli

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 607
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 02 Complemento: LOJA 2 Inscrição Municipal: 547700
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
5.1.10.00.00.000000	**5861**	**REVENDA DE MERCADORIAS**	**0,00C**	**0,00**	**347.503,40**	**347.503,40C**
5.1.10.01.00.000001	5874	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00C	0,00	343.157,26	343.157,26C
5.1.10.01.00.000003	5876	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	0,00	4.058,89	4.058,89C
5.1.10.01.00.000004	5943	AMOSTRA GRATIS	0,00C	0,00	287,25	287,25C
5.1.15.01.00.000000	**5862**	**VENDAS DE SERVICOS**	**0,00C**	**0,00**	**500.526,88**	**500.526,88C**
5.1.15.01.00.000001	5877	SERVICOS PRESTADOS	0,00C	0,00	500.526,88	500.526,88C
5.1.80.00.00.000000	**5868**	**IMPOSTOS S/VENDAS**	**0,00C**	**75.103,61**	**0,00**	**(75.103,61)D**
5.1.80.01.00.000009	5908	SIMPLES NACIONAL	0,00C	74.923,09	0,00	(74.923,09)D
5.1.80.01.00.000012	5911	IMPOSTO S/ SERVICOS	0,00C	180,52	0,00	(180,52)D
5.1.90.00.00.000000	**5870**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00C**	**0,00**	**114.436,15**	**114.436,15C**
5.1.90.01.00.000002	5922	RECUPERACAO CUSTOS/DESPESAS	0,00C	0,00	114.436,15	114.436,15C

RESUMO

ATIVO	395.789,87D
PASSIVO	198.677,60C
ENTRADAS E CUSTOS	123.172,91D
DESPESAS	567.077,64D
RECEITAS	887.362,82C
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	197.112,27C

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC-ES - 012009/O-9

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 608
Visto:

Livro Diário

Folha: 00063

Numero de Ordem: 004

Termo de Encerramento

Contém este livro 63 (Sessenta e Três)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 63 (Sessenta e Três) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 004, da empresa L D FARMACEUTICA LTDA ME , firma estabelecida a AV SATURNINO RANGEL MAURO, 02 - LOJA 2 - PRAIA DE ITAPARICA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.102-036, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32201641476 por despacho de 22/06/2012 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:15.772.566/0001-09, e inscrito no município sob o número 547700, e inscrito na secretaria estadual sob o número 082884072.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS registrado no C.R.C. sob o num. , registrado(a) no C.P.F. sob o num. 080.240.637-86

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

VILA VELHA - ES, 31 de Dezembro de 2018

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES - 012089/O

GR NEGREIROS ME

Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS

CPF: 080.240.637-86

CRC:

L D FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

CPF: 093.142.827-08

SÓCIO

Proc:
Fl: 609
Visto:

EMPRESA : L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2018

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$ILG = \frac{AC + ELP}{PC+ELP} = \frac{394.186,25}{102.842,15} = 3,83$$

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{516.499,07}{29.793,16} = 17,34$$

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) O ILC inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AC}{PC +ELP} = \frac{516.499,07}{102.842,15} = 5,02$$

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

c.1) O ISG inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

Índice de Liquidez Imediata (ILI)

$$ILI = \frac{DISPONÍVEL}{PASSIVO\ CIRC.} = \frac{384.227,19}{29.793,16} = 12,90$$

Junta Comercial do Estado do [illegible]

Proc:
Fl: 610

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO

20/312631-9

L.D. Farmacêutica

01 Livro - 23/07/2020

Vanessa.

Protocolo:	20/312631-9
Data:	27/07/2020
Empresa:	L.D. FARMACEUTICA LTDA ME
Situação:	EM TRAMITACAO
Hora:	10:18
Data de Entrada:	23/07/2020
Data de Situação:	27/07/2020

PROCESSO NAO PODE SER RETIRADO

Proc.: 6
Fl: 11
Visto

Proc:
Fl: 612
Visto:

EMPRESA : L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019

folha 48

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

ILG =	AC + ELP / PC+ELP	251.983,31 / 98.745,41	=	2,55

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

ILC =	AC / PC	250.359,62 / 41.075,14	=	6,10

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) O ILC inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

ISG	AC / PC +ELP	250.359,89 / 98.745,41	=	2,54

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

c.1) O ISG inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

ILI	DISPONÍVEL / PASSIVO CIRC.	126.514,42 / 41.514,42	=	3,12

Índice de Liquidez Imediata (ILI)

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC ES 012894-0

GR NEGREIROS ME

Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC/ES:

LD FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGE
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 613
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO
Município: VILA VELHA
Inscrição Estadual: 082884072
Número: 02 Complemento: LOJA 2
UF: ES CEP: 29102036
NIRE: 32201641476
Inscrição Municipal: 547700
Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.00.000000	1	**ATIVO**	395.789,87D	898.639,47	1.042.466,03	251.963,31D
1.1.00.00.00.000000	11	**ATIVO CIRCULANTE**	394.186,25D	898.639,47	1.042.466,03	250.359,69D
1.1.01.00.00.000000	12	**DISPONIVEL**	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.01.01.00.000000	13	**CAIXA GERAL**	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.01.01.01.000001	15	CAIXA	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.03.00.00.000000	111	**CREDITOS DIVERSOS**	0,00D	9.186,11	9.186,11	0,00D
1.1.03.03.00.000000	141	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	0,00D	9.186,11	9.186,11	0,00D
1.1.03.03.01.000001	170	ADIANTAMENTOS E VALES	0,00D	4.611,50	4.611,50	0,00D
1.1.03.03.01.000004	173	ADIANTAMENTO 13 SAL.	0,00D	4.574,61	4.574,61	0,00D
1.1.04.00.00.000000	112	**ESTOQUES**	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.1.04.01.00.000000	1115	**MERCADORIA**	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.1.04.01.01.000001	1118	MERCADORIAS DE REVENDA	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.2.00.00.00.000000	16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.00.00.000000	1131	**IMOBILIZADO**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.02.00.000000	1171	**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.02.02.000000	11422	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
2.0.00.00.00.000000	2	**PASSIVO**	395.789,87C	367.685,41	223.838,85	251.963,31C
2.1.00.00.00.000000	2207	**PASSIVO CIRCULANTE**	29.793,16C	212.556,87	223.838,85	41.075,14C
2.1.03.00.00.000000	2212	**OBRIGACOES SOCIAIS**	19.053,07C	22.347,58	31.121,08	27.826,57C
2.1.03.01.00.000001	2229	INSS A PAGAR	618,57C	15.356,75	17.134,15	2.396,97C
2.1.03.01.00.000002	2230	FGTS A RECOLHER	15.181,89C	5.678,87	12.475,82	21.978,84C
2.1.03.01.00.000003	2231	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	3.252,61C	986,61	758,49	3.024,49C
2.1.03.01.00.000013	2241	IRRF	0,00C	326,35	752,62	426,27C
2.1.04.00.00.000000	2213	**OBRIGACOES FISCAIS**	10.740,09C	26.174,52	28.683,00	13.248,57C
2.1.04.01.00.000005	2247	IR FONTE A RECOLHER	271,15C	0,00	0,00	271,15C
2.1.04.01.00.000011	2253	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.468,94C	26.174,52	28.683,00	12.977,42C
2.1.05.00.00.000000	2214	**OBRIGACOES DIVERSAS**	0,00C	164.034,77	164.034,77	0,00C
2.1.05.04.00.000000	2276	**SALARIOS A PAGAR**	0,00C	161.008,77	161.008,77	0,00C
2.1.05.04.01.000001	2287	SALARIOS A PAGAR	0,00C	110.064,29	110.064,29	0,00C
2.1.05.04.01.000004	2290	RESCISOES A PAGAR	0,00C	11.536,20	11.536,20	0,00C
2.1.05.04.01.000005	2291	PRO-LABORE A PAGAR	0,00C	25.528,02	25.528,02	0,00C
2.1.05.04.01.000008	2294	FERIAS A PAGAR	0,00C	13.880,26	13.880,26	0,00C
2.1.05.05.00.000000	2277	**CONTAS A PAGAR**	0,00C	3.026,00	3.026,00	0,00C
2.1.05.05.01.000005	2300	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00C	3.026,00	3.026,00	0,00C
2.2.00.00.00.000000	2208	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.00.00.000000	2309	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.02.00.000000	2312	**OBRIGACOES SOCIAIS-PARCELADAS**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.02.01.000005	21877	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.3.00.00.00.000000	2299	**PATRIMONIO LIQUIDO**	292.947,72C	139.729,82	0,00	153.217,90C
2.3.01.00.00.000000	2354	**CAPITAL SOCIAL**	49.000,00C	0,00	0,00	49.000,00C
2.3.01.01.00.000001	2358	CAPITAL SOCIAL	49.000,00C	0,00	0,00	49.000,00C

Lorena S. F. D'Angeli
Farmacêutica
CRF-ES 2836

Proc:
Fl: 614
Visto: N-

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 02 Complemento: LOJA 2 Inscrição Municipal: 547700
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.3.04.00.00.000000	2357	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	243.947,72C	139.729,82	0,00	104.217,90C
2.3.04.01.00.000001	2369	LUCROS ACUMULADOS	243.947,72C	139.729,82	0,00	104.217,90C
3.0.00.00.00.000000	3	ENTRADAS E CUSTOS	0,00D	347.486,04	347.486,04	0,00D
3.1.00.00.00.000000	3378	ENTRADAS INDUSTRIAIS	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.1.01.00.00.000000	3385	COMPRAS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.1.01.01.00.000007	3394	FRETES S/COMPRAS	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.2.00.00.00.000000	3379	ENTRADAS COMERCIAIS	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
3.2.40.00.00.000000	3417	OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
3.2.40.01.00.000006	3433	SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
4.0.00.00.00.000000	4	DESPESAS	0,00D	214.569,07	214.569,07	0,00D
4.1.00.00.00.000000	4576	DESPESAS C/VENDAS	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.1.16.00.00.000000	4587	ENCARGOS SOCIAIS	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.1.16.01.00.000002	4620	F.G.T.S.	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.3.00.00.00.000000	4577	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	201.354,10	201.354,10	0,00D
4.3.01.00.00.000000	4666	REMUNERACAO DA DIRETORIA	0,00D	33.134,00	33.134,00	0,00D
4.3.01.01.00.000001	4667	PRO-LABORE	0,00D	33.134,00	33.134,00	0,00D
4.3.05.00.00.000000	4669	DESPESAS C/PESSOAL	0,00D	168.220,10	168.220,10	0,00D
4.3.05.01.00.000001	4668	ORDENADOS E SALARIOS	0,00D	134.735,00	134.735,00	0,00D
4.3.05.01.00.000003	4670	13o. SALARIO	0,00D	12.207,11	12.207,11	0,00D
4.3.05.01.00.000004	4671	FERIAS E AUXILIOS	0,00D	21.277,99	21.277,99	0,00D
4.7.00.00.00.000000	4581	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
4.7.15.00.00.000000	4827	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
4.7.15.01.00.000005	4838	JUROS MORA S/IMPOSTOS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
5.0.00.00.00.000000	5	RECEITAS	0,00C	479.691,29	479.691,29	0,00C
5.1.00.00.00.000000	5858	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	479.691,29	479.691,29	0,00C
5.1.10.00.00.000000	5861	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00C	254.901,77	254.901,77	0,00C
5.1.10.01.00.000001	5874	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00C	254.661,79	254.661,79	0,00C
5.1.10.01.00.000003	5876	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	82,93	82,93	0,00C
5.1.10.01.00.000004	5943	AMOSTRA GRATIS	0,00C	157,05	157,05	0,00C
5.1.15.01.00.000000	5862	VENDAS DE SERVICOS	0,00C	174.903,90	174.903,90	0,00C
5.1.15.01.00.000001	5877	SERVICOS PRESTADOS	0,00C	174.903,90	174.903,90	0,00C
5.1.90.00.00.000000	5868	IMPOSTOS S/VENDAS	0,00C	28.683,00	28.683,00	0,00C
5.1.90.01.00.000009	5906	SIMPLES NACIONAL	0,00C	28.683,00	28.683,00	0,00C
5.1.90.00.00.000000	5870	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	21.202,62	21.202,62	0,00C
5.1.90.01.00.000002	5922	RECUPERACAO CUSTOS/DESPESAS	0,00C	17.103,42	17.103,42	0,00C
5.1.90.01.00.000009	5929	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	4.099,20	4.099,20	0,00C
6.0.00.00.00.000000	1769	RESULTADO	0,00D	590.738,11	590.738,11	0,00D
6.1.00.00.00.000000	6940	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C
6.1.01.01.00.000000	6941	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C
6.1.01.01.01.000001	6942	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C

Lucenia S. Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 615
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO
Município: VILA VELHA
Inscrição Estadual: 082884072
Número: 02 Complemento: LOJA 2
UF: ES CEP: 29102036
NIRE: 32201641476
Inscrição Municipal: 547700
Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
RESUMO						
ATIVO			251.963,31D			
PASSIVO			251.963,31C			
ENTRADAS E CUSTOS			0,00D			
DESPESAS			0,00D			
RECEITAS			0,00C			
RESULTADO			0,00C			
DIFERENÇA			0,00			
RESULTADO			0,00C			

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES 012989/O

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-88
CRC/ES:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 616
Visto:

Empresa:	L D FARMACEUTICA LTDA ME		NIRE:	32201641476	
CNPJ:	15.772.566/0001-09	IE	82884072	Inscrição Municipal:	547700
Endereço:	AV SATURNINO RANGEL MAURO	Número:	2	Complemento:	LOJA 2
Município:	VILA VELHA	UF: ES	CEP:29102036	Bairro:	PRAIA DE ITAPARICA

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 47

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**	**429.805,67**
VENDAS DE SERVICOS	**R$**	**174.903,90**
Servicos Prestados	R$	174.903,90
REVENDA DE MERCADORIAS	**R$**	**254.901,77**
Vendas de Mercadorias	R$	254.661,79
Bonificacao Mercadorias	R$	82,93
AMOSTRAS GRATIS	R$	157,05
IMPOSTOS S/ VENDAS	**-R$**	**28.683,00**
Simples Federal	-R$	28.683,00
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**R$**	**401.122,67**
CUSTO DE VENDAS	**-R$**	**347.486,04**
FRETES	-R$	160,78
Entradas Comerciais	-R$	347.325,26
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**R$**	**53.636,63**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**-R$**	**193.366,45**
Despesas Administrativas	-R$	201.354,10
Despesas Financeiras	-R$	739,15
Outras Receitas Operacionais	R$	21.202,62
Despesas c/ Vendas	-R$	12.475,82
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**-R$**	**139.729,82**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**-R$**	**139.729,82**
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**-R$**	**139.729,82**

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES 012314

GR NEGREIROS ME

r(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC/ES:

L D FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 617
Visto:

Data da consulta: 01/06/2020 14:00:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Proc:
Fl: 618
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LD FARMACEUTICA LTDA ME

CNPJ:	15.772.566/0001-09		
Data de Expedição:	06/07/2020 13:18:26	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2018382372***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	PRAIA DE ITAPARICA
Logradouro:	AV. SATURNINO RANGEL MAURO	**Número:**	02
Complemento:	LOJA 02	**CEP:**	29.102-036
-- CONTATO --			
Email:	CIT@FARMACIAALQUIMIA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3075-3555
		Telefone Celular:	- *NÃO INFORMADO* -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Proc:
Fl: 619
Visto:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 226/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019 que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Passagem Tenente Pedro Nunes, nº 1833, inscrito no **CNPJ nº 11.401.857/0001-30** doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2277296 SEGUP/PA** e do **CPF/MF sob nº 414.093.292-91**, residente e domiciliada na Av. General Gurjão, nº 430, Curaxi I, Monte Alegre/PA, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a empresa **L D FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 2, loja 2 e sobre Loja, Galeria Araújo Pimenta, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102.036, **CNPJ nº 15.772.566/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, brasileira, portadora do **RG nº 1.475.918 SSP/ES**, e **CPF nº 093.142.827.08**, residente e domiciliada na Rua Ceará, 50, Aptº 705, Ed. Petrus, bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101.290, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRONICO 005/2020**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019** atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.**

1.1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA.**

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o Contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Prazo e Local de entrega:

a) O objeto deste Pregão deverá ser entregue de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou emissão da Autorização de Compras, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Monte Alegre, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

b) Os objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do HMMA, no seguinte endereço: **Rua Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro: Cidade Baixa, Horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará,** e serão recebidos pelo fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade, validade e adequação dos medicamentos entregues;

c) O prazo de validade dos medicamentos na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

3.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0013.2.135 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO						
FONTE DE RECURSOS: 12.11.00.00						
11	**4.000**	**COMPRIMIDO**	**OSELTAMIVIR DOSAGEM: 75MG**	**MANIPULADA**	**12,70**	**50.800,00**
			SOMA GERAL			**50.800,00**

4.2. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**.
O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em sua totalidade no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, mediante recebimento dos materiais, atestado pelo Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, com a respectiva apresentação das Notas Fiscais/Faturas, contrato e relatório de recebimento dos produtos, Certidões FGTS, Municipal, Fazenda Estadual, Certidão N. de Débitos Trabalhistas e Conjunta da Receita Federal, atualizadas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará por um período de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2.135 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE DE RECURSOS: 12.11.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:
I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

b.1 A Fiscalização do presente contrato, ficará a cargo do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, este nomeado pela Portaria nº 410/2019, Sra. Rosana Carvalho Pacheco; Ao qual competirá exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

b.1.1 – Caberá ao Fiscal de Contrato:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste pregão;

b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do objeto licitado;

c) Verificar se o objeto está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

d) Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do objeto negociado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União.

b) Executar o fornecimento do objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;

d) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

e) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre, para dirimências de questões oriundas do presente termo contratual, com renuncia expressa a qualquer outro que seja.
E por estarem concordes Contratante e Contratada de acordo com os termos, condições e clausulas inscritos firmam o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Monte Alegre-PA, 01 de julho de 2020.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291

Assinado de forma digital por CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291
Dados: 2020.07.08 09:54:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
L D FARMACEUTICA LTDA
CPF:/CNPJ: 15772566000109
Assinado em: 09/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

L D FARMACEUTICA LTDA
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 580

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME III** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 580, incluindo esta.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

Proc. 08.00318/2020
Fls. 581
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 04

Empresa: L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa L.D. FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 15.772.566/0001-09), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 582
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**
Nome Fantasia: **FARMACIA ALQUIMIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/10/2020**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**06/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2021**

3
Proc:
Fl: 583
Visto:

CNPJ: 03.039.986/0001-00
PROCESSO: 25351.268770/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10549.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA QUALITTÁ LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DR. BARCELOS, Nº 1135 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 92310200 - CANOAS/RS
CNPJ: 05.741.690/0001-53
PROCESSO: 25351.250868/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10575.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: KAITÉ BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300063 - ITU/SP
CNPJ: 07.950.175/0001-09
PROCESSO: 25351.243867/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10606.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: OTILIA CAMBOIM GUGEL ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE FIGUEIREDO Nº 165
BAIRRO: CENTRO CEP: 93220360 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 01.313.670/0001-20
PROCESSO: 25351.268761/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10548.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORENÇA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL CUSTÓDIO, 275
BAIRRO: CENTRO CEP: 14740000 - VIRADOURO/SP
CNPJ: 19.455.289/0001-61
PROCESSO: 25351.254647/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10569.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ARTESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JAPURA, N. 2363
BAIRRO: CACHOERINHA CEP: 69065150 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.976.315/0001-18
PROCESSO: 25351.243865/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.10607.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SATO & SATO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS Nº 1555
BAIRRO: VL ADYANNA CEP: 12245010 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.566.837/0001-00
PROCESSO: 25351.247644/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10552.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARLUSA DALLAGNOL
ENDEREÇO: AV. ARAUCÁRIA, Nº 369
BAIRRO: CENTRO CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC
CNPJ: 03.355.598/0001-20
PROCESSO: 25351.250829/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10550.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LG Garcia & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Tupis, nº 491
BAIRRO: Centro CEP: 30441070 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.813.101/0001-99
PROCESSO: 25351.250866/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10578.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA TAFURI LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTINO RODRIGUES Nº 315
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 38340124 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 20.624.326/0001-05
PROCESSO: 25351.254661/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.10565.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGACITRO FARMACIA - DROGARIA CITROLÂNDIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ROSSINE DE MINAS Nº 162
BAIRRO: TEREZA CRISTINA CEP: 32920000 - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
CNPJ: 19.593.466/0003-38
PROCESSO: 25351.243842/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.10561.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARIA SALETE HESS - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SIMÃO HESS, Nº 515, SALA 05
BAIRRO: VILA DO SALTO CEP: 89115000 - LUIZ ALVES/SC
CNPJ: 04.211.562/0001-35
PROCESSO: 25351.241048/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10536.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AIDÉ MARIA DORNELAS GARDINGO
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 107
BAIRRO: CENTRO CEP: 35367000 - MATIPÓ/MG
CNPJ: 01.126.794/0001-05
PROCESSO: 25351.231399/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10490.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADEMIR VOLPATO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BELARMINO DE MENDONÇA Nº 1236
BAIRRO: M'BOICY CEP: 85851100 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 75.544.510/0001-29
PROCESSO: 25351.243863/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10556.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALKIMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FREDERICO BUSCH JÚNIOR, Nº 124, LOJA 01
BAIRRO: GARCIA CEP: 89020400 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 05.196.810/0001-89
PROCESSO: 25351.273916/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10529.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ESSENCIA E VIDA DE ITABORAI
ENDEREÇO: RUA VICENTE CELESTINO N. 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 24800000 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 09.348.499/0001-05
PROCESSO: 25351.278858/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10511.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VIP DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAMERON, 27 LOJA
BAIRRO: MIGUEL COUTO CEP: 26070482 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 17.540.441/0001-89
PROCESSO: 25351.243861/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10558.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA ARTEPHARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA, Nº 136
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 80.079.452/0001-40
PROCESSO: 25351.258477/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.10564.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Jorge, Bertho e Machioni Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 621
BAIRRO: Centro CEP: 14801290 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 19.116.903/0001-60
PROCESSO: 25351.290877/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.10500.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGA MELLO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DR. LISBOA, Nº 272
BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 23.954.233/0001-29
PROCESSO: 25351.290884/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10492.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOÃO HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 16370000 - PROMISSÃO/SP
CNPJ: 05.876.812/0001-19
PROCESSO: 25351.290882/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.10493.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOERVAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 02
BAIRRO: JARDIM FREDIANI CEP: 06502150 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.590.219/0006-65
PROCESSO: 25351.243838/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10560.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIODERM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO GONÇALVES Nº 3112
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015140 - PELOTAS/RS
CNPJ: 90.434.788/0001-37
PROCESSO: 25351.231395/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10525.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M. P. DE AZEVEDO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS,49 - SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 42.919.324/0003-30
PROCESSO: 25351.271850/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10542.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Adryanne Barros Santana Capitó-ME
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA , 510
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55295530 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 09.675.302/0001-34
PROCESSO: 25351.034156/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.10376.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA LAMIM E FERREIRA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARTINS PEIXOTO, 175 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36730000 - PIRAPETINGA/MG
CNPJ: 21.530.134/0001-94
PROCESSO: 25351.034154/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10378.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AFFONSO DE ANDRÉ & CIA. LTDA
ENDEREÇO: RUA NHONHO LIVRAMENTO Nº 708
BAIRRO: CENTRO CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
CNPJ: 53.674.628/0001-39
PROCESSO: 25351.235359/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10486.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHENYX MANIPULAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA PACIÊNCIA, Nº 1131 LOJA 113
BAIRRO: MARIA PAULA CEP: 24756660 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 18.621.105/0001-23
PROCESSO: 25351.290880/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10497.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 515/517, SALA 3 E 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 19700000 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
CNPJ: 00.450.321/0001-98
PROCESSO: 25351.268764/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10545.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SACILOTTO & ANDRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE TARALLO, 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 14900000 - ITÁPOLIS/SP
CNPJ: 68.047.653/0001-60
PROCESSO: 25351.238053/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10540.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: mil folhas farmácia magistral de apucarana ltda
ENDEREÇO: rua osório ribas de paula nº 94, 6º andar, sala 602
BAIRRO: centro CEP: 86804000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.678.510/0002-91
PROCESSO: 25351.037317/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10374.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Nova Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Paraná 2130
BAIRRO: Centro CEP: 85812011 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 14.605.581/0001-08
PROCESSO: 25351.231393/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10527.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ld farmaceutica ltda me
ENDEREÇO: av: saturnino rangel mauro 2 loja 2
BAIRRO: praia de itaparica CEP: 29102036 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 15.772.566/0001-09
PROCESSO: 25351.254648/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10568.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DO DARIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS OPERÁRIOS Nº 98
BAIRRO: CENTRO CEP: 35900004 - ITABIRA/MG
CNPJ: 01.855.504/0001-56
PROCESSO: 25351.250828/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10551.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 601
BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 17.120.448/0001-41
PROCESSO: 25351.254660/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.10566.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMACOM SP SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ONZE DE JUNHO, 134
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04041000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.501.576/0001-00
PROCESSO: 25351.116519/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.10071.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: REAÇÃO VITAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TAVARES BASTOS, 398
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05012020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.331.713/0002-19
PROCESSO: 25351.268762/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.10547.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: zelena com. de prods. farmacêuticos ltda.
ENDEREÇO: rua joão paulino damasceno, 16
BAIRRO: centro CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 01.662.496/0001-21
PROCESSO: 25351.243866/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10554.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPHARM LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ JUNIOR Nº 1195
BAIRRO: PRAIA CEP: 35450000 - ITABIRITO/MG
CNPJ: 00.686.136/0001-05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014063000003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AFE → 16/12/2013 (8)

Proc:
Fl: 584
Visto:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS
ENDEREÇO: RUA DA GRACA Nº 22
BAIRRO: GRACA CEP: 40080410 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.103.047/0046-50
PROCESSO: 25351.622059/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.02017.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA FARMABOTTI LTDA - ME
ENDEREÇO: av. tamandaré, 843 - sala 02
BAIRRO: zona 01 CEP: 87013210 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 18.980.977/0001-88
PROCESSO: 25351.642246/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.02203.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES
ENDEREÇO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1440 SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 12.244.169/0001-76
PROCESSO: 25351.619260/2013-27 AUTORIZ/MS: 7.01721.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA CESAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 506
BAIRRO: RINCÃO DOS ILHÉUS CEP: 93600000 - ESTÂNCIA VELHA/RS
CNPJ: 91.690.867/0001-71
PROCESSO: 25351.657655/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01930.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAMOS & CARDOSO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 78.541.174/0001-59
PROCESSO: 25351.659860/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.02068.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: REGINALDO DA SILVA SOUSA MEE
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, 1680
BAIRRO: PIAUÍ CEP: 64212045 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 07.899.437/0001-58
PROCESSO: 25351.648745/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01815.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: farmacia confiança ltda me
ENDEREÇO: rua benjamin constant , 769
BAIRRO: centro CEP: 49260000 - UMBAÚBA/SE
CNPJ: 09.476.028/0001-74
PROCESSO: 25351.638863/2013-28 AUTORIZ/MS: 7.01963.1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 6
BAIRRO: Centro CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 09.256.963/0001-25
PROCESSO: 25351.642253/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.02222.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: meneghelli & pereira ltda me
ENDEREÇO: rua 2100 nr 142
BAIRRO: centro CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 06.112.947/0001-70
PROCESSO: 25351.622066/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.02028.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: PEDRO FELIPE MARQUES ME
ENDEREÇO: AV DORVALINO DOS SANTOS,521
BAIRRO: CENTRO CEP: 79170000 - SIDROLÂNDIA/MS
CNPJ: 18.910.549/0001-89
PROCESSO: 25351.619278/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.01784.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA POA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 9 DE JULHO Nº 25 E 37
BAIRRO: CENTRO CEP: 08550100 - POÁ/SP
CNPJ: 05.234.862/0001-00
PROCESSO: 25351.638817/2013-29 AUTORIZ/MS: 7.01716.9
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO
ENDEREÇO: Avenida Curitiba Nº 25
BAIRRO: centro CEP: 86680000 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
CNPJ: 11.209.494/0001-35
PROCESSO: 25351.619276/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01776.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: EMURA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX DE OLIVEIRA Nº 1100
BAIRRO: GRANJA VIANA CEP: 04708645 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.507.662/0001-27
PROCESSO: 25351.638815/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01711.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: JAIR ROGERIO GONSALVES - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE, Nº 985
BAIRRO: CENTRO CEP: 86140000 - PRIMEIRO DE MAIO/PR
CNPJ: 04.932.630/0001-55
PROCESSO: 25351.642251/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.02218.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.DE L.DA S.CARNEIRO
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES,40
BAIRRO: CENTRO CEP: 65730000 - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
CNPJ: 07.980.817/0001-12
PROCESSO: 25351.622064/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.02024.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA ALICE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA Nº 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 29700130 - COLATINA/ES
CNPJ: 27.494.665/0001-55
PROCESSO: 25351.651676/2013-30 AUTORIZ/MS: 7.01881.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M G N FEITOSA
ENDEREÇO: RUA NHOZINHO Nº 07
BAIRRO: ALEMANHA CEP: 65036240 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.677.607/0001-24
PROCESSO: 25351.659876/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02093.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA VIDO LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA 160
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35702383 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 09.437.731/0001-73
PROCESSO: 25351.546979/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01755.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: pharma link administradora de redes e comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: avenida neyde modesto de camargo 305-a
BAIRRO: campo dos amarais CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.347.060/0005-22
PROCESSO: 25351.659900/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02117.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: Empreendimentos Globo Ltda
ENDEREÇO: Rua João Pessoa,183
BAIRRO: Centro CEP: 59025500 - NATAL/RN
CNPJ: 11.828.725/0021-32
PROCESSO: 25351.642188/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02011.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: ILDEFONSO DOS SANTOS CRUZ
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 566
BAIRRO: CENTRO CEP: 96230000 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS
CNPJ: 03.884.860/0004-76
PROCESSO: 25351.586704/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02172.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: ROCHA & TREVIZAN LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA HERCILIO LUZ, 47
BAIRRO: CENTRO CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC
CNPJ: 95.795.860/0001-75
PROCESSO: 25351.547002/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01786.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: farmácia itiel ltda
ENDEREÇO: estrada rodriges caldas, nº 1358 - lote 1 - loja b
BAIRRO: taquara CEP: 22713370 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.767.660/0001-56
PROCESSO: 25351.619283/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01800.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: R O SANTIAGO
ENDEREÇO: AV.ANTONIO FROTA Nº 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 69970000 - TARAUACÁ/AC
CNPJ: 05.396.296/0002-06
PROCESSO: 25351.622071/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02042.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: BOSSA & VENTURIN BOSSA LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON,405, SETOR LESTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 78500000 - COLÍDER/MT
CNPJ: 10.741.043/0001-81
PROCESSO: 25351.642205/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.02080.7
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: ld farmaceutica ltda me
ENDEREÇO: av. saturnino rangel mauro 2 loja 2
BAIRRO: praia de itaparica CEP: 29102036 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 15.772.566/0001-09
PROCESSO: 25351.648750/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01843.7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M DE SOUSA BORGES FARMACIA ME
ENDEREÇO: AV ULISSES GUIMARÃES
BAIRRO: CENTRO CEP: 64873000 - SEBASTIÃO LEAL/PI
CNPJ: 15.416.283/0001-24
PROCESSO: 25351.657660/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01935.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA LISIANGELA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 955
BAIRRO: MORADA DO VALE CEP: 94080430 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 04.181.531/0001-89
PROCESSO: 25351.638822/2013-31 AUTORIZ/MS: 7.01726.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013121600092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 585
Visto:

FARMÁCIA ALQUIMIA
MANIPULAÇÃO

DECLARAÇÃO

A LD Farmacêutica Ltda ME, CNPJ: 15.772.566/0001-09, declara:

1) Que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
   a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
   b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município;
   c) Que não foi apenado pelo Município, com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
   d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º da Lei Municipal 5.188/16.

2) Que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013.

3) Que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6) Ser MICROEMPRESA, *conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. E Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.*

7) A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8) Declaração de que se submete aos valores regulados pela Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos – CMED, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública

9) Que *cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.*

Vila Velha/ES, 30 de julho de 2020.

Lorena Silva Ferreira De Angeli

Lorena Silva Ferreira De Angeli
LD Farmacêutica Ltda

Proc:
Fl: 586
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**
Nome Fantasia: **FARMACIA ALQUIMIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/10/2020**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2020**
Receita Municipal	Validade:	**06/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2021**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 587
Visto:

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L.D. FARMACEUTICA LTDA ME
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32201641476	**15.772.566/0001-09**	**22/06/2012**	**16/05/2012**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV SATURNINO RANGEL MAURO, 2, LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES, 29.102-036

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Capital Social / Capital Integralizado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
Capital Social: **R$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **22/06/12** Número: **32201641476**
Ato: **CONTRATO**
Evento(s): **CONTRATO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI 093.142.827-08	24.990,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO 075.335.567-12	24.010,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:05:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 94848C7DCBFA98A8

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 03 de FEVEREIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Proc:
Fl: 588
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

1. **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, brasileira, farmacêutica, natural de Cachoeiro de Itapemirim, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/03/1981, CPF nº. 093.142.827-08, RG nº. 1.475.918, órgão expedidor SSP-ES, emitida em 20/09/1995, Título Eleitoral nº. 227735014/90, Conselho Regional de Farmácia/ES nº 2836, filha de Joel Vieira Ferreira e Isolina Helena da Silva Ferreira, domicílio e residência na Rua Ceará, nº. 50, Apto 705, Edifício Petrus, Bairro Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29.101-290 e,

2. **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO**, brasileira, nutricionista, natural de Nova Iguaçu-RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/05/1978, CPF nº. 075.335.567-12, RG nº. 101767291, órgão expedidor SSP-RJ, Título Eleitoral nº. 969413103/61, filha de Fernando José Cipriano e Ana Maria da Silva Cipriano, domicílio e residência na Rua Cabo Miguel Cabal, nº. 6, Apto 402, Bairro Vila Militar, Rio de Janeiro-ES, CEP 21.615-010. **(art. 997, I, CC/2002)**

Têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DO NOME FANTASIA, SEDE, CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E OBJETO.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **L.D. FARMACÊUTICA LTDA**, nome fantasia **FARMÁCIA ALQUIMIA** e terá sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2, Loja 2 e Sobre Loja, Galeria Araújo Pimenta, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP 29.102-036. **(art. 997, II, CC/2002)**

SEGUNDA – O capital social é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas pelas sócias, neste ato em moeda corrente do país, a saber:

A sócia **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, subscreve e integraliza neste ato 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) e,

A sócia **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO**, subscreve e integraliza neste ato 24.010 (vinte e quatro mil e dez) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

Proc:
Fl: 589
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALORES EM R$
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI	24.990	51,00	24.990,00
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO	24.010	49,00	24.010,00
TOTAIS	49.000	100,00	49.000,00

TERCEIRA – Os objetos da sociedade serão: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.**

CAPÍTULO II – DO PRAZO DE DURAÇÃO, CESSÃO DE QUOTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá as sócias **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI** e **DANIELLE DA SILVA CIPRIANO** com os poderes e atribuições de sócias administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. Devendo todos os documentos que envolvam a sociedade serem, assinados individual ou conjuntamente, podendo, ainda, constituir procuradores. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Parágrafo Único – A administração técnica da sociedade caberá a sócia **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, farmacêutica responsável pela empresa, todos os ramos, habilitada e registrada no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF-ES sob o n.º 2836, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

CAPÍTULO III – DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, FILIAIS E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Proc:
Fl: 590
Visto:

NONA – As deliberações serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelas administradoras.

Parágrafo 1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrado(res) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**)

Parágrafo 2° - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 3° - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, e titulares de no mínimo três quarto do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 4° - Fica dispensado à instituição do conselho fiscal.

Parágrafo 5° - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as sócias, observados os quoruns previstos no artigo 1.076 da Lei 10.406/02.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

DÉCIMA SEGUNDA – Cabe a sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte da sócia, não as exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Proc:
Fl: 591
Visto:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L.D. FARMACÊUTICA LTDA

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

DÉCIMA QUINTA – As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro Central da Comarca de **Vila Velha-ES** para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as sócias obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Vila Velha-ES, 16 de Maio de 2012.

Luciano Jose Marin
CONTADOR - CRC-ES 9791-O
TELEFAX: (27) 3339-4167
e-mail: ljmcont@hotmail.com

aa) Lorena Silva Ferreira de Angeli
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

Florzina Ribeiro Simpricio
CONTADOR - CRC-ES 7954-O
TELEFAX: (27) 3339-4167
e-mail: flors.cont@hotmail.com

aa) Danielle S. Cipriano
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO

Testemunhas:

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº: 32201641476
Protocolo: 12/054876-3, DE 12/06/2012
L.D. FARMACEUTICA LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Proc:
Fl: 592
Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0100889452 SIZ RJ

CPF
093.142.827-08

DATA NASCIMENTO
15/03/1981

FILIAÇÃO
JOEL VIEIRA FERREIRA
ISOLINA HELENA DA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04084389332

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2007

OBSERVAÇÕES

Lorena Silva Ferreira De Angeli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
14/02/2017

Romulo Scheibe Nato
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

95620478786
ES345452097

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1418924926
PROIBIDO PLASTIFICAR
1418924926

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) Lucy de Oliveira Ruy Tabeliã

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 365 - CENTRO - Tel.:(27) 3229-3803 - TELEFAX:(27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1651 - LOJA A - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.:(27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V L 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 10/12/201 12:44:59

João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado
Selo Digital: 024620.DQD1816.11045. Emolumentos: R$ 2,83 Encargos R$ 0,76 Total: R$ 3,59. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Proc:
Fl: 593
Visto: N-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELLE DA SILVA CIPRIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12000284528RMJ

CPF
075.335.567-12

DATA NASCIMENTO
02/05/1978

FILIAÇÃO
FERNANDO JOSE CIPRIANO
ANA MARIA DA SILVA CIPRIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03270777227

VALIDADE
12/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2004

VALI 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

76908772

OBSERVAÇÕES

Danielle S. Cipriano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
14/08/2013

88121367139
RJ280304005
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

76908772

CARTÓRIO BARRA
ALOR MELCHIADES DE SOUZA | NOTÁRIO PÚBLICO
Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos
06163AB244849

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
ECMF73223-AGR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Serventia 5.57
Rio de Janeiro, 8 de abril de 2018
94-8106 RODRIGO PINTO DOS SANTOS
+36% TJ+Fundos 1.86
Total: 7.56

CARTÓRIO BARRA

Proc:
Fl: 594
Visto:

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 23/04/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	15.772.566/0001-09	**Inscrição Estadual:**	082.884.07-2
Razão Social :	L.D. FARMACEUTICA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO		
Número:	2	**Complemento:**	LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA
Bairro:	PRAIA DE ITAPARICA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29102036	**Telefone:**	(0027) 33394167

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO DE FORMULAS.
Data de Inicio de Atividade:	04/07/2012
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/07/2012
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/04/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 595
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.772.566/0001-09 **MATRIZ**		**22/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
L.D. FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA ALQUIMIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SATURNINO RANGEL MAURO	**2**	**LOJA: 2; SLJ; : GAL. ARAZJO PIMENTA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.102-036	**PRAIA DE ITAPARICA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LJMCONT@HOTMAIL.COM	**(27) 3339-4167/ (27) 3319-0419**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2020** às **11:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 596
Visto:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000257783

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.772.566/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2020**, válida até **13/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2020.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Autenticação eletrônica: **0013.E431.00B0.DC77**

Proc:
Fl: 597
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 66388/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **L.D. FARMACEUTICA LTDA ME Crc 225104 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **15.772.566/0001-09**
Inscrição Estadual/RG **082884072**
Endereco **29102-036 - AVN SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAZJO PIMENTA**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

VILA VELHA, 08 de Julho de 2020

Esta Certidão é valida até: 08/08/2020

Data Geração: 08/07/2020 **Data Emissão:** 08/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2632389

Número da Certidão: 66388/2020

Controle: 225104

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/07/2020

Proc:
Fl: 598
Visto:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.772.566/0001-09
Razão Social: LD FARMACEUTICA LTDA ME
Endereço: AVE SATURNINO RANGEL MAURO 2 LJ 2 SLJ / PRAIA DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503101849773591

Informação obtida em 08/07/2020 15:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 599
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.D. FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 15.772.566/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:01 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **C99E.D16A.F494.DB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

Proc:
Fl: 600
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.D. FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Certidão nº: 16161487/2020
Expedição: 15/07/2020, às 15:43:37
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.D. FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.772.566/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20
Joyce Bulhosa.

Proc:
Fl: 601
Visto:

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CENTRO ESTADUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa L.D. Farmacêutica Ltda., estabelecida na Rua Itaiabaia n º 02, Loja 02, Coqueiral de Itaparica – Vila Velha – ES, CNPJ n º 15.772.566/0001-09, foi nossa fornecedora de medicamento Papaína 2%, 4%, 6%,8% e 10 % creme, pote de 400 gramas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2020

Neyres Zinia Taveira de Jesus
Farmacêutica – Bioquímica

Ligia Rodrigues de Almeida
Coord. Gestão Ambulatorial CERMAC

Jocineide Rita Dos Santos
Direção do CERMAC

SUS Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

Centro Estadual de Média e Alta
Complexidade de Mato Grosso CERMAC/SES/MT
Rua thogo da Silva Pereira, 61, Centro, Cuiabá - MT
TEL: 065-3322-7853

Proc:
Fl: 602
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Alvará de Licença

VALIDADE: 19/04/2022

Cumprindo o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR nº. 010/2006 e alterações, do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL (Lei nº. 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO,** para o estabelecimento abaixo identificado:

Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA ME**
Endereço: **SATURNINO RANGEL MAURO , nº 2 - LOJA 2; SLJ; GAL. ARAZJO PIMENTA - PRAIA DE ITAPARICA**
CPF/CNPJ: **15.772.566/0001-09** Início das Atividades: **07/08/2012**
Cadastro Mobiliário: **54770-0** Cadastro Imobiliário: **63141**
Número do Alvará: **875** Processo: **59827/2016** Data de Concessão: **19/04/2017**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**
Área da Unidade (M²): **150,00**

Atividades:

4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e Alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, **OBRIGATORIAMENTE**, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
d. Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. **ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS** e **PERDERÁ SUA VALIDADE** quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUSCNHDE

Emitido em: Vila Velha, 10 de maio de 2017

Proc:
Fl: 603
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificado de Inspeção Sanitária

(Alvará Sanitário)

VALIDADE: 21/05/2021

Cumprindo o que dispõe a **LEI MUNICIPAL 2.866/94** Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações, outorgamos o presente **Certificado de Inspeção Sanitária** para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social:	**L.D. FARMACEUTICA LTDA ME**		
Endereço:	**SATURNINO RANGEL MAURO**	, 2	
Bairro:	**PRAIA DE ITAPARICA**	C.E.P:	**29102-036**
CPF/CNPJ:	**15.772.566/0001-09**	Processo:	**56579/2017**
Cadastro Mobiliário:	**54770-0**	Início das Atividades:	**07/08/2012**
Número do Alvará:	**1892/2017**	Área da Unidade(M²):	**150**
Tipo de Validade:		Cadastro Imobiliário:	**63141-0**
Respons. Técnico:	**LORENA SILVA FERREIRA**	Data de Concessão:	**21/05/2018**

Atividades:

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Informações Complementares:

ATIVIDADES AUTORIZADAS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS;
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: MANIPULAÇÃO DE SUBSTANCIAS SUJEITAS A CONTROL
ESPECIAL, MANIPULAÇÃO DE HORMÔNIOS, MANIPULAÇÃO DE FITOTERÁPICOS E COMÉRCIO DE
COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, PLANTAS MEDICINAIS E
ALIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
INSPEÇÃO REALIZADA PELO FARMACÊUTICO BENITO T. GARCIA E A CINTHIA LYRIO DOS SANTOS.

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.

A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço:
http://tpnet.vilavelha.es.gov.br/alvaraonline.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36af8ce6f
Emitido em: Vila Velha, 21 de maio de 2018.

Proc:
Fl: 604
Visto:

Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 004

Termo de Abertura

Contém este livro 63 (Sessenta e Três)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 63 (Sessenta e Três) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 004, da empresa L D FARMACEUTICA LTDA ME , firma estabelecida a AV SATURNINO RANGEL MAURO, 02 - LOJA 2 - PRAIA DE ITAPARICA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.102-036, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32201641476 por despacho de 22/06/2012 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:15.772.566/0001-09, e inscrito no município sob o número 547700, e inscrito na secretaria estadual sob o número 082884072.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS registrado no C.R.C. sob o num. , registrado(a) no C.P.F. sob o num. 080.240.637-86

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 19/0280387
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legisla em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
VITÓRIA
14/10/18.
PAULO CEZAR JUTTO
SECRETÁRIO-GERAL
Ricardo Correa Fraga
Técnico de Registro
Empresarial
JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

VILA VELHA - ES - 01 de Janeiro de 2018

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES - 012689/A

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

LD FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Proc: Fl: 605

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.586/0001-09 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 02 Complemento: LOJA 2 Inscrição Municipal: 647700
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2018

Nome da Conta	Saldo
ATIVO	395.789,87D
ATIVO CIRCULANTE	394.186,25D
DISPONIVEL	384.227,19D
CAIXA GERAL	384.227,19D
ESTOQUES	9.959,06D
MERCADORIAS DE REVENDA	9.959,06D
IMOBILIZADO	1.603,62D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.603,62D
PASSIVO	395.789,87C
PASSIVO CIRCULANTE	29.793,16C
OBRIGACOES SOCIAIS	19.053,07C
OBRIGACOES FISCAIS	10.740,09C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	73.048,99C
OBRIGACOES SOCIAIS-PARCELADAS	73.048,99C
PATRIMONIO LIQUIDO	292.947,72C
CAPITAL SOCIAL	49.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	243.947,72C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$395.789,87(Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC ES 018884/O-4

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 606
to: N-

Empresa: L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15772566000109 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476 Inscrição Municipal: 547700
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 03 Complemento: LOJA 3 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Data Registro: 22/06/2012

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018 Folha: 57

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**848.030,28**
VENDAS DE SERVICOS	**500.526,88**
Servicos Prestados	500.526,88
REVENDA DE MERCADORIAS	**347.503,40**
Vendas de Mercadorias	343.157,26
Amostras Gratis	287,25
Bonificacao Mercadorias	4.058,89
IMPOSTOS S/ VENDAS	**(75.103,61)**
Imposto s/ Vendas Varejo (IVV)	(75.103,61)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**772.926,67**
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**772.926,67**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(575.814,40)**
Despesas Administrativas	(248.916,44)
Despesas Tributáras	(1.880,01)
Despesas Financeiras	(319,97)
Despesas c/ Vendas	(315.961,22)
Custos da mercadorias	(123.172,91)
Despesas c/ Vendas	114.436,15
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**197.112,27**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**197.112,27**
LUCRO LIQUIDO	**197.112,27**

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC ES-019614

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

Lorena Silva Ferreira de Angeli

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 607
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 02 Complemento: LOJA 2 Inscrição Municipal: 547700
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
5.1.10.00.00.000000	**5861**	**REVENDA DE MERCADORIAS**	**0,00C**	**0,00**	**347.503,40**	**347.503,40C**
5.1.10.01.00.000001	5874	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00C	0,00	343.157,26	343.157,26C
5.1.10.01.00.000003	5876	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	0,00	4.058,89	4.058,89C
5.1.10.01.00.000004	5943	AMOSTRA GRATIS	0,00C	0,00	287,25	287,25C
5.1.15.01.00.000000	**5862**	**VENDAS DE SERVICOS**	**0,00C**	**0,00**	**500.526,88**	**500.526,88C**
5.1.15.01.00.000001	5877	SERVICOS PRESTADOS	0,00C	0,00	500.526,88	500.526,88C
5.1.80.00.00.000000	**5868**	**IMPOSTOS S/VENDAS**	**0,00C**	**75.103,61**	**0,00**	**(75.103,61)D**
5.1.80.01.00.000009	5908	SIMPLES NACIONAL	0,00C	74.923,09	0,00	(74.923,09)D
5.1.80.01.00.000012	5911	IMPOSTO S/ SERVICOS	0,00C	180,52	0,00	(180,52)D
5.1.90.00.00.000000	**5870**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00C**	**0,00**	**114.436,15**	**114.436,15C**
5.1.90.01.00.000002	5922	RECUPERACAO CUSTOS/DESPESAS	0,00C	0,00	114.436,15	114.436,15C

RESUMO

ATIVO	395.789,87D
PASSIVO	198.677,60C
ENTRADAS E CUSTOS	123.172,91D
DESPESAS	567.077,64D
RECEITAS	887.362,82C
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	197.112,27C

GISELIA REBULI NEGREIROS CRC-ES - 012009/O-9

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Proc:
Fl: 608
Visto:

Livro Diário

Folha: 00063

Numero de Ordem: 004

Termo de Encerramento

Contém este livro 63 (Sessenta e Três)folhas numeradas sequêncialmente de 1 (Um) a 63 (Sessenta e Três) e servirá como Livro Diário geral Numero de Ordem: 004, da empresa L D FARMACEUTICA LTDA ME , firma estabelecida a AV SATURNINO RANGEL MAURO, 02 - LOJA 2 - PRAIA DE ITAPARICA, nesta cidade de - VILA VELHA - ES, - CEP: 29.102-036, registrada na junta comercial do mesmo estado sob o NIRE número 32201641476 por despacho de 22/06/2012 , e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda CNPJ:15.772.566/0001-09, e inscrito no município sob o número 547700, e inscrito na secretaria estadual sob o número 082884072.

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo contador responsável, o sr(a) Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS registrado no C.R.C. sob o num. , registrado(a) no C.P.F. sob o num. 080.240.637-86

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

VILA VELHA - ES, 31 de Dezembro de 2018

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES - 012089/O

GR NEGREIROS ME

Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS

CPF: 080.240.637-86

CRC:

L D FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI

CPF: 093.142.827-08

SÓCIO

Proc:
Fl: 609
Visto:

EMPRESA : L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2018

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$ILG = \frac{AC + ELP}{PC+ELP} = \frac{394.186,25}{102.842,15} = 3,83$$

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{516.499,07}{29.793,16} = 17,34$$

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) O ILC inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AC}{PC +ELP} = \frac{516.499,07}{102.842,15} = 5,02$$

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

c.1) O ISG inferior a 1.0 (um inteiro) inabilita a licitante.

Índice de Liquidez Imediata (ILI)

$$ILI = \frac{DISPONÍVEL}{PASSIVO\ CIRC.} = \frac{384.227,19}{29.793,16} = 12,90$$

Junta Comercial do Estado do [illegible]

Proc:
Fl: 610

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO

20/312631-9

L.D. Farmacêutica

01 Livro - 23/07/2020

Vanessa.

Protocolo:	20/312631-9
Data:	27/07/2020
Empresa:	L.D. FARMACEUTICA LTDA ME
Situação:	EM TRAMITACAO
Hora:	10:18
Data de Entrada:	23/07/2020
Data de Situação:	27/07/2020

PROCESSO NAO PODE SER RETIRADO

Proc.: 6
Fl: 11
Visto

Proc:
Fl: 612
Visto:

EMPRESA : L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019

folha 48

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral (ILG) é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

ILG =	AC + ELP / PC+ELP	251.983,31 / 98.745,41	=	2,55

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

a.1) O índice de Liquidez Geral inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

ILC =	AC / PC	250.359,62 / 41.075,14	=	6,10

onde:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

b.1) O ILC inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O Índice de Solvência Geral (ISG) mostra a capacidade de pagamento da empresa a curto e longo prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

ISG	AC / PC +ELP	250.359,89 / 98.745,41	=	2,54

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

c.1) O ISG inferior a 1,0 (um inteiro) inabilita a licitante.

ILI	DISPONÍVEL / PASSIVO CIRC.	126.514,42 / 41.514,42	=	3,12

Índice de Liquidez Imediata (ILI)

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC ES 012894-0

GR NEGREIROS ME

Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC/ES:

LD FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGE
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 613
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO
Município: VILA VELHA
Inscrição Estadual: 082884072
Número: 02 Complemento: LOJA 2
UF: ES CEP: 29102036
NIRE: 32201641476
Inscrição Municipal: 547700
Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.00.000000	1	**ATIVO**	395.789,87D	898.639,47	1.042.466,03	251.963,31D
1.1.00.00.00.000000	11	**ATIVO CIRCULANTE**	394.186,25D	898.639,47	1.042.466,03	250.359,69D
1.1.01.00.00.000000	12	**DISPONIVEL**	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.01.01.00.000000	13	**CAIXA GERAL**	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.01.01.01.000001	15	CAIXA	384.227,19D	430.403,79	685.116,56	129.514,42D
1.1.03.00.00.000000	111	**CREDITOS DIVERSOS**	0,00D	9.186,11	9.186,11	0,00D
1.1.03.03.00.000000	141	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	0,00D	9.186,11	9.186,11	0,00D
1.1.03.03.01.000001	170	ADIANTAMENTOS E VALES	0,00D	4.611,50	4.611,50	0,00D
1.1.03.03.01.000004	173	ADIANTAMENTO 13 SAL.	0,00D	4.574,61	4.574,61	0,00D
1.1.04.00.00.000000	112	**ESTOQUES**	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.1.04.01.00.000000	1115	**MERCADORIA**	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.1.04.01.01.000001	1118	MERCADORIAS DE REVENDA	9.959,06D	459.049,57	348.163,36	120.845,27D
1.2.00.00.00.000000	16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.00.00.000000	1131	**IMOBILIZADO**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.02.00.000000	1171	**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
1.2.03.02.02.000000	11422	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	1.603,62D	0,00	0,00	1.603,62D
2.0.00.00.00.000000	2	**PASSIVO**	395.789,87C	367.685,41	223.838,85	251.963,31C
2.1.00.00.00.000000	2207	**PASSIVO CIRCULANTE**	29.793,16C	212.556,87	223.838,85	41.075,14C
2.1.03.00.00.000000	2212	**OBRIGACOES SOCIAIS**	19.053,07C	22.347,58	31.121,08	27.826,57C
2.1.03.01.00.000001	2229	INSS A PAGAR	618,57C	15.356,75	17.134,15	2.396,97C
2.1.03.01.00.000002	2230	FGTS A RECOLHER	15.181,89C	5.678,87	12.475,82	21.978,84C
2.1.03.01.00.000003	2231	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	3.252,61C	986,61	758,49	3.024,49C
2.1.03.01.00.000013	2241	IRRF	0,00C	326,35	752,62	426,27C
2.1.04.00.00.000000	2213	**OBRIGACOES FISCAIS**	10.740,09C	26.174,52	28.683,00	13.248,57C
2.1.04.01.00.000005	2247	IR FONTE A RECOLHER	271,15C	0,00	0,00	271,15C
2.1.04.01.00.000011	2253	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.468,94C	26.174,52	28.683,00	12.977,42C
2.1.05.00.00.000000	2214	**OBRIGACOES DIVERSAS**	0,00C	164.034,77	164.034,77	0,00C
2.1.05.04.00.000000	2276	**SALARIOS A PAGAR**	0,00C	161.008,77	161.008,77	0,00C
2.1.05.04.01.000001	2287	SALARIOS A PAGAR	0,00C	110.064,29	110.064,29	0,00C
2.1.05.04.01.000004	2290	RESCISOES A PAGAR	0,00C	11.536,20	11.536,20	0,00C
2.1.05.04.01.000005	2291	PRO-LABORE A PAGAR	0,00C	25.528,02	25.528,02	0,00C
2.1.05.04.01.000006	2294	FERIAS A PAGAR	0,00C	13.880,26	13.880,26	0,00C
2.1.05.05.00.000000	2277	**CONTAS A PAGAR**	0,00C	3.026,00	3.026,00	0,00C
2.1.05.05.01.000005	2300	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00C	3.026,00	3.026,00	0,00C
2.2.00.00.00.000000	2208	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.00.00.000000	2309	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.02.00.000000	2312	**OBRIGACOES SOCIAIS-PARCELADAS**	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.2.01.02.01.000005	21877	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	73.048,99C	15.378,72	0,00	57.670,27C
2.3.00.00.00.000000	2299	**PATRIMONIO LIQUIDO**	292.947,72C	139.729,82	0,00	153.217,90C
2.3.01.00.00.000000	2354	**CAPITAL SOCIAL**	49.000,00C	0,00	0,00	49.000,00C
2.3.01.01.00.000001	2358	CAPITAL SOCIAL	49.000,00C	0,00	0,00	49.000,00C

Lorena S. F. D'Angeli
Farmacêutica
CRF-ES 2836

Proc:
Fl: 614
Visto: N-

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09 Inscrição Estadual: 082884072 NIRE: 32201641476
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO Número: 02 Complemento: LOJA 2 Inscrição Municipal: 547700
Município: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102036 Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.3.04.00.00.000000	2357	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	243.947,72C	139.729,82	0,00	104.217,90C
2.3.04.01.00.000001	2369	LUCROS ACUMULADOS	243.947,72C	139.729,82	0,00	104.217,90C
3.0.00.00.00.000000	3	ENTRADAS E CUSTOS	0,00D	347.486,04	347.486,04	0,00D
3.1.00.00.00.000000	3378	ENTRADAS INDUSTRIAIS	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.1.01.00.00.000000	3385	COMPRAS P/INDUSTRIALIZACAO	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.1.01.01.00.000007	3394	FRETES S/COMPRAS	0,00D	160,78	160,78	0,00D
3.2.00.00.00.000000	3379	ENTRADAS COMERCIAIS	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
3.2.40.00.00.000000	3417	OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
3.2.40.01.00.000006	3433	SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE	0,00D	347.325,26	347.325,26	0,00D
4.0.00.00.00.000000	4	DESPESAS	0,00D	214.569,07	214.569,07	0,00D
4.1.00.00.00.000000	4576	DESPESAS C/VENDAS	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.1.16.00.00.000000	4587	ENCARGOS SOCIAIS	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.1.16.01.00.000002	4620	F.G.T.S.	0,00D	12.475,82	12.475,82	0,00D
4.3.00.00.00.000000	4577	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	201.354,10	201.354,10	0,00D
4.3.01.00.00.000000	4666	REMUNERACAO DA DIRETORIA	0,00D	33.134,00	33.134,00	0,00D
4.3.01.01.00.000001	4667	PRO-LABORE	0,00D	33.134,00	33.134,00	0,00D
4.3.05.00.00.000000	4669	DESPESAS C/PESSOAL	0,00D	168.220,10	168.220,10	0,00D
4.3.05.01.00.000001	4668	ORDENADOS E SALARIOS	0,00D	134.735,00	134.735,00	0,00D
4.3.05.01.00.000003	4670	13o. SALARIO	0,00D	12.207,11	12.207,11	0,00D
4.3.05.01.00.000004	4671	FERIAS E AUXILIOS	0,00D	21.277,99	21.277,99	0,00D
4.7.00.00.00.000000	4581	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
4.7.15.00.00.000000	4827	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
4.7.15.01.00.000005	4838	JUROS MORA S/IMPOSTOS	0,00D	739,15	739,15	0,00D
5.0.00.00.00.000000	5	RECEITAS	0,00C	479.691,29	479.691,29	0,00C
5.1.00.00.00.000000	5858	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00C	479.691,29	479.691,29	0,00C
5.1.10.00.00.000000	5861	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00C	254.901,77	254.901,77	0,00C
5.1.10.01.00.000001	5874	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00C	254.661,79	254.661,79	0,00C
5.1.10.01.00.000003	5876	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	82,93	82,93	0,00C
5.1.10.01.00.000004	5943	AMOSTRA GRATIS	0,00C	157,05	157,05	0,00C
5.1.15.01.00.000000	5862	VENDAS DE SERVICOS	0,00C	174.903,90	174.903,90	0,00C
5.1.15.01.00.000001	5877	SERVICOS PRESTADOS	0,00C	174.903,90	174.903,90	0,00C
5.1.90.00.00.000000	5868	IMPOSTOS S/VENDAS	0,00C	28.683,00	28.683,00	0,00C
5.1.90.01.00.000009	5906	SIMPLES NACIONAL	0,00C	28.683,00	28.683,00	0,00C
5.1.90.00.00.000000	5870	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	21.202,62	21.202,62	0,00C
5.1.90.01.00.000002	5922	RECUPERACAO CUSTOS/DESPESAS	0,00C	17.103,42	17.103,42	0,00C
5.1.90.01.00.000009	5929	BONIFICACAO DE MERCADORIAS	0,00C	4.099,20	4.099,20	0,00C
6.0.00.00.00.000000	1769	RESULTADO	0,00D	590.738,11	590.738,11	0,00D
6.1.00.00.00.000000	6940	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C
6.1.01.01.00.000000	6941	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C
6.1.01.01.01.000001	6942	RESULTADO EXERCICIO	0,00C	590.738,11	590.738,11	0,00C

Lucenia S. Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 615
Visto:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Endereço: AV SATURNINO RANGEL MAURO
Município: VILA VELHA
Inscrição Estadual: 082884072
Número: 02 Complemento: LOJA 2
UF: ES CEP: 29102036
NIRE: 32201641476
Inscrição Municipal: 547700
Bairro: PRAIA DE ITAPARICA
Data Registro: 22/06/2012

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
RESUMO						
ATIVO			251.963,31D			
PASSIVO			251.963,31C			
ENTRADAS E CUSTOS			0,00D			
DESPESAS			0,00D			
RECEITAS			0,00C			
RESULTADO			0,00C			
DIFERENÇA			0,00			
RESULTADO			0,00C			

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES 012989/O

GR NEGREIROS ME
Contador(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-88
CRC/ES:

L D FARMACEUTICA LTDA ME
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 616
Visto:

Empresa:	L D FARMACEUTICA LTDA ME		NIRE:	32201641476	
CNPJ:	15.772.566/0001-09	IE	82884072	Inscrição Municipal:	547700
Endereço:	AV SATURNINO RANGEL MAURO	Número:	2	Complemento:	LOJA 2
Município:	VILA VELHA	UF: ES	CEP:29102036	Bairro:	PRAIA DE ITAPARICA

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2019 até 31/DEZ/2019

Folha: 47

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**	**429.805,67**
VENDAS DE SERVICOS	**R$**	**174.903,90**
Servicos Prestados	R$	174.903,90
REVENDA DE MERCADORIAS	**R$**	**254.901,77**
Vendas de Mercadorias	R$	254.661,79
Bonificacao Mercadorias	R$	82,93
AMOSTRAS GRATIS	R$	157,05
IMPOSTOS S/ VENDAS	**-R$**	**28.683,00**
Simples Federal	-R$	28.683,00
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**R$**	**401.122,67**
CUSTO DE VENDAS	**-R$**	**347.486,04**
FRETES	-R$	160,78
Entradas Comerciais	-R$	347.325,26
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**R$**	**53.636,63**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**-R$**	**193.366,45**
Despesas Administrativas	-R$	201.354,10
Despesas Financeiras	-R$	739,15
Outras Receitas Operacionais	R$	21.202,62
Despesas c/ Vendas	-R$	12.475,82
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**-R$**	**139.729,82**
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	**-R$**	**139.729,82**
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**-R$**	**139.729,82**

Responsáveis

GISELIA REBULI NEGREIROS
CRC-ES 012314

GR NEGREIROS ME

r(a): GISELIA REBULI NEGREIROS
CPF: 080.240.637-86
CRC/ES:

L D FARMACEUTICA LTDA ME

LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CPF: 093.142.827-08
SÓCIO

Lorena S. F. De Angeli
Farmacêutica
CRF - ES 2836

Proc:
Fl: 617
Visto:

Data da consulta: 01/06/2020 14:00:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.772.566/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Proc:
Fl: 618
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LD FARMACEUTICA LTDA ME

CNPJ:	15.772.566/0001-09		
Data de Expedição:	06/07/2020 13:18:26	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2018382372***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	PRAIA DE ITAPARICA
Logradouro:	AV. SATURNINO RANGEL MAURO	**Número:**	02
Complemento:	LOJA 02	**CEP:**	29.102-036
-- CONTATO --			
Email:	CIT@FARMACIAALQUIMIA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3075-3555
		Telefone Celular:	- *NÃO INFORMADO* -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Proc:
Fl: 619
Visto:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 226/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019 que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Passagem Tenente Pedro Nunes, nº 1833, inscrito no **CNPJ nº 11.401.857/0001-30** doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2277296 SEGUP/PA** e do **CPF/MF sob nº 414.093.292-91**, residente e domiciliada na Av. General Gurjão, nº 430, Curaxi I, Monte Alegre/PA, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a empresa **L D FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 2, loja 2 e sobre Loja, Galeria Araújo Pimenta, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102.036, **CNPJ nº 15.772.566/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI**, brasileira, portadora do **RG nº 1.475.918 SSP/ES**, e **CPF nº 093.142.827.08**, residente e domiciliada na Rua Ceará, 50, Aptº 705, Ed. Petrus, bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101.290, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRONICO 005/2020**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019** atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.**

1.1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA.**

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o Contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Prazo e Local de entrega:

a) O objeto deste Pregão deverá ser entregue de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou emissão da Autorização de Compras, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Monte Alegre, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

b) Os objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do HMMA, no seguinte endereço: **Rua Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro: Cidade Baixa, Horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará,** e serão recebidos pelo fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade, validade e adequação dos medicamentos entregues;

c) O prazo de validade dos medicamentos na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

3.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0013.2.135 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO						
FONTE DE RECURSOS: 12.11.00.00						
11	**4.000**	**COMPRIMIDO**	**OSELTAMIVIR DOSAGEM: 75MG**	**MANIPULADA**	**12,70**	**50.800,00**
			SOMA GERAL			**50.800,00**

4.2. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**.
O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em sua totalidade no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, mediante recebimento dos materiais, atestado pelo Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, com a respectiva apresentação das Notas Fiscais/Faturas, contrato e relatório de recebimento dos produtos, Certidões FGTS, Municipal, Fazenda Estadual, Certidão N. de Débitos Trabalhistas e Conjunta da Receita Federal, atualizadas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará por um período de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2.135 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE DE RECURSOS: 12.11.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:
I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

b.1 A Fiscalização do presente contrato, ficará a cargo do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, este nomeado pela Portaria nº 410/2019, Sra. Rosana Carvalho Pacheco; Ao qual competirá exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

b.1.1 – Caberá ao Fiscal de Contrato:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste pregão;

b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do objeto licitado;

c) Verificar se o objeto está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

d) Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do objeto negociado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União.

b) Executar o fornecimento do objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;

d) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

e) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre, para dirimências de questões oriundas do presente termo contratual, com renuncia expressa a qualquer outro que seja.
E por estarem concordes Contratante e Contratada de acordo com os termos, condições e clausulas inscritos firmam o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Monte Alegre-PA, 01 de julho de 2020.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291

Assinado de forma digital por CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS:41409329291
Dados: 2020.07.08 09:54:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
L D FARMACEUTICA LTDA
CPF:/CNPJ: 15772566000109
Assinado em: 09/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

L D FARMACEUTICA LTDA
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Proc:
Fl: 625
Visto:

RECEBEMOS DE L.D. FARMACEUTICA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/07/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - VALOR TOTAL: R$ 9.840,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000146
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

L.D. FARMACEUTICA LTDA ME

AVE SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA - PRAIA DE ITAPARICA - CEP:29102-036 - VILA VELHA - ES
TEL: (27)3075-3555

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000146 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3220 0715 7725 6600 0109 5500 1000 0001 4614 0378 2393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	332200039465522 22/07/2020 15:10:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
082884072		15.772.566/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA			07.523.186/0001-02	22/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA DEPUTADO FERNANDO DE MELO, 606-622	JOSE AVELINO PORTELA		62360-000	22/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IBIAPINA	(88)3653-1208	CE		14:44:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,20	9.840,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0016-41
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1656	SERRA			ES	082296200

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
232	IVERMECTINA 6 MG - LOTE: 231252706-2 - VALIDADE: 20/01/2021	30049099	0102	6102	UN	1.600,00	6,15	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : 4892FBA442F5E857D07A343FEFC9F6A8 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Ordem de compra n 202000249, Contrato n 20200181, Pregao n 2020.05.21.01. Dados Bancarios: Banco do Brasil(01), Agencia: 2921-1, Conta: 26268-4Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 2632,20 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

Proc:
Fl: 626
Visto:

RECEBEMOS DE L.D. FARMACEUTICA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/07/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 50.800,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000145
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L.D. FARMACEUTICA LTDA ME

AVE SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA - PRAIA DE ITAPARICA - CEP:29102-036 - VILA VELHA - ES
TEL: (27)3075-3555

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000145 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3220 0715 7725 6600 0109 5500 1000 0001 4518 5667 7217

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	332200038389566 17/07/2020 11:54:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
082884072		15.772.566/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.401.857/0001-30	15/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA TENENTE PEDRO NUNES, S/N	CIDADE BAIXA		68220-000	15/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MONTE ALEGRE	(93)3533-1010	PA		16:05:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.589,00	50.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0016-41
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1656	SERRA			ES	082296200

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
245	OSELTAMIVIR 75 MG - LOTE: 231255337/1 - VALIDADE: 13/07/2021	30049099	0102	6102	UN	4.000,00	12,70	0,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : 4892FBA442F5E857D07A343FEFC9F6A8 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Contrato: 226/2020 - Pregao Eletronico: 005/2020 - Ordem de Compra: 0498/2020 - Nota de Empenho: 01070001. Dados de pagamento: Banco 001(BB), Ag:2921-1, Conta:26268-4. Obs: Estamos mandando 20 potes, cada um com 200 capsulas em cada. Um total de 4.000 capsulas.Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 13589,00 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

Proc:
Fl: 627
Visto:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2020 16:19:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L.D. FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **15.772.566/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc:
Fl: 6 28
Visto:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc:
Fl: 629
Visto:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES

CRFES

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfes.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
6117	31/03/2021	C66B34F1F07A40829E1908E98F550033

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
L.D. FARMACÊUTICA LTDA

NOME FANTASIA
FARMÁCIA ALQUIMIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP/FARMAC.	MANIPULAÇÃO DE ALOPÁTICOS

ENDEREÇO	CNPJ
AV. SATURNINO RANGEL MAURO - 02 - LJ 2 E SOBRE LJ - GAL. ARAÚJO	15.772.566/0001-09

LOCALIDADE	CIDADE - UF
PRAIA DE ITAPARICA	VILA VELHA-ES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2836	LORENA SILVA FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:00
**********	17:30 às 19:00	17:30 às 19:00	17:30 às 19:00	17:30 às 19:00	17:30 às 19:00	**********

Obs.:

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3221	JANINE AMBROSIO CHUQUER	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	**********

Obs.:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES
Vitória, 2 de Abril de 2020

DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRF-ES

Certidão Autenticada
Verificação Online
31.07.20

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 639
Visto

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Análise Contábil

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- E-mail encaminhado ao Contador no dia 31.07.2020 com os documentos necessários para promover nova análise contábil das empresas arrematantes LOTE 01 - BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.041.852/0001-01; LOTE 02 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90; LOTE 03 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 17.263.792/0001-90; LOTE 04 - L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09, considerando não ser possível a disponibilização do processo devido as demais análises que competem a esta Equipe de Pregão.
- E-mail recebido do Contador com o Parecer Contábil.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 631
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise contábil - PE 001/2020-COVID - Equipe 5/SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 31 de julho de 2020 11:44
Para: Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020-COVID
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Senhor Contador,

Em vista da expedição do Decreto Municipal n. 16.612, de 23.03.2020, o qual estabeleceu o trabalho domiciliar no âmbito desta Prefeitura, de modo a evitar aglomeração de pessoais e, com isso, evitar a circulação desnecessária no âmbito das repartições públicas, conforme previsto no inciso II do art. 6º, concomitantemente a Portaria 009/GAB/SML/2020, que estabeleceu regras do Decreto Estadual n. 25.113/2020, suspendendo os trabalhos presenciais, encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil da Empresa abaixo relacionada, Arrematante do Pregão Eletrônico n. 001/2020-COVID:

- MEDILAR IMPORTAÇÃOE DISTR. DE PRODUTOS MÉDICOS
- BIONUTRI COMERCIO
- REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
- LD FARMACÊUTICA

Na oportunidade, informo que a análise ora solicitada deve considerar as exigências contidas no Edital de Licitação que também segue anexo.

Solicito ainda, confirmação se a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, devido a declaração da licitante.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML

13 anexos

LOTE 01 - BIONUTRI - Certidão Falência.pdf
58K

LOTE 01 - BIONUTRI - Contrato.pdf
281K

LOTE 01 - BIONUTRI - Balanço.pdf
552K

LOTE 02-REALMED- CERTIDAO FALENCIA.pdf
715K

LOTE 03- MEDILAR IMPORT-CERTIDAO DE FALENCIA.pdf
195K

LOTE 03- MEDILAR IMPORT- BALANÇO.pdf
508K

LOTE 02-REALMED- CONTRATO SOCIAL.pdf
1590K

LOTE 04- LD FARMACEUTICA- CERTIDAO FALENCIA.pdf
72K

LOTE 04- LD FARMACEUTICA-BALANÇO 2019.pdf

Proc:
Fl: 632
Visto:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise contábil - PE 001/2020-COVID - Equipe 5/SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 31 de julho de 2020 11:58
Para: Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com>

Senhor Contador,

Segue anexo o Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL-PE.001.2020-COVID.pdf
331K

Proc:
Fl: 633
Visto:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise contábil - PE 001/2020-COVID - Equipe 5/SML

Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com> 31 de julho de 2020 12:15
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Sra. Pregoeira,

Segue em anexo parecer.

Att.

Deyvison Moraes.
Atesp.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

08.003182020-SML-PVH - Parecer Contábil - Aprovação de empresa - MEDICAMENTO COVID.doc
101K

Processo nº 08.00318/2020
Fl. 634

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020/SML/PVH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira,** para as empresas participantes no certame licitatório de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.**

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital do Pregão Eletrônico 001/2020, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– MEDILAR IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23.

EMPRESA	**MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. HOSPITALARES S/A**
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão		

que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.5.7. A Empresa Licitante apresenta património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

2– BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 35.041.852/0001-01.

EMPRESA	**BIONUTRI COM. E REP. DE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.5.7. A Empresa Licitante apresenta património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de	X	

validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.		

3– REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90.

EMPRESA	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.5.7. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

4– LD FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 15.772.566/0001-09.

EMPRESA	**LD FARMACÊUTICA LTDA**
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e	X	

Processo nº 08.00318/2020
637 Fl.

apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.		
10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.5.7. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Pregão Eletrônico de nº 001/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as **empresas MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICOS, BIONUTRI COM. REP. PROD. MEDICO-HOSPITALAR, REALMED DISTRIBUIDORA, LD FARMACÊUTICA,** encontram-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc. 08.00318/2020
Fls. 638
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Proposta de Preço anexada ao Sistema

LOTE 02

Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, da proposta de preço ajustada a negociação e documentos acerca do produto ofertado, anexado ao Sistema do Licitações-e e encaminhado via e-mail, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 639
Visto:

Licitação [nº 826554]

Fornecedor [REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/07/2020 14:04:00	CMED.ZIP	download
31/07/2020 13:56:24	RESGISTRO.ZIP	download
31/07/2020 13:54:11	PROPOSTA.ZIP	download

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Proc:
Fl: 640
Visto:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PE 01/2020 - PORTO VELHO - REALMED

2 mensagens

ALEXANDRE ALCÂNTARA. <alexandrealcan@hotmail.com> 31 de julho de 2020 10:39
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>, "comprasrealmed@hotmail.com" <comprasrealmed@hotmail.com>

Bom dia segue a Proposta atualizada.

Att
Alexandre

45 3039-3076

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 17.263.792/0001-90

4 anexos

- **PROPOSTAFINALREALMED.pdf** 400K
- **SCAN_20200731_113204537.pdf** 2218K
- **Azitromicina Cpr Prati 06-2023.pdf** 71K
- **Azitromicina Prati com 150 cpr CMED.pdf** 76K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 31 de julho de 2020 11:04
Para: "ALEXANDRE ALCÂNTARA." <alexandrealcan@hotmail.com>

Senhor licitante,

Solicito que envie sua proposta no campo destino as propostas no Sistema do Licitações-e, conforme item 6.1 do Edital.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc:
Fl: 641
Visto:

REALMED

Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2190 Alto Alegre

Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076

CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284

Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90 IE: 9061647284
RUA BELO HORIZONTE, 2209, NEVA - CASCAVEL - PR
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3806 OP: 003 C/C: 295-4
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com
Representante: Rafael Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 065.833.569-37 Identidade: 9.021.862-0 SSP-PR

À Prefeitura Municipal de Porto Velho

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 01/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
2	17.316	Cpr	Azitromicina 500 mg	Prati	R$ 2,82	R$ 48.831,1200
						R$ 48.831,12

TOTAL: R$ 48.831,12 quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos
Empresa enquadrada no regime de Me/EPP? Sim (X) Não ( )

Declaramos Que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A validade da proposta: conforme edital
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Condições de pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme previsto no edital

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal, o Sr.Alexandre de Alcântara Silva portador da carteira de identidade RG nº 8.162.243-4 e CPF nº 045.220.139-06 residente à rua Belo Horizonte 2190 apto 202, Neva, Cascavel-PR Cep 85.802-228 email alexandrealcan@hotmail.com

Cascavel, 31 DE JULHO DE 2020.

Alexandre de Alcântara Silva
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4
Sócio-Administrador
Realmed Distribuidora Ltda
CNPJ: 17.263.792.0001-90 IE: 906.16472-84
Conta Bancária: CEF Ag: 3806 Op: 003 C/C: 295-4

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Proc:
Fl: 642
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, como representante devidamente constituído de REALMED DISTRIBUIDORA LTDA –EPP, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. **01/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. **001/2020** foi elaborada de maneira independente pelo REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. **01/2020**, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. **01/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. **01/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. **01/2020** quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. **01/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. **01/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. **01/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas;e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL PARANÁ

Proc:
Fl: 643
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 17.263.792/0001-90, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Proc:
Fl: 644
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO

ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Proc:
Fl: 645
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID**, declaramos que a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Proc:
Fl: 646
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID**, declaramos que a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

Proc:
Fl: 647
Visto:

REALMED
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de que se submete aos valores regulados pela CMED – Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

CASCAVEL – PARANA, 30 DE JULHO DE 2020.

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.220.139-06 RG: 8.162.243-4

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-228
CASCAVEL – PARANÁ

FONE/FAX (45) 3039-3076
Rua Belo Horizonte, 2209 | Bairro Neva | 85.802-228 | Cascavel | Paraná
realmeddistribuidora@hotmail.com | CNPJ 17.263.792/0001-90 | I. E.: 90616472-84

Proc:
Fl: 648
Visto:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROMICINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	**CNPJ**	73.856.593/0001-66	**Autorização**	1.02.568-5
Processo	25351.209952/2007-12	**Categoria Regulatória**		**Data do registro**	02/06/2008
Nome Comercial	AZITROMICINA	**Registro**	125680183	**Vencimento do Registro**	06/2023
Princípio Ativo	AZITROMICINA, AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA	1256801830013	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 ATIVA	1256801830021	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830031	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830048	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830056	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 01/07/2020, 14h00min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA														
527900304115412	AZITROPHAR (PHARLAB)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	2666,13	3685,77	3029,69	4188,37	3212,20	4440,68	3231,67	4467,59	3251,38	4494,84	3332,66	4607,21
527918030032306	AZITROMICINA (PHARLAB)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	1211,81	1675,26	1377,06	1903,70	1460,01	2018,33	1468,86	2030,61	1477,82	2043,00	1514,76	2094,07
508000706113413	ASTRO (EUROFARMA S)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (EMB FRAC)	217,38	300,52	247,02	341,49	261,90	362,06	263,49	364,26	265,10	366,49	271,73	375,65
525069501111117	AZITROMICINA DIIDRATADA (SANOFI MEDLEY .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 2	11,70	16,17	13,30	18,39	14,10	19,49	14,18	19,60	14,27	19,73	14,62	20,21
525069502118115	AZITROMICINA DIIDRATADA (SANOFI MEDLEY .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 3	17,53	24,23	19,92	27,54	21,12	29,20	21,25	29,38	21,38	29,56	21,91	30,29
525069503114113	AZITROMICINA DIIDRATADA (SANOFI MEDLEY .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 5	28,88	39,92	32,82	45,37	34,80	48,11	35,01	48,40	35,22	48,69	36,10	49,91
525115090028506	AZITROMICINA (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 3	13,16	18,19	14,95	20,67	15,86	21,93	15,95	22,05	16,05	22,19	16,45	22,74
525100501114417	AZITROMED (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 3	13,16	18,19	14,95	20,67	15,86	21,93	15,95	22,05	16,05	22,19	16,45	22,74
525115090028606	AZITROMICINA (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 300 (*)	920,95		1046,53		1109,58		1116,30		1123,11		1151,19	
528528518110111	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 150 (EMB FRAC)	523,94	724,32	595,39	823,09	631,25	872,67	635,08	877,96	638,95	883,31	654,93	905,40
522717080056817	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2	19,39	26,81	22,03	30,46	23,36	32,29	23,50	32,49	23,65	32,69	24,24	33,51
522717080056417	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3	20,74	28,67	23,57	32,58	24,99	34,55	25,14	34,75	25,29	34,96	25,92	35,83
528528505116114	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3	22,92	31,69	26,05	36,01	27,61	38,17	27,78	38,40	27,95	38,64	28,65	39,61
522717080057117	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 (*)	249,13		283,10		300,16		301,98		303,82		311,41	
528528507119110	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 450 (*)	1315,47		1494,85		1584,90		1594,51		1604,23		1644,34	
520727503118110	AZITROMICINA (TEUTO BRASILEIRO)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	22,91	31,67	26,03	35,98	27,60	38,16	27,77	38,39	27,94	38,63	28,64	39,59
504615030028103	ZITRONEO (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	41,53	57,41	47,19	65,24	50,04	69,18	50,34	69,59	50,65	70,02	51,91	71,76
522717080056917	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5	41,53	57,41	47,19	65,24	50,04	69,18	50,34	69,59	50,65	70,02	51,91	71,76
522717080057217	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 (*)	498,24		566,18		600,29		603,93		607,61		622,80	
522717080057017	ZITROMAX (WYETH)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 9	74,73	103,31	84,92	117,40	90,04	124,48	90,58	125,22	91,13	125,98	93,41	129,13
552920020115107	AZITROMICINA DI-HIDRATADA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	500 MG COM REV CT BL AL PLAST PVC/PVDC TRANS X 3	13,48	18,64	15,32	21,18	16,24	22,45	16,34	22,59	16,44	22,73	16,85	23,29

(1) PF - Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias (Orientação Interpretativa nº 02, 13/11/2006 – CMED.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC :- Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC).
(*) Medicamentos em embalagens hospitalares e de uso restrito a hospitais e clínicas não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. Resolução no. 03 de 4/5/2009.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019
(3) O preço da apresentação de Código GGREM 51151812006930 7 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 1033925-38.2019.4.01.0000 - 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
(4) Os preços das apresentações de Código GGREM5844024061544 16, 5044024091534 19, 5044181200600 97, 5044161200600 37, 5044161200609 07, 5044171000649 07 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 5005914-14.2019.4.03.6130 da 1ª Vara Federal de Osasco).
(5) Os preços do medicamento INTRATECT (Código GGREM 5246160900023 07) estão determinados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1029937-33.2020.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal).
(6) Os preços do medicamento Sooiamra (Código GGREM 5101200700059 07) estão determinados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1034027-11.2020.4.01.3400 - 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal).

Proc. Fl. 649 Visto.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 650
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Proposta de Preço anexada ao Sistema

LOTE 03

Empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 17.263.792/0001-90

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, da proposta de preço ajustada a negociação e documentos acerca do produto ofertado, anexado ao Sistema do Licitações-e, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 651
Visto:

Licitação [nº 826554]

Fornecedor [MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/07/2020 12:50:45	PROPOSTA_FINAL_PT03.ZIP	download
31/07/2020 12:50:34	PROPOSTA_FINAL_PT02.ZIP	download
31/07/2020 12:50:04	PROPOSTA_FINAL_PT01.ZIP	download

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Proc:
Fl: 652
Visto:

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23. **Insc. Estadual**: 156.0020579. **Fone/Fax**: (51) 3718.7600.
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669. **E-mail:** licitacaomedlive@medlive.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	RMS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	322.583	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG 4 CP ABBOTT REVECTINA	ABBOTT	1055303510024	R$ 0,87	R$ 280.647,21
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 280.647,21 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)							

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Prazo de validade da proposta**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
- **Validade do Contrato**: 12 (doze) meses,
- **Forma de Pagamento**: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação
- **Prazo de Entrega**: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho

DECLARAÇÕES

I. Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / **Nº da Agência:** 0180 / **Nome do Banco:** BANCO DO BRASIL S/A
Nº Agência Bancária: 4044-4
Nome da Agência Bancária: Agência CORP.BANK STA CRUZ
Cidade / Estado da Agência Bancária: Santa Cruz do Sul / RS
Nº Conta Corrente: 13845-2

Proc:
Fl: 653
Visto:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN **Função:** GERENTE DE LICITAÇÕES

Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: contratos@medlive.com.br

E-mail Pessoal: cneumann@medlive.com.br

Endereço: Rua Emílio Mohr, nº 75, **Bairro** Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, **CEP**: 96820-670

RG nº 4110152107 SSP/DI RS **CPF nº** 031.237.800-90

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2020.07.31 12:43:41 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Proc:
Fl: 654
Visto:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: REVECTINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	56.998.701/0001-16	**Autorização**	1.00.553
Processo	25351.261048/2011-72	**Categoria Regulatória**	Novo	**Data do registro**	21/11/2011
Nome Comercial	REVECTINA	**Registro**	105530351	**Vencimento do Registro**	03/2029
Princípio Ativo	IVERMECTINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTIPARASITARIOS			**ATC**	ANTIPARASIT
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 2 ATIVA	1055303510016	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
2	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 4 ATIVA	1055303510024	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
3	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 8 ATIVA	1055303510032	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses
4	6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 80 ATIVA	1055303510040	COMPRIMIDO SIMPLES	21/11/2011	24 meses

Proc:
Fl: 655
Visto:

1.0573.0701.001-4 24 Meses
0,01 G/ML SOL DERM CT FR SPR PLAS OPC X 30 ML
1.0573.0701.002-2 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
1.0573.0701.003-0 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 60 G
1.0573.0701.004-9 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 15 G
PREDNISONA 25351.012066/2019-10 05/2021
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017926/19-4
1.0573.0702.001-1 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0702.002-8 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0702.003-6 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
GENFIBROZILA 25351.022305/2019-31 10/2020
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0034374/19-9
1.0573.0703.001-5 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0703.002-3 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500

RESOLUÇÃO-RE Nº 791, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 53162095000106
FLUTRIMAZOL
MICETAL 25000.045333/99-39 04/2020
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0010402/19-7
1.1213.0217.002-7 24 Meses
0,01 G/ML SOL DERM CT FR SPR PLAS OPC X 30 ML
1.1213.0217.003-5 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
1.1213.0217.004-3 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 60 G
1.1213.0217.006-1 24 Meses
0,01 G/G CREM DERM CT BG AL X 15 G
PREDNISONA 25351.012717/2012-06 05/2021
1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0004096/19-7
1.1213.0476.001-8 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.1213.0476.002-6 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.1213.0476.003-4 24 Meses
20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
GENFIBROZILA 25351.021884/00-97 10/2020
1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0006089/19-5
1.1213.0223.001-1 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.1213.0223.002-1 36 Meses
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500

RESOLUÇÃO-RE Nº 792, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob o nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

MERCK S/A - 33.069.212/0001-84 155 - GENERICO - Registro de Medicamento
25351.496252/2013-13 0225335/19-6 0708143/13-0
25351.310710/2013-92 0202679/19-1 0436362/13-1

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - 60.659.463/0029-92 150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
25351.803852/2016-68 0231989/19-6 1150362/16-9

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.286.647/0001-16 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.484269/2015-72 0186301/19-1 0702598/15-0
10490 - SIMILAR - Registro de Produto - CLONE
25351.698095/2015-23 0186345/19-2 0990620/15-7

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 10298 - SIMILAR - Notificação de alteração de rotulagem
25000.014901/88 0226660/19-1 0767171/18-7

EMS SIGMA PHARMA LTDA - 00.923.140/0001-31 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.538774/2008-15 0176068/19-8 0147302/17-6

FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA - 13.078.518/0001-90 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12
25351.055328/2014-07 0185044/19-0 0127875/19-4

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - 15.670.288/0001-89 11213 - NOVO - Aditamento para CRMEC de rotulagem e nome comercial
25351.036239/2019-87 0233878/19-5 0079524/19-1

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - 19.570.720/0001-10 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.514292/2013-32 0190502/19-3 0734570/13-4

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - 05.035.244/0001-23 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.211353/2018-11 0847898/18-8 0297349/18-9

TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74 10490 - SIMILAR - Registro de Produto - CLONE
25351.170143/2015-13 0446066/18-9 0245013/15-5

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 61.100.004/0001-36 10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE
25351.765555/2018-89 0219178/19-4 1072715/18-9

BR-MAC COM.IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUIMICAS FARMACEUTICAS E EQUIP.LTDA - 1010331 - Insumos Farmacêutico Ativo - Recurso Administrativo
25351715460201184 249692195 0458736177

RESOLUÇÃO-RE Nº 793, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automatica não impedirá a continuação da analise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contida a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Iruxol 03/2024
2599200848373 0535998188
Ritmonorm 03/2024
25351022571200488 0603147181
Revectina 03/2024
25351261048201172 0603138182

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
cloridrato de ciclobenzaprina 03/2024
25351736298201878 0797510184
Prostavasin 03/2024
25351689347201876 0855927189

ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.
carvedilol 03/2024
25351024934200681 0518593189

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Kefox 03/2024
25351054775200305 0844449188

BAYER S.A.
Cicloprimogyna 03/2024
25351088875200831 0931987185
Climene 03/2024
25351089454200828 0931958181

BELFAR LTDA
Promergan 03/2024
25351176497200257 0865116187
Colpadak 03/2024
2599202602276 0895058180

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
tobramicina 03/2024
25351047015200333 0781944187

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Cefariston 03/2024
25351324980201359 0551916181
Bromuc 03/2024
25351325199201318 0834169189

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Berotec 03/2024
2599202025373 0515997181

Proc:
Fl: 656
Visto:

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VERA CRUZ, RS, 31 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no **CNPJ 07.752.236/0001-23,** sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN,** inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90** DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID foi elaborada de maneira independente pela MEDILAR e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID quanto a participar ou não da referida Licitação;

Proc:
Fl: 657
Visto:

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0116713/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0036-66 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LINHARES GOMES, 4250
MUNICÍPIO: IPATINGA - UF: MG - EXPEDIENTE: 2234156/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Envase.

EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED
ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 5EL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654
EMPRESA SOLICITANTE: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.798.065/0001-02
AUTORIZ/MS: 1138239 - EXPEDIENTE(s): 2157414/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: CIS BIO INTERNATIONAL
ENDEREÇO: ROUTE NATIONALE 306, SACLAY, BP 32, 91192, GIF-SUR-YVETTE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1126
EMPRESA SOLICITANTE: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.580.620/0001-35
AUTORIZ/MS: 1095173 - EXPEDIENTE(s): 0137800/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003951/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003955/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: PROCTER & GAMBLE MANUFACTURA S. DE R.L. DE C.V.
ENDEREÇO: SAN ANDRES ATOTO Nº 326, COL. SAN FRANCISCO CUAUTLAPAN, NAUCALPAN, ESTADO DO MEXICO - PAÍS: MEXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0510
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0003953/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: BLUEPHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A.
ENDEREÇO: S. MARTINHO DO BISPO, COIMBRA, 3045-016, PORTUGAL - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.1105
EMPRESA SOLICITANTE: SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 33.019.548/0001-32
AUTORIZ/MS: 1018365 - EXPEDIENTE(s): 1821307/17-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: INSTITUTE FOR ENERGY TECHNOLOGY
ENDEREÇO: INSTITUTTVEIEN 18, NO-2007, KJELLER - PAÍS: NORUEGA - CÓDIGO ÚNICO: A.0947
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0108421/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal - Cloreto de Rádio (223Ra)

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER ONCOLOGY GMBH
ENDEREÇO: KANTSTRASSE 2, 33790 HALLE/ WESTFALEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0080
EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 2252352/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos) (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: KOKANDO CO.
ENDEREÇO: 9-1,UMEZAWA-CHO 2-CHOME,TOYAMA, 930-0055 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1312
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 0115313/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.116, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no Anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0003-04 - AUTORIZ/MS: 1000290
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161
MUNICÍPIO: CAMPINAS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0045817/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas; Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029562/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029539/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029582/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218830/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218822/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0003-04 - AUTORIZ/MS: 1000290
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161
MUNICÍPIO: CAMPINAS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0045824/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 56.998.701/0012-79 - AUTORIZ/MS: 1005531
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2400
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0029632/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas
Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO S.A - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 0218903/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.117, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEUDSON FELLIPE ACIOLE
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOSE BARBOSA 211
BAIRRO: GRUTA DE LOURDES CEP: 57052617 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.925.287/0001-42
PROCESSO: 25351.237761/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.58760.1
EXPEDIENTE: 0591733/18-6
ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J. K. SUPLEMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: ROD. BR. 156, Nº 618
BAIRRO: CENTRO CEP: 68980000 - OIAPOQUE AP
CNPJ: 27.284.669/0001-09
PROCESSO: 25351.303352/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.58772.2
EXPEDIENTE: 0431946/18-0
ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA COLINAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDUVICO TEIXEIRA, Nº 1.460 - SALA C
BAIRRO: CENTRO CEP: 77760000 - COLINAS DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 28.022.471/0001-10
PROCESSO: 25351.305774/2018-11 AUTORIZ/MS: 7.58790.4
EXPEDIENTE: 0435629/18-2
ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA COOPIDEAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA OLYNTO BAPTISTELA, Nº 163, SALA 01
BAIRRO: CHÁCARA NESTOR CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP
CNPJ: 24.096.402/0002-80
PROCESSO: 25351.308646/2018-11 AUTORIZ/MS: 7.58795.2
EXPEDIENTE: 0440101/18-8
ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: W N PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV OLIMPICA QD 25 LT 23 SALA 01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018081300114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc:
Fl: 658
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

BULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

REVECTINA

(ivermectina)

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Comprimidos

6mg

Proc:
Fl: 659
Visto:

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Oncocercose

A oncocercose é uma filariose que compromete a pele e o aparelho visual, causada por *Onchocerca volvulus*. É transmitida através de um vetor, o díptero simulídeo, conhecido popularmente como "pium" ou "borrachudo".

A eficácia da ivermectina no tratamento da oncocercose tem sido demonstrada em vários estudos[6-11], já tendo sido demonstrado que a ivermectina tem maior eficácia que a dietilcarbamazina no tratamento da oncocercose[12].

Filariose

A filariose linfática humana, conhecida também como elefantíase no Brasil, é causada pelo helminto *Wuchereria bancrofti* e transmitida por mosquitos do gênero *Culex*, nos quais as microfilárias se desenvolvem e atingem o estágio infectante. Os vermes adultos vivem nos linfonodos e vasos linfáticos, e as microfilárias são encontradas no sangue periférico. No tratamento e controle da disseminação da filariose, a dietilcarbamazina apresenta resultados relativamente fracos, associados ao elevado índice de reações adversas em relação à ivermectina.

A eficácia da ivermectina no tratamento da filariose tem sido demonstrada por vários estudos[13-18].

Ascaridíase

A ascaridíase é causada por um parasita helmíntico denominado *Ascaris lumbricoides*. A prevalência desta doença dá-se em regiões de ambiente quente com condições sanitárias precárias em que os parasitas se encontram presentes e, em casos de contaminação de alimentos e fontes de água.

A eficácia da ivermectina no tratamento da ascaridíase tem sido demonstrada por diversos estudos [1,3,4,19,20,39,40].

Escabiose

A escabiose ou sarna humana é uma dermatose de alta incidência no Brasil, produzida pelo ácaro *Sarcoptes scabiei*. A sarna crostosa ou norueguesa tem tido um aumento de incidência, principalmente em pacientes imunodeprimidos.

A eficácia da ivermectina via oral no tratamento da escabiose foi demonstrada em vários estudos[23-26]. Atualmente existe consenso na literatura científica sobre a importância da ivermectina no tratamento da escabiose[26-28]. Além disso, também foi demonstrada a eficácia da ivermectina via oral no tratamento da escabiose em imunodeprimidos[29] e durante a ocorrência de surtos em instituições[27].

A eficácia da ivermectina no tratamento da sarna norueguesa ou crostosa também foi demonstrada por diversos estudos[30-34].

Pediculose

A pediculose é uma dermatose de alta incidência no Brasil, produzida pelo *Pediculus humanus capitis*, que pode ser tratada com dose única de ivermectina, cuja administração por via oral apresenta vantagens em relação aos tratamentos tópicos alternativos.

A eficácia da ivermectina via oral no tratamento da pediculose, incluindo os casos resistentes, foi demonstrada em vários estudos [35-40].

Referências bibliográficas

1- NAQUIRA, C.; JIMENEZ, G.; GUERRA. J. G.; et al. Ivermectin for human strongyloidiasis and other intestinal helminthes. *Am. J. Trop. Med. Hyg.*, v. 40, n. 3, p..304-309, 1989.

Proc:
Fl: 660
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

20- BELIZÁRIO, V.Y.; AMARILLO, M.E.; LEON, W.U.; et al. A comparation of the efficacy of single doses of albendazole, ivermectin and diethylcarmazine alone or in combinations against *Ascaris* and *Trichuris spp. Bull W Health Org*, v. 81, p. 35-42, 2003.

21- OTTESEN, E.A.; CAMPBELL, W.C. Ivermectin in human medicine. *J Antimicrob Chemoter,* v. 34, n. 2, p. 195-203, 1994.

22- HEUKELBACH J; WINTER, B.; WILCKE, T.; et al. Selective mass treatment with ivermectin to control intestinal helminthiases and parasitic skin diseases in a severely affected population. *Bulletin of the World Health Organization*, v. 82, n. 8, p. 563-571, 2004.

23- MACOTELA-RUIZ, E.; PEÑA-GONZALEZ, G. Tratamiento de la escabiasis com ivermectina por via oral. *Gaceta Medica de México*, v. 129, n. 3, p. 301-205, 1993.

24- MARTY, P. ; GARI-TOUSSAINT, M. ; LE FICHOUX, Y. ; et al. Efficacy of ivermectin treatment of an epidemic of sarcoptic scabies. *Annuals of tropical Medicine and Parasitology*, v. 88, n. 4, p. 453, 1994.

25- DOURMISHEV, A.L.; DOURMISHEV, L.A.; SCHWARTZ, R.A. Ivermectin: pharmacology and application in dermatology. *Int J Dermatol*, v. 44, p. 981-988, 2005.

26- CONTI DIAZ, J.A. et al. Treatment of human scabies with oral ivermectin. Sao Paulo: *Rev Inst Trp*, v. 41, p. 259-261, 1999.

27- LEPPARD, B.; et al. The use of ivermectin in controlling an outbreak on scabies in a prison. *Br J Dermatol*, v. 143, p. 520-523, 2000.

28- VAIDHYANATHAM, U. Review of ivermectin in scabies. *Journal of Cutaneous Medicine and Surgery*, v. 5, p. 496-504, 2001.

29- MEINKING, T. L.; TAPLIN, D.; HERMIDA, J. L.; et al. The treatment of scabies with ivermectin. *The New England Journal of Medicine,* v. 333, p. 26-30, 1995

30- AUBIN, F.; HUMBERT, P. Ivermectin for crusted (Norwegian) scabies. *The New England Journal of Medicine,* p. 812, 1995.

31- DEL GIUDICE, P.; CARLES, M.; COUPPIE, P.; et al. Successful treatment of crusted (Norwegian) scabies with ivermectin in two patients with human immunodeficiency virus infection. *British Journal of Dermatology,* v. 135, p. 489-504, 1996.

32- CORDOLIANI, F. ; VASSEUR, E. ; BACCARD, M. ; et al. Ivermectin-responsive crusted scabies in HTLV1 carrier. *Dermatology*, v. 132, n. 4, p. 351-352, 1996.

33- DOURMISHEV, A. L.; SERAFIMOVA, D. K.; DOURMISHEV, L. A.; et al. Crusted scabies of the scalp in dermatomyositis patients: three cases treated with oral ivermectin. *International Journal of Dermatology*, v. 37, p. 231-234, 1998.

34- LARRALDE, M.; MIJELSHON, L. M.; GONZALEZ, A.; et al. Ivermectin-responsive crusted scabies in four patients. *Pediatric Dermatology*, v. 16, n. 1, p. 69-70, 1999.

35- DUNNE, C. L.; MALONE, C. J.; WHITWORTH, J. A. G. A field of the effects of ivermectin on ectoparasites of man. *Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene*, v. 85, p. 550-551, 1991.

36- BELL, T. A. Treatment of *Pediculus humanus* var. *capitis* infestation in Cowlitz County, Washington, with ivermectin and the LiceMeister® comb. *The Pediatric Infectious Disease Journal*, v. 17, n. 10, p. 923-924, 1998.

37- BURKHART, C. G.; BURKHART, C. N.; BURKHART, K. M. An assessment of topical and oral prescription and over-the-counter treatments for head lice. *Journal of the American Academy of Dermatology*, v. 38 (6 Part 1), p. 979-982, 1998.

38- BARBARA, L. et al. Head Lice. *Pediatrics*, v. 110, n. 3, p. 638-643, 2002.

39- FOUCAULT, C. ; RANQUE, S. ; BADIAGE, S. ; et al. Oral ivermectin in the treatment of body lice. *J Infect Dis*, v. 193, p. 474-476, 2006.

40- GLAZIOU, P.; NYGUYEN, L.N.; MOULIA-PELAT, J.P.; et al. Efficacy of ivermectin for the treatment of head lice (pediculosis capitis). *Trop. Med Parasitol*, v. 45, p. 253-254, 1994.

Proc:
Fl: 661
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Após o tratamento com drogas microfilaricidas, os pacientes com oncodermatite hiperreativa (*sowda*) podem apresentar maior probabilidade que outros de sofrer reações adversas severas, especialmente edemas e agravamento da oncodermatite.

Estrongiloidíase: o paciente deve ser lembrado da necessidade de submeter-se a exames de fezes repetidos para comprovar a ausência do parasita *Strongyloides stercoralis*.

Oncocercose: o paciente deve ser lembrado de que o tratamento com REVECTINA® não elimina os parasitas *Onchocerca* adultos e, portanto, normalmente é necessário repetir o acompanhamento, podendo ser requisitado um novo tratamento.

Filariose: o paciente deve ser advertido de que a medicação elimina apenas as microfilárias e, portanto, não haverá reversão das alterações clínicas já existentes decorrentes dos parasitas adultos.

Ascaridíase: o paciente deve ser lembrado da necessidade de submeter-se a exames de fezes para acompanhamento e certificação de cura.

Pediculose e Escabiose: o paciente deverá ser reavaliado no intervalo de 1 a 2 semanas para certificar-se da cura. Nesses casos também devem ser tratados os contactantes infestados.

Dados históricos demonstram que as drogas microfilaricidas como citrato de dietilcarbamazina (DEC), podem causar reações cutâneas e/ou sistêmicas de variada gravidade (reações de Mazzotti) e reações oftálmicas em pacientes com oncocercose. Essas reações provavelmente se devem a respostas alérgicas e inflamatórias à morte das microfilárias. Pacientes com oncocercose tratados com a ivermectina podem sofrer essas reações, além de possíveis reações adversas relacionadas com a própria droga (veja **Reações Adversas, Oncocercose**).

O tratamento de severas reações de Mazzotti não foi submetido a estudos clínicos controlados. Hidratação oral, repouso, soluções salinas intravenosas e/ou corticosteroides parenterais foram usados no tratamento da hipotensão postural. Anti-histamínicos e/ou ácido acetilsalicílico foram usados na maioria dos casos leves a moderados.

Estrongiloidíase em hospedeiros imunocomprometidos: em pacientes imunocomprometidos (incluindo os portadores de HIV) em tratamento de estrongiloidíase intestinal, pode ser necessário repetir a terapia. Estudos clínicos adequados e bem controlados não foram conduzidos nesses pacientes para a determinação da dosagem ótima. Vários tratamentos, com intervalos de duas semanas, podem ser necessários e a cura pode não ser conseguida. O controle de estrongiloidíase não intestinal nesses pacientes é difícil e pode ser útil a terapia supressiva, isto é, uma vez por mês.

Sarna crostosa em hospedeiros imunocomprometidos: em pacientes imunocomprometidos (incluindo os portadores de HIV) em tratamento de sarna crostosa, pode ser necessário repetir a terapia.

Uso em idosos: as recomendações para pacientes idosos são semelhantes às destinadas aos pacientes adultos.

Uso em crianças: como ainda não se dispõe de dados clínicos suficientes referentes ao tratamento de crianças menores de 5 anos ou com menos de 15 kg, o uso deste medicamento por pacientes desta faixa etária não deve ser realizado. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia em crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

Gravidez: não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. A ivermectina está enquadrada na categoria de risco C.

Amamentação: a ivermectina é excretada no leite materno em baixas concentrações. O tratamento de mães que planejam amamentar somente deve ser feito quando o risco de retardar o tratamento da mãe superar o possível risco para o lactente.

Carcinogenicidade, mutagenicidade e teratogenicidade: não foram realizados estudos em longo prazo com animais para avaliar o potencial carcinogênico da ivermectina. A ivermectina não evidenciou sinais de genotoxicidade no ensaio de Ames para verificação de mutagenicidade microbiana *in vitro* com *Salmonella typhimurium*, variedades TA1535, TA1537, TA98 e TA100, com e sem ativação de sistema enzimático de

Proc:
Fl: 662
Visto:

Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Os comprimidos de REVECTINA® devem ser ingeridos com água.

Estudos mostraram doses entre 150 mcg/kg a 200 mcg/kg por dia, dose única, oral, dependendo do agente etiológico.**Estrongiloidíase – Filariose – Ascaridíase – Escabiose – Pediculose**

A dosagem recomendada de REVECTINA® para o tratamento destas afecções numa única dose oral visa fornecer aproximadamente 200 mcg de ivermectina por kg de peso corporal. Consulte a **Tabela 1** para orientar-se em relação à dosagem. Em geral, não são necessárias outras doses. Contudo, devem ser feitos exames de fezes para acompanhamento (estrongiloidíase) e avaliações clínicas (demais afecções), para verificar a eliminação da infecção (veja **Advertências e Precauções**).

Tabela 1
Orientação de dosagem de REVECTINA® para estrongiloidíase, filariose, ascaridíase, escabiose e pediculose

PESO CORPORAL (kg)	DOSE ORAL ÚNICA
15 a 24	½ comprimido
25 a 35	1 comprimido
36 a 50	1 ½ comprimidos
51 a 65	2 comprimidos
66 a 79	2 ½ comprimidos
≥ 80	200 mcg/kg

Oncocercose

A dosagem recomendada de REVECTINA® para o tratamento da oncocercose é uma dose oral única que visa fornecer aproximadamente 150 mcg de ivermectina por quilo de peso corporal. Consulte a Tabela 2 para orientar-se em relação à dosagem. Em campanhas de distribuição em massa, inseridas em programas de tratamento internacional, o intervalo entre doses usado de forma mais comum foi de doze meses. No tratamento individual de pacientes, pode-se reconsiderar uma nova dosagem em intervalos de três meses.

Tabela 2
Orientação de dosagem de REVECTINA® para a oncocercose

PESO CORPORAL (kg)	DOSE ORAL ÚNICA
15 a 25	½ comprimido
26 a 44	1 comprimido
45 a 64	1 ½ comprimidos
65 a 84	2 comprimidos
≥ 85	150 mcg/kg

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são, em geral, de natureza leve e transitória. Durante o tratamento com REVECTINA® podem ocorrer raramente as seguintes reações: diarreia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos.

Relacionadas ao sistema Nervoso Central podem ocorrer: tontura, sonolência, vertigem e tremor.

As reações epidérmicas incluem: prurido, erupções e urticária.

Proc:
Fl: 663
Visto:

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000
F: (11) 5536-7345

Abbott

Foi observada letalidade significativa em camundongos e ratos após doses orais únicas de 25 a 50 mg/kg e de 40 a 50 mg/kg de ivermectina, respectivamente. Não foi observada letalidade significativa em cães após doses orais únicas de até 10 mg/kg. Nessas dosagens, observaram-se os seguintes sinais relacionados ao tratamento: ataxia, bradipneia, tremores, ptose, redução de atividade, vômitos e midríase. Na intoxicação acidental ou na exposição significativa a quantidades desconhecidas de formulações veterinárias de ivermectina em humanos, seja por ingestão, inalação, injeção ou exposição de áreas do corpo, os seguintes efeitos adversos foram relatados com maior frequência: erupção cutânea, edema, dor de cabeça, tontura, astenia, náusea, vômito e diarreia. Entre outros efeitos adversos relatados estão convulsões, ataxia, dispneia, dor abdominal, parestesia e urticária. Massi, D. et al. publicaram um relato de caso na literatura africana em 2017 com paciente que, após dosagem repetida 15 dias após a dosagem de 150mcg/Kg, apresentou encefalopatia, obnubilação e cegueira bilateral. Em casos de intoxicação acidental, a terapia de apoio, quando indicada, deve incluir a administração parenteral de fluidos e eletrólitos, assistência respiratória (oxigênio e ventilação mecânica, quando necessário) e agentes hipertensores nos casos de hipotensão clinicamente significativa. Pode ser indicada a indução de vômitos e/ou lavagem gástrica o mais rápido possível, seguida de laxantes e outras medidas anti-envenenamento rotineiras, quando necessário, para evitar a absorção do produto ingerido.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III) DIZERES LEGAIS

MS: 1.0553.0351

Farm. Resp.: Graziela Fiorini Soares
CRF-RJ nº 7475

Registrado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16

Fabricado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rio de Janeiro - RJ
INDUSTRIA BRASILEIRA

BU 15

ABBOTT CENTER
Central de Relacionamento com o Cliente
0800 703 1050
www.abbottbrasil.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 17/04/2019.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 664
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Proposta de Preço anexada ao Sistema

LOTE 04

Empresa: L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, da proposta de preço ajustada a negociação e documentos acerca do produto ofertado, anexado ao Sistema do Licitações-e, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 665
Visto:

Licitação [nº 826554]

Fornecedor [L.D. FARMACEUTICA LTDA]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/07/2020 11:39:44	PORTOVELHO.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

FARMÁCIA ALQUIMIA
MANIPULAÇÃO

Proc:
Fl: 666
Visto:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML-COVID

PROPOSTA

Lote	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unit. R$	Valor Total R$
4	Ivermectina 6mg	Cápsula	19.417	Alquimia	0,87	16.892,79

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: LD Farmacêutica Ltda
CNPJ: 15.772.566/0001-09
Endereço: Av. Saturnino Rangel Mauro, 02 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES
Telefone: (27) 3075-3555
E-mail: cit@farmaciaalquimia.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência: 2921-1, Conta: 26268-4
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo para a Entrega: Conforme Edital
Local de entrega: Conforme especificado em Edital.
Declaramos que atendemos as exigências do Edital.
Validade dos medicamentos: 12 meses
Pedido Mínimo: 30% (negociável)

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Lorena Silva Ferreira De Angeli
CPF: 093.142.827-08
RG: 1.475.918-SSP/ES
TEL: (27)99922-8988

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão-de-obra, fretes, impostos, taxa de administração, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.
- Declaramos que os medicamentos ofertados nos itens acima, são medicamentos manipulados, sendo essa forma isento de registro na ANVISA, conforme RDC 67, artigos 5.10 E 5.10.1, enviada em momento oportuno para comprovação da habilitação.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2020

Lorena Silva Ferreira De Angeli

Lorena Silva Ferreira De Angeli
Farmacêutica

Proc:
Fl: 667
Visto:

FARMÁCIA ALQUIMIA
MANIPULAÇÃO

DECLARAÇÃO

A LD Farmacêutica Ltda ME, CNPJ: 15.772.566/0001-09, declara:

1) Que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município;

c) Que não foi apenado pelo Município, com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º da Lei Municipal 5.188/16.

2) Que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013.

3) Que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6) Ser MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. E Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7) A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8) Declaração de que se submete aos valores regulados pela Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos – CMED, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública

9) Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Vila Velha/ES, 30 de julho de 2020.

Lorena Silva Ferreira De Angeli

Lorena Silva Ferreira De Angeli
LD Farmacêutica Ltda

Proc:
Fl: 668
Visto:

VALDEQUÍMICA

CERTIFICADO DE ANÁLISES

08/06/2020

PRODUTO: IVERMECTINA
LOTE FABRICANTE:202004010 FABRICACAO.:05/04/2020
LOTE INTERNO...:037175 VALIDADE...:04/04/2022
FABRICANTE.....: HEBEI VEYONG
ORIGEM.....: CHINA PROCEDENCIA:CHINA
NOTA FISCAL.....:255026 QTD: 0.100
NOME QUIMICO: NA
FORMULA MOLECULAR: C48H74O14(H2B1a); C47H72O14 PESO MOLECULAR: 875,10; 861,07
C.A.S.: 70288-86-7 D.C.B.....: 05128. -
CLIENTE:LD FARMACEUTICA LTDA

TESTE	ESPECIFICACAO	RESULTADO
APARENCIA	PO CRIST.BCO OU BCO AMARELADO LEVEMENTE HIGROCOPICO.	PO CRIST.BCO OU BCO AMAREL. HIG
IDENTIFICACAO	a) IR, b) CROMATOGRAFIA	CONFORME
APARENCIA DA SOLUCAO	LIMPIDA, NAO MAIS INTENSA QUE SOLUCAO REF. BY7	CONFORME
AGUA	MAX. 1,0%	0,10%
CINZAS SULFATADAS	MAX. 0,1%	0,05%
METAIS PESADOS	MAX. 0,002%	<0,002%
ETANOL	MAX. 5,0%	4,0%
FORMAMIDA	MAX. 3,0%	2,7%
CAT	MAX. 1ug/g	<1ug/g
RRT 1.3 A 1.5	MAX. 2,5%	1,9%
OUTRAS IMPUREZAS	MAX. 1,0%	0,41%
TOTAL DE IMPUREZAS	MAX. 5,0%	3,5%
TEOR (BASE ANIDRA)	H2B1a/(H2B1a+H2B1b) MIN. 90%	98.3% F 101
	H2B1a+H2B1b 95,0 - 102,0%	96,4%
SOLUBILIDADE	PRATICAMENTE INSOLUV. EM AGUA FACILMENTE SOLUVEL EM CLORETO DE METIL. SOLUV. ETANOL 96%	PRAT.INSOL.AGUA FACIL.SOL.EM CLORETO METILEN E SOL.EM ETANOL
ROTACAO ESPECIFICA	-20 A -17	-17,8

REFERENCIA: EP/9.0
OF:22932 DE:03/06/20 -
ARMAZENAGEM....:MANTER FECHADO, AO ABRIGO DA LUZ, CALOR E UMIDADE
** RESULTADO OBTIDO QUANDO REALIZADO NO LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE VALDEQUIMICA, CONFORME ESPECIFICACAO CONTIDA NO LAUDO, E REFERENCIA FORNECIDA PELO FABRICANTE. AS DEMAIS FORAM TRANSCRITAS CONFORME LAUDO ORIGINAL.
PRAZO PARA RECLAMACAO DE QUALIDADE DO INSUMO: 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO

Juliano Nabas Joaquim
Farmacêutico Responsável
CRF 26.301

08/06/2020
Laercio S. F. De Angeli
Farmacêutico
CRF - ES 2836

A assinatura somente será válida quando a mesma estiver acompanhada da nota fiscal. Condições de armazenagem constam no rótulo do insumo.
É importante manter este certificado em seus arquivos para eventuais consultas. Dúvidas e informações complementares, contate nosso Departamento Técnico pelo telefone: (11) 3721-6467
www.valdequimica.com.br

Proc. 08.00318/2019
Fls. 669
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **31 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos do e-mail da Empresa BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) solicitando desclassificação, informando "APÓS CONVERSA COM A INDÚSTRIA E COMUNICAR QUE A EMPRESA FOI ARREMATANTE DO ITEM 01, A INDÚSTRIA NOS INFORMOU QUE SO PODERIA ENTREGAR DE FORMA PARCELADA EM TRÊS MESES DEVIDO A DEMANDA, NÃO SERIA POSSIVEL ENTREGA TODO ESTE QUANTITATIVO EM 10 DIAS COMO SOLICITADO NO EDITAL, APÓS ANALISE DO EDITAL, NÃO A OUTRA MANEIRA ALEM DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01."

Importa consignar que, apesar do item 5.1.10 do Edital informa que não caberá desistência, realizamos a desclassificação da empresa para evitar prejuízos na execução e tomaremos as medidas necessárias para abrir processo administrativo para aplicação das sanções previstas.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc.
Fl: 670
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO 01 COVID AZIITROMICINA

1 mensagem

BIONUTRI - Com e Repres Prod Médico-Hosp Ltda <licita1@bionutripvh.com.br> 31 de julho de 2020 11:48
Para: pregoes.sml@gmail.com

--

Respeitosamente

Bionutri

Renato

Analistas de Licitações

PEDIDO DE DESCLASSIFAÇÃO.pdf
731K

Proc:
Fl: 671
Visto:

Bionutri

CNPJ: 35.041.852/0001-01

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REFERENTE: 001/2020

SENHORA PREGOEIRA. JANINI FRANCA TIBES.

REFERENTE: 001/2020-C, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias

APÓS CONVERSA COM A INDÚSTRIA E COMUNICAR QUE A EMPRESA FOI ARREMATANTE DO ITEM 01, A INDÚSTRIA NOS INFORMOU QUE SO PODERIA ENTREGAR DE FORMA PARCELADA EM TRÊS MESES DEVIDO A DEMANDA, NÃO SERIA POSSIVEL ENTREGA TODO ESTE QUANTITATIVO EM 10 DIAS COMO SOLICITADO NO EDITAL, APÓS ANALISE DO EDITAL, NÃO A OUTRA MANEIRA ALEM DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01.

PORTO VELHO – RO 31 DE ABRIL DE 2020.

35.041.852/0001-01
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
Rua Brasília, nº1972
Km 1 - CEP: 76.804-098
Porto Velho - RO

Francisco Ferroni S. da Cruz
BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA
CPF: 668.737.352-91
Gerente Comercial

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
N° **001/2020/SML-COVID**

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**

Declaro que consultei o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no qual são cadastradas as sanções aplicadas a Pessoas Físicas, Jurídicas e Servidores Públicos Federais, por meio sítio eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, e ainda, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia, conforme Relatórios de Consulta anexados aos autos e, **NÃO FORAM IDENTIFICADAS INSCRIÇÕES DE PENALIDADES IMPEDITIVAS DE LICITAR VIGENTES que afetem a presente licitação**, contra as Empresas abaixo:

N°	EMPRESA	CNPJ
1	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90
2	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS	07.752.236/0001-23
3	L.D FARMACEUTICA LTDA	15.772.566/0001-09

Porto Velho, 31 de Julho de 2020

Naiara F. Lima

Naiara Ferreira Lima
Equipe de Apoio - SML

Proc.
Fl. 672
Visto

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

FILTROS APLICADOS:

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CPF / CNPJ: 17263792000190

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2020 15:54:28

Data da última atualização: 31/07/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc.
Fl: 673
Visto:

FILTROS APLICADOS:

Nome: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICOS

CPF / CNPJ: 07752236000123

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2020 15:54:28

Data da última atualização: 31/07/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc:
Fl: 674
Visto:

FILTROS APLICADOS:

Nome: L.D FARMACEUTICA LTDA

CPF / CNPJ: 15772566000109

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2020 15:54:28

Data da última atualização: 31/07/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc:
Fl: 675
Visto:

Proc:
Fl: 676
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.263.792/0001-90**
Razão Social:	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**REALMED DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 677
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.263.792/0001-90**
Razão Social:	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**REALMED DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 678
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.752.236/0001-23**
Razão Social:	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Nome Fantasia:	**MEDLIVE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 679
Visto: N-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.752.236/0001-23**
Razão Social:	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Nome Fantasia:	**MEDLIVE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 680
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.772.566/0001-09**
Razão Social:	**L.D. FARMACEUTICA LTDA**
Nome Fantasia:	**FARMACIA ALQUIMIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 681
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.772.566/0001-09
Razão Social:	L.D. FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia:	FARMACIA ALQUIMIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº **001/2020/SML-COVID**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Portal Transparência (módulo Recursos Humanos) do site da Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Nº		CPF	CARGO	EMPRESA
1	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA ANDERSON DOS SANTOS LUIS AUGUSTO MOLA FRANZINE	045.220.139-06 0043.294.799-07 291.645.438-11	SÓCIOS	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
2	CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN ADRIANA WILKE MARQUES CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE	031.237.800-90 654.211.080-15 808.635.900-04	PROCURADOR DIRETORA SUPERINTENDENTE DIRETORA ADMINISTRATIVA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
3	LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI DANIELLE SILVA CIPRIANO	093.142.827-08 075.335.567-12	SÓCIAS	L.D FARMACÊUTICA LTDA

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Naiara F. Lima

Naiara Ferreira Lima
Equipe de Apoio - SML

Proc: 682
Fl:
Visto:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **31 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos da relação de documentos da Empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 73.679.623/0001-06) anexada ao Sistema do Licitações-e, a qual deixo de imprimir em razão da empresa ter solicitado desclassificação as 15:16:18 no campo de mensagem do Sistema informando: *"Infelizmente não conseguiremos fazer a entrega imediata. Teríamos disponibilidade pelo menos em 3 vezes."*

Importa consignar que, apesar do item 5.1.10 do Edital informa que não caberá desistência, realizamos a desclassificação da empresa para evitar prejuízos na execução e tomaremos as medidas necessárias para abrir processo administrativo para aplicação das sanções previstas.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

Proc:
Fl: 684
Visto: N-

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PM DE PORTO VELHO 01.2020 TCA FARMA DEC.pdf	0,124	30/07/2020 15:39:49
bb 6 PGRSS TCA.pdf	3,027	30/07/2020 13:33:05
bb 5.pdf	1,992	30/07/2020 13:32:48
bb 4.pdf	3,663	30/07/2020 13:32:31
bb 3.pdf	2,873	30/07/2020 13:32:13
bb 2.pdf	1,731	30/07/2020 13:31:58
bb 1.pdf	2,512	30/07/2020 13:31:43
medquimica validade 29-05-2021.pdf	0,516	30/07/2020 13:31:29
109170056 registro.pdf	0,093	30/07/2020 13:31:18
109170056 bula.pdf	0,317	30/07/2020 13:31:05
12020 - PORTO VELHO.pdf (*)	0,068	30/07/2020 12:33:41

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 685
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Análise Técnicas
SEMUSA

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. _____ a _____, incluindo esta.

- E-mail encaminhado ao Departamento de Assistência Farmacêutica solicitando análise acerca dos produtos ofertados para os LOTES 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90), LOTE 03 (MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 17.263.792/0001-90); LOTE 04 (L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09).
- E-mail recebido da DAF/SEMUSA com Pareceres Técnicos n. 066/2020/DAF/SEMUSA, 067/2020/DAF/SEMUSA e 068/2020/DAF/SEMUSA, aprovou os medicamentos ofertados para os LOTES 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP), 03 (MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO)e 04 (L.D. FARMACEUTICA LTDA).

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 686
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 31 de julho de 2020 14:16
Para: ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <Assessoriafarmsemusa@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020-COVID
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Senhora Diretora de Departamento,

Encaminhamos o presente para solicitar a V. Senhoria análise técnica e emissão de Parecer, no que diz respeito às Propostas, Objeto ofertado e o Registro Sanitário dos Produtos emitidos pela ANVISA ou Ministério da Saúde das empresas abaixo relacionadas, verificando se atendem às exigências do Termo de Referência do processo n. 08.00318/2020, Pregão Eletrônico n. 001/2020-COVID para Aquisição de Medicamentos (Azitromicina e Ivermectina).

- LOTE 02 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90
- LOTE 03 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 17.263.792/0001-90
- LOTE 04 - L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09

Na oportunidade, informo que a análise ora solicitada deve considerar as exigências contidas no Edital de Licitação que também segue anexo.

Solicito ainda, confirmação se a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, devido a declaração da licitante.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML

3 anexos

LOTE.04-L.D.FARMACEUTICA.zip
436K

LOTE.02-REALMED.zip
1039K

LOTE.03-MEDILAR.zip
933K

Proc:
Fl: 687
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020

ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <assessoriafarmsemusa@gmail.com> 31 de julho de 2020 15:41
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Senhora Pregoeira,

Em resposta, onde solicita análise técnica quanto ao atendimento dos produtos ofertados pelos licitantes, bem como emissão de Parecer Técnico, no que diz respeito às Propostas, Objetos Ofertados e Registros dos medicamentos, do Pregão Eletrônico nº 001/2020-COVID, vimos por meio deste manifestar resposta frente ao solicitado. Segue em anexo, as análises técnicas e seus respectivos resultados.

É importante salientar que as análises técnicas foram realizadas com base nas consultas às propostas e registros enviados, bem como através do site https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos que disponibiliza a validade e registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando as análises, os produtos encontram-se **APTOS** com validades vigentes para fornecimento, bem como as propostas apresentadas estão de acordo com o solicitado por este Departamento de Assistência Farmacêutica.

Sendo assim procedemos a devolução do mesmo para prosseguimento do certame licitatório e de atos.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla Brunoro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES | DIRETORA DO DEPT. DE ASSIST. FARMACÊUTICA
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho | Departamento de Assistência Farmacêutica
(69) 98473-5013
assessoriafarmsemusa@gmail.com
Rua Monteiro Lobato, 5350 - Eldorado | Porto Velho, RO

FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO!

3 anexos

PARECER Nº 066.2020 - REALMED.pdf
296K

PARECER Nº 068.2020 - LD FARMACEUTICA.pdf
305K

PARECER Nº 67.2020 - MEDILAR.pdf
306K

Proc:
Fl: 688
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 066/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Referência: Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA – Processo Nº. 08.00318/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-COVID.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
02	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg	Cpr	Prati	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
02	1256801830102	Documentação enviada por e-mail	SIM	31/07/2020	VÁLIDO	06/2028	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:
Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs 1.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;
Obs 2.: O registro foi analisado conforme enviado em anexo.

Karla Brunoro
KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Digitalizado com CamScanner

Proc:
Fl: 689
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 067/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Referência: Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – Processo Nº. 08.00318/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-COVID.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
03	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG 4 CP ABBOTT REVECTINA	COMPRIMIDO	ABBOTT	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
03	1055303510024	Documentação enviada por e-mail	SIM	31/07/2020	VÁLIDO	03/2029	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:
Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;

Karla Brunoro

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Digitalizado com CamScanner

Proc:
Fl: 690
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 068/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Referência: Empresa: LD FARMACÊUTICA Ltda – Processo Nº. 08.00318/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-COVID.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
04	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	Cápsula	Alquimia	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
03	CERTIFICADO DE ANÁLISE 08/06/2020	Documentação enviada por e-mail	PRODUTO MANIPULADO	-	VÁLIDO	04/04/2022	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:
Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs 1.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;
Obs 2.: Por se tratar de produto manipulado (farmácia magistral), enviar a unidade do medicamento (cápsula) em blíster e/ou frasco com 02 ou 04 comprimidos.

Karla Brunoro

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREFEITURA PORTO VELHO

Proc:
Fl: 691
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **31 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

- Memorando n. 016/2020/EP05/SML encaminhando a ATESP/SML documentação das Arrematantes LOTES 01, 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90), 03 (MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, CNPJ: 07.752.236/0001-23) e 04 (L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09) acerca do Pregão 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.
- Anexamos o chat do LOTE 02, com a convocação realizada com fundamento no item 8.5 do Edital, para atender a solicitação verbal da ATESP, solicitando a indicação do Registro da ANVISA da Apresentação ofertada, bem como informação da quantidade de comprimidos na caixa fornecida. Segue a resposta da empresa via mesmo chat, anexo realizado no Sistema do Licitações-e e e-mail.
- Memorando n. 017/2020/EP05/SML encaminhando a ATESP/SML documentação da Arrematante LOTE 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90); informando que as propostas também foram encaminhadas a análise da SEMUSA; informando que a empresa REALMED foi desclassificada do LOTE 01; e encaminhando documentação da empresa atual arrematante do LOTE 01, TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 73.679.623/0001-06).
- Memorando n. 018/2020/EP05/SML encaminhando a ATESP/SML informando que a SEMUSA através dos Pareceres Técnicos n. 066/2020/DAF/SEMUSA, 067/2020/DAF/SEMUSA e 068/2020/DAF/SEMUSA, aprovou os medicamentos ofertados para os LOTES 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP), 03 (MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO)e 04 (L.D. FARMACEUTICA LTDA), bem como que a empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 73.679.623/0001-06) foi desclassificada do LOTE 01.
- Memorando n. 003/2020/ATESP-SFEMH com a manifestação técnica da ATESP/SML aprovando o preço das propostas do LOTE 01 e 03 de acordo com a Tabela CMED/ANVISA.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira – SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

PREFEITURA PORTO VELHO

Proc:
Fl: 692
Visto:

Memorando 016/2020/EP05/SML

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

DE: Janíni França Tibes – Pregoeira/SML
PARA: ATESP - Técnica de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares - ATESP/SML

Assunto: Encaminhar documentos acerca do Pregão 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.

Senhora Assessora,

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, oriundo do processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA)** PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, teve sua disputa concluída, necessitando da análise técnica desta Assessoria.

Considerando não ser possível a disponibilização do processo devido as demais análises que competem a esta Equipe de Pregão, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos das Arrematantes abaixo relacionadas para vossa análise considerando as exigências contidas no Edital de Licitação, encaminhado via e-mail.

- LOTE 01 e 02 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90.
- LOTE 03 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, CNPJ: 07.752.236/0001-23.
- LOTE 04 - L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

Recebi em 31.07.20 Adile

Proc:
Fl: 693
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 2]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
31/07/2020 às 14:49:50	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Nº 10 - 500 MG REV CT BLZ AL PLAS TRANS X 150 (EMB) 1256801830102 COMPR
31/07/2020 às 14:42:01	Pregoeiro	REALMED: Com fundamento no item 8.5, solicito que indique o Registro da ANVISA da Apresentação ofertada, bem como informação da quantidade de comprimidos na caixa fornecida.
31/07/2020 às 10:45:30	Pregoeiro	TODOS: Informo que iniciaremos as análises nas documentações da Empresa Arrematante, solicito que continuem logados.
31/07/2020 às 10:41:02	Pregoeiro	REALMED: Informo que em atendimento ao item 5.4.12 do Edital, no campo de contrapropostas, solicito que análise a possibilidade de redução do seu valor e manifeste-se no prazo de até 2 horas.
31/07/2020 às 10:39:14	Pregoeiro	REALMED: Com fundamento no item 6.1 do edital, solicito que anexe ao Sistema sua Proposta de Preços Detalhada e atualizada ao valor arrematado, no prazo de até 2 (duas) horas. Anexando ainda, as documentações exigidas no item 7.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Proc:
Fl: 694
Visto:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PE 01/2020 - PORTO VELHO - REALMED

ALEXANDRE ALCÂNTARA. <alexandrealcan@hotmail.com> 31 de julho de 2020 13:52
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Boa tarde

150cx

De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 31 de julho de 2020 14:32
Para: ALEXANDRE ALCÂNTARA. <alexandrealcan@hotmail.com>
Assunto: Re: PE 01/2020 - PORTO VELHO - REALMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

3 anexos

compr.pdf
351K

Azitromicina Cpr Prati 06-2023.pdf
71K

Azitromicina Prati com 150 cpr CMED.pdf
76K

Proc:
Fl: 695
Visto:

Licitação [nº 826554]

Fornecedor [REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
31/07/2020 14:40:55	COMPR.ZIP	download
31/07/2020 14:04:00	CMED.ZIP	download
31/07/2020 13:56:24	RESGISTRO.ZIP	download
31/07/2020 13:54:11	PROPOSTA.ZIP	download

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROMICINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	**CNPJ**	73.856.593/0001-66	**Autorização**	1.02.568-5
Processo	25351.209952/2007-12	**Categoria Regulatória**		**Data do registro**	02/06/2008
Nome Comercial	AZITROMICINA	**Registro**	125680183	**Vencimento do Registro**	06/2023
Princípio Ativo	AZITROMICINA, AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA	1256801830013	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 ATIVA	1256801830021	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830031	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830048	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830056	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830064	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830072	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 150 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830102	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830110	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
12	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5 ATIVA	1256801830129	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos

Voltar

20/11/2018 Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351209952200712/?numeroRegistro=125680183

Proc.:
Fl: 69
Visto:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROMICINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	**CNPJ**	73.856.593/0001-66	**Autorização**	1.02.568-5
Processo	25351.209952/2007-12	**Categoria Regulatória**		**Data do registro**	02/06/2008
Nome Comercial	AZITROMICINA	**Registro**	125680183	**Vencimento do Registro**	06/2023
Princípio Ativo	AZITROMICINA, AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 ATIVA	1256801830013	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 ATIVA	1256801830021	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830031	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830048	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830056	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1256801830064	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830072	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 150 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830102	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB FRAC) ATIVA	1256801830110	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos
12	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5 ATIVA	1256801830129	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/06/2008	02 anos

Voltar

20/11/2018 Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351209952200712/?numeroRegistro=125680183

Proc.: Fl.: 697 Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

PREFEITURA PORTO VELHO

Proc: 698
Fl:
Visto:

Memorando 017/2020/EP05/SML

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

DE: Janíni França Tibes - Pregoeira/SML
PARA: ATESP - Técnica de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares - ATESP/SML

Assunto: Encaminhar documentos acerca do Pregão 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.

Senhora Assessora,

Em complementação ao Memorando n. 016/2020/EP05/SML, informo que a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 17.263.792/0001-90) foi desclassificada do LOTE 01.

Considerando o LOTE 02 da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ: 17.263.792/0001-90), ao ser solicitado a indicação do Registro da ANVISA da Apresentação ofertada, bem como informação da quantidade de comprimidos na caixa fornecida. Informou: N° 10 - 500 MG REV CT BLZ AL PLAS TRANS X 150 (EMB) 1256801830102 COMPR.

Considerando ainda, que a SEMUSA, Órgão Requisitante, durante a análise do pedido de esclarecimento manifestou-se sobre a aceitabilidade da IVERMECTINA com produção manipulada, desde que o item atenda a todas as disposições da SISRP - processo n° 08.00318.00/2020, e do edital do pregão 001/2020-COVID, informo que encaminhamos as documentações da atual arrematante para SEMUSA analisar sobre a aceitabilidade dos medicamentos.

Consigo ainda, que o LOTE 01 está com prazo de negociação e envio da proposta adequada ao lance final, a atual arrematante TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 73.679.623/0001-06) ofertou a AZITROMICINA da marca AZITROMED conforme documentos anexo.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

Recebi em 31.07.20

Superintendência Municipal de Licitação - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776 Bairro: são Cristóvão
CEP: 76.804.022 - Porto Velho/RO

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
AV. DOS MANANCIAIS, 1280 - TAQUARA - JACAREPAGUA
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410
CNPJ.: 73.679.623/0001-06 INSC.: 85.172.107
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com
PABX: (21) 2456-7007

Proc.:
Fl: 699
Visto:

BANCO DO BRASIL - **AGÊNCIA**: 1253-X / **CONTA CORRENTE**: 200095-4
PREGÃO: 1/2020 - **LOCALIZADOR**: 826554 – **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 DIAS

ITEM 1
AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO
RMS: 1091700560075
MARCA: AZITROMED
FABRICANTE: MEDQUIMICA
VALOR DE CADASTRO: 5,35

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
PEDRO RICARDO DE MELO
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP
CPF Nº 671.988.487-53

Proc:
Fl: 100
Visto:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROMED

Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	**CNPJ**	17.875.154/0001-20	**Autorização**	1.00.917-8
Processo	25000.020468/9928	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	26/06/2000
Nome Comercial	AZITROMED	**Registro**	109170056	**Vencimento do Registro**	06/2025
Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	ZITROMAX
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	900 MG PÓ PREP EXT SUS OR CT FR PLAS OPC X 22,5ML+FLAC 12ML+SER CANCELADA OU CADUCA	1091700560016	PO PARA SUSPENSAO ORAL	26/06/2000	36 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - 17.875.154/0001-20 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	600 MG PÓ PREP EXT SUS OR CT FR PLAS OPC X 15ML+FLAC 9ML+SER CANCELADA OU CADUCA	1091700560024	PO PARA SUSPENSAO ORAL	26/06/2000	36 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA

Proc:
Fl: 103
Visto:

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - 17.875.154/0001-20 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6 CANCELADA OU CADUCA	1091700560059	COMPRIMIDO REVESTIDO	26/06/2000	36 meses

Princípio Ativo	
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - 17.875.154/0001-20 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4 CANCELADA OU CADUCA	1091700560067	COMPRIMIDO REVESTIDO	26/06/2000	36 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA

Proc:
Fl: 402
Visto:

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 17.875.154/0003-91 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 300 ATIVA	1091700560091	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/10/2009	24 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 17.875.154/0003-91 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 500 ATIVA	1091700560105	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/10/2009	24 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA

Proc:
Fl: 703
Visto:

AZITROMED®

azitromicina di-hidratada

MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Comprimido revestido

500 mg

Proc:
Fl: 709
Visto:

melhoria) na foi de 84% para azitromicina. Para os 122 pacientes que foram avaliados no dia 30 da visita, a taxa de sucesso clínico foi de 70% para azitromicina.
As determinações microbiológicas foram feitas na visita pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. As seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

Patógeno	Dia 11	Dia 30
	azitromicina	azitromicina
S. pneumoniae	61/74 (82%)	40/56 (71%)
H. influenzae	43/54 (80%)	30/47 (64%)
M. catarrhalis	28/35 (80%)	19/26 (73%)
S. pyogenes	11/11 (100%)	7/7 (100%)
Total	177/217 (82%)	97/137 (73%)

Protocolo 03
Em outro estudo clínico biológico, comparativo, controlado de otite média realizado nos Estados Unidos, de azitromicina (10 mg/kg no dia 1, seguindo por 5 mg/kg nos dias 2-5) comparado com amoxicilina/clavulanato potássio (4:1). Este estudo utilizou dois dos mesmos investigadores do Protocolo 02 (acima), e esses dois investigadores inscreveram 90% dos pacientes no Protocolo 03. Assim, o Protocolo 3 não foi considerado um estudo independente. Foram encontrados resultados significativos de produção de organismos beta-lactamase (20%). Noventa e dois pacientes foram avaliados para eficácia clínica e microbiológica. A taxa de sucesso clínico combinado (ou seja, cura e melhora) dos pacientes com baseline patógena na visita do dia 11 foi de 88% para azitromicina versus 100% para o controle. Na visita do dia 30, a taxa de sucesso clínico foi de 82% para azitromicina versus 80% para o grupo de controle.
As determinações microbiológicas foram feitas na visita de pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. Nos dias de visita 11 e 30, as seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

Patógeno	Dia 11		Dia 30	
	azitromicina	controle	azitromicina	controle
S. pneumoniae	25/29 (86%)	26/26 (100%)	22/28 (79%)	18/22 (82%)
H. influenzae	9/11 (82%)	9/9 (100%)	8/10 (80%)	6/8 (75%)
M. catarrhalis	7/7 (100%)	5/5 (100%)	5/5 (100%)	2/3 (66%)
S. pyogenes	2/2 (100%)	5/5 (100%)	2/2 (1005)	4/4 (100%)
Total	43/49 (88%)	45/45 (100%)	37/45 (82%)	30/37 (81%)

Eficácia utilizando azitromicina por 3 dias (10 mg/kg/dia)2
Protocolo 04
Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado de otite média aguda em crianças de 6 meses a 12 anos, azitromicina (10 mg/kg por dia, durante 3 dias) foi comparada a amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.
Entre os 366 pacientes avaliados, a taxa de eficácia clínica (por exemplo, cura e melhora) após 12 dias do tratamento, foi de 83% para azitromicina e 88% para o agente controle. Entre os 362 pacientes avaliados após 24-28 dias de tratamento, a taxa de sucesso clínico foi de 74% para azitromicina e 69% para o agente de controle.

Eficácia utilizando azitromicina 30 mg/kg administrada em dose única3
Protocolo 05
Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado foi performado em nove centros clínicos. Pacientes pediátricos de 6 meses a 12 anos de idade receberam em tratamento 1:1 com azitromicina (fixado em 30 mg/kg como dose única no Dia 1) ou amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) dividido a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.
A resposta clínica (cura, melhora, falha) foi avaliada ao final da terapia (Dia 12 – 16) e teste de cura (Dia 28-32). A segurança foi avaliada durante todo o andamento do estudo para todos os indivíduos. Para os 321 indivíduos que foram avaliados ao fim do tratamento, a taxa de sucesso clínico (cura e melhora) foi de 87% para azitromicina e 88% para o controle. Para os 305 indivíduos que foram avaliados no teste de cura, a taxa de sucesso clínico foi de 75% para ambos, azitromicina e controle.

Proc:
Fl: 4 to 5
Visto:

vezes ao dia por 10 dias). As avaliações das respostas clínicas foram realizadas nos dias 10 e 28. O primeiro endpoint deste estudo foi prospectivamente definido na taxa de cura clínica do dia 28. Para os 594 pacientes analisados na intenção modificada de tratamento na visita do dia 28, a taxa clínica de cura para os 3 dias de azitromicina foi de 71,5% (213/298) comparada com 71,5% (206/288) com uma confiança de 97,5% do intervalo de – 8,4 a 8,3, para 10 dias de amoxicilina/clavulanato.
Em um estudo clínico aberto não comparativo requerendo baseline punções de sinosite transantral, os seguintes resultados foram as taxas de sucesso clínico as visitas no dia 7 e no dia 28 para intenção de tratar pacientes administrando 500 mg de azitromicina uma vez por dia durante três dias para os seguintes patógenos:

Índice de sucesso clínico de azitromicina (500 mg por dia durante 3 dias)

Patógeno	Dia 7	Dia 28
S. pneumoniae	23/26 (88%)	21/25 (84%)
H. influenzae	28/32 (87%)	24/32 (75%)
M. catarrhalis	14/15 (93%)	13/15 (87%)

Tratamento de Doença Inflamatória Pélvica[6]
Os resultados de um estudo aberto indicam que três esquemas terapêuticos (azitromicina versus azitromicina/metronidazol versus doxiciclina, metronidazol, cefoxitina e probenecida) foram comparáveis em termos de eficácia e segurança para o tratamento de mulheres com doença inflamatória pélvica aguda. Os dados originados desse estudo mostram um índice de sucesso clínico global (cura + melhora) maior ou igual a 97% em todos os grupos terapêuticos ao final do tratamento, com 96% ou mais dos patógenos erradicados. No acompanhamento, um número equivalente ou maior que 90% dos patógenos foram erradicados.

Referências
1. Azithromycin in the treatment of acute otitis media in children. A multicenter open-label trial employing amoxycillin/clavulanate potassium (Augmentin) as a comparative agent;
2. Dunne MW, Latiolais T, Lewis B, Pistorius B, Bottenfield G, Moore WH, Garret A, Stewart TD, Aoki J, Spiegel C, Boettger D, Shemer A. Randomized, double-blind study of the clinical efficacy of 3 days of azithromycin compared with co-amoxiclav for the treatment of acute otitis media. J.Antimicrob Chemother. 2003 Sep; 52(3):469-72. Epub 2003 Jul 29;
3. A double-blind, double-dummy, multicenter, randomized trial of single-dose azithromycin versus amoxicillin/clavulanate in the treatment of acute otitis media in children ages 6 months to 12 years;
4. Azithromycin in the Treatment of Streptococcal Pharyngitis in Children. a Multicenter Double-Blind Trial Employing Penicillin V (V-Cillin K) as a Comparative Agent;
5. Swanson RN, Lainez-Ventosilla A, De Salvo MC, Dunne MW, Amsden GW. Once-daily azithromycin for 3 days compared with clarithromycin for 10 days for acute exacerbation of chronic bronchitis: a multicenter, Double-blind, randomized study. Treat Respir Med. 2005;4(1):31-9.
6. Bevan CD, Ridgway GL, Rothermel CD, Efficacy and Safety of Azithromycin as Monotherapy or Combined with Metronidazole Compared with Two Standard Multidrug Regimens for the Treatment of Acute Pelvic. J Int Med Res2003; 31: 45-54.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas
Grupo farmacoterapêutico: macrolideos, código ATC J01FA
Modo de ação
A azitromicina é o primeiro antibiótico da subclasse dos macrolídeos, conhecida como azalídeos, e é quimicamente diferente da eritromicina. É obtida através da inserção de um átomo de nitrogênio no anel lactônico da eritromicina A. O nome químico da azitromicina é 9-deoxi-9a-aza-9a-metil-9a-homoeritromicina A. O peso molecular é 749,0. A azitromicina liga-se ao 23S rRNA da subunidade ribossômica 50S. Desta forma, bloqueia a síntese proteica pela inibição do passo de transpeptidação/translocação da síntese proteica e pela inibição da montagem da subunidade ribossômica 50S.
Eletrofisiologia cardíaca:
O prolongamento do intervalo QTc foi estudado em um ensaio paralelo, controlado por placebo e randomizado em 116 indivíduos saudáveis, que receberam cloroquina (1000 mg) isoladamente ou em combinação com azitromicina (500mg, 1000 mg e 1500 mg uma vez ao dia). A coadministração da

Proc:
Fl: 406
Visto:

azitromicina. Os critérios de interpretação para as zonas de inibição, estabelecidos pelo CLSI com base em sua correlação com as categorias de susceptibilidade MIC, estão listados na tabela abaixo.

Critérios de interpretação CLSI da zona do disco:

	Diâmetro da zona de inibição do disco (mm)		
Organismo	**Suscetível**	**Intermediário**	**Resistente**
Espécies *Haemophilus*	≥12	-	-
Moraxella catarralis	≥ 26	-	-
Neisseria meningitidis	≥ 20	-	-
Staphylococcus aureus	≥ 18	14 - 17	≤ 13
Estreptococos[a]	≥18	14 - 17	≤ 13

[a] Inclui *Streptococcus pneumoniae*, estreptococos β-hemolítico e estreptococos viridans.
Incubação no ar ambiente.
CLSI = *Clinical and Laboratory Standards Institute*; mm = milímetros.
Fonte: CLSI, 2012, CLSI, 2010.

A validade de ambos os métodos de teste de diluição e difusão de disco deve ser verificada usando cepas de controle de qualidade (CQ), como indicado pelo CLSI. Os limites aceitáveis para o teste de azitromicina contra esses organismos estão listados na tabela abaixo.

Faixas de controle de qualidade para os testes de susceptibilidade da azitromicina (CLSI)

Microdiluição em caldo CIM	
Organismo	**Faixa de controle de qualidade (azitromicina mg/L)**
Haemophilus influenzae ATCC 49247	1 – 4
Staphylococcus aureus ATCC 29213	0,5 – 2
Streptococcus pneumoniae ATCC 49619	0,06 - 0,25
Diâmetro da zona de inibição do disco (disco de 15 µg)	
Organismo	**Faixa de controle de qualidade (mm)**
Haemophilus influenzae ATCC 49247	13 – 21
Staphylococcus aureus ATCC 25923	21 – 26
Streptococcus pneumoniae ATCC 49619	19 – 25

Incubação no ar ambiente.
CLSI = *Clinical and Laboratory Standards Institute*; CIM= Concentração inibitória mínima; mm = milímetros.
Fonte: CLSI, 2012.

O Comitê Europeu em Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana (EUCAST) também tem valores limite de suscetibilidade estabelecidos para azitromicina, com base na determinação do CIM. Os critérios de susceptibilidade EUCAST estão listados na tabela abaixo.

Proc:
Fl: 407
Visto:

indicando que o fármaco se liga fortemente aos tecidos. A concentração nos tecidos-alvo, assim como pulmões, amígdalas e próstata excede a CIM_{90} para a maioria dos patógenos após dose única de 500 mg.

Após administração oral de doses diárias de 600 mg de azitromicina a Cmáx foi de 0,33 µg/mL e 0,55 µg/mL nos dias 1 e 22, respectivamente. O pico médio de concentração observado em leucócitos, no maior local de disseminação da *Mycobacterium avium-intracellulare*, foi de 252 µg/mL (± 49%) e acima de 146 µg/mL (± 33%) em 24 horas no estado de equilíbrio.

Eliminação

A meia-vida plasmática de eliminação terminal reflete bem a meia-vida de depleção tecidual de 2 a 4 dias. Aproximadamente 12% da dose administrada intravenosamente é excretada na urina em até 3 dias como fármaco inalterado, sendo a maior parte nas primeiras 24 horas. A excreção biliar constitui a principal via de eliminação da azitromicina como fármaco inalterado após a administração oral. Concentrações muito altas de azitromicina inalterada foram encontradas na bile de seres humanos, juntamente com 10 metabólitos formados por N- e O-desmetilação, hidroxilação dos anéis de desosamina e aglicona e clivagem do conjugado de cladinose. A comparação das análises cromatográficas (HPLC) e microbiológicas nos tecidos sugere que os metabólitos não participam da atividade microbiológica da azitromicina.

Farmacocinética em Pacientes do Grupo de Risco

Idosos

Em voluntários idosos (> 65 anos) foi observado um leve aumento nos valores da área sob a curva (AUC) após um regime de 5 dias quando comparado ao de voluntários jovens (< 40 anos), mas este aumento não foi considerado clinicamente significativo, sendo que neste caso o ajuste de dose não é recomendado.

Insuficiência Renal

A farmacocinética da azitromicina em indivíduos com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 80 mL/min) não foi afetada quando administrada em dose única de 1 g de azitromicina de liberação imediata. Diferenças estatisticamente significativas na AUC_{0-120} (8,8 µg.h/mL *vs* 11,7 µg.h/mL), $C_{máx}$ (1,0 µg/mL *vs* 1,6 µg/mL) e *clearance* renal (2,3 mL/min/kg *vs* 0,2 mL/min/kg) foram observadas entre o grupo com insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) e o grupo com função renal normal.

Insuficiência Hepática

Em pacientes com insuficiência hepática de grau leve (classe A) a moderado (classe B), não há evidência de uma alteração acentuada na farmacocinética sérica da azitromicina quando comparada a pacientes com a função hepática normal. Nestes pacientes o *clearance* de azitromicina na urina parece estar aumentado, possivelmente para compensar o *clearance* hepático reduzido.

Dados de Segurança Pré-Clínicos

Foi observada fosfolipidose (acúmulo intracelular de fosfolípides) em vários tecidos (por ex. olhos, gânglios da raiz dorsal, fígado, bexiga, rins, baço e/ou pâncreas) de ratos, camundongos e cachorros após doses múltiplas de azitromicina. A fosfolipidose foi observada em um grau similar nos tecidos de ratos e cachorros neonatos. Foi demonstrado que o efeito é reversível após descontinuação do tratamento com azitromicina. A significância da descoberta para animais e para humanos não é conhecida.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Azitromed® é contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade à azitromicina, eritromicina, a qualquer antibiótico macrolídeo, cetolídeo ou a qualquer componente da fórmula listado no item I. Identificação do Medicamento - Composição

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipersensibilidade

Assim como ocorre com a eritromicina e outros macrolídeos, foram relatadas reações alérgicas graves incluindo angioedema e anafilaxia (raramente fatal), e reações dermatológicas incluindo Pustulose Exantemática Generalizada Aguda (PEGA), Síndrome de *Stevens Johnson* (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) (raramente fatal) e reações adversas a medicamentos com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS - *Drug Reaction with Eosinophilia and Systemic Symptoms*). Algumas destas reações observadas com o uso da azitromicina resultaram em sintomas recorrentes e necessitaram de um período maior de observação e tratamento.

Se ocorrer alguma reação alérgica, o uso do medicamento deve ser descontinuado e deve ser administrado tratamento adequado. Os médicos devem estar cientes que os sintomas alérgicos podem reaparecer quando o tratamento sintomático é descontinuado.

Proc:
Fl: 708
Visto:

Lactação
A informação limitada disponível na literatura publicada indica que a azitromicina está presente no leite humano com uma dose diária média estimada de 0,1 a 0,7 mg/kg/dia. Não foram observados efeitos adversos graves da azitromicina nos lactentes amamentados.
Deve ser tomada uma decisão sobre a descontinuação da amamentação ou a descontinuação/abstenção da terapia com azitromicina, levando em conta o benefício da amamentação para a criança e o benefício da terapêutica para a mulher.
Fertilidade
Em estudos de fertilidade realizados em ratos, foram observados redução das taxas de gravidez após a administração de azitromicina. A relevância desta descoberta para os seres humanos é desconhecida.

Azitromed® é um medicamento classificado na categoria B de risco na gravidez, portanto, este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

antiácidos: um estudo de farmacocinética avaliou os efeitos da administração simultânea de antiácidos e azitromicina, não sendo observado qualquer efeito na biodisponibilidade total; embora o pico de concentração plasmática fosse reduzido em aproximadamente 24%. Em pacientes que estejam recebendo azitromicina e antiácidos, os mesmos não devem ser administrados simultaneamente.
cetirizina: em voluntários sadios, a coadministração de azitromicina em um regime de 5 dias com 20 mg de cetirizina no estado de equilíbrio não resultou em interação farmacocinética nem em alterações significativas no intervalo QT.
didanosina (dideoxinosina): a coadministração de 1200 mg/dia de azitromicina com 400 mg/dia de didanosina em 6 indivíduos HIV-positivos parece não ter afetado a farmacocinética do estado de equilíbrio da didanosina, quando esta foi comparada ao placebo.
digoxina: Tem sido relatado que a administração concomitante de antibióticos macrolídeos incluindo azitromicina com substratos de P-glicoproteína, tais como digoxina, resultam em um aumento dos níveis séricos do substrato P-glicoproteína. Portanto, se a azitromicina e substratos P-gp, como digoxina, são administrados concomitantemente, deve ser considerada a possibilidade de elevadas concentrações de digoxina no soro. É necessária a monitoração clínica dos níveis de digoxina no soro durante o tratamento com azitromicina e após a sua descontinuação.
ergô: Existe uma possibilidade teórica de interação entre azitromicina e derivados do ergo (vide item 5. Advertências e Precauções).
zidovudina: doses únicas de 1000 mg e doses múltiplas de 1200 mg ou 600 mg de azitromicina tiveram um pequeno efeito na farmacocinética plasmática ou na excreção urinária da zidovudina ou de seu metabólito glicuronídeo. Entretanto, a administração de azitromicina aumentou as concentrações do metabólito clinicamente ativo, a zidovudina fosforilada, nas células mononucleares do sangue periférico. O significado clínico deste resultado ainda não foi elucidado, porém pode beneficiar os pacientes.
A azitromicina não interage significativamente com o sistema do citocromo P450 hepático. Acredita-se que não há participação da azitromicina nas interações farmacocinéticas medicamentosas como observado com a eritromicina e outros macrolídeos. A indução ou inativação do citocromo P450 hepático via complexo citocromo-metabólito não ocorre com a azitromicina.
Foram conduzidos estudos farmacocinéticos entre a azitromicina e os seguintes fármacos conhecidos por participarem significativamente do metabolismo mediado pelo citocromo P450:
atorvastatina: a coadministração de atorvastatina (10 mg diários) e azitromicina (500 mg diários) não alterou as concentrações plasmáticas da atorvastatina (baseado em testes de inibição de HMG-CoA redutase). No entanto, em experiência pós-comercialização tem sido relatados casos de rabdomiólise em pacientes recebendo azitromicina com estatinas.
carbamazepina: em um estudo de interação farmacocinética em voluntários sadios, não foram observados efeitos significativos nos níveis plasmáticos da carbamazepina ou de seus metabólitos ativos em pacientes que receberam azitromicina concomitantemente.
cimetidina: foi realizado um estudo de farmacocinética para avaliar os efeitos de dose única de cimetidina administrada duas horas antes da azitromicina, neste estudo não foram observadas quaisquer alterações na farmacocinética da azitromicina.
anticoagulantes orais do tipo cumarínicos: em um estudo de interação farmacocinética, a azitromicina não alterou o efeito anticoagulante de uma dose única de 15 mg de varfarina, quando administrada a voluntários sadios. No período pós-comercialização foram recebidos relatos de potencialização da anticoagulação, subsequente à coadministração de azitromicina e anticoagulantes orais do tipo

Proc:
Fl: 709
Visto:

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

O Azitromed® deve ser administrado em dose única diária. O período de doseamento em relação à infecção é dado abaixo.

Os comprimidos de Azitromed® podem ser tomados com ou sem alimentos.

Uso em Adultos

Para o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis causadas por *Chlamydia trachomatis, Haemophilus ducreyi* ou *Neisseria gonorrhoeae* suscetível, a dose é de 1000 mg em dose oral única.

Para todas as outras indicações nas quais é utilizada a formulação oral, uma dose total de 1500 mg deve ser administrada em doses diárias de 500 mg, durante 3 dias.

Uso em Crianças

A dose máxima total recomendada para qualquer tratamento em crianças é de 1500 mg.

Azitromed® comprimidos revestidos deve ser administrado somente em crianças pesando mais que 45 kg.

Em geral, a dose total em crianças é de 30 mg/kg. No tratamento para faringite estreptocócica pediátrica deveria ser administrada sob diferentes esquemas posológicos (vide a seguir).

A dose total de 30 mg/kg deve ser administrada em dose única diária de 10 mg/kg, durante 3 dias.

Uma alternativa para o tratamento de crianças com otite média aguda é dose única de 30 mg/kg.

Para o tratamento da faringite estreptocócica em crianças: foi demonstrada a eficácia da azitromicina administrada em dose única diária de 10 mg/kg ou 20 mg/kg por 3 dias; entretanto não se deve exceder a dose diária de 500 mg. Em estudos clínicos comparativos, utilizando esses dois regimes de dose, foi observada uma eficácia clínica similar. Porém, a erradicação bacteriológica foi maior e mais evidente com a dose de 20 mg/kg/dia. Entretanto, a penicilina é geralmente o fármaco escolhido para o tratamento da faringite causada pelo *Streptococcus pyogenes*, incluindo a profilaxia da febre reumática.

Uso em Pacientes Idosos

A mesma dose utilizada em pacientes adultos pode ser utilizada em pacientes idosos. Pacientes idosos podem ser mais susceptíveis ao desenvolvimento de arritmias *Torsades de Pointes* do que pacientes mais jovens (vide item 5. Advertências e Precauções).

Uso em Pacientes com Insuficiência Renal

Não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 80 mL/min). No caso de insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) Azitromed® deve ser administrado com cautela (vide itens 5. Advertências e Precauções e 3. Características Farmacológicas).

Uso em Pacientes com Insuficiência Hepática

As mesmas doses que são administradas a pacientes com a função hepática normal podem ser utilizadas em pacientes com insuficiência hepática leve a moderada (vide item 5. Advertências e Precauções).

Dose Omitida

Caso o paciente esqueça de administrar Azitromed® no horário estabelecido, deve fazê-lo assim que lembrar. Entretanto, se já estiver perto do horário de administrar a próxima dose, deve desconsiderar a dose esquecida e utilizar a próxima. Neste caso, o paciente não deve utilizar a dose duplicada para compensar doses esquecidas. O esquecimento da dose pode comprometer a eficácia do tratamento.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Azitromed® é bem tolerado, apresentando baixa incidência de efeitos colaterais.

Em estudos clínicos foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:

Distúrbios do Sistema Sanguíneo e Linfático: episódios transitórios de uma leve redução na contagem de neutrófilos foram ocasionalmente observados nos estudos clínicos.

Distúrbios do Ouvido e Labirinto: disfunções auditivas, incluindo perda de audição, surdez e/ou tinido, foram relatados por pacientes recebendo azitromicina. Muitos desses eventos foram associados ao uso prolongado de altas doses em estudos clínicos. Nos casos em que informações de acompanhamento estavam disponíveis, foi observado que a maioria desses eventos foi reversível.

Distúrbios Gastrintestinais: náusea, vômito, diarreia, fezes amolecidas, desconforto abdominal (dor/cólica) e flatulência.

Distúrbio Hepatobiliar: disfunção hepática.

Distúrbios da Pele e Tecido Subcutâneo: reações alérgicas incluindo rash e angioedema.

Em experiência pós-comercialização, foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:

Infecções e Infestações: moniliase e vaginite.

Proc:
Fl: 710
Visto:

Histórico de alteração para a bula

Número do expediente	Nome do assunto	Data da notificação/petição	Data de aprovação da petição	Itens alterados
0761089/13-1	(10457) Medicamento Similar - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	10/09/2013	10/09/2013	Atualização de texto conforme bula padrão. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.
0944141/13-7	(10450) Medicamento Similar - Notificação de Alteração de Texto de Bula– RDC 60/12	08/11/2013	08/11/2013	**II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:** PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
0942264/14-1	(10450) Medicamento Similar - Notificação de alteração de texto de bula - RDC 60/12	20/10/2014	20/10/2014	**II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:** O que devo saber antes de usar este medicamento? Como devo usar este medicamento? Dizeres legais **II - INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE:** Advertências e precauções Posologia e modo de usar Dizeres legais
0157480/15-9	(10756) – SIMILAR – Notificação de Alteração de texto de bula para adequação à intercambialidade.	20/02/2015	20/02/2015	I- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
0306299/15-6	(10450) Medicamento Similar - Notificação de alteração de texto de bula - RDC 60/12	08/04/2015	08/04/2015	- DIZERES LEGAIS
0552052/15-5	(10450) Medicamento Similar - Notificação de alteração de texto de bula - RDC 60/12	23/06/2015	23/06/2015	**II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:** - O que devo saber antes de Usar este medicamento - Quais os males que este o que este medicamento pode causar? **II - INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE:**

Proc:
Fl: 711
Visto:

Versão atual	(10450) Medicamento Similar - Notificação de alteração de texto de bula - RDC 60/12	05/12/2019	05/12/2019	**II - INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE:** - Reações Adversas

Proc:
Fl: 712
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSJFO

Alvará NUVISA/URS/JFO nº 012/2020

Validade: 29/05/2021

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo JF-IFAR-02B, em que é (são) interessado (s) Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 17.875.154/0003-91, resolve conceder-lhe (s) Renovação de Alvará Sanitário pelo período de um ano ou de acordo com classificação, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua Fernando Lamarca, número: 255, bairro: Distrito Industrial, Município: Juiz de Fora/MG sob a responsabilidade técnica de Jadir Vieira Júnior CRFMG - 10.681.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.21-1-01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.

20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene.

10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Licenciadas: (Alvará Sanitário) Indústria Farmacêutica: AFE 1.00917.8 Armazenar: Insumos Farmacêuticos e Medicamento; Distribuir: Medicamento; Embalar: Medicamento; Expedir: Medicamento; Exportar: Medicamento; Fabricar: Medicamento; Importar: Insumos Farmacêuticos e Medicamento; Transportar: Medicamento.

CNPJ 17.875.154/0003-91 Autorização especial nº 1.15.095-7 Medicamento Especial, armazenar: insumos farmacêuticos/medicamento. Distribuir: medicamento. Embalar: Medicamento. Expedir: Medicamento e Insumos farmacêuticos. Exportar: Medicamento. Fabricar: Medicamento. Importar: Insumos farmacêuticos/medicamento. Reembalar: medicamento.

Linha de Líquidos não-estéreis (Shampoo, Solução, Xarope, Suspensão e Emulsão), Fabricar Linha de Sólidos não-estéreis (Comprimido, Comprimido revestido, Cápsula, Antibiótico não Cefalosporínico e não Penicilínico, Medicamentos Sujeitos à Controle Especial - Portaria 344/1998). Linha de Cosméticos: Importar, Armazenar, Expedir e Distribuir. Suplementos Alimentares: Fabricar, Armazenar, Embalar, Distribuir e Expedir.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2020

Sâmia Martins da Costa Silveira La-Côrte

MASP 12151767

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/URS/JUIZ DE FORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

PREFEITURA PORTO VELHO
Proc:
Fl: 7 13
Visto:

Memorando 018/2020/EP05/SML

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

DE: Janíni França Tibes - Pregoeira/SML
PARA: ATESP - Técnica de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares - ATESP/SML

Assunto: Encaminhar documentos acerca do Pregão 001/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.

Senhora Assessora,

Em complementação ao Memorando n. 016/2020/EP05/SML e 017/2020/EP05/SML, informo que a SEMUSA através dos Pareceres Técnicos n. 066/2020/DAF/SEMUSA, 067/2020/DAF/SEMUSA e 068/2020/DAF/SEMUSA, aprovou os medicamentos ofertados para os LOTES 02 (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP), 03 (MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO)e 04 (L.D. FARMACEUTICA LTDA).

Informo ainda, que a empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 73.679.623/0001-06) foi desclassificada do LOTE 01, o qual encontra-se com prazo de negociação e envio da proposta adequada ao lance final.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

Recebi em 31.07.20

Superintendência Municipal de Licitação - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776 Bairro: são Cristóvão
CEP: 76.804.022 - Porto Velho/RO

Fl. 714

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Memorando 003/2020/ATESP-SFEMH Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Da: ATESP-SFEMH

Para: EP05/SML

Assunto: Análise e parecer quanto a documentação referente ao Pregão Eletrônico 001/2020/SML-COVID.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Recebido memorando 016/2020/EP05/SML, 017/2020/EP05/SML e 018/2020/EP05/SML para análise e parecer sobre as empresas REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO.

DA ANÁLISE

Para análise da qualificação técnica das empresas e quanto ao atendimento de requisitos próprios de cada item, conforme informações constantes no 7.2 do Registro Sanitário do Produto emitido pela ANVISA, 6.3 Especificações Técnicas do objeto ofertado e item 10.4.3 valor estabelecido em Tabela CMED, passo a seguir expor:

EMPRESA:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
LOTES	**OBJETO (DESCRIÇÃO DO EDITAL)**	**MARCA/ MODELO/ FABRICANTE**	**REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**	**VALOR TABELA CMED**
02	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	1256801830102	4,25

Recebido/Saúde/SML
Data 31/07/20
Hora: 15:52

Proc. 08.00318/2019
Fls. 113
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **31 dias** do mês de **Julho** do ano de **2020,** promovo juntada aos autos da relação de documentos da Empresa TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP anexada ao Sistema do Licitações-e, a qual deixo de imprimir em razão da empresa ter solicitado desclassificação em razão razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 716
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
SINTEGRA ATUALIZADO EM 15 04 2020.pdf (*)	0,084	30/07/2020 19:14:36
PROTOCOLO VIGILýNCIA SANITýRIA.pdf (*)	0,109	30/07/2020 19:14:19
PROPOSTA PREFEITURA DE PORTO PREGAO 01COVID.pdf (*)	0,519	30/07/2020 19:14:02
DOCUMENTAýAO SOCIO.pdf (*)	0,176	30/07/2020 19:13:44
DIARIO OFICIAL AUTORIZAýýO DA ANVISA TECNOMED 01.pdf (*)	0,327	30/07/2020 19:13:28
DIARIO OFICIAL AUTORIZAýýO DA ANVISA MEDICAMENTO TECNOMED 0 (*)	0,325	30/07/2020 19:13:12
DIARIO OFICIAL AUTORIZAýýO DA ANVISA CORRELATOS TECNOMED 0 (*)	0,299	30/07/2020 19:12:43
DIARIO OFICIAL AUTORIZAýýO DA ANVISA CORRELATOS TECNOMED 0 (*)	0,334	30/07/2020 19:12:27
DECLARAýAO PVH.pdf (*)	0,397	30/07/2020 19:12:08
DECLARAýAO COMPLETA PREFEITURA DE PORTO VELHO PREGAO 01 COV (*)	0,493	30/07/2020 19:11:48
CONTRATO SOCIAL DECIMA TERCEIRA ALTERAýýO CONTRATUAL.pdf (*)	0,227	30/07/2020 19:11:27
CERTIDAO MUNICIPAK VAL 21 09 2020.pdf (*)	0,158	30/07/2020 19:11:08
CERTIDýO FEDERAL VENC 24 08 2020.pdf (*)	0,089	30/07/2020 19:10:50
CERTIDAO ESTADUAL VENC 28 09 2020 (1).pdf (*)	0,123	30/07/2020 19:10:34
CERTIDýO DO TRABALHADOR VENC 21 11 2020.pdf (*)	0,082	30/07/2020 19:10:16
CERTIDýO DO TRABALHADOR VENC 21 11 2020 (1).pdf (*)	0,082	30/07/2020 19:09:56
CERTIDAO DO FGTS VENC 14 08 2020.pdf (*)	0,074	30/07/2020 19:09:32
CERTIDAO DO CRF VENC 31 03 2021 TECNOMED.pdf (*)	0,047	30/07/2020 19:09:10
CERTIDAO DO CNPJ EMETIDA EM 15 04 2020.pdf (*)	0,154	30/07/2020 19:08:51
CERTIDAO DE FALENCIA VENC 16 08 2020.pdf (*)	0,22	30/07/2020 19:08:34
CBPF SOLIDOS (VAL 02.03.2022).pdf (*)	0,074	30/07/2020 19:08:14
CBPF SEMI SOLIDOS (VAL 02.03.2022).pdf (*)	0,075	30/07/2020 19:07:58
CBPF LIQUIDOS (VAL 02.03.2022).pdf (*)	0,075	30/07/2020 19:07:38
CBPD eou Armazenagem de Produtos para Saýde -RE Ný 1.308. DE (*)	0,419	30/07/2020 19:07:20
BPF - dou 2020.pdf (*)	0,807	30/07/2020 19:06:46
BPDA Certificado de Produtos para Saýde (val 04.05.2022).pdf (*)	0,148	30/07/2020 19:06:28
BALANýO TERMO DE ABERTURA.pdf (*)	0,184	30/07/2020 19:06:14
ATESTADO SESAU FL 02.pdf (*)	0,148	30/07/2020 19:06:01
ATESTADO SESAU FL 01.pdf (*)	0,19	30/07/2020 19:05:46
ATESTADO PREFEITURA PVH.pdf (*)	0,095	30/07/2020 19:05:30
ALVARA DE FUNCIONAMENTO VAL 31 03 2021.pdf (*)	0,164	30/07/2020 19:05:16
12 - TERMO AUTENTICACAO DIARIO.pdf (*)	0,037	30/07/2020 19:04:51
11 - LIVRO DIARIO AUTENTICADO.pdf (*)	1,187	30/07/2020 19:04:38
10 - BALANýO AUTENTICADO.pdf (*)	1,044	30/07/2020 19:04:19

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Proc:
Fl: 717
Visto:

REALMED

QUADRO DE VENCEDOR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO:	001/2020/SML-COVID
EMPRESA:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	17.263.792/0001-90
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	RUA: BELO HORIZONTE, 2209, BAIRRO: NEVA, CASCAVEL PR- CEP 85802-228
TELEFONE/FAX:	(45)3039-3076
E-MAIL:	realmeddistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF	045.220.139-06

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	**Azitromicina 500 mg**	CPR	17.316	PRATI	R$ 2,82	R$ 48.831,12
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 48.831,12**
					VALOR ESTIMADO NO PROCESSO	**R$ 79.999,92**
					ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO	**R$ 31.168,80**
					PERCENTUAL DE ECONOMICIDADE	**38,96%**

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Naiara F. Lima

Naiara Ferreira Lima
Equipe de Apoio - SML

Proc:
Fl: 718
Visto:

MEDILAR

QUADRO DE VENCEDOR						
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00318/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO:	001/2020/SML-COVID					
EMPRESA:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS					
CNPJ:	07.752.236.0001-23					
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	RUA: NORBERTO OTTO WILD, 420, BAIRRO: IMIGRANTES, VERA CRUZ/RS CEP: 96880-000					
TELEFONE/FAX:	(51) 3718-7632					
E-MAIL:	licitacaomedlive@medlive.com.br					
REPRESENTANTE:	CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN					
CPF	031.237.800-90					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	**IVERMECTINA 6MG 4 CP**	COMPRIMIDO	322.583	ABB	R$ 0,87	R$ 280.647,21
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 280.647,21**
					VALOR ESTIMADO NO PROCESSO	**R$ 1.329.041,96**
					ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO	**R$ 1.048.394,75**
					PERCENTUAL DE ECONOMICIDADE	**78,88%**

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Naiara F. Lima

Naiara Ferreira Lima
Equipe de Apoio - SML

Proc:
Fl: 719
Visto:

L.D

QUADRO DE VENCEDOR						
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00318/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO:	001/2020/SML-COVID					
EMPRESA:	L.D FARMACEUTICA LTDA-ME					
CNPJ:	15.772.566/0001-09					
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	AV. SATURNINO RANGEL MAURO, 02, BAIRRO: Praia Itaparica- Vila Velha/ES CEP:29.102-003					
TELEFONE/FAX:	(27) 3075-3555					
E-MAIL:	cia@farmaciaalquimia.com.br					
REPRESENTANTE:	Lorena Silva Ferreira de Angeli					
CPF:	093.142.827-08					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	**INVERMECTINA 6 Mg**	CAPSULA	19417	ALQUIMIA	R$ 0,87	R$ 16.892,79
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 16.892,79**
					VALOR ESTIMADO NO PROCESSO	**R$ 79.998,04**
					ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO	**R$ 63.105,25**
					PERCENTUAL DE ECONOMICIDADE	**78,88%**

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

Naiara F. Lima

Naiara Ferreira Lima
Equipe de Apoio - SML

Proc:
Fl: 720
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 826554]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	001/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	27/07/2020
Início acolhimento de propostas	27/07/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	31/07/2020-09:00
Abertura das propostas	31/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	31/07/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	31/07/2020-17:50:59:945
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 1.694.080,08		

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01)		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	31/07/2020-18:00:12:011
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 79.999,92		
CNPJ	17.263.792/0001-90		
Fornecedor vencedor	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		
Telefone	(45) 30393076		
Nome contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA		

Proc:
Fl: 721
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Desclassificado	R$ 1.100.000,00	31/07/2020 09:46:09:034
2	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 1.120.000,00	31/07/2020 09:47:42:788
3	T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 1.185.000,00	31/07/2020 09:44:34:443
4	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	EPP*	Desclassificado	R$ 1.686.746,40	30/07/2020 19:03:26:974

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.686.746,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:33:26:771	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
31/07/2020 09:33:43:745	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
31/07/2020 09:33:50:654	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
31/07/2020 09:33:54:440	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
31/07/2020 09:33:57:960	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
31/07/2020 09:35:16:215	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, OFERTEM SEUS LANCES!
31/07/2020 09:41:26:771	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
31/07/2020 09:41:26:771	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
31/07/2020 09:41:26:771	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
31/07/2020 09:43:26:771	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:44:05:620	PREGOEIRO	Senhores, informo que a documentação da empresa e o produto ofertado deverá atender aos requisitos do Edital. E será analisado após o encerramento da disputa. Continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:45:26:771	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:47:26:771	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:49:26:771	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:50:17:730	PREGOEIRO	Senhores o tempo normal de disputa encerrou, assim será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:51:26:771	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.

Proc:
Fl: 422
Visto:

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 31/07/2020 17:50:59:945 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 31/07/2020-12:58:49

Fornecedor BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Observação Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final. E ainda, devido a manifestação via e-mail informando o que segue: APÓS CONVERSA COM A INDÚSTRIA E COMUNICAR QUE A EMPRESA FOI ARREMATANTE DO ITEM 01, A INDÚSTRIA NOS INFORMOU QUE SO PODERIA ENTREGAR DE FORMA PARCELADA EM TRÊS MESES DEVIDO A DEMANDA. NÃO SERIA POSSIVEL ENTREGA TODO ESTE QUANTITATIVO EM 10 DIAS COMO SOLICITADO NO EDITAL, APÓS ANALISE DO EDITAL, NÃO A OUTRA MANEIRA ALEM DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 31/07/2020-14:49:02

Fornecedor REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Observação Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final. E ainda, devido a manifestação via campo de contraproposta informando o que segue: Boa tarde. Em contato com a Industria, não vamos conseguir esta quantidade, peço desclassificação. desde já, desculpa o transtorno.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 31/07/2020-17:50:59

Fornecedor TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Observação Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 31/07/2020-15:37:10

Fornecedor T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA

Observação Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final. E ainda, devido a manifestação via campo de contraproposta informando o que segue: Infelizmente não conseguiremos fazer a entrega imediata. Teríamos disponibilidade pelo menos em 3 vezes.

Proc:
Fl: 723
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 2]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Arrematante	R$ 48.831,12	31/07/2020 17:16:53:186
2	PH HOSPITALAR LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 49.500,00	31/07/2020 09:50:19:460
3	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Classificado	R$ 51.255,36	31/07/2020 09:45:22:420
4	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	EPP*	Classificado	R$ 79.653,60	30/07/2020 19:03:26:974

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$79.653,60, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:35:49:032	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
31/07/2020 09:36:11:367	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
31/07/2020 09:36:15:906	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
31/07/2020 09:36:20:131	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
31/07/2020 09:36:24:092	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
31/07/2020 09:36:27:515	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, OFERTEM SEUS LANCES!
31/07/2020 09:43:49:032	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
31/07/2020 09:43:49:032	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
31/07/2020 09:43:49:032	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
31/07/2020 09:45:49:032	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:46:20:552	PREGOEIRO	Senhores, informo que a documentação da empresa e o produto ofertado deverá atender aos requisitos do Edital. E será analisado após o encerramento da disputa. Continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:46:30:704	PREGOEIRO	Senhores o tempo normal de disputa encerrou, assim será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:47:49:032	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:49:49:032	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:51:49:032	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:53:49:032	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.

Proc:
Fl: 724
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 3]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO	OE*	Arrematante	R$ 280.647,21	31/07/2020 10:22:39:662
2	PH HOSPITALAR LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 295.900,00	31/07/2020 10:20:00:973
3	L.D. FARMACEUTICA LTDA	ME*	Classificado	R$ 322.583,00	31/07/2020 10:09:48:314
4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI	OE*	Classificado	R$ 360.000,00	31/07/2020 10:06:30:666
5	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. E	OE*	Classificado	R$ 629.200,00	31/07/2020 09:55:07:616
6	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Classificado	R$ 1.000.000,00	31/07/2020 09:41:33:197
7	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 1.128.999,99	31/07/2020 10:16:57:585
8	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	EPP*	Classificado	R$ 1.129.000,00	31/07/2020 10:16:23:457
9	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 1.580.656,70	30/07/2020 16:46:29:173

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$774.199,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:39:45:322	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
31/07/2020 09:40:01:931	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
31/07/2020 09:40:06:528	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
31/07/2020 09:40:10:366	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
31/07/2020 09:40:14:132	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
31/07/2020 09:40:18:727	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo. OFERTEM SEUS LANCES!
31/07/2020 09:41:39:883	PREGOEIRO	Senhores, informo que a documentação da empresa e o produto ofertado deverá atender aos requisitos do Edital. E será analisado após o encerramento da disputa. Continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:47:45:322	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
31/07/2020 09:47:45:322	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
31/07/2020 09:47:45:322	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
31/07/2020 09:49:45:322	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:51:45:322	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:53:45:322	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Proc:
Fl: 725
Visto

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 17:21:05:082	PREGOEIRO	TODOS: Declarados os arrematantes vencedores,conforme motivado em campo próprio do sistema, informo que se encontra aberto o prazo de 30 minutos, contados desta mensagem para interposição de eventual recurso,em conformidade com o item 11.2 do Edital
31/07/2020 17:57:21:993	PREGOEIRO	Transcorrido o prazo para recurso sem manifestação, o objeto será adjudicado ao Vencedor. Após, os autos serão encaminhados à PGM para análise da legalidade dos atos praticados, para posterior Homologação.

Mostrando de 1 até 57 de 57 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	30/07/2020 12:36:13:619	---	R$ 3.725.833,65	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. E
2	30/07/2020 14:05:27:090	---	R$ 1.612.915,00	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3	30/07/2020 15:46:34:038	---	R$ 1.483.000,00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI
4	30/07/2020 16:46:29:173	---	R$ 1.580.656,70	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
5	30/07/2020 18:52:13:234	---	R$ 1.329.041,96	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO
6	30/07/2020 19:03:26:974	---	R$ 1.322.590,30	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP
7	30/07/2020 21:22:55:131	---	R$ 774.199,20	PH HOSPITALAR LTDA - ME
8	30/07/2020 23:14:49:361	---	R$ 1.329.041,96	L.D. FARMACEUTICA LTDA
9	31/07/2020 08:15:58:803	---	R$ 1.329.041,96	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED
10	31/07/2020 09:40:40:229	---	R$ 787.000,00	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. E

Mostrando de 1 até 10 de 139 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/07/2020 10:26:42:274 - Arrematado
Data/Hora	31/07/2020 17:20:18:237 - Declarado vencedor
Data/Hora	31/07/2020 18:00:24:053 - Adjudicado
Fornecedor	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO
Contratado	R$ 280.647,21

Proc:
Fl: 726
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 4]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	L.D. FARMACEUTICA LTDA	ME*	Arrematante	R$ 16.892,79	31/07/2020 17:20:51:047
2	PH HOSPITALAR LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 46.600,80	30/07/2020 21:22:55:131
3	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Classificado	R$ 47.571,65	31/07/2020 09:43:35:663
4	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 67.959,49	31/07/2020 09:50:53:348
5	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	EPP*	Classificado	R$ 67.959,50	31/07/2020 09:44:39:048
6	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 95.143,30	30/07/2020 16:46:29:173

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$46.600,80, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/07/2020 09:42:40:546	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
31/07/2020 09:43:08:765	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
31/07/2020 09:43:13:327	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
31/07/2020 09:43:18:547	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
31/07/2020 09:43:23:679	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
31/07/2020 09:43:28:313	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo. OFERTEM SEUS LANCES!
31/07/2020 09:47:32:026	PREGOEIRO	Senhores, informo que a documentação da empresa e o produto ofertado deverá atender aos requisitos do Edital. E será analisado após o encerramento da disputa. Continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:50:40:546	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
31/07/2020 09:50:40:546	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
31/07/2020 09:50:40:546	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
31/07/2020 09:52:40:546	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:53:56:421	PREGOEIRO	Senhores o tempo normal de disputa encerrou, assim será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, continuem dando seus lances!
31/07/2020 09:54:40:546	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
31/07/2020 09:56:40:546	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
31/07/2020 09:56:40:546	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).

Proc:
Fl: 427
Visto:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00318/2020)

às 09:33:26 horas do dia 31/07/2020 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JANINI FRANCA TIBES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00318/2020 - 2020/001/2020-C que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/07/2020 12:30:39:235	T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA	R$ 1.961.754,40
30/07/2020 19:03:26:974	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	R$ 1.686.746,40
30/07/2020 16:46:29:173	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1.833.420,00
31/07/2020 08:15:58:803	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 1.694.080,08

Lote (2) - AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/07/2020 19:03:26:974	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	R$ 79.653,60
30/07/2020 21:22:55:131	PH HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 79.653,60
30/07/2020 16:46:29:173	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 86.580,00
31/07/2020 08:15:58:803	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 79.999,92

Lote (3) - IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/07/2020 18:52:13:234	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO	R$ 1.329.041,96

31/07/2020 10:22:39:662	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO	R$ 280.647,21
31/07/2020 10:20:00:973	PH HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 295.900,00
31/07/2020 10:09:48:314	L.D. FARMACEUTICA LTDA	R$ 322.583,00
31/07/2020 10:06:30:666	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI	R$ 360.000,00
31/07/2020 09:55:07:616	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. E	R$ 629.200,00
31/07/2020 09:41:33:197	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 1.000.000,00
31/07/2020 10:16:57:585	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.128.999,99
31/07/2020 10:16:23:457	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	R$ 1.129.000,00
30/07/2020 16:46:29:173	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1.580.656,70

Lote (4) - IVERMECTINA 6 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 03)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/07/2020 09:54:09:105	L.D. FARMACEUTICA LTDA	R$ 46.000,00
30/07/2020 21:22:55:131	PH HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 46.600,80
31/07/2020 09:43:35:663	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 47.571,65
31/07/2020 09:50:53:348	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 67.959,49
31/07/2020 09:44:39:048	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP	R$ 67.959,50
30/07/2020 16:46:29:173	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 95.143,30

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/07/2020, às 09:53:23 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 31/07/2020, às 12:58:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2020, às 12:58:49 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED. No dia 31/07/2020, às 14:49:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

Proc:
Fl: 729
Visto:

Vencedora do certame a Empresa Arrematante, adjudico o objeto em favor da Empresa Declarada Vencedora, conforme autorizado no item 12.1 do Edital.

No dia 31/07/2020, às 18:00:12 horas, no lote (2) - AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 01) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com o valor R$ 48.831,12.

No dia 31/07/2020, às 10:26:42 horas, no lote (3) - IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 31/07/2020, às 17:20:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2020, às 17:20:18 horas, no lote (3) - IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória disponível no Sistema Licitações-e e autuada no processo respectivo, que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado nos autos como sendo de mercado, que as análises técnicas aprovaram o produto ofertado e a análise contábil considerou a empresa apta, Declaro Vencedora deste Lote a Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO. Prazo para recurso no chat do lote. No dia 31/07/2020, às 18:00:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2020, às 18:00:24 horas, no lote (3) - IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista a ausência de recursos administrativos contra o ato que Declarou Vencedora do certame a Empresa Arrematante, adjudico o objeto em favor da Empresa Declarada Vencedora, conforme autorizado no item 12.1 do Edital.

No dia 31/07/2020, às 18:00:24 horas, no lote (3) - IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO com o valor R$ 280.647,21.

No dia 31/07/2020, às 09:57:36 horas, no lote (4) - IVERMECTINA 6 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (referente ao lote 03) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 31/07/2020,

Proc:
Fl: 730
Visto:

desclassificou o fornecedor - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). O motivo da desclassificação foi: Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final. E ainda, devido a manifestação via campo de contraproposta informando o que segue: Boa tarde. Em contato com a Industria, não vamos conseguir esta quantidade, peço desclassificação. desde já, desculpa o transtorno.

No dia 31/07/2020, às 15:37:10 horas, o Pregoeiro da licitação - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor - T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). O motivo da desclassificação foi: Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final. E ainda, devido a manifestação via campo de contraproposta informando o que segue: Infelizmente não conseguiremos fazer a entrega imediata. Teríamos disponibilidade pelo menos em 3 vezes.

No dia 31/07/2020, às 17:50:59 horas, o Pregoeiro da licitação - JANINI FRANCA TIBES - desclassificou o fornecedor - TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). O motivo da desclassificação foi: Com fundamento no subitem 8.3.3 do Edital, DESCLASSIFICO a empresa TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1 do Edital para o envio da proposta ajustada ao lance final.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JANINI FRANCA TIBES
Pregoeiro da disputa

GUILHERME MARCEL JAQUINI
Autoridade Competente

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
Membro Equipe Apoio

Modo Impressão

Proc:
Fl: 731
Visto:

Detalhes

Edital	001/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	826554	**Tipo:**	Menor Preço
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Data de publicação:**	27/07/2020
Situação:	Adjudicados		
Início do acolhimento de propostas:		27/07/2020 16:00:00	
Limite para o acolhimento de propostas:		31/07/2020 09:00:00	
Abertura das propostas:		31/07/2020 09:00:00	
Data e a hora da disputa:		31/07/2020	
Valor Estimado:	R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).		

Modo Impressão

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Proc:
Fl: 732
Visto:

Detalhes | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 001/2020/SML-COVID	Visualizar / Baixar
Esclarecimento - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO	Visualizar / Baixar
Esclarecimento - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A	Visualizar / Baixar
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	Visualizar / Baixar
Quadro de Vencedores	Visualizar / Baixar
Ata Licitações-e - 826554	Visualizar / Baixar

Modo Impressão

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Proc:
Fl: 733
Visto:

Detalhes | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Ganhadores

Razão Social	CPF/CNPJ
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS	07.752.236.0001-23
L.D FARMACEUTICA LTDA-ME	15.772.566/0001-09

Proc:
Fl: 734
Visto:

Processo nº:	08.00318/2020
Modalidade:	Pregão, em sua forma Eletrônica
Nº	001/2020/SML/PVH
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (IVERMECTINA E AZITROMICINA** - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

		Sim	Não Ocorrido / Não Exigido	Folhas
	1. VERIFICAÇÃO PRÉ-LICITATÓRIA			
Art. 38, § único, (Lei 8666/93).	**1.1 -** A **Minuta do Edital** foi previamente aprovada juntamente com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.	x		229/248
Art. 8, VI (Decreto Municipal nº 10.300/06) e Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.3** - O Superintendente Municipal de Licitações designou a Equipe de Pregão conforme portaria?	x		228
Art. 4º, §3º (Decreto 10.300/06) Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.3** - Publicação no DOM, da Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.	x		262
Art. 9º §3º (Decreto 10.300/06)	**1.4** - Está anexo a cópia do Certificado de Pregoeiro conferido com original por servidor da SML?	x		263
	2. EDITAL			
Art. 40, § 1º, XVII (lei nº 8.666/93)	**2.1** - O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x		264/284
	3. PUBLICAÇÃO			
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.1** - Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x		285
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.2** - Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x		286
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.3** - Publicação do Aviso: no DOE.		x	-
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.4** - Publicação do Aviso: no DOU.	x		287
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.6** - Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x		288/289
	5.7 - Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL	x		289
	5.8 - Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x		290
	4 - ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO			
Art. 40, VII (lei nº 8.666/93). Art. 18 (Decreto 10.300/06) (lei nº 8.666/93). Art. 17 (Decreto 10.300/06)	4.1 - Houve pedido de Esclarecimento interpor por parte de alguma empresa?	x		312, 313
	4.2 - Houve Impugnação ao Edital interpor por parte de alguma empresa?		x	-
Art. 17, §1º e Art. 1º (Decreto 10.300/06)	**4.3** - O Pregoeiro apresentou resposta ao esclarecimento ou à impugnação?	x		316/317
Art. 17, §2º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.4** - Foi publicado no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, a decisão do Pregoeiro?	x		319/320
	5 - DA PROPOSTA DE PREÇO			
	5.1 - Proposta válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa.			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		641
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			652/653
	L.D FARMACEUTICA LTDA			666
	5.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		642
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	x		455

Proc.
Fl: 735
Visto:

Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**8.6 -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA).			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		426
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			516
	L.D FARMACEUTICA LTDA			599
Art. 29, V (Lei nº 8.666/93)	**8.7 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		429
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			518
	L.D FARMACEUTICA LTDA			600
	9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Art 30, II (Lei 8.666/93)	**9.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) os serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		422
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			520/535
	L.D FARMACEUTICA LTDA			601
	10 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA			
Art. 31, I (Lei 8.666/933)	**10.1 -** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista.			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		411/420
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			544/556
	L.D FARMACEUTICA LTDA			604/617
Art. 31, II, (Lei 8.666)	**10.2 -** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			425
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	x		549
	L.D FARMACEUTICA LTDA			618
	10.3. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social foi analisado por profissional capacitado da Prefeitura?			
	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	x		411/420
	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A			545/552
	L.D FARMACEUTICA LTDA			604/617
	11. ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES			
	12.1 - Tratando-se de Lotes inferiores a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a Licitação foi exclusiva para ME e EPP? Caso não tenha sido exclusiva, houve justificativa?	x		264/284
	13 - CONSULTAS			
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.1 -** Foi realizada a declaração de consulta ao quanto a existência de vínculo entre os fornecedores e a Prefeitura de Porto Velho, por meio de Senhor do Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Gestão Pessoal - GP ou junto ao Portal de Transparência da Prefeitura, com as empresas adjudicadas?	x		682
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.2 -** Conforme pesquisa no GP foi constatado o vínculo de algum funcionário da empresa no quadro de servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho?		x	-
Instrução Orientativa Nº002 CML/SEMAD/11	**13.3 -** Foi realizada a declaração de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)? Foi realizada consulta ao campo de Impedimento e Suspensão de Licitar do SICAF, para verificar se a Empresa possui pena Suspensiva que a impeça de participar deste Pregão, na forma do subitem 4.3 do Edital de Licitação?	x		672

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-000/2020
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Concluído o procedimento licitatório instaurado no processo n. 08.00318.00/2020, Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, encaminhamos os autos sugerindo sua remessa à Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto à emissão de Parecer Jurídico Pós-Licitatório.

Desta forma remetemos os autos constituídos de 03 volumes, numerado de folhas 01 a 736, incluindo esta, ressaltando ainda que a documentação original foi requerida e esta no prazo para envio.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

De acordo,

Encaminhamos os autos a PGM para análise pós-licitatória do referido Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID

Guilherme Marcel Caiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PARECER N.º 331/SPACC/PGM/2020

PARECER N.º 331/SPACC/PGM/2020
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PROCESSO: 08.00318/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/SML-COVID/PVH

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de para fins de conferência dos procedimentos licitatórios.

Trata-se de despesa com aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina), considerando o atual cenário pandêmico de enfrentamento ao COVID-19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Segundo o que dispõe o artigo 30 do Decreto Municipal nº 10.300/06, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação, fl. 211;
2. Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 211/218;
3. Autorização de abertura da licitação, fls. 217-v e 228;
4. Parecer jurídico n.º 308/SPACC/PGM/2020, fls. 252/260;
5. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 262/263;
6. Edital e respectivos anexos, fls. 264/284;
7. Comprovantes de Aviso de publicação do Edital, fls. 285/290;

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 738
Visto
SPACC/PGM

8. Pedidos de esclarecimentos, fls. 311/315;
9. Resposta ao pedido de esclarecimento, fls. 316/317;
10. Documentação exigida para a habilitação, fls. 339/578 e 581/668;
11. Análise técnica SEMUSA, fls. 687/690;
12. Análise ATESP, fls. 714 e verso;
13. Ata contendo os seguintes registros: (**fls. 727/730**);
    1. Licitantes participantes;
    2. Propostas apresentadas;
    3. Lances ofertados na ordem de classificação;
    4. Aceitabilidade da proposta de preço;
    5. Habilitação.

Os documentos contábeis comprobatórios à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo setor contábil competente, conforme Parecer Contábil à folha 630/637 dos presentes autos, de lavra do Sr. Deyvison Barbosa Moraes, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira das licitantes em questão, declarando-as APTAS e QUALIFICADAS ECONOMICAMENTE.

Os produtos ofertados foram analisados pela Sra. Ádila de Souza Alexandre, Assessora Técnica Especializada da Superintendência Municipal de Licitação conforme documentos às folhas 714 e verso dos autos, onde conclui que os produtos ofertados encontram-se aptos e inaptos a serem adquiridos. Os produtos também foram objeto de análise por parte da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA, conforme documentos às folhas 685/690 dos p. autos.

Às fls. 727/730 dos presentes autos consta a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com a relação das empresas habilitadas e que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos produtos ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade do pregoeiro e demais agentes públicos, que

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 739
Visto
SPACC/PGM

realizaram as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados, bem como dos produtos ofertados.

Solicitamos que sejam colhidas as assinaturas dos signatários na Ata da Sessão Pública juntada às folhas 727/730 dos presentes autos.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 740
Visto
SPACC/PGM

não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

CONCLUSÃO

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação, **após saneados os pontos levantados acima**, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 001/2020/SML-COVID, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 10.300/06, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá homologar este procedimento licitatório à licitante selecionada pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura do Instrumento de Contrato, a licitante deverá comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei nº 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverá juntar aos autos as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, para fins de habilitação.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 31 de julho de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

hrlf

Proc:
Fl: 741
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00318/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, licitado por meio do Pregão Eletrônico 001/2020/SML-COVID, licitações-e 826554;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 331/SPACC/PGM/2020, fls. 737 a 740 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

- **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 17.263.792/0001-90, vencedora do **LOTE 02**, ofertando o valor total de R$ 48.831,12 (Quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos).
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS**, CNPJ: 07.752.236.0001-23, vencedora dos **LOTE 03**, ofertando o valor total de R$ 280.647,21 (Duzentos e oitenta mil seiscentos quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
- **L.D FARMACEUTICA LTDA-ME**, CNPJ: 15.772.566/0001-09, vencedora do **LOTE 04**, ofertando o valor total de R$ 16.892,79 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Proc: 742
Fl:
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 826554]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	001/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	27/07/2020
Início acolhimento de propostas	27/07/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	31/07/2020-09:00
Abertura das propostas	31/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	31/07/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Proc:
Fl: 143
Visto:
VOX TECNOLOGIA

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB | Seja bem-vindo **JANINI FRANÇA TIBES**
Horário **14:18**

Manutenção Diário
- Enviar Arquivo
- Matéria
- Matérias Reprovadas
- Publicar Matéria

Manutenção SIGPub
- Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Data de Circulação: 05/08/2020
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Homologação
Número do ato: 1
Ano: 2020
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 04/08/2020 13:30 - Janini França Tibes
Publicado por: Fernanda Santos Julio
Data da publicação: 04/08/2020 14:03

Layout da Matéria:

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Proc:
Fl: 744
Visto:

Modo Impressão

Detalhes | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Detalhes

Edital	001/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	826554	**Tipo:**	Menor Preço
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Data de publicação:**	27/07/2020
Situação:	Homologada		
Início do acolhimento de propostas:	27/07/2020 16:00:00		
Limite para o acolhimento de propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Abertura das propostas:	31/07/2020 09:00:00		
Data e a hora da disputa:	31/07/2020		
Valor Estimado:	R$ 3.183.120,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).		

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Proc:
Fl: 745
Visto:

Modo Impressão

Detalhes | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Ganhadores

Razão Social	CPF/CNPJ
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS	07.752.236.0001-23
L.D FARMACEUTICA LTDA-ME	15.772.566/0001-09

001/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Proc:
Fl: 146
Visto:

Modo Impressão

Detalhes | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 001/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar
Esclarecimento - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO	Visualizar Baixar
Esclarecimento - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A	Visualizar Baixar
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	Visualizar Baixar
Quadro de Vencedores	Visualizar Baixar
Ata Licitações-e - 826554	Visualizar Baixar
Termo de Homologação	Visualizar Baixar

Proc. 08.00318/2019
Fls. 747
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **04 dias** do mês de **agosto** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

a) Relação das empresas participantes do LOTE 01 (AZITROMICINA 500MG) do presente certame, extraído do Sistema do Licitações-e, fls. 748 a 749;

b) E-mails encaminhados a empresas do ramo de atividade, realizando consulta sobre a comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia do COVID-19, a fim de obtermos informações sobre a comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia do COVID-19, visando evitar um novo fracasso na aquisição do referido medicamento, fls. 749 a 760;

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 748
Visto:

Licitação [nº 826554] e Lote [nº 1]

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP

Valor	R$ 1.686.746,40
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 19:03:26:974
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Telefone	+0 (69)992554727
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG MARCA GEOLAB

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 1.694.080,08
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	31/07/2020 08:15:58:803
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+14 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatorio)	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 1.833.420,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/07/2020 16:46:29:173
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Telefone	+55 (45)30393076

T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA

Valor	R$ 1.961.754,40
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	30/07/2020 12:30:39:235
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PEDRO RICARDO DE MELO
Telefone	+0 (21)24567007
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	NACIONAL, RMS: 1091700560075 COM 3, MARCA: AZITROMED, FABRICANTE: MEDQUIMICA, VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, DESCRIÇÃO: AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 366.684

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Valor	R$ 2.266.107,12
Segmento	Outras Empresas
Data da desistência	30/07/2020 11:46:14:551
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	ERIKA PENHA GAIGHER DE SOUZA
Telefone	+55 (31)25228170
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	azitrophar

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Proc:
Fl: 749
Visto:

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

1 mensagem

3 de agosto de 2020 14:06

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: BIONUTRI - Com e Repres Prod Médico-Hosp Ltda <licita1@bionutripvh.com.br>

Boa tarde Renato,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc.: 750
Fl.:
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

BIONUTRI - Com e Repres Prod Médico-Hosp Ltda <licita1@bionutripvh.com.br> 4 de agosto de 2020 11:06
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

BOM DIA,

Em Resposta ao solicitado prazo de entrega desta quantidade, a Industria nos respondeu que poderia entregar parcelado este quantitativo em 3 parcelas de 15 em 15 dias um total de 45 dias, seria possível entregar todo este quantitativo se acaso está prefeitura deseja podemos entregar desta forma.

Respeitosamente

Bionutri

Renato

Analistas de Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc:
Fl: 751
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>

3 de agosto de 2020 13:47

Boa tarde Rafael,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc:
Fl: 452
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com> 3 de agosto de 2020 13:52
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: "alexandrealcan@hotmail.com" <alexandrealcan@hotmail.com>, "realmeddistribuidora@hotmail.com" <realmeddistribuidora@hotmail.com>

Boa tarde!

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?

Não conseguimos toda a quantidade de uma vez.

1. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?

Hoje eu conseguiria 110.000 cpr, porém, da marca medquímica e teria que ter um retorno logo pra comprar essa quantidade disponível. O restante a indústria deu somente uma "previsão" para o final de setembro.

1. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

110.000 cpr

De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2020 00:47
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>
Assunto: AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc:
Fl: 453
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 3 de agosto de 2020 13:59
Para: jeffersontca@hotmail.com

Boa tarde Jefferson,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc: 754
Fl:
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 3 de agosto de 2020 12:21
Para: licitacaomedlive@medilive.com.br, fmorinel@medlive.com.br, Nelson Bolson | Medlive <nbolson@medlive.com.br>, ftheisen@medlive.com.br

Bom dia,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc:
Fl: 755
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: licitacaomedlive@medlive.com.br

3 de agosto de 2020 13:04

---------- Forwarded message ---------
De: **PREGÕES SML** <pregoes.sml@gmail.com>
Date: seg., 3 de ago. de 2020 às 12:21
Subject: AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho
To: <licitacaomedlive@medilive.com.br>, <fmorinel@medlive.com.br>, Nelson Bolson | Medlive <nbolson@medlive.com.br>, <ftheisen@medlive.com.br>

Bom dia,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc:
Fl: 756
Visto:

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

Fernanda Morinel | Medlive <fmorinel@medlive.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

4 de agosto de 2020 07:11

Bom dia Janini!

Falei com meu supervisor ontem, sobre a Azitromicina e o posicionamento fora o que segue abaixo:

Nossa empresa está adquirindo o item supra, através de pagamento à vista, de modo que, estamos verificando a viabilidade de fornecimento do item para os órgãos públicos, através de pagamento antecipado.

Deste modo, gostaria de verificar se, a empresa viesse a fornecer o item para o seu município, teria a possibilidade de ser realizado pagamento antecipado?

Atenciosamente,

Fernanda Morinel
Licitação | Dispensa

(51) 3718.7600 | fmorinel@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

Proc:
Fl: 757
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Fernanda Morinel | Medlive <fmorinel@medlive.com.br>

4 de agosto de 2020 08:36

Bom dia Fernanda,

Conforme contato telefônico, ainda não trabalhamos com pagamento antecipado.
Mas atualmente a entrega está marcada para até 10 dias após o empenho e o pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos.
Segue modelagem disputada na sexta, a qual estamos analisando a melhor estratégia para novo procedimento para aquisição (se o recebimento fica parcelado ou se o quantitativo reduz).

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL-PE.001.2020-COVID.pdf
331K

Proc:
Fl: 158
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>

3 de agosto de 2020 15:02

Boa tarde Victor,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc:
Fl: 759
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>

3 de agosto de 2020 12:21

Bom dia,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Proc:
Fl: 760
Visto:

Gmail

AZITROMICINA 500MG para Prefeitura de Porto Velho

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>

3 de agosto de 2020 14:17

Boa tarde Debora,

Conforme contato telefônico, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pretende adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500MG para consumo previsto em 3 meses.

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, o qual tramitou com a aplicação da redução de prazos previstos na Lei 13.979/2020, e visava adquirir os 366.684 comprimidos em entrega única, com prazo de entrega de até 10 dias, mas a aquisição findou fracassado.

As empresas participantes alegaram não ter observado a forma de entrega e consignaram que as fábricas que representam estão fornecendo mensalmente um quantitativo inferior.

Visando verificar a realidade do mercado atual e realizar a aquisição evitando o fracasso ou a deserção do certame, realizamos a presente consulta, solicitando gentilmente informação sobre a forma de trabalho de sua empresa para a AZITROMICINA 500MG:

1. Sua empresa tem a possibilidade de fornecer 366.664 comprimidos de Azitromicina 500MG de uma única vez com o prazo de entrega de 10 dias?
2. Caso a resposta do item 1 seja negativa, em quantos dias seria possível o envio?
3. Caso a resposta do item 1 seja negativa, qual a quantidade possível de entrega no prazo de até 10 dias?

Desde já agradecemos a atenção, temos conhecimento da situação nacional atual e da procura pelo medicamento, mas solicitamos gentilmente a resposta nesta data.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Superintendência Municipal de Licitação

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Entre os dias **03 e 04** do mês de **Agosto** de **2020**, realizei ligações às Empresas do ramo do objeto licitado no Pregão em epígrafe, que participaram do presente certame e as empresas obtidos nos acervos de Licitações já realizadas nesta SML, a fim de obtermos informações sobre a comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia do COVID-19, visando evitar um novo fracasso na aquisição do referido medicamento.

EMPRESA	TELEFONE	INFORMAÇÕES
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	(69)99394-6681	No dia 03.08.2020 falei com o Sr. Rafael, o qual informou que trabalha com a fábrica Prati Donaduzzi e teria a possibilidade de entregar o quantitativo de 366.684, mas não em entrega única, conforme e-mail anexado aos autos (licita1@bionutripvh.com.br), a indústria poderia **entregar parcelado em 3 parcelas** de 15 em 15 dias, entregando o quantitativo total em até 45 dias.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	(45)3039-3076	No dia 03.08.2020 falei com o Sr. Rafael, o qual informou que trabalha com a fábrica MEDQUIMICA e que poderia entregar de uma vez o quantitativo de 110.000 de forma imediata, mas não poderia entregar o restante em razão da fábrica ter indicado apenas uma previsão para novo fornecimento. A empresa confirmou a resposta via e-mail.
T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA	(21)2456-7007	No dia 03.08 falei com o Sr. Jefferson, que informou que poderia entregar o quantitativo total de 366.684 comprimidos, mas de **forma parcelada**. Informo que encaminhamos e-mail para jeffersontca@hotmail.com para confirmar a quantidade de parcelas, mas visando à celeridade para emissão do empenho não aguardaremos o retorno do e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc. 08.00318/2019
Fls. 762
Visto:

Representante regional da EMS	(91)98884-9884	No dia 03.08 falei com o Sr. Paulo, representante da fábrica EMS, o qual informou que a EMS não comercializa diretamente com Órgão Público, e que devido a baixa de produção gerada pela grande procura da matéria-prima, estão atendendo apenas as farmácias.
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICA E PRODUTOS HOSPITA	(54)3523-2202	No dia 03.08 falei com a Sra. Araquelia, informou que não tem estoque e que a fábrica que trabalha, Pharlab, não tem previsão de reposição.
CM HOSPITALAR S.A.	(16)2101-9491	No dia 03.08 falei com a Sra. Jessica, que informou que não tem o quantitativo a pronta entrega e que somente poderia fornecer uma proposta/cotação no prazo de aproximadamente 5 dias, em razão do tempo que fábrica está levando para confirmar o estoque (o e-mail informado é licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br, mas deixei de encaminhar devido o momento a consultava visava verificar a possibilidade de adquirir o quantitativo de 366.684 de azitromicina).

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

763

DE: SML
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

DESPACHO

Senhora Secretaria,

O Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, oriundo do processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA)** PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, teve sua disputa concluída nesta data, finalizando com as empresas abaixo relacionados como vencedoras:

LOTE	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AZITROMICINA 500 MG	17.316	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	R$ 2,82	R$ 48.831,12
3	IVERMECTINA 6MG 4 CP 22220	322.583	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS, CNPJ: 07.752.236.0001-23	R$ 0,87	R$ 280.647,21
4	IVERMECTINA 6MG 4 CP 2228	19.417	L.D. FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.772.566/0001-09	R$ 0,87	R$ 16.892,79

O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município - PGM para análise da legalidade dos atos praticados, para posterior Homologação e envio para a SEMUSA adotar as providências necessárias para emissão de nota de empenho. Retornaram os autos nesta data com o Parecer Jurídico n. 331/SPACC/PGM/2020, fls. 737 a 740, o qual concluiu pela legalidade e a anuência para homologação do procedimento licitatório.

estavam presentes a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Pasini, a Diretora de Departamento de Assistência Farmacêutica, Sra. Marilia Lis Oliveira Guedes, a Gerente da Divisão Estratégica do DAF, Sra. Karla Leite Brunoro, o Diretor Administrativo da SEMUSA, Sr. Antonio Fabricio Pinto da Costa, o Superintendente Municipal de Licitações, Dr. Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, e a Pregoeira da SML que atuou no PE 001/2020/SML-COVID, Sra. Janíni França Tibes.

Na referida reunião, foram expostos os procedimentos possíveis para aquisição dos 366.684 comprimidos de AZITROMICINA que fracassou, conforme abaixo relacionados.

1. Caso a Secretaria delibere pela urgência do quantitativo total de forma imediata (10 dias para entrega), poderá:
   a) Solicitar que está SML republique o Edital sem alterações para tentar adquirir o quantitativo por meio de novo certame. Contudo, considerando as manifestações consignadas no Sistema do Licitações-e, o novo certame poderá finalizar fracassado ou deserto.
   b) Autuar um processo administrativo justificando a adquisição por meio de Dispensa. No entanto, pelos mesmos motivos do fracasso do certame, a dispensa poderá concluir sem êxito.
   c) Autuar um processo administrativo justificando a dividir o quantitativo total em lotes para que seja licitado o mesmo medicamento mais podendo ser homologado para mais de uma empresa. Entretanto, tal procedimento poderá gerar valores diferentes para o mesmo produto.
2. Caso essa Secretaria delibere pela urgência do quantitativo total para o período de 3 meses, mas podendo ocorrer as entregas de forma parcelada durante esses meses, poderá autuar um processo administrativo justificando a parcela de acordo com a necessidade, podendo:
   a) Realizar dispensa de licitação. No entanto, com essa modalidade reduzirá o número de empresas participantes devido o tempo para apresentação de proposta.
   b) Solicitar que está SML republique o Edital alterando a forma de entrega, permitindo entrega parcelada.
   c) Publicar um novo certame licitatório.
   d) Autuar procedimento para Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço com vigência de 3 meses.
3. A Secretaria também poderá deliberar por adesão de ata ou outras contratações dispostas na Lei 8.666/93, inclusive com a Lei 13.979/2020, incluindo a aquisição com pagamento antecipado.

Posterior o exposto na reunião, sugerindo a forma que vemos no momento como a mais eficiente que atenda a necessidade da SEMUSA, que seria a publicação de um novo certame licitatório dentro do mesmo processo administrativo, modificando a entrega para que ocorra de forma parcelada, aproveitando a aprovação da SGP acerca do

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00318-003/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando Termo de Homologação as fls. 741,

Consideranbdo despacho da SML as fls. 763/764.

Encaminhamos os autos com vistas a emissão de Controle de Execução Orçamentaria - CEO Reserva de Saldo, no valor total de R$ 346.371,12 junto a SEMPOG.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
Dec. 5.397/I

COORDENARIA MUNICIPAL DE [illegible]

Porto Velho – RO, 30 de julho de 2020.

Ofício Circular nº /SGG

SEMUSA FLS. 766 Assinatura

P. M. P. Folhas 21 Visto S. G. P.

A Sua Senhoria a Senhora
PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município de Porto Velho – **CGM**

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município de Porto Velho – **PGM**

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEMPOG**

Email
Recebido o Original
Gabinete SEMFAZ
Em: 31/07/2020
Horas: 12:58
Assinatura:

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**

A sua Senhoria o Senhor
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – **SEMAD**

A sua Senhoria
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA**

A sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação – **SEMED**

A sua Senhoria o Senhor
DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbano e Serviços Básicos – **SEMISB**

A sua Senhoria o Senhor
LUCAS BEZERRA DA SILVA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB**

A Sua Senhoria o Senhor
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação – **SUOP**

A sua Senhoria a Senhora
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**

A sua Senhoria a Senhora
IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – **SEMES**

A sua Senhoria o Senhor
NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – **SEMTRAN**

SEMUSA
FLS. 767
Assinatura

P. M. P.
Folhas 213
Visto
S. G. P.

A sua Senhoria o Senhor
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI/SEMA

A sua Senhoria o Senhor
EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Subsecretário Municipal de Des. Socioeconômico e Turismo – SEMDESTUR

A sua Senhoria o Senhor
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

A sua Senhoria o Senhor
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

A sua Senhoria a Senhora
ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica, Convênios e Contratos – SEMESC

A sua Senhoria o Senhor
RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR

A sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL

A sua Senhoria o Senhor
MARCELO THOMÉ S. DE ALMEIDA
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH

A sua Senhoria o Senhor
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência – IPAM

Assunto: Determinação de suspensão da utilização do Módulo Financeiro e Patrimonial (Material e Patrimônio) do Sistema e-Cidade.

Senhores,

Considerando o Ofício Circular nº 001/SGG, de 21 de janeiro de 2020, o qual determinou que as Secretarias e entidades da Administração Indireta utilizassem a partir de 03 de fevereiro de 2020 apenas o Módulo Financeiro do sistema E-cidade, não sendo permitido qualquer lançamento no sistema CETIL;

P. M. P.
Folhas 214
Visto
S.G.P.

Considerando o teor do Relatório Técnico Nº 001/2020 do Departamento de Contabilidade Central – DEC/SEMFAZ, encaminhado por meio do Ofício nº 213/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 28.07.2020, que trata da manifestação técnica quanto ao funcionamento do sistema e-Cidade em relação ao módulo financeiro.

Considerando que o Módulo Financeiro do sistema e-Cidade contempla informações orçamentárias, financeiras, contábeis, e patrimoniais, sendo esta última vinculada às informações oriundas do Módulo Patrimonial, especificamente do menu material e patrimônio;

SEMUSA
FLS. 763
Visto
Assinatura

Considerando que os referidos módulos não foram homologados, e que até o presente momento não estão em pleno funcionamento, conforme problemas relatados pelos órgãos usuários destes;

DETERMINAMOS que as Secretarias e entidades da Administração Indireta suspendam a utilização dos Módulos Financeiro (Orçamentário, Financeiro e Contabilidade) e Patrimonial (Patrimônio e Material) do sistema e-Cidade e adotem providências, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e desta Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI, quanto à alimentação de dados remanescente de janeiro, bem como, os meses subsequentes, referentes à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, somente no SISTEMA CETIL para fins de regularização do Município junto aos órgãos de controle interno e externo, emissão dos demonstrativos fiscais e contábeis, gerenciais, prestação de contas do Exercício de 2020 e demais obrigações legais.

Cordialmente,

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo – SGG

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 769
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 644

Processo nº 08.00318-03/2020

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CONFORME MEMORANDO Nº 287/2020/DAF/SEMUSA FL. 02, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FLS. 741, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML) FL. 763 A 764, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 765.		
Dotação Anual:	**2.391.478,08**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 5.248.248,80	**R$ 346.371,12**	R$ 4.901.877,68
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 5.248.248,80	**R$ 346.371,12**	R$ 4.901.877,68

Porto Velho RO, 04 de agosto de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.036 (30) 1.027 (644)

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00318-003/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Considerando o Ofício Circular da Secretaria Geral de Governo, cópia fls. 766 a 768, onde determina a suspensão da utilização do Sistema E-CIDADE, e passando a utilizar somente o SISTEMA CETIL.

Considerando o Departamento Administrativo, fl. 765, onde solicita a alocação de Recurso Orçamentário no valor total de R$ 346.371,12 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos) para atender a despesa em questão, conforme Termo de Homologação, fl. 741, e despacho da SML, fls. 763 a 764.

Por todo exposto, encaminhamos os autos para elaboração de Reserva de Saldo no Sistema CPCETIL, de acordo com Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
644	1.027	3.3.90.30	R$ 346.371,12	769

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 04 de agosto de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 05/08/2020
Horario: 09:45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08-00318-03/20
Folha: 771
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00318-03/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus - COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo, Fonte de Recursos 1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, no valor de R$ 346.371,12 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos), às (fls. 769), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020,** referente a aquisição de medicamentos (Azitromicina e Ivermectinina), para atender a SEMUSA.

Em: 05.08.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 05.08.2020

Luiz Guilherme Erse Silv
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc. 08.00318-03/20
Fls: 772
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00161

Processo de Compra: 08.00318-03/2020

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA — Cód.Reduzido 1658
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	10.367.767,72
Valor Reservado	R$	346.371,12
Saldo Atual	R$	10.021.396,60

Aquisição de 17.316 cx. de comprimidos de Azitromicina 500mg e 342.000 cx. com 04 comprimidos de Ivermectina 6mg para atender a SEMUSA- PARECER nº. 331/SPACC/PGM/2020, conf. CEO nº. 644/2020.

Porto Velho, 05.08.2020

Ludinea Gomes do Livramento
Assistente Administrativo
Cad. nº. 641730

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 08.00318-03/20
Folhas 773
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 772), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de medicamentos.

Reserva de Saldo	VALOR R$
161	346.371,12

Em: 05.08.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 16.623/2020, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 05.08.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-003/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Srª. Gerente,

Considerando Termo de Homologação as fls. 741,

Consideranbdo despacho da SML as fls. 763/764.

Considerando Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 644 fls. 769 e Reserva de Saldo nº 161 as fls 772.

Encaminhamos os autos com vistas a emissão das respectivas Notas de Empenhos .

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
Dec. 5.397/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.08.2020
Numero: 001663
Subempenho: 0000

Credor: 21931 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CGC/CPF: 17.263.792/0001-90
Endereco: RUA: BELO HORIZONTE 2100 ALTO ALEG Cidade: CASCAVEL UF:PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica decó
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Conta: 1658

TRANSITO JURIDICO
Proc:
Fls. Nº 775
Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.367.767,72	0.070.227,72	48.831,12	0.021.396,60

Valor por Extenso: quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	17.316,00	CPR	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA AUXILIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, AZITROMICINA 500MG MARCA PRATI DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 001/2020/SML - COVID, DE ACORDO COM A CEO No 644 FLS. 769, DE ACORDO COM A RESERVA DE SALDO 161 FLS. 772 E SOLICITACAO DO DESPACCHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FLS. 774. PROCESSO 08.00318-03/2020.	2,82	48.831,12

Total Geral ... 48.831,12

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meneses Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.08.2020
Numero: 001664
Subempenho:0000

Credor: 22220 MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. PRODUTO CGC/CPF: 07.752.236/0001-23
Endereco: RUA: NORBERTO OTTO WILD 420 IMIGRA Cidade: VERA CRUZ UF:RS

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

EMISSÃO 1/C
Proc:
Fls. Nº 776
M.
Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.367.767,72	0.302.043,81	280.647,21	0.021.396,60

Valor por Extenso: duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	322.583,00	CRP	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA AUXILIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, INVERMECTINA 6MG 4 CP MARCA ABB DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 001/2020/SML - COVID, DE ACORDO COM A CEO No 644 FLS. 769, DE ACORDO COM A RESERVA DE SALDO 161 FLS. 772 E SOLICITACAO DO DESPACCHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FLS. 774. PROCESSO 08.00318-03/2020.	0,87	280.647,21

Total Geral ... 280.647,21

Responsavel pela Emissao
Joanílson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Ethaila Pastini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.08.2020
Numero: 001665
Subempenho:0000

Credor: 22218 L.D FARMACEUTICA LTDA-ME CGC/CPF: 15.772.566/0001-09
Endereco: AV. SATURNINO RANGEL MAURO 02 PRAI Cidade: VILA VELHA UF:ES

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls. Nº 777
M.
Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.367.767,72	0.038.289,39	16.892,79	0.021.396,60

Valor por Extenso: dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	19.417,00	CAP	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA AUXILIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, INVERMECTINA 6 Mg MARCA ALQUIMIA DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 001/2020/SML - COVID, DE ACORDO COM A CEO No 644 FLS. 769, DE ACORDO COM A RESERVA DE SALDO 161 FLS. 772 E SOLICITACAO DO DESPACCHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FLS. 774. PROCESSO 08.00318-03/2020.	0,87	16.892,79

Total Geral ... 16.892,79

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento : 08.00318-03/2020
Interessado : DA/SEMUSA
Assunto :AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem : DIC/SEMUSA
Destino : DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n° 1663, 1664 e 1665, fls 775, 776 e 777. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-003/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Sr. Superintedente,

Considerando o despacho as fls. 763/764, e a emissão das respectivas notas de empenhos, encaminhamos os autos a esta superintedencia com vistas os procedimentos visando a 2ª chamada do Pregão Eletronico, dos itens fracassados no certame.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 105/SML/2020 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho - RO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Instrumento estão classificados observando os termos da Lei 123/06 e a Instrução Normativa n. 001/2019/GAB/SML, da seguinte forma:

a) COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

b) COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP - destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal. A Cota reservada refere ao inciso IV da IN 001/2019/GAB/SML, a qual dispõe que nas licitações destinas à aquisição de bens de natureza divisível, nos itens ou lotes em que o destaque de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Cota Principal, ultrapassar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser reduzida proporcionalmente até alcance desse limite.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00318.2020,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-se ainda o **ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.**

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal/SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização da aquisição que se pretendem licitar.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

Não obstante, importa consignar que os **366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500** MG, foi disputado no dia 31.07.2020 no Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, deste processo n. 08.00318/2020, **findando fracassado** em razão da **dificuldade de fornecer todo o quantitativo com entrega única de 10 (dez)** dias, conforme consignado pelas participantes no referido Pregão.

Assim, conforme Despacho da SEMUSA de fls.779, considerando o cenário nacional de comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia da COVID-19, foi deliberado a publicação de um novo certame licitatório para o item

III - Caso o medicamento e/ou o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

Rotulagem e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal nº 793/93 de 05/04/93;

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal/88 em especial o artigo 196 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e 9.836/99;

Considerando o atual cenário pandêmico que vivenciamos, visto a necessidade de planejamento e antecipação nas aquisições de medicamentos, foi solicitado ao Departamento de Média e Alta Complexidade, através dos Memorandos nº 126/2020 de 03/04/2020, nº 139/2020 de 22/04/2020, nº 172/2020 de 14/05/2020 e nº 275/2020 de 07/07/2020 (Anexos aos autos), um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém, muitos Estados e Municípios estabeleceram protocolos próprios de atendimentos aos pacientes na Atenção Primária, como por exemplo o Amapá, Mato Grosso e Lajeado/RS (Anexos aos autos), com os medicamentos em questão;

Sendo assim, considerando a solicitação do GABINETE/SEMUSA, por meio do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA. A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de Medicamentos para o auxílio no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 que gerou uma "Situação Crítica de Estoque", ou seja, estoque zerado e/ou crítico destes medicamentos (Anexo aos autos). Vejamos um pouco das especificidades e histórico dos medicamentos a serem solicitados:

AZITROMICINA 500mg: Trata-te de um medicamento antibiótico de amplo uso na rede municipal seja em situações normais ou surtos como, por exemplo: em infecções do trato respiratório inferior e superior nariz, faringe laringe e traquéia, incluindo sinusite, faringite ou amigdalite; infecções da pele e tecidos moles; em otite média (infecção do ouvido médio) aguda e nas doenças sexualmente transmissíveis não complicadas nos genitais de homens e mulheres, causadas pelas bactérias *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. O medicamento também passou a fazer parte da **Orientação para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 com sinais e sintomas le-**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os medicamentos/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5550 - Bairro Eldorado - Cep: 76.811-776 - Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, da seguinte forma:

a) Os **349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal**, serão entregues **de forma parcelada em 3 (três) vezes** a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

b) Os **17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada**, será entrega **imediata** no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Os medicamentos serão recebidos:

5.3.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

5.3.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

5.3.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas Fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.3.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. Para execução da entrega a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

5.4.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de material;

5.4.2. Os medicamentos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

3) estoque disponível; deliberando pelo, "Recebimento Total", "Recebimento Parcial" ou "Não Recebimento" dos materiais, sempre com vistas a evitar causar danos ao erário. A Empresa poderá encaminhar à SEMUSA o **"Termo de Compromisso e Troca"** antes da entrega dos insumos para deliberação quanto a aceitação ou não dos termos propostos, a fins de evitar a logística reversa e/ou encaminhar o Termo junto com os insumos, neste caso, implicando nas três possibilidades de deliberação, conforme supramencionado.

5.7.3. Em casos recorrentes do não atendimento do prazo fixado do "item 5.7.1" poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do futuro contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

5.7.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.8.1. REGISTRO: Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

5.8.2. Os medicamentos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos medicamentos recusados;

5.8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não atendem as especificações do ANEXO I, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos medicamentos não aceito pela comissão de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

5.8.4. Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no ANEXO I;

5.8.5. Será facultado a garantia prevista para o objeto, diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA, com a substituição e/ou reposição total ou parcial dos insumos desta natureza;

10.12. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com RDC nº 55 DE 16/12/2010 Do Ministério da Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio e cópia dos estudos/ensaios clínicos de FASE I, II e III, realizados pelos fabricantes, desenvolvidos com uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados publicados e indexados em publicações científicas;

5.8.6. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93.

8.10. Deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9. DA CONTRATANTE

9.1. Permitir o acesso dos empregados do (s) participantes (s) vencedor (es) às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) participante(s) vencedor (es);

9.3. Acompanhar e fiscalizar cumprimento das obrigações do(s) participante (s) vencedor(es), por intermédio de servidor devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei n.° 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o(s) participante(s) vencedor (es) de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

9.4. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, pela Comissão de Recebimento de Materiais;

9.5. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos medicamentos;

9.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo I.

10. DO FATURAMENTO

10.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da:

a - Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço:_____.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do mateial que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote, validade e marca dos materiais;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS,**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na vigência do contrato (através da nota de empenho) a empresa CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, e Lei nº12.846/2013, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

14.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	349.368	4,62	1.614.080,16
COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS)					
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
VALOR TOTAL: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)					

Proc. 08.00318/2020
fls. 787
Visto. ----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: DENL/SML
PROCESSO Nº 08.00318/2020
OBJETO: Aquisição de medicamento - Azitromicina - SEMUSA.

Senhora Diretora,

Considerando a juntada do Termo de Referência Nº 105/SML/2020 - Retificado, fls. 780-786, contendo alterações no item 5 - condições de entrega e recebimento - do lote 01 (Azitromicina) fracassado no certame anterior;

Encaminhamos os autos a esse Departamento de Editais e Normas Licitatórias/DENL para conhecimento e providências quanto a realização de atualização do Edital;

Seguidamente, remeta-se os autos a Equipe de Licitação 05, composta pela Pregoeira Janini França Tibes e demais membros, para condução do presente processo licitatório, nos moldes do artigo 4ºG da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 para aquisição de medicamento necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

Processo nº 08.00318.2020
fls. 788
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos sete dias do mês de Agosto de 2020, às 11:08 min procedi a juntada aos autos deste **processo nº 08.00318/2020, 03 volumes** a juntada do quadro comparativo de preços **fls.789-790.**

Porto Velho, 07 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804.022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-000/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EMP 1 - CRIS BELLA FARMÁCIA	EMP 2 - PONTUAL COMERCIO	EMP 3 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	BANCO DE PREÇOS					PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**AZITROMICINA 500MG**	COMPRIMIDO	366684	R$ 3,00	R$ 5,00	R$ 2,70	R$ 4,58	R$ 4,41	R$ 5,35	R$ 5,90	R$ 5,99	R$ 4,62	R$ 1.694.080,08
													R$ 1.694.080,08

Notas Explicativas:
1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 1.694.080,08 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)

Ronisa Oliveira dos Santos
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 330093

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Mat: 330332

Karina Souza Bernardo
KARINA SOUZA BERNARDO
MEMBRO/DCP

PORTO VELHO, 07 DE agosto DE 2020.

Proc. 08.00318.2020
Fl. 739
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS COM COTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318-000/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

						ME / MEP		Ampla Concorrência		VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	Cota 25% QUANT.	Valor da Cota	QUANT.	VALOR	
1	**AZITROMICINA 500MG**	COMRPIMIDO	366684	R$ 4,62	R$ 1.694.080,08	17.316	79.999,92	349.368	R$ 1.614.080,16	R$ 1.694.080,08
										R$ 1.694.080,08

Notas Explicativas:
1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 1.694.080,08 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)

Ronisa Oliveira dos Santos
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
Mat: 330093

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Mat: 330332

Karina Souza Bernardo
KARINA SOUZA BERNARDO
MEMBRO/DCP

PORTO VELHO, 07 DE agosto DE 2020.

Proc. 08.00318.20
Fl. 190
Visto:

Proc. nº 08.00318/2020
Fls. 791
Visto.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020/SML/PVH

ITENS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA), DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.

ITENS:02, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

AVISO
Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3901-3639/ 3069
pregoes.sml@gmail.co

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2020/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00318/2020

COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de __/__/20__, publicado no **Diário Oficial do Município nº** de ___/____/20-, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020, Artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020,** Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** por um período de 90 (noventa) dias, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2020 às ___h___min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: MODELO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA CMED e PREÇOS CAP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET,** mediante condições de

asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.11.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS nos itens DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.11.2. PARA os itens DA COTA RESERVA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

2.11.3. Para os itens previamente definidos neste edital, **reserva-se cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** para participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, bem como resta reservada cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme quantidade e valores indicados no Anexo II do Edital, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta seção.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID 19
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.027 -Transferência de Recursos do SUS Custeio

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;
5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.3.2. **PARA COTA RESERVA**, não havendo vencedor, deverá o **Pregoeiro adjudicar ao vencedor da cota principal(AMPLA CONCORRÊNCIA)** ou, diante de sua recusa,

5.4.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.13. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br

5.4.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital,** atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas,** contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente, nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

8.4. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.6. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

9.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020)

9.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item.

9.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste edital;

10.4.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

10.4.2. Licença de Funcionamento **(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil;

10.4.3. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6.2.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

10.6.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada cópia autenticada ou originais dos documentos enviados, a serem encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando da convocação.

10.6.3.1. Quando for o caso, o envio da proposta e da documentação de habilitação em original ou cópia autenticada (por tabelião de cartório ou por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML) deverá ser em envelope lacrado e encaminhado para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO**, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2020/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.00318.2020
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos,** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de **01 (um) dia** para **apresentar as razões do recurso,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentar contrarrazões em igual prazo,** que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis **(de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h,** sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro,** após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2020

_____
Pregoeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 105/SML/2020 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho – RO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Instrumento estão classificados observando os termos da Lei 123/06 e a Instrução Normativa n. 001/2019/GAB/SML, da seguinte forma:

a) COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA – destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

b) COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal. A Cota reservada refere ao inciso IV da IN 001/2019/GAB/SML, a qual dispõe que nas licitações destinas à aquisição de bens de natureza divisível, nos itens ou lotes em que o destaque de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Cota Principal, ultrapassar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser reduzida proporcionalmente até alcance desse limite.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00318.2020**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-se ainda o **ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.**

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal/SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização da aquisição que se pretendem licitar.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

Não obstante, importa consignar que os **366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500** MG, foi disputado no dia 31.07.2020 no Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, deste processo n. 08.00318/2020, **findando fracassado** em razão da **dificuldade de fornecer todo o quantitativo com entrega única de 10 (dez)** dias, conforme consignado pelas participantes no referido Pregão.

Assim, conforme Despacho da SEMUSA de fls.779, considerando o cenário nacional de comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia da COVID-19, foi

Rotulagem e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico, concentração, nos termos do Decreto Federal nº 793/93 de 05/04/93;

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando assegurar o direito à saúde, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal/88 em especial o artigo 196 que diz "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e 9.836/99;

Considerando o atual cenário pandêmico que vivenciamos, visto a necessidade de planejamento e antecipação nas aquisições de medicamentos, foi solicitado ao Departamento de Média e Alta Complexidade, através dos Memorandos nº 126/2020 de 03/04/2020, nº 139/2020 de 22/04/2020, nº 172/2020 de 14/05/2020 e nº 275/2020 de 07/07/2020 (Anexos aos autos), um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém, muitos Estados e Municípios estabeleceram protocolos próprios de atendimentos aos pacientes na Atenção Primária, como por exemplo o Amapá, Mato Grosso e Lajeado/RS (Anexos aos autos), com os medicamentos em questão;

Sendo assim, considerando a solicitação do GABINETE/SEMUSA, por meio do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA. A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de Medicamentos para o auxílio no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 que gerou uma "Situação Crítica de Estoque", ou seja, estoque zerado e/ou crítico destes medicamentos (Anexo aos autos). Vejamos um pouco das especificidades e histórico dos medicamentos a serem solicitados:

AZITROMICINA 500mg: Trata-te de um medicamento antibiótico de amplo uso na rede municipal seja em situações normais ou surtos como, por exemplo: em infecções do trato respiratório inferior e superior nariz, faringe laringe e traquéia, incluindo sinusite, faringite ou amigdalite; infecções da pele e tecidos moles; em otite média (infecção do ouvido médio) aguda e nas doenças sexualmente transmissíveis não complicadas nos genitais de homens e mulheres, causadas pelas bactérias *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. O medicamento também passou a fazer parte da **Orientação para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 com sinais e sintomas leves e moderados**, conforme Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS publicado no dia 20/05/2020 (Anexo aos autos), associado ao uso de CLOROQUINA 150mg (disponibilizado ao Município pelo Ministério da Saúde) ou associado à HIDROXICLOROQUINA 400mg.

5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, da seguinte forma:

a) Os **349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal**, serão entregues **de forma parcelada em 3 (três) vezes** a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

b) Os **17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada**, será entrega **imediata** no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Os medicamentos serão recebidos:

5.3.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

5.3.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

5.3.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas Fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.3.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. Para execução da entrega a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

5.4.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de material;

5.4.2. Os medicamentos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

5.4.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

5.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da Empresa Interessada;

5.6. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

centração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.8.1. REGISTRO: Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

5.8.2. Os medicamentos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos medicamentos recusados;

5.8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não atendem as especificações do ANEXO I, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos medicamentos não aceito pela comissão de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

5.8.4. Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no ANEXO I;

5.8.5. Será facultado a garantia prevista para o objeto, diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA, com a substituição e/ou reposição total ou parcial dos insumos desta natureza;

10.12. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com RDC nº 55 DE 16/12/2010 Do Ministério da Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio e cópia dos estudos/ensaios clínicos de FASE I, II e III, realizados pelos fabricantes, desenvolvidos com uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados publicados e indexados em publicações científicas;

5.8.6. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s)de Capacidade Técnica(Declaração ou Certidão)fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s)pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Licença de Funcionamento**(Alvará Sanitário)**, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

7. REGISTRO NA ANVISA

o(s) participante(s) vencedor (es) de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

9.4. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, pela Comissão de Recebimento de Materiais;

9.5. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos medicamentos;

9.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo I.

10. DO FATURAMENTO

10.1. Deverão ser apresentados no ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da:

a - Prefeitura Municipal de Porto Velho;
b - CNPJ Nº: 05.903.125/0001-45;
c - Endereço: _____.

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do mateial que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote, validade e marca dos materiais;
c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

14.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.7. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	349.368	4,62	1.614.080,16
COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS)					
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
VALOR TOTAL: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2____

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N°___/2020/SML/PVH,** declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n° _____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA,** e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

Proc. 08.00318.2020
fls. 818
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DESPACHO

DE: DENL/SML
PARA: PREGOEIRA EQUIPE 05/SML
PROCESSO Nº 08.00318.2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA),VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhora Pregoeira,

Primeiramente, ressaltamos que o processo administrativo retornou a este Departamento para continuidade processual, conforme despacho (fls. 787).

Considerando o despacho/GAB/SML, (fls.763-764), o qual solicita manifestação da Secretaria de Saúde a continuidade dos itens fracassados deste processo, e em atenção ao despacho (fls. 779) a SEMUSA manifestou favorável a continuidade do processo, ou seja, a republicação do edital com os itens fracassados.

Após análise dos novos documentos, foi providenciado o novo quadro comparativo de preços, (fls. 789-790) o novo Termo de Referência definitivo fls. (780-786), devidamente autorizado pela autoridade competente, bem como foi atualizado o respectivo Minuta do Edital de licitação já aprovado pela Procuradoria Geral do Município, fls. 252-260.

Desta forma, feitas as considerações e alterações no âmbito de competências deste Departamento, atualizamos a minuta de edital às (fls.791-809). Ex positis, encaminhamos estes autos à Sra. **PREGOEIRA** conforme despacho (fls. 787), para prosseguimento do feito e demais providências.

Porto Velho, 7 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

Proc:
Fl. 811
Visto:

Art. 1º. Estabelecer a jornada de trabalho dos servidores lotados na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, na forma estabelecida nesta portaria, conforme tabela abaixo:

JORNADA DE TRABALHO	DEPARTAMENTOS
08h às 14h	**Gabinete do Superintendente**
	Gabinete do Gestor
	Assessoria
	Protocolo
	Departamento Administrativo
	Divisão de Apoio Administrativo
	Divisão de Controle e Análise Processual
	Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos
	Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise De Preços
	Divisão de Sistema de Registro de Preços
	Divisão de Gestão e Acompanhamento Patrimonial
	Divisão de Acompanhamento de Gastos e Economicidade
	Divisão de Monitoramento de Convênios e Contratos
	Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos
	Divisão de Monitoramento da Frota
	Divisão de Controle de Manutenção Automotiva
	Divisão de Monitoramento do Abastecimento Geral
	Divisão de Serviços Hídricos e Energéticos
	Divisão de Serviços de Telefonia e Internet
	Departamento de Análise Processual da Despesa
	Divisão de Análise de Serviços Continuados
	Divisão de Análise de Quantitativo De Gastos
	Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
	Divisão de Gestão e Administração Predial
	Divisão de Análise de Processo de Locação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5261BC69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 006/2020/SML

PORTARIA Nº 006/2020/SML
Porto Velho, 08 de abril de 2020.

Altera as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 001/2020/SML de 13.01.2020, publicada no DOM Nº 2628 de 14.01.2020 **DESIGNANDO** os servidores abaixo nominados para compor as Equipes de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidas por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio	3º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	NAIARA FERREIRA LIMA	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
02	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
03	LIDIANE SALES GAMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
04	DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	NAIARA FERREIRA LIMA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
06	CARLA LAURIANE DE ARAÚJO	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 4º Os Servidores **Luciete Pimenta da Silva** e **Josinaldo Gurgel Pereira**, ocupantes do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral e Obras, ficam designados para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Certificado

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20 / 08 / 2020
Jaqueline Batista

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Proc.:
Fl.: 812
Visto:

Proc:
Fl: 813
Visto:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **Processo n. 08.00318/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, com **LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA**, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 às 09h** (hora do DF). Demais **PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL**, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **828794**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Pro
Fl: 814
Visto

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo administrativo nº. 0033.406305/2019-62. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por lote. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário – mesa retangular, cadeira, armário, aparelho telefônico entre outros), visando atender à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia – CIAP/RO. Valor estimado: R$ 33.002,06. Data de abertura: 28 de agosto de 2020 às 10 horas (horário de Brasília). Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.046442/2020-95. Objeto: Registro de Preços aquisição de roteadores wi-fi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: EFES - Comércio e Serviços de Informática EIRELI — CNPJ: 10.434.081/000 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 06 de Agosto de 2020.
IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Governo do Estado de Rondônia

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0016.105474/2020-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner para impressora multifuncional LEXMARK MX722adhe, capacidade para 15.000 cópias. Referência: 58DBH00, a fim de atender as necessidades deste Instituto. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: 3S INFORMATICA LTDA — CNPJ: 32.674.361/000 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.
IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0021.101422/2020-13. Objeto: - Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado De Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: MIGUEL DE ANTONI- DISTRIBUIDORA — CNPJ: 05.460.773/00 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.
IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, exceto para os itens 01, 02, 03 e 04, aplica-se a ampla participação, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0036.228174/2020-80. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso/Epis, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Máscara Cirurgica descartável, Máscara N95/PFF2, Propé descartável, Touca Descartável e outros - RESERVA TÉCNICA I", para o exercício 2020/2021. Valor Estimado: R$ 1.765.400,00. Data de Abertura: 14 de agosto de 2020, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na integra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com , ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.
GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 170/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.040550/2020-33 Secretaria Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER. OBJETO: Registro de Preço para desativação (inertização de tanques e retirada de tanques subterrâneos) de postos de combustíveis desativados. Estes serviços serão realizados nas Residências Regionais deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 21 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.188931/2019-31. Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reagendado o prazo de abertura do certame para o dia 27 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.003318/2020, cujo objeto resumido é aAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 às 09h(hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja integra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.694.060,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia útein, de segunda-feira a sextafeira no horário de 8h às 14h (horário local).telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br- sob o nº 828794.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.
Janini França Tibes
Pregoeira – SML

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem neste ato revogar e consequentemente retificar o Aviso publicado em 07 de agosto de 2020:

Onde se lê: Abertura: 19/08/2020
Leia-se: Abertura: 20/08/2020
Pregão Eletrônico Nº. 363/2020/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.436773/2019-31. Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de Equipo Exclusivo para Nutrição Enteral com cedência, em regime de comodato, de Bombas de Infusão exclusivo para TNE (terapia nutricional enteral), visando abastecer as unidades estaduais de saúde e Rede SUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. Aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, Método de Disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 1.705.215,60. Data de Abertura: 20/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148745

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º: 171/2020/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo N.º 0015.022715/2020-14/IDARON.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 60 veículos novos 0 km tipo caminhonete pick-up, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da IDARON. A SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 79 de 23 de junho de 2020, publicado no DOE do dia 23/06/2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 10/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está SUSPENSA, "SINE DIE", uma vez que as devidas respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações não foram realizadas em tempo hábil, caso haja alterações no Edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0021.134348/2020-11. Objeto:Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, visando atender a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA — CNPJ: 1114252500015 para os itens 01, DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO — CNPJ: 09.450.715/000 para os itens 03.05.10, PEDRO G.FERNANDES — CNPJ: 08.945.027/00 para os itens 04, 07,11,12,13,14,15,17,18,19,20, CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI — CNPJ: 11.502.318/000 para os itens 09, MIZAEL FREITAS GONCALVES — CNPJ: 14.130.333/000 para os itens 21, PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI — CNPJ: 32.252.527/00 para os itens 08. COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI — CNPJ: 32.850.995/00 para os itens 06 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

RONDÔNIA — GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA — Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I
TOMADA DE PREÇO No 011/2020
PROCESSO No 0010.040171/2020-12

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para REFORMA NA SEDE DA CIRETRAN de ALTO PARAÍSO/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que houve pedido de esclarecimento formulado pela empesa Fatorial Construções e a Coordenadoria de Engenharia- CENGE esclareceu que houve erro material no item 18 do Projeto Básico no que se refere a exigência de acervo técnico e atestado de capacidade técnica do serviço "Subestação 112,5 kVA", assim, o mesmo sofreu alterações substanciais no Projeto Básico, desta forma, foi elaborado um NOVO EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido na sala da CPLMS/DETRAN/RO, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 – bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, de 7h30 as 13h30 (horário local) ou por intermédio do sitio eletrônico: www.detran.ro.gov.br.

Destaque-se as alterações:

Onde se lê no Edital:

7.1- f) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:
Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014;
Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016;
SUBESTAÇÃO: Subestação 112,5 kVA;
Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p.

Leia-se:

7.1- f) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:
Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014;
Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016;
Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas, conforme consta nos anexos.
Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura dia 25 de agosto de 2020; às 09h00min (horário local), no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10.08.20
Visto

Proc:
Fl: 815
Visto:

SR. EDILSON SIERDVSKI
CPF Sob N. 017.170.689-79

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A451D37

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00035/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital, sofreu *as mudanças substanciais realizadas pelo órgão requisitante,* especificamente no Edital de Licitação, no que se refere ao Anexo I e Anexo II (Termo de Referência),** licitado por meio do Pregão Eletrônico **020/2020/SML**, licitações-e: **808627.**

Considerando o **Parecer Jurídico n. 327/SPACC/PGM/2020, fls. 562 a 565**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **020/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**PATRÍCIA C.R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – ME**
CNPJ:	**09.335.657/0001-84**
Itens:	05, 06, 09, 10, 11, 12
Valor Total:	R$ 116.911,08
Valor por extenso:	cento e dezesseis mil, novecentos e onze reais e oito centavos.
Empresa:	**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ:	**19.458.719/0001-07**
Item:	02
Valor Total:	R$ 61.195,50
Valor por extenso:	sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.
Empresa:	**EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO LTDA – ME**
CNPJ:	**11.386.332/0001-72**
Itens:	03, 04, 07, 08
Valor Total:	R$ 277.922,45
Valor por extenso:	duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos.
Empresa:	**VITANET COMERCAIL LTDA**
CNPJ:	**12.185.204/0001-23**
Item:	01
Valor Total:	R$ 23.499,98
Valor por extenso:	vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2020.

• *GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
• Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58EA56B4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **Processo n. 08.00318/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** com **LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA**, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 às 09h** (hora do DF). Demais **PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL**, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **828794**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F39064FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
ADAUTO LOBO DE RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 242.474.642-72, residente e domiciliado à Linha 128, Lote 43, Km 09, Setor Muqui, Município de Presidente Médici-RO, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 05 de agosto de 2020 a Renovação da Licença Ambiental Única de acordo com a legislação vigente para a atividade de agroindústria familiar de produção de rapadura, melado e açúcar mascavo, de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.

Presidente Médici, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9B1F6FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 003/2020- IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 003/2020- IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 003/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, de imóveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 10:00 (dez horas) horário local, leilão presencial, na Avenida São João Batista, s/nº. Feirão do Produtor Rural. Presidente Médici-RO Visitações dias 10 a 19/08/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal (www.presidentemedici.ro.gov.br). Maiores informações: Com o Sr. Sandro (69) 99946-7273 ou pelo site do Leiloeiro: www.maleiloesro.com.br ou pelos telefones: (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

Proc: 816
Fl:
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSOS Nº 4677/GLOBAL/2020
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. O valor estimado da licitação é de R$ 540.438,03. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 26/08/2020 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal - RO, 7 de agosto de 2020.
JOELMA SESANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2020, Processo Administrativo Nº 517/FMS/2020, que tem como objeto: Eventuais e Futuras Aquisições de materiais de consumo (materiais gráficos, materiais de expediente, confecção de camisetas e jalecos, entre outros), para atender o Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica: C. Oliveira Pinto Junior LTDA. CNPJ: 35.335.996/0001-70; Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).Pessoa Jurídica: Comercio Varejista de Armarinhos Martins Eireli. CNPJ: 13.807.868/0001-40; Valor: 914,44 (novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).Pessoa Jurídica: Homel Industria gráfica e comercio de brindes Eireli. CNPJ: 63.750.350/0001-95; Valor: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).Pessoa Jurídica: I. C. Lemes da Silva. CNPJ: 32.981.941/0001-40; Valor: 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). Pessoa Jurídica: Ilçara Maria de Castro Bailly. CNPJ: 29.552.649/0001-05; Valor: 28.066,70 (vinte e oito mil sessenta e seis reais e setenta centavos). Pessoa Jurídica: Imeissen Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 15.749.688/0001-84; Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Pessoa Jurídica: Jamari Comercio e serviços Eireli. CNPJ: 13.287.059/0001-54Valor: 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Pessoa Jurídica: L. H.C Comercio e serviços LTDA. CNPJ: 01.060.256/0001-57; Valor: 27.784,30 (vinte sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Pessoa Jurídica: Papelaria Teixeira LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50; Valor: 1.289,50 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Pessoa Jurídica: Rondolab Comercio e Serviços LTDA. CNPJ: 18.964.366/0001-46; Valor: 117.653,50 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).VALOR TOTAL: R$ 194.963,44 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parecis - RO, 7 de agosto de 2020.
LUIZ AMARAL DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna publica a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido e a AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 as 09h (horario do DF). Demais PRAZOS E CONDICOES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja integra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhao seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos). MAIS INFORMACOES: Na Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITACOES-E: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794.

Porto Velho-RO, 7 de agosto de 2020.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001
REFERENTE AO PROCESSO GI-220/2020
Processo Administrativo nº GI 220/2020
Modalidade: Tomada de Preço 06/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, no Município de Teixeirópolis/RO.
Publicado em 28/07/2020.
EDITAL Nº 077/CPL/2020
4.4. Da Qualificação Técnica, letra c)
ONDE SE LÊ: "c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços conforme o objeto licitado".
LEIA-SE: "c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços conforme o objeto licitado".
Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

Teixeirópolis-RO, 7 de Agosto de 2020
JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020/SEMUS/SRP - MISTO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 46.676/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 077/2020/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Lei nº Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital. Processo Adm. nº 432/2020. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Rede Básica de Saúde e do CAPS ao longo de 12 meses, por intermédio da SEMUS, conforme termo de referência, anexo I, do edital. Valor Estimado R$ 2.468.394,50. Disputa de preços: dia 24/08/2020, às 10:30 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em, 6 de agosto de 2020.
LORENI GROSBELLI
Pregoeira

LICITAÇÃO/SML/PV
CONFERIDO ON LI
Em 11.08.20
Visto

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020-MS

Processo nº 010123/2020 - SMSA
Objeto: Eventual Aquisição do Material de Proteção Individual - Máscara N95 sem válvula, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2020 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 20/08/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOSÉ WLCLEBER LEAL CASTRO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Processo nº 006821/2020-SMO. Espécie: Errata da Publicação do Extrato do Contrato nº 934-SMO/SA/2020. Objeto: Retificar a publicação o Extrato do Contrato nº 934-SMO/SA/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5184, em 31 de julho de 2020 e no Diário Oficial da União nº 147, Seção 3, página 228. Onde se lê: Convênio nº 1066.918-24/2019. Leia-se: Convênio nº 1066.918-27/2019. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 065/2020/SMSA Objeto: Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos-RemumE. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019 Valor: R$ 92.250,00 Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 681, de 25/03/2020, no valor de R$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 682, de 25/03/2020, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais). Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. Data de Assinatura: 08 de abril de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0435235/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 200/2020/SMSA Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Odontológicos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 84. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020. Valor: R$ 5.940,90. Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1327, de 20/07/2020, no valor de R$ 5.940,90 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos). Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Data de Emissão do Contrato: 21 de julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9604/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 202/2020/SMSA Objeto: Locação de imóvel situado à av. Abel Monteiro Reis, nº 1786, localizada no bairro Pintolândia (confrontante com bairro Santa Luzia), a fim de atender a Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Modalidade: Dispensa de licitação. Valor: R$ 42.000,00. Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 08.03.10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 1406, de 04/08/2020, no valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais). Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Data de Emissão do Contrato: 05 de agosto de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por prazo indeterminado, nos termos do estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 963/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 109/2020/SMSA Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Suporte ao Paciente. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2019. Valor: R$ 168.142,00. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 843, de 16/04/2020, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 844, de 16/04/2020, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL - LTDA Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir da sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020/SML-COVID

ITEM/LOTE: 01 COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA), DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.

ITEM/LOTE: 02, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO **EXCLUSIVA DE ME/EPP** (referente ao item 01 da cota principal).

AVISOS IMPORTANTES

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) itens/ lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 05, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone **(69) 3901-3639**.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020

COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio da pregoeira designado pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML de 08.04.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2691 de 14.04.2020, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020**, **Artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020**, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, por um período de 90 (noventa) dias, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10/08/2020 às 14h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14/08/2020 às 09h00min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: 14/08/2020 às 09h00min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2020 às 09h30min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: Modelo de cumprimento das Normas da CMED e PREÇOS CAP.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

2.11. PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, o licitante enquadrado na condição de ME/EPP E EQUIPARADAS, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.11.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS nos itens DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.11.2. PARA os itens DA COTA RESERVA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

2.11.3. O Lote 2, **COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP,** destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal. A Cota reservada refere ao inciso IV da IN 001/2019/GAB/SML, a qual dispõe que nas licitações destinas à aquisição de bens de natureza divisível, nos itens ou lotes em que o destaque de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Cota Principal, ultrapassar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser reduzida proporcionalmente até alcance desse limite.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID 19
Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.027 -Transferência de Recursos do SUS Custeio

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. **A disputa ocorrerá sobre o valor total do item (lote).**

5.1.8. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.9. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.10. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.4.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.4.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos **2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

5.4.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.8** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.10. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.13. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br

5.4.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. Prova de registro do produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, cópia simples.

7.2.1. Estando o registro do produto vencido, a empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.4. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.1.1.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital**.

10.1.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3.** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3 e 10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrada ou autenticadas e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas, e ainda:

10.5.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.6.4. Em relação à **Habilitação Econômico-Financeira**, ainda que a informação conste do SICAF a licitante deverá disponibilizar no campo próprio do sistema.

10.6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6.11. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3°, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será ADJUDICADO pela Superintendente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediata** e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal n° 16.687 de 18/05/2020.

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Razão Social da Empresa:						
Endereço Completo com CEP:						
Responsável (Nome e cargo):				Telefone:		
E-mail:				CNPJ:		
Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)						
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____						
Local de Entrega: (conforme Termo de Referência)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas, nos Anexos I e II do edital.						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	349.368			
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)				**R$**		
(Local), _____ de _____ de 2020.						

Obs: Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

22.08.2018, em especial no Anexo I, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

Não obstante, importa consignar que os **366.684 comprimidos de AZITROMICINA 500** MG, foi disputado no dia 31.07.2020 no Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, deste processo n. 08.00318/2020, **findando fracassado** em razão da **dificuldade de fornecer todo o quantitativo com entrega única de 10 (dez)** dias, conforme consignado pelas participantes no referido Pregão.

Assim, conforme Despacho da SEMUSA de fls.779, considerando o cenário nacional de comercialização da AZITROMICINA 500MG em período de Pandemia da COVID-19, foi deliberado a publicação de um novo certame licitatório para o item fracassado no Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, modificando a entrega da cota principal para que ocorra de forma parcelada, com fundamento nos princípios constitucionais e licitatórios, primordialmente a legalidade, eficiência, isonomia e ampla concorrência, visando evitar um novo fracasso e a celeridade na aquisição.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

> *Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 alterado pelo Decreto nº 24.911 DE 30/03/2020, do Governo do Estado de Rondônia no qual Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o disposto no Decreto Nº 16.612 de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

07/07/2020 (Anexos aos autos), um protocolo/manejo clínico referente aos medicamentos necessários para o uso no enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA do dia 10/07/2020, encaminhando cópia da Ata de Reunião entre SEMUSA, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, CREMERO, SIMERO E COSEMS, cópia do Guia de "Enfrentamento o desafio: COVID-19 em Rondônia de Julho/2020". E manifestação para aquisição de medicamentos: Azitromicina 500mg (Anexo aos autos), para o tratamento precoce de pacientes com suspeita/diagnóstico da COVID-19, principalmente em idosos e portadores de comorbidades por serem fatores de risco para complicações mais graves.

Considerando que atualmente o município de Porto Velho não possui uma conduta/protocolo medicamentoso formal quanto ao atendimento para a população. Porém, conforme o Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA e a Ata de Reunião enviada, o mesmo encontra-se em fase de elaboração e aprovação;

Considerando que até o presente momento não existem evidências científicas robustas na indicação do tratamento medicamentoso para a COVID-19. Porém, muitos Estados e Municípios estabeleceram protocolos próprios de atendimentos aos pacientes na Atenção Primária, como por exemplo o Amapá, Mato Grosso e Lajeado/RS (Anexos aos autos), com os medicamentos em questão;

Sendo assim, considerando a solicitação do GABINETE/SEMUSA, por meio do Memorando nº 029/2020/GAB/SEMUSA. A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Assistência Farmacêutica, sugere e solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de Medicamentos para o auxílio no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 que gerou uma "Situação Crítica de Estoque", ou seja, estoque zerado e/ou crítico destes medicamentos (Anexo aos autos). Vejamos um pouco das especificidades e histórico dos medicamentos a serem solicitados:

AZITROMICINA 500mg: Trata-te de um medicamento antibiótico de amplo uso na rede municipal seja em situações normais ou surtos como, por exemplo: em infecções do trato respiratório inferior e superior nariz, faringe laringe e traquéia, incluindo sinusite, faringite ou amigdalite; infecções da pele e tecidos moles; em otite média (infecção do ouvido médio) aguda e nas doenças sexualmente transmissíveis não complicadas nos genitais de homens e mulheres, causadas pelas bactérias *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. O medicamento também passou a fazer parte da **Orientação para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico de COVID-19 com sinais e sintomas leves e moderados**, conforme Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS publicado no dia 20/05/2020 (Anexo aos autos), associado ao uso de CLOROQUINA 150mg (disponibilizado ao Município pelo Ministério da Saúde) ou associado à HIDROXICLOROQUINA 400mg.

O medicamento fora registrado no Processo nº 02.00505/2018 PE nº 042/2019 SRPP nº 017/2019 com o quantitativo de 160.000 comprimidos, para um consumo de 12 meses. Ocorre que em pouco tempo houve um alto consumo em decorrência da pandemia. Contudo, visando o não desabastecimento em 07/05/2020 foi realizado um gerenciamento (pedido em ata) do quantitativo conforme consumo médio (Anexo aos autos) gerando o

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

mesmos venham em suas caixas originais, evitando fracionamentos, que por vezes chegam em caixas menores, amassadas e fora dos padrões de qualidade.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os medicamentos/produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5550 - Bairro Eldorado - Cep: 76.811-776 - Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 98473-5013. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, da seguinte forma:

a) Os **349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal**, serão entregues **de forma parcelada em 3 (três) vezes** a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

b) Os **17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada**, será entrega **imediata** no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Os medicamentos serão recebidos:

5.3.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

5.3.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

5.3.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas Fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.3.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.7.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

5.7.2. Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado no subitem anterior (5.7.1), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho); Ou deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no **"item 5.7.1"**;

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos materiais (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e responsável, onde a Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica e Comissão de Recebimento de Medicamentos com anuência do Gestor (a) da Saúde, avaliará:

1) necessidade do medicamento;

2) consumo médio mensal;

3) estoque disponível; deliberando pelo, "Recebimento Total", "Recebimento Parcial" ou "Não Recebimento" dos materiais, sempre com vistas a evitar causar danos ao erário. A Empresa poderá encaminhar à SEMUSA o **"Termo de Compromisso e Troca"** antes da entrega dos insumos para deliberação quanto a aceitação ou não dos termos propostos, a fins de evitar a logística reversa e/ou encaminhar o Termo junto com os insumos, neste caso, implicando nas três possibilidades de deliberação, conforme supramencionado.

5.7.3. Em casos recorrentes do não atendimento do prazo fixado do "item 5.7.1" poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do futuro contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

5.7.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

local do fornecedor proponente, se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.4. Declaração de que se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos - CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

7. REGISTRO NA ANVISA

7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deverá efetuar a entrega dos **PRODUTOS** no prazo estabelecido contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

8.2. Deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3. Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

8.4. Deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.5. Deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos medicamentos solicitados;

8.6. Deverá entregar os medicamentos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte os medicamentos em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, bem como **prazo de validade do medicamento em desacordo com o item 5. e 5.7.1**, independentemente do motivo alegado, **no prazo máximo consignado no item 5.2. deste Termo;**

8.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;

8.8. Em caso de extravio dos medicamentos antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas sendo

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

10.2. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

10.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de **recolhimentos tributários, fiscais e trabalhistas, encargos sociais (Certidão INSS, FGTS, Certidões de Regularidades Fiscais: FEDERAL, ESTATUAL, MUNICIPAL) e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto em atraso;

d) d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei n° 8.666/93.

14.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo a solicitação

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
1	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	349.368	4,62	1.614.080,16
COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS)					
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	17.316	4,62	79.999,92
VALOR TOTAL: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos)					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Identificada do Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº _____, está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Proc:
Fl: 838
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 01/01/2021
[JD714545] GUILHERME MARCEL JAQUINI
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 828794]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Edital	003/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	10/08/2020
Início acolhimento de propostas	10/08/2020-14:00	Limite acolhimento de propostas	14/08/2020-09:00
Abertura das propostas	14/08/2020-09:00	Data e a hora da disputa	14/08/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Modo Impressão

Proc:
Fl: 839
Visto:

Detalhes | Items | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Detalhes

Edital	003/2020/SML-COVID
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
Órgão:	SEMUSA
Processo:	08.00318/2020
Nº Licitacoes-e	828794
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Situação:	Publicada
Data de publicação:	10/08/2020
Início do acolhimento de propostas:	10/08/2020 14:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:	14/08/2020 09:00:00
Abertura das propostas:	14/08/2020 09:00:00
Data e a hora da disputa:	14/08/2020
Valor Estimado:	R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).

003/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Modo Impressão

Proc:
Fl: 840
Visto:

Detalhes | Items | Ganhadores | Mensagens | Empenhos | Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 003/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Proc:
Fl: 841
Visto:
Sigap

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00318/2020**
Nº Edital: **003/2020-COVID**
Data e Hora da Abertura: **14/08/2020 00:00:0009:00:00**
Tipo de Licitação:**Publicação do Edital**

Código de Controle: **6373265204957095 38**
Data e Hora da Transmissão: **10/08/2020 10:27:29**

Recibo emitido em 10/08/2020 10:27:31

Proc. 08.00318/2019
Fls. 842
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **10 dias** do mês de **agosto** do ano de **2020,** promovo juntada aos autos dos e-mails das Empresas SYS EVOLUTION SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e HOSPFAR solicitando o Edital de licitação, passando a constituir as fls. 842 a 844.

Oportuno consignar, que segue ainda a resposta desta pregoeira, encaminhando o Edital, o qual está disponibilizado no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 843
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Pregão Eletrônico | 3/2020 | 14/08/2020 09:00 | PORTO VELHO - RO

2 mensagens

licitacao.licitasys@gmail.com <licitacao.licitasys@gmail.com> 10 de agosto de 2020 10:42
Para: pregoes.sml@gmail.com

Controle Interno: 202008000018057

Prezados,
Solicitamos o envio do edital e seus anexos referente ao certame:

Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Número Edital: **3/2020**
Data do Certame: **14/08/2020 09:00:00**
Objeto: **Aquisição de medicamentos (azitromicina) para o enfrentamento da covid-19, com lote com entrega imediata e lote com entrega parcelada, conforme justificado nos autos, visando atender à secretaria municipal de saúde - semusa**

Seguem abaixo os nossos dados cadastrais:

Empresa	Sys Evolution.Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
Endereço	Rua do Paraíso
Número	595
Complemento	3º Andar, Sala 31
Bairro	Paraíso
Cidade	São Paulo
CEP	04103-001
UF	SP
CNPJ	11.061.972/0001-02
Telefone	(11) 5080-0888

Agradecemos a atenção,

SYS EVOLUTION Licitações | Rua do Paraíso, 595 - 3º Andar, Sala 31 | Paraíso | 04103-001 | São Paulo | SP | Brasil

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 10 de agosto de 2020 12:07
Para: licitacao.licitasys@gmail.com

Senhor licitante,

Atendendo a sua solicitação, encaminhamos o Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, o qual está disponível no Sistema do Licitações-e (828794) e no Portal de Compras deste Município (https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras).

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Proc:
Fl: 844
Visto:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PE 003/2020 - Prefeitura Municipal de Porto Velho - AB: 14/08/2020 as 08:00

2 mensagens

Talita Carvalhinho Oliveira <talita.oliveira@hospfar.com.br> 10 de agosto de 2020 10:49
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>

Boa tarde.

Prezados,

Solicito o EDITAL - PE 003/2020 - Prefeitura Municipal de Porto Velho - AB: 14/08/2020 as 08:00.

● ★ **Atualizada em** 10/08/2020 10:37

Objeto * Licitação eletrônica * AQUISICAO DE MEDICAMENTOS AZITROMICINA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender a Secretaria Municipal de Saude -SEMUSA.

Datas Abertura: 14/08/2020 09:00 **Situação** URGENTE

Edital PE/3/2020 **Nº Conlicitação** 12938584 **Processo** 08.00318/2020

Orgão Prefeitura Municipal de Porto Velho **Código** -

Cidade Porto Velho - RO **Endereço** Rua Joaquim Araújo Lima Abunã, 2625 - Bairro Liberdade

Tel (69) 3901-3065 **Site** www.licitacoes-e.com.br

Obs AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020/SML-COVID A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna publica a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020/SML-COVID, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00318/2020, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 as 09h horario do DF. Demais PRAZOS E CONDICOES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja integra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoese. com.br. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 Um milhao seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos. MAIS INFORMACOES: Na Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h horario local, telefones: 69 3901-3639 e 69 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITACOES-E: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794. Porto Velho-RO, 7 de agosto de 2020.

Anexos *Nenhum edital disponivel.*

Anotações

Grata,

Att.

Talita Carvalinho de Oliveira +55 (62) 3269 3500 (ramal 3538)

Auxiliar de Licitação

0800 703 3500

hospfar.com.br

HOSPFAR

hospfaroficial

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidencial ou privilegiada.
Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 845

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME III** do processo nº **08.00318-00/2020** devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 580 a 845, incluindo esta.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

CÓDIGO DA SECRETARIA

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROCESSO N.º:

PROCESSO	08.00318-00/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (IVERMECTINA E AZITROMICINA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUSA.
PREGÃO	003/2020/SML
VOLUME	IV

INTERESSADO:

DATA DA AUTUAÇÃO:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N°16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 846

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME IV** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 846, incluindo esta.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

Proc. 08.00318/2019
Fls. 847
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **13 dias** do mês de **agosto** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos da cópia do Ofício n. 445/2020/EP05/SML encaminhando cópia na íntegra do processo 08.00318/2020 (3 volumes numerados de 01 a 844).

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 848

Visto.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

Ofício Nº 445/2020/EP05/SML

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

Ao
Departamento de Assistência Farmacêutica
Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora

Assunto: Processo: 08.00318/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA)

Senhora Diretora,

O processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA E IVERMECTINA)** PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, posterior a homologação do Pregão Eletrônico n. 001/2020/SML-COVID, retornou a esta SML para republicação do LOTE 01 (366.684 comprimidos de AZITROMICINA) que findou fracassado.

Desta forma, realizada as alterações no Edital, a AZITROMICINA foi publicada por meio do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, com disputa marcada para o dia **14.08.2020.**

Assim, atendendo ao quanto acordado em reunião realizada em **04.08.2020**, pelo presente, encaminhamos cópia na íntegra do processo administrativo n. 08.00318/2020 (3 volumes, numerados das fls. 01 a 844) para auxiliar o procedimento da DAF/SEMUSA.

No mais, mantemos os votos de estima, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Recebido em: 13/08/2020
Termos
686/semusa

Proc. 08.00318/2019
Fls. 849
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **13 dias** do mês de **agosto** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

a) E-mails encaminhados às Empresas do ramo do objeto licitado no Pregão em epígrafe, cujos e-mails foram obtidos nos acervos de Licitações já realizadas no âmbito desta Superintendência para aquisição de medicamentos, fls. 850 a 864;

b) Comprovação de disponibilidade de informativo na página de abertura da Prefeitura, com a divulgação do objeto resumido do Pregão em epígrafe, com disponibilidade de link direito às informações acerca da licitação, fls. 865 a 865;

Registro, por fim, que as Empresas listadas nos e-mails em comento foram buscadas no acervo de licitações realizadas no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos e aquelas em que usualmente, o Departamento de Cotações - DECOT/SML, promove consulta na fase de pesquisa de preços.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 850

Visto.:

Gmail

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:40

Cco: Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>, licitacao@mafrahospitalar.com.br, Graziela Sampaio <graziela.sampaio@rioclarense.com.br>, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, Gabriela Alves <gabriela.alves@rioclarense.com.br>, "Janaina D. Vargas - VITALSUL" <licitacao09@vitalsul.com.br>, REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>, ESPIRITO SANTO DISTIBUIDORA <espiritosantohospitalares@gmail.com>, Leila Da Costa <leila.exclusiva@outlook.com>, tca.farma@hotmail.com, goldenplusdisplusdistribuida@gmail.com, icitacao@premiumhosp.com.br, LUCINEIDE PRO <lucineide@prosaudedistribuidora.com.br>, Pró Saúde Distribuidora <comercial@distribuidoraprosaude.com.br>, Cristiane Santos <cristiane.santos@unicareweb.com.br>, "Jean H. Nesi - Werbran" <licitacao03@werbran.com.br>, Conquista Distribuidora de Medicamentos <conquistamedicamentos@gmail.com>, vendas@labormedhospitalar.com.br, Licitacao <licitacao@goldenplus.net.br>, KATIA S <fiscal@rcnetcontabilidade.com.br>, prestomedi@bol.com.br, disposaude@hotmail.com, cassia-go@hotmail.com, erefarmamedicamentos@hotmail.com, DMC Distribuidora de Medicamentos <dmcmedicamentos@yahoo.com.br>, licitacao@ceauditoria.com, Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br>, "COVAN - 69 3521-5181 Comércio V. e Atacadista do Norte Ltda." <covan-@hotmail.com>, camilho@uai.com.br, agebel@uol.com.br, CIAMED@ciameddistribuidora.com.br, Caroline - CIAMED presencial03@ciamedrs.com.br>, rafa <licita05@agilmedicamentos.com.br>, licita01@agilmedicamentos.com.br, empenho@cirurgicasantacruz.com.br, candimedica@yahoo.com.br, concorrencia@cristalia.com.br, elmed.distribuidora@gmail.com, licitacao@ffmed.com.br, medigram@medigram.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, vendas08@inovamed-rs.com.br, licitacao1@promefarma.com.br, empenhos1@promefarma.com.br, comercial@srdistribuidora.net.br, soma.sc@somahospitalar.com.br, Jean Henrique - Vitalsul <licitacao03@vitalsul.com.br>, faturamento@distribuidoraprosaude.com.br, licitacoes@litoralsaude.com.br, vendas1@inovamed-rs.com.br, licitacao@distbrasil.net, licitacao6@recmed.com.br, mundifarmadisbruidora.cotacao@hotmail.com, propostas@nutrimais.net.br, MEDMAX - <COMPRASMEDMAX@gmail.com>, magistralljc@terra.com.br, dutraaa@globo.com, acostacapf@ig.com.br, FDPESSOA@uol.com.br, DISTRIBUIDORA.ARVERISSIMOLTDA@hotmail.com, abs@netcdl.com.br, acaciamedicamentos@bol.com.br, activa@activa.com.br, acripel@elogica.com.br, sac@adaptltda.com.br, Fernando Saraiva <diretoria@adef-rio.com.br>, fernando@cimed.ind.br, adilvan@terra.com.br, katerine@adlconexao.com.br, adurra@zaz.com.br, advancebahia@hotmail.com, diniz.00@terra.com.br, ALESSANDRAGREFFE@hotmail.com, carla@agilmed.com.br, aglon@aglonmedicamentos.com.br, aguasnegras@argo.com.br, aguiarhospmedicamentos@ig.com, AIRMED@uol.com.br, JB@ajatocomercial.com.br, reg_affairs@organon.com.br, almedic@terra.com.br, LUMMELOCONTABILRN@hotmail.com, alefarma@amazon.com.br, FISCAL.BR@alere.com, valmir.reckziegel@alere.com, alfalagos@uol.com.br, alfamed@nautilus.com.br, robevilacqua@uol.com.br, alfarma@alfarmaduque.com.br, alfemacb@terra.com.br, alfemams@yahoo.com.br, alianca@jsol.com.br, registro@vrcontabil.com.br, allamerican@terra.com.br, allmedica-ltda@hotmail.com, allphamed@ig.com.br, almed@click21.com.br, phd@alminhana.com.br, DAVID gomes <DAVIDABREU23@hotmail.com>, hospitalar@anbfarma.com.br, PARALEGAL@contacnet.com.br, maicon@werbran.com.br, GUSTAVO BORTOLETTO <gustavo@visualassessoria.com.br>, vitalhospitalar@ig.com.br, Viamed@gold.com.br, vibelcomercial@uol.com.br, varmed@bennamed.com.br, nitedmedeical@unitedmedical.com, adriana@majelahospitalar.com.br, JMARTINS@uniaoquimica.com.br, imacedo@uniaoquimica.com.br, matriz@unicom.far.br, um@unitedmedical.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Fls.: 851

Visto.:

Gmail

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:40

Cco: lepemc@uem.br, top-med@ig.com.br, toplinecom@uol.com.br, tecnolabor@uol.com.br, tektonike@globo.com, talkmed@talkmed.com.br, suprirfarma@ig.com.br, sulmedi@awo.com.br, evandro@sudestefarma.com.br, STERMAX Produtos Médicos <stermax@stermax.com.br>, ssp.com@terra.com.br, documento@soquimica.com.br, cdb@netgo.com.br, org.yamada@terra.com.br, SLALSTECA@terra.com.br, diretoria@ebram.com.br, setmed@netwave.com.br, SHELTERMEDICAL@yahoo.com, saudemedic@uol.com.br, sanfarma@infonet.com.br, SALVADORMED@outlook.com, xistoguimaraes@netsite.com.br, hospitalar@sagra.com.br, remed@elogica.com.br, licitacao@remacpi.com.br, rem@rem.ind.br, reasol@sercomtel.com.br, recol.ac@uol.com.br, FINANCEIRO@rdmediq.com.br, rclcoml@bol.com.br, vsouza@raiadrogasil.com.br, THIAGO.VIEIRA@camposfialho.com.br, medifar@medifar.com.br, Antonio Calor de Jesus <acjesus@amkpharma.com.br>, EGMAR.MONTEIRO@grupoprovider.com.br, prospital.2000@ig.com.br, promedicpb@terra.com.br, ATILA.GOMES@profarmaspecialty.com.br, prodmex@brturbo.com, PRODLAB@bol.com.br, Dialab@dialab.com.br, prodiet@prodiet.com.br, procifar@procifar.com.br, licitacoes@prodiet.com.br, contato@drogasil.com.br, Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA <socramnorte@hotmail.com>, antonio virginio <antoniovbarbosa@uol.com.br>, cotacao@socibra.com, Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>, Recol Porto Velho Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda <novasul@novasulmedicamentos.com.br>, Recol Porto Velho <recolpvhlicita@gmail.com>, robsonrepresentacoes@hotmail.com, Centermedi <eletronico2@centermedi.com.br>, robson silva dos santos <robsonsantos1959@hotmail.com>, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, Licitação - Biocal Cacoal <licitacao2.jp@biocal.com.br>, Licitação 04 - Supermédica <licitacao04@supermedica.com.br>, Renata Teixeira <licitacao@promefarma.com.br>, licitacao@callmedce.com.br, LR DISTRIBUIDORA <LRDISTRIBUIDORA01@hotmail.com>, ALAN KAMEL <licitacoesglobosaude@gmail.com>, biocal@biocal.com.br, biocal.pvh@biocal.com.br, bioplasmadf@gmail.com, Maurício de Souza <agdnorte@gmail.com>, compras@labiotek.com.br, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, Medodonto Medodonto <medodonto.ro@gmail.com>, MedPlus Mariele <mariele.rodrigues@medplusonline.com.br>, m.zabotte@uol.com.br, Teunisio Silva <teunisio.silva@pmh.com.br>, pmh@pmh.com.br, Dennys Reis <licitalabiopvh@gmail.com>, licitacoes@wiener-lab.com.br, Marcos Camargo <marcos.camargo@wiener-lab.com.br>, Ab Licitacao <ablicitacao@hotmail.com>, licitacao@alphamedi.com.br, hospitalar@hospitalar.com.br, Gilvan Santos <gilvan@salutarycnc.com.br>, Eudson Vieira <tecnomedpvh@outlook.com>, pontualmed@micnet.com.br, Luzimar RODRIGUES DO NASCIMENTO <ASCONASSESSORIA@gmail.com>, SAC@pointmed.com.br, CERQUEIRA.PORTO@hotmail.com, reinaldo@tigre.com.br, PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@hotmail.com, antluizcruz@ig.com.br, phdist@terra.com.br, DIHOSMED@hotmail.com, medcedral@ig.com.br, panamedical@uol.com.br, spdservicos@hotmail.com, westcont@westcont.cnt.br, gilmarmirandinha@hotmail.com, morillos@terra.com.br, novas.med@ig.com.br, otavianoesilva@gmail.com, escritoriosanchesdebirigui@bol.com.br, cidamauro@contida.com.br, FERNANDA@naturallimp.com.br, CONTATO@nchospitalar.com.br, SAC@mtpharmacy.com.br, queirozsilva@uol.com.br, Andrei Andres <andrei.2525@hotmail.com>, MMW Produtos Hospitalares <mmwhospitalares@gmail.com>, clovesu@terra.com.br, Francileide andrade de azevedo <ALENCAR-XIMENES@hotmail.com>, audalex@terra.com.br, mix@mix.adm.br, arcy.helena@mindray.com, colonial@colonial.com.br, dinizmacedo@gmail.com, megamed@bol.com.br, ELITON@andradeconsultoria.com.br, contato@medipel.com.br, MEDJET@medjet.com.br, ra.fiori@sercomtel.com.br, suture@brturbo.com.br, MEDICALCENTERAFOGADOSDAINGAZEIRA@gmail.com, medvalle@terra.com.br, medcalfarma@hotmail.com, mdatextil@uol.com.br, macromed@macromed.com.br, MAEVEHOSPITALAR@hotmail.com, zamboni.marcel@gmail.com, MEASUPRA@ig.com.br, lareal.lareal@terra.com.br, lagean@vol.com.br, labpack@netsite.com.br, lihospital@hotmail.com, kobecirurgica@terra.com.br, josmed@josmed.com.br, jcline.co@uol.com.br, ATENDIMENTO@ingalab.com.br, Cba Licitacao <cbalicitacao@hotmail.com>, atendimento@alfamed.com, Pró Saúde Distribuidora <comercial@distribuidoraprosaude.com.br>, VENDAS.EXCLUSIVA@hotmail.com, Terezinha Santos <terezinhamcspvh@gmail.com>, Marcos dantas <paivamarcos1@hotmail.com>, Laja Comercio <laja.laja@globo.com>, Medical da Amazônia Ltda <medicaldaamazonialtda@gmail.com>, MS PROJETOS <msprojetos02@gmail.com>, "R. B. MONTEIRO" <rbmonteiro_ltda@hotmail.com>, inovvalocadora@hotmail.com, dentalcacoal@hotmail.com, comercialodontosto@uol.com.br, licitacao@polidermdistribuidora.com.br, medplus@terra.com.br, moura@edlo.com.br, instrumentalcenter@hotmail.com, cotacao@axiste.com.br, michely.rodrigues@zeiki.com.br, sacpr@suprimedsul.com.br, licitacoes@suprimedsul.com.br, Medclean Produtos Hospitalares <sac@medcleanprodutohospitalar.com.br>, contato@biotechmed.com.br, Amanda Bezerra - Sintex <opme@sintexbio.com.br>, diretorlabiomed@hotmail.com

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

Fls.: 852

Visto.:

Gmail

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

12 de agosto de 2020 15:40

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Cco: Licitação 05 - Supermédica <licitacao05@supermedica.com.br>, Licitação <licitacao@costacamargo.com.br>, EXEMPLARMED <exemplarmed@bol.com.br>, licitacoes@3med.com.br, licitacao@ammedical.net.br, aglon@com.br, formulasmagistrais@gmail.com, Licitacao <licitacao@goldenplus.net.br>, Marcio Barbosa <marcio.barbosa@rioclarense.com.br>, vendas08@inovamed-rs.com.br, licita2@mcwdistribuidora.com.br, dnogueiradequeiroz@gmail.com, bahiamed.licitacoes@gmail.com, suportemedicamentos@gmail.com, reynaldo@metacontadoresassociados.com.br, Gisiane | Inovamed <inovamed@inovamed-rs.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, pharmed2015@bol.com.br, licita@mcwdistribuidora.com.br, dellydistribuidora@gmail.com, pontamed@pontamed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, vendasprolife@hotmail.com, mcmedicamentos@yahoo.com.br, licimed@licimed.com.br, atlantico.bc@hotmail.com, fenizbarao@gmail.com, Armazém dos Medicamentos <armazemdosmedicamentos@gmail.com>, jardim.cristiane@yahoo.com.br, ciamed@ciamedrs.com.br, iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br, licitacoes@pbfarma.com.br, compras@suportemedicamentos.com, vendas@suportemedicamentos.com, financeiro@suportemedicamentos.com, licitacao@suportemedicamentos.com, othon@riomedi.com.br, pmh.ba@pmh.com.br, Edite Maria <editemaria.vendas@gmail.com>, Edite Maria Jesus Santos <danlab.danlab@gmail.com>, editais@wiener-lab.com.br, Monica Magalhaes <monica.magalhaes@pmh.com.br>, Laboratorio d <laboratorio.dad@gmail.com>, REAL DIAGNÓSTICA Licitações - Real Diagnóstica <licita.realdiagnostica@gmail.com>, realmed_hospitalar@hotmail.com, Bruna Pontes <bruna@realdiagnostica.com.br>, Dental Medica Com Rep Ltda <medicamentos@dentalmedica.com.br>, MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS <medisaude@gmail.com>, Roldão Braga Ribeiro ME <roldaobraga.me@hotmail.com>, REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Monteiro Comércio e Serviços <monteiro.cs@hotmail.com>, LUANA SOUZA <delta.luanasouza@hotmail.com>, dmclicitacoes@outlook.com, adisul@adisulrs.com.br, GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, licitacao@capromed.com.br, max_gleidson@hotmail.com, cirurgicasantamaria@terra.com.br, samile@incompany.cnt.br, licitacoes@eticaph.com.br, contabil1@ellittecon.com.br, salmocon@terra.com.br, UBERCONTA@uberconta.com.br, licitacao@deltamedhosp.com.br, elias@volpidistribuidora.com.br, licitacao01@natanhospitalar.com.br, Alfamed comercial <alfamedcomercial.vendas@hotmail.com>, fcardoso@fcardoso-online.com.br, licitacao@salutedistribuidora.com.br, mmlobato@mmlobato.com.br, vendasmenegazzo@uol.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>, matriz@equinociohospitalar.com.br, SERGIO TRINDADE <SCT357@gmail.com>, andresantosbelem@hotmail.com, Alessandro Nepomuceno <vetsul@terra.com.br>, Youweb Sites <comercial@youweb.com.br>, drognat@hotmail.com, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, Ingride Santana <licitacao02@socibra.com>, Disacre Licitação <disacre.licitacao@gmail.com>, Marques Contab <MARQUESCONTAB@gmail.com>, latinacomercio@gmail.com, Weslley Araujo <LELINHO89@gmail.com>, latina comercio e serviços eireli <latinacomercioro@gmail.com>, djalma.bsb@outlook.com, roberto.goncalves@teuto.com.br, Halex Istar_Leandro Silva <hospmedcba@uol.com.br>, Hernandes Guerra <debora.machado@gruporecol.net>, formulasvendas@br.inter.net, vendas.exclusiva@hotmail.com, SOLUCOES@bascel.com.br, licitacoes@imperialmedbr.com.br, prosserv@uol.com.br, Biocal Licitações <licitacao.pvh@biocal.com.br>, MARCOS PAULO <marcos.licitacaopvh@outlook.com.br>, contato@contab-ce.com.br, Dinea do socorro <ecaldinea@hotmail.com>, taoabraao@veloxmail.com.br, CONTATO@tudocontabil.com.br, goldmed.cotacao@hotmail.com, licitacoes@cristalfarma.com.br, scritorioemmanuelduarte@yahoo.com.br, visa@saude.ap.gov.br, Paulo Prochnow <vendas@rioclarense.com.br>, FISCAL@ledur.com.br, milton@cristalia.com.br, a7distribuidora@a7distribuidora.com.br, ssr@universo.univates.br, CLEITONHOSPITALAR@hotmail.com, "GloboSaúde Comércio de produtos para Saúde Ltda." <globosaude@gmail.com>, licitacao@tecnicadistribuidora.com.br, rifarmed@uol.com.br, MEDICENTRODISTRIBUIDORA@hotmail.com, jmartins@uniaoquimica.com.br, contato@sidd.com.br, jackson Almeida <J.JACKSONALMEIDA@hotmail.com>, Licitações & Contratos <licitarr@outlook.com>, ALAIRASTECON@yahoo.com.br, ADICON@brturbo.com.br, asthamed.compras@hotmail.com, cientifica@brturbo.com.br, icitacoes@blau.com.br, miguel@pbfarma.com.br, MedLife Distr de Medicamentos e Material Hosp <medlifeba@gmail.com>, Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>, biondilicita02@gmail.com, Atecnomed 69-3443-2112 <atecnomed@hotmail.com>, Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

Fls.: 853

Visto.:

Gmail

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:40
Cco: compras@suportemedicamentos.com, vendas@suportemedicamentos.com, financeiro@suportemedicamentos.com, licitacao@suportemedicamentos.com, Empenhos Solumed <empenhos@solumeddistribuidora.com.br>, contratos.solumed@gmail.com, Auxiliar Jurídico <auxiliar.juridico4@solumeddistribuidora.com.br>, Cotação Solumed <cotacao@solumeddistribuidora.com.br>, licitacoes@pbfarma.com.br, licitacao@cristalia.com.br, airmed@uol.com.br, Conquista Distribuidora de Medicamentos <conquistamedicamentos@gmail.com>, EDERA SP <licitaedera@gmail.com>, Compras - Life Center Mecidamentos <compras@lifecentermedicamentos.com.br>, lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br, Licitação PE <licitacao@unihospitalar.com.br>, licitacao <licitacao@uniquemedicamentos.com.br>, licita01@consulfarmamedicamentos.com.br, Armazém dos Medicamentos <armazemdosmedicamentos@gmail.com>, dl16@dldistribuidora.net.br, Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, Douglas Cadini - Adamed <douglas@adamed.com.br>, Joseane Peixoto do Santos <joseanesantos@hospfar.com.br>, Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br>, vendas@distribuidoraprosaude.com.br, othon@riomedi.com.br, pmh.ba@pmh.com.br, Edite Maria <editemaria.vendas@gmail.com>, Edite Maria Jesus Santos <danlab.danlab@gmail.com>, editais@wiener-lab.com.br, Monica Magalhaes <monica.magalhaes@pmh.com.br>, Laboratorio Dad <laboratorio.dad@gmail.com>, REAL DIAGNÓSTICA Licitações - Real Diagnóstica <licita.realdiagnostica@gmail.com>, [illegible]almed_hospitalar@hotmail.com, Bruna Pontes <bruna@realdiagnostica.com.br>, Dental Medica Com Rep Ltda <medicamentos@dentalmedica.com.br>, MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS <medisaude@gmail.com>, Roldão Braga Ribeiro ME <roldaobraga.me@hotmail.com>, REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Monteiro Comércio e Serviços <monteiro.cs@hotmail.com>, LUANA SOUZA <delta.luanasouza@hotmail.com>, dmclicitacoes@outlook.com, adisul@adisulrs.com.br, GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, licitacao@capromed.com.br, max_gleidson@hotmail.com, cirurgicasantamaria@terra.com.br, samile@incompany.cnt.br, licitacoes@eticaph.com.br, contabil1@ellittecon.com.br, salmocon@terra.com.br, UBERCONTA@uberconta.com.br, licitacao@deltamedhosp.com.br, elias@volpidistribuidora.com.br, licitacao01@natanhospitalar.com.br, Alfamed comercial <alfamedcomercial.vendas@hotmail.com>, fcardoso@fcardoso-online.com.br, licitacao@salutedistribuidora.com.br, mmlobato@mmlobato.com.br, vendasmenegazzo@uol.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>, matriz@equinociohospitalar.com.br, SERGIO TRINDADE <SCT357@gmail.com>, andresantosbelem@hotmail.com, Alessandro Nepomuceno <vetsul@terra.com.br>, Youweb Sites <comercial@youweb.com.br>, drognat@hotmail.com, atendimento@distribuidoraprosaude.com.br, Ingride Santana <licitacao02@socibra.com>, Disacre Licitação <disacre.licitacao@gmail.com>, Marques Contab <MARQUESCONTAB@gmail.com>, latinacomercio@gmail.com, Weslley Araujo <LELINHO89@gmail.com>, latina comercio e serviços eireli <latinacomercioro@gmail.com>, djalma.bsb@outlook.com, roberto.goncalves@teuto.com.br, Halex Istar_Leandro Silva <hospmedcba@uol.com.br>, Hernandes Guerra <debora.machado@gruporecol.net>, formulasvendas@br.inter.net, vendas.exclusiva@hotmail.com, SOLUCOES@bascel.com.br, licitacoes@imperialmedbr.com.br, prosserv@uol.com.br, Biocal Licitações <licitacao.pvh@biocal.com.br>, MARCOS PAULO <marcos.licitacaopvh@outlook.com.br>, contato@contab-ce.com.br, Dinea do socorro <ecaldinea@hotmail.com>, leitaoabraao@veloxmail.com.br, CONTATO@tudocontabil.com.br, goldmed.cotacao@hotmail.com, [illegible]tacoes@cristalfarma.com.br, scritorioemmanuelduarte@yahoo.com.br, visa@saude.ap.gov.br, Paulo Prochnow <vendas@rioclarense.com.br>, FISCAL@ledur.com.br, milton@cristalia.com.br, a7distribuidora@a7distribuidora.com.br, ssr@universo.univates.br, CLEITONHOSPITALAR@hotmail.com, "GloboSaúde Comércio de produtos para Saúde Ltda." <globosaude@gmail.com>, licitacao@tecnicadistribuidora.com.br, rifarmed@uol.com.br, MEDICENTRODISTRIBUIDORA@hotmail.com, jmartins@uniaoquimica.com.br, contato@sidd.com.br, jackson Almeida <J.JACKSONALMEIDA@hotmail.com>, Licitações & Contratos <licitarr@outlook.com>, ALAIRASTECON@yahoo.com.br, ADICON@brturbo.com.br, asthamed.compras@hotmail.com, cientifica@brturbo.com.br, icitacoes@blau.com.br, miguel@pbfarma.com.br, MedLife Distr de Medicamentos e Material Hosp <medlifeba@gmail.com>, Hernandes Guerra <recolpvh.vpublicas@gmail.com>, biondilicita02@gmail.com, Atecnomed 69-3443-2112 <atecnomed@hotmail.com>, Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

Fls.: 854

Visto.:

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Resposta automática: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins <jmartins@uniaoquimica.com.br> 12 de agosto de 2020 15:40
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Estarei em férias até 14 de agosto. Por favor, entre em contato com a minha equipe durante este período:

I'll be on vacation until August 14th. Please contact my team during this period:

Dra. Karine Camargo Benez

E-mail: cbenez@uniaoquimica.com.br

Tel: (+55) (11) 5586 2545

Fernando Rifai Daguer

E-mail: fdaguer@uniaoquimica.com.br

Tel: (+55) (11) 5586 2546

Daniela Mendes de Oliveira

E-mail: dmoliveira@uniaoquimica.com.br

Tel: (+55) (11) 5586-2480

Camila Justino da Costa

E-mail: cjustino@uniaoquimica.com.br

Tel: (+55) (11) 5586 2453

Att.

Juliana Olivia F. Loureiro dos Santos Martins

Fls.: 855

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:43
Para: cbenez@uniaoquimica.com.br, fdaguer@uniaoquimica.com.br, dmoliveira@uniaoquimica.com.br, cjustino@uniaoquimica.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Fls.: 856

Visto :

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Atenção para os e-mails Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

Licitacao3 Solumed <licitacao3@solumeddistribuidora.com.br> 12 de agosto de 2020 15:40
Para: pregoes.sml@gmail.com

Olá

Este e-mail é específico para recebimento de editais.

Para outros assuntos favor direcionar para:

Empenhos e Autorizações de Fornecimentos: empenhos@solumeddistribuidora.com.br

Contratos: contratos.solumed@gmail.com

Notificações: auxiliar.juridico4@solumeddistribuidora.com.br

Cotações e Estimativas: cotacao@solumeddistribuidora.com.br

Obrigada

--
Atenciosamente,

Solumed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Michele Bueno
Editais
E-mail/Skype: licitacao3@solumeddistribuidora.com.br

Fls.: 857

Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:44
Para: Cotação Solumed <cotacao@solumeddistribuidora.com.br>, Auxiliar Jurídico <auxiliar.juridico4@solumeddistribuidora.com.br>, contratos.solumed@gmail.com, Empenhos Solumed <empenhos@solumeddistribuidora.com.br>

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Fls.: 828

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

RE: =?UTF-8?Q?Informa_a_publica=C3=

1 mensagem

UOL <airmed@uol.com.br> 12 de agosto de 2020 15:40
Para: "pregoes.sml" <pregoes.sml@gmail.com>

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de airmed@uol.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Prezados,

Informamos que o endereço de email

airmed@uol.com.br

será desativado em 01/11/2018
Favor encaminhar novos emails para o endereço:

airmed@portalairmed.com.br

à disposiçao,

Airmed Eirelli - EPP

Fls.: 859

Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:45
Para: airmed@portalairmed.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Fls.:_____

Visto.: 860

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Email desativado Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

Suporte Medicamentos <suportemedicamentos@gmail.com> 12 de agosto de 2020 14:40
Para: pregoes.sml@gmail.com

Este email está desativado.

Para COMPRAS e envio de arquivos XML/DANFES, contactar: compras@suportemedicamentos.com;

Para VENDAS, contactar: vendas@suportemedicamentos.com;

Para FINANCEIRO, contactar: financeiro@suportemedicamentos.com;

Para LICITAÇÕES, contactar: licitacao@suportemedicamentos.com;

Outros, contactar: (77) 3421-1634.

--

RAZÃO SOCIAL: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
FANTASIA: Suporte - Comércio e Representação de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 07.886.202/0001-21
IE: 68.503.697NO
Rua Guilhermino Novais, nº 09 - Recreio
Vitória da Conquista - BA

CEP. 45.020-600
(77) 3421-1634 (77) 3421-1634

SUPORTE
Comércio e Representação de Medicamentos Ltda.

Fls.: 861

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:05
Para: compras@suportemedicamentos.com, vendas@suportemedicamentos.com, financeiro@suportemedicamentos.com, licitacao@suportemedicamentos.com

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Fls.:_____
Visto.:_____

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

SUBSTITUIÇÃO E-MAIL Re: Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

miguel pb <miguel@pbfarma.com.br> 12 de agosto de 2020 14:40
Para: pregoes.sml@gmail.com

Os e-mails devem ser encaminhados para este novo endereço: licitacoes@pbfarma.com.br

O endereço (miguel@pbfarma.com.br) será DESATIVADO.

--

Atenciosamente,

Miguel (Farmacêutico / Licitações)
EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.487.170/0001-66
FONE/FAX: (79) 3025-9999
CEL: (79) 98162-0934
E-MAIL OPCIONAL: pbfarma@pbfarma.com.br

Fls.:_____
Visto.:_____ 863

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 12 de agosto de 2020 15:06
Para: miguel@pbfarma.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

Fls.: 864

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Informa a publicação de Licitações com prazo reduzido para enfrentamento da COVID 19

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 13 de agosto de 2020 17:18
Para: lucas.boer@rioclarense.com.br

Senhores,

Pelo presente e para dar maior publicidade ao certame, considerando que as Empresas para as quais encaminho o presente constam como arrematante de diversos certames deflagrados no âmbito desta Prefeitura para aquisição de medicamentos, ***informo que foram divulgados avisos de licitação para aquisição de medicamentos específicos para o enfrentamento da COVID 19, com prazo reduzido, conforme autorizado na legislação especial.***

Destaco que a abertura das propostas estão previstas para o dia **14.08.2020 (sexta-feira)**, conforme Avisos de Licitação anexos, sendo que os Editais de Licitação podem ser consultados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, nos links abaixo:

PREGÃO 003/2020/SML - COVID:
https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1226/?iframe=true

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.694.080,08 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e oito centavos).
ENTREGA PARA O LOTE 01: Os 349.368 comprimidos que compõe a Cota Principal, SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo a primeira entrega de 116.456 comprimidos em até 15 (quinze) dias corridos; a segunda entrega de 116.456 comprimidos em até 30 (trinta) dias corridos; e a terceira entrega de 116.456 comprimidos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
ENTREGA PARA O LOTE 02: Os 17.316 comprimidos que compõe a Cota Reservada, SERÁ ENTREGA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob o n. 828794

Na oportunidade, solicitamos aos interessados em participar que verifiquem os prazos limites para cadastramento da proposta no Sistema Licitações-e e, desde já instamos os fornecedores que possuam capacidade de fornecimento, para que participem dos certames, tendo em vista a urgente necessidade de suprir o estoque de medicamentos indispensáveis ao enfrentamento do coronavírus e para a manutenção da vida e saúde dos munícipes que demandam atendimento na rede pública municipal nesse momento de calamidade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Janíni Tibes
Pregoeira - SML
(69) 3901-3639

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

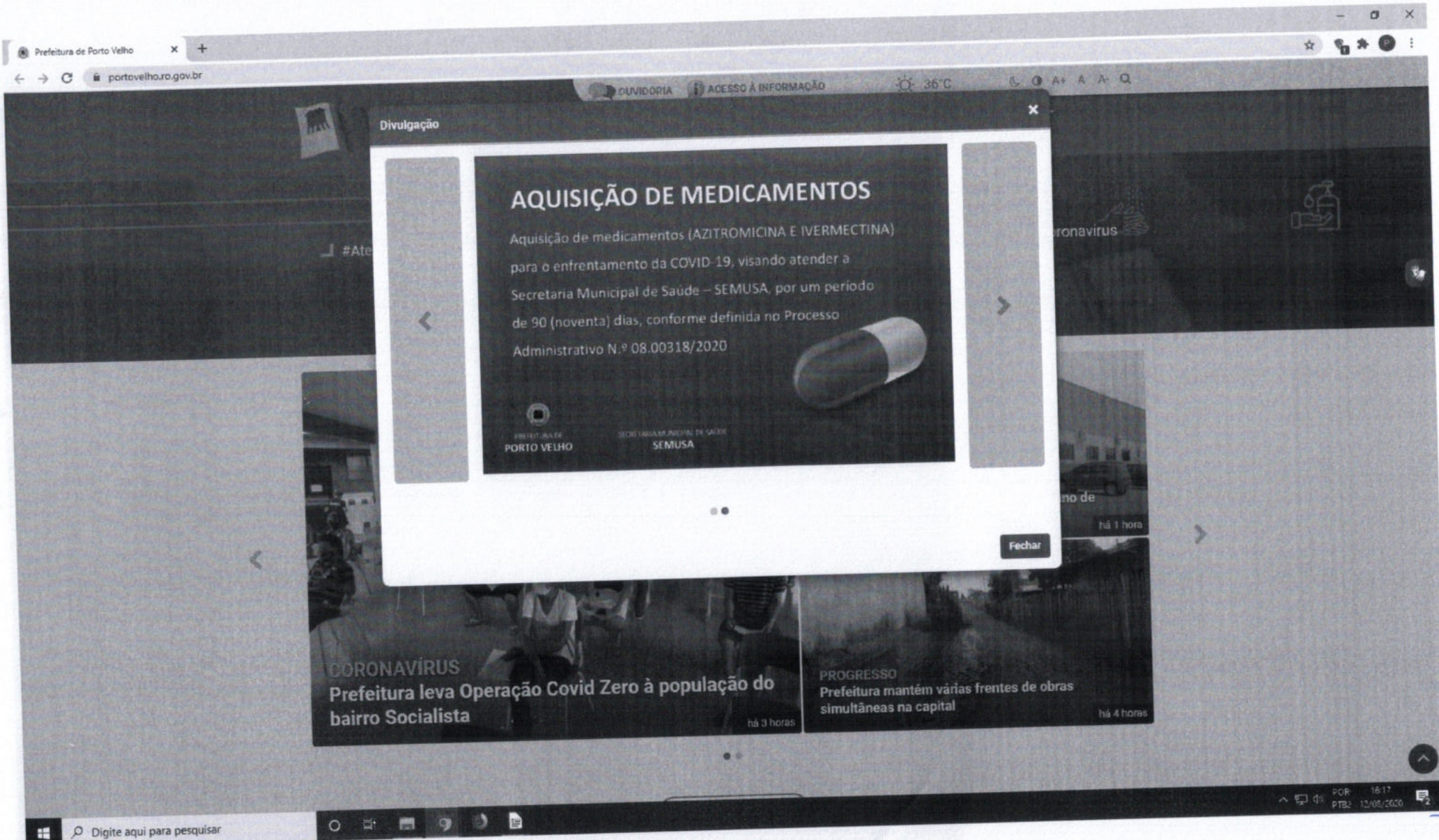

Fls.: 802
Visto.:

Fls.: 866

Visto.:

Licitação [nº 828794]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	6
2	4

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 1.607.092,80
Data e hora do registro	13/08/2020 10:14:12:019
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 1.614.080,16
Data e hora do registro	12/08/2020 17:32:21:791
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 1.614.080,16
Data e hora do registro	13/08/2020 18:20:53:172
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 1.617.573,84
Data e hora do registro	13/08/2020 16:48:05:681
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 2.159.094,24
Data e hora do registro	13/08/2020 10:47:40:386
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 2.417.626,56
Data e hora do registro	13/08/2020 17:22:10:705
Situação da proposta	Classificada

Fls.: 868

Visto.:

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 79.653,60
Data e hora do registro	13/08/2020 10:14:12:019
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 79.999,92
Data e hora do registro	12/08/2020 16:32:20:948
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 79.999,92
Data e hora do registro	13/08/2020 10:19:05:259
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 79.999,92
Data e hora do registro	13/08/2020 18:20:53:172
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 1.607.092,80		
Data e hora do registro	13/08/2020-10:14:12	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG PRATI		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 1.614.080,16		
Data e hora do registro	12/08/2020-17:32:21	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 1.614.080,16		
Data e hora do registro	13/08/2020-18:20:53	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital.		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 1.617.573,84		
Data e hora do registro	13/08/2020-16:48:05	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital. PHARLAB 141070610		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 2.159.094,24		
Data e hora do registro	13/08/2020-10:47:40	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROPHAR (AZITROMICINA DIIDRATADA) 500MG CX C/500 COMP PHARLAB NACIONAL RMS:1410700060063		

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 2.417.626,56		
Data e hora do registro	13/08/2020-17:22:10	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO 349.368 Fabricante: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A ZIRK - PROCEDÊNCIA: NACIONAL 1057307200034 CX C /5		

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 79.653,60		
Data e hora do registro	13/08/2020-10:14:12	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG PHARLAB		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 79.999,92		
Data e hora do registro	12/08/2020-16:32:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 79.999,92		
Data e hora do registro	13/08/2020-10:19:05	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 79.999,92		
Data e hora do registro	13/08/2020-18:20:53	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.		

Fls.: 871

Visto.:

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 1.607.092,80
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	13/08/2020 10:14:12:019
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Telefone	+858 (45)30393076
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG PRATI

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M

Valor	R$ 1.614.080,16
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	12/08/2020 17:32:21:791
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LEOVICTOR VIEIRA DE MELO TAVARES
Telefone	+722 (61)30443250
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 1.614.080,16
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	13/08/2020 18:20:53:172
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+55 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital.

PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS

Valor	R$ 1.617.573,84
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	13/08/2020 16:48:05:681
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	APARICIO DE CARVALHO TOLEDO
Telefone	+55 (64)30182571
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital. PHARLAB 141070610

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Valor	R$ 2.159.094,24
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	13/08/2020 10:47:40:386
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ERIKA PENHA GAIGHER DE SOUZA
Telefone	+55 (31)25228170

Fls.:_ 872

Visto.:_____

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 2]

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valor	R$ 79.653,60
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	13/08/2020 10:14:12:019
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Telefone	+858 (45)30393076
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG PHARLAB

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Valor	R$ 79.999,92
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	12/08/2020 16:32:20:948
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JESSICA MARIA MARINI
Telefone	+55 (54)21065767
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S

Valor	R$ 79.999,92
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	13/08/2020 10:19:05:259
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Telefone	+722 (61)36279520
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED

Valor	R$ 79.999,92
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	13/08/2020 18:20:53:172
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SANY DEBORA DE NORONHA MOURA PONTES
Telefone	+55 (69)993946681
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Proc. 08.00318/2020
Fls. 873
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 01

Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. 873 a 953, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e.
- Proposta de preço ajustada a negociação e documentos acerca do produto ofertado.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 874

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Razão Social: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA.**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: **19/12/2020**
FGTS Validade: **25/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: **01/12/2020**
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)
Receita Estadual/Distrital Validade: **02/09/2020**
Receita Municipal Validade: **02/08/2020** (*)
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: **31/05/2021**

Emitido em: 14/08/2020 10:27
CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES
Ass:

Fls.: 875

Visto.:

Licitação [nº 828794]

Fornecedor [PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
14/08/2020 12:18:29	REGDECL.ZIP	download
14/08/2020 11:46:17	PROPREAL.ZIP	download

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

PR
PRÓ-REMÉDIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
FONES: [64] 3018-2571 / 2572 [64] 4141-2522
e-mail: proremediosdf@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

Fls.: 876

Visto.:

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO [1]	ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CIDADE/UF: Porto Velho – RO		
	ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão	CEP: 76.804-022	DATA DO PROCESSO: 14/08/2020	VAL. DA PROPOSTA: 90 DIAS
	FORMA / TIPO: ELETRONICO/MENOR PREÇO POR LOTE	Nº DO PREGÃO: 003/2020/SML-COVID	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00318/2020	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias.			

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
INS. ESTADUAL: 10.358.514-1
INS. MUNICIPAL: 10.817
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS
CIDADE/UF: RIO VERDE - GOIÁS
CEP: 75.900-036
TELEFONE: [64] 3018-2571 / 2572
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
BANCO: SANTANDER Nº 033, C/C 13000109-4 - AGÊNCIA Nº 3656 - RIO VERDE-GO
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 0566 - CONTA CORRENTE 4805-7 - OP 001 - RIO VERDE - GO
BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001, C/C 6000-3 - AGÊNCIA Nº 3282-4 - RIO VERDE-GO

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇO**, objeto do Processo Licitatório, acima devidamente identificado [1], acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

ITEM	PRODUTO	REG	UNID	QUANT	Q.EMB	CLAS.	MARCA	VL. UNIT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VL. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	AZITROMICINA 500 MG	141070610	COMPRIMIDO	349.368	0	0	PHARLAB	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 1.041.116,64	um milhão e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos
TOTAL →										R$ 1.041.116,64	um milhão e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos

* **DECLARAMOS** QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA; O PRAZO DE ENTREGA E A FORMA DE PAGAMENTO; O LOCAL E A DATA DE ENTREGA; E A GARANTIA DE VALIDADE DOS PRODUTOS NEGOCIADOS, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO [EDITAL].
** **DECLARAMOS** QUE ESTÃO INCLUSAS NO VALOR NEGOCIADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA; TRIBUTOS; ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E, AINDA, COM TRANSPORTE.
*** **DECLARAMOS**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO [EDITAL].

Rio Verde-GO, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

05.159.591/0001-68
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
Rua São Paulo nº 39-B - Bairro Medeiros
CEP 75.900-036 - RIO VERDE GO

Q. EMB.= QUANTIDADE NA EMBALAGEM - CLAS.= CLASSIFICAÇÃO [M= MARCA/ÉTICO, G= GENÉRICO, S= SIMILAR]

Fls.: 877

Visto.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROMICINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	02.501.297/0001-02	**Autorização**	1.04.107-5
Processo	25351.680607/2017-67	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	22/01/2018
Nome Comercial	AZITROMICINA	**Registro**	141070610	**Vencimento do registro**	01/2028
Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	ZITROMAX
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2 ATIVA	1410706100016	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3 ATIVA	1410706100024	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses

Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE PAPEL / PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. **CNPJ:** - 02.501.297/0001-02 **Endereço:** LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 ATIVA	1410706100032	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses

Fls.: 878

Visto.:

PR
PRÓ-REMÉDIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
FONES: |64| 3018-2571 / 2572 |64| 4141-2522
e-mail: proremediosdf@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

Fls.: 879

Visto.:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Porto Velho – RO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: ELETRONICO/MENOR PREÇO POR LOTE
Nº DO PREGÃO: 003/2020/SML-COVID
Nº DO PROCESSO: 08.00318/2020

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias.

A Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, no bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.900-036, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, RG nº 2.042.173 SSP-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente informar que, em relação ao pregão acima identificado:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.003/2020/SML-COVID foi elaborada de maneira independente pelo PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA e o conteúdo da proposta não foi,no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PREGAO ELETRONICO 003/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGAO ELETRONICO 003/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGAO ELETRONICO 003/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Verde-GO, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Thalyssa C. Oliveira

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
DOC HAB. PORTO VELHO.pdf (*)	2,569	13/08/2020 17:13:04

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

PR
PRÓ-REMÉDIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
FONES: [64] 3018-2571 / 2572 [64] 4141-2522
e-mail: proremediosdf@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

Fls.: 881

Visto.:

DECLARAÇÕES

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Porto Velho – RO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: ELETRONICO/MENOR PREÇO POR LOTE
Nº DO PREGÃO: 003/2020/SML-COVID
Nº DO PROCESSO: 08.00318/2020

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias.

A Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, no bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.900-036, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, RG nº 2.042.173 SSP-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente declarar e/ou informar que, em relação ao pregão acima identificado:

* **DECLARA**, que a empresa, acima devidamente identificada, é uma SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME
* **DECLARA**, que retirou o Edital; estando de acordo com todos os anexos e normas editalícias do Processo Licitatório, tendo conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações colhidas junto ao órgão comprador.

* **DECLARA**, que a proposta apresentada tem validade conforme estabelecida no Edital. Que o valor da proposta, as características dos produtos, a quantidade, a marca negociada e as informações da empresa seguem rigorosamente o disposto na Proposta de Preço. Que nos preços já estão inclusos todos os tipos de despesas diretas ou indiretas e custos como, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, ônus decorrentes da contratação de pessoal, Leis Trabalhistas, da Previdência Social e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada. Que a proposta apresentada, em anexo, não sofreu influência de qualquer outro participante em potencial ou por nenhum funcionário direta ou indiretamente ligado ao Órgão Comprador.

* **DECLARA**, que garante a entrega dos produtos negociados com validade, no prazo e na quantidade estabelecidos no Edital. Que está de acordo com a troca dos produtos que apresentarem defeito de fabricação e fora das especificações técnicas solicitadas, desde que os mesmos estejam armazenados em locais apropriados e não apresentarem violação do lacre, sem ônus para o Órgão Comprador. Que o pagamento dos produtos será feito conforme estabelecido no Edital. Que os produtos ofertados são de fabricação ou produção nacional e têm padrão de qualidade reconhecidos pelo mercado.

* **DECLARA**, que cumpre rigorosamente todos os requisitos de habilitação e que esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação, constante no Edital, no Termo de Referência, Condições de Qualificação Jurídicas, Técnicas, Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, ensejerá na aplicação de penalidade previstas em Lei.
* **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Art. 4, § VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, a inexistência de fatos supervinientes impeditivos à habilitação. Comprometemos-nos a informar a ocorrência de qualquer fato relevante que contradiz essa declaração.
* **DECLARA**, que não está apenada com suspensão temporária, não está declarada inidônea, não está impedida de licitar, bem como, de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
* **DECLARA**, sob as penas das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 27, da Lei nº 6.544, de 11/89, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, declara ainda, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira.
* **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comercias, de gerência, administração ou tomada de decisão, de acordo com o § III, Art. 9º da Lei 8.666/93 e § X do Art. 144 da Lei Complementar nº 04/90.

* **DECLARA**, que os documentos apresentados são autênticos; e se compromete a entregar os Documentos Técnicos referentes aos itens negociados, bem como todo e qualquer documento Técnico e Contábil da empresa seguindo as normas editalícias previstas neste Edital ou quando solicitados por quem de direito.

* **DECLARA**, sob as penas cabíveis que em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que temos em estoque o(s) item(s), devidamente relacionado(s) na Proposta de Preço da presente licitação, na quantidade e na marca do objeto licitado possuindo plenas condições de entregar os produtos quando devidamente solicitados pelo órgão comprador; autorizamos o servidor, devidamente designado pelo Órgão Comprador, a proceder fiscalização e verificação, na empresa, quanto da veracidade desta; informamos que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço descrito acima, sendo o local e instalações compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

* **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/81, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010 do MPOG. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de março de 2013 do IBAMA.

* **DECLARA**, que nos submetemos aos valores regulados pela **CMED** ou ao **VALOR DE REFERÊNCIA**, quando **explícito**, no instrumento editalício.

Rio Verde-GO, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

05.159.591/0001-68
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
Rua São Paulo nº 39-B - Bairro Medeiros
CEP 75.900-036 - RIO VERDE GO

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

Fls: 888

Visto:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME

NIRE 52600118200 CNPJ 05.159.591/0001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2.042.173 SSP/GO e CPF Nº **336.137.371-91**, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, SN, quadra 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.908-660. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.902-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob Nº **52600118200** por despacho em 17/07/2002, CNPJ Nº **05.159.591/0001-68**, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto passa a ser a partir desta data, **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/345811082052026821 92

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34581108205202682192-1
Data: 11/08/2020 10:51:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41177-R014;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME

NIRE 52600118200 CNPJ 05.159.591/0001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2.042.173 SSP/GO e CPF Nº **336.137.371-91**, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, SN, quadra 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.908-660, resolve fazer a consolidação do ato constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa adota o nome empresarial de **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.**
Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede da empresa é na sede na **Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.902-140.**

CLÁUSULA TERCEIRA
O objetivo da empresa é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34581108205202682192-2
Data: 11/08/2020 10:51:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41178-ANEK;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CLÁUSULA QUARTA
A empresa iniciou suas atividades em **01/07/2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA
A empresa possui duas filiais situadas à: filial um situada à Quadra A/C 106, Lote 101, conjunto B, SN, Lojas 1 e 2, Santa Maria, Brasília – DF, CEP 75.506-100 CNPJ: 051595910002-49; filial dois situada à Rua Antônio Cristino Cortes, nº 971, CEP 78.600-000, Bairro Dermat, Barra do Garças – MT CNPJ: 05.159.591/0003-20.

CLÁUSULA NONA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34581108205202682192-3
Data: 11/08/2020 10:51:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41179-77SU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde – GO, para nele ser dirimida qualquer caso omisso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de Goiás, de acordo com a lei em vigor.

Rio verde, 03 de janeiro de 2017.

2º OFÍCIO

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2017
SOB O NÚMERO: 52171805771
Protocolo: 17/180577-1
Empresa: 52 6 0011820 0
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VEIDOSO ROSSI
0 047974

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34581108205202682192-4
Data: 11/08/2020 10:51:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41180-BI7G;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - Bruno Divino de Castro
Rua Major Oscar Campos, 364 - Centro - CEP: 75.901-235, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3631-3045
04551812091310084088400 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA. (654876). (*0060). Dou fé. Rio Verde-GO, 04 de janeiro de 2017 - 16:06:15h.
Em Test° da Verdade
Meratza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE - GOIÁS

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/345811082052026821 92

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34581108205202682192-5
Data: 11/08/2020 10:51:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41181-JU35;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 887

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 13:13:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34581108205202682192-1 34581108205202682192-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de7716d9f88da1ebc3475336e681d5f6c22ed40624ae35f88397c68c81f0ae5a7e0f0e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14-08-2020
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls.: 888

Visto.:

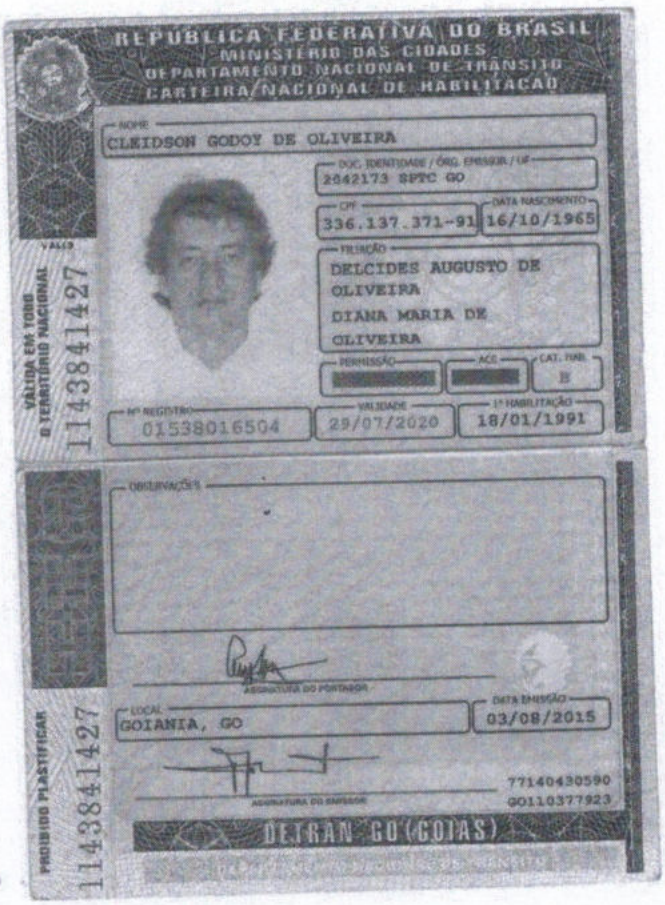

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2642173 SPTC GO

CPF
336.137.371-91

DATA NASCIMENTO
16/10/1965

FILIAÇÃO
DELCIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
DIANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01538016504

VALIDADE
29/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/01/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1143841427

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
03/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

77140430590
GO110377923

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1143841427

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 345814061909183307 41-1; Data: 14/06/2019 09:31:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR11214-H1FJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Campos
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2019 13:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1274385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 09:31:08 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34581406190918330741-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497daf570f173d2a52c5d7f57ab88c39a3f8e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379f7ea87605724b7a96c5e4c9b4bf1e14b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 890

Visto.:

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Presidente Vargas N° 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO Fone/Fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdedegoias.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA N° 22270/2020

COM EFEITO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANISTICO E DE USO DO SOLO

Inscrição municipal	Início de atividade	Validade
10817	09/09/2002	31/12/2020

Contribuinte

Nome / Razão social: PRO-REMEDIOS DISTRI. DE PROD. FAMACEUT. E COSMET.

Nome Fantasia: PRO - REMEDIOS.

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Endereço: R SAO PAULO, N°: 39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140

Pelo presente Alvará de licença ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de ""2020"" devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a qualquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

1 - O Alvara de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
2 - A licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão de alvará.
3 - Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
4 - É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a higiene e a limpeza.
5 - É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstruários e mercadorias de qualquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas, poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público (uma faixa de passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros).

Atividades

Código	Principal	Descrição
4644301	SIM	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US
4637199	NÃO	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT
4645101	NÃO	COMERCIO ATACDISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PAR
4645103	NÃO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4930202	NÃO	TRANSP. ROD. DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MU

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste

Observações

Rio Verde(GO), 3 de Junho de 2020

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Certi® e-Assinatura: 07K0SZ58IeX Emitido em 03/06/2020 09:54 por amanda santiago

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34580306206136756733-1
Data: 03/06/2020 09:42:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89066-IBK3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls.: 891

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas co atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referi sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, f in[illegible]do pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas re[illegible]o, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia po ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUT FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 09:50:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevê Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34580306206136756733-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611946903ba7af829abb06b03e5cf856d10df211f8e437a8b03ddeca57a7aee7186e3
33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 11.08.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :03/06/2020 - 13:18:39

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
05.159.591/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.358.514-1

NOME EMPRESARIAL:
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA SAO PAULO

NÚMERO: **QUADRA:** **LOTE:** **COMPLEMENTO:**
39

BAIRRO:
MEDEIROS

MUNICÍPIO:
RIO VERDE

UF:
GO

CEP:
75900036

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Fls.: 893

Visto.:

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
02/09/2004

DATA DE CADASTRAMENTO:
18/02/2003

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 03/06/2020 13:18:39

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

30/07/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.159.591/0001-68 **MATRIZ**		**17/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**39**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.902-140	**BAIRRO MEDEIROS**	**RIO VERDE**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 3612-1473

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **09:00:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto Joyce Bulhosa

Fls.: 895

Visto.:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 25100554

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA

CNPJ
05.159.591/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

3014468354910 3030910825198 2035033100075 2096475700053 4011501217530
4011501835897 4011503126800 4011601489648 4011601691633 4011602230796
4011602366850 4011603212406 4011801611250 4011802101345 4011802956790
2145327600028 2146029300091 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10.08.20
Visto

VALIDADOR: 5.555.455.552.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 24 JULHO DE 2020 **HORA:** 9:36:28:3

Fls.: 896

Visto.:

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 180614 / 2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PRO-REMEDIOS DISTRI. DE PROD. FAMACEUT. E COSMET.**
CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **10817**
Atividade Econômica: **95751**
Endereço: **R SAO PAULO, N°: 39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20.
Visto Joyce Bulhosa

Chave eletrônica de identificação: **ÇgEh$Z58teX**
Data Validade: **18/09/2020**
Número Via: **1**
Data Emissão: **20/07/2020**
Usuário: **Emitido pela Internet**

Fls.: 897

Visto.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.159.591/0001-68
Razão Social: PRO REMEDIOS DISTR PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRE
Endereço: R SAO PAULO 39 / MEDEIROS / RIO VERDE / GO / 75902-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072703234445388110

Informação obtida em 29/07/2020 14:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.2020
Visto

Fls.: 898

Visto.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:23 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **8427.BA5A.9A75.5AE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 345813012016264903 20-1; Data: 13/01/2020 16:29:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ66984-D3VA;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tituler
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 899

Visto.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilândia-Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.483.837/0001-55, com sede administrativa a Rua Sebastião Alves de Faria - Quadra 52 S/N - Bairro Lorena, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Sra. Renata Augusta Chaves, brasileira, casada, portadora do RG nº 3703786 SSP/GO e C.P.F. nº 856.197.521-00, vem através deste, atestar que a empresa ***PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI-ME,*** situada à Rua São Paulo nº 39 – Bairro Medeiros – Rio Verde-Goiás, faz parte do nosso Cadastro de Fornecedores e vêm cumprindo até a presente data com eficiência e compromisso com nossa administração, no que se refere à prazo de entrega, qualidade dos produtos e materiais, enfim, todas as nossas exigências. Para fatos de comprovação informamos o número do contrato firmado entre as partes: Ata nº 002/2019, proveniente de Pregão Presencial nº 003/2019. A mesma nos fornece: "Medicamentos e Materiais Hospitalares.

Válida até 13 de janeiro de 2021.

Marilândia-GO, 13 de janeiro de 2020.

Tab. Notas Maurilândia - GO

Renata Augusta Chaves

RENATA AUGUSTA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Renata Augusta Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 01/2018

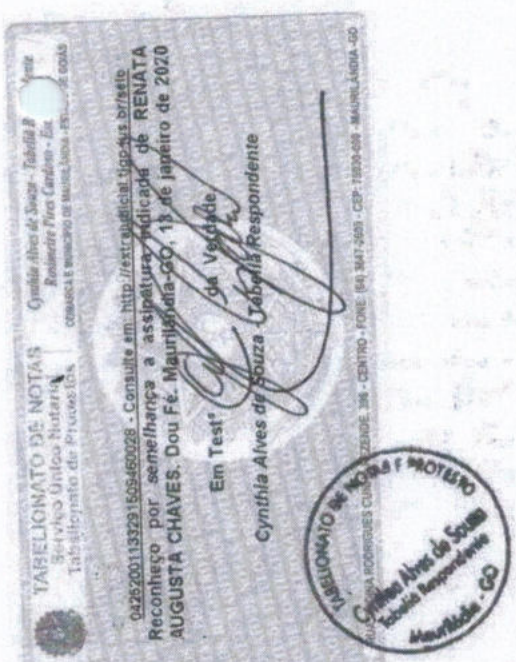

Fls.: 900

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 16:33:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1433404

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 16:29:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34581301201626490320-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb859b93ef3935d0f35538b7db43eea1cfe3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b537992bdf319398242e035fba6b8798a6f2f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

NF-e
Nº: 000.067.179
Série: 001

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.067.179
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0105 1595 9100 0168 5500 1000 0671 7910 0067 1820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152202823547755 - 09/01/2020 16:27:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

INSCR. ESTADUAL DO:

CNPJ: 05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILAN

C.N.P.J. / C.P.F.: 11.483.837/0001-55

DATA DA EMISSÃO: 09/01/2020

ENDERECO: RUA SEBASTIAO ALVES DE FARIA S/N

BAIRRO / DISTRITO: LORENA

CEP: 75930000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 09/01/2020

MUNICÍPIO: MAURILANDIA

FONE / FAX: ( ) -

UF: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAIDA:

FAT / DUPL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 12.190,90

VALOR DO I.C.M.S.: 2.067,97

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST: 0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 22.014,67

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 22.014,67

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM

FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]

CODIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

C.N.P.J. / C.P.F.: 05.159.591/0001-68

ENDERECO: RUA SAO PAULO N. 39

MUNICÍPIO: RIO VERDE

UF: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

QUANTIDADE: 0,00

ESPÉCIE:

MARCA:

NÚMERO:

PESO BRUTO: 0,00

PESO LÍQUIDO: 0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0246320	(+) ADRENALINA 1MG/ML SOL INJ AMP 1ML HIPOLABOR ()	2030012	30/09/2020	30049021	020	5102	AMP	45,0000	0,00	1,950000	0,00	87,75	51,62	0,00	0,00	8,78	0,00	17,00	0,00
0187860	(+) AGULHA DESC. 25X0,7 SOLIDOR ()	45697123	30/03/2022	30042568	220	5102	UN	1.500,0000	0,00	0,050000	0,00	75,00	44,12	0,00	0,00	7,50	0,00	17,00	0,00
0244606	(+) ANLODIPINO 5MG CPR GEOLAB ()	154821654	01/01/2021	30049099	020	5102	CPR	1.490,0000	0,00	0,030000	0,00	44,70	26,30	0,00	0,00	4,47	0,00	17,00	0,00
7042885	(+) ARTROGEN DUO 11G C/30 SACHES ACHE++ ()	021N0119	31/01/2021	21069030	020	5102	CX	4,0000	0,00	136,710000	0,00	546,84	321,71	0,00	0,00	54,69	0,00	17,00	0,00
0245206	(+) ATENOLOL 50MG CPR PRATI+ ()	19B14B	28/02/2021	30049052	020	5102	CPR	350,0000	0,00	0,030000	0,00	10,50	6,18	0,00	0,00	1,05	0,00	17,00	0,00
0219258	(+) BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML SAMTEC++ ()	BDC	30/06/2021	30049099	020	5102	UN	90,0000	0,00	0,550000	0,00	49,50	29,12	0,00	0,00	4,95	0,00	17,00	0,00
0086096	(+) BISOPROLOL 2,5MG CPR MERCK ()	B548	31/05/2021	34011190	020	5102	CPR	50,0000	0,00	0,940000	0,00	47,00	27,65	0,00	0,00	4,70	0,00	17,00	0,00
2446405	(+) CANULA GUEDEL 01 PVC ADVANTIVE++ ()	1151013003	10/11/2020	90183929	220	5102	UN	4,0000	0,00	1,950000	0,00	7,80	4,59	0,00	0,00	0,78	0,00	17,00	0,00
2446413	(+) CANULA GUEDEL 02 PVC ADVANTIVE++ ()	1151013004	10/11/2020	90183929	220	5102	UN	5,0000	0,00	1,950000	0,00	9,75	5,74	0,00	0,00	0,98	0,00	17,00	0,00
2446421	(+) CANULA GUEDEL 03 PVC ADVANTIVE++ ()	1151013005	10/11/2020	90183929	220	5102	UN	5,0000	0,00	1,950000	0,00	9,75	5,74	0,00	0,00	0,98	0,00	17,00	0,00
2446430	(+) CANULA GUEDEL 05 PVC ADVANTIVE++ ()	0011510130	10/11/2020	90183929	220	5102	UN	5,0000	0,00	1,950000	0,00	9,75	5,74	0,00	0,00	0,98	0,00	17,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PED.: 45012

Fls.: 90

Visto:

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.067.179
Série 001
Folha 2

CHAVE DE ACESSO
5220 0105 1595 9100 0168 5500 1000 0671 7910 0067 1820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152202823547755 - 09/01/2020 16:27:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ
05.159.591/0001-68

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0109878	(+) CANULA GUEDEL N0 PVC ADVANTIVE++ ()	1151013002	10/11/2020	90183929	020	5102	UN	4,0000	0,00	1,950000	0,00	7,80	4,59	0,00	0,00	0,78	0,00	17,00	0,00
0243598	(+) CANULA GUEDEL N 04 ADVANTIVE++ ()	1151013006	10/11/2020	90183929	220	5102	UND	5,0000	0,00	1,950000	0,00	9,75	5,74	0,00	0,00	0,98	0,00	17,00	0,00
0245212	(+) CATETER INTRAVENOSO 20G SOLIDOR++ ()	112536	30/09/2020	30049099	220	5102	UND	450,0000	0,00	0,550000	0,00	247,50	145,60	0,00	0,00	24,75	0,00	17,00	0,00
0190640	(+) CATETER INTRAVENOSO 14G SOLIDOR++ ()	15601	28/02/2021	90183924	220	5102	UND	300,0000	0,00	0,520000	0,00	156,00	91,77	0,00	0,00	15,60	0,00	17,00	0,00
0245366	(+) CEFTRIAXONA 1G INJ IM/IV C/1FR ABL++ ()	2654116	09/07/2020	30042568	020	5102	UND	1.550,0000	0,00	6,400000	0,00	9.920,00	5835,94	0,00	0,00	992,11	0,00	17,00	0,00
0248301	(+) CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO EUROFARMA++ ()	123589	30/12/2020	30044112	020	5102	CPR	95,0000	0,00	0,340000	0,00	32,30	19,00	0,00	0,00	3,23	0,00	17,00	0,00
0211044	(+) CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML RIOQUIMICA++ ()	1452	30/08/2021	30049099	020	5102	UND	50,0000	0,00	10,670000	0,00	533,50	313,86	0,00	0,00	53,36	0,00	17,00	0,00
2434229	(+) CLOTRIMAZOL ESMALTE DIVCOM ()	1014KJ	30/06/2020	30049099	020	5102	UND	5,0000	0,00	43,770000	0,00	218,85	128,75	0,00	0,00	21,89	0,00	17,00	0,00
0085812	(+) DIOSMINA+HESPERIDINA 900MG+100MG SERVIER ()	1203260	30/05/2021	30049042	020	5102	CPR	100,0000	0,00	3,640000	0,00	364,00	214,14	0,00	0,00	36,40	0,00	17,00	0,00
0022020	(+) DIPROSPAN INJ IM 1AP 1ML + SER MANTECORP++ ()	B18D0979	30/05/2020	30043210	020	5102	AMP	300,0000	0,00	3,500000	0,00	1.050,00	617,72	0,00	0,00	105,01	0,00	17,00	0,00
7041032	(+) DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML EUROFARMA++ ()	593950A	12/11/2020	30049069	020	5102	CX	2,0000	0,00	13,300000	0,00	26,60	15,65	0,00	0,00	2,66	0,00	17,00	0,00
0245495	(+) DRENO PENROSE N. 3 MADEITEX++ ()	5145465	05/02/2021	90183929	020	5102	UND	5,0000	0,00	2,040000	0,00	10,20	6,00	0,00	0,00	1,02	0,00	17,00	0,00
0063487	(+) EPISOL FPS 30 OIL FREE 120GR MANTECORP++ ()	B18B1551	16/02/2020	33049990	020	5102	UN	4,0000	0,00	70,340000	0,00	281,36	165,52	0,00	0,00	28,14	0,00	17,00	0,00
7043651	(+) FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M CIEX++ ()	190605-04	30/07/2022	30049588	020	5102	UND	72,0000	0,00	2,300000	0,00	165,60	97,42	0,00	0,00	16,56	0,00	17,00	0,00
0100773	(+) FITA CREPE 19MMX50M CIEX++ ()	FC286/19-D	21/11/2021	48114110	020	5102	UN	5,0000	0,00	2,150000	0,00	10,75	6,32	0,00	0,00	1,07	0,00	17,00	0,00
0154520	(+) FUROSEMIDA 10MG/ML INJ AMP 2ML SANTISA ()	42365	30/10/2020	30064011	020	5102	UND	100,0000	0,00	0,380000	0,00	38,00	22,36	0,00	0,00	3,80	0,00	17,00	0,00
0399014	(+) HASTES FLEXIVEIS C/100UN J&J++ ()	3698	30/09/2020	56012190	020	5102	CX	10,0000	0,00	1,200000	0,00	12,00	7,06	0,00	0,00	1,20	0,00	17,00	0,00
7040844	(+) HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G MAQUIRA++ ()	759919	31/05/2021	30064012	020	5102	UND	10,0000	0,00	5,890000	0,00	58,90	34,65	0,00	0,00	5,89	0,00	17,00	0,00

Fls.: 402

Visto:

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.067.179
Série 001
Folha 3

CHAVE DE ACESSO
5220 0105 1595 9100 0168 5500 1000 0671 7910 0067 1820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152202823547755 - 09/01/2020 16:27:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ
05.159.591/0001-68

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0181919	(+) LEITE INFATRINI 400G DANONE ()	PTL190311	30/06/2020	33072090	020	5102	FR	31,0000	0,00	100,100000	0,00	3.103,10	1825,55	0,00	0,00	310,34	0,00	17,00	0,00
0018002	(+) LUVA P/ PROCED. TAM.P C/100 LEMGRUBER++ ()	PR007J	30/05/2024	40151900	220	5102	CX	120,0000	0,00	14,290000	0,00	1.714,80	1008,82	0,00	0,00	171,50	0,00	17,00	0,00
0245076	(+) MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL SOLIDOR ()	053117895 2	30/09/2021	90183921	220	5102	UND	2,0000	0,00	17,290000	0,00	34,58	20,34	0,00	0,00	3,46	0,00	17,00	0,00
7041265	(+) MASCARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO WELL LEAD ++ ()	131101180 6.	31/10/2022	90189099	200	5102	UND	2,0000	0,00	17,290000	0,00	34,58	34,58	0,00	0,00	1,38	0,00	4,00	0,00
0058580	(+) MICRONEBULIZADOR INF. CONEC ROSCA VERDE DARU++ ()	502789	30/09/2021	30045896	020	5102	UN	10,0000	0,00	5,200000	0,00	52,00	30,59	0,00	0,00	5,20	0,00	17,00	0,00
7043295	(+) SIMBRINZA 8ML ALCON++ ()	314509F	31/05/2021	30043999	020	5102	FR	9,0000	0,00	93,200000	0,00	838,80	493,47	0,00	0,00	83,89	0,00	17,00	0,00
7040623	(+) SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SANOBIOL++ ()	19025147	28/02/2021	30049099	040	5102	FR	633,0000	0,00	2,080000	0,00	1.316,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086509	(+) THIOCTACID 600MG CPR MERCK ()	3840161	30/09/2020	30049079	020	5102	CPR	130,0000	162,12	3,650000	0,00	474,50	279,15	0,00	0,00	47,46	0,00	17,00	0,00
7042274	(+) TOUJEO 300U 1,5ML CAN SOL C/1 SANOFI++ ()	7F754A	30/06/2021	30043929	020	5102	CX	2,0000	0,00	202,110000	0,00	404,22	237,80	0,00	0,00	40,43	0,00	17,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido: 0045012 Codigo Vendedor: 00002
ORDEM DE COMPRAS 21415 - LICITAÇÃO 03/2019***

RESERVADO AO FISCO

Fls.: 903

Visto:

Fls.: 904

Visto.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
Gestão 2017 - 2020
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura De Montividiu, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF nº 25.043.571/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. RENATO CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, CPF: 972.797.901-78, vem através deste, atestar que a empresa **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, situada à RUA SÃO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, faz parte de nosso CADASTRO DE FORNECEDORES e vêm cumprindo até a presente data com eficiência os compromissos com nossa administração, no que se refere à prazo de entrega, qualidade dos produtos e materiais, enfim, todas as nossa exigências. Para fatos de comprovação informamos o número das atas firmado entre as partes: **Atas Nº 03, 04, 05 e 41/2019**, e proveniente de **Pregão Presencial nº 03, 04, 05 e 41/2019.** Lembramos ainda que esta empresa nos fornece: "MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES".

Válido por 1 (um) ano

14 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS DE MONTIVIDIU-GO

Renato Cordeiro de Sousa
Secretário de Administração
Decreto n° 003/2019

Cartório de Tabelionato de Notas
Fernanda Pereira da Silva - Tabelia Responsável

Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/03602001110019209460110.
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RENATO CORDEIRO DE SOUSA.*67134C. Dou fé. Montividiu, 14 de janeiro de 2020 - 10:50:42h.

JENIFFER PEREIRA DOS SANTOS Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Jeniffer Pereira dos Santos Tabeliã Substituta MONTIVIDIU GOIÁS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.4704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3456140120132136046-1; Data: 14/01/2020 13:22:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJO68985-4APP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 13:47:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1434329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 13:22:28 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34581401201321360046-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2751735a9fc4472bece46d554d9ce7805abe3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379311ecc7be58ef7300d28010f576c7cf0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

PED.: 41061

NF-e Nº: 000.063.633 Série: 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.063.633
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5219 1005 1595 9100 0168 5500 1000 0636 3310 0063 6364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACÃO: VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO: 152192606458113 - 21/10/2019 16:30:27

INSCRICÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO	CNPJ
103585141		05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDI	11.269.276/0001-96	21/10/2019

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV. HEIDE OUTA OD 13 LT 01 Nr. S/N	CENTRO	75915000	21/10/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRICÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MONTIVIDIU	( ) -	GO	ISENTO	16:30

FAT / DUPL.

E-0063633/1	20/11/2019	166,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
97,72	16,61	0,00	0,00	166,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,10

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM	0				05.159.591/0001-68

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO N. 39	RIO VERDE	GO	103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS / CÁLC. ISSQN

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
2437090	(+) NINHO ZERO LACTOSE PO 380G NESTLE++ ()	112114	30/04/2020	19011010	020	5102	LT	10,0000	0,00	16,610000	0,00	166,10	97,72	0,00	0,00	16,61	0,00	17,00	0,00

INSCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0041061 Codigo Vendedor: 00009
REQUISIÇÃO 24532019
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003 SICOOB AG:5014 C/C:8520-0

RESERVADO AO FISCO

Fls.: 906
Visto.:

NF-e Nº: 000.075.775 Série: 001

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.075.775
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0705 1595 9100 0168 5500 1000 0757 7510 0075 7784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152203233728639 - 01/07/2020 10:32:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141 | INSCR. ESTADUAL DO: | CNPJ: 05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDI	11.269.276/0001-96	01/07/2020

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV. HEIDE OUTA OD 13 LT 01 Nr. S/N	CENTRO	75915000	01/07/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MONTIVIDIU	( ) -	GO	ISENTO	10:32

FAT / DUPL.

E-0075775/1	31/07/2020	13.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.647,90	1.300,14	0,00	0,00	13.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM	0				05.159.591/0001-68

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO N. 39	RIO VERDE	GO	103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
7045046	(+) TESTE COVID-19 NUTRIEX++ ()	P46200427 A1A	30/10/2020	30049099	020	5102	UND	100,0000	0,00	130,000000	0,00	13.000,00	7647,90	0,00	0,00	1300,14	0,00	17,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0054834 Codigo Vendedor: 00009
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PED.: 54834

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls.: 907
Visto.:

PREFEITURA MUNICIPAL Aparecida do Rio Doce · Go.
Uma cidade para todos - 2017 / 2020

Secretaria de Saúde+

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF nº 11.207314/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Sra. **ANA CRISTNA COSTA**, brasileira, divorciada, portadora da (CPF) nº 036.749.314-43, vem através deste, atestar que a empresa **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, situada à RUA SÃO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, faz parte de nosso CADASTRO DE FORNECEDORES e vêm cumprindo até a presente data com eficiência os compromissos com nossa administração, no que se refere à prazo de entrega, qualidade dos produtos e materiais, enfim, todas as nossa exigências. Para fatos de comprovação informamos a compra firmada entre as entre as partes: **Compra direta, Protocolo 482/2020, Processo 14515, OF 25696.** Lembramos ainda que esta empresa nos fornece: ODONTOLÓGICO.

Válido por 1 (um) ano

Aparecida do Rio Doce, 10 de Junho de 2020.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
COMARCA DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS
Márcia Dantas Pires - Respondente Designada
RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura ANA CRISTINA COSTA, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Aparecida do Rio Doce-GO, 15 de Junho de 2020
SELO:01982006123075720680824
Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

Ana Cristina Costa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/345815062058729266 62

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34581506205872926662-1
Data: 15/06/2020 13:20:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84286-2Q1Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 409

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 13:21:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34581506205872926662-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec16eec0e520709477ad810c7846041d61ee2590a800b517aecefebe74a61b7a45e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 19.08.20
Visto Joyce Dutra

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

NF-e
Nº: 000.071.867
Série: 001

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

PED.: 50296

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.071.867
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0405 1595 9100 0168 5500 1000 0718 6710 0071 8708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203045130720 - 07/04/2020 10:10:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO	CNPJ
103585141		05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE AP DO RIO DOCE / FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE AP DO RIO D	11.207.314/0001-86	07/04/2020

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOAO NOGUEIRA SOBRINHO Nr. S/N	CENTRO	75827000	07/04/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
APARECIDA DO RIO DOCE	(64) 3637-1500	GO	ISENTO	10:10

FAT / DUPL.

E-0071867/1	07/05/2020	6.158,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.136,07	501,00	0,00	0,00	6.158,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.158,16

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM	0				05.159.591/0001-68

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO N. 39	RIO VERDE	GO	103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
7040881	(+) ACIDO FOSFORICO 37% 3G BIODINAMICA++ ()	926-19	30/11/2022	30064012	020	5102	UND	12,0000	0,00	2,260000	0,00	27,12	15,95	0,00	0,00	2,71	0,00	17,00	0,00
7044512	(+) ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA CABO FINO GOLGRAN++ ()	50-11	30/09/2028	90184999	020	5102	UND	2,0000	0,00	118,280000	0,00	236,56	139,17	0,00	0,00	23,66	0,00	17,00	0,00
0215660	(+) ANESTESICO ALPHACAINE 100 50X1,8ML DFL++ ()	1908D107	31/08/2021	30049043	020	5102	CX	10,0000	0,00	132,480000	0,00	1.324,80	779,38	0,00	0,00	132,49	0,00	17,00	0,00
7040818	(+) BABADOR ODONTOLOGICO C/ 100 SSPLUS++ ()	5882	10/12/2022	48030090	020	5102	PCT	2,0000	0,00	20,360000	0,00	40,72	23,96	0,00	0,00	4,07	0,00	17,00	0,00
7044511	(+) BANDEJA 22X17X1,5CM P/12 INSTR GOLGRAN++ ()	87-3	30/09/2028	90189099	020	5102	UND	3,0000	0,00	55,660000	0,00	166,98	98,23	0,00	0,00	16,70	0,00	17,00	0,00
7040839	(+) BROCA DIAMANTADA FG 1016HL MICRODONT++ ()	1016HL	10/12/2024	90184919	020	5102	UND	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7044507	(+) CUBA REDONDA 8CM GOLGRAN++ ()	229-1	30/09/2029	90189099	020	5102	UND	2,0000	0,00	32,940000	0,00	65,88	38,76	0,00	0,00	6,59	0,00	17,00	0,00
7043636	(+) CURETA DE LUCAS 87 GOLGRAN++ ()	71-3	31/01/2029	90189099	020	5102	UND	3,0000	0,00	33,560000	0,00	100,68	59,23	0,00	0,00	10,07	0,00	17,00	0,00
7041596	(+) CURETA GRACEY 13-14 GOLGRAN++ ()	2-16	16/07/2029	90189099	020	5102	UN	2,0000	0,00	23,820000	0,00	47,64	28,03	0,00	0,00	4,77	0,00	17,00	0,00
7044508	(+) ENXAGUATORIO BUCAL C/CLOREX 0,12% 250ML REYMER++ ()	10131	31/10/2021	33069000	020	5102	FR	20,0000	0,00	24,480000	0,00	489,60	288,03	0,00	0,00	48,97	0,00	17,00	0,00
7040847	(+) ESCOVA ROBSON CA RETA BRANCA MICRODONT++ ()	10603002	31/08/2024	96032900	020	5102	UND	10,0000	0,00	2,220000	0,00	22,20	13,06	0,00	0,00	2,22	0,00	17,00	0,00

Visto:

Fls.: 4 10

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº: 000.071.867
Série 001
Folha 2

CHAVE DE ACESSO
5220 0405 1595 9100 0168 5500 1000 0718 6710 0071 8708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203045130720 - 07/04/2020 10:10:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ
05.159.591/0001-68

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
7042076	(+) ESCULPIDOR SINDESMOTOMO GOLGRAN++ ()	147-1	31/03/2029	90189099	020	5102	UND	3,0000	0,00	25,880000	0,00	77,64	45,68	0,00	0,00	7,77	0,00	17,00	0,00
7043684	(+) ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADA C/10 MAQUIRA++ ()	511519	30/12/2020	30061090	040	5102	PCT	10,0000	0,00	82,740000	0,00	827,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146633	(+) FLUORNIZ VERNIZ C/ FLUOR 5% 2X 10ML SS WHINTER++ ()	0241119	29/11/2021	32089029	020	5102	CX	1,0000	0,00	68,780000	0,00	68,78	40,46	0,00	0,00	6,88	0,00	17,00	0,00
7044506	(+) FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN++ ()	194-M	28/02/2029	90189099	020	5102	UND	1,0000	0,00	127,240000	0,00	127,24	74,86	0,00	0,00	12,73	0,00	17,00	0,00
7044505	(+) FORCEPS ADULTO 68 GOLGRAN++ ()	83-55	30/09/2024	90189099	020	5102	UND	2,0000	0,00	133,580000	0,00	267,16	157,17	0,00	0,00	26,72	0,00	17,00	0,00
7042695	(+) HIDROXIDO DE CALCIO CALEN PMCC 2X2,7G SSWHITE++ ()	221019	17/10/2021	30064012	020	5102	CX	2,0000	0,00	101,480000	0,00	202,96	119,40	0,00	0,00	20,30	0,00	17,00	0,00
7042963	(+) HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLU MILTON 1LT ASFER++ ()	2132	30/11/2020	28289011	020	5102	LT	1,0000	0,00	9,900000	0,00	9,90	5,82	0,00	0,00	0,99	0,00	17,00	0,00
7044504	(+) NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO SLIM BIOTRON++ ()	18090863	30/01/2024	90221390	020	5102	UND	1,0000	0,00	488,900000	0,00	488,90	287,62	0,00	0,00	48,90	0,00	17,00	0,00
7043033	(+) PONTA DIAMANTADA 1112F MICRODONT++ ()	1112F	30/09/2024	90184919	020	5102	UND	2,0000	0,00	3,000000	0,00	6,00	3,53	0,00	0,00	0,60	0,00	17,00	0,00
0057347	(+) PONTA DIAMANTADA FG 1012 MICRODONT++ ()	10254	30/11/2024	40032541	020	5102	UN	2,0000	0,00	3,000000	0,00	6,00	3,53	0,00	0,00	0,60	0,00	17,00	0,00
7044217	(+) PONTA DIAMANTADA FG 1014F MICRODONT++ ()	1014F	30/09/2024	90184919	020	5102	UND	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7044510	(+) PONTA DIAMANTADA FG 2214 MICRODONT++ ()	REF2214	31/12/2023	90184919	020	5102	UND	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7042606	(+) PONTA DIAMANTADA FG 3215 MICRODONT++ ()	3215	31/12/2023	90184919	020	5102	UND	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7044509	(+) PONTA DIAMANTADA FG 4138F MICRODONT++ ()	4138F	31/12/2023	90184919	020	5102	UND	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7041595	(+) PONTA DIAMANTADA FG1016 MICRODONT++ ()	1214/16	30/11/2026	90184919	020	5102	UN	5,0000	0,00	3,000000	0,00	15,00	8,82	0,00	0,00	1,50	0,00	17,00	0,00
7044503	(+) PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM GOLGRAN++ ()	135-17	30/12/2023	90184999	020	5102	UND	3,0000	0,00	63,260000	0,00	189,78	111,65	0,00	0,00	18,98	0,00	17,00	0,00
7044502	(+) POTE DAPPEN PLASTICO VERDE MAQUIRA++ ()	134918	30/08/2023	30064012	020	5102	UND	1,0000	0,00	5,400000	0,00	5,40	3,18	0,00	0,00	0,54	0,00	17,00	0,00
7042394	(+) RESINA FILTEK Z250XT COR A1 4G 3M++ ()	1826100426	30/07/2021	30064012	020	5102	CX	2,0000	0,00	158,720000	0,00	317,44	186,75	0,00	0,00	31,75	0,00	17,00	0,00

Fls.: 011
Visto:

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº: 000.071.867
Série 001
Folha 3

CHAVE DE ACESSO
5220 0405 1595 9100 0168 5500 1000 0718 6710 0071 8708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACÃO
VENDA DE MERCADORIA ADO OU RECEB TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
152203045130720 - 07/04/2020 10:10:51

INSCRICÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ
05.159.591/0001-68

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
																		I.C.M.S.	I.P.I.
0226777	(+) RESINA FILTEK Z250XT COR A3 4GR 3M++ ()	1929100201	26/06/2022	30064012	020	5102	UND	2,0000	0,00	158,720000	0,00	317,44	186,75	0,00	0,00	31,75	0,00	17,00	0,00
0232130	(+) RESINA FOTO COR A3,5 4G KULZER++ ()	K010718	20/04/2021	30049099	020	5102	TB	1,0000	0,00	158,720000	0,00	158,72	93,37	0,00	0,00	15,87	0,00	17,00	0,00
7044460	(+) SOLUCAO FIXADORA P/ RX 500ML KULZER++ ()	221219	01/12/2021	37079010	220	5102	FR	3,0000	0,00	24,420000	0,00	73,26	43,10	0,00	0,00	1,72	0,00	4,00	0,00
7044461	(+) SOLUCAO REVELADORA P/RX 500ML KULZER++ ()	61219	30/12/2021	37079010	220	5102	FR	5,0000	0,00	19,520000	0,00	97,60	57,42	0,00	0,00	2,30	0,00	4,00	0,00
7044500	(+) TESOURA GOLDMAN FOX RETA 13CM GOLGRAN++ ()	145-25	31/05/2029	90189099	020	5102	UND	1,0000	0,00	54,660000	0,00	54,66	32,16	0,00	0,00	5,47	0,00	17,00	0,00
7044501	(+) VISCOSTAT INDISPENSE ULTRADENT++ ()	BDNQT	28/02/2021	90212110	220	5102	CX	1,0000	0,00	249,700000	0,00	249,70	146,90	0,00	0,00	5,88	0,00	4,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMACÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0050296 Codigo Vendedor: 00009
OF 25696 - PROCESSO 14515 - PROTOCOLO 482/2020 - COMPRA DIRETA
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
RED. B.C. P/ 41,14% CONV. INC. VII ART. IX DEC. 4.852/97.
PRODUTOS ISENTOS

RESERVADO AO FISCO

Fls.: 012
Visto.:

Fls.: 913

Visto.:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Departamento de Vigilância Sanitária da SMS-RV., de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa: ALVARÁ Nº 00104/2020

PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS AUTORIZADO A COMERCIALIZAR CORRELATOS E MED. DE PORT. 344/98 DIST. DE COSM. PROD. DE HIGIENE E PERFUMARIA *com sede à* RUA SÃO PAULO Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS *no município de* RIO VERDE *e sob a responsabilidade técnica de* WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES *Nº. Insc. Conselho* CRF 11681 *e tendo como representante legal* CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA *concede ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para o exercício de* 2020

Rio Verde, 16 *de* MARÇO *de* 2020

Leonardo Vieira Campos
Diretor
Vigilância em Saúde

Depto. de Vigilância Sanitária Municipal

OBSERVAÇÕES:

1 - Foi paga taxa de licença conforme Nº 10817 de 16 / 03 / 2020

2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31/12.

3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34582705204967694829-1
Data: 27/05/2020 15:38:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB62575-SKCI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 914

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 15:47:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34582705204967694829-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382a01a4d6e1434641cabd0e4de640f8295f65168429a7a9eba21e077ba51d915c7e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.2020
Visto

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00006390
Nome: ELOISA CABRAL DE SOUZA ALVES CPF: 868.268.161-72
CRC/UF n.º GO-017729/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.08.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO
Nº 19 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **868.268.161-72** Controle : **1662.1976.2290.2918**

Fls.: 916

Visto.:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI

RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO: MEDEIROS

RIO VERDE - GOIÁS

CNPJ: 05.159.591/0001-68

QUALIFICACAO ECÔNOMICO - FINANCEIRA

APURADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{R\$\ 5.895.264,52}{R\$\ 5.372.500,39}$$

$$= 1,09730$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{(AC + REALIZAVELA LONGO PRAZO}}{\text{(PC+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO TOTAL)}}$$

$$ILG = \frac{R\$\ 5.895.264,52}{R\$\ 5.757.372,04}$$

$$ILG = 1,02395$$

III - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{R\$\ 6.105.631,72}{R\$\ 5.757.372,04}$$

$$ISG = 1,06049$$

IV - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GEG = \frac{R\$\ 5.757.372,04}{R\$\ 6.105.631,72}$$

$$GEG = 0,94296$$

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10.08.20
Visto

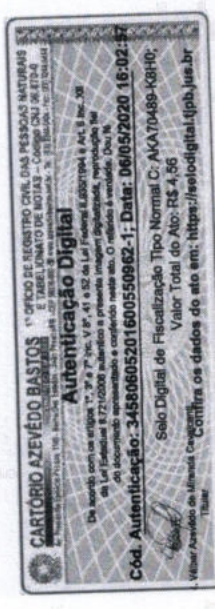

Fls.: 917

Visto.:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.5910001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

CPF: 336.137.371-91

ADMINISTRADOR

Eloisa Cabral de Souza Alves

ELOISA CABRAL DE SOUZA ALVES

CONTADOR

CRC GO - 017729/O-0

CPF: 868.268.161-72

Eloisa Cabral de Souza Alves
CRC-GO 017729/O-0
CPF 868.268.161-72
Rio Verde - Goiás

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 11.08.2020
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ de Serventia

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3458060520160050062-2; Data: 06/05/2020 16:02:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70488-HO3S;
Valor Total do Ato: R$ 4,95

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 16:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514391

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 16:02:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34580605201600550962-1 a 34580605201600550962-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a0c3e701d418fb4e18d59bb7865ff68f1e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379465ffefd0b6707d52090480de69798ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
NIRE	52600118200
CNPJ	05.159.591/0001-68
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIARIO
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132322

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132322
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.27.3A.65.F1.A1.49.F1.E1.F4.91.33.DE.F6.0C.B3.60.C4.01.60-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Fls.: 920

Visto.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600118200	05.159.591/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
68.27.3A.65.F1.A1.49.F1.E1.F4.91.33.DE.F6.0C.B3.60.C4.01.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05159591000168	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI:05159591000168	444209470303010819710485223263149981 29	06/02/2020 a 05/02/2023	Sim
Contador	86826816172	ELOISA CABRAL DE SOUSA:86826816172	895994665189033333 4	14/02/2020 a 10/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

68.27.3A.65.F1.A1.49.F1.E1.F4.91.33.D
E.F6.0C.B3.60.C4.01.60-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2020 às 13:51:44

A3.38.89.BD.52.65.61.6B
01.0A.69.AF.94.96.A9.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA			R$ 23.116.242,62
VENDA DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO			R$ 23.072.283,16
MERCADORIA BONIFICADA			R$ 43.959,46
(-) (-) DEDUÇOES RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R$ (3.276.289,87)
(-) DEVOLUÇAO DE VENDAS MERC. TRIBUTADA			R$ (3.276.289,87)
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R$ (18.891.039,27)
(-) ESTOQUE INICIAL MERC. TRIBUTADA			R$ (4.187.951,28)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIB A VISTA			R$ (646.245,32)
(-) COMPRAS DE MERC. TRIBUTADA A PRAZO			R$ (18.071.885,61)
(-) COMPRAS DE MERC. SUSBST TRIBUT A PRAZO			R$ (15.836,21)
(-) ESTOQUE FINAL MERC. TRIBUTADA			R$ 3.994.420,79
DEVOLUÇAO DE COMPRAS MERC. TRIBUTADA			R$ 80.417,82
(-) MERCADORIA BONIFICACAO			R$ (43.959,46)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL			R$ (95.489,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS			R$ (47.084,76)
(-) FERIAS			R$ (12.638,96)
(-) 13o. SALARIO			R$ (4.945,68)
(-) INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA			R$ (26.130,07)
(-) FGTS			R$ (4.689,93)
(-) (-) REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES E HONORARIO			R$ (48.433,00)
(-) PRO LABORE ADMINISTRAÇAO			R$ (48.433,00)
(-) (-) DESPESAS OP. ADMINISTRATIVAS			R$ (665.181,32)
(-) ENERGIA ELETRICA			R$ (27.679,63)
(-) AGUA E ESGOTO			R$ (4.882,66)
(-) TELEFONE E INTERNET			R$ (10.813,09)
(-) CORREIOS E MALOTES			R$ (8.648,26)
(-) CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÃO			R$ (178.599,76)
(-) VIAGEM E REPRESENTAÇAO			R$ (3.092,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO			R$ (1.393,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO*			R$ (76.401,17)
(-) DESPESA C/ MANUTENÇAO DE VEICULOS			R$ (5.834,25)

Fls.: 922

Visto.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESA C/ TRANSPORTE			R$ (111.555,11)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE			R$ (196.315,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ			R$ (38.450,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES			R$ (1.516,81)
(-) (-) DESPESAS DESPESAS FINANCEIRAS			R$ (90.391,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS			R$ (43.740,76)
(-) DESPESA BANCARIA			R$ (41.748,27)
(-) JUROS DE DUPLICATAS			R$ (4.902,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R$ 0,00
(-) PROVISOES IRPJ E CSLL			R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO			R$ 49.418,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.366.226,39	R$ 6.105.631,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.156.804,22	R$ 5.895.264,52
DISPONIVEL		R$ 103.096,00	R$ 318.683,03
CAIXA GERAL		R$ 96.360,23	R$ 342.499,71
CAIXA		R$ 96.360,23	R$ 342.499,71
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 6.735,77	R$ (23.816,68)
BANCO DO BRASIL SA		R$ 296,38	R$ 11.676,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL RVE		R$ 5.571,66	R$ 3.175,04
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ (46.508,74)
BANCO SICOOB		R$ 727,15	R$ 71,50
BANCO VOTORANTIM S.A		R$ 0,00	R$ 1.185,17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL UBER		R$ 140,58	R$ 140,58
BANCO SOFISA S/A		R$ 0,00	R$ 6.443,61
CLIENTES		R$ 2.124.985,83	R$ 4.774.903,76
CLIENTES NACIONAIS		R$ 2.124.985,83	R$ 4.774.903,76
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS		R$ 0,00	R$ 139.591,32
CLIENTES NACIONAIS		R$ 2.124.985,83	R$ 3.869.650,25
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 765.662,19
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 216.203,90	R$ 282.689,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 216.203,90	R$ 282.689,73
ICMS A RECUPERAR		R$ 216.203,90	R$ 282.688,73
ISSQN RETIDO		R$ 0,00	R$ 1,00
ESTOQUES		R$ 712.518,49	R$ 518.988,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 712.518,49	R$ 518.988,00
MERCADORIA TRIBUTADA P/ REVENDA		R$ 712.518,49	R$ 518.988,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 209.422,17	R$ 210.367,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 150,00
BANCO CONTAS VINCULADAS		R$ 0,00	R$ 150,00
BANCO DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 150,00
IMOBILIZADO		R$ 209.422,17	R$ 210.217,20
IMOBILIZADO		R$ 358.522,48	R$ 359.683,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 22.258,96	R$ 22.258,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 10.484,30	R$ 10.484,30
IMOVEIS		R$ 189.502,47	R$ 189.502,47
EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS		R$ 91.276,75	R$ 92.099,77
VEICULOS		R$ 45.000,00	R$ 45.338,21
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (149.100,31)	R$ (149.466,51)
(-) DEPRECIAÇAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (11.727,81)	R$ (11.727,81)
(-) DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (15.419,23)	R$ (15.419,23)
(-) DEPRECIAÇAO DE FERRAMENTAS		R$ (0,00)	R$ (360,30)
(-) DEPRECIAÇAO DE IMOVEIS		R$ (1.478,58)	R$ (1.484,48)
(-) DEPRECIAÇAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF		R$ (31.066,21)	R$ (31.066,21)
(-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS		R$ (62.958,63)	R$ (62.958,63)
(-) DEPRECIACAO INSTALCOES		R$ (21.872,11)	R$ (21.872,11)
(-) OUTRAS AMORTIZACOES		R$ (4.577,74)	R$ (4.577,74)
PASSIVO		R$ 3.366.226,39	R$ 6.105.631,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.916.775,00	R$ 5.372.500,39
FORNECEDORES		R$ 2.331.568,06	R$ 5.261.978,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 2.331.568,06	R$ 5.183.414,93
CASA DO ROLAMENTOS PECAS E RETENTORES LT		R$ 0,00	R$ 150,00
DISTR FARMACEUTICA PANARELLO LTDA*		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R$ 234,35	R$ 10.888,56
JC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA*		R$ 30.274,32	R$ 39.275,30
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 128.815,24	R$ 0,00
MARIOL INDUSTRIAL LTDA*		R$ 32.001,76	R$ 32.001,76
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 6.375,13	R$ 5.996,99
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 96.169,09	R$ 96.169,09
THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA*		R$ 29.702,14	R$ 38.322,52
CREMER SA		R$ 0,00	R$ 18.625,49
BRAGA & BARCELOS LTDA		R$ 4.597,06	R$ 4.597,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA		R$ 60.825,67	R$ 66.017,87
GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 6.921,69	R$ 29.847,01
PEREIRA E MARTINS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
MEDCENTRO DIST. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA		R$ 0,00	R$ 46.239,96
PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 3.580,27	R$ 3.273,22
HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA		R$ 2.098,00	R$ 7.401,79
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 48.350,98	R$ 47.819,30
HASPFAR		R$ 4.661,45	R$ 4.661,45
LUNAMED		R$ 5.805,12	R$ 5.805,12
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA*		R$ 90.961,23	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA*		R$ 0,00	R$ 2.826,23
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 9.223,77	R$ 9.223,77
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 81.930,67	R$ 243.693,68
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 95,77
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 8.727,43	R$ 1.517,60
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 1.566,30
PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAM		R$ 22.889,54	R$ 62.426,72
MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI*		R$ 1.533,45	R$ 1.533,45
FLEXOR INDL. E COML. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 49,15
NUTRA NUTRICAO AVANCADA LTDA		R$ 2.538,24	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA		R$ 6.275,70	R$ 17.930,24
MAEVE PROD.HOSP. LTDA		R$ 826,86	R$ 826,86
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 7.730,00	R$ 25.208,00
MB Textil Ltda		R$ 16.907,93	R$ 30.069,15
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		R$ 81.847,35	R$ 81.771,88
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.009,97
INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA		R$ 17.730,77	R$ 13.698,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Medlevensohn Com Repres Prod Hosp Ltda		R$ 0,00	R$ 65.700,44
JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA		R$ 48.661,51	R$ 49.038,92
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUT		R$ 41.575,00	R$ 18.108,90
BSB COM DE PROD HOSP LTDA		R$ 1.931,60	R$ 1.931,60
Unitec Ind. e Com de Aparelhos Hospitala		R$ 5.580,58	R$ 5.580,58
MS HOSPITALAR LTDA-ME		R$ 2.698,00	R$ 2.698,00
CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA		R$ 2.758,45	R$ 2.746,18
NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME		R$ 3.168,00	R$ 6.861,28
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA*		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO DISTR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 798,75
MISSNER E MISSNER LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD		R$ 6.709,34	R$ 6.709,34
LABOR IMPORT COM IMP EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC Instrumentos Cirurgicos Ltda		R$ 1.176,09	R$ 1.176,09
CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.680,99
Becari Com. de Prod. e Equip. para Labor		R$ 1.173,00	R$ 1.173,00
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		R$ 1.347,95	R$ 1.347,95
AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 9.792,00	R$ 9.792,00
NATULAB LABORATORIO S/A - 02.456.955/0001-83		R$ 6.257,96	R$ 31.162,23
LINEA - FORNECEDOR DE EQUIPAMENTOS COME		R$ 4.489,20	R$ 4.489,20
HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR		R$ 4.240,00	R$ 4.240,00
HALEX ISTAR ID FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 104.453,54
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ 0,00	R$ 11.679,38
BELFAR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.977,13
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 172.057,78
GILMAR GONÇALVES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.848,50
STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLAR FIX IND E COM PROD HOSPITALARES		R$ 3.839,93	R$ 3.839,93
KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA		R$ 7.893,56	R$ 7.624,85
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA*		R$ 8.670,20	R$ 174.244,04
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.757,20
STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSP LTDA*		R$ 21.819,45	R$ 26.896,70
Aspen Pharma Industria Farmaceutica Ltda		R$ 646,33	R$ 646,33
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.*		R$ 0,00	R$ 0,00
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA*		R$ 5.117,88	R$ 20.411,51
MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.752,72	R$ 2.752,72
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.919,44
MEDSONDA IND E COM DE PRODS HOSPITALAR		R$ 9.093,70	R$ 9.093,70
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED		R$ 9.987,33	R$ 25.563,88
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA*		R$ 9.185,74	R$ 0,00
GOYAZ SERVICE COM. LOG. LTDA*		R$ 132.990,94	R$ 0,00
IMEC-INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA		R$ 1.112,45	R$ 1.081,97
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 9.116,87	R$ 47.064,13
Dublin Industria Textil LTDA ME		R$ 1.344,00	R$ 1.344,00
IMBRASUL-Importacao e Distribuicao de Pr		R$ 3.146,28	R$ 3.146,28
First Import Comercio Internacional LTDA		R$ 7.938,00	R$ 7.938,00
PROMEDIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 5.718,80
AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME		R$ 1.406,36	R$ 2.595,51
DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO-DESCARTAVEI		R$ 0,00	R$ 9.847,71
RR DE S ANDRADE		R$ 1.037,00	R$ 1.037,00
LABORATORIO SANOBIOL LTDA		R$ 45.349,55	R$ 61.220,97
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.087,79	R$ 5.312,79
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 4.026,71	R$ 7.818,69
MULTIGEL IND E COM IMPORT E EXPORT PROD		R$ 0,00	R$ 2.938,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS		R$ 2.432,23	R$ 2.432,23
HUNION COMERCIAL LTDA		R$ 2.583,83	R$ 2.583,83
FUJIFILM do Brasil Ltda		R$ 81.808,17	R$ 0,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 12.257,29	R$ 12.257,29
CONTROLES GRAFICOS DARU S\A*		R$ 0,00	R$ 5.544,64
MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A		R$ 3.340,00	R$ 3.340,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 65.040,00	R$ 65.040,00
JAKELINE VIEIRA CRUVINEL		R$ 4.192,57	R$ 4.104,40
JAIR CAMILO DE OLIVEIRA MEI - 21790		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TRON INFORMATICA RIO VERDE LTDA ME - 336		R$ 0,00	R$ 10.480,23
APAMED HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 907,29	R$ 907,29
FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEITUMBIARA		R$ 0,00	R$ 2.728,50
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.239,90	R$ 8.899,30
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 412,50	R$ 412,50
MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA		R$ 493,17	R$ 493,17
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 6.036,05	R$ 6.036,05
W L COPIADORA E IMPRESSORA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.145,64
CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE P		R$ 3.365,40	R$ 3.913,77
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 797,10
PAGSEGURO INTERNET		R$ 0,00	R$ 55,72
TRANSFIEL TRANSP E LOG EXPRESS LTDA*		R$ 0,00	R$ 1.536,23
POSTO ABOBRAO*		R$ 0,00	R$ 31.181,92
F F MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 340,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.294,86
LICITANET SISTEMAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 407,15
TRANS-FACE TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 26.109,72
EMS S/A		R$ 3.209,52	R$ 3.209,52
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS		R$ 0,00	R$ 6.785,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTIPEL DISTR E COM DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA*		R$ 637,00	R$ 637,00
MULTPEL DIST. E COM. DE PAPEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.330,00
INALAMED EQUIP. E MATERIAIS HOSPITALARES		R$ 596,00	R$ 596,00
THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO*		R$ 2.068,32	R$ 2.059,32
MULTIPEL DISTRB E COM DE PAPEIS LTDA*		R$ 0,00	R$ 2.719,38
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.602,40
RM HOSPITALAR LTDA		R$ 2.020,68	R$ 2.020,68
NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA-ME*		R$ 1.942,20	R$ 1.942,20
OSCAR LEOCADIO LOURENCO		R$ 1.131,00	R$ 1.131,00
LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM MAT ELETRI		R$ 3.474,00	R$ 3.474,00
SOLVEN SOLVENTES E QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.348,00
CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA*		R$ 3.279,67	R$ 12.255,92
SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELIS		R$ 5.685,58	R$ 5.627,85
CEMASUNE AUTOMACAO COMERCIAL LDTA-ME - 9		R$ 0,00	R$ 30,00
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI-ME		R$ 7.190,70	R$ 7.190,70
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBEMED IND E COM DE EQUIP MEDICOS LTDA*		R$ 0,00	R$ 12.588,63
TOP MED IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA*		R$ 1.462,22	R$ 4.663,17
UNIAO QUIMICA NACIONAL LTDA.		R$ 15.605,00	R$ 15.605,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.876,93
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR.*		R$ 30.608,34	R$ 0,00
NEW LINE TEC. CONSULT.SEG.ELETRN		R$ 0,00	R$ 108,74
THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.659,68
BANCO VOTORANTIM S.A		R$ 0,00	R$ 6.393,45
CIS SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.336,94
ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.110,63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COTTON NORTE INDUSTRIAL LTDA		R$ 3.718,32	R$ 3.718,32
CMI HOSPITALAR LTDA		R$ 1.424,67	R$ 1.424,67
GP CENTRO OESTE IMP. E EXP. LTDA - 841		R$ 0,00	R$ 20.048,12
GRAFICA FENIX LTDA		R$ 0,00	R$ 564,63
RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.186,78
DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.		R$ 460,38	R$ 460,38
BIAVATTI & CIA LTDA		R$ 568,57	R$ 568,57
NUTRICAO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME		R$ 575,21	R$ 568,21
M.ALTRAN - EPP		R$ 290,00	R$ 290,00
ELLIOMAR BARROS DE SA - 6226		R$ 309,50	R$ 309,50
ACDSUL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
PHARMAVIDA COM E DISTRIB DE MEDICAMENTOS		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
MEDFAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA		R$ 33.744,49	R$ 25.882,19
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABO		R$ 1.013,64	R$ 1.013,64
SUPERMED COM E IMP DE PRODS MED E HOSPITALARES LTDA*		R$ 22.486,21	R$ 66.627,80
MACROMD COM MAT HOSPITALAR EPP		R$ 17.599,49	R$ 3.825,74
LUIMED COMDE PRODHOSP LTDA EPP - 22222		R$ 0,00	R$ 0,00
ELEUZA BARBOSA OLIVEIRA DE ALMEIDA ME*		R$ 0,00	R$ 9.978,38
CONLICITACAO		R$ 0,00	R$ 717,08
TAVARES SILVA & SILVA LTDA - EPP		R$ 750,00	R$ 750,00
C & D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.119,29
MARCAS TRANSPORTES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 82,00
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA ME **		R$ 0,00	R$ 670,83
HUGO BARBOSA VIEIRA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 2.223,66
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PANTANAL LTDA		R$ 0,00	R$ 17.321,28
DENTAL MED ART ODONTOLOGIA		R$ 0,00	R$ 88.088,09
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.485,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 549,00
BIOCIDADE		R$ 0,00	R$ 2.773,00
J R B SALVIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME		R$ 703,00	R$ 703,00
Posto Abobrao Rio Verde Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ADLIN PLASTICOS LTDA*		R$ 1.218,33	R$ 1.218,33
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED E HOSPIT LTDA		R$ 5.478,00	R$ 69.002,27
NOVA NUTRII NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICLTDA		R$ 5.867,84	R$ 5.867,84
Belfar Ltda		R$ 0,00	R$ 4.679,86
DENTAL MED SUL ART ODONT LTDA		R$ 25.476,57	R$ 106.473,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 14.841,16
UNIDROGAS IND E COM DE MEDIC LTDA		R$ 62,35	R$ 62,35
CM HOSPITALAR SA BRASILIA		R$ 2.541,00	R$ 2.541,00
C M HOSPITALAR SA CTL		R$ 603,00	R$ 603,00
SERVICE LOGISTICA E TRANSP EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 9.101,71
TRANSPORTE DE CARGA TRANS SERVICE EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 12.132,30
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*		R$ 0,00	R$ 64.894,74
ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.620,37
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA*		R$ 17.951,91	R$ 37.651,70
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDP		R$ 7.803,39	R$ 7.803,39
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI*		R$ 28.243,28	R$ 33.655,00
GO FARMA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA*		R$ 0,00	R$ 185.079,35
UTIL DROGAS LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
DERCEDES DAMIN CURY ME		R$ 550,47	R$ 550,47
EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 49.016,47	R$ 0,00
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA		R$ 6.120,40	R$ 6.120,40
COLEMAN EQUIPS.P/ LABS.COM.E IMP.LTDA.		R$ 316,00	R$ 316,00
Resgate SP Produtos Para Resgate APH e EPI Ltda Me		R$ 3.493,80	R$ 3.493,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Medquimica Industria Farmaceutica LTDA		R$ 5.774,50	R$ 5.774,50
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISLAB GO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 104.290,75
JOINVILENSE CARGAS EXPRESS COM IMP E EX		R$ 2.596,31	R$ 2.400,31
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA*		R$ 0,00	R$ 3.449,04
JADLOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 686,47
JADLOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.678,88
RJF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME		R$ 454,46	R$ 454,46
SEVEN TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 640,00	R$ 640,00
TRANS FACE TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACAO SERTANEJA LTDA		R$ 30,90	R$ 30,90
MTZ PANSERVICE TRANSPORTES E LOCACAO LTDA		R$ 96,34	R$ 96,34
TRANSPORTADORA RADDAR LTDA		R$ 979,99	R$ 979,99
JMF TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 5.813,51	R$ 22.178,52
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 553,31	R$ 553,31
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 597,44
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA		R$ 354,95	R$ 354,95
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA		R$ 760,36	R$ 760,36
TRANSPORTE DE CARGA TRANS SERVICE EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 6.600,09
TRANS FACE TRANSPORTES LTDA		R$ 525,26	R$ 259,43
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.159,09
EUCATUREMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTD		R$ 97,38	R$ 97,38
P LOCOMOTIVA A C F SILVA GATTO CIA LTDA		R$ 596,86	R$ 596,86
MARRA MARRA COMERCIAL LTDA		R$ 560,01	R$ 560,01
VR ELETRO		R$ 488,00	R$ 488,00
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.503,61
D E CERUTTI CIA LTDA		R$ 125,00	R$ 125,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DORIVAL CONTE ME		R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
ELEUZA BARBOSA OLIVEIRA DE ALMEIDA ME		R$ 230,00	R$ 230,00
RICARDO BRANDAO VAZ PEDROSO ME		R$ 340,00	R$ 340,00
CLAUDIO BISPO ME		R$ 379,00	R$ 379,00
GRAFICA FENIX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCA CARNIEL CARNIEL LTDA EPP		R$ 911,80	R$ 911,80
EXTINTORES ATUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 445,00
GONCALVES E DO CARMO LTDA ME		R$ 600,00	R$ 600,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL		R$ 646,53	R$ 646,53
MODU SOLUÇÕES		R$ 1.736,53	R$ 1.736,53
NEW LINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.773,11
CIS SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.021,92
JOINVILENSE CARGAS EXPRESS COMERCIO IMP.		R$ 4.538,65	R$ 4.538,65
CATRAL REFRIGERACAO ELETRODOMESTIC LTDA		R$ 0,00	R$ 1.242,95
C D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.389,60	R$ 1.389,60
OLIVEIRA E PIRES LTDA		R$ 322,70	R$ 322,70
LIANDRA E RAFAEL LTDA		R$ 200,00	R$ 200,00
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBOSA E BORGES LTDA		R$ 68,00	R$ 68,00
BATISTA NAVES LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
BR MASTER COM IMP E EXP DE PRODUTOS LTDA		R$ 3.268,00	R$ 3.268,00
MASIF ART. MED. E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 711,83
FACITECH BANK LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.133,00
MASTER FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.670,00
DIST.MED.SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 428.053,10
5 S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
HR HOSPITALAR EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 3.967,98
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 8.156,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TARGA SA		R$ 0,00	R$ 3.339,00
HIGH - TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 00.481.679/0001-88		R$ 0,00	R$ 10.481,78
RIOFER INDUSTRIAL LTDA - 03.047.504/000155		R$ 0,00	R$ 1.134,90
KM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 616,71
BIONATUS LABORATORIO BOTANICO LTDA		R$ 3.049,20	R$ 3.049,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54		R$ 3.016,40	R$ 8.092,82
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 80.830,00
ARAGUAIA MEDICA PROD. HOSPITALARES LTDA		R$ 1.989,00	R$ 1.989,00
META DISTRIBUIDORA DE MED LTDA		R$ 249,18	R$ 249,18
RIOLATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA.		R$ 97,95	R$ 2.189,73
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA ME		R$ 150,00	R$ 408,53
MELO E AQUINO LTDA-ME		R$ 4.112,96	R$ 8.114,14
MASIF ART. MED. E HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 1.096,34
AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 3.710,59	R$ 2.674,43
CBEMED COML IMPORT E EXPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 5.779,43
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 196.320,81	R$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL		R$ 142.439,30	R$ 0,00
Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz		R$ 94.449,11	R$ 0,00
HR HOSPITALAR EIRELI-ME		R$ 4.368,00	R$ 9.954,00
TARGA S/A.		R$ 32.774,00	R$ 20.940,43
Open Medical Comercio Importacao e Expor		R$ 0,00	R$ 43.562,25
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 20.590.555/0001-48		R$ 0,00	R$ 51.704,97
J FERES ME		R$ 26.265,00	R$ 49.005,00
TLC COMERCIO E DIST. DE MEDICAMENTOS EIR		R$ 1.719,73	R$ 606,14
EPOCA MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 300,45	R$ 440,14
C & D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 472,65	R$ 704,40
HIGH TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERC		R$ 1.980,00	R$ 1.459,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUJIOKA ELETRO IMAGENS S.A		R$ 129,00	R$ 129,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 1.872,40	R$ 63.216,37
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 7.953,20	R$ 7.953,20
J FERES ALCOOL E PLAST LTDA - 07.812.550/0001-54		R$ 0,00	R$ 10.568,80
EXCELENCIA COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA - 17.812.458/0001-48		R$ 0,00	R$ 7.100,92
INJET MED IND.COM.REP.IMP.EXP - 022.391.828/0001-50		R$ 0,00	R$ 11.330,78
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		R$ 493,50	R$ 493,50
FLORAX E GLOBO COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 6.108,39	R$ 25.559,84
Medpej Equipamentos Medicos Ltda		R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E		R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
INJET MED IND COM IMP E EXP DE PROD MED		R$ 5.554,00	R$ 5.554,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ111		R$ 198,69	R$ 198,69
REOBOTE HOSPITALAR EIRELI-ME		R$ 2.170,00	R$ 2.170,00
TRANSPORTE EXPRESSO LTDA - 22.980.155/0001-74		R$ 0,00	R$ 828,00
INVICTA TRANSPORTES LTDA - ME - 08.594.292/0001-40		R$ 0,00	R$ 1.499,74
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA - 77.505.550/0014-01		R$ 0,00	R$ 2.550,83
ECT DEGER - DR 72 SPM - 34.028.316/0001-03		R$ 0,00	R$ 754,83
KOLPLAST CI SA - 59.231.530/0001-93		R$ 0,00	R$ 12.014,16
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - 30.949.099/0001-33		R$ 0,00	R$ 143.271,58
S.O.S.INFORMATICA 07.747.374/0001-14		R$ 0,00	R$ 795,00
PROTEC E I C I E E MÉDICOS HOSP LTDA 06.207.441/0001-45		R$ 0,00	R$ 4.456,97
OLIMED MAT HOSPITALARES LTDA 03.033.589/0001-12		R$ 0,00	R$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47.547,21
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 217.797,89
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ111		R$ 0,00	R$ 669,26
ABATEDORA AVICOLA SANTA VITORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.718,89
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.27.3A.65.F1.A1.49.F1.E1.F4.91.33.DE.F6.0C.B3.60.C4.01.60-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 12.933,47
KOLPLAST CI SA		R$ 0,00	R$ 2.086,00
QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.117,70
INJET MED IND COM IMP E EXP DE PROD MED		R$ 0,00	R$ 400,00
CELIO AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 255,00
GIMENA AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.980,00
BIOBASEÂ INDUSTRIAÂ EÂ COMERCIOÂ L TDA		R$ 0,00	R$ 198.553,56
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 5.494,75
MABRA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS L		R$ 0,00	R$ 3.042,00
HORBILON E MOTA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.466,65
DROGARIAS ULTRA POPULAR CONFRESA LTDA		R$ 0,00	R$ 22,50
ELLEN CRISTINA DA SILVA TITO		R$ 0,00	R$ 43.952,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC		R$ 0,00	R$ 1.444,00
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS		R$ 0,00	R$ 151.379,04
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT		R$ 0,00	R$ 2.060,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO ANTONIO D		R$ 0,00	R$ 1.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA		R$ 0,00	R$ 971,03
TATIANE HELENA FELICIO - 11.049.316/0001-94		R$ 0,00	R$ 0,00
ANAPOLIS IND E COM DE PROD HOSPIT EIRELI - ME - 28.415.097/0001-12		R$ 0,00	R$ 0,00
KEDRION BRASIL DISTRIB DE PROD HOSPITALARES LTDA - 09.284.952/0001-59		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTALEZA FOMENTO MERCANTIL LTDA - 02.183.524/0001-90		R$ 0,00	R$ 0,00
FSN SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - 32.902.538/0001-88		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL BRASIL FIDC MULTISSETORIAL - 23.956.991/0001-86		R$ 0,00	R$ 10.900,00
KEDRION BRASIL DISTRIB DE PROD HOSPITALA			

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANAPOLIS IND E COM PROD HOSPIT EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 6.364,80
FORD REGIVEL		R$ 0,00	R$ 338,00
AGUILERA AUTO PECAS DE GOIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 45,01
BEKER PRODS FARMACOS HOSPITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.522,48
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 78.563,07
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA 08848231/0001-61		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLANTA FUNDO INV EM DIR CRED N PAD 11.468.186/0001-24		R$ 0,00	R$ 0,00
JF LOGISTICA E TRANSP LTDA - 15.707.443/0001-94		R$ 0,00	R$ 1.874,40
HORBILON & MOTA LTDA - 33.293.000/0001-86		R$ 0,00	R$ 4.392,84
NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA - 13.333.090/0001-84		R$ 0,00	R$ 43.978,37
LAGUNA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO - 27.108.101/0001-37		R$ 0,00	R$ 3.636,00
WERBRAN DIST MEDICAMENTOS LTDA - 04.372.020/0001-44		R$ 0,00	R$ 17.141,33
GRANSEC SECURITIZADORA - 31.059.186/0001-88		R$ 0,00	R$ 3.819,03
TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP - 07.784.847/0003-15		R$ 0,00	R$ 119,32
TOCANTINS TRANS E LOG LTDA-EPP - 07.784.847/0001-53		R$ 0,00	R$ 1.645,83
SATELITE NORTE - 27.108.101/0001-37		R$ 0,00	R$ 1.454,39
TECPRINTRV LOCAÇÕES EIRELI - 12.046.886/0001-93 - WL COPIADORA		R$ 0,00	R$ 395,01
GFS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - 07.812.550/0001-54		R$ 0,00	R$ 0,00
BEKER PROD FARM HOSP LTDA - 47.231.121/0001-08		R$ 0,00	R$ 0,00
SINAL FOMENTO COMERCIAL LTDA - 08.894.626/0001-09		R$ 0,00	R$ 0,00
FREEDOM2BUT.COM BRASIL S.A - 03.856.113/0001-81		R$ 0,00	R$ 6,25
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - 025.099.967/0001-01		R$ 0,00	R$ 100,30
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇOES SOCIAIS		R$ 72.473,88	R$ 65.781,20
OBRIGAÇOES SOCIAIS		R$ 72.473,88	R$ 65.781,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 35.328,06
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.167,62	R$ 5.939,06
INSS A RECOLHER		R$ 41.126,84	R$ 5.000,00
FGTS A RECOLHER		R$ 12.941,47	R$ 17.631,40
VERBAS RESCISORIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13o. SALARIO A PAGAR		R$ 3.697,95	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 5.540,00	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 438,68
TRANSPORTE DE CARGA TRANS SERVICE EIRELI-ME - 24.500.794/0001-10		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI TAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA - 90.059.171/0001-89		R$ 0,00	R$ 1.444,00
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 512.733,06	R$ 44.741,19
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 512.733,06	R$ 44.741,19
ICMS NORMAL A RECOLHER		R$ 327.003,76	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 8.938,91	R$ 21.313,52
CSSL - CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 23.427,67	R$ 23.427,67
ICMS PROTEGE A PAGAR		R$ 153.362,72	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 150.610,43	R$ 384.871,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 34.526,90
FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 34.526,90
EMPRESTIMO SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 34.526,90
PARCELAMENTOS		R$ 150.610,43	R$ 350.344,75
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R$ 150.610,43	R$ 350.344,75
PARCELAMENTO ICMS LP		R$ 150.610,43	R$ 350.344,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 298.840,96	R$ 348.259,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.159.591/0001-68

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.642.579,10)	R$ (1.670.830,19)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.642.579,10)	R$ (1.670.830,19)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (1.642.579,10)	R$ (1.670.830,19)
LUCRO ACUMULADO		R$ 1.492.671,15	R$ 1.492.671,15
LUCRO ACUMULADO		R$ 1.492.671,15	R$ 1.492.671,15
LUCRO ACUMULADOS		R$ 1.492.671,15	R$ 1.492.671,15
(-) RESULTADO DO PERIODO		R$ (28.251,09)	R$ 49.418,72
(-) RESULTADO DO PERIODO		R$ (28.251,09)	R$ 49.418,72
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 49.418,72
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (28.251,09)	R$ (0,00)

Aut.: [3D2FFC09-DC539190-1D688811-C06AA8C1] Solicitante: 4214 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D28L)

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRTA CHRISTIENNE V. DE FREITAS, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:
Requerente : PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
CGC : 05.159.591/0001-68
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

RIO VERDE, 23 de julho de 2020

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Christienne Vieira de Freitas
Distribuidora e Partidora
Mat. 305718-3

Valor da Certidão..... RS 35,40
Valor Taxa Judiciária.. RS 15,14
Total..... RS 50,54
DATA DA RECEITA.....
A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 20561155.9

RVD017 ---------- 5057183 ---------- SPG3180L

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/345823072032932825O8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34582307203293282508-1
Data: 23/07/2020 14:54:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68957-RLUF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 941

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 14:56:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34582307203293282508-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4cdb44e14d0fcc982247213138abc20d5d4371bdc41e8cafc6cdceda442654813e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 11.08.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Fls.: 942

Visto.:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
CNPJ
05.159.591/0001-68
Endereço Completo
RUA SÃO PAULO, 39, - MEDEIROS CEP: 75.900-036 - RIO VERDE/GO
Telefone
(64) 3620-7204
Responsável Técnico
WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES
Responsável Legal
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.08.880-7 (G1W469M4868W)
Data do Cadastro
04/03/2013
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.181525/2012-60
Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Fls.: 943
Visto.:

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 243 1º Andar
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04014000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.851.883/0001-67
PROCESSO: 25351.132778/2012-09 AUTORIZ/MS: 2.06602.5
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.388826/2011-11 AUTORIZ/MS: 2.06594.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.217036/2012-11 AUTORIZ/MS: 2.06593.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EVIDENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL VALFREDO, 73, LOT. REC. DE IPITANGA, LOTES 37 E 44, GALPÃO 02
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.191.926/0001-86
PROCESSO: 25351.188393/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06591.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CABRAL Nº 801, ROD. PE 22 KM 01
BAIRRO: NOBRE CEP: 53423600 - PAULISTA/PE
CNPJ: 04.372.907/0001-32
PROCESSO: 25351.263705/2012-42 AUTORIZ/MS: 2.06598.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Tombini e Cia LTDA
ENDEREÇO: AVenida BRasil, 433
BAIRRO: Centro CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 82.809.088/0001-51
PROCESSO: 25351.217938/2012-43 AUTORIZ/MS: 2.06597.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CDB PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - EPP
ENDEREÇO: R: Babilônia 298
BAIRRO: Parque Ipiranga CEP: 15803205 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 09.209.459/0001-74
PROCESSO: 25351.144670/2012-60 AUTORIZ/MS: 2.06599.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTRIEX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R 5, C/ RUA 6, C/ RUA 4, C/ RUA 7, QUADRA AREA 01 LOTE C, GALPAO 02 LOTE C
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.058.160/0001-69
PROCESSO: 25351.225390/2012-70 AUTORIZ/MS: 2.06596.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS LOPES DE ALMEIDA, 67
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.053.034/0001-56
PROCESSO: 25351.485356/2012-72 AUTORIZ/MS: 2.06600.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Ciabela Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Ludgero Dolabela nº 29
BAIRRO: barroca CEP: 30431086 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.029.246/0001-06
PROCESSO: 25351.491537/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06601.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Secrets Importação de Cosméticos e Perfumes Ltda/ME
ENDEREÇO: Rua Cândido Rondon 656
BAIRRO: Tamandaré CEP: 76850000 - GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 13.939.708/0001-54
PROCESSO: 25351.431938/2012-95 AUTORIZ/MS: 2.06590.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 799, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIEIRA CAVALCANTE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR WALTER BELIAN Nº 17-28
BAIRRO: VILA NIPONICA CEP: 17056070 - BAURU/SP
CNPJ: 08.964.391/0001-76
PROCESSO: 25351.491307/2012-00 AUTORIZ/MS: P72875M20785 (8.08884.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ELEUTÉRIO 610, SALA 605
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010060 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 00.888.329/0001-30
PROCESSO: 25351.146797/2012-02 AUTORIZ/MS: KUHL884Y2L4Y (8.08876.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ACCESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: Praça coronel monnerat, 228 - 232 - sala 16
BAIRRO: centro CEP: 28660000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 14.571.054/0001-11
PROCESSO: 25351.217117/2012-11 AUTORIZ/MS: K04YM769MH76 (8.08878.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RIBEIRO ALMEIDA JUNIOR, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARIANO VENTURA 57, 1º andar, sala 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 02.892.241/0001-18
PROCESSO: 25351.196103/2012-26 AUTORIZ/MS: P1X2MM666W65 (8.08875.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXRESSO ARGHI LTDA
ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 664
BAIRRO: VILA SAÚDE CEP: 04144001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.368.814/0001-46
PROCESSO: 25351.062757/2012-27 AUTORIZ/MS: GH31LX3W2181 (8.08882.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1904
BAIRRO: Centro CEP: 60110301 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.598.984/0001-78
PROCESSO: 25351.491383/2012-31 AUTORIZ/MS: U71537Y92W2Y (8.08885.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA 14, 305 QD 28 LT 13
BAIRRO: CONJUNTO RIVIERA CEP: 74730250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.960.237/0001-30
PROCESSO: 25351.119042/2012-31 AUTORIZ/MS: K0HXYX5W2L58 (8.08873.3)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: E. J. KRIEGER & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLPHO HATSCHBACH 1855
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81460030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.074.242/0001-55
PROCESSO: 25351.056607/2012-32 AUTORIZ/MS: U2H1572MW152 (8.08877.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 447 - SALA 8
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050130 - RECIFE/PE
CNPJ: 14.379.368/0001-17
PROCESSO: 25351.073854/2012-41 AUTORIZ/MS: K31YM15M57X2 (8.08881.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 07, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99940000 - IBIAÇÁ/RS
CNPJ: 15.068.089/0001-03
PROCESSO: 25351.317230/2012-41 AUTORIZ/MS: U4WY71057X0X (8.08879.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE PEDRO DE CARVALHO LIMA, 560
BAIRRO: JARDIM SÃO DOMINGOS CEP: 13733230 - MOCOCA/SP
CNPJ: 14.438.087/0001-98
PROCESSO: 25351.772188/2011-55 AUTORIZ/MS: K12YL01X6800 (8.08888.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 05.159.591/0001-68
PROCESSO: 25351.181525/2012-60 AUTORIZ/MS: G1W469M4868W (8.08880.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POMBAL MED DROGARIA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SILVIA FERREIRA DE BRITO,880
BAIRRO: CENTRO CEP: 48400000 - RIBEIRA DO POMBAL/BA
CNPJ: 08.704.711/0001-59
PROCESSO: 25351.319727/2012-61 AUTORIZ/MS: UXH7539WM500 (8.08889.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: medicalplus comercio e representacao de produtos medicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua vereador arthur manoel mariano, 959 - sala 303
BAIRRO: forquilhinhas CEP: 88100000 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 10.797.639/0001-01
PROCESSO: 25351.497288/2012-66 AUTORIZ/MS: K2Y9M650520H (8.08874.7)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013030400115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14/03/2013
Visto

Fls.: 944

Visto.:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
CNPJ
05.159.591/0001-68
Endereço Completo
RUA SÃO PAULO, 39, - MEDEIROS CEP: 75.900-036 - RIO VERDE/GO
Telefone
(64) 3620-7204
Responsável Técnico
WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES
Responsável Legal
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.03.618-2
Data do Cadastro
03/11/2003
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.017508/2003-49
Cadastro
2 - Cosmético
Atividades / Classes

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Fls.: 945
Visto.:

190 RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
133 ALTERACAO TITULAR DE REG (CISAO DE EMPRESA)
Restrito a Hospitais 1.3223.0015.069-0 24 MESES
KIT P/ DP CX BOLSA PLAS X 2500 ML + EQ + BOLSA DRENAGEM (ANDY PLUS)
190 RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
133 ALTERACAO TITULAR DE REG (CISAO DE EMPRESA)
Restrito a Hospitais 1.3223.0015.070-4 24 MESES
KIT P/ DP CX BOLSA PLAS X 1500 ML + EQ + BOLSA DRENAGEM (ANDY PLUS)
190 RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
133 ALTERACAO TITULAR DE REG (CISAO DE EMPRESA)
LABORATORIO ENILA IND COM DE PRODS QUIM FARMAC SA 1.02205-0
FERROCOLINATO + ASSOCIAÇÕES
0201014 ANTIANEMICOS SIMPLES
BEKELAR 25000.015245/97-22 10/2003
Comercial 1.2205.0095.001-9 24 MESES
SOL CX CT VD COM 100 ML
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
Comercial 1.2205.0095.002-7 24 MESES
SOL PED CX CT VD COM 100 ML
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
Comercial 1.2205.0095.003-5 24 MESES
CAPS CX CT FR VD COM 20
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
SULFATO FERROSO + ASSOCIAÇÕES
0201014 ANTIANEMICOS SIMPLES
FESOFOUR 25000.017507/97-48 10/2003
Comercial 1.2205.0096.001-4 24 MESES
XPE 30,77 ML CT VD AMB X 150 M
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
Comercial 1.2205.0096.002-2 24 MESES
DRG 200 MG CT 5 BL AL PVC X 10
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
Comercial 1.2205.0096.003-0 24 MESES
DRG 200 MG CT SACO PLAS X 50
193 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
Total de Apresentações: 29

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.752, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA: BOSKI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.914.143/0001-71
PROCESSO: 25351.035194/2003-66 AUTORIZ/MS: 2.03619.6
ENDERECO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 59, SALA 715
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010250 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DBS - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 05.210.556/0001-26
PROCESSO: 25351.055155/2003-85 AUTORIZ/MS: 2.03616.5
ENDERECO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, Nº 49
BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMA VAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.916.846/0001-27
PROCESSO: 25351.056873/2003-79 AUTORIZ/MS: 2.03614.8
ENDERECO: RUA CORDOVIL, Nº 1420
BAIRRO: PARADA DE LUCAS CEP: 21250450 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.974.646/0001-70
PROCESSO: 25351.053755/2003-17 AUTORIZ/MS: 2.03615.1
ENDERECO: RUA PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO, Nº 195, SALA 602
BAIRRO: PRAIA DO SUÁ CEP: 29052290 - VITORIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68
PROCESSO: 25351.017508/2003-49 AUTORIZ/MS: 2.03618.2
ENDERECO: RUA CORONEL VAIANO, Nº 1456-A
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SKEY REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 03.344.485/0001-29
PROCESSO: 25016.465451/2002-00 AUTORIZ/MS: 2.03617.9
ENDERECO: AVENIDA SENADOR VIRGILIO TÁVORA, Nº 637, LOJA 5
BAIRRO: MEIRELLES CEP: 60170250 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SULWIPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 04.817.083/0001-67
PROCESSO: 25351.035764/2003-18 AUTORIZ/MS: 2.03620.8
ENDERECO: RUA JOÃO COAN, S/N
BAIRRO: JARDIM SÃO NICOLAU CEP: 88160000 - BIGUAÇU/SC
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

Total de Empresas :7

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.753, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA: RAUBER & SOUZA LTDA ME
CNPJ: 05.561.069/0001-08
PROCESSO: 25024.001801/2003-04 AUTORIZ/MS: 3.02802.9
ENDERECO: RUA FERNANDO NUNES SANTANA, Nº 561
BAIRRO: JARIVATUBA CEP: 89230200 - JOINVILLE/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 82.297.680/0001-11
PROCESSO: 25023.170080/2003-83 AUTORIZ/MS: 3.02804.6
ENDERECO: RUA DEPUTADO NILSON RIBAS, Nº 711, LOJA 02
BAIRRO: JARDIM BANCÁRIOS CEP: 86062090 - LONDRINA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: THS QUÍMICA LTDA
CNPJ: 05.077.422/0001-89
PROCESSO: 25024.001583/2003-08 AUTORIZ/MS: 3.02803.2
ENDERECO: RUA PROFESSOR JOÃO CONRADO STOLL, Nº 232
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.955.990/0001-47
PROCESSO: 25351.055618/2003-17 AUTORIZ/MS: 3.02801.5
ENDERECO: RUA CORONEL VAIANO, Nº 1456-A
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas :4

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no art. 2º, da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA: LUSH COSMÉTICOS ARTESANAIS LTDA
CNPJ: 04.126.072/0001-30
PROCESSO: 25351.204319/2002-23
ENDERECO: AVENIDA JORDANO MENDES, Nº 712
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07760000 - CAJAMAR/SPMOTIVO DO INDEFERIMENTO: DESCUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 04 DE JULHO DE 2003.

Total de Empresas :1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.755, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA: INQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA SANTO ANTONIO SA
CNPJ: 34.291.484/0001-97
PROCESSO: 25991.010327/77- AUTORIZ/MS: 3.00074.1
ENDERECO: RUA ALAN KARDEC, Nº 463 A PARTE
BAIRRO: CALIFÓRNIA CEP: 26220110 - NOVA IGUAÇU/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas :1

PROCURADORIA
GERÊNCIA DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO

DESPACHOS DA GERENTE
Em 31 de outubro de 2003

DECISÃO
AMARILDO SOARES DOS SANTOS
25753-000247/01-33 - AIS: 177/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CAMELI & FILHOS LTDA
25753-000381/01-34 - AIS: 313/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ENACO - Edvaldo M. C. Navegação e Comercio Ltda
25753-000245/01-44 - AIS: 175/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
IZABEL RIBEIRO SOARES
25753-000463/01-89 - AIS: 396/01 - CVS/RO (25753-000465/01-78; 25753-000464/01-23 apenso)
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
IZABEL RIBEIRO SOARES
25753-000532/01-29 - AIS: 465/01 - CVS/RO (25753-000533/01-07; 25753-000534/01-43; 25753-000535/01-98 apensos)
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
J. A. MELO LTDA
25753-000132/01-49 - AIS: 050/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
J. A. MELO LTDA
25753-000396/01-01 - AIS: 329/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
J. MOURAO COM. e TRANSPORTES LTDA
25008-000279/00-91 - AIS: 227/00 - CVS/RO (25753-000276/00-57 apenso)
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
M. BENTES De FREITAS
25753-000158/01-97 - AIS: 091/01 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
NAVEGACAO TOMe LTDA
25008-000273/00-13 - AIS: 231/00 - CVS/RO 25753-000274/00-68 apenso)
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A
25753-000028/01-54 - AIS: 267/00 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS & CIA LTDA
25008-000275/00-11 - AIS: 225/00 - CVS/RO
Penalidade: multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Fls.: 946

Visto.:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
CNPJ
05.159.591/0001-68
Endereço Completo
RUA SÃO PAULO, 39, - MEDEIROS CEP: 75.900-036 - RIO VERDE/GO
Telefone
(64) 3620-7204
Responsável Técnico
WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES
Responsável Legal
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.21.372-5
Data do Cadastro
14/04/2004
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.017510/2003-18
Cadastro
1 - Medicamento **Especial**
Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Fls.: 947
Visto.:

EMPRESA: ANTONIO CAETANO SIMAO JUNIOR EPP
ENDEREÇO: RUA MANAUS, 07
BAIRRO: CIDADE VERDE CEP: 78028730 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 13.961.565/0001-87
PROCESSO: 25351.510963/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11685.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO TRANSMEK LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TERESA PAULO, Nº 105
BAIRRO: JARDIM SAÚDE CEP: 04293100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.610.759/0001-76
PROCESSO: 25351.510851/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11690.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.520282/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11693.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. NS 03 QD. 103 N. RUA II CONJ. 04 LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 77001042 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.000.243/0001-80
PROCESSO: 25351.520104/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11699.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AFONSO BARBOSA MELO, 145 - 2º ANDAR
BAIRRO: CINCO CEP: 32010100 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.463.456/0001-90
PROCESSO: 25351.512438/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11683.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.499, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 421
BAIRRO: Riachuelo CEP: 20950090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.206.820/0019-26
PROCESSO: 25351.219724/2011-32 AUTORIZ/MS: 1.22896.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.500, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANS-ROBERTO TRANSPORTADORA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 909
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02910001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.131.086/0001-05
PROCESSO: 25351.074160/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.22083.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS
ENDEREÇO: RUA FRANSISCO DE SOUZA E MELO, 252 - ARMAZÉM 1 E 2 PARTE 1-a
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.019.475/0006-95
PROCESSO: 25351.119239/2010-02 AUTORIZ/MS: 1.22531.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.831.354/0001-03
PROCESSO: 25351.079448/2006-09 AUTORIZ/MS: 1.21674.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA
ENDEREÇO: CAIS DE SANTA RITA, Nº 450 - LoJa D
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020320 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.563.145/0001-17
PROCESSO: 25351.256311/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.22369.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco,25
BAIRRO: São Sebastião CEP: 36202292 - BARBACENA/MG
CNPJ: 86.392.529/0005-47
PROCESSO: 25351.423244/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23464.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA.
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75902090 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 05.159.591/0001-68
PROCESSO: 25351.017510/2003-18 AUTORIZ/MS: 1.21372.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHO NOVO, Nº78
BAIRRO: ENGENHO NOVO CEP: 20961100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.945.806/0001-52
PROCESSO: 25351.022022/2003-22 AUTORIZ/MS: 1.21364.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 11100 Km 32,5 GALPÃO P19
BAIRRO: SITIO GUPE CEP: 06402000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.857.930/0001-54
PROCESSO: 25351.311614/2010-22 AUTORIZ/MS: 1.22597.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 421
BAIRRO: Riachuelo CEP: 20950090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.206.820/0019-26
PROCESSO: 25351.219724/2011-32 AUTORIZ/MS: 1.22896.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LADEIRA DO YPIRANGA, No. 19
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 40313030 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.794.030/0001-30
PROCESSO: 25351.159302/2006-38 AUTORIZ/MS: 1.21714.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: RUA WILLY EUGENIO FLECK, 104
BAIRRO: PORTO SECO CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.085.485/0003-76
PROCESSO: 25025.011945/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.22324.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A
ENDEREÇO: Rua Liberdade, 1051, Parte II
BAIRRO: Marechal Rondon CEP: 92020240 - CANOAS/RS
CNPJ: 45.453.214/0031-77
PROCESSO: 25351.250692/2008-41 AUTORIZ/MS: 1.22318.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBEX ARMAZENAGEM MULTIMODAL LTDA
ENDEREÇO: AV VITORIA ROSSI MARTINI, 31
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL CEP: 13347613 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 10.359.730/0001-37
PROCESSO: 25351.289109/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.23442.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.227487/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.23120.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, Nº 34
BAIRRO: MÉIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.255.415/0001-55
PROCESSO: 25351.343093/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.22387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KGT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida River, nº 636
BAIRRO: Cidade Aracília CEP: 07250310 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 01.695.000/0001-16
PROCESSO: 25351.215384/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.23438.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAMO EBERLE Nº 93 SALA 201
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25351.348681/2012-75 AUTORIZ/MS: 1.23158.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMARITÁ, Nº 1000
BAIRRO: LIMÃO CEP: 02518080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.737.391/0001-16
PROCESSO: 25351.129302/2008-75 AUTORIZ/MS: 1.22059.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 64.440.688/0001-03
PROCESSO: 25351.035813/2005-84 AUTORIZ/MS: 1.21515.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOS CAICÓS, Nº 1620
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59037700 - NATAL/RN
CNPJ: 07.224.991/0008-01
PROCESSO: 25351.342694/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.21972.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOFARM QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA DE FERRAZ SAMPAIO, Nº 710
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 14876150 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 00.256.591/0001-62

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014091500154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 11.08.20
Visto

Fls.: 948

Visto.:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
CNPJ
05.159.591/0001-68
Endereço Completo
RUA SÃO PAULO, 39, - MEDEIROS CEP: 75.900-036 - RIO VERDE/GO
Telefone
(64) 3620-7204
Responsável Técnico
WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES
Responsável Legal
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.550-9
Data do Cadastro
17/11/2014
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.660696/2014-89
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Fls.: 949
Visto.:

ENDEREÇO: Rua Platina,1677
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.764.746/0001-11
PROCESSO: 25351.662826/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.12560.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMERSON N. DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 2990
BAIRRO: CENTRO CEP: 69151340 - PARINTINS/AM
CNPJ: 83.587.725/0001-55
PROCESSO: 25351.578427/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12609.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FASSIM LIDER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
ENDEREÇO: Avenida 100, quadra 01, Módulo M-01
BAIRRO: Tims CEP: 29161384 - SERRA/ES
CNPJ: 05.080.911/0001-90
PROCESSO: 25351.669119/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.12576.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNPJ: 04.497.941/0001-33
PROCESSO: 25351.652972/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.12469.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCINIO, 160
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 58400370 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 13.312.369/0001-81
PROCESSO: 25351.640632/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.12480.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO Nº 410
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130500 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.035.520/0001-41
PROCESSO: 25351.672144/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.12572.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MARCOS, Nº 624
BAIRRO: VILA IDA CEP: 05455050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.232.034/0001-48
PROCESSO: 25351.510485/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.02876.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRMINO PIRES
BAIRRO: CEP: - TERESINA/PI
CNPJ: 05.960.087/0001-62
PROCESSO: 25351.676294/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.12569.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MARCOS, Nº 624
BAIRRO: VILA IDA CEP: 05455050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.232.034/0001-48
PROCESSO: 25351.510485/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.02876.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO TEIXEIRA
BAIRRO: CEP: - CÍCERO DANTAS/BA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
PROCESSO: 25351.662817/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.12530.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CHACO Nº52 A
BAIRRO: CEP: - BELÉM/PA
CNPJ: 18.233.111/0001-03
PROCESSO: 25351.659773/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.12544.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 39,
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 75900036 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 05.159.591/0001-68
PROCESSO: 25351.660596/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12550.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRONTOFAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO SAMANHA, Nº777A
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31520100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.098.242/0001-60
PROCESSO: 25351.659112/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12567.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Sami Jabbour, 240
BAIRRO: Residencial Piteira CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.508/0001-38
PROCESSO: 25351.662849/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12556.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 15385 - B, QD 004, LOTE 10
BAIRRO: BRASILAR CEP: 64035365 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.129.904/0001-14
PROCESSO: 25351.641664/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.12490.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
ENDEREÇO: AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº. 98, GALPÃO 105
BAIRRO: MILHO BRANCO CEP: 36083770 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 09.182.725/0001-12
PROCESSO: 25351.660945/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.12526.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA PAULISTA ATACADISTA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ANGELO SIMONETTI, 250
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 18608392 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 20.747.574/0001-35
PROCESSO: 25351.672609/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.12600.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA juca neto sn
BAIRRO: CENTRO CEP: 28455000 - SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ
CNPJ: 12.313.285/0001-08
PROCESSO: 25351.646420/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.12455.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARDIMEL MARÇOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS , Nº 113-A
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 25716100 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.768.889/0001-87
PROCESSO: 25351.673908/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.12601.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.458, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: UNITOWN LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.672222/2014-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS), conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014
EMPRESA: ANTONIO CAETANO SIMAO JUNIOR EPP
ENDEREÇO: RUA MANAUS, 07
BAIRRO: CIDADE VERDE CEP: 78028730 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 13.961.565/0001-87
PROCESSO: 25351.671548/2014-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (DISTRIBUIR MEDICAMENTOS), conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.459, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AL. AMAZONAS, 686, LAT. "A", TÉRREO
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454070 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.301199/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09309.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311
BAIRRO: AABB CEP: 56912260 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 07.187.827/0001-03
PROCESSO: 25019.005126/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06633.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO SICCHIERI, Nº 142
BAIRRO: CENTRO CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
CNPJ: 15.697.944/0001-37
PROCESSO: 25351.682328/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES Nº 611
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13030110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.225.119/0001-62
PROCESSO: 25351.262275/2010-05 AUTORIZ/MS: 1.08328.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331
BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.138.004/0001-54
PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.630.293/0001-44
PROCESSO: 25351.326178/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07851.3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014111700158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.201
Visto

Fls.: 950

Visto.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CRF-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
741300	31/03/2021	F672CE0AAED076F0E562F730D6A0A6FF

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PRO-REMEDIOS DIST.PROD.FARM.COSM.EIRELI

NOME FANTASIA
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
RUA SAO PAULO 39

CNPJ
05.159.591/0001-68

LOCALIDADE
B.MEDEIROS

CIDADE - UF
RIO VERDE-GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11681	WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7489	PAULA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO
Goiânia, 14 de Fevereiro de 2020

Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

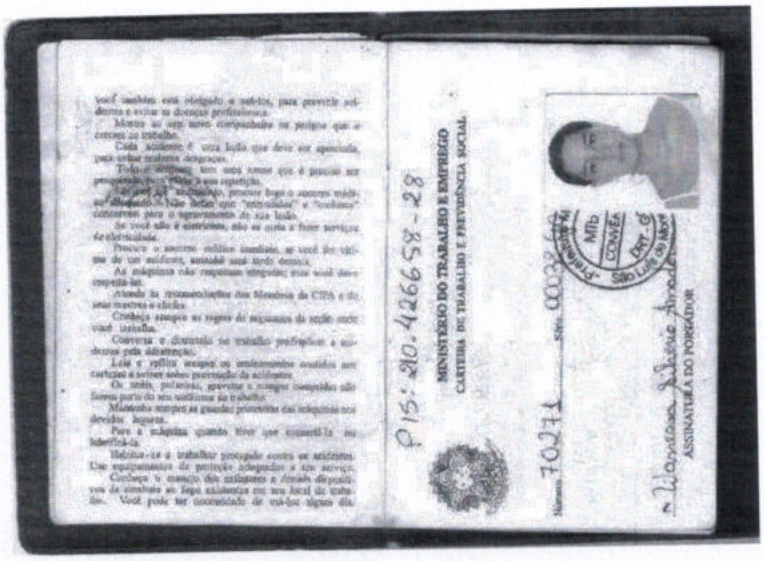

você também está obrigado a saber, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Morros ao seu novo companheiro no perigo que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Todo acidente, por mais leve que seja, pode ser perigoso, pois pode ter repetição.

Ao sofrer um acidente, procure logo o socorro médico do dispensário. Não deixe que "curandeiros" e "curiosos" concorram para o agravamento do seu caso.

Se você não é socorrista, não se meta a fazer serviços de enfermeiro.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, mesmo aue leve.

As máquinas não respeitam ninguém; este você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e do seu mestre-de-obras.

Conheça sempre as regras de segurança do setor onde você trabalha.

Converse e discuta no trabalho prevenções a acidentes pela alimentação.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os mais pequenos ferimentos e riscos recebidos são forma parte do seu trabalho.

Mantenha sempre as grandes proteções das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou identifica-la.

Mantenha-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e fique de posse dos números de telefone ao lado existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de vê-los algum dia.

PIS: 210.42665 8-28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 70271 Série 00236

ASSINATURA DO PORTADOR

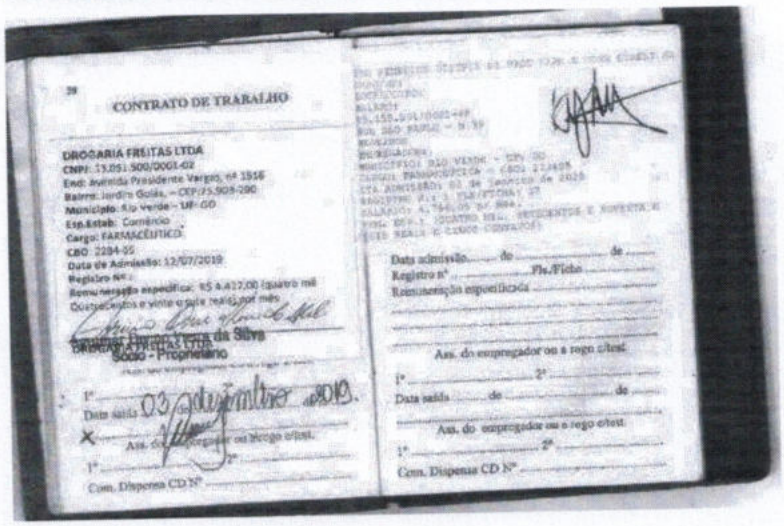

39

CONTRATO DE TRABALHO

DROGARIA FREITAS LTDA
CNPJ: 13.051.500/0001-02
End: Avenida Presidente Vargas, nº 1516
Bairro: Jardim Goiás, – CEP:75.905-280
Município: Rio Verde – UF: GO
Esp.Estab: Comércio
Cargo: FARMACÊUTICO
CBO: 2234-55
Data de Admissão: 12/07/2019
Registro Nº:
Remuneração específica: R$ 4.417,00 (quatro mil Quatrocentos e vinte e sete reais) por mês

DROGARIA FREITAS LTDA
Sócio - Proprietário

1ª Data saída 03 de junho de 2019.
X Ass. do empregador ou a rogo e/test.
1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração específica

Ass. do empregador ou a rogo e/test.
1ª 2ª
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo e/test.
1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

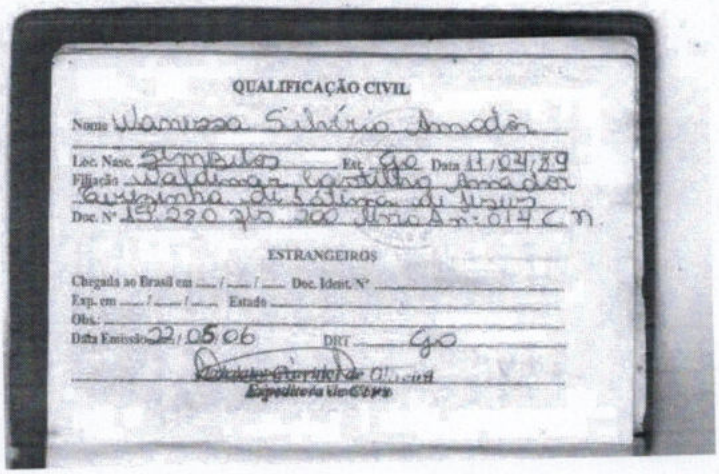

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Wanessa Silvério Amador
Loc. Nasc. Jataí Est. GO Data 11/04/89
Filiação Waldimar Agostinho Amador
Carminha de Silveira de Assis
Doc. Nº 14.220.210.100 Mod A: 014 C M

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. Nº
Exp. em ___/___/___ Estado
Obs.:
Data Emissão 22/05/06 DRT GO

Expedidora via C.P.F.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34582105209860374560

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34582105209860374560-1
Data: 21/05/2020 10:19:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50694-BELE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:22:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 34582105209860374560-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829025bfc5696677708fa6563be1f1c273f1cf86a6d09c6895dfcd59ebb00fd5
14d3e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10.08.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Fls.: 953

Visto.:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 4028/20

Razão Social
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME

CNPJ/CPF
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Nome Fantasia
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA

Fone
(64)30182441

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE
FUNCIONAMENTO	2728462525	62193/20	4644301

Endereço
RUA SÃO PAULO, QD.:0 LT.:0, Nº 39, MEDEIROS, RIO VERDE, 75902140

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-2	comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área Construída	Altura	Risco
1000.0 MJ/m²	1062.0 m²	terreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
4º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	01/06/2020	09/01/2021

Observação:
art: não consta.
obs.: sistema preventivo existente: 4 extintor po 20-b:c; 7 extintor po 2-a:20-b:c; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 753c7a3994e
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: 4º bbm

RIO VERDE, 1 de junho de 2020.

Vistoriado por:
1º SARGENTO - BLENER ROGÉRIO VIEIRA

cbmgo.rioverde@gmail.com
rua 13 com rua marcha para o oeste, s/n, vila amália, rio verde, 75906-
Telefone para dúvidas e consultas:64-36200939

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, da Certidão Trabalhista da Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68), atual arrematante do LOTE 01.

A certidão não foi encaminhada no rol de documentos de habilitação, mas é substituída pelo SICAF de fls. 874 a _____, conforme preconiza o item 10.1 do edital.

Assim, realizamos a juntada da Certidão Trabalhista emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - (https://www.tst.jus.br/certidao), página do TST demonstrando que o site é acessado para validar a certidão, bem como, relatório do SICAF consignando que a certidão está válida atá 01.12.2020.

Vale ressaltar que, apesar de ausente no rol de documentos e o Decreto Municipal n°. 16.687/2020, em seu art. 2°, assevera que o Pregão Eletrônico obedecerá, dentre outros, aos princípios básicos da legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança da contratação, interesse da administração e eficiência, bem como, *""No procedimento [licitatório], é juridicamente possível a junta de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova e demonstração de equívoco do que foi decidido pela Administração, sem quebra de princípio legais ou constitucionais""*[1].

Cumpre, ainda, consignar que o Tribunal de Contas da União manifesta-se para que sejam observados os princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa, conforme o Acórdão n°. 1.758-46/03-P e o Acórdão n. 3015/2015-Plenário, respectivamente *in verbis*:

---

1 Trecho retirado da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, Mandado de Segurança n. 5.418/DF de 01 de junho de 1988, Relator Ministro Demócrito Reinaldo.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Emissão de certidão de débito trabalhista

Certidão EMITIDA com sucesso.

Emitir Nova Certidão | Validar Certidão | Regularização

Compatibilidade

Ópera 25.0 | Internet Explorer 8.0 | Google Chrome 38.0 | Firefox 12.0

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 **(para ligações originadas de telefones fixos)**
(61) 3043-8600 **(para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)**

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: cndt@tst.jus.br

Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

> Sessões ao Vivo
> Sobre o TST
> SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
> Ouvidoria
> Carta de Serviços ao Cidadão
> Quero Conciliar
> Presidência
> Vice-Presidência - Repercussão Geral
> Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
> Enamat

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Certidão nº: 20088540/2020
Expedição: 14/08/2020, às 12:10:17
Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.: 957

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Razão Social: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA.**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/12/2020**
Código de Controle: **DBF40CD23F9C9A8E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/08/2020**
Código de Controle: **2020072703234445388110**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/12/2020**
Código de Controle: **131162152020**

Emitido em: 14/08/2020 12:09
CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES

Proc. 08.00318/2020
Fls. 958
Visto:

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Documentação de habilitação anexada ao Sistema

LOTE 02

Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. 958 a 3077, incluindo esta.

- SICAF emitido da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44), com fundamento nos itens 10.1 do Edital, para realizar a substituição dos documentos exigidos no Instrumento Convocatório para fins de habilitação.
- Documentos de habilitação extraídos do Sistema do Licitações-e
- Proposta de preço ajustada a negociação e documentos acerca do produto ofertado.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janíni França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 959

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.031.173/0001-44**
Razão Social: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA BARRETO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/01/2021**
FGTS	Validade:	**10/09/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Emitido em: 14/08/2020 10:27
CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES
Ass: _____

Fls.: 969

Visto.:

Licitação [nº 828794]

Fornecedor [MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
14/08/2020 11:02:50	REGISTRO.ZIP	download
14/08/2020 11:02:19	PROPOSTA.ZIP	download
14/08/2020 11:02:08	DECLARACAO.ZIP	download

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Fls.: 961
Visto.:

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606 , através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Telefone/Fax: (61) 3627 -9520 OU 3627 - 5215	
Nome do Representante Legal: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS **EMAIL: mercantillicitacao02@gmail.com**	
Identidade do Representante Legal: 55.599.250-0 SSP/SP	**CPF do Representante Legal: 805.856.631-49**

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1235-1 - C/CORRENTE: 35.519-4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED	CPR	17.316	CIMED	R$ 3,52	R$ 60.952,32

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 60.952,32 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamento é privativo de farmácias e drogarias. POR FAVOR ADEQUAR A Nota de empenho ou ordem de fornecimento AS EMBALAGENS COTADAS.

Declaramos que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da abertura da licitação.
Declaramos que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente
Prazo para entrega da mercadoria será de 10 () dias, contados da data do recebimento retirada da Nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Fls.: 962

Visto.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: azitromicina

Nome da Empresa Detentora do Registro	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	02.814.497/0001-07	**Autorização**	1.04.381-0
Processo	25351.687102/2011-50	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	23/04/2018
Nome Comercial	azitromicina	**Registro**	143810205	**Vencimento do registro**	04/2028
Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	ZITROMAX
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1 ATIVA	1438102050013	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2 ATIVA	1438102050021	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3 ATIVA	1438102050031	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5 ATIVA	1438102050048	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 300 ATIVA	1438102050056	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450 ATIVA	1438102050064	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no Todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante Potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo. Ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão Licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

Fls.: 964

Visto.:

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 2]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
LICENýCA AMBIENTAL (2).pdf	0,367	13/08/2020 10:47:10
LICENýCA AMBIENTAL (1).pdf	0,165	13/08/2020 10:46:56
LICENýA SANITARIA (2).pdf	0,752	13/08/2020 10:46:38
LICENýA SANITARIA (1).pdf	0,165	13/08/2020 10:46:27
DOC. SOCIOS (4).pdf	0,205	13/08/2020 10:45:57
DOC. SOCIOS (3).pdf	1,409	13/08/2020 10:45:42
DOC. SOCIOS (2).pdf	0,205	13/08/2020 10:45:30
DOC. SOCIOS (1).pdf	0,504	13/08/2020 10:45:17
DOC. FARMACEUTICA (6).pdf	0,188	13/08/2020 10:45:02
DOC. FARMACEUTICA (5).pdf	0,428	13/08/2020 10:44:47
DOC. FARMACEUTICA (4).pdf	0,184	13/08/2020 10:44:35
DOC. FARMACEUTICA (3).pdf	0,597	13/08/2020 10:44:21
DOC. FARMACEUTICA (2).pdf	0,188	13/08/2020 10:44:09
DOC. FARMACEUTICA (1).pdf	0,387	13/08/2020 10:43:56
DOC E PROCURAýýO REPRESENTANTE (4).pdf	0,644	13/08/2020 10:41:30
DOC E PROCURAýýO REPRESENTANTE (3).pdf	0,162	13/08/2020 10:41:18
DOC E PROCURAýýO REPRESENTANTE (2).pdf	1,122	13/08/2020 10:41:04
DOC E PROCURAýýO REPRESENTANTE (1).pdf	0,162	13/08/2020 10:40:52
DECL. CONTADOR (2).pdf	0,408	13/08/2020 10:40:38
DECL. CONTADOR (1).pdf	0,202	13/08/2020 10:40:20
CRF - 2020 (2).pdf	0,413	13/08/2020 10:40:02
CRF - 2020 (1).pdf	0,128	13/08/2020 10:39:49
CONTRATO SOCIAL (2).pdf	0,702	13/08/2020 10:39:37
CONTRATO SOCIAL (1).pdf	0,205	13/08/2020 10:39:25
CERTIDAO BOMBEIROS (2).pdf	0,953	13/08/2020 10:39:15
CERTIDAO BOMBEIROS (1).pdf	0,204	13/08/2020 10:39:03
CERT. NEGATIVA 2.pdf	0,204	13/08/2020 10:38:53
CERT. NEGATIVA 1.pdf	1,427	13/08/2020 10:38:40
BALANýO (2).pdf	0,066	13/08/2020 10:38:28
BALANýO (1).pdf	0,788	13/08/2020 10:38:12
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA (2).pdf	0,615	13/08/2020 10:37:29
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA (1).pdf	0,184	13/08/2020 10:37:18
ANVISA - AFE - OUTROS (9).pdf	0,114	13/08/2020 10:37:09
ANVISA - AFE - OUTROS (8).pdf	0,115	13/08/2020 10:36:53
ANVISA - AFE - OUTROS (7).pdf	0,145	13/08/2020 10:36:43
ANVISA - AFE - OUTROS (6).pdf	0,116	13/08/2020 10:36:34
ANVISA - AFE - OUTROS (5).pdf	0,128	13/08/2020 10:36:24
ANVISA - AFE - OUTROS (4).pdf	0,152	13/08/2020 10:35:36
ANVISA - AFE - OUTROS (3).pdf	0,056	13/08/2020 10:35:19
ANVISA - AFE - OUTROS (2).pdf	0,05	13/08/2020 10:35:08
ANVISA - AFE - OUTROS (1).pdf	0,022	13/08/2020 10:34:57
ALVARA DE LOCALIZAýýO (2).pdf	1,227	13/08/2020 10:34:33
ALVARA DE LOCALIZAýýO (1).pdf	0,165	13/08/2020 10:34:21
ALVARA DA VIGILANCIA (2).pdf	0,752	13/08/2020 10:34:11

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no Todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante Potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo. Ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão Licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

15.031.173/0001-441
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A E Gleba 01D Loja 02
Parque Espainada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

MB.COMERCIAL

Fls.: 967

Visto.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: azitromicina					
Nome da Empresa Detentora do Registro	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ**	02.814.497/0001-07	**Autorização**	1.04.381-0
Processo	25351.687102/2011-50	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	23/04/2018
Nome Comercial	azitromicina	**Registro**	143810205	**Vencimento do registro**	04/2028
Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	ZITROMAX
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1 ATIVA	1438102050013	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2 ATIVA	1438102050021	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3 ATIVA	1438102050031	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5 ATIVA	1438102050048	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 300 ATIVA	1438102050056	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450 ATIVA	1438102050064	Comprimido Revestido	23/04/2018	24 meses

Fls.: 968

Visto.:

Fls.: 969
Visto.:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Bentley Innomed GmbH
Endereço: Lotzenäcker 25, Hechingen, 72379, Alemanha
Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-0
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 1416798/16-
Linha: Materiais
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 14º da RDC nº 183/2017
Ausência de protocolização de documentação no prazo estabelecido

---

Fabricante: Mysore Wifiltronics Pvt. Ltd.
Endereço: IFA Hootagalli Industrial Area, Mysore, Karnakata, 57018, Índia
Solicitante: Asher-Silb Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 05.353.872/0001-57
Autorização de Funcionamento: 8.01.604-0 Expediente: 0979119/17-1
Linha: Equipamentos
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 14º da RDC nº 183/2017: Ausência de protocolização de documentação no prazo estabelecido.

Fabricante: Statens Serum Institut
Endereço: Artillerivej 5, Copenhague S, DK-2300, Dinamarca
Solicitante: Collect Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 53.452.157/0001-14
Autorização de Funcionamento: 8.00.806-1 Expediente: 2439087/16-9
Linha: Diagnóstico in vitro
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 14º da RDC nº 183/2017: Ausência de protocolização de documentação no prazo estabelecido.

Empresa: Vitta Medi Produtos Médicos Ltda.
Endereço: Rua Pernambuco, 269 Salas 601 e 602, Centro, Londrina - PR CEP: 86020-120
Autorização de Funcionamento: 8.08.960-3 Expediente: 1629659/17-1
Linha: Materiais
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento em relação aos artigos (itens) 2.2.1, 2.2.6, 2.3.2, 3, 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.1.4, 7.1.1.5, 7.1.1.6, 7.2.1.5, 7.2.1.5.1, 7.2.1.5.2, 7.2.1.5.3, 7.2.1.5.4, 7.3.1, 7.3.2. e 7.3.3.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.466, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1004431
ENDEREÇO: RUA PELOTAS, Nº 320
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0218887/18-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Suspensões

.....

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1004431
ENDEREÇO: RUA PELOTAS, Nº 320
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0218839/18-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos
Sólidos não estéreis: Embalagem secundária

.....

EMPRESA: Nova Química Farmacêutica S/A - CNPJ: 72.593.791/0005-45 - AUTORIZ/MS: 1026754
ENDEREÇO: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 08
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0185117/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.467, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: DELPHARM LILLE SAS
ENDEREÇO: PARC D' ACTIVITES ROUBAIX-EST, 22 RUE DE TOUFFLERS CS 50070, LYS LEZ LANNOY, 59452 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0180
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(S): 0124255/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: SEQIRUS GMBH
ENDEREÇO: EMIL-VON-BEHRING-STR. 76 UND 79, 35041 MARBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0437
EMPRESA SOLICITANTE: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.580.620/0001-35
AUTORIZ/MS: 1095173 - EXPEDIENTE(S): 0125380/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Formulação): Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: ORIENT MIX FITOTERÁPICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 73.657.876/0001-89 - AUTORIZ/MS: 1023974
ENDEREÇO: Estrada da Pedra Negra, 295
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0299442/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: LEK PHARMACEUTICALS D.D.
ENDEREÇO: VEROVSKOVA 57, SI-1526, LJUBLJANA - PAÍS: ESLOVÊNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0366
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(S): 0546950/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON PUERTO RICO, INC.
ENDEREÇO: STATE ROAD 670, KM 2,7, MANATI, PR 00674, PORTO RICO - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0481
EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(S): 0078435/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH
ENDEREÇO: MOOSWALDALLEE 1, 79090, FREIBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0495
EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(S): 0188954/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: JANSSEN PHARMACEUTICA N.V.
ENDEREÇO: JANSSEN PHARMACEUTICALAAN 3, B-2440, GEEL - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0329

.....

EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(S): 0177209/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

.....

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON MANUFACTURING SERVICES LLC
ENDEREÇO: 5900 MARTIN LUTHER KING JR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA 27834 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0201
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(S): 2278160/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis Citotóxicos (Granel): Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO., KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0625
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(S): 0210056/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: TAKEDA GMBH
ENDEREÇO: ROBERT-BOSCH-STRASSE 8, 78224 SINGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0452
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 2227591/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões

.....

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.814.497/0002-98 - AUTORIZ/MS: 1043810
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO nº 2750
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0083394/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Colutórios; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

.....

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.814.497/0002-98 - AUTORIZ/MS: 1043810
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO nº 2750
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0083363/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Pós

.....

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0016-02 - AUTORIZ/MS: 1001785
ENDEREÇO: VLA VPR1 QD. 2A MOD. 05, S/N
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0161945/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Embalagem secundária

.....

EMPRESA FABRICANTE: CSL BEHRING L.L.C.
ENDEREÇO: ROUTE 50 NORTH, 1201 NORTH KINZIE, BRADLEY, ILLINOIS (IL) 60915 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0173
EMPRESA SOLICITANTE: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0001-98
AUTORIZ/MS: 1001510 - EXPEDIENTE(S): 0141977/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER PHARMACEUTICALS LLC
ENDEREÇO: ROAD 689, KM. 1,9, VEGA BAJA, PUERTO RICO 00693 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0499
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76
AUTORIZ/MS: 1003707 - EXPEDIENTE(S): 2005476/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: VIFOR SA
ENDEREÇO: ROUTE DE MONCOR 10, 1752 VILLARS-SUR-GLÂNE - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1005
EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74
AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(S): 0059733/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Cápsulas

.....

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018091000065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10.08.20
Visto

Fls.: 970
Visto.:

EMPRESA FABRICANTE: GENZYME POLYCLONALS S.A.S
ENDEREÇO: 23 BOULEVARD CHAMBAUD DE LA BRUYÈRE, 69007 LYON - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0955
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57
AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(s): 0184129/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Formulação): Soluções com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT INDIANA,LLC
ENDEREÇO: 1300 S. PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1241
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 0587565/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

.....

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.814.497/0002-98 - AUTORIZ/MS: 1043810
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO nº 2750
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0083370/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Pastilhas; Pós; Pós Efervescentes

.....

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.814.497/0002-98 - AUTORIZ/MS: 1043810
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO nº 2750
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0083313/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pastas; Pomadas

.....

EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 05.161.069/0005-44 - AUTORIZ/MS: 1055849
ENDEREÇO: V PR - 1, S/Nº QUADRA 2-A MODULO 4
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0154348/18-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1010851
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02
MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 0124806/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A - CNPJ: 61.190.096/0008-69 - AUTORIZ/MS: 1062195
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, Nº 3565, KM 35,6
MUNICÍPIO: ITAPEVI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0391234/14-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.
ENDEREÇO: 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NY 12144 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0831
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0146151/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Formulação): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - CNPJ: 21.759.758/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1036474
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS - UF: MG - EXPEDIENTE: 0474434/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xaropes

.....

EMPRESA: DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 42.457.796/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1004304
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 1232
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2269215/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

.....

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0016-02 - AUTORIZ/MS: 1001785
ENDEREÇO: VLA VPR1 QD. 2A MOD. 05, S/N
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0161928/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

.....

EMPRESA FABRICANTE: ABBVIE LTD.
ENDEREÇO: KM. 58,0 CARRETERA, 2 CRUCE DAVILA, BARCELONETA - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0010
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 2252413/17-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO., KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0625
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99
AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(s): 0188983/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: OCTAPHARMA PRODUKTIONSGESELLSCHAFT DEUTSCHLAND MBH
ENDEREÇO: WOLFGANG-MAGUERRE - ALLE 1, 31832 SPRINGE - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0777
EMPRESA SOLICITANTE: OCTAPHARMA BRASIL LTDA - CNPJ: 02.552.927/0001-60
AUTORIZ/MS: 1039712 - EXPEDIENTE(s): 0188319/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER PHARMACEUTICALS LLC
ENDEREÇO: ROAD 689, KM. 1,9, VEGA BAJA, PUERTO RICO 00693 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0499
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99
AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(s): 0108011/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIO Y HERBORISTERIA SANTA MARGARITA S.A.
ENDEREÇO: RUTA 1, MCAL. FRANCISCI SOLANO LÓPEZ, KM 197, 5, SAN JUAN BAUTISTA, MISIONES - PAÍS: PARAGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.1209
EMPRESA SOLICITANTE: TÉ GUARANI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.259.723/0001-60
AUTORIZ/MS: 1052080 - EXPEDIENTE(s): 0180013/18-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Rasuras

.....

EMPRESA: BLISFARMA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.220.952/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1048957
ENDEREÇO: Rua Rodrigo, 114
MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2273936/17-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós

.....

EMPRESA FABRICANTE: SANDOZ GMBH
ENDEREÇO: BIOCHEMIESTRASSE 10, A-6250 KUNDL - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0540
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 0108005/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Comprimidos Revestidos; Cápsulas; Pós
Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos): Comprimidos Revestidos; Cápsulas; Pós

.....

EMPRESA FABRICANTE: NOVO NORDISK A/S
ENDEREÇO: HALLAS ALLÉ, KALUNDBORG, 4400 - PAÍS: DINAMARCA - CÓDIGO ÚNICO: A.0444
EMPRESA SOLICITANTE: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0001-55
AUTORIZ/MS: 1017662 - EXPEDIENTE(s): 0096511/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PHARMATHEN INTERNATIONAL SA
ENDEREÇO: INDUSTRIAL PARK SAPES, RODOPI PERFECTURE, BLOCK NO 5, RODOPI 69300 - PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0926
EMPRESA SOLICITANTE: ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 33.150.764/0001-12
AUTORIZ/MS: 1004929 - EXPEDIENTE(s): 0188350/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.468, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

FABRICANTE: ZHEJIANG LANGHUA PHARMACEUTICAL CO., LTD.
ENDEREÇO: ZHEJIANG PROVINCIAL CHEMICAL AND MEDICAL MATERIALS BASE LINHAI ZONE, LINHAI, ZHEJIANG - 317016 - CHINA
PAÍS: REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
SOLICITANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.05.423-2
EXPEDIENTE(S): 0413748/18-5
LINHA(S): INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS
MOTIVO: EM ATENDIMENTO AO ART. 11º DA RDC Nº 204/2005: NÃO APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, CONFORME NOTIFICAÇÕES DE EXIGÊNCIA Nº 0461912/18-9 E 0579837/18-0.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.469, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: CSL Behring L.L.C.
Endereço: 1201 NORTH KINZIE AVENUE, BRADLEY, ILLINOIS (IL) 60915
País: Estados Unidos da América
Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 62.969.589/0001-98
Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0 Expediente(s): 0142079/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, alfa1antitripsina, crioprecipitado, eluato DEAE, fator IX de coagulação, precipitado A, precipitado C, precipitado da fração I + II + III, precipitado da fração II + III, precipitado da fração V.
Fabricante: Glaxosmithkline Vaccines S.r.L.
Endereço: Via Fiorentina, 1, 53100 Siena
País: Itália
Solicitante: Glaxosmithkline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10.
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente(s): 2315365/17-2.
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018091000066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.09.18
Visto

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

azitromicina

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Comprimido revestido

500 mg

Fls.: 972

Visto.:

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

I- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

azitromicina di-hidratada
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

APRESENTAÇÕES:
Comprimidos revestidos de azitromicina 500 mg em embalagens contendo 1,2,3 e 5 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 45 KG

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido revestido de 500 mg contém:
azitromicina di-hidratada ..... 524 mg*
Excipientes** q.s.p:..... 1 comprimido
*equivalente a 500 mg de azitromicina base
**amido, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício, copovidona, água purificada, copolímero de metacrilato de butila, metacrilato de dimetilaminoetila e metacrilato de metila, talco, dióxido de titânio, álcool isopropílico.

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

O azitromicina di-hidratada é indicado em infecções causadas por organismos suscetíveis, em infecções do trato respiratório inferior incluindo bronquite e pneumonia, em infecções da pele e tecidos moles, em otite média aguda e infecções do trato respiratório superior incluindo sinusite e faringite/tonsilite. (A penicilina é o fármaco de escolha usual no tratamento de faringite devido à *Streptococcus pyogenes*, incluindo a profilaxia da febre reumática. A azitromicina geralmente é efetiva na erradicação do estreptococo da orofaringe; porém dados que estabelecem a eficácia da azitromicina e a subsequente prevenção da febre reumática não estão disponíveis no momento).

Nas doenças sexualmente transmissíveis no homem e na mulher, azitromicina di-hidratada é indicado no tratamento de infecções genitais não complicadas devido à *Chlamydia trachomatis*. É também indicado no tratamento de cancro devido à *Haemophilus ducreyi*, e em infecções genitais não complicadas devido à *Neisseria gonorrhoeae* sem resistência múltipla. Infecções concomitantes com Treponema pallidum devem ser excluídas.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Uso Pediátrico
A partir da perspectiva de avaliar ensaios clínicos pediátricos, dados dos Dias 11-14 são fornecidos para orientação clínica. Avaliações dos dias 24-32 foram consideradas o desfecho do teste primário de cura.

Otite média aguda

Eficácia utilizando azitromicina por 5 dias(10 mg/kg no Dia 1 seguido por 5 mg/kg nos Dias 2 - 5)[1]

Protocolo 01
Em um estudo controlado, duplo-cego, de otite média aguda realizado nos Estados Unidos, a azitromicina (10 mg/kg no Dia 1, seguido por 5 mg/kg nos Dias 2-5) foi comparada a amoxicilina/clavulanato de potássio (4:1). Entre os 553 pacientes que foram avaliados quanto à eficácia clínica, a taxa de sucesso clínico no Dia 11 foi de 88% para azitromicina e de 88% para o agente controle. Entre os 521 pacientes avaliados na visita do Dia 30, a taxa de sucesso foi de 73% para azitromicina e de 71% para o agente controle.

Protocolo 02
Em um estudo clinico e mircrobiológico não comparativo realizado nos Estados Unidos, onde foram encontradas taxas significativas de produtção de organismos beta-lactamase (35%), 131 pacientes foram avaliardos para eficácia clínica. Na visita do dia 11, a taxa de sucesso clínico combinado (ou seja, cura e melhoria) na foi de 84% para azitromicina. Para os 122 pacientes que foram avaliados no dia 30 da visita, a taxa de sucesso clínico foi de 70% para azitromicina.

As determinações microbiológicas foram feitas na visita pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. As seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

Patógeno		
	Dia 11	**Dia 30**
	Azitromicina	**Azitromicina**
S. pneumoniae	61/74 (82%)	40/56 (71%)
H. influenzae	43/54 (80%)	30/47 (64%)
M. catarrhalis	28/35 (80%)	19/26 (73%)
S. pyogenes	11/11 (100%)	7/7 (100%)
Total	177/217 (82%)	97/137 (73%)

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

Protocolo 03
Em outro estudo clínico biológico, comparativo, controlado de otite média realizado nos Estados Unidos, de azitromicina (10 mg/kg no dia 1, seguindo por 5 mg/kg nos dias 2-5) comparado com amoxicilina/clavulanato potássio (4:1). Este estudo utilizou dois dos mesmos investigadores do Protocolo 02 (acima), e esses dois investigadores inscreveram 90% dos pacientes no Protocolo 03. Assim, o Protocolo 03 não foi considerado um estudo independente. Foram encontrados resultados significativos de produção de organismos beta-lactamase (20%). Noventa e dois pacientes foram avaliados para eficácia clínica e microbiológica. A taxa de sucesso clínico combinado (ou seja, cura e melhora) dos pacientes com baseline patógena na visita do dia 11 foi de 88% para azitromicina versus 100% para o controle. Na visita do dia 30, a taxa de sucesso clínico foi de 82% para azitromicina versus 80% para o grupo de controle.

As determinações microbiológicas foram feitas na visita de pré-tratamento. A microbiologia não foi reavaliada em visitas posteriores. Nos dias de visita 11 e 30, as seguintes taxas de sucesso clínico foram obtidas a partir do grupo avaliado:

	Dia 11		**Dia 30**	
Patógeno	**Azitromicina**	**Controle**	**Azitromicina**	**Controle**
S. pneumoniae	25/29 (86%)	26/26 (100%)	22/28 (79%)	18/22 (82%)
H. influenzae	9/11 (82%)	9/9 (100%)	8/10 (80%)	6/8 (75%)
M. catarrhalis	7/7 (100%)	5/5 (100%)	5/5 (100%)	2/3 (66%)
S. pyogenes	2/2 (100%)	5/5/ (100%)	2/2 (100%)	4/4 (100%)
Total	43/49 (88%)	45/45 (100%)	37/45 (82%)	30/37 (81%)

Eficácia utilizando azitromicina por 3 dias (10 mg/kg/dia)[2]

Protocolo 04
Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado de otite média aguda em crianças de 6 meses a 12 anos, azitromicina (10 mg/kg por dia, durante 3 dias) foi comparada a amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.

Entre os 366 pacientes avaliados, a taxa de eficácia clínica (por exemplo, cura e melhora) após 12 dias do tratamento, foi de 83% para azitromicina e 88% para o agente controle. Entre os 362 pacientes avaliados após 24-28 dias de tratamento, a taxa de sucesso clínico foi de 74% para azitromicina e 69% para o agente de controle.

Eficácia utilizando azitromicina 30 mg/kg administrada em dose única[3]

Protocolo 05
Em um estudo duplo-cego, controlado e randomizado foi performado em nove centros clínicos. Pacientes pediátricos de 6 meses a 12 anos de idade receberam em tratamento 1:1 com azitromicina (fixado em 30 mg/kg como dose única no Dia 1) ou amoxicilina/clavulanato de potássio (7:1) dividido a cada 12 horas, por 10 dias. Cada criança recebeu medicação e placebo para a comparação.

A resposta clínica (cura, melhora, falha) foi avaliada ao final da terapia (Dia 12 – 16) e teste de cura (Dia 28-32). A segurança foi avaliada durante todo o andamento do estudo para todos os indivíduos. Para os 321 indivíduos que foram avaliados ao fim do tratamento, a taxa de sucesso clínico (cura e melhora) foi de 87% para azitromicina e 88% para o controle. Para os 305 indivíduos que foram avaliados no teste de cura, a taxa de sucesso clínico foi de 75% para ambos, azitromicina e controle.

Protocolo 06
Em um estudo clínico microbiológico não comparativo, 248 pacientes a partir dos 6 meses de idade até 12 meses com otite média aguda documentada, foram dosados com uma dose oral única de azitromicina (30 mg/kg no dia 1).

Para os 240 pacientes que foram avaliados para clínica modificada intenção de tratar (MITT), a taxa de sucesso clínico (ou seja, da cura e melhora) no dia 10 foi de 89% e para os 242 pacientes avaliados entre os dias 24 e 28, a taxa de sucesso clínico foi de 85%.

Erradicação bacteriológica presumível		
Patógeno	**Dia 10**	**Dia 24-28**
S. pneumoniae	70/76 (92%)	28/44 (88%)
H. influenzae	30/42 (71%)	28/44 (64%)
M. catarrhalis	10/10 (100%)	10/10 (100%)
Total	110/128 (86%)	105/130 (81%)

Faringite/Tonsilite[4]
Em três estudos controlados, duplo-cegos, conduzidos nos Estados Unidos, a azitromicina (12 mg/kg, 1 vez ao dia, por 5 dias) foi comparada à penicilina V (250 mg, 3 vezes ao dia, por 10 dias) no tratamento de faringite associada ao Grupo A streptococci beta-hemolitico (GABHS – estreptococos beta-hemolíticos do grupo A – ou S. *pyogenes*). A azitromicina foi estatisticamente superior clinicamente e micobiologicamente à penicilina nos parâmetros clínico e microbiológico no Dia 14 e Dia 30, com o seguinte sucesso clínico (por ex. Cura e melhora) e taxas de eficácia bacteriológica (para a combinação de pacientes avaliada documentada na GABHS):

Três estudos americanos em faringite azitromicina vs penicilina V

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

Resultados de Eficácia

	Dia 14	Dia 30
Erradicação bacteriológica		
azitromicna	323/340 (95%)	255/330 (77%)
penicilina V	242/332 (73%)	206/325 (63%)
Sucesso clínico (cura com melhor):	110/128 (86%)	105/130 (81%)
azitromicina	336/343 (98%)	310/330 (94%)
penicilina V	284/338 (84%p	241/325 (74%)

Aproximadamente 1% de S. pyogenes azitromicina-susceptíveis isolados foram resistentes à azitromicina no tratamento seguinte.

Uso Adulto

Exacerbação bacterial aguda de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) [5]
Em um estudo controlado, randomizado, duplo-cego de exacerbação bacteriana aguda de bronquite crônica, azitromicina (500 mg, 1 vez ao dia, por 3 dias) foi comparada à claritromicina (500 mg, 2 vezes ao dia, por 10 dias). O principal endpoint deste estudo foi a taxa de cura clínica do Dia 21-24. Entre os 304 pacientes analisados na Intenção de Tratar Modificada (In The Modified Intent To Treat Analysis) nas visitas do Dia 21-24, a taxa de cura clínica para 3 dias de azitromicina foi 85% (125/147) comparado a 82% (129/157) para 10 dias de claritromicina.

Os seguintes dados foram as taxas de cura clínica nas visitas dos Dias 21-24 dos pacientes avaliados bacteriologicamente por patógeno:

Patógeno	Azitromicina (3 dias)	Claritromicina (10 dias)
S. pneumoniae	29/32 (91%)	21/27 (78%)
H. influenzae	12/14 (86%)	14/16 (88%)
M. catarrhalis	11/12 (92%)	12/15 (80%)

Sinusite bacteriana aguda
Em um estudo clínico duplo cego controlado randomizado de sinusite bacteriana aguda, a azitromicina (500 mg uma vez ao dia por 3 dias) foi comparada com amoxicilina + clavulanato (500/ 125 mg três vezes ao dia por 10 dias). As avaliações das respostas clínicas foram realizadas nos dias 10 e 28. O primeiro endpoint deste estudo foi prospectivamente definido na taxa de cura clínica do dia 28. Para os 594 pacientes analisados na intenção modificada de tratamento na visita do dia 28, a taxa clínica de cura para os 3 dias de azitromicina foi de 71,5% (213/298) comparada com 71,5% (206/288) com uma confiança de 97,5% do intervalo de – 8,4 a 8,3, para 10 dias de amoxicilina/clavulanato.

Em um estudo clínico aberto não comparativo requerendo baseline punções de sinosite transantral, os seguintes resultados foram as taxas de sucesso clínico as visitas no dia 7 e no dia 28 para intenção de tratar pacientes administrando 500 mg de azitromicina uma vez por dia durante três dias para os seguintes patógenos:

Índice de sucesso clínico de azitromicina (500 mg por dia durante 3 dias)

Patógeno	Azitromicina (3 dias)	Claritromicina (10 dias)
S. pneumoniae	23/26 (88%)	21/25 (84%)
H. influenzae	28/32 (87%)	24/32 (75%)
M. catarrhalis	14/15 (93%)	13/15 (87%)

Tratamento de Doença Inflamatória Pélvica[6]
Os resultados de um estudo aberto indicam que três esquemas terapêuticos (azitromicina versus azitromicina/metronidazol versus doxiciclina, metronidazol, cefoxitina e probenecida) foram comparáveis em termos de eficácia e segurança para o tratamento de mulheres com doença inflamatória pélvica aguda Os dados originados desseestudo mostram um índice de sucesso clínico global (cura + melhora) maior ou igual a 97% em todos os grupos terapêuticos ao final do tratamento, com 96% ou mais dos patógenos erradicados. No acompanhamento, um número equivalente ou maior que 90% dos patógenos foram erradicados.

Referências
1. Azithromycin in the treatment of acute otitis media in children. A multicenter open-label trial employing amoxycillin/clavulanate potassium (Augmentin) as a comparative agent;
2. Dunne MW, Latiolais T, Lewis B, Pistorius B, Bottenfield G, Moore WH, Garret A, Stewart TD, Aoki J, Spiegel C, Boettger D, Shemer A. Randomized, double-blind study of the clinical efficacy of 3 days of azithromycin compared with co-amoxiclav for the treatment of acute otitis media. J.Antimicrob Chemother. 2003 Sep; 52(3):469-72. Epub 2003 Jul 29;
3. A double-blind, double-dummy, multicenter, randomized trial of single-dose azithromycin versusamoxicillin/clavulanate in the treatment of acute otitis media in children ages 6 months to 12 years;
4. Azithromycin in the Treatment of Streptococcal Pharyngitis in Children. a Multicenter Double-Blind Trial Employing Penicillin V (V-Cillin K) as a Comparative Agent
5. Swanson RN, Lainez-Ventosilla A, De Salvo MC, Dunne MW, Amsden GW. Once-daily azithromycin for 3 days compared with clarithromycin for 10 days for acute exacerbation of chronic bronchitis:a multicenter, Double-blind, randomized study. Treat Respir Med. 2005;4(1):31-9.
6. Bevan CD, Ridgway GL, Rothermel CD, Efficacy and Safety of Azithromycin as Monotherapy or Combined with Metronidazole Compared with Two Standard Multidrug Regimens for the Treatment of Acute Pelvic. J Int Med Res2003; 31: 45-54.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Propriedades Farmacodinâmicas
Grupo farmacoterapêutico: macrolideos, código ATC J01FA

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

Modo de ação
A azitromicina é o primeiro antibiótico da subclasse dos macrolídeos, conhecida como azalídeos, e é quimicamente diferente da eritromicina. É obtida através da inserção de um átomo de nitrogênio no anel lactônico da eritromicina A. O nome químico da azitromicina é 9-deoxi-9a-aza-9a-metil-9a-homoeritromicina A. O peso molecular é 749,0. A azitromicina liga-se ao 23S rRNA da subunidade ribossômica 50S. Desta forma, bloqueia a síntese proteica pela inibição do passo de transpeptidação/translocação da síntese proteica e pela inibição da montagem da subunidade ribossômica 50S.

Eletrofisiologia cardíaca
O prolongamento do intervalo QTc foi estudado em um ensaio paralelo, controlado por placebo e randomizado em 116 indivíduos saudáveis, que receberam cloroquina (1000 mg) isoladamente ou em combinação com azitromicina (500mg, 1000 mg e 1500 mg uma vez ao dia). A coadministração da azitromicina aumentou o intervalo QTc de maneira dependente da dose e da concentração. Em comparação à cloroquina isoladamente, as médias máximas (95% de limite superior de confiança) do aumento de QTcF foram 5 (10) ms, 7 (12) e 9 (14) ms com coadministração de azitromicina 500 mg, 1000 mg e 1500 mg, respectivamente.

Mecanismo de resistência
Os dois mecanismos de resistência aos macrolídeos encontrados mais frequentemente, incluindo a azitromicina, são modificação de alvo (na maioria das vezes por metilação do 23S rRNA) e de efluxo ativo. A ocorrência destes mecanismos de resistência varia de espécie para espécie e, dentro de uma espécie, a frequência de resistência varia conforme a localização geográfica.

A modificação ribossômica mais importante que determina a ligação reduzida dos macrolídeos é póstranscricional (N6)-dimetilação de adenina no nucleotídeo A2058 (sistema de numeração Escherichia coli) do 23S rRNA pelas metilases codificadas pelos genes erm (eritromicina ribossomo metilase). Frequentemente, as modificações ribossômicas determinam a resistência cruzada (fenótipo MLSB) para outras classes de antibióticos, cujos locais de ligação ribossômica se sobrepõem à dos macrolídeos: as lincosamidas (incluindo a clindamicina), e as estreptograminas B (que incluem, por exemplo, o componente quinupristina de quinupristina /dalfopristina). Diversos genes erm estão presentes em diferentes espécies bacterianas, em particular, nos estreptococos e estafilococos. A susceptibilidade aos macrolídeos também pode ser afetada por alterações mutacionais encontradas menos frequentemente nos nucleotídeos A2058 e A2059, e em algumas outras posições de 23S rRNA, ou nas grandes subunidades ribossômicas das proteínas L4 e L22.

As bombas de efluxo ocorrem em diversas espécies, incluindo as bactérias Gram-negativas, tais como *Haemophilus influenzae* (onde podem determinar a concentração inibitória mínima [CIMs] intrinsecamente mais elevada) e os estafilococos. Nos estreptococos e enterococos, uma bomba de efluxo que reconhece membros 14 - e 15- macrolídeos (que incluem, respectivamente, a eritromicina e azitromicina) é codificada por genes mef(A).

Metodologia para a determinação da susceptibilidade in vitro de bactérias à azitromicina
Os testes de susceptibilidade devem ser realizados utilizando métodos laboratoriais padronizados, tais como aqueles descritos pelo Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI). Estes incluem os métodos de diluição (determinação CIM) e métodos de susceptibilidade de disco. Ambos, o CLSI e o Comitê Europeu para Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana (EUCAST) fornecem critérios interpretativos para estes métodos. Com base numa série de estudos, recomenda-se que a atividade in vitro da azitromicina seja testada no ar ambiente, para garantir um pH fisiológico do meio de crescimento. As tensões elevadas de CO2, muitas vezes usadas para estreptococos e anaeróbios, e, ocasionalmente, para outras espécies, resultam em uma redução do pH do meio. Isto tem um efeito adverso maior sobre a potência aparente da azitromicina do que sobre a de outros macrolídeos.

Os valores limite de suscetibilidade CLSI, com base na microdiluição em caldo ou testes de diluição em Agar, com incubação no ar ambiente, se encontram na tabela abaixo:

Critérios interpretativos CLSI de suscetibilidade de diluição

Microdiluição em caldo CIM (mg/L)			
Organismo	**Sescetível**	**Intermediário**	**Resistente**
Espécies Haemophilus	≤4	-	-[b]
Moraxella catarrhalis	≤0,25	-	-
Neisseria meningitidis	≤2	-	-[b]
Staphylococcus aureus	≤2	4	≥8
Estreptococos[a]	≤0,5	1	≥2

[a] Inclui Streptococcus pneumoniae, estreptococos β-hemolíticos e estreptococos viridans.
[b] A ausência atual de dados sobre cepas resistentes impede a definição de qualquer categoria diferente dos suscetíveis. Se as cepas alcançam resultados CIM diferentes de susceptível, devem ser enviadas a um laboratório de referência para testes adicionais.
Incubação no ar ambiente.
CLSI = Clinical and Laboratory Standards Institute; CIM = Concentração inibitória mínima.
Fonte: CLSI M45, 2015; CLSI M100, 2018.

A susceptibilidade também pode ser determinada pelo método de difusão em disco, medindo os diâmetros da zona de inibição após incubação no ar ambiente. Os discos de suscetibilidade contêm 15 µg de azitromicina. Os critérios de interpretação para as zonas de inibição, estabelecidos pelo CLSI com base em sua correlação com as categorias de susceptibilidade MIC, estão listados na tabela abaixo:

Critérios de interpretação CLSI da zona do disco

Diâmetro da zona de inibição do disco (mm)			
Organismo	**Suscetível**	**Intermediário**	**Resistente**
Espécies *Haemophilus*	≥12	-	-

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

Moraxella catarrhalis	≥ 26	-	-
Neisseria meningitidis	≥ 20	-	-
Staphylococcus aureus	≥ 18	14 - 17	≤ 13
Estreptococos[a]	≥18	14 - 17	≤ 13

[a] Inclui Streptococcus pneumoniae, estreptococos β-hemolítico e estreptococos viridans.
Incubação no ar ambiente.
CLSI = Clinical and Laboratory Standards Institute;
mm = milímetros.
Fonte: CLSI M45, 2015. CLSI M100, 2018.

A validade de ambos os métodos de teste de diluição e difusão de disco deve ser verificada usando cepas de controle de qualidade (CQ), como indicado pelo CLSI. Os limites aceitáveis para o teste de azitromicina contra esses organismos estão listados na tabela abaixo:

Faixas de controle de qualidade para os testes de susceptibilidade da azitromicina (CLSI)

Microdiluição em caldo CIM	
Organismo	**Faixa de controle de qualidade (azitromicina mg/mL)**
Haemophilus influenzae ATCC 49247	1 – 4
Staphylococcus aureus ATCC 29213	0,5 - 2
Streptococcus pneumoniae ATCC 49619	0,06 – 0,25
Diâmetro da zona de inibição do disco (disco de 15 µg)	
Organismo	**Faixa de controle de qualidade (mm)**
Haemophilus influenzae ATCC 49247	13 – 21
Staphylococcus aureus ATCC 29213	21 – 26
Streptococcus pneumoniae ATCC 49619	19 – 25

Incubação no ar ambiente.
CLSI = Clinical and Laboratory Standards Institute;
CIM = Concentração inibitória mínima; mm = milímetros.
Fonte: CLSI M100, 2018.

O Comitê Europeu em Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana (EUCAST) também tem valores limite de suscetibilidade estabelecidos para azitromicina, com base na determinação do CIM. Os critérios de susceptibilidade EUCAST estão listados na tabela abaixo:

Valores limite de susceptibilidade EUCAST para a azitromicina

CIM (mg/mL)		
	Suscetíveis	**Resistentes**
Espécies de *Staphylococcus*	≤ 1	> 2
Streptococcus pneumoniae	≤ 0,25	> 0,5
Estreptococos β-hemolítico[a]	≤0,25	> 0,5
Haemophilus influenzae	≤ 0,12	> 4
Moraxella catarrhalis	≤ 0,25	> 0,5
Neisseria gonorrhoeae	≤ 0,25	> 0,5

[a] Inclui os Grupos A, B, C, G. EUCAST = Comitê Europeu para Testes de Susceptibilidade Antimicrobiana; CIM = Concentração inibitória mínima.
Fonte: site EUCAST.
EUCAST Clínica Breakpoint Tabela v 8.0, válido 2018-01-01 www.eucast.org/.../EUCAST.../Breakpoint_tables/v_8.0_Breakpoint_Tables.pdf

Espectro antibacteriano
A prevalência da resistência adquirida pode variar geograficamente e com tempo para espécies selecionadas e informações locais sobre a resistência são desejáveis, particularmente no tratamento de infecções graves. Se necessário o especialista deve ser avisado quando a prevalência local de resistência é tão grande que a utilidade do agente em pelo menos alguns tipos de infecções é questionável.

A azitromicina demonstra resistência cruzada com isolados gram-positivos resistentes à eritromicina. Como anteriormente discutido, algumas modificações ribossômicas determinam a resistência cruzada com outras classes de antibióticos cujos locais de ligação ribossômica se sobrepõem à dos macrolídeos: as lincosamidas (Incluindo a clindamicina), e estreptogramina B (que incluem, por exemplo, o componente quinupristina de quinupristina / dalfopristina). Foi observada a diminuição da susceptibilidade do macrolídeo ao longo do tempo, em particular para *Streptococcus pneumoniae* e *Staphylococcus aureus*, e também foi observado em *estreptococos viridans* e em *Streptococcus agalactiae*.

Os organismos que comumente são sensíveis à azitromicina incluem: Bactérias aeróbicas e facultativas gram-positivas (isolados sensíveis à eritromicina): S. *aureus, Streptococcus agalactiae**, S. *pneumoniae** e Streptococcus pyogenes*, outros estreptococos β-hemolíticos (Grupos C, F, G), e *estreptococos viridans*. Isolados resistentes aos macrolídeos são encontrados com relativa frequência entre as bactérias aeróbicas e facultativas

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

gram-positivas, em particular entre S. aureus resistente à meticilina (MRSA) e S. *pneumoniae* resistente à penicilina (PRSP).

Bactérias aeróbicas e facultativas gram-negativas: *Bordetella pertussis, Campylobacter jejuni, Haemophilus ducreyi*, Haemophilus influenzae*, Haemophilus parainfluenzae* Legionella pneumophila, Moraxella catarrhalis**, e *Neisseria gonorrhoeae**. As Pseudomonas spp. e a maioria das Enterobacteriaceae são inerentemente resistentes à azitromicina, embora a azitromicina tenha sido utilizada para tratar infecções por Salmonella enterica.

Anaeróbios: *Clostridium perfringens*, Peptostreptococcus spp. e *Prevotella bivia*.

Outras espécies bacterianas: *Borrelia burgdorferi, Chlamydia trachomatis, Chlamydophila pneumoniae*, Mycoplasma pneumoniae*, Treponema pallidum* e *Ureaplasma urealyticum*.

Patógenos oportunistas associados com infecção pelo HIV: MAC*, e os microorganismos eucarióticos *Pneumocystis jirovecii* e *Toxoplasma gondii*.

* A eficácia da azitromicina contra as espécies indicadas tem sido demonstrada em estudos clínicos.

Propriedades Farmacocinéticas
Absorção
Após a administração oral em humanos, a azitromicina é amplamente distribuída pelo corpo; a biodisponibilidade é de aproximadamente 37%. A azitromicina administrada sob a forma de cápsulas após uma refeição substanciosa tem a biodisponibilidade reduzida no mínimo em 50%. O tempo necessário para alcançar os picos de concentração plasmática é de 2 a 3 horas.
Distribuição
Em estudos animais, foram observadas altas concentrações de azitromicina nos fagócitos. Em modelos experimentais, maiores concentrações de azitromicina são liberadas durante a fagocitose ativa do que pelos fagócitos não estimulados. Em modelos animais, isto resulta em altas concentrações de azitromicina sendo liberadas para os locais de infecção.

Os estudos de farmacocinética em humanos demonstraram níveis acentuadamente maiores de azitromicina nos tecidos do que no plasma (até 50 vezes a concentração máxima observada no plasma), indicando que o fármaco se liga fortemente aos tecidos. A concentração nos tecidos-alvo, assim como pulmões, amígdalas e próstata excede a CIM90 para a maioria dos patógenos após dose única de 500 mg.

Após administração oral de doses diárias de 600 mg de azitromicina a Cmáx foi de 0,33 µg/mL e 0,55 µg/mL nos dias 1 e 22, respectivamente. O pico médio de concentração observado em leucócitos, no maior local de disseminação da Mycobacterium avium-intracellulare, foi de 252 µg/mL (± 49%) e acima de 146 µg/mL (± 33%) em 24 horas no estado de equilíbrio.

Eliminação
A meia-vida plasmática de eliminação terminal reflete bem a meia-vida de depleção tecidual de 2 a 4 dias. Aproximadamente 12% da dose administrada intravenosamente é excretada na urina em até 3 dias como fármaco inalterado, sendo a maior parte nas primeiras 24 horas. A excreção biliar constitui a principal via de eliminação da azitromicina como fármaco inalterado após a administração oral. Concentrações muito altas de azitromicina inalterada foram encontradas na bile de seres humanos, juntamente com 10 metabólitos formados por N- e Odesmetilação, hidroxilação dos anéis de desosamina e aglicona e clivagem do conjugado de cladinose. A comparação das análises cromatográficas (HPLC) e microbiológicas nos tecidos sugere que os metabólitos não participam da atividade microbiológica da azitromicina.

Farmacocinética em Pacientes do Grupo de Risco

Idosos
Em voluntários idosos (> 65 anos) foi observado um leve aumento nos valores da área sob a curva (AUC) após um regime de 5 dias quando comparado ao de voluntários jovens (< 40 anos), mas este aumento não foi considerado clinicamente significativo, sendo que neste caso o ajuste de dose não é recomendado.

Insuficiência Renal
A farmacocinética da azitromicina em indivíduos com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 80 mL/min) não foi afetada quando administrada em dose única de 1 g de azitromicina de liberação imediata. Diferenças estatisticamente significativas na AUC0-120 (8,8 µg.h/mL vs 11,7 µg.h/mL), Cmáx (1,0 µg/mL vs 1,6 µg/mL) e clearance renal (2,3 mL/min/kg vs 0,2 mL/min/kg) foram observadas entre o grupo com insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) e o grupo com função renal normal.

Insuficiência Hepática
Em pacientes com insuficiência hepática de grau leve (classe A) a moderado (classe B), não há evidência de uma alteração acentuada na farmacocinética sérica da azitromicina quando comparada a pacientes com a função hepática normal. Nestes pacientes o clearance de azitromicina na urina parece estar aumentado, possivelmente para compensar o clearance hepático reduzido.

Dados de Segurança Pré-Clínicos
Foi observada fosfolipidose (acúmulo intracelular de fosfolípides) em vários tecidos (por ex. olhos, gânglios da raiz dorsal, fígado, bexiga, rins, baço e/ou pâncreas) de ratos, camundongos e cachorros após doses múltiplas de azitromicina. A fosfolipidose foi observada em um grau similar nos tecidos de ratos e cachorros neonatos. Foi demonstrado que o efeito é reversível após descontinuação do tratamento com azitromicina. A significância da descoberta para animais e humanos não é conhecida.

4. CONTRAINDICAÇÕES
A azitromicina di-hidratada é contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade à azitromicina, eritromicina, a qualquer antibiótico macrolídeo, cetolídeo ou a qualquer componente da fórmula listado no item I. Identificação do Medicamento - Composição.

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipersensibilidade
Assim como ocorre com a eritromicina e outros macrolídeos, foram relatadas reações alérgicas graves incluindo angioedema e anafilaxia (raramente fatal), e reações dermatológicas incluindo Pustulose Exantemática Generalizada Aguda (PEGA), Síndrome de Stevens Johnson (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) (raramente fatal) e reações adversas a medicamentos com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS - Drug Reaction with Eosinophilia and Systemic Symptoms). Algumas destas reações observadas com o uso da azitromicina resultaram em sintomas recorrentes e necessitaram de um período maior de observação e tratamento. Se ocorrer alguma reação alérgica, o uso do medicamento deve ser descontinuado e deve ser administrado tratamento adequado. Os médicos devem estar cientes que os sintomas alérgicos podem reaparecer quando o tratamento sintomático é descontinuado.

Hepatoxicidade
Uma vez que a principal via de eliminação da azitromicina é o fígado, a azitromicina deve ser utilizado com cautela em pacientes com disfunção hepática significativa.

Foram relatadas alteração da função hepática, hepatite, icterícia colestática, necrose hepática e insuficiência hepática, algumas das quais resultaram em morte. A azitromicina deve ser descontinuada imediatamente se ocorrerem sinais e sintomas de hepatite.

Estenose hipertrófica pilórica infantil
Estenose pilórica hipertrófica infantil vem sendo relada após o uso de azitromicina em neonatos (tratamento em até 42 dias de vida). Parentes e cuidadores devem ser informados para entrar em contato com o médico caso ocorra vômito ou irritabilidade decorrente da alimentação.

Derivados de ergotamina
Em pacientes recebendo derivados do ergot, o ergotismo tem sido acelerado pela coadministração de alguns antibióticos macrolídeos. Não há dados a respeito da possibilidade de interação entre ergô e azitromicina. Entretanto, devido à possibilidade teórica de ergotismo, azitromicina di-hidratada e derivados do ergô não devem ser coadministrados.

Superinfecção
Assim como com qualquer preparação de antibiótico, é recomendável a constante observação dos sinais de crescimento de organismos não suscetíveis, incluindo fungos.

Diarreia associada a *Clostridium difficile*
Foi relatada diarreia associada à *Clostridium difficile* com a maioria dos agentes antibacterianos, incluindo azitromicina, que pode variar de diarreia leve a colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon permitindo o crescimento de C *difficile*. A C. *difficile* produz toxinas A e B que contribuem para o desenvolvimento de diarreia associada. Hipertoxinas produzidas por cepas de C. *difficile* causaram aumento da morbidade e mortalidade, uma vez que estas infecções podem ser refratárias a tratamento antimicrobiano e podem necessitar de colectomia. A diarreia associada a C. *difficile* deve ser considerada em todos os pacientes que apresentam diarreia seguida do uso de antibióticos. Houve relatos de diarreia associada a C. *difficile* até 2 meses após a administração de agentes antibacterianos, assim é necessária uma história médica cuidadosa. Nestes casos é necessário cuidado médico.

Insuficiência renal
Em pacientes com insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) foi observado um aumento de 33% na exposição sistêmica à azitromicina (vide item 3. Características Farmacológicas).

Prolongamento do Intervalo QT
Repolarização cardíaca e intervalo QT prolongados, levando a risco de desenvolvimento de arritmia cardíaca e Torsades de Pointes foram observados nos tratamentos com macrolídeos incluindo azitromicina (vide item 9. Reações Adversas). O médico deverá considerar o risco de prolongamento do intervalo QT, que pode ser fatal, ao pesar os riscos e benefícios de azitromicina para grupos de risco, incluindo:
• Pacientes com prolongamento do intervalo QT documentado ou congênito;
• Pacientes atualmente recebendo tratamento com outros medicamentos que prolongam o intervalo QT, tais como antiarrítmicos das classes IA e III, agentes antipsicóticos, antidepressivos e fluoroquinolonas;
• Pacientes com distúrbios eletrolíticos, principalmente em casos de hipocalemia e hipomagnesemia;
• Pacientes com bradicardia, arritmia cardíaca ou insuficiência cardíaca clinicamente relevante;
• Pacientes idosos: pacientes idosos podem ser mais suscetíveis aos efeitos droga-associados no intervalo QT.

Miastenia gravis
Exacerbações dos sintomas de miastenia gravis foram relatadas em pacientes em tratamento com azitromicina.

Efeitos na Habilidade de Dirigir e Operar Máquinas
Não há evidências de que azitromicina possa afetar a habilidade do paciente de dirigir ou operar máquinas.

Uso Durante a Gravidez e Lactação
Gravidez
Estudos reprodutivos em animais foram realizados com doses até a concentração moderadamente tóxica para a mãe. Nestes estudos não foram encontradas evidências de danos ao feto devido à azitromicina. No entanto, não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. Como os estudos de reprodução em animais não podem sempre prever a resposta humana, azitromicina só deve ser usado durante a gravidez se houver clara necessidade.

Lactação
A informação limitada disponível na literatura publicada indica que a azitromicina está presente no leite humano com uma dose diária média estimada

de 0,1 a 0,7 mg/kg/dia. Não foram observados efeitos adversos graves da azitromicina nos lactentes amamentados.

Deve ser tomada uma decisão sobre a descontinuação da amamentação ou a descontinuação/abstenção da terapia com azitromicina, levando em conta o benefício da amamentação para a criança e o benefício da terapêutica para a mulher.

Fertilidade
Em estudos de fertilidade realizados em ratos, foram observados redução das taxas de gravidez após a administração de azitromicina. A relevância desta descoberta para os seres humanos é desconhecida.

Azitromicina é um medicamento classificado na categoria B de risco na gravidez. Portanto, este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

antiácidos: um estudo de farmacocinética avaliou os efeitos da administração simultânea de antiácidos e azitromicina, não sendo observado qualquer efeito na biodisponibilidade total; embora o pico de concentração plasmática fosse reduzido em aproximadamente 24%. Em pacientes que estejam recebendo azitromicina e antiácidos, os mesmos não devem ser administrados simultaneamente.

cetirizina: em voluntários sadios, a coadministração de azitromicina em um regime de 5 dias com 20 mg de cetirizina no estado de equilíbrio não resultou em interação farmacocinética nem em alterações significativas no intervalo QT.

didanosina (dideoxinosina): a coadministração de 1200 mg/dia de azitromicina com 400 mg/dia de didanosina em 6 indivíduos HIV-positivos parece não ter afetado a farmacocinética do estado de equilíbrio da didanosina, quando esta foi comparada ao placebo.

Digoxina e colchicina: tem sido relatado que a administração concomitante de antibióticos macrolídeos incluindo azitromicina com substratos de P-glicoproteína, tais como digoxina e colchicina, resultam em um aumento dos níveis séricos do substrato P-glicoproteina. Portanto, se a azitromicina e substratos P-gp, como digoxina, são administrados concomitantemente, deve ser considerada a possibilidade de elevadas concentrações de digoxina no soro. São necessárias a monitoração clínica dos níveis de digoxina no soro durante o tratamento com azitromicina e após a sua descontinuação.

ergô: existe uma possibilidade teórica de interação entre azitromicina e derivados do ergô (vide item 5. Advertências e Precauções).

zidovudina: doses únicas de 1000 mg e doses múltiplas de 1200 mg ou 600 mg de azitromicina tiveram um pequeno efeito na farmacocinética plasmática ou na excreção urinária da zidovudina ou de seu metabólito glicuronídeo. Entretanto, a administração de azitromicina aumentou as concentrações do metabólito clinicamente ativo, a zidovudina fosforilada, nas células mononucleares do sangue periférico. O significado clínico deste resultado ainda não foi elucidado, porém pode beneficiar os pacientes.

A azitromicina não interage significativamente com o sistema do citocromo P450 hepático. Acredita-se que não há participação da azitromicina nas interações farmacocinéticas medicamentosas como observado com a eritromicina e outros macrolídeos. A indução ou inativação do citocromo P450 hepático via complexo citocromo-metabólito não ocorre com a azitromicina.

Foram conduzidos estudos farmacocinéticos entre a azitromicina e os seguintes fármacos conhecidos por participarem significativamente no metabolismo mediado pelo citocromo P450:

atorvastatina: a coadministração de atorvastatina (10 mg diários) e azitromicina (500 mg diários) não alterou as concentrações plasmáticas da atorvastatina (baseado em testes de inibição de HMG-CoA redutase). No entanto, em experiência pós-comercialização tem sido relatados casos de rabdomiólise em pacientes recebendo azitromicina com estatinas.

carbamazepina: em um estudo de interação farmacocinética em voluntários sadios, não foram observados efeitos significativos nos níveis plasmáticos da carbamazepina ou de seus metabólitos ativos em pacientes que receberam azitromicina concomitantemente.

cimetidina: foi realizado um estudo de farmacocinética para avaliar os efeitos de dose única de cimetidina administrada duas horas antes da azitromicina, neste estudo não foram observadas quaisquer alterações na farmacocinética da azitromicina.

anticoagulantes orais do tipo cumarínicos: em um estudo de interação farmacocinética, a azitromicina não alterou o efeito anticoagulante de uma dose única de 15 mg de varfarina, quando administrada a voluntários sadios. No período pós-comercialização foram recebidos relatos de potencialização da anticoagulação, subsequente à coadministração de azitromicina e anticoagulantes orais do tipo cumarínicos. Embora uma relação causal não tenha sido estabelecida, deve-se levar em consideração a frequência com que é realizada a monitoração do tempo de protrombina quando a azitromicina é utilizada em pacientes recebendo anticoagulantes orais do tipo cumarínicos.

ciclosporina: em um estudo de farmacocinética com voluntários sadios que receberam doses orais de 500 mg/dia de azitromicina, por 3 dias e, então dose única oral de 10 mg/kg de ciclosporina, a Cmáx resultante de ciclosporina e a AUC0-5 foram considerados significativamente elevados. Consequentemente, deve-se ter cuidado antes de considerar o uso concomitante destes fármacos. Se for necessária a coadministração, os níveis de ciclosporina devem ser monitorados e a dose deve ser ajustada adequadamente.

efavirenz: a coadministração de uma dose única de 600 mg de azitromicina e 400 mg diários de efavirenz durante 7 dias não resultou em interações farmacocinéticas clinicamente significativas.

fluconazol: a coadministração de uma dose única de 1200 mg de azitromicina não alterou a farmacocinética de uma dose única de 800 mg de fluconazol. A exposição total e a meia-vida da azitromicina não foram alteradas pela coadministração de fluconazol, porém foi observada uma diminuição clinicamente insignificante na Cmáx (18%) da azitromicina.

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

indinavir: a coadministração de uma dose única de 1200 mg de azitromicina não produziu efeito clinicamente significativo na farmacocinética do indinavir quando administrado em doses de 800 mg, 3 vezes ao dia, durante 5 dias.

metilprednisolona: em um estudo de interação farmacocinética em voluntários sadios, a azitromicina não produziu efeito significativo na farmacocinética da metilprednisolona.

midazolam: em voluntários sadios, a coadministração de azitromicina 500 mg/dia por 3 dias não causou alterações clinicamente significativas na farmacocinética e na farmacodinâmica de uma dose única de 15 mg de midazolam.

nelfinavir: a coadministração de azitromicina (1200 mg) e nelfinavir no estado de equilíbrio (750 mg, a cada 3 vezes ao dia) resultou num aumento da concentração de azitromicina. Nenhum evento adverso clinicamente significativo foi observado e nenhum ajuste de dose foi necessário.

rifabutina: a coadministração da azitromicina com a rifabutina não afetou as concentrações séricas dos fármacos.

Foi observada neutropenia em indivíduos tratados com azitromicina e rifabutina concomitantemente. Embora a neutropenia tenha sido relacionada ao uso da rifabutina, uma relação causal não foi estabelecida para o uso da combinação da rifabutina com a azitromicina (vide item 9. Reações Adversas).

sildenafila: em voluntários masculinos normais e sadios não houve evidência de efeito da azitromicina (500 mg diários por 3 dias) na AUC e na Cmáx da sildenafila ou do seu principal metabólito circulante.

terfenadina: estudos farmacocinéticos não demonstraram evidência de interação entre a azitromicina e a terfenadina. Foram relatados raros casos em que a possibilidade dessa interação não poderia ser totalmente excluída; contudo, não existem evidências consistentes de que tal interação tenha ocorrido.

teofilina: não há evidência de interação farmacocinética clinicamente significativa quando a azitromicina e a teofilina são coadministradas em voluntários sadios.

triazolam: em 14 voluntários sadios, a coadministração de azitromicina 500 mg no dia 1 e 250 mg no dia 2 com 0,125 mg de triazolam no dia 2, não produziu efeito significativo em qualquer variável farmacocinética do triazolam comparada ao triazolam e placebo.

trimetoprima/sulfametoxazol: a coadministração de trimetoprima e sulfametoxazol (160 mg/800 mg) durante 7 dias com 1200 mg de azitromicina administrada no 7º dia de tratamento não produziu efeito significante nos picos de concentrações, na exposição total ou excreção urinária tanto de trimetoprima quanto de sulfametoxazol no 7º dia de tratamento. As concentrações séricas de azitromicina foram similares àquelas observadas em outros estudos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz e umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o e sua embalagem original. Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

Características do produto: Comprimido oblongo de cor branca a levemente amarela, isento de partículas estranhas

8 . POSOLOGIA E MODO DE USAR

A azitromicina deve ser administrado em dose única diária. O período de doseamento em relação à infecção é dado abaixo.

Os comprimidos de azitromicina podem ser tomados com ou sem alimentos.

Uso em Adultos
Para o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis causadas por *Chlamydia trachomatis, Haemophilus ducreyi* ou *Neisseria gonorrhoeae* suscetível, a dose é de 1000 mg em dose oral única.

Para todas as outras indicações nas quais é utilizada a formulação oral, uma dose total de 1500 mg deve ser administrada em doses diárias de 500 mg, durante 3 dias.

Uso em Crianças
A dose máxima total recomendada para qualquer tratamento em crianças é de 1500 mg. Azitromicina comprimidos revestidos deve ser administrado somente em crianças pesando mais que 45 kg. Em geral, a dose total em crianças é de 30 mg/kg. No tratamento para faringite estreptocócica pediátrica deveria ser administrada sob diferentes esquemas posológicos (vide a seguir).
A dose total de 30 mg/kg deve ser administrada em dose única diária de 10 mg/kg, durante 3 dias.
Uma alternativa para o tratamento de crianças com otite média aguda é dose única de 30 mg/kg.

Para o tratamento da faringite estreptocócica em crianças: foi demonstrada a eficácia da azitromicina administrada em dose única diária de 10 mg/kg ou 20 mg/kg por 3 dias; entretanto, não se deve exceder a dose diária de 500 mg. Em estudos clínicos comparativos, utilizando esses dois regimes de dose, foi observada uma eficácia clínica similar. Porém, a erradicação bacteriológica foi maior e mais evidente com a dose de 20

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

mg/kg/dia. Entretanto, a penicilina é geralmente o fármaco escolhido para o tratamento da faringite causada *pelo Streptococcus pyogenes*, incluindo a profilaxia da febre reumática.

Uso em Pacientes Idosos
A mesma dose utilizada em pacientes adultos pode ser utilizada em pacientes idosos. Pacientes idosos podem ser mais susceptíveis ao desenvolvimento de arritmias Torsades de Pointes do que pacientes mais jovens (vide item 5. Advertências e Precauções).

Uso em Pacientes com Insuficiência Renal
Não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal leve a moderada (taxa de filtração glomerular 10 – 80 mL/min). No caso de insuficiência renal grave (taxa de filtração glomerular < 10 mL/min) azitromicina deve ser administrado com cautela (vide itens 5. Advertências e Precauções e 3. Características Farmacológicas).

Uso em Pacientes com Insuficiência Hepática
As mesmas doses que são administradas a pacientes com a função hepática normal podem ser utilizadas em pacientes com insuficiência hepática leve a moderada (vide item 5. Advertências e Precauções).

Posologia para pacientes que iniciaram tratamento com azitromicina IV - Substituição do tratamento intravenoso pelo tratamento oral

Pneumonia adquirida na comunidade
A dose recomendada de azitromicina IV, pó para solução para infusão, para o tratamento de pacientes adultos com pneumonia adquirida na comunidade causada por organismos sensíveis é de 500 mg, em dose única diária, por via intravenosa, durante no mínimo, 2 dias. O tratamento intravenoso deve ser seguido por azitromicina, via oral, em dose única diária de 500 mg até completar um ciclo terapêutico de 7 a 10 dias. A substituição do tratamento intravenoso pelo tratamento oral deve ser estabelecida a critério médico, de acordo com a resposta clínica.

Doença inflamatória pélvica
A dose recomendada de azitromicina IV é de 500 mg, em dose única diária, por via intravenosa, durante 1 ou 2 dias. A substituição do tratamento intravenoso para o tratamento oral deve ser estabelecida a critério médico, de acordo com a resposta clínica.

Dose Omitida
Caso o paciente esqueça de administrar azitromicina no horário estabelecido, deve fazê-lo assim que lembrar. Entretanto, se já estiver perto do horário de administrar a próxima dose, deve desconsiderar a dose esquecida e utilizar a próxima. Neste caso, o paciente não deve utilizar a dose duplicada para compensar doses esquecidas. O esquecimento da dose pode comprometer a eficácia do tratamento.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS
A azitromicina é bem tolerado, apresentando baixa incidência de efeitos colaterais.

Em estudos clínicos foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:
Distúrbios do Sistema Sanguíneo e Linfático: episódios transitórios de uma leve redução na contagem de neutrófilos foram ocasionalmente observados nos estudos clínicos.
Distúrbios do Ouvido e Labirinto: disfunções auditivas, incluindo perda de audição, surdez e/ou tinido, foram relatados por pacientes recebendo azitromicina. Muitos desses eventos foram associados ao uso prolongado de altas doses em estudos clínicos. Nos casos em que informações de acompanhamento estavam disponíveis, foi observado que a maioria desses eventos foi reversível.
Distúrbios Gastrintestinais: náusea, vômito, diarreia, fezes amolecidas, desconforto abdominal (dor/cólica) e flatulência.
Distúrbio Hepatobiliar: disfunção hepática.
Distúrbios da Pele e Tecido Subcutâneo: reações alérgicas incluindo rash e angioedema.

Em experiência pós-comercialização, foram relatados os seguintes efeitos indesejáveis:
Infecções e Infestações: monilíase e vaginite.
Distúrbios Sanguíneos e do Sistema Linfático: trombocitopenia.
Distúrbio do Sistema Imunológico: anafilaxia (raramente fatal) (vide item 5. Advertências e Precauções).
Distúrbio do Metabolismo e Nutrição: anorexia.
Distúrbios Psiquiátricos: reação agressiva, nervosismo, agitação e ansiedade.
Distúrbios do Sistema Nervoso: tontura, convulsões, cefaleia, hiperatividade, hipoestesia, parestesia, sonolência e desmaio. Casos raros de distúrbio de paladar/olfato e/ou perda foram relatados.
Distúrbios do Ouvido e Labirinto: surdez, zumbido, alterações na audição, vertigem.
Distúrbios Cardíacos: palpitações e arritmias incluindo taquicardia ventricular foram relatadas. Há relatos raros de prolongamento QT e Torsades de Pointes (vide item 5. Advertências e Precauções).
Distúrbio Vascular: hipotensão. Distúrbios Gastrintestinais: vômito/diarreia (raramente resultando em desidratação), dispepsia, constipação, colite pseudomembranosa, pancreatite e raros relatos de descoloração da língua.
Distúrbios Hepatobiliares: hepatite e icterícia colestática foram relatadas, assim como casos raros de necrose hepática e insuficiência hepática, a qual resultou em morte (vide item 5. Advertências e Precauções).
Distúrbios da Pele e Tecido Subcutâneo: reações alérgicas incluindo prurido, rash, fotossensibilidade, edema, urticária e angioedema. Foram relatados raros casos de reações dermatológicas graves, incluindo eritema multiforme, Pustulose Exantemática Generalizada Aguda (PEGA), síndrome de Stevens Johnson (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) e reações adversas a medicamentos com eosinofilia e sintomas sistêmicos (DRESS - Drug Reaction with Eosinophilia and Systemic Symptoms).
Distúrbio Músculoesquelético e Tecido Conjuntivo: artralgia.
Distúrbios Renais e Urinário: nefrite intersticial e disfunção renal aguda.
Distúrbios Gerais: astenia, cansaço, mal-estar.

Fls.: 982

Visto.:

CIMED
o melhor remédio

Bula

PROFISSIONAL

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Os eventos adversos observados com doses superiores às recomendadas foram similares aos eventos observados com as doses recomendadas. Na ocorrência de superdose, são indicadas medidas gerais de suporte e sintomáticas, conforme a necessidade.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

Reg. MS 1.4381.0205
Farm. Resp.: Charles Ricardo Mafra
CRF-MG 10.883

Fabricado por:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Pouso Alegre – MG

Registrado por:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Engenheiro Prudente,121 - São Paulo - SP
CEP: 01550-000 - CNPJ: 02.814.497/0001-07

Indústria Brasileira

VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

Bula

PROFISSIONAL

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	N° do expediente	Assunto	Data do Expediente	N° do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
31/07/2018	0764534/18-1	10459 GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	31/07/2018	0764534/18-1	10459 GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	31/07/2018	. Para quê este medicamento é indicado? .Como este medicamento funciona? .Quando não devo usar este medicamento? .O que devo saber antes de usar este medicamento? . Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? . Como devo usar este medicamento? . O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este medicamento? . Quais os males que este medicamento pode me causar? . o que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento? . Indicações . Resultados de eficácia . Características farmacológicas . Contra – indicações . Advertências e precauções . Interações medicamentosas . Cuidados de armazenamento do medicamento . Posologia e modo de usar . Reações adversas . Superdose	VP/VPS	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5

Fls.: 083

Visto.:

Bula

PROFISSIONAL

30/06/2020	--	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	30/06/2020	--	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	30/06/2020	. Reações adversas . Dizeres legais . 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP/VPS	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 3 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5

Fls.: 284

Visto.:

Fls.: 985

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.031.173/0001-44**
Razão Social: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA BARRETO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/09/2020**
FGTS	Validade:	**03/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/08/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**01/08/2020** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 709.261.401-59 Nome: LEOMAR VIEIRA DE MELO
Ass: _____

Fls.: 986

Visto.:

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente instrumento declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, não havendo nenhum ato ou fato impeditivo para a efetiva participação do Pregão Eletrônico nº 003/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

Fls.: 987

Visto.:

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49. DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A E Gleba 01D Loja 02
Parque Espainada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020.

Fls.: 988

Visto.:

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

Fls.: 989
Visto.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

Fls.: 990

Visto.:

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME** – devidamente inscrita sobre o CNPJ sob o n.º **15.031.173/0001-44** com o endereço à A Q. AE – Gleba 01d – Loja 02 – Parque Esplanada 01 Valparaíso De Goiá, por intermédio de seu representante legal, para fins que se fizerem necessário DECLARA expressamente, sob as penalidades legais cabíveis, que:

A) Encontra – se enquadrada como empresa de micro e pequeno Porte, nos termos de art. 3º da lei complementar 123/2006 quando da sua participação em todas as modalidades de licitação seja dada o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 e 45 da lei complementar nº 123/2006 como nova redação dada pela Lei complementar 147/2014;

B) Certificamos que o faturamento anual do exercício financeiro imediatamente anterior não excedeu o limite imposto pela legislação, para o enquadramento nessa modalidade;

C) Não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006 como nova redação dada pela lei complementar 147/2014. Cujo o termo declaro reconhecer na integra, e estar apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epigrafe.

Valparaíso de Goiás - GO, 02 de maio 2019.

PAULO LUIS BARRETO GUIMARÃES
CPF: 084.152.421-15

LEOMAR VIEIRA DE MELO
CPF: 709.261.401-59

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CRC: GO-015964/O-0
CPF: 959.848.101-82

1º Ofício de Notas - Valparaíso

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [Procurado] PAULO LUIS BARRETO GUIMARAES [Procurador] LEOMAR VIEIRA DE MELO
Selo: TJDFT20190201211872COMPR A
102-Comercial Sociedade Limitada
Valparaíso de Goiás, 02/05/2019
LARISSA GOMES SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório Bruno Quintiliano – Registro Civil e Notas – Nova Brasília
Selo: e00419001710520546072O https://extrajudicial.tjdft.jus.br/selo/
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
Dou fé que a(s) cópia(s) é(são) constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.
Nova Brasília, 07 de Maio de 2019, 16:53:30
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788708051909490904O6-1; Data: 08/05/2019 09:52:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM56812-FP89; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 991

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 09:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 09:52:14 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78870805190949090406-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf5f2135a61603b035edfeefc800b0dcd0811f38f8ecd71867b42433548d1078e38afe90e0f73991d2e191bffeeb43ebc26

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12.08.20
Visto

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO N.º 03/2020.

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2020

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador (a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49. DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE: 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

MB.COMERCIAL

Fls.: 994
Visto.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO – PE 03/2020

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual no 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

(X) o **pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiarias da Lei Complementar no 123/06]**

( ) o **pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação,** ressalvada, na forma do §1o do art. 43 da Lei complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador (a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49. DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020.

Fls.:

Visto.: 996

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20304671-7	15.031.173/0001-44	07/02/2012	05/12/2011

ENDEREÇO RUA A (QUADRAS A e E)

NÚMERO SN COMPLEMENTO GLEBA 01 -D-; LOJA: 02; BAIRRO PARQUE ESPLANADA I

MUNICÍPIO VALPARAÍSO DE GOIÁS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,
CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA,
FABRICAÇÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS,
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS

CAPITAL R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES 084.152.421-15	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
LEOMAR VIEIRA DE MELO 709.261.401-59	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES	084.152.421-15	XXXXXXXXXXXXXX
LEOMAR VIEIRA DE MELO	709.261.401-59	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 28/03/2017	NÚMERO 52172144558
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

continua

Fls.: 997

Visto.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20304671-7	15.031.173/0001-44

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2020.07.08 15:41:28 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209958223 Chave de segurança : Cu4i5

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,
Goiânia, 8 de Julho de 2020

Fls.: 998

Visto.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

A – PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à SCDN, Bloco -B-, Loja 01, Brazlandia, Brasília – DF, **CEP 72705 502,** filho de Desdete Barreto Cunha e Josefa Rezende Barreto, nascido em 26 de maio de 1.953, na cidade de **Paranaiguara – GO,** portador da Carteira de Identidade n° **1.981.932 2ª VIA,** expedida em **09/08/2006,** pela **SPTC/GO,** inscrito no **CPF/MF n° 084.152.421-15.**

B – DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARÃES E SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à QI 416, Conjunto 01, Lote 01/16, Apt° 1507, Bloco -B-, Residencial das Palmeiras, Samambaia Norte, Brasília – DF, **CEP 72320 301,** filha de Paulo Luiz Barreto Guimarães e Margarida de Oliveira Guimarães, nascida em 01 de julho de 1.978, na cidade de **Montes Claros de Goiás – GO,** portadora da Carteira de Identidade n° **3.834.298,** expedida em **08/02/1996,** pela **DGPC/GO,** inscrita no **CPF/MF n° 893.696.701-06.**

Sócios da sociedade limitada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, ESTABELECIDA À QUADRA 06, LOTE 07, PRIMEIRO ANDAR – CAMPING CLUBE, AGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO, CEP 72914 129, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **n.° 522 0304671 7,** pôr despacho em **07/02/2012** inscrita no **CNPJ sob n.° 15.031.173/0001-44,** resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Com a presente alteração contratual é admitido na sociedade o novo sócio **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Quadra 102, Conjunto 02, Lotes 05 e 06, Samambaia Sul, Brasília – DF, **CEP 72300 600,** filho de Jerônimo Pires de Melo e Oscalina Vieira de Melo, nascido em 24 de junho de 1976, na cidade de **Joviania – GO,** portador da Carteira de Identidade **n° 3.660.483 2ª VIA,** expedida em **17/08/2010,** pela **SSP/GO,** inscrito no **CPF/MF 709.261.401-59.**

2ª - Com a presente alteração contratual retira-se da sociedade a sócia **DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARÃES E SOUSA,** cede e transfere **300 (trezentas)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, para o sócio ora admitido **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** referente à totalidade de suas quotas tidas e possuídas na sociedade encontrando-se totalmente integralizado na forma anterior, a qual por este

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 19.08.20
Visto

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 15:29:52 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.575-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 6°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7887180917091455043O-1; Date: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67833-YN9V;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

sociedade encontrando-se totalmente integralizado na forma anterior, a qual por este dá plena geral e rasa quitação, que quantos as quotas cedidas ou quaisquer outros direitos eventualmente adquiridos na sociedade, dando com a assinatura demitida da sociedade.

3ª - Com a presente alteração contratual o capital que é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** terá um aumento de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura da presente alteração, perfazendo assim o novo capital social de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** dividido em **200.000 (duzentas mil)** quotas de **R$ 1,00 (um real),** cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: **PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES** com **198.000 (cento e noventa e oito mil)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, perfazendo um total de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)** reais, **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** com **2.000 (duas mil),** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, perfazendo um total de **R$ 2.000 (dois mil)** reais, ou seja:

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES	**R$ 198.000,00**	**EQUIVALE A**	**99,00%**
LEOMAR VIEIRA DE MELO	**R$ 2.000,00**	**EQUIVALE A**	**1,00%**
TOTAL	**R$ 200.000,00**		**100,00%**

4ª - Com a presente alteração contratual a administração da Empresa passa a ser dos sócios **PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES e LEOMAR VIEIRA DE MELO, em conjunto ou individualmente,** que ficam investidos na função de administradores da sociedade competindo-lhes, **ATIVA e PASSIVAMENTE,** em juízo ou fora dele usar o nome social, ficando porem vedados de usá-lo em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

5ª O Administrador ora admitido declara para todos os fins, e sob as penas cabíveis em Lei, que não está sendo processado e tampouco foi condenado por crime previsto em Lei, que o impeça ainda que por tempo provisório de exercer atividades comerciais ou mercantis.

6ª - Com a presente alteração contratual a sociedade passa a ter como ramo de atividade comercial: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (CNAE 4771-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01), CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (CNAE 1412-6/01), FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (CNAE 3292-2/02), CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (CNAE 1412-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E**

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmen
Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 768718091709145504302; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67832-HSBY; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01),COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 4645-1/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMNETOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO – MEDICO – HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS (CNAE 4664-8/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4639-7/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01) e COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS (CNAE 4649-4/02).

7ª - Com a presente alteração contratual a sociedade passa a se estabelecer a **RUA -A- (QUADRAS A e E), GLEBA 01-D, LOJA 02, PARQUE ESPLANADA I, VALPARAISO DE GOIÁS - GO, CEP 72878 606,** no ato da assinatura da presente alteração.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integração do capital (artigo 1.052, do Código Civil).

9ª - Continua em pleno vigor as demais cláusula do Contrato Social primitivo, não alcançada pelo presente instrumento de alteração.

10ª - Aprovar a **consolidação do contrato social**, vista da modificação ora ajustada, como segue:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)

Da denominação social, objeto, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1.0. A sociedade adota a Denominação Social **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME,** com sede social na **RUA -A- (QUADRAS A e E), GLEBA 01-D, LOJA 02, PARQUE ESPLANADA I, VALPARAISO DE GOIÁS - GO, CEP 72878 606,** podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, sendo o Nome de Fantasia do Estabelecimento: **DISTRIBUIDORA BARRETO**

Cláusula 2.0. A sociedade tem por objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (CNAE 4771-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,**

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmen
Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718091709145504 30-3; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67831-ADLR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01), CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (CNAE 1412-6/01), FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (CNAE 3292-2/02), CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (CNAE 1412-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 4645-1/01),COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNAE 4645-1/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMNETOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651-6/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO – MEDICO – HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS (CNAE 4664-8/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4639-7/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930-2/01) e COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS (CNAE 4649-4/02).

Cláusula 3.0. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em **05/12/2011.**

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 4.0. O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (duzentas mil)** quotas de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES	**R$ 198.000,00**	**EQUIVALE A**	**99,00%**
LEOMAR VIEIRA DE MELO	**R$ 2.000,00**	**EQUIVALE A**	**1,00%**
TOTAL	**R$ 200.000,00**		**100,00%**

Cláusula 4.1. As quotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas a sócios e/ou a terceiros.

Cláusula 4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital (artigo 1.052 do Código Civil).

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 15.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doy fé.
Cód. Autenticação: 788718091709145504304; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67830-8AYS;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Wéber de Miranda Cavalcante Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Dos administradores, seus poderes e atribuições

Cláusula 5.0. A administração da Empresa compete aos sócios **PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES e LEOMAR VIEIRA DE MELO, em conjunto ou individualmente**, que ficam investidos na função de administradores da sociedade competindo-lhes, **ATIVA e PASSIVAMENTE**, em juízo ou fora dele usar o nome social, ficando porem vedados de usá-lo em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

Cláusula 5.1. Pelos serviços prestados à sociedade, cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre eles ou até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas da sociedade.

Da reunião de sócios e deliberações sociais

Cláusula 6.0. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula 6.1. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior a data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 6.2. As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

Cláusula 6.3. As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil.

Das demonstrações contábeis e da destinação dos resultados

Cláusula 7.0. Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

Cláusula 8.0. O lucro ou prejuízo apurado ao término do exercício social é distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas, e/ou deixado em suspenso (acumulado), e/ou incorporado ao capital social.

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente
Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718091709145504305; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67829-NKUD;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1003

Visto.:

Da dissolução, apuração e pagamento dos haveres

Cláusula 9.0. Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo, porém que em qualquer das hipóteses acima, fica o sócio remanescente na obrigação de proceder a um balanço geral dentro de 30 (trinta) dias da data do acontecimento para apuração dos haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado, a si ou a seus herdeiros.

Cláusula 9.1. Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comércio e outros órgãos.

Cláusula 9.2. Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem à situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 9.3. Mediante acordo os sócios remanescentes, os herdeiros, sucessores e o incapaz poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula 9.4. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das disposições gerais e transitórias

Cláusula 10.0. Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Luziânia - Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula 11.0. Declaração de Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doy fe.
Cód. Autenticação: 768718091709145504306; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67828-W01Q; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 604

Visto.:

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em via única.

DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARÃES E SOUSA
(retirante)

Luziânia – GO, 23 de fevereiro de 2.017

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES

LEOMAR VIEIRA DE MELO

ASSINATURA PELA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES

LEOMAR VIEIRA DE MELO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017
SOB O NÚMERO: 52172144558
Protocolo: 17/214455-8
Empresa: 52 2 0304671 7
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] ROSSI

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 . foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718091709145504 30-7; Data: 16/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS67827-T0PC;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1005

Visto.:

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[5PRyxdg3]-PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
[5PRyxdh5]-LEONAR VIEIRA DE MELO
Selo TJDFT20170120061724PGWC e TJDFT20170120061725ZUFD
Samambaia-DF, 07/03/2017
073-Consultar selos em www.tjdft.jus.br"
GUSTAVO SOARES MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
104835

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[5PRyxdg1]-PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
[5PRyxdh4]-LEONAR VIEIRA DE MELO
[5PRyo480]-DIVINA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES E SOUSA
Selo TJDFT20170120061718SKYZ, TJDFT20170120061719G7NN e TJDFT20170120061720YKQI
Samambaia-DF, 07/03/2017
073-Consultar selos em www.tjdft.jus.br"
GUSTAVO SOARES MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
104833

Certifico que este documento da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20304671-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/214455-8 e o código de segurança mmAUm. Esta cópia foi autenticada digitalmente
Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 788718091709145504308; Data: 18/09/2017 09:24:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFS67826-6316;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1006

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 09:30:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 818490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2018 09:24:54 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 78871809170914550430-1 a 78871809170914550430-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b2970974b50098c9418b80afca890d5561fb11f38f8ecd71867b42433548d1078e380fbd10dce2555c9e727e6d04ce21bb79

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 10/08/18
Visto

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: Rua A Quadra A-E Gleba 1D, Loja 02 – Parque Esplanada I – Cep: 72.878-606 na cidade de Valparaíso de Goiás, representada pelo Sr.° Leomar Vieira de Melo, portador da RG 3.660.483 SSP/GO e CPF: 709.261.401-59, pelo presente mandato nomeia e constitui seu procurador(a).

OUTORGADO: A Sr.ª Lucineide Silva Oliveira dos Santos, brasileira, casa, representante comercial, portadora da RG 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF: 805.856.631-49, residente e domiciliado no endereço Quadra 69 Casa 08 – centro – Cep: 72.900-328 na cidade de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

PODERES: Aos quais confere amplos poderes para representar nos procedimentos licitatórios, venda direta, contratos de adesões e dispensa de licitações. Especificamente nas Licitações Públicas em todas as modalidades, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances de demais negociações, como assinar Atas de Registros de Preços, Contratos, Declarações, Promover Acordos e Negociações, Realizar Cadastros em Nome da Empresa, Visar Documentos, Receber Notificações, Interpor Recursos. Substabelecer com reservas de poderes, manifestar-se quanto a desistência deste e **praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.**

Esta procuração terá validade de 12meses.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Valparaíso de Goiás, 05 de maio de 2020

LEOMAR VIEIRA DE MELO
SÓCIO – DIRETOR
RG: 3.660.483 SSP/GO
CPF: 709.261.401-59

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7887070520162302024 7-1; Data: 07/05/2020 16:31:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AKA74125-FGOK; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA 2º OFÍCIO DE NOTAS - DF
RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[6uXUYN10]-LEOMAR VIEIRA DE MELO
TJDFT20200120096716DFKB
118-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"
Samambaia-DF, 06/05/2020
ALINE KESSEN CARVALHO GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Fls.: 1008

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 17:02:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1515723

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 16:31:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78870705201623020247-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25b9a56a57a7b39679e0bc59451787bfe011f38f8ecd71867b42433548d1078e389c63cbbebb8e1188f549e6dfe6c40dde

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PMJ
CONFERIDO O
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1009

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



IDOSO

Recomenda-se não plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 380.273

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2015

NOME
PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES

FILIAÇÃO
DEUSDETE BARRETO CUNHA
JOSEFA REZENDE BARRETO

NATURALIDADE
PARANAIGUARA / GO

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1953

DOC. ORIGEM
C.CAS. 025148.01.55.1983.2.00002.211.0000339.11 (08/12/2014)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO

CPF
084.152.421-15

PIS/PASEP

51304A6D

Claudionor Batista dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

PIB 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718091710583004 67-1; Data: 18/09/2017 11:01:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS70839-Z877;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Wáber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls.: 10/0
Visto:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2018 17:16:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 818717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2018 11:01:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871809171058300467-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c9ab171891b957f74dc720af8ecc48939346a694eb492b082c7e8d9d634bd111f38f8ecd71867b42433548d1078e389964fb77c07e9b12e479de8f6e53ef7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON
Visto

Fls.: 1011

Visto.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

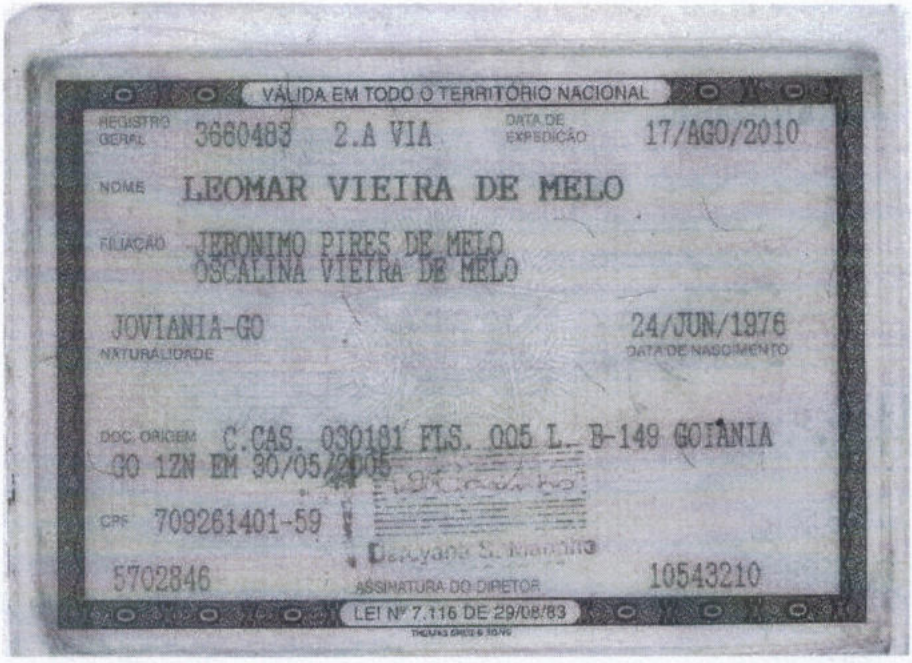

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3660483 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2010

NOME LEOMAR VIEIRA DE MELO

FILIAÇÃO JERONIMO PIRES DE MELO
OSCALINA VIEIRA DE MELO

JOVIANIA-GO
NATURALIDADE

24/JUN/1976
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 030181 FLS. 005 L. B-149 GOIANIA GO 12N EM 30/05/2005

CPF 709261401-59

5702846

ASSINATURA DO DIRETOR

10543210

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718091713433001 46-1; Data: 18/09/2017 13:44:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS71224-EQSR;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls.: 10 12
Visto.:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2018 17:14:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 818898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2018 13:44:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871809171343300146-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c9ab171891b957f74dc720af8ecc484e4a4473d6c99c50924ce83f5323e3cd11f38f8ecd71867b42433548d10
78e38476b38789655aebd00a2393af12acdd9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.675-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78870705201623020314-1; Data: 07/05/2020 16:31:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA74130-TJSX;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

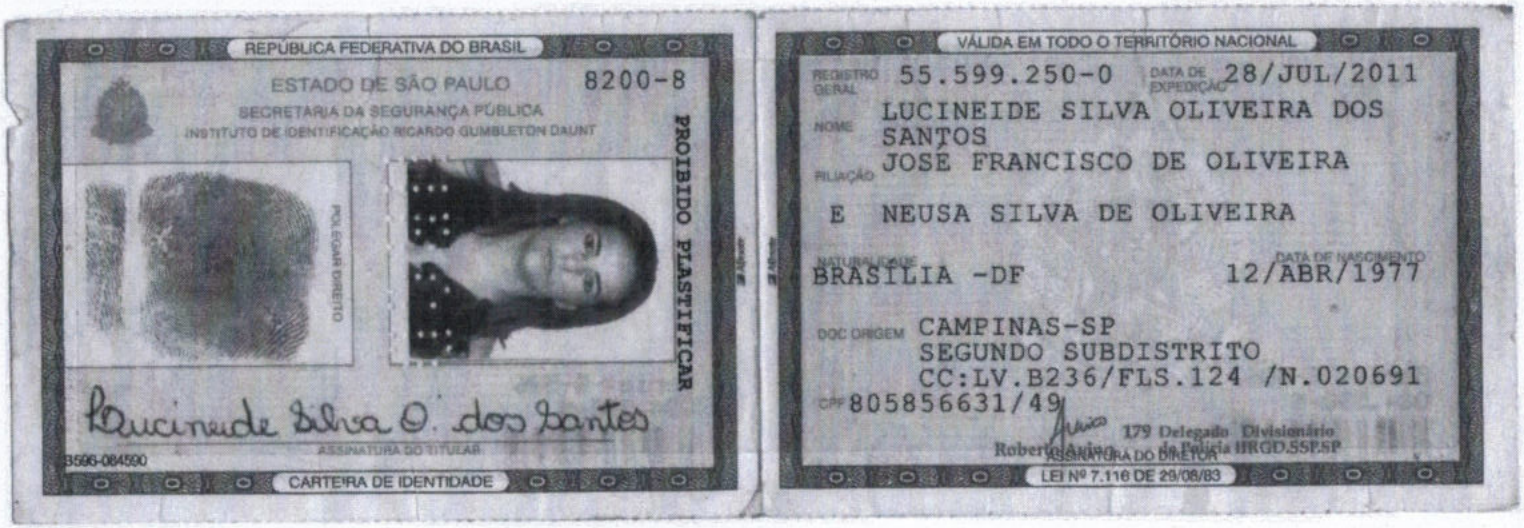

Fls.: 103
Visto.:

Fls.: 1014

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 17:00:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1515722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 16:31:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78870705201623020314-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ce11da57cc60a999690021193d94739611f38f8ecd71867b42433548d1078e38b2a5816edb6df61744ef1964e9c9b1f5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal

Superintendência	Documento		
SUSFIM	ALVARA DE FUNCIONAMENTO		
	Número: 240	Exercício: 2020	Data de Validade: 30/06/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, nos termos dos Artigos nº 159,160 E 161 da LC n º 114 de 14 de Dezembro de 2018, concede o ALVARÁ para FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO À:

Nome/Razão Social: MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTO			
CPF/CNPJ: 15.031.173/0001-44	Inscrição Municipal: 17863	Data Início da Atividade: 28/03/2017	Ramo da Atividade:
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BARRETO			
Endereço: RUA A, Nº 1 - GLEBA 1 - D- LJ 02			
Bairro: PARQUE ESPLANADA I	Cidade: VALPARAISO DE GOIAS	UF: GO	CEP: 72878-606

Tipo de Licença

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 159, 160 E 161 DA LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA/PROFISSIONAL AUTÔNOMO DESCRITA (O) ACIMA REFERIDA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.

Descrição da Atividade

4.644.301- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Acessória: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US

Observação

Valparaíso de Goiás - GO, 14 de fevereiro de 2020

José Cícero de Lima
Superintendente do SUSFIM
Matrícula: 31.961

José Cícero de Lima
Superintendente do SUSFIM

Visto.: Fls.: 10 15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUI87772-ABTK:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 78871402201303290149-1; Data: 14/02/2020 13:04:38
Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

EM LUGAR VISÍVEL

Fls.: 3016

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 14:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1463533

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2021 13:04:39 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 78871402201303290149-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9b2761eabe1e826396bf9d38cdfe35063b11f38f8ecd71867b42433548d10
78e38d04e3b57114f44c1cd11c7b70e329757

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 788706072017774039 46-1
Data: 06/07/2020 11:03:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82620-2999;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal

Superintendência	Documento		
SUSFIM	ALVARA DE FUNCIONAMENTO		
	Número: 240	Exercício: 2020	Data de Validade: 30/08/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, nos termos dos Artigos nº 159,160 E 161 da LC n º 114 de 14 de Dezembro de 2018, concede o ALVARÁ para FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO À:

Nome/Razão Social: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA			
CPF/CNPJ: 15.031.173/0001-44	Inscrição Municipal: 17863	Data Início da Atividade: 28/03/2017	Ramo da Atividade: COMERCIO
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BARRETO			
Endereço: RUA A, Nº 1 - GLEBA 1 - D- LJ 02			
Bairro: PARQUE ESPLANADA I	Cidade: VALPARAISO DE GOIAS	UF: GO	CEP: 72878-606

Tipo de Licença:
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 159, 160 E 161 DA LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA/PROFISSIONAL AUTÔNOMO DESCRITA (O) ACIMA REFERIDA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.

Descrição da Atividade:
4.644.301- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Acessória: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US

Observação:
ALVARÁ COM VENCIMENTO EM 30/08/2020

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Valparaíso de Goiás - GO, 6 de julho de 2020

José Cícero de Lima
Superintendente do SUSFIM
Matrícula: 31.961

José Cícero de Lima
Superintendente do SUSFIM

Fls.: 2017
Visto.:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78870607201777403946

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls.: 1018

Visto.:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78870607201777403946-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb793756e71c3eba698c688acc4a876e045b958bbb24737cbce62a0f4abb8645602bd3a11f38f8ecd71867b42433548d1078e38

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Integrado de Informações sobre
Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :03/07/2020 - 14:26:18

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
15.031.173/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.527.100-4

NOME EMPRESARIAL:
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPITALAR. E SUPRIMENTOS LTDA ME

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DISTRIBUIDORA BARRETO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Fls.: 19
Visto.:

LOGRADOURO:
RUA A

NÚMERO: S/N
QUADRA: A E E
LOTE:
COMPLEMENTO: GLEBA 01 -D-, LOJA 02

BAIRRO:
PARQUE ESPLANADA I

MUNICÍPIO:
VALPARAISO DE GOIAS

UF:
GO

CEP:
72878606

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

Fls.: 1020
Visto.:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
31/01/2017

DATA DE CADASTRAMENTO:
06/03/2012

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 03/07/2020 14:26:18

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Fls.: 10
Visto.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Arrecadação Tributária

22/06/2020
09:25:41

Ficha Espelho - BIC -

Cadastro Econômico
Inscrição 17863

Contribuinte: 137.844 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

Campo	
Distrito	1 - MUNICIPIO
Situacão Cadastral	0 - ATIVO
Cadastro Sanitário Nº:	4846/2019
Data Inscricão	28/03/2017
Data Baixa	
Data Ini. Ativ.** Alvara	28/03/2017
Data Junta Comercial	
Inscr. Junta Comercial	
Contribuinte	137844 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS
Nome Fantasia	DISTRIBUIDORA BARRETO
CNPJ/CPF	CNPJ: 15.031.173/0001-44
Descrição	
Logradouro do Imóvel	3280 - RUA A
Número do Imóvel	1
Complemento do Imóvel	GLEBA 1 - D- LJ 02
Bairro do Imóvel	153 - PARQUE ESPLANADA I
Cidade do Imóvel	1 - VALPARAISO DE GOIAS
Cep do Imóvel	72878-606
Quadra	A
Lote	1
Logradouro de Entrega	3280 - RUA A
Número de Entrega	1
Complemento de Entrega	GLEBA 1 - D- LJ 02
Bairro de Entrega	153 - PARQUE ESPLANADA I
Cidade de Entrega	1 - VALPARAISO DE GOIAS
Valor Estimado em UFIF/Mes	
Natureza Jurídica	2 - LTDA
Tributos a Pagar	3 - 3 - TAXA DE ALVARA DE LICENCA
Calcular ISSQN	1 - SIM
Regime Recolhimento do ISS	1 - MOVIMENTO/MENSAL
Calcular Alvará ** Alvará	1 - SIM
Optante pelo Simples Nacional	0 - NÃO
MEI - Individual ** Alvará	0 - NÃO
Data Inicio Simples	
Data Fim Simples	
Substituto / Responsável Tribu	0 - NÃO
Responsável Tributário	1 - SIM
Data Inicio Subst. Tributário	
Data Fim Subst. Tributário	
Declara DMS	0 - NAO
Tipo Imovel	0 - S/CADASTRO
Emite Nota Fiscal Eletrônica?	0 - NÃO
Regime Esp. de Emissão da NFE	0 - NÃO
Regime Esp. de Fisc.Recolhime	0 - NÃO
Emite NFSe Exterior?	0 - NÃO
Área Estabelecimento	540.00
Atividade Acessoria	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR
N° Func. Comércio	0.00
Pontos de Feira	0.00
Taxa de Ocupacão	0.00
Coeficiente de Taxa	0.00
Fator p/ Publicidade	0.00
Capital Social Inicial	0.00
Lote Correspondencia	
Quadra Correspondencia	
N° de Alvaras	
Peso ** Alvará	2.00
Ocupacão Solo ** Alvará	3.80
Fiscalizacão ** Alvará	2.10
Porte	0 - NAO INFORMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Arrecadação Tributária

22/06/2020
09:25:41

Ficha Espelho - BIC -

Cadastro Econômico
Inscrição 17863

Contribuinte: 137.844 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

Campo	
Estágio	0 - S/CADASTRO
Telefone	
Insc. Anterior	
N° Func. Servico	0
Atividade Principal	4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividade Secundária	10539 - ATIVIDADE COMERCIAL
Atividade Secundária	30500 - MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL
Atividade Secundária	30501 - SERVICOS FARMACEUTICOS
Atividade Secundária	30502 - APLICACÃO DE INJETÁVEIS
Atividade Secundária	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC
Atividade Secundária	1412602 - Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas
Atividade Secundária	3292202 - Fabricacao de equipamentos e acessorios para seguranca pessoal e profissional
Atividade Secundária	4639701 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
Atividade Secundária	4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e d
Atividade Secundária	4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
Atividade Secundária	4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
Atividade Secundária	4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
Atividade Secundária	4649402 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
Atividade Secundária	4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
Atividade Secundária	4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica
Atividade Secundária	4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomedicohosp
Atividade Secundária	4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE I
Atividade Secundária	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIE
Atividade Secundária	4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAI

Histórico

1 - Observações: - Obs: 22/01/2018 - CBMGO N°32631313287 VALIDADE: 02/08/2018 - AUTORIZADO PELA DIRETORA DA VIGILANCIA SANTARIA A EMISSÃO DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO PROVISORIO POR 90 DIAS, ATÉ A EMISSÃO DO SANITARIO.

Observações: - Obs: C

2 - BMGO N. 32631313287 VAL. 26/07/2019

Observações: Data: 09/11/2017 - Obs: PROCESSO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2017008962. BOMBEIRO COM VALIDADE ATE 02/08/2018. FALTA LIBERAÇÃC VIGILANCIA SANITARIA E CERCON

Observações

3 - : Data: 10/11/2017 - Obs: A EMPRESA FUNCIONAVA EM AGUAS LINDAS ATER A DATA 28/03/2017.

Observações: Data: 02/05/2018 - Obs: MARCIA F VISA CAD 4846/2018 VISA CAD 4846-31-03-2020 EMISSAO DE ALVARA PROVISORIO POR 30 DIAS ATE EMISSAO

4 - DO CERTIFICADO DO BOMBEIRO

cbmgo n. 32631313287 val. 30/06/2020

5 - MarciaFO - 14/02/2020: VISA CAD 4846/31/12/2020

Sócios

Sócios	Documento
LEOMAR VIEIRA DE MELO	709.261.401-59

Fls.: 1024

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.031.173/0001-44 **MATRIZ**		**07/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA BARRETO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A (QUADRAS A E E)	**SN**	**GLEBA 01 -D- LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.878-606	**PARQUE ESPLANADA I**	**VALPARAISO DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 9994-1294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **14:28:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Fls.: 1025

Visto.:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 24944617

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPITALAR. E

CNPJ
15.031.173/0001-44

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

2145366900096

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

VALIDADOR: 5.555.377.462.965

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JULHO DE 2020

HORA: 15:8:16:3

Fls.: 1026

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIAS Visto.:

Secretaria de Finanças Municipal

Superintendência de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 88.580/2.020

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	137844
Contribuinte	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARE
CNPJ/CPF	15.031.173/0001-44
IE/RG	0
Endereço	A. 2 RUA A QD A GLEBA 01-D LOJA 02
Bairro	PARQUE ESPLANADA I
Cidade	VALPARAISO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 04/08/2020 as 12:41 minutos.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto Joyce Bulhosa

Atenção: Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Município de ValParaíso de Goias(www.valparaisodegoias.go.gov.br).

Fls.: 1027

Visto.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.031.173/0001-44
Razão Social: MERCANTIL BARRETO COM PRO HOSP SUP LTDA
Endereço: R A SN GLEBA 01 D LJ 02 / PARQUE ESPLANADA I / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72878-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072402402027677386

Informação obtida em 05/08/2020 09:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 05.08.2020
Visto

Fls.: 1028

Visto.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:37 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.
Código de controle da certidão: **2F9D.EB78.7DA6.B06B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Certidão nº: 15325556/2020
Expedição: 03/07/2020, às 14:28:26
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.031.173/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Fls.: 1030

Visto.:

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMETNOS LTDA ME**

ATESTADO DE CAPACIADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa – **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME** , estabelecida na A Q. AE GLEBA 01 D LOJA 02 – PARQUE ESPLANADA 01 – VALPARAISO DE GOIÁS – GO, inscrita no CNPJ: 15.031173-44 é nosso fornecedor de medicamentos e matérias médicos hospitalar tais como agulhas descartáveis seringas luvas procedimentos, luvas estéril cirúrgicas ataduras, coletor de urina bolsas de colostomia, escalpes esparadrapos compressa de gases lamina de bisturi, equipo filme para rx sondas uretral aspiração retal, Levine, e sondas de foley 2via e sonda foley 3 vias e produtos para higienização óleo dersane vaselina, protetor solar pro-sun fps, lenços humedecidos bebe, fraldas, fita adesiva baby, e medicamentos dipirona gotas e injetáveis soro fisiológicos, Metoclopramida injetáveis, gotas lidocaína geleia lidocaína 2% com vaso sem vaso, 20ml glicose, óleo mineral outros medicamentos injetáveis e compridos em geral, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues.

Declaramos estar apta a cumprir com as obrigações, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PLANALTINA DE GOIÁS - GO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELIONATO DE NOTAS

Cristiano Teixeira Cyrino
Farmacêutico - Bioquímico
CRF-GO 11.174

CRISTIANO TEIXEIRA CYRINO

FARMACÊUTICO

CRF GO 11.174

GESTOR DE CONTRATO DE MEDICAMENTOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7887201117132739059 7-1; Data: 20/11/2017 13:30:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB06885-E0VX;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seliodigital.tjgo.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE PLANALTINA - GO
QC 03 - LOTE 22-A - SETOR OESTE - CEP: 73.560-336 - FONE/FAX: (61) 3453-9400
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
CRISTIANO TEIXEIRA CYRINO
posto que análoga(s) constante em nossos arquivos, do que dou fé.
Planaltina-GO, 19/10/2017.
RENATO UMBERTO SOARES - ESCREVENTE
04201708020844094608936
www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
válido somente com selo de autenticidade
e-mail: cartorionp.plango@gmail.com

Fls.: 1031

Visto.:

GOVERNO MUNICIPAL DE
Valparaíso
de Goiás
Trabalhando junto com você!

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal - SUSFIM

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 4846/2020

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional de **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME (15.031.173/0001-44)** com a sede a **RUA A QUADRA A GLEBA 01 –D LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72878-606** no município de **VALPARAISO DE GOIÁS,** tendo a(s) atividade(s): **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, E MEDICAÇÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.** Responsáveis técnicos: **BIANCA PAZZINI BERNARDES 14547 CRF/GO,** representante legal **LEOMAR VIEIRA DE MELO (709.261.401-59)** concede **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** para exercício **de 2020.**

Valparaíso de Goiás, 14 de fevereiro de 2020.

OBSERVAÇÕES:

1. *A taxa de Alvará Sanitário foi paga pela guia n° **3235282 – CCP 17863***
2. *Este Alvará deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até **31 de dezembro do ano corrente**. Renovação deve ser requerida até dia 31 de março do ano subsequente Conforme Lei Municipal N°927/2012.*
3. *Este Alvará será cancelado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento*

Thais da Silva Palmeira
Coordenador de Vigilância Sanitária
Mat. 33.729

Thais da Silva Palmeira
Coordenadora Vigilância Sanitária
Mat. 33.729

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7887140220101407098B-1; Data: 14/02/2020 10:19:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU87090-BCFB;
Valor Total do Ato: R$ 4,36
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1032

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 10:42:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1463157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2021 10:19:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871402201014070989-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9b2e97eed2b02a74d5be968cb22050878d11f38f8ecd71867b42433548d1
078e38d1c8db5108f36e2ee2a60b051a0dedd9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.02.2020
Visto

Fls.: 1033

Visto.:

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO PREÇO CMED

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente DECLARA se submete aos valores regulados pela **Câmara Reguladora do Mercado de Medicamentos – CMED**, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.
Atenciosamente, Subscrevemos.

REPRESENTANTE LEGAL

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

MB.COMERCIAL

Fls.: 1034

Visto.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/90010225
Nome: DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA CPF: 959.848.101-82
CRC/UF n.º GO-015964/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.09.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **959.848.101-82** Controle : **1930.1243.1557.2185**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1035

Visto.:

Contabilidade Geral

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME
RUA A QUADRAS A e E SN - GLEBA 01 -D- LOJA 02 - PARQUE ESPLANADA I - 72 878-606
VALPARAISO DE GOIAS - GO

C.N.P.J (MF): 15.031.173/0001-44
CADASTRO ESTADUAL: 105271004
REG. JUNTA COMERCIAL: 52203046717 EM 07/02/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
078 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 À 0078

VALPARAISO DE GOIAS - GO, 01 de Janeiro de 2019

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES
CPF: 034.152.421-15
SOCIO-ADMINISTRADOR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
Contador(a) CRC: GO-015984/O-0
CPF: 959.848.101-82

Termo de Autenticação 20/018015-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
18 / 05 / 20

JOSÉ CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA

TERMO DE ABERTURA

Folha 1

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.05.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78872805209172530561-1
Data: 28/05/2020 12:04:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78771-48AM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 1036

Visto.:

Folha 75
Número Livro 04

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 15.031.173/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		**743.477,29**
Caixa	65.242,26	
Banco C/ Movimento	678.235,03	
CRÉDITOS		**900.958,63**
Clientes	900.958,63	
ESTOQUE		**804.403,81**
Estoque Mercadoria	804.403,81	
ADIANTAMENTOS		-
Adiantamentos Fornecedores	-	
TRIBUTOS A RECUPERAR		-
Tributos a Recuperar	-	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**2.448.839,73**
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		**137.965,46**
Imobilizado	193.722,99	
(-) Depreciações Acumuladas	(55.757,53)	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**137.965,46**
TOTAL DO ATIVO		**2.586.805,19**

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 084.152.421-15

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CONTADOR CRC Nº 015964-0/O
CPF 959.848.101-82

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78872805209172530561-2
Data: 28/05/2020 12:04:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78772-ILIN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Folha 76
Número Livro 04

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 15.031.173/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**250.141,91**
Fornecedores	110.785,86	
Obrigações Trabalhistas	22.219,73	
Obrigações Fiscais	55.495,92	
Obrigações Sociais	61.640,40	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**250.141,91**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		-
Financiamentos	-	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		**200.000,00**
Capital Social Subscrito Nacional	200.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.136.663,28**
Lucros Acum a Disposição da Ass	2.136.663,28	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.336.663,28**
TOTAL DO PASSIVO		**2.586.805,19**

Declaramos estar de pleno acordo com o presente BALANÇO PATRIMONIAL, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e 8.541/92. Levantado com os dados e documentos a nós fornecidos.

Valparaíso de Goiás - GO, 31 de Dezembro de 2019

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 084.152.421-15

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CONTADOR CRC Nº 015964-0/O
CPF 959.848.101-82

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78872805209172530561-3
Data: 28/05/2020 12:04:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78773-HCDB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Folha 77
Número Livro 04

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 15.031.173/0001-44
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas Mercadorias	4.660.811,40	
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**4.660.811,40**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
(-) Impostos sobre Vendas	(699.121,71)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES		**(699.121,71)**
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		**3.961.689,69**
CUSTO DAS SERVIÇOS PRESTADOS		
Custos dos Serviços Prestados	(2.327.999,20)	
TOTAL DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**(2.327.999,20)**
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		**1.633.690,49**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(590.974,26)	
Despesas com Pessoal	(134.354,01)	
Despesas Financeira	(3.089,74)	
Despesas Tributárias	(28.848,55)	
Despesas Encargos Sociais	(41.054,44)	
Despesas com Vendas	(188.564,17)	
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		**(986.885,17)**
LUCRO OPERACIONAL		**646.805,32**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receita não operacional	36.792,24	
TOTAL DAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		**36.792,24**
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		**683.597,56**
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		
Provisão para CSLL		-
Provisão para IRPJ		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**683.597,56**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado levantada de acordo com os dados e documentos a nós fornecidos

Valparaíso de Goiás - GO, 31 de Dezembro de 2019

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 084.152.421-15

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CONTADOR CRC Nº 015964/0-O
CPF 959.848.101-82

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78872805209172530561-4
Data: 28/05/2020 12:04:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78774-H1AI;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Contabilidade Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME
RUA A QUADRAS A e E SN - GLEBA 01 -D- LOJA 02 - PARQUE ESPLANADA I - 72 878-606
VALPARAISO DE GOIAS - GO

C.N.P.J (MF): 15.031.173/0001-44
CADASTRO ESTADUAL: 105271004
REG. JUNTA COMERCIAL: 52203046717 EM 07/02/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
078 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0078

VALPARAISO DE GOIAS - GO, 31 de dezembro de 2019

RAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES
CPF: 084.152.421-15
SOCIO-ADMINISTRADOR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
Contador(a) CRC: GO-015964/O-0
CPF: 959.848.101-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

180520

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78872805209172530561

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78872805209172530561-5
Data: 28/05/2020 12:04:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78775-ZP2P;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls.: 1040

Visto.:

MERCANTIL BARRETO

COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 15.031.173/0001-44

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL	LIQUIZEZ SECA	LIQUIDEZ CORRENTE
$ILG = \frac{\text{Ativo Circ.+ RLP}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$	$ILS = \frac{\text{Ativo Circ. - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
$ILG = \frac{2.448.839,73}{250.141,91}$	$ILS = \frac{1.644.435,92}{250.141,91}$	$ILC = \frac{2.448.839,73}{250.141,91}$
LG = 9,79	**SG = 6,57**	**LC = 9,79**

LIQUIDEZ IMEDIATA	SOLVENCIA GERAL	ENDIVIDAMENTO TOTAL
$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$	$IE = \frac{\text{Passivo Circ. + ELP}}{\text{Ativo Total}}$
$ILI = \frac{743.477,29}{250.141,91}$	$ISG = \frac{2.586.805,19}{250.141,91}$	$IE = \frac{250.141,91}{2.586.805,19}$
LG = 2,97	**SG = 10,34**	**LC = 0,10**

Declaramos estar ciente dos indices liquidez acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019.

Valparaíso de Goiás - GO 31 de Dezembro de 2019.

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES
C.P.F: 084.152.421-15
SOCIO-ADMINISTRADOR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
C.P.F: 959.848.101-82
CONTADOR CRC N.º 15.964/0-0

(61) 3627-5215 – Rua A (Quadras A e E) S/N Gleba 01-D, Loja 2, Parque Esplanada I – CEP:72.878.606
Valparaiso de Goias - GO – CNPJ N°. 15.031.173/0001-44 – Inscrição Estadual: 10.527.100-4.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
14.08.2020

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
01132035111813600984584528 - Consulte em http://www.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA. Dou fé. Em Test. da Verdade
Goiânia-GO, 20/05/2020 14:56:23h
Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78872906208832487490-1
Data: 29/06/2020 16:41:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71538-4S6R;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls.: 1041

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78872906208832487490-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809dd5e294bdd6eeccf9dd68dfa3474517072430fb08ca5e2fb778f6dbcfafbe7b111f38f8ecd71867b42433548d1078e38

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 01.08.20
Visto

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Fls.: 1042

Visto.:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109092855628**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MERCANTIL BARRETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ : 15031173000144

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109092855628**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de agosto de 2020, às 09:15:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de agosto de 2020

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 05.08.20
Visto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/08/2020 - 09:15:14
Validação pelo código: 109092855628, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Contratos Marítimos

Fls.: 1043
Visto.:

LENARD VIEIRA DE CARVALHO
Tabelião

KARINA VIEIRA DE CARVALHO
Tabeliã Substituta

ADONIRAN PEREIRA REIS
Escrevente Autorizado

ROSIANE DE LIMA BORGES
Escrevente Autorizado

BRUNO LUSTOSA GOMES
Escrevente Autorizado

PETERSON DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizado

PAMMELA KETILY MOREIRA GUIMARÃES
Escrevente Autorizado

LUIS ALVES PINTO JUNIOR
Escrevente Autorizado

VITOR DOS SANTOS FREITAS
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA

LENARD VIEIRA DE CARVALHO, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifica, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichas, autos e demais papéis já arquivados e em andamento, não encontrou títulos de qualquer natureza protestados contra:

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
CNPJ nº 15.031.173/0001-44

Esta certidão se refere ao período de ***05/08/2004*** *a* ***05/08/2019***
O referido é verdade e dou fé.

Valparaiso de Goiás, (GO), 05 de agosto de 2019.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.19
Visto

CERTIDÃO.....R$ 33,60
ISS.....R$ 1,68
TAXA JUDICIÁRIA.....R$ 14,06
(Recolhida por Verba)
FUNDOS ESTADUAIS..R$ **13,1**
TOTAL.....R$ 62,44

Em testemunho _____ da verdade.

LENARD VIEIRA DE CARVALHO
Tabelião

Selo Eletrônico : **05341902281258138800328**
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

A AUTENTICIDADE DA PRESENTE SE LIMITA À CERTIDÃO ORIGINAL E AO NÚMERO DO DOCUMENTO ACIMA IMPRESSO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788706081911071204 85-1; Data: 06/08/2019 11:17:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW38411-R0K2; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti — Titular

1º Serviço Notarial da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO

que Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO
027-6111 - cartorio.valparaiso@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 13:49:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1316121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 11:17:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78870608191107120485-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

Fls.: 10
Visto.:

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d9317d83cfe208a3026f9f263bd9bd7f211f38f8ecd71867b42433548d1078e38a9f53cebd949d721ab0025450e524449

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.19
Visto Joyce Bulhões.

Fls.: 1045
Visto.:

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID
PROCESSO Nº 08.00318/2020
ABERTURA DIA: 14 DE AGOSTO 2020
HORARIO: 09:00 HORAS

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606 , através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Telefone/Fax: (61) 3627 -9520 OU 3627 - 5215	
Nome do Representante Legal: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS **EMAIL: mercantillicitacao02@gmail.com**	
Identidade do Representante Legal: 55.599.250-0 SSP/SP	**CPF do Representante Legal: 805.856.631-49**

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1235-1 - C/CORRENTE: 35.519-4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1438102050048 - FABRICANTE: CIMED	CPR	17.316	CIMED	R$ 4,62	R$ 79.999,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 79.999,92 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamento é privativo de farmácias e drogarias. POR FAVOR ADEQUAR A Nota de empenho ou ordem de fornecimento AS EMBALAGENS COTADAS.

Declaramos que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da abertura da licitação.
Declaramos que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente
Prazo para entrega da mercadoria será de 10 () dias, contados da data do recebimento retirada da Nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

Atenciosamente, Subscrevemos.

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

Fls.: 1047
Visto.:

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-441
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espalnada I CEP: 72876-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 14 DE AGOSTO 2020

Fls.: 1048

Visto.:

Governo Municipal
Valparaíso de Goiás
Trabalhando junto com você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

PROTOCOLO:	**2020001179** **Autuação:** **22/01/2020**
Interessado:	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSPIT. E SUPRIMENTOS
Data Doc.:	
PROT. ORIGEM:	0
Assunto:	LICENCA
SubAssunto:	LICENÇA SIMPLIFICADA AMBIENTAL
Comentário:	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
Loc. da	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.08.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.678-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 17.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 768723012012345900040-1; Data: 23/01/2020 12:36:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ68563-JWVP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1049

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 14:18:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 12:36:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78872301201234590040-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d8618338611ae9c12461dccbdff3262eb11f38f8ecd71867b42433548d1078e3883d1656c6cc92172394365ea5b87bac2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 10 50

Visto.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CRF-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
1373400	31/03/2021	3E159323216AC86661A37115FDA70FB1

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MERCANTIL BARRETO COM.DE PROD.HOSP.E SUP.LTDA-ME

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA BARRETO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA A Q. A E E GLEBA 01 D LJ02	15.031.173/0001-44

LOCALIDADE	CIDADE - UF
PARQUE ESPLANADA I	VALPARAISO DE GOIAS-GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14547	BIANCA PAZZINI BERNARDES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO
Goiânia, 17 de Fevereiro de 2020

Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14-08-20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7887170220144940399-1; Data: 17/02/2020 14:53:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJU90749-BG2L-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe grafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada urante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea 73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e r respectivo CRF para as devidas alterações.

e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou leitor de QR-Code.

Fls.: 1051

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo d Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estad da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticaçã Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserçã de código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um códig único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode se confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRET COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que fora reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - M** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 14:38:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêd Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contend o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRET COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consult desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1465069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 14:53:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871702201449490399-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal n 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabba67f1d07ed996052447d31a68deee4911f38f8ecd71867b42433548d1078e3
d13884d0b746099ad74bea5c33cb39f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1057

Visto.:



LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 788718051809463701 49-1; Data: 18/05/2018 09:57:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80727-K11B;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1058

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 10:14:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2019 09:57:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871805180946370149-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde1998acaf5e1fb31a7213dca4605b4d94411f38f8ecd71867b42433548d1078e38792eb8e3af7323f52937e8b0196a77f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 24.08.20
Visto

Fls.: 1054

Visto.:



LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.2018
Visto Joyce Barbosa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 768718051809373703 45-1; Data: 18/05/2018 09:44:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80614-8DLL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1055

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2018 10:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2019 09:44:10 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 78871805180937370345-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26d7700fb9a137f9ba7f1701ff8afde12196ad7d70cb4c05be2a0a038417183911f38f8ecd71867b42433548d1078e38829bbba3d293323c5f57053e9b30e24b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 18.08.20
Visto

Fls.: 1056

Visto.:

2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do:Distrito Federal
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
Farmacêutica
para: BIANCA PAZZINI BERNARDES

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Brasília-DF

Data do Nascimento: 11/10/1982
Filiação: Sinval Xavier Bernardes
Wania Pazzini

Pela Inscrição nº 3484
Em Sessão de 27 / 03 / 2009

3

Diplomado em 06 / 02 / 2009
Pela:Unieuro

Diploma registrado sob o nº 01154/2009
Página 386 Livro 09
em 06 / 02 / 2009 Nº

Diploma registrado no CRF- DF sob o
nº 1511 Pág. 260 Livro F.2
em13 / 04 / 2009
Observações:

4

Brasília,05 de Maio de 2009.
Local e Data da Expedição

Presidente

Secretário

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14/08/20
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX72581-VLGM;
Cód. Autenticação: 7887180518135115014 8-1; Data: 16/05/2018 13:53:04
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 157

Visto.:

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Bianca Pazzini Brandt.
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polegar Direito)



14

Anotações sobre o exercício da profissão, permanente ou ocasional.

Inscrição Secundária no CRF-GO
Nº 14547 Aprovada em 01/03/2013
Ernestina Rocha
Presidente do CRF-GO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto Joyce Bulhosa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX72380-TQZN;
Cód. Autenticação: 7887160518135115014 8-2; Data: 16/05/2018 13:53:0
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls.: 1058

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 13:26:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 985852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2019 13:53:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871605181351150148-1 a 78871605181351150148-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee3134c17e03b66a7cc8cff59ffece744cea11f38f8ecd71867b42433548d1078e38d4cacd6045b7f88c789b28ef97d04f2a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.18
Visto

Fls.: 1059

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Visto:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 233843/19

Razão Social
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS

CNPJ/CPF
CNPJ: 15.031.173/0001-44

Nome Fantasia
NÃO INFORMADO

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE
FUNCIONAMENTO	32631313287	NÃO INFORMADO	4644301

Endereço
RUA A, QD.:A E E LT.:GLEBA 01-D- LOJA 02, PARQUE ESPLANADA I, VALPARAÍSO DE GOIÁS, 72876606

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-2	comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área Construída	Altura	Risco
1000.0 MJ/m²	520.0 m²	terreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	01/08/2019	30/06/2020

Observação:
art: não consta.
obs.: sistema preventivo existente: 4 extintor po 2-a:20-b:c; 1 extintor halogenados 5-b:c; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem pa

Código de controle do CERCON: 1a95bb9346d32
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

Unidade de Atendimento: secip - valparaiso de goias

LUZIÂNIA, 1 de agosto de 2019.

Vistoriado por:
CABO - KÁCIO CARVALHO DOS SANTOS

5bbm@bombeiros.go.gov.br
rua dom helder câmara, qd.: 49 a, s/n., parque estrela dalva, luziânia,
Telefone para dúvidas e consultas:61 3621-3666

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW38408-NRKK:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7887060819110710026 2-1; Data: 06/08/2019 11:17:08
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 04.0820
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 13:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1316120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 11:17:08 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 78870608191107100262-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

Fls.: 1060
Visto:

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d3acdc748a2fbbea317f8b605d5203d1311f38f8ecd71867b42433548d1078e38e4e1fc791265522f197b56e58fc36107

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.2019
Visto Jaqueline Bulhões

Fls.: 1061
Visto.:

Fls.: 1067
Visto.:

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BERACA INGREDIENTES NATURAIS SA
ENDEREÇO: ro. br 316 km 8, qd 3, lt 3, galp. 2
BAIRRO: levilandia CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.042.390/0001-32
PROCESSO: 25351.077481/2018-20
AUTORIZ/MS: 2.09962-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SUPERPRO BETTANIN S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
ENDEREÇO: ROD. BR 116, KM 258 - S/Nº - PRÉDIO 7
BAIRRO: NOVO ESTEIO CEP: 93270000 - ESTEIO/RS
CNPJ: 11.071.732/0001-99
PROCESSO: 25351.731366/2017-21
AUTORIZ/MS: 2.09971-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUGAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO ERIELI ME
ENDEREÇO: RUA ELIAS PEDRO SAADE, 453 - BARRACÃO
BAIRRO: ARUJÁ CEP: 83020455 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 26.553.087/0001-18
PROCESSO: 25351.025943/2018-23
AUTORIZ/MS: 2.09970-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ACCURCIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: Trav. P , 204, Quadra 24, Lote 04
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78098420 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 20.629.882/0001-66
PROCESSO: 25351.053282/2018-26
AUTORIZ/MS: 2.09941-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
ENDEREÇO: AV DA PEDRA BRANCA, 184
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137270 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 27.512.306/0001-83
PROCESSO: 25351.096202/2018-27
AUTORIZ/MS: 2.09979-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: kaori industria de cosmeticos ltda
ENDEREÇO: av. leonardo da vinci, 1820
BAIRRO: jabaquara CEP: 04313002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.525.056/0001-60
PROCESSO: 25351.037323/2018-37
AUTORIZ/MS: 2.09914-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda me
ENDEREÇO: Est Rs 324, s/nº, Linha 24 de Fevereiro
BAIRRO: Interior CEP: 99155000 - VILA MARIA/RS
CNPJ: 19.498.639/0001-77
PROCESSO: 25351.054936/2018-39
AUTORIZ/MS: 2.09939-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia 91 D, Sala 12, Esquina com a Av. Getulio D. Vargas
BAIRRO: LIDER CEP: 89805301 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.479.477/0001-90
PROCESSO: 25351.050009/2018-40
AUTORIZ/MS: 2.09937-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOZER DA AMAZÔNIA IND. E COMERCIO DE COSMÉTICO E FITOTERAPICO LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. Rodrigo Otávio, 1910, Galpão 32,
BAIRRO: Crespo CEP: 69073177 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.274.239/0001-61
PROCESSO: 25351.084344/2018-41
AUTORIZ/MS: 2.09969-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: R ONOFRE PEREIRA DE MATOS 2954
BAIRRO: Centro CEP: 79802011 - DOURADOS/MS
CNPJ: 22.467.805/0001-82
PROCESSO: 25351.089529/2018-42
AUTORIZ/MS: 2.09973-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: VIA DE ACESSO 08 QUADRA G LOTE 10-15/15-18
BAIRRO: CHACARAS MARIVANIA CEP: 74923170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.406/0002-39
PROCESSO: 25351.086773/2018-53
AUTORIZ/MS: 2.09972-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J. VITOR COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIQUIA N ° 1749
BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76870058 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 17.344.406/0001-94
PROCESSO: 25351.661888/2017-59
AUTORIZ/MS: 2.09959-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONYX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JESUS, 300
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 01.197.462/0001-03
PROCESSO: 25351.054925/2018-59
AUTORIZ/MS: 2.09940-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO BRANCO Nº 163
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296600 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.076297/2018-62
AUTORIZ/MS: 2.09965-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KATIVE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ROCCO OPHEMIO TAVANO, 816
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 23.532.903/0001-19
PROCESSO: 25351.089613/2018-66
AUTORIZ/MS: 2.09975-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018043000120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1063

Visto.:

Empresa Fabricante: Kedrion S.p.A.
Endereço: Via Provinciale (loc. Bolognana) - 55027 Gallicano (LU)
País: Itália
Empresa Solicitante: Kedrion Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.284.952/0001-59
Autorização de Funcionamento: 1.07.577-8 Expediente(s): 2128077/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulina humana e albumina humana.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, Nº 901
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.283.144/0001-89
PROCESSO: 25351.119518/2005-80 AUTORIZ/MS: 1.21567.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.084, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BIOCOSMETICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO KROEFF, Nº 62
BAIRRO: VILA OSÓRIO CEP: 93270180 - ESTEIO/RS
CNPJ: 05.143.286/0001-88
PROCESSO: 25025.047891/2003-61 AUTORIZ/MS: 2.03840.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Cancelamento tendo em vista o memorando nº 24-182/2017 COISC sobre o dossiê de investigação nº 133/2016 e o descumprimento da exigência (expediente nº 2018025/17-0).

EMPRESA: DENTAL PREV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, S/N
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 12609010 - LORENA/SP
CNPJ: 73.896.722/0001-40
PROCESSO: 25351.056241/2005-77 AUTORIZ/MS: 2.03911.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Ofício nº 29/2017 emitido pela Vigilância Sanitária de Lorena/SP e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2100688/17-1.

EMPRESA: DENISE CORREA VICENTE PEREIRA-ME
ENDEREÇO: RUA DOS FUNDADORES 428
BAIRRO: PRAIA DO SONHO CEP: 11740000 - ITANHAÉM/SP
CNPJ: 23.201.513/0001-66
PROCESSO: 25351.763334/2015-23 AUTORIZ/MS: 7.42901.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não cumprimento da notificação de exigência nº 2248305/17-5.

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.152996/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.13743.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Cancelado em virtude do Ofício GT Medicamentos/DITEP nº 007892/2017-CVS emitido pela Vigilância Sanitária de São Paulo. - COAFE

EMPRESA: ÉTICA FARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO BANANAL Nº 843
BAIRRO: POMPÉIA CEP: 05024000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.104.995/0001-01
PROCESSO: 25351.258615/2014-88 AUTORIZ/MS: 7.18827.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A autorização foi cancelada de Ofício, tendo em vista a denúncia comunicada mediante os Ofícios "GT Medicamentos/DITEP nº 004881/2018-CVS SIAP nº 002816/2018-CVS (CVS - SP)" e "Ofício nº 003/COVISA/NUMED/2018", ambos anexos.

EMPRESA: THE SYDNEY ROSS CO
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO 128 12-13 ANDAR 00000
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.040.171/0001-01
PROCESSO: 250000322777 AUTORIZ/MS: 1.00242.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 0434314/17-0.

EMPRESA: ÉTICA FARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO BANANAL Nº 843
BAIRRO: POMPÉIA CEP: 05024000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.104.995/0001-01
PROCESSO: 25351.435086/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11097.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A autorização foi cancelada de Ofício, tendo em vista a denúncia comunicada mediante os Ofícios "GT Medicamentos/DITEP nº 004881/2018-CVS SIAP nº 002816/2018-CVS (CVS - SP)" e "Ofício nº 003/COVISA/NUMED/2018", ambos anexos.

EMPRESA: TEC MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBUQUERQUE LINS 537, CONJ. 158
BAIRRO: SANTA CECÍLIA CEP: 01230001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.850.313/0001-27
PROCESSO: 25351.056046/2003-85 AUTORIZ/MS: P0839887MW4H (8.01749.1)
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 0553949/17-8.

EMPRESA: DENTAL PREV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, S/N
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 12609010 - LORENA/SP
CNPJ: 73.896.722/0001-40
PROCESSO: 25351.723496/2011-90 AUTORIZ/MS: 5334YYW6L096 (8.08558.6)
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Ofício nº 29/2017 emitido pela Vigilância Sanitária de Lorena/SP e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2100530/17-3.

EMPRESA: NUCLEO DE FISIATRIA DO PARA LTDA
ENDEREÇO: TV CHACO 02086
BAIRRO: CEP: 66000 - BELÉM/AL
CNPJ: 05.063.292/0001-25
PROCESSO: 250000039583 AUTORIZ/MS: 1.01203.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 0311729/17-4.

EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32
PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Cancelado em decorrência do ofício nº 005484/20017 emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e subsequente não cumprimento da notificação de exigência Nº 2034426/17-1.

EMPRESA: Rodrigo Borges Dias ME
ENDEREÇO: Rua Maria Patrocínia de Carvalho, 576
BAIRRO: Vila Rezende CEP: 14406378 - FRANCA/SP
CNPJ: 11.015.846/0001-11
PROCESSO: 25351.712196/2012-37 AUTORIZ/MS: 3.05361.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2186977/17-4, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não sanou a divergência de endereço entre o CNPJ e sua Autorização de Funcionamento junto à Anvisa.

EMPRESA: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA DE PAULA, Nº 821
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03436000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.964.749/0001-35
PROCESSO: 25351.051271/2007-59 AUTORIZ/MS: 3.03469.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Ofício nº 004999/2017-N01, emitido pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2007934/17-6.

EMPRESA: OLEOQUIMICA APUCARANA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO RIO BOM KM 04 SN 00000
BAIRRO: CEP: 86800 - APUCARANA/PR
CNPJ: 82.396.821/0001-53
PROCESSO: 250008292391 AUTORIZ/MS: 3.01174.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 0308815/17-4.

EMPRESA: JUPIA IND COM LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE MELGACO 03871
BAIRRO: CEP: 78000 - CUIABA/MT
CNPJ: 14.924.062/0001-02
PROCESSO: 25001.009808/83 AUTORIZ/MS: 3.00628.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Não atualização dos dados cadastrais, contrariando a RDC nº 16/2014, e não cumprimento da notificação de exigência nº 0250427/17-8.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.085, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: QUATTROR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505, SALAS 904, 905 E 906, ED. AZZURRA OFFICE TOWER
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 11.916.306/0001-09
PROCESSO: 25351.077310/2018-09
AUTORIZ/MS: 2.09961-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 621 NUMERO 241 QD 556 LOTE 10
BAIRRO: SETOR SAO JOSÉ CEP: 74440510 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.790.815/0001-30
PROCESSO: 25351.072076/2018-15
AUTORIZ/MS: 2.09956-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICO S LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - conj. 241 e 251 - andar 24º e 25º
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.668.893/0001-02
PROCESSO: 25351.096268/2018-17
AUTORIZ/MS: 2.09978-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 1 - Bloco C - 2º Pavimento
BAIRRO: Lapa de Baixo CEP: 05069010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.233.211/0001-30
PROCESSO: 25351.656869/2017-19
AUTORIZ/MS: 2.09944-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018043000119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infruestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1064
Visto.:

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMESTICOS FERREIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO PESSOA, 54
BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 03.696.268/0001-06
PROCESSO: 25351.062570/2018-71
AUTORIZ/MS: 2.09947-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Rui Alberto Saueressig - ME
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 36 - Sala 02
BAIRRO: Santa Maria CEP: 99070310 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 24.475.141/0001-29
PROCESSO: 25351.040121/2018-72
AUTORIZ/MS: 2.09960-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PORCELANA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Professor Ulysses Lemos Torres, 195
BAIRRO: Vila Nova York CEP: 03479070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.773.939/0001-04
PROCESSO: 25351.072050/2018-77
AUTORIZ/MS: 2.09955-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 3445
BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA CEP: 79002100 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 26.853.028/0001-65
PROCESSO: 25351.062226/2018-82
AUTORIZ/MS: 2.09948-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRAO BARTIRA, Nº 131
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA CEP: 86600252 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 22.608.421/0001-32
PROCESSO: 25351.040352/2018-86
AUTORIZ/MS: 2.09946-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES

EMPRESA: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES GARCIA, 130 - GALPÃO A8
BAIRRO: JD SÃO LUIZ CEP: 06618010 - JANDIRA/SP
CNPJ: 26.769.478/0001-74
PROCESSO: 25351.081032/2018-86
AUTORIZ/MS: 2.09967-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOTUJÉ DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLIMPIO N. 191 A/B
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60873250 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.538.296/0001-52
PROCESSO: 25351.079246/2018-92
AUTORIZ/MS: 2.09966-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA BELA PERFUMARIA E COMESTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA 975 - SALA 529
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL DAS LARANJEIRAS CEP: 29165680 - SERRA/ES
CNPJ: 17.122.119/0001-30
PROCESSO: 25351.083285/2018-94
AUTORIZ/MS: 2.09968-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.096136/2018-95
AUTORIZ/MS: 2.09977-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIDER OXIGENIO EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE, Nº 460, QUADRAS 42, LOTES 01 A 03 E 28 A 30
BAIRRO: SETOR TRÊS MARIAS I CEP: 74369705 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.365.778/0001-58
PROCESSO: 25351.080410/2018-12
AUTORIZ/MS: 2.20003-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ENVASAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: E T MARQUES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, 61
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745130 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 08.691.632/0001-50
PROCESSO: 25351.087455/2018-18
AUTORIZ/MS: 1.17490-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B2M COMERCIO ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.040360/2018-22
AUTORIZ/MS: 1.17453-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. F. A AGUIAR - EPP
ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 622
BAIRRO: CENTRO CEP: 6003050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.453.855/0001-73
PROCESSO: 25351.073074/2018-43
AUTORIZ/MS: 1.17471-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 1 - Bloco C - 2º Pavimento
BAIRRO: Lapa de Baixo CEP: 05069010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.233.211/0001-30
PROCESSO: 25351.639232/2017-50
AUTORIZ/MS: 1.17454-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: R ZEZA PONTES, 215 LOJA 06 E 07
BAIRRO: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60811220 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.015.581/0001-40
PROCESSO: 25351.086806/2018-65
AUTORIZ/MS: 1.17491-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSAIRTRUCK TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ODETE SAMPAIO, Nº 174, PARTE
BAIRRO: COLUBANDE CEP: 24451530 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 06.968.213/0001-98
PROCESSO: 25351.095859/2018-77
AUTORIZ/MS: 1.17506-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, Nº 133 - SALA 501
BAIRRO: INGÁ CEP: 24210480 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.754.511/0001-18
PROCESSO: 25351.086908/2018-81
AUTORIZ/MS: 1.17493-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: VIA DE ACESSO 08 QUADRA G LOTE 10-15/15-18
BAIRRO: CHACARAS MARIVANIA CEP: 74923170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.406/0002-39
PROCESSO: 25351.086802/2018-87
AUTORIZ/MS: 1.17497-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Aegerion Brasil Comércio e Importação de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cíqueira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.555.259/0001-03
PROCESSO: 25351.096295/2018-90
AUTORIZ/MS: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018043000121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 24.08.20
Visto

Fls.: 1065

Visto.:

EMPRESA: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 292
BAIRRO: BARRETO CEP: 24110002 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.834.716/0001-03
PROCESSO: 25351.080598/2018-91
AUTORIZ/MS: 1.17474-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W.L.L. DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA OSCAR FREITAS, 84
BAIRRO: LAGOA SALGADA CEP: 44082070 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 20.938.251/0001-29
PROCESSO: 25351.725373/2017-94
AUTORIZ/MS: 1.17457-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A (QUADRAS A e E), SN, GLEBA 01-D, LOJA 02
BAIRRO: PARQUE ESPLANADA I CEP: 72878606 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 15.031.173/0001-44
PROCESSO: 25351.072138/2018-99
AUTORIZ/MS: 1.17467-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO CLEMENTE, 3285
BAIRRO: CANDELARIA CEP: 59065610 - NATAL/RN
CNPJ: 20.399.316/0001-05
PROCESSO: 25351.062222/2018-02
AUTORIZ/MS: Y821WM5996YY (8.16252-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICO S LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - conj. 241 e 251 - andar 24º e 25º
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.668.893/0001-02
PROCESSO: 25351.096261/2018-03
AUTORIZ/MS: X29198X26X1H (8.16289-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO P. DE OLIVEIRA SN QD 57B LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL LAVINIA CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.469.978/0001-16
PROCESSO: 25351.055888/2018-04
AUTORIZ/MS: 4H91LHHX4MXH (8.16242-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ortho cidade distribuidora de produtos medicos ortopedicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua nereu ramos, 461
BAIRRO: jardim dona margarida CEP: 89248000 - GARUVA/SC
CNPJ: 15.509.662/0001-69
PROCESSO: 25351.083325/2018-06
AUTORIZ/MS: PW1H4HM1924H (8.16274-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TECMEDIO-TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DIÓGENES NOGUEIRA, Nº 11, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 35680040 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 09.156.791/0001-18
PROCESSO: 25351.047964/2018-08
AUTORIZ/MS: P35864WM63L5 (8.16231-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HUGO FORTES, 1300
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 18.233.211/0007-25
PROCESSO: 25351.029125/2018-08
AUTORIZ/MS: 590101045979 (8.16273-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIM 284
BAIRRO: VILA VIRGINIA CEP: 14030430 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.665.289/0001-70
PROCESSO: 25351.079283/2018-09
AUTORIZ/MS: P1H797W8XH40 (8.16276-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACCURCIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: Trav. P , 204, Quadra 24, Lote 04
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78098420 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 20.629.882/0001-66
PROCESSO: 25351.053252/2018-10
AUTORIZ/MS: 3L219L44623Y (8.16235-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Dely Vieira Silva, 135
BAIRRO: Felícia CEP: 45055605 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 19.841.791/0001-00
PROCESSO: 25351.083184/2018-13
AUTORIZ/MS: W0217H6L42H7 (8.16275-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIFAR DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 600- LOTE TABAJARA
BAIRRO: SERRA DO ANIL CEP: 29147030 - CARIACICA/ES
CNPJ: 10.686.816/0004-17
PROCESSO: 25351.723598/2017-14
AUTORIZ/MS: P8W9MY731X91 (8.16260-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSAIRTRUCK TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ODETE SAMPAIO, Nº 174, PARTE
BAIRRO: COLUBANDE CEP: 24451530 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 06.968.213/0001-98
PROCESSO: 25351.095874/2018-15
AUTORIZ/MS: P656LY966005 (8.16292-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UP SYSTEM DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: AV BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 431 SALA 03
BAIRRO: JD TANUS CEP: 13212070 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 17.916.527/0001-63
PROCESSO: 25351.076401/2018-19
AUTORIZ/MS: W401X34836X3 (8.16271-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, Nº 133 - SALA 501
BAIRRO: INGÁ CEP: 24210480 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.754.511/0001-18
PROCESSO: 25351.086930/2018-21
AUTORIZ/MS: 62X196HH632M (8.16280-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMED IMP. EXP. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO, 674 - SALA 02
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900658 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 20.132.409/0001-79
PROCESSO: 25351.068973/2018-24
AUTORIZ/MS: M42161173M04 (8.16257-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR URBANO SALLES - LOJA 102, 23
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015430 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 25.168.590/0001-97
PROCESSO: 25351.087557/2018-25
AUTORIZ/MS: 4H61YY40540Y (8.16281-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ADELINO BUZINARO, 326
BAIRRO: CENTRO CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
CNPJ: 26.143.844/0001-85
PROCESSO: 25351.076292/2018-30
AUTORIZ/MS: 7L7188619W1H (8.16268-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 292
BAIRRO: BARRETO CEP: 24110002 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.834.716/0001-03
PROCESSO: 25351.080599/2018-35
AUTORIZ/MS: 93X110W976M1 (8.16269-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 1 - Bloco C - 2º Pavimento
BAIRRO: Lapa de Baixo CEP: 05069010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.233.211/0001-30
PROCESSO: 25351.659046/2017-37
AUTORIZ/MS: 590101042459 (8.16236-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VICENTE COSTA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, Nº 490 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010002 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 26.082.710/0001-00
PROCESSO: 25351.093776/2018-43
AUTORIZ/MS: 8W71XXXY4H11 (8.16287-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Cath-Care Indústria importação e comércio de produtos para saúde ltda epp
ENDEREÇO: Rua Projetada 04, n. 280 - Condominio industrial duas barras, via prefeito jurandyr paixão de campos
BAIRRO: vila paulista CEP: 13480487 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 27.055.841/0001-52
PROCESSO: 25351.072930/2018-43
AUTORIZ/MS: W981XLY68YXW (8.16264-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: C BANIUK - ME
ENDEREÇO: R JUNDIAI 80
BAIRRO: Boqueirão CEP: 11701250 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 19.918.824/0001-73
PROCESSO: 25351.089889/2018-44
AUTORIZ/MS: Y121Y66WYXXL (8.16284-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JK Nº 372 - SALA
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 75523060 - ITUMBIARA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018043000122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infruestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1066
Visto.:

PROCESSO: 25351.094176/2017-04
AUTORIZ/MS: 3.07273-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ORGANOTECH INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: P/ LOTE RURAL N 133 Linha napoleão
BAIRRO: COLONIA BARRO CEP: 99810000 - SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
CNPJ: 17.808.017/0001-72
PROCESSO: 25351.201573/2016-12
AUTORIZ/MS: 3.06968-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV CLAVASIO ALVES DA SILVA, 365
BAIRRO: VILA SIQUEIRA (ZONA NORTE) CEP: 02722030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.220.605/0001-77
PROCESSO: 25351.008835/2011-35
AUTORIZ/MS: 3.04683-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.169743/2016-35
AUTORIZ/MS: 3.06949-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE BLOCO A II ANDAR SALA 50
ENDEREÇO: AV. CARLOS CHAGAS FILHO BLOCO B SUBSOLO SALA 36
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA - FUNDÃO CEP: 21941902 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.663.683/0012-79
PROCESSO: 25351.169531/2018-02
AUTORIZ/MS: 1.17466-1
ATIVIDADE/CLASSE:
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 5175
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175705 - SERRA/ES
CNPJ: 18.233.211/0002-10
PROCESSO: 25351.069524/2018-01
AUTORIZ/MS: 1.17463-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A (QUADRAS A e E), SN, GLEBA 01-D, LOJA 02
BAIRRO: PARQUE ESPLANADA I CEP: 72878606 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 15.031.173/0001-44
PROCESSO: 25351.072125/2018-10
AUTORIZ/MS: 1.17468-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRADO PHARMA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.062227/2018-27
AUTORIZ/MS: 1.17465-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO P. DE OLIVEIRA SN QD 57B LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL LAVINIA CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.469.978/0001-16
PROCESSO: 25351.055906/2018-40
AUTORIZ/MS: 1.17459-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRITZ BEISER, 471 - PARTE A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 18.233.211/0004-82
PROCESSO: 25351.735689/2017-94
AUTORIZ/MS: 1.17462-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAGIO TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 1B, 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 29.016.974/0001-45
PROCESSO: 25351.050024/2018-98
AUTORIZ/MS: 1.17448-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.019, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
AUTORIZ/MS: 1.23375-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE SOUZA PINHEIRO, 2000
BAIRRO: QUITANDINHA CEP: 14800009 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 61.940.292/0046-39
PROCESSO: 3799298
AUTORIZ/MS: 1.20522-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 960, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.059, de 18 de dezembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JAIME ROLEMBERG S/N BLOCO - V , SALA - A
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
MUNICÍPIO: SALVADOR
UF: BA
CEP: 40.279-140
CNPJ: 96.709.718/0001-77
PROCESSO: 25742.198234/2018-62 EXPEDIENTE: 0279603/18-1
AUTORIZAÇÃO: 9.08324-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestar serviço de hotelaria, institutos de beleza e congêneres; lavanderia, atendimento médico, ou comércio de materiais e equipamentos médico-hospitalares nas áreas portuárias, aeroportuárias e pontos de passagem de fronteiras.
MATRIZ
EMPRESA: TECNOCLEAN CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA PEDRO TAVARES, Nº 97, PARTE.
BAIRRO: PARQUE ROSÁRIO
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES
UF: RJ
CEP: 28.027-205
CNPJ: 26.507.719/0001-07
PROCESSO: 25752.171425/2018-68 EXPEDIENTE: 0242278/18-6
AUTORIZ/MS: 9.08316-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestar serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
MATRIZ
EMPRESA: COOPERATIVA CENTRAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REDE RECICLA VERDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 155
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
CEP: 25.055-120
CNPJ: 26.680.606/0001-09
PROCESSO: 25752.668649/2017-15 EXPEDIENTE: 2235145/17-1
AUTORIZ/MS: 9.08307-7
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestar serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
MATRIZ
EMPRESA: DESENTUPIDORA DESENTOP LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RIBAS, Nº 72.
BAIRRO: INHAUMA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 20.765-200
CNPJ: 01.195.637/0001-43
PROCESSO: 25752.157822/2018-27 EXPEDIENTE: 0223289/18-8
AUTORIZ/MS: 9.08315-4
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestar serviço de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
MATRIZ
EMPRESA: FELIPE FERNANDES TRANSPORTADORA LTDA-ME.
ENDEREÇO: RUA EDUARDO PRADO, 83.
BAIRRO: RAUL VEIGA
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO
UF: RJ
CEP: 24.730-230
CNPJ: 07.199.767/0001-30
PROCESSO: 25752.432517/2017-49 EXPEDIENTE: 1603322/17-1
AUTORIZ/MS: 9.08304-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018042300114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 19.08.20
Visto

Fls.: 1067

Visto.:

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ

15.031.173/0001-44

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

BIANCA PAZZINI BERNARDES

Responsável Legal

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.467-5

Data do Cadastro

30/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.072138/2018-99

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Fls.: 1068

Visto.:

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ

15.031.173/0001-44

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

BIANCA PAZZINI BERNARDES

Responsável Legal

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.259-8 (PWXYXW7W0YW2)

Data do Cadastro

23/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.072135/2018-55

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Fls.: 1070
Visto.:

EMPRESA: P C ZUCONELLI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA MARTINEZ BENEVIDES Nº 131 S
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 28.506.692/0001-63
PROCESSO: 25351.108530/2018-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: VANDERLY M GONCALVES - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO NICOLAU 195
BAIRRO: CENTRO CEP: 64315000 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 29.109.504/0001-26
PROCESSO: 25351.099763/2018-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DB DROGARIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Gonçalves Ledo, nº 11
BAIRRO: Bela Vista CEP: 45990160 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
CNPJ: 28.620.562/0001-57
PROCESSO: 25351.111493/2018-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.014, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA ABAIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA 329
BAIRRO: CENTRO CEP: 63240000 - ABAIARA/CE
CNPJ: 06.132.902/0001-68
PROCESSO: 25351.026473/2005-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA L & D LTDA - ME
ENDEREÇO: TRV FREI CAETANO 142
BAIRRO: CENTRO CEP: 37660000 - PARAISÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.029.499/0001-86
PROCESSO: 25351.689312/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SANTOS&MARINS LTDA
ENDEREÇO: maracanã,222
BAIRRO: d.luiza CEP: 84046180 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 07.507.952/0001-45
PROCESSO: 25351.698586/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: KOCK E BORGES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS Nº 2064 LOJA 16
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.547.889/0001-21
PROCESSO: 25351.138683/2014-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: HJ PRODUTOS FARMACEUTICOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: PC HERACLIDES MARTINS, Nº 291, LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 48790000 - TUCANO/BA
CNPJ: 06.090.452/0001-98
PROCESSO: 25351.208715/2016-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: garrigó & filhos medicamento ltda
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA, 3525
BAIRRO: GUANANDI CEP: 79086111 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.340.329/0001-02
PROCESSO: 25351.556601/2014-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA NACIOMED LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIPE DOS SANTOS Nº 115 LOJA
BAIRRO: NACIONAL 2 SECCAO CEP: 32185160 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 41.898.974/0001-11
PROCESSO: 25351.457579/2014-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CEDITANIA RAMOS LIMA DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL S/N
BAIRRO: VILA DO CAFÉ CEP: 45153 - ENCRUZILHADA/BA
CNPJ: 14.533.514/0001-17
PROCESSO: 25351.721606/2013-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RONDON PACHECO Nº 4400
BAIRRO: TIBERY CEP: 38405142 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 23.879.331/0009-04
PROCESSO: 25351.220012/2002-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MARIA JOSE SANTOS CERQUEIRA OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: rua baixa santo antonio nº311
BAIRRO: sao goncalo CEP: 41185270 - SALVADOR/BA
CNPJ: 12.383.447/0001-76
PROCESSO: 25351.593070/2013-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: g. yokoo & cia ltda - me
ENDEREÇO: rua floriano peixoto, nº 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 16010220 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 06.990.609/0001-31
PROCESSO: 25351.087134/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PARECER TÉCNICO DE DEFERIMENTO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO Tendo em vista a regularidade da documentação de instrução apresentada no que toca aos requisitos técnico-normativos previstos na Resolução RDC nº 17/2013, defere-se o pedido de Alteração de Autorização da Empresa nos seguintes moldes: Novo Endereço: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se incompleto (páginas faltantes).

EMPRESA: drogaria farmaporto eirelli - me
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA 435
BAIRRO: CEP: - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 21.021.558/0001-23
PROCESSO: 25351.773378/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.015, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959 de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, §º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016 e,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Grow Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 10.842.256/0001-08
Endereço: Avenida Vitória Rossi Martini, 648 - American Park Empresarial
Município: Indaiatuba - SP CEP: 13347-613
Autorização de Funcionamento: 3.04.407-8
Expediente(s): 2017267/17-2
Linha: LÍQUIDOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.016, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PAGIO TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 1B, 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 29.016.974/0001-45
PROCESSO: 25351.049986/2018-02
AUTORIZ/MS: 2.09936-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo
BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.487.927/0001-78
PROCESSO: 25351.072087/2018-03
AUTORIZ/MS: 2.09957-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TWC IMPORTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO, 233 - SALA 1115 - EDIFICIO JARAGUÁ
BAIRRO: CENTRO CEP: 13010916 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.592.822/0001-65
PROCESSO: 25351.077215/2018-05
AUTORIZ/MS: 2.09954-1
ATIVIDADE/CLASSE:
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: HANDS COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Vieira de Almeida, nº 461, Loja 15
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04268040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.416.202/0001-87
PROCESSO: 25351.065931/2018-31
AUTORIZ/MS: 2.09953-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MOITINHO, Nº 224, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 17.406.286/0001-02
PROCESSO: 25351.040376/2018-35
AUTORIZ/MS: 2.09943-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDUSTRIA DE COMERCIO INOVARE LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 230 SN KM 41 GALPÃO A
BAIRRO: POPULAR CEP: 58300971 - SANTA RITA/PB
CNPJ: 23.141.504/0001-27
PROCESSO: 25351.062225/2018-38
AUTORIZ/MS: 2.09950-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018042300110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1071

Visto.:

FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NATURAL PAPPER BH COMERCIO DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA TELES DE MENEZES Nº 59 LOJA A
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.017.224/0001-62
PROCESSO: 25351.053668/2018-38
AUTORIZ/MS: 2.09938-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROTA 9 TRANSPIORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 - KM 88 - GALPÕES 15/16/17
BAIRRO: dist. industrial CEP: 58088000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 12.988.743/0001-09
PROCESSO: 25351.062583/2018-41
AUTORIZ/MS: 2.09949-4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LULI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PAMPLONA 1445 CONJUNTO 15
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01405002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.947.651/0001-99
PROCESSO: 25351.068088/2018-45
AUTORIZ/MS: 2.09952-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES LMJ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 572 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 13.636.969/0001-03
PROCESSO: 25351.049937/2018-61
AUTORIZ/MS: 2.09935-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10C
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.293.279/0001-00
PROCESSO: 25351.107350/2018-84
AUTORIZ/MS: 2.09951-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARATAÍZES, 250-BLOBO I;SALA 604 EDIF VILLAGIO LARANJEIRAS
BAIRRO: PLANALTO CARAPINA CEP: 2916273 - SERRA/ES
CNPJ: 17.422.562/0001-26
PROCESSO: 25351.051499/2018-00
AUTORIZ/MS: 1.17451-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10C
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.293.279/0001-00
PROCESSO: 25351.107346/2018-16
AUTORIZ/MS: 1.17460-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES LMJ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 572 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 13.636.969/0001-03
PROCESSO: 25351.049934/2018-28
AUTORIZ/MS: 1.17445-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO P. DE OLIVEIRA SN QD 57B LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL LAVINIA CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.469.978/0001-16
PROCESSO: 25351.055908/2018-39
AUTORIZ/MS: 1.17458-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAGIO TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 1B, 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 29.016.974/0001-45
PROCESSO: 25351.049987/2018-49
AUTORIZ/MS: 1.17447-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia 91 D, Sala 12, Esquina com a Av. Getulio D. Vargas
BAIRRO: LÍDER CEP: 89805301 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.479.477/0001-90
PROCESSO: 25351.049983/2018-61
AUTORIZ/MS: 1.17450-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: casa cirurgica campo limpo ltda me
ENDEREÇO: rua thereza mouco de oliveira, nº 72
BAIRRO: vila maracanã CEP: 05846420 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.751.337/0001-91
PROCESSO: 25351.068091/2018-69
AUTORIZ/MS: 1.17461-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID 1100
BAIRRO: VILA SIAM CEP: 86039000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 78.586.674/0001-07
PROCESSO: 25351.050001/2018-83
AUTORIZ/MS: 1.17444-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Paris Dental Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Odyr Batista de Souza, 15 - Letra A
BAIRRO: João Batista de Souza CEP: 36730000 - PIRAPETINGA/MG
CNPJ: 28.430.534/0001-77
PROCESSO: 25351.062504/2018-00
AUTORIZ/MS: WY911HM713H3 (8.16240-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PASALAB Coomercio de Produtos Para Laboratorio LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Braz Bertagnoli Junior, 325
BAIRRO: CIC CEP: 81260210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 24.028.765/0001-06
PROCESSO: 25351.062511/2018-01
AUTORIZ/MS: XY51002XXX19 (8.16241-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15
AUTORIZ/MS: LX910696LMW7 (8.16230-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL CIRURGICA COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PEREIRA JACOME, 34
BAIRRO: VILA BERTIOGA CEP: 03181080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.711.259/0001-05
PROCESSO: 25351.040348/2018-18
AUTORIZ/MS: 4391MW7092YW (8.16234-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: BR 232, nº 325 - KM 135, GALPAO - D, DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 55032140 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.970.887/0058-30
PROCESSO: 25351.050011/2018-19
AUTORIZ/MS: PXM92YW5686X (8.16222-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua do rocha 155
BAIRRO: rocha CEP: 20960090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.206.820/0004-40
PROCESSO: 25351.067998/2018-19
AUTORIZ/MS: P81131LM8W2Y (8.16246-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia 91 D, Sala 12, Esquina com a Av. Getulio D. Vargas
BAIRRO: LÍDER CEP: 89805301 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.479.477/0001-90
PROCESSO: 25351.050002/2018-28
AUTORIZ/MS: PX23YM02HM79 (8.16227-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Serviços Comercio e Distribuiçao Ltda
ENDEREÇO: Rua Quirino Luis da Costa nº 280
BAIRRO: Estados Unidos CEP: 38015430 - UBERABA/MG
CNPJ: 04.258.235/0001-39
PROCESSO: 25351.067897/2018-30
AUTORIZ/MS: PMY35927W45X (8.16250-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 101 lote 01
BAIRRO: AMADOR CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 26.907.930/0001-17
PROCESSO: 25351.049948/2018-41
AUTORIZ/MS: 8781W9YM5MXM (8.16226-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAZEN LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ MANOEL GONZAGA 450 SALA 205
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90470280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.059.060/0001-36
PROCESSO: 25351.053230/2018-50
AUTORIZ/MS: L9818XY2885L (8.16229-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 5175
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175705 - SERRA/ES
CNPJ: 18.233.211/0002-10
PROCESSO: 25351.067928/2018-52
AUTORIZ/MS: 590101042959 (8.16245-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A (QUADRAS A e E), SN, GLEBA 01-D, LOJA 02
BAIRRO: PARQUE ESPLANADA I CEP: 72878606 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 15.031.173/0001-44
PROCESSO: 25351.072135/2018-55
AUTORIZ/MS: PWXYXW7W0YW2 (8.16259-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10C
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018042300111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 24.08.20
Visto Joyce Barbosa.

Fls.: 172
Visto.:

Dados da Empresa

Razão Social

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ

15.031.173/0001-44

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

BIANCA PAZZINI BERNARDES

Responsável Legal

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.259-8 (PWXYXW7W0YW2)

Data do Cadastro

23/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.072135/2018-55

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

tividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Fls.: 173

Visto.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 14:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1463533

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2021 13:04:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78871402201303290149-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9b2761eabe1e826396bf9d38cdfe35063b11f38f8ecd71867b42433548d10
78e38d04e3b57114f44c1cd11c7b70e329757

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.20
Visto

Fls.: 1074

Visto.:

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ

15.031.173/0001-44

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

BIANCA PAZZINI BERNARDES

Responsável Legal

PAULO LUIZ BARRETO GUIMARAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.468-9

Data do Cadastro

23/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.072125/2018-10

Cadastro

. - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

PROCESSO: 25351.094176/2017-04
AUTORIZ/MS: 3.07273-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ORGANOTECH INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: P/ LOTE RURAL N 133 Linha napoleão
BAIRRO: COLONIA BARRO CEP: 99810000 - SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
CNPJ: 17.808.017/0001-72
PROCESSO: 25351.201573/2016-12
AUTORIZ/MS: 3.06968-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV CLAVASIO ALVES DA SILVA, 365
BAIRRO: VILA SIQUEIRA (ZONA NORTE) CEP: 02722030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.220.605/0001-77
PROCESSO: 25351.008835/2011-35
AUTORIZ/MS: 3.04683-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.169743/2016-35
AUTORIZ/MS: 3.06949-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 14.08.2018
Visto

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE BLOCO A II ANDAR SALA 50
ENDEREÇO: AV. CARLOS CHAGAS FILHO BLOCO B SUBSOLO SALA 36
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA - FUNDÃO CEP: 21941902 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.663.683/0012-79
PROCESSO: 25351.169531/2018-02
AUTORIZ/MS: 1.17466-1
ATIVIDADE/CLASSE:
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 5175
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175705 - SERRA/ES
CNPJ: 18.233.211/0002-10
PROCESSO: 25351.069524/2018-01

ENDEREÇO: RUA A (QUADRAS A e E), SN, GLEBA 01-D, LOJA 02
BAIRRO: PARQUE ESPLANADA I CEP: 72878606 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 15.031.173/0001-44
PROCESSO: 25351.072125/2018-10
AUTORIZ/MS: 1.17468-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRADO PHARMA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.062227/2018-27
AUTORIZ/MS: 1.17465-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO P. DE OLIVEIRA SN QD 57B LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL LAVINIA CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.469.978/0001-16
PROCESSO: 25351.055906/2018-40
AUTORIZ/MS: 1.17459-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRITZ BEISER, 471 - PARTE A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 18.233.211/0004-82
PROCESSO: 25351.735689/2017-94
AUTORIZ/MS: 1.17462-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAGIO TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 1B, 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 29.016.974/0001-45
PROCESSO: 25351.050024/2018-98
AUTORIZ/MS: 1.17448-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.019, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
AUTORIZ/MS: 1.23375-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE SOUZA PINHEIRO, 2000
BAIRRO: QUITANDINHA CEP: 14800009 - ARARAQUARA/SP

EMPRESA: P C ZUCONELLI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA MARTINEZ BENEVIDES Nº 131 S
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 28.506.692/0001-63
PROCESSO: 25351.108530/2018-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: VANDERLY M GONCALVES - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO NICOLAU 195
BAIRRO: CENTRO CEP: 64315000 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 29.109.504/0001-26
PROCESSO: 25351.099763/2018-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DB DROGARIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Gonçalves Ledo, n° 11
BAIRRO: Bela Vista CEP: 45990160 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
CNPJ: 28.620.562/0001-57
PROCESSO: 25351.111493/2018-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.014, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

LICITAÇÃO/SML/PRT
INDEFERIDO ON LINE
19.08
Visto

EMPRESA: DROGARIA ABAIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CORONEL HUMBERTO BEZERRA 329
BAIRRO: CENTRO CEP: 63240000 - ABAIARA/CE
CNPJ: 06.132.902/0001-68
PROCESSO: 25351.026473/2005-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA L & D LTDA - ME
ENDEREÇO: TRV FREI CAETANO 142
BAIRRO: CENTRO CEP: 37660000 - PARAISÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.029.499/0001-86
PROCESSO: 25351.689312/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: SANTOS&MARINS LTDA
ENDEREÇO: maracanã,222
BAIRRO: d.luiza CEP: 84046180 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 07.507.952/0001-45
PROCESSO: 25351.698586/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: KOCK E BORGES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS Nº 2064 LOJA 16
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 83030640 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.547.889/0001-21
PROCESSO: 25351.138683/2014-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: HJ PRODUTOS FARMACEUTICOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: PC HERACLIDES MARTINS, Nº 291, LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 48790000 - TUCANO/BA
CNPJ: 06.090.452/0001-98
PROCESSO: 25351.208715/2016-25
BAIRRO: GUANANDI CEP: 79086111 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.340.329/0001-02
PROCESSO: 25351.556601/2014-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA NACIOMED LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIPE DOS SANTOS Nº 115 LOJA
BAIRRO: NACIONAL 2 SECCAO CEP: 32185160 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 41.898.974/0001-11
PROCESSO: 25351.457579/2014-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: CEDITANIA RAMOS LIMA DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: AV PRINCIPAL S/N
BAIRRO: VILA DO CAFÉ CEP: 45153 - ENCRUZILHADA/BA
CNPJ: 14.533.514/0001-17
PROCESSO: 25351.721606/2013-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RONDON PACHECO Nº 4400
BAIRRO: TIBERY CEP: 38405142 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 23.879.331/0009-04
PROCESSO: 25351.220012/2002-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: MARIA JOSE SANTOS CERQUEIRA OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: rua baixa santo antonio nº311
BAIRRO: sao goncalo CEP: 41185270 - SALVADOR/BA
CNPJ: 12.383.447/0001-76
PROCESSO: 25351.593070/2013-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: g. yokoo & cia ltda - me
ENDEREÇO: rua floriano peixoto, nº 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 16010220 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 06.990.609/0001-31
PROCESSO: 25351.087134/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PARECER TÉCNICO DE DEFERIMENTO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO Tendo em vista a regularidade da documentação de instrução apresentada no que toca aos requisitos técnico-normativos previstos na Resolução RDC nº 17/2013, defere-se o pedido de Alteração de Autorização da Empresa nos seguintes moldes: Novo Endereço: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC nº 17/2013. O documento apresentado encontra-se incompleto (páginas faltantes).

EMPRESA: drogaria farmaporto eirelli - me
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA 435
BAIRRO: CEP: - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 21.021.558/0001-23
PROCESSO: 25351.773378/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.015, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959 de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, §° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016 e,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Grow Química e Farmacêutica Ltda.

FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NATURAL PAPPER BH COMERCIO DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA TELES DE MENEZES Nº 59 LOJA A
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.017.224/0001-62
PROCESSO: 25351.053668/2018-38
AUTORIZ/MS: 2.09938-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROTA 9 TRANSPIORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 - KM 88 - GALPÕES 15/16/17
BAIRRO: dist. industrial CEP: 58088000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 12.988.743/0001-09
PROCESSO: 25351.062583/2018-41
AUTORIZ/MS: 2.09949-4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LULI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PAMPLONA 1445 CONJUNTO 15
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01405002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.947.651/0001-99
PROCESSO: 25351.068088/2018-45
AUTORIZ/MS: 2.09952-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES LMJ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 572 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 13.636.969/0001-03
PROCESSO: 25351.049937/2018-61
AUTORIZ/MS: 2.09935-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10C
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.293.279/0001-00
PROCESSO: 25351.107350/2018-84
AUTORIZ/MS: 2.09951-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARATAÍZES, 250-BLOBO I;SALA 604 EDIF VILLAGIO LARANJEIRAS
BAIRRO: PLANALTO CARAPINA CEP: 2916273 - SERRA/ES
CNPJ: 17.422.562/0001-26
PROCESSO: 25351.051499/2018-00
AUTORIZ/MS: 1.17451-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10C
BAIRRO: EMAUS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.293.279/0001-00
PROCESSO: 25351.107346/2018-16
AUTORIZ/MS: 1.17460-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES LMJ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 572 - SALA 02

LICITAÇÃO/SIMPRO
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 14.08.2018
Visto

EMPRESA: SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO P. DE OLIVEIRA SN QD 57B LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL LAVINIA CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.469.978/0001-16
PROCESSO: 25351.055908/2018-39
AUTORIZ/MS: 1.17458-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAGIO TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 1B, 135
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 29.016.974/0001-45
PROCESSO: 25351.049987/2018-49
AUTORIZ/MS: 1.17447-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia 91 D, Sala 12, Esquina com a Av. Getulio D. Vargas
BAIRRO: LÍDER CEP: 89805301 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.479.477/0001-90
PROCESSO: 25351.049983/2018-61
AUTORIZ/MS: 1.17450-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: casa cirurgica campo limpo ltda me
ENDEREÇO: rua thereza mouco de oliveira, nº 72
BAIRRO: vila maracanã CEP: 05846420 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.751.337/0001-91
PROCESSO: 25351.068091/2018-69
AUTORIZ/MS: 1.17461-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID 1100
BAIRRO: VILA SIAM CEP: 86039000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 78.586.674/0001-07
PROCESSO: 25351.050001/2018-83
AUTORIZ/MS: 1.17444-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Paris Dental Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Odyr Batista de Souza, 15 - Letra A
BAIRRO: João Batista de Souza CEP: 36730000 - PIRAPETINGA/MG
CNPJ: 28.430.534/0001-77
PROCESSO: 25351.062504/2018-00
AUTORIZ/MS: WY911HM713H3 (8.16240-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PASALAB Coomercio de Produtos Para Laboratorio LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Braz Bertagnoli Junior, 325
BAIRRO: CIC CEP: 81260210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 24.028.765/0001-06
PROCESSO: 25351.062511/2018-01
AUTORIZ/MS: XY51002XXX19 (8.16241-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 andar 7 CONJ 717 E 718 edif. network business
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.228.293/0001-88
PROCESSO: 25351.053247/2018-15
AUTORIZ/MS: LX910696LMW7 (8.16230-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Processo: 08.00318/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº **003/2020/SML-COVID**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**

Declaro que consultei o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no qual são cadastradas as sanções aplicadas a Pessoas Físicas, Jurídicas e Servidores Públicos Federais, por meio sítio eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, e ainda, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia, conforme Relatórios de Consulta anexados aos autos e, **NÃO FORAM IDENTIFICADAS INSCRIÇÕES DE PENALIDADES IMPEDITIVAS DE LICITAR VIGENTES que afetem a presente licitação,** contra as Empresas abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	05.159.591/0001-68
2	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44

Porto Velho, 14 de agosto de 2020

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 1078
Visto.:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15.031.173/0001-44 05.159.591/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2020 10:27:22
Data da última atualização: 13/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Jantri Branca Tibes
Procuradora SML
Mat. 20.653

Fls.: 1079
Visto.:

Fls.: 1080

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
Razão Social:	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
Nome Fantasia:	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA.**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Fls.: 1081

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
Razão Social:	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
Nome Fantasia:	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA.**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.031.173/0001-44**
Razão Social:	**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA BARRETO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Fls.: 1083

Visto.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.031.173/0001-44**
Razão Social:	**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA BARRETO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Processo: 08.00318/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº **003/2020/SML-COVID**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Portal Transparência (módulo Recursos Humanos) do site da Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Nº		CPF	CARGO	EMPRESA
1	CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA	336.137.37-91	PROPRIETÁRIO	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
2	WANESSA SILVEIRA AMADOR BORGES	-	RESPONSÁVEL TÉCNICA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
3	PAULA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	-	RESPONSÁVEL TÉCNICA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
4	PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES	084.152.421-15	SÓCIO	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
5	LEOMAR VIEIRA DE MELO	709.261.401-59	SÓCIO	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
6	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	805.856.631-49	PROCURADORA	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
7	BIANCA PAZZINI BERNARDES	-	DIRETORA TÉCNICA	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Janine França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 1084
Visto.:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 1085

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME IV** do processo nº **08.00318-00/2020** devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 846 a 1085, incluindo esta.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

CÓDIGO DA SECRETARIA

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROCESSO N.º:

PROCESSO	08.00318-00/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (IVERMECTINA E AZITROMICINA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUSA.
PREGÃO	003/2020/SML
VOLUME	V

INTERESSADO:

DATA DA AUTUAÇÃO:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N°16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE

elho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 08.00318/2020
Fls. 1086.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME V** do processo nº **08.00318-00/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 1086., incluindo esta.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Joyce Bulhosa Brants
Equipe de Apoio - SML

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Análise Contábil

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. 1087 a 1091, incluindo esta.

- E-mail encaminhado ao Contador no dia 14.08.2020 com os documentos necessários para promover nova análise contábil das empresas arrematantes dos LOTE 01 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68) e LOTE 02 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44), considerando não ser possível a disponibilização do processo devido as demais análises que competem a esta Equipe de Pregão.
- E-mail recebido do Contador com o Parecer Contábil.

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 1088

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise contábil - PE 003/2020-COVID - Equipe 5/SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 14 de agosto de 2020 10:13
Para: Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-COVID
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Senhor Contador,

Em vista da expedição do Decreto Municipal n. 16.612, de 23.03.2020, o qual estabeleceu o trabalho domiciliar no âmbito desta Prefeitura, de modo a evitar aglomeração de pessoas e, com isso, evitar a circulação desnecessária no âmbito das repartições públicas, conforme previsto no inciso II do art. 6º, concomitantemente a Portaria 009/GAB/SML/2020, que estabeleceu regras do Decreto Estadual n. 25.113/2020, suspendendo os trabalhos presenciais, encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil da Empresa abaixo relacionada, Arrematante do Pregão Eletrônico n. 003/2020-COVID:

- LOTE 01 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68
- LOTE 02 (Exclusivo) - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44

Na oportunidade, informo que a análise ora solicitada deve considerar as exigências contidas no Edital de Licitação que também segue anexo.

Solicito ainda, confirmação se a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, devido a declaração da licitante.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML

3 anexos

EDITAL-PE.003.2020-COVID.pdf
319K

EMPRESA PRO REMEDIOS.zip
10675K

EMPRESA MERCANTIL BARRETO.zip
5409K

Fls.: 1089

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise contábil - PE 003/2020-COVID - Equipe 5/SML

Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com> 14 de agosto de 2020 12:00
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Segue em anexo parecer contábil.

Att.

Deyvison.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

08.003182020-SML-PVH - Parecer Contábil - Aprovação de empresa - AZITROMICINA COVID.doc
79K

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020/SML/PVH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira,** para as empresas participantes no certame licitatório de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.**

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital do Pregão Eletrônico 003/2020, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68.

EMPRESA	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**
PREGÃO ELETRÔNICO	003/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise		

menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.		

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Pregão Eletrônico de nº 003/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as **empresas PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E COSMETICOS EIRELI, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA,** encontram-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

Processo: 08.00318/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Análise Técnicas
SEMUSA

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, procedi a juntada aos autos, dos documentos abaixo relacionados, que passam a constituir as fls. 1092 a 1096, incluindo esta.

- E-mail encaminhado ao Departamento de Assistência Farmacêutica solicitando análise acerca dos produtos ofertados para dos LOTE 01 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68) e LOTE 02 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44).
- E-mail recebido da DAF/SEMUSA com Pareceres Técnicos n. 073/2020/DAF/SEMUSA e 074/2020/DAF/SEMUSA, aprovou os medicamentos ofertados para os LOTES 01 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68) e 02 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44).

Com este fim e para constar, lavrei o presente, termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Fls.: 1093

Visto.:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise Técnica - PE 003/2020-COVID - Equipe 5/SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 14 de agosto de 2020 10:21
Para: ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <Assessoriafarmsemusa@gmail.com>

PROCESSO N. 08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-COVID
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Senhora Diretora de Departamento,

Encaminhamos o presente para solicitar a V. Senhoria análise técnica e emissão de Parecer, no que diz respeito às Propostas, Objeto ofertado e o Registro Sanitário dos Produtos emitidos pela ANVISA ou Ministério da Saúde das empresas abaixo relacionadas, verificando se atendem às exigências do Termo de Referência do processo n. 08.00318/2020, Pregão Eletrônico n. 003/2020-COVID para Aquisição de Medicamentos (Azitromicina).

-
- LOTE 01 (Cota Principal) - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68
- LOTE 02 (Cota Reservada) - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44

Na oportunidade, informo que a análise ora solicitada deve considerar as exigências contidas no Edital de Licitação que também segue anexo.

Solicito ainda, confirmação se a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, devido a declaração da licitante.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Janini Tibes
Pregoeira - SML

2 anexos

PRO REMEDIO.zip
972K

MERCANTIL.zip
3910K

Fls.: 1094

Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise Técnica - PE 003/2020-COVID - Equipe 5/SML

ASSESSORIA FARMACÊUTICA SEMUSA <assessoriafarmsemusa@gmail.com> 14 de agosto de 2020 12:07
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Senhora Pregoeira,

Em resposta, onde solicita análise técnica quanto ao atendimento dos produtos ofertados pelos licitantes, bem como emissão de Parecer Técnico, no que diz respeito às Propostas, Objetos Ofertados e Registros dos medicamentos, do Pregão Eletrônico nº 003/2020-COVID, vimos por meio deste manifestar resposta frente ao solicitado. Segue em anexo, as análises técnicas e seus respectivos resultados, Pareceres nº 073 e 074/2020.

É importante salientar que as análises técnicas foram realizadas com base nas consultas às propostas e registros enviados, bem como através do site https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos que disponibiliza a validade e registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando as análises, os produtos encontram-se **APTOS** com validades vigentes para fornecimento, bem como as propostas apresentadas estão de acordo com o solicitado por este Departamento de Assistência Farmacêutica.

Sendo assim procedemos a devolução do mesmo para prosseguimento do certame licitatório e de atos.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla Brunoro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PARECER Nº 073.2020 - PRÓ-REMÉDIOS.pdf
259K

PARECER Nº 074.2020 - MERCANTIL BARRETO.pdf
329K

Fls.: 1093

Visto.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 073/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Referência: Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME – Processo Nº. 08.00318/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 003/2020-COVID.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
01	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
01	1410706100024	Documentação enviada por e-mail	SIM	14/08/2020	VÁLIDO	01/2018	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:
Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs 1.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;
Obs 2.: O registro foi analisado conforme enviado em anexo.

Karla Brunoro

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Digitalizado com CamScanner

Fls.: 1096

Visto.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Parecer Técnico Nº 074/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 14 de Agosto de 2020.

Referência: Empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME – Processo Nº. 08.00318/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 003/2020-COVID.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 – QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDADE OFERTADA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
02	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG CPR C/ 5	COMPRIMIDO	CIMED (GENÉRICO)	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 – QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
01	1438102050048	Documentação enviada por e-mail	SIM	14/08/2020	VÁLIDO	04/2028	PRODUTO APTO AO REGISTRO

Objetivo:
Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs 1.: Documentação enviada por e-mail pela SML, para análise;
Obs 2.: O registro foi analisado conforme enviado em anexo.

Karla Brunoro

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.305/I

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Digitalizado com CamScanner

Fls.: 1097

Processo: 08.00318/2020 Visto.:
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

TERMO DE JUNTADA

Aos **14 dias** do mês de **agosto** do ano de **2020**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

- Memorando n. 021/2020/EP05/SML encaminhando a ATESP/SML documentação das Arrematantes do Pregão 003/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020, LOTE 01 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68) e LOTE 02 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44).
- Anexamos o chat do LOTE 01, com a convocação realizada com fundamento no item 8.5 do Edital, para atender a solicitação verbal da ATESP, solicitando a indicação do Registro da ANVISA da Apresentação ofertada, bem como informação da quantidade de comprimidos na caixa fornecida. Segue a resposta da empresa via mesmo chat, anexo realizado no Sistema do Licitações-e e e-mail.
- Memorando n. 022/2020/EP05/SML encaminhando a ATESP/SML as informações do Registro solicitado em sede de diligências com a arrematante do LOTE 01 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68).
- Memorando n. 006/2020/ATESP-SFEMH com a manifestação técnica da ATESP/SML aprovando o preço das propostas do LOTE 01 e 02 de acordo com a Tabela CMED/ANVISA.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

Memorando 021/2020/EP05/SML

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Fls.: 1098

Visto.:

DE: Janíni França Tibes - Pregoeira/SML
PARA: ATESP - Técnica de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares - ATESP/SML

Assunto: Encaminhar documentos acerca do Pregão 003/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.

Senhora Assessora,

O Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, oriundo do processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA)** PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, teve sua disputa concluída, necessitando da análise técnica desta Assessoria.

Considerando não ser possível a disponibilização do processo devido as demais análises que competem a esta Equipe de Pregão, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos das Arrematantes abaixo relacionadas para vossa análise considerando as exigências contidas no Edital de Licitação, encaminhado via e-mail.

- LOTE 01 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68)
- LOTE 02 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.031.173/0001-44)

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

Recebi em 14.08.20

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

Visto.:

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
14/08/2020 às 13:27:03	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	O NÚMERO DO REGISTRO DA APRESENTAÇÃO É: 1410700060063
14/08/2020 às 12:34:47	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	ESTA ANEXADO O REGISTRO CORRESPONDENTE O PRODUTO OFERTADO
14/08/2020 às 12:30:08	Pregoeiro	PRO-REMEDIOS: Com fundamento no item 8.5, solicito que indique o Registro da ANVISA da Apresentação ofertada.
14/08/2020 às 11:48:32	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	PROPOSTA ANEXADA NO CAMPO DO SISTEMA , TIVEMOS PROBLEMA NA INTERNET.
14/08/2020 às 10:35:24	Pregoeiro	Solicito que fique atento ao campo de contraproposta, pois iniciamos uma negociação de preço.
14/08/2020 às 10:30:40	Pregoeiro	Com fundamento no item 6.1 do edital, solicito que anexe ao Sistema sua Proposta de Preços Detalhada e atualizada ao valor arrematado, no prazo de até 2 (duas) horas. Anexando ainda, as documentações exigidas no item 7.

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Fls.: 1100

Visto.:

Licitação [nº 828794]

Fornecedor [PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
14/08/2020 13:25:44	AZITROMICINA.ZIP	download
14/08/2020 12:18:29	REGDECL.ZIP	download
14/08/2020 11:46:17	PROPREAL.ZIP	download

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Fls.: 110

Visto.:

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AZITROPHAR

Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	02.501.297/0001-02	**Autorização**	1.04.107-5
Processo	25000.023666/9906	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/07/2000
Nome Comercial	AZITROPHAR	**Registro**	141070006	**Vencimento do registro**	07/2025
Princípio Ativo	AZITROMICINA DI-hIDRATADA			**Medicamento de referência**	ZITROMAX
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4 CANCELADA OU CADUCA	1410700060012	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6 CANCELADA OU CADUCA	1410700060020	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1410700060039	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

Fls.: 1102

Visto.:

Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	250 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 4 CANCELADA OU CADUCA	1410700060071	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 6 CANCELADA OU CADUCA	1410700060081	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1410700060098	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	600 MG PO SUS OR EXT CT FR VD AMB + FLAC DIL X 9 ML CANCELADA OU CADUCA	1410700060101	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	900 MG PO SUS OR EXT CT FR VD AMB + FLAC DIL X 12 ML CANCELADA OU CADUCA	1410700060111	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Fls.: 1103

Visto.:

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	600 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 15 ML + 25 SER DOSAD 5 ML ATIVA	1410700060179	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	900 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 25 SER DOSAD 5 ML ATIVA	1410700060187	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	600 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5 ML ATIVA	1410700060195	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	900 MG PO SUS OR EXT CX 50 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 50 SER DOSAD 5 ML ATIVA	1410700060209	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	600 MG PO SUS OR EXT CX 25 FR PLAS TRANS X 15 ML + 25 SER DOSAD 5 ML + 25 FLAC DIL X 8,3ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1410700060217	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	17/07/2000	24 meses

Fls.: 1104

Visto.:

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5 ATIVA	1410700060276	COMPRIMIDO REVESTIDO	17/07/2000	24 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

Fls.: 1105

Memorando 022/2020/EP05/SML

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Visto:

DE: Janíni França Tibes - Pregoeira/SML
PARA: ATESP - Técnica de Suprimentos Farmacológicos e Equipamentos Médico-Hospitalares - ATESP/SML

Assunto: Encaminhar documentos acerca do Pregão 003/2020/SML-COVID, Processo n. 08.00318/2020.

Senhora Assessora,

Em complementação ao Memorando n. 021/2020/EP05/SML, acerca do Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, oriundo do processo n. 08.00318/2020, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA)** PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Encaminho a resposta da diligência realizada com a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ: 05.159.591/0001-68), atual arrematante do LOTE 01, o qual informou que o Registro da apresentação é 1410700060063.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes
Pregoeira/SML

Recbi em
14.08.20

Superintendência Municipal de Licitação - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776 Bairro: são Cristóvão
CEP: 76.804.022 - Porto Velho/RO

Fl. 1106

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Memorando 006/2020/ATESP-SFEMH Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Da: ATESP-SFEMH

Para: EP05/SML

Assunto: Análise e parecer quanto a documentação referente ao Pregão Eletrônico 003/2020/SML-COVID, processo n. 08.00318/2020.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Recebido memorandos 021/2020/EP05/SML e 022/2020/EP05/SML para análise e parecer sobre as empresas PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

DA ANÁLISE

Para análise da qualificação técnica das empresas e quanto ao atendimento de requisitos próprios de cada item, conforme informações constantes no 7.2 do Registro Sanitário do Produto emitido pela ANVISA, 6.3 Especificações Técnicas do objeto ofertado e item 10.4.3 valor estabelecido em Tabela CMED, passo a seguir expor:

EMPRESA:	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI			
LOTE	**OBJETO (DESCRIÇÃO DO EDITAL)**	**MARCA/ MODELO/ FABRICANTE**	**REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA**	**VALOR TABELA CMED**
01	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	1410700060063	6,46

Recebi dia 14/08/2020, as 12h56m.

Fls.: 3307

Visto.:

QUADRO DE VENCEDOR							
PROCESSO ADMINISTRATIVO:				08.00318/2020			
PREGÃO ELETRÔNICO:				003/2020/SML-COVID			
EMPRESA:				PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI			
CNPJ:				05.159.591/0001-68			
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):				Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.900-036, Rio Verde - GO			
TELEFONE/FAX:				(64) 3018-2571 e (64) 3018-2572			
E-MAIL:				proremediosdf@gmail.com			
REPRESENTANTE:				Cleidson Godoy de Oliveira			
CPF				336.137.371-91			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**REGISTRO ANVISA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	349.368	PHARLAB	1410700060063	R$ 2,98	R$ 1.041.116,64
						VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 1.041.116,64**
						VALOR ESTIMADO NO PROCESSO	**R$ 1.614.080,16**
						ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO	**R$ 572.963,52**
						PERCENTUAL DE ECONOMICIDADE	**35,50%**

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

QUADRO DE VENCEDOR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00318/2020
PREGÃO ELETRÔNICO:	003/2020/SML-COVID
EMPRESA:	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:	15.031.173/0001-44
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	Rua A (Quadras A e E) Gleba 01 - D - Loja 02, Parque Esplanada I, CEP: 72.878-606, Valparaiso de Goias - GO.
TELEFONE/FAX:	(61) 3627-9520 ou (61) 3627-5215
E-MAIL:	mercantillicitacao02@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lucineide Silva Oliveira dos Santos
CPF	805.856.631-49

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	17.316	CIMED	1438102050048	R$ 3,52	R$ 60.952,32
						VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	**R$ 60.952,32**
						VALOR ESTIMADO NO PROCESSO	**R$ 79.999,92**
						ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO	**R$ 19.047,60**
						PERCENTUAL DE ECONOMICIDADE	**23,81%**

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 828794]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.		
Edital	003/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	10/08/2020
Início acolhimento de propostas	10/08/2020-14:00	Limite acolhimento de propostas	14/08/2020-09:00
Abertura das propostas	14/08/2020-09:00	Data e a hora da disputa	14/08/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	14/08/2020-15:35:39:308
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 1.614.080,16		
CNPJ	05.159.591/0001-68		
Fornecedor vencedor	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS		
Telefone	(64) 30182571		
Nome contato	APARICIO DE CARVALHO TOLEDO		
Arrematado	R$ 1.042.000,00	Contratado	R$ 1.041.116,64
Justificativa	Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória disponível no Sistema Licitações-e e autuada no processo respectivo, que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado nos autos como sendo de mercado, que as análises técnicas aprovaram o produto ofertado e a análise contábil considerou a empresa apta, Declaro Vencedora deste Lote a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Prazo para recurso no chat do lote.		

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas

Fls.: 5550

Visto.:

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 1]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	OE*	Arrematante	R$ 1.041.116,64	14/08/2020 15:02:36:434
2	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M	OE*	Classificado	R$ 1.048.104,00	14/08/2020 10:00:35:046
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	OE*	Classificado	R$ 1.359.041,50	14/08/2020 09:39:34:936
4	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Classificado	R$ 1.606.000,00	14/08/2020 09:51:22:204
5	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 1.607.092,80	13/08/2020 10:14:12:019
6	UNI HOSPITALAR LTDA	OE*	Classificado	R$ 2.417.626,56	13/08/2020 17:22:10:705

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.607.092,80, que é o menor valor ofertado para este lote.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 09:35:45:279	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
14/08/2020 09:36:05:230	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
14/08/2020 09:36:15:571	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
14/08/2020 09:36:23:273	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
14/08/2020 09:36:27:330	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
14/08/2020 09:37:19:897	PREGOEIRO	4. Ressalto o disposto no item 5.1.10. do Edital, que consigna que após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14/08/2020 09:37:26:431	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, OFERTEM SEUS LANCES!
14/08/2020 09:41:39:530	PREGOEIRO	Senhores, informo que a documentação da empresa e o produto ofertado deverá atender aos requisitos do Edital. E será analisado após o encerramento da disputa. Continuem DANDO SEUS LANCES!
14/08/2020 09:43:45:279	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
14/08/2020 09:43:45:279	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
14/08/2020 09:43:45:279	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
14/08/2020 09:45:45:279	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
14/08/2020 09:46:06:301	PREGOEIRO	Senhores o tempo normal de disputa encerrou, assim será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, continuem dando seus lances!
14/08/2020 09:47:45:279	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Fls.: 5555

Visto.:

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	12/08/2020 17:32:21:791	---	R$ 1.614.080,16	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M
2	13/08/2020 10:14:12:019	---	R$ 1.607.092,80	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
3	13/08/2020 10:47:40:386	---	R$ 2.159.094,24	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4	13/08/2020 16:48:05:681	---	R$ 1.617.573,84	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS
5	13/08/2020 17:22:10:705	---	R$ 2.417.626,56	UNI HOSPITALAR LTDA
6	13/08/2020 18:20:53:172	---	R$ 1.614.080,16	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED
7	14/08/2020 09:36:23:873	---	R$ 1.607.092,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
8	14/08/2020 09:38:27:957	---	R$ 1.268.205,84	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS
9	14/08/2020 09:39:22:702	---	R$ 1.268.205,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M
10	14/08/2020 09:39:34:936	---	R$ 1.359.041,50	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Mostrando de 1 até 10 de 34 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	14/08/2020 10:04:31:048 - Arrematado
Data/Hora	14/08/2020 15:02:36:434 - Declarado vencedor
Data/Hora	14/08/2020 15:35:39:308 - Adjudicado
Fornecedor	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS
Contratado	R$ 1.041.116,64
Motivo	Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória disponível no Sistema Licitações-e e autuada no processo respectivo, que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado nos autos como sendo de mercado, que as análises técnicas aprovaram o produto ofertado e a análise contábil considerou a empresa apta, Declaro Vencedora deste Lote a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Prazo para recurso no chat do lote.

Fls.: 1552

Visto.:

Licitação [nº 828794] e Lote [nº 2]

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S	ME*	Arrematante	R$ 60.952,32	14/08/2020 15:03:30:270
2	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 61.195,79	14/08/2020 10:20:01:656
3	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 61.400,00	14/08/2020 10:16:25:626
4	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	EPP*	Classificado	R$ 79.999,92	13/08/2020 18:20:53:172

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$79.653,60, que é o menor valor ofertado para este lote.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
14/08/2020 10:00:38:350	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
14/08/2020 10:00:53:112	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, Bom dia. Antes de iniciarmos disputa de preços. Solicito atenção de todos aos seguintes informes:
14/08/2020 10:00:58:548	PREGOEIRO	1. Solicito a todos aos presentes que mantenham postura adequada e respeitosa no curso do certame, tanto com a Equipe de servidores responsáveis pela licitação quanto com os demais participantes;
14/08/2020 10:01:02:114	PREGOEIRO	2. Informo a todos que negociação e convocação para envio de proposta adequada lance final será efetivada diretamente no chat do Lote, imediante após o encerramento da disputa de todos os lotes, se outro horário não for informado;
14/08/2020 10:01:06:208	PREGOEIRO	3. Documentos originais somente serão exigidos após análise de todos os requisitos de habilitação e aceitação da proposta, portanto, o prazo previsto no item 8.3.5 do Edital somente iniciará após a convocação expressa no chat do lote;
14/08/2020 10:01:10:482	PREGOEIRO	4. Ressalto o disposto no item 5.1.10. do Edital, que consigna que após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14/08/2020 10:01:14:367	PREGOEIRO	Feitos os comunicados, passaremos a disputa, com tempo normal de 10 minutos, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, OFERTEM SEUS LANCES!
14/08/2020 10:08:38:350	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
14/08/2020 10:08:38:350	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
14/08/2020 10:08:38:350	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
14/08/2020 10:10:38:350	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
14/08/2020 10:11:03:554	PREGOEIRO	Senhores o tempo normal de disputa encerrou, assim será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 minutos do encerramento do prazo, continuem dando seus lances!
14/08/2020 10:12:38:350	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
14/08/2020 10:14:38:350	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
14/08/2020 10:16:38:350	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Fls.: 5153

Visto.:

Data/Hora	14/08/2020 15:03:30:270 - Declarado vencedor
Data/Hora	14/08/2020 15:35:08:539 - Adjudicado
Fornecedor	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S
Contratado	R$ 60.952,32
Motivo	Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória disponível no Sistema Licitações-e e autuada no processo respectivo, que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado nos autos como sendo de mercado, que as análises técnicas aprovaram o produto ofertado e a análise contábil considerou a empresa apta, Declaro Vencedora deste Lote a Empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES. Prazo para recurso no chat do lote.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00318/2020)

às 09:35:45 horas do dia 14/08/2020 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JANINI FRANCA TIBES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00318/2020 - 2020/003/2020-C que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/08/2020 17:22:10:705	UNI HOSPITALAR LTDA	R$ 2.417.626,56
13/08/2020 10:47:40:386	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 2.159.094,24
13/08/2020 16:48:05:681	PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	R$ 1.617.573,84
12/08/2020 17:32:21:791	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M	R$ 1.614.080,16
13/08/2020 10:14:12:019	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1.607.092,80
13/08/2020 18:20:53:172	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 1.614.080,16

Lote (2) - AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/08/2020 16:32:20:948	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 79.999,92
13/08/2020 10:14:12:019	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 79.653,60
13/08/2020 10:19:05:259	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S	R$ 79.999,92
13/08/2020 18:20:53:172	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED	R$ 79.999,92

EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória disponível no Sistema Licitações-e e autuada no processo respectivo, que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado nos autos como sendo de mercado, que as análises técnicas aprovaram o produto ofertado e a análise contábil considerou a empresa apta, Declaro Vencedora deste Lote a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Prazo para recurso no chat do lote. No dia 14/08/2020, às 15:35:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2020, às 15:35:39 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista a ausência de recursos administrativos contra o ato que Declarou Vencedora do certame a Empresa Arrematante, adjudico o objeto em favor da Empresa Declarada Vencedora, conforme autorizado no item 12.1 do Edital.

No dia 14/08/2020, às 15:35:39 horas, no lote (1) - AZITROMICINA 500 MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). - ENTREGA SERÁ DE FORMA PARCELADA EM 3 (TRÊS) VEZES em até 45 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme consignado no Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS com o valor R$ 1.041.116,64.

No dia 14/08/2020, às 10:23:24 horas, no lote (2) - AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 14/08/2020, às 15:03:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2020, às 15:03:30 horas, no lote (2) - AZITROMICINA 500 MG - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. - ENTREGA SERÁ DE FORMA IMEDIATA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, conforme documentação habilitatória

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

35.041.852/0001-01 BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED
16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
05.159.591/0001-68 PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS
21.297.758/0001-03 PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M
17.263.792/0001-90 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA

Detalhes Itens Ganhadores Empenhos Anexos

Detalhes

Edital	003/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	828794		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Tipo:**	Menor Preço
Situação:	Adjudicados	**Data de publicação:**	10/08/2020
Início do acolhimento de propostas:		10/08/2020 14:00:00	
Limite para o acolhimento de propostas:		14/08/2020 09:00:00	
Abertura das propostas:		14/08/2020 09:00:00	
Data e a hora da disputa:		14/08/2020	
Valor Estimado:	R$ 1.694.080,08		
Valor Contratado:	R$ 0,00		

Ganhadores

Razão Social	CPF/CNPJ
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI	05.159.591/0001-68
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44

Fls.:1119

Visto.:

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 003/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar
Quadro de Vencedores.	Visualizar Baixar
Ata da sessão - 828794	Visualizar Baixar

Fls.: 1120

Visto.:

Processo nº:	08.00318/2020
Modalidade:	Pregão, em sua forma Eletrônica
Nº	003/2020/SML/PVH
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

		Sim	Não Ocorrido / Não Exigido	Folhas
1. VERIFICAÇÃO PRÉ-LICITATÓRIA				
Art. 38, § único, (Lei 8666/93).	**1.1 -** A **Minuta do Edital** foi previamente aprovada juntamente com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.	x		229/248, 791/809
Art. 8, VI (Decreto Municipal nº 10.300/06) e Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.3** - O Superintendente Municipal de Licitações designou a Equipe de Pregão conforme portaria?	x		228
Art. 7º, §3º (Decreto 10.300/06) Art. 3º, IV da lei 10.520/02	**1.3 -** Publicação no DOM, da Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.	x		811
Art. 9º §3º (Decreto 10.300/06)	**1.4 -** Está anexo a cópia do Certificado de Pregoeiro conferido com original por servidor da SML?	x		812
2. EDITAL				
Art. 40, § 1º, XVII (lei nº 8.666/93)	**2.1** - O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x		817/837
3. PUBLICAÇÃO				
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.1 -** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x		814
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.2 -** Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x		815
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.3 -** Publicação do Aviso: no DOE.		x	-
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.4 -** Publicação do Aviso: no DOU.	x		816
Art, 21, III (lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**5.6 -** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x		839/840
	5.7 - Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL	x		838
	5.8 - Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x		841
4 - ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO				
Art. 40, VII (Lei nº 8.666/93). Art. 18 (Decreto 10.300/06)	4.1 - Houve pedido de Esclarecimento interpor por parte de alguma empresa?		x	-
Art. 15, §º (Lei nº 8.666/93). Art. 17 (Decreto 10.300/06)	4.2 - Houve Impugnação ao Edital interpor por parte de alguma empresa?		x	-
Art. 17, §1º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.3 -** O Pregoeiro apresentou resposta ao esclarecimento ou à impugnação?		x	-
Art. 17, §2º e Art. 18 (Decreto 10.300/06)	**4.4 -** Foi publicado no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, a decisão do Pregoeiro?		x	-
5 - DA PROPOSTA DE PREÇO				
	5.1 - Proposta válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		876
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		961
	5.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		879
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		963

Fls.: 1121

Visto.:

6 - DECLARAÇÕES e SICAF/SISCAF				
Art. 34 (Lei 8.666/93); Art 4, Inc XIV (lei 10.520/02)	**6.1** - Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		874
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		959
	6.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		881
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		986/987
	6.3 Declaração quanto ao cumprimento ás normas relativas ao trabalho de menores			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		881
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		988
	6.4 - Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI		x	-
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		989
7 - HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Art. 28, inc II, (Lei nº 8.666/93)	**7.1** - Registro Comercial, no caso de Empresa individual.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		882/887
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA		x	-
Art. 28, inc III, (Lei nº 8.666/93)	**7.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social de Sociedades Comerciais, (acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações)			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		882/887
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		998/1006
8 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL				
Art. 29, II (Lei nº 8.666/93)	**8.1** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (FAC/ALVARÁ).			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		890/893
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1015/1023
Art. 29, Inc. I(Lei nº 8.666/93)	**8.2** - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		894
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1024
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**8.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS).			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		SICAF
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		SICAF
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**8.4** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		896
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		SICAF
Art. 29, IV (Lei nº 8.666/93)	**8.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		SICAF
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		SICAF
Art. 29, III (Lei nº 8.666/93)	**8.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA).			

	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		SICAF
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		SICAF
Art. 29, V (Lei nº 8.666/93)	**8.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		SICAF
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		SICAF
	9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Art 30, II (Lei 8.666/93)	**9.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) os serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		899/912
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1030
	10 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA			
Art. 31, I (Lei 8.666/933)	**10.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		913/939
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1034/1041
Art. 31, II, (Lei 8.666)	**10.2** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata.			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		940/941
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1042
	10.3. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social foi analisado por profissional capacitado da Prefeitura?			
	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	x		1090/1091
	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	x		1090/1091
	11. ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES			
	12.1 - Tratando-se de Lotes inferiores a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a Licitação foi exclusiva para ME e EPP? Caso não tenha sido exclusiva, houve justificativa?	x		817/837
	13 - CONSULTAS			
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.1** - Foi realizada a declaração de consulta ao quanto a existência de vínculo entre os fornecedores e a Prefeitura de Porto Velho, por meio de Senhor do Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Gestão Pessoal - GP ou junto ao Portal de Transparência da Prefeitura, com as empresas adjudicadas?	x		1084
Instrução Orientativa nº 002 CML/SEMAD/2007.	**13.2** - Conforme pesquisa no GP foi constatado o vinculo de algum funcionário da empresa no quadro de servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho?		x	-
Instrução Orientativa N°002 CML/SEMAD/11	**13.3** - Foi realizada a declaração de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)? Foi realizada consulta ao campo de Impedimento e Suspensão de Licitar do SICAF, para verificar se a Empresa possui pena Suspensiva que a impeça de participar deste Pregão, na forma do subitem 4.3 do Edital de Licitação?	x		1078
Instrução Orientativa N°002 CML/SEMAD/11	13.4 - Conforme pesquisa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), foi constatado alguma empresa declarada INIDÔNEA ou suspensa de licitar com o poder público MUNICIPAL?		x	-
	13.5 - Consultado o SICAF, foi constada pena impeditiva de participar do Pregão Eletrônico de que trata este *check list*, as empresas adjudicadas?		x	-

	13.6 - Alguma licitante foi desclassificada/inabilitada devido algum irregularidade impeditiva observada nas consultas do item 13.1, 13.3 e 13.5?		x	-
	14 - DOS RECURSOS/PREGÃO			
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**14.1 -** Houve intenção de interpor Recurso por parte de alguma empresa com relação ao resultado da Licitação e sendo apresentada razões no prazo de até 03 (três) dias uteis ?		x	-
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**14.2** - Foi apresentado contrarrazões referente ao recurso ofertado.		x	-
	14.4 - O Pregoeiro apresentou resposta ao recurso ofertado?		x	-
	14.5 - Houve decisão hierárquica por parte do Secretário Municipal de Administração?		x	-
	14.6 - Foi publicado no site do licitações-e, e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, bem como, decisão do Pregoeiro e decisão hierárquica ?		x	-
Art. 4, XX, (lei 10.520/02)	**14.7** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor?	x		1109
	15 - DOS DOCUMENTOS FINAIS DO CERTAME			
	15.1 - Quadro de Vencedor, assinados pelo Servidor responsável pela elaboração e pelo Pregoeiro	x		1107/1108
Art 38, V, Lei 8.666/93	**15.2 -** Foi impressa a **Ata de Licitação** do Sistema, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.	x		1114/1116
	15.3 - Foi inserido nos o **histórico da disputa** impresso da página do licitações-e, onde demonstra o relatório de disputa por Lote?	x		1110/1113
	15.4 - Foi **publicado no site** no Município de Porto Velho **ATA** e o **QUADRO(S) DE VENCEDOR(ES)** do certame licitatórios, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão (**Imprimir a página da Internet e juntar nos autos**)?	x		1117/1119
OBS: Informamos que a documentação do presente check-list encontra-se devidamente conferida.				

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00318-003/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Processo: 08.00318/2020
Pregão Eletrônico nº 003/2020/SML - COVID
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA AUXÍLIO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital.

Senhor Superintendente,

Concluído o procedimento licitatório instaurado no processo n. 08.00318/2020, Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID, encaminhamos os autos sugerindo sua remessa à Procuradoria Geral do Município para análise e providências quanto à emissão de Parecer Jurídico Pós-Licitatório.

Desta forma remetemos os autos constituídos de 5 volumes, numerado de folhas 01 a 1124, incluindo esta, ressaltando ainda que a documentação original foi requerida e esta no prazo para envio.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

De acordo,

Encaminhamos os autos a PGM para análise pós-licitatória do referido Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

PARECER N.º 383/SPACC/PGM/2020

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

PROCESSO: 08.00318/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 2ª CHAMADA

OBJETO: Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020/SML-COVID/PVH

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de para fins de conferência dos procedimentos licitatórios.

Trata-se de despesa com aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina), considerando o atual cenário pandêmico de enfrentamento ao COVID-19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Os autos foram objeto de análise posterior em 31 de julho de 2020, onde foram verificados os documentos de fls. 01/736, originando em parecer 331/SPACC/PGM/2020, onde verificadas as disposições, opinamos pela regularidade do procedimento.

Todavia, o lote 01 que visava adquirir 366.664 comprimidos de Azitromicina 500mg, restou fracassado, culminando em 2ª chamada do Pregão Eletrônico do referido item.

Insta salientar que não houve alterações consideráveis no Edital em relação aos aspectos jurídicos contratuais, o que levou-se a deliberação da Secretaria para a continuidade do feito.

Foi juntada aos autos Disponibilidade orçamentária para cobrir a referida despesa, às fls. 769/772 dos autos.

Fl. 1626
Visto
SPACC/PGM

Segundo o que dispõe o artigo 8 do Decreto Municipal nº 16.687/2020, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação, fl. 780 e verso;
2. Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 780/786;
3. Autorização de abertura da licitação, fls. 785-v;
4. Parecer jurídico n.º 308/SPACC/PGM/2020, fls. 252/260;
5. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 787 e 810/812;
6. Edital e respectivos anexos, fls. 817/837;
7. Comprovantes de Aviso de publicação do Edital, fls. 814/816;
8. Documentação exigida para a habilitação, fls. 874/957 e 959/1038;
9. Análise Contábil, fls. 1087/1091;
10. Análise técnica SEMUSA, fls. 1093/1096;
11. Análise ATESP, fls. 1106 e verso;
12. Ata contendo os seguintes registros: (**fls. 1114/1116**);
    1. Licitantes participantes;
    2. Propostas apresentadas;
    3. Lances ofertados na ordem de classificação;
    4. Aceitabilidade da proposta de preço;
    5. Habilitação.

Os documentos contábeis comprobatórios à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo setor contábil competente, conforme Parecer Contábil à folha 1087/1091 dos presentes autos, de lavra do Sr. Deyvison Barbosa Moraes, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira das licitantes em questão, declarando-as APTAS e QUALIFICADAS ECONOMICAMENTE.

Os produtos ofertados foram analisados pela Sra. Ádila de Souza Alexandre, Assessora Técnica Especializada da Superintendência Municipal de Licitação conforme documentos às folhas 1106 e verso dos autos, onde conclui que os produtos ofertados encontram-se aptos e inaptos a serem adquiridos. Os produtos também foram objeto de análise por parte da Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA, conforme documentos às folhas 1093/1096 dos p. autos.

hrlf

Fl. 1127
Visto
SPACC/PGM

Às fls. 1114/1116 dos presentes autos consta a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com a relação das empresas habilitadas e que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos produtos ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade do pregoeiro e demais agentes públicos, que realizaram as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados, bem como dos produtos ofertados.

Solicitamos que sejam colhidas as assinaturas dos signatários no Parecer contábil, bem como na Ata da Sessão Pública juntada às folhas 1090/1091 e 1114/1116 respectivamente dos presentes autos.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 1128
Visto
SPACC/PGM

processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

CONCLUSÃO

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação, **após saneados os pontos levantados acima**, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 003/2020/SML-COVID, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 10.300/06, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá homologar este procedimento licitatório à licitante selecionada pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura do Instrumento de Contrato, a licitante deverá comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei n° 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverá juntar aos autos as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, para fins de habilitação.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 21 de agosto de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

hrlf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00318/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, licitado por meio do Pregão Eletrônico 003/2020/SML-COVID, licitações-e 828794;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 383/SPACC/PGM/2020, fls. 1.125 a 1.128 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

- **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora dos **LOTE 01**, ofertando o valor total de R$ 1.041.116,64 (Um milhão e quarenta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
- **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.031.173/0001-44, vencedora do **LOTE 02**, ofertando o valor total de R$ 60.952,32 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Fls.: 1330

Visto.:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 01/01/2021
[JD714545] GUILHERME MARCEL JAQUINI
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 828794]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com LOTE COM ENTREGA IMEDIATA e LOTE COM ENTREGA PARCELADA, conforme justificado nos autos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Edital	003/2020-C	Processo	08.00318/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	1 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	10/08/2020
Início acolhimento de propostas	10/08/2020-14:00	Limite acolhimento de propostas	14/08/2020-09:00
Abertura das propostas	14/08/2020-09:00	Data e a hora da disputa	14/08/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop00008_aop-32, 2020-07-10 15:46, Fri Aug 28 13:54:02 BRT 2020

Detalhes

Edital	003/2020/SML-COVID		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SML-COVID - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00318/2020		
Nº Licitacoes-e	828794		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Tipo:**	Menor Preço
Situação:	Homologada	**Data de publicação:**	10/08/2020
Início do acolhimento de propostas:		10/08/2020 14:00:00	
Limite para o acolhimento de propostas:		14/08/2020 09:00:00	
Abertura das propostas:		14/08/2020 09:00:00	
Data e a hora da disputa:		14/08/2020	
Valor Estimado:	R$ 1.694.080,08		
Valor Contratado:	R$ 0,00		

003/2020/SML-COVID - 08.00318/2020

Modo Impressão

Fls.: 1132

Visto.:

Detalhes | Itens | Ganhadores | Empenhos | Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
Edital - PE 003/2020/SML-COVID	Visualizar Baixar
Quadro de Vencedores.	Visualizar Baixar
Ata da sessão - 828794	Visualizar Baixar
Termo de Homologação	Visualizar Baixar

Fls.: 1133

Visto.:

Empresa:	**CRUZ e COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ:	**18.677.156/0001-77**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 201.995,86
Valor por extenso:	**DUZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**

Empresa:	**M.A.P DOS SANTOS – ME**
CNPJ:	**08.830.492/0001-54**
Lotes:	02,03,04 e 05
Valor Total:	R$ 226.177,16
Valor por extenso:	**DEZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:46D56792

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SML-COVID

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00318/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, por um período de 90 (noventa) dias, licitado por meio do Pregão Eletrônico 003/2020/SML-COVID, licitações-e 828794;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 383/SPACC/PGM/2020, fls. 1.125 a 1.128 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora dos **LOTE 01,** ofertando o valor total de R$ 1.041.116,64 (Um milhão e quarenta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

• **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ: 15.031.173/0001-44, vencedora do **LOTE 02,** ofertando o valor total de R$ 60.952,32 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BA66FEB4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00511/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) VEÍCULOS, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER, Unidade de Pronto Atendimento de Jaci-Paraná e Serviço de Apoio a União Bandeirantes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **049/2020/SML**, n. da licitação no Licitações-e: 818767.

Considerando o Parecer Jurídico n. 391/SPACC/PGM/2020, fls. 409 a 412, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 049/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**P G AGUIAR VIEIRA**
CNPJ:	**27.967.465/0001-72**
Lote:	**2**
Valor Total:	**R$ 239.998,00**
Valor por extenso:	**DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**

Empresa:	**R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME**
CNPJ:	**32.679.115/0001-40**
Lote:	**1**
Valor Total:	**R$ 168.000,00**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA E OITO MIL**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações -SML

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B2F0F06D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020/SML/PVH

SRPP 047/2020
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2020/SML – SRPP 047/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.0065/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – N. da Licitação 832740.

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

À Secretaria Municipal de Saúde

Retornaram os autos nesta data com o Parecer Jurídico n. 384/SPACC/PGM/2020, de fls. 1125 a 1128, o qual concluiu pela legalidade e a anuência para homologação do procedimento licitatório.

Homologado o Pregão Eletrônico n. 003/2020/SML-COVID de que tratam os autos, encaminhamos os autos a Vossa Secretaria para emissão de Nota de Empenho e demais providências decorrentes para fins de Contratação.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando a conclusão dos procedimentos licitatórios no ambito da SML, conforme Quadros de Vencedores fls. 1107/1108, Termo de Homologação as fls. 1121 e despaho as fls. 1134.

Considerando ainda a suspenção do sistema e-Cidade (modulo finaceiros e patrimonial), havendo portanto, a necessidade de atualização dos procedimentos em sistema proprios.

Nesse prisma, encaminhamos os autos (Vols. I a V) com vistas a proceder com a emissão de novo Controle de Execução Orçamentaria - CEO e a correspondente Reserva de Saldo junto a SEMPOG, no montante de R$ 1.102.068,96 para atender a referida aquisição, haja vista a nulidade dos procedimentos anteriores como CEO nº 614 fls. 221, e Nota de Bloqueio as fls. 224 no vol. I dos presentes autos.

Edson Carlos Alencar
Mat. 272435

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
Dec. 5.397/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 1136 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 701

Processo nº 08.00318-05/2020

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AZITROMICINA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CONFORME QUADRO VENCEDOR FLS. 1107 E 1108, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FL. 1129, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 1135.		
Dotação Anual:	**2.391.478,08**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 4.491.744,31	**R$ 1.102.068,96**	R$ 3.389.675,35
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 4.491.744,31	**R$ 1.102.068,96**	R$ 3.389.675,35

Porto Velho RO, 03 de setembro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML-COVID, onde o LOTE 01, que visava adquirir 366.684 comprimidos de AZITROMICINA, findou fracassado no presente certame.

Considerando término do Pregão Eletrônico nº 003/2020/SML-COVID, que procedeu a nova licitação do LOTE 01, conforme Quadro Vencedor fls. 1107 e 1108, e Termo de Homologação, fl. 1129.

Encaminhamos os autos para elaboração de Reserva de Saldo, de acordo com Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
701	1.027	3.3.90.30	R$ 1.102.068,96	1137

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00318-0012020
Folha: 1138
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00318-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Corona-vírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$1.102.068,96 (um milhão, cento e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), às (fls. 1136), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo corona-vírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.681 08/05/2020,** referente a aquisição de azitromicina, para atender a SEMUSA.

Em: 04.09.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 04.09.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00318-05/2020
Fls: 1139
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00227

Processo de Compra: 08.00318-05/2020

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 1658
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	7.074.604,33
Valor Reservado	R$	1.102.068,96
Saldo Atual	R$	5.972.535,37

Aquisição de 349.368,00 comprimidos de Azitromicina 500mg (PHARLAB) e 17.316,00 comprimidos de Azitromicina 500mg (CIMED). Parecer nº.383/SP ACC/PGM/2020, conf. CEO nº.701/2020.

Porto Velho, 04.09.2020

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 041490

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 08.00318-00/2020
Folhas 1140
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 1139), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de medicamentos.

Reserva de Saldo	VALOR R$
227	1.102.068,96

Em: 04.09.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 16.681 de 08/05/2020, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 04.09.2020

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamnto, Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. Nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 1135, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 701, fl. 1136, e providenciado junto a SEMPOG Reserva de Saldo nº 227, fl. 1139.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de setembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Srª. Gerente,

Considerando a conclusão dos procedimentos licitatórios no ambito da SML, conforme Quadros de Vencedores fls. 1107/1108, Termo de Homologação as fls. 1121 e despaho as fls. 1134.

Considerando ainda a suspenção do sistema e-Cidade (modulo finaceiros e patrimonial), havendo portanto, a necessidade de atualização dos procedimentos em sistema proprios.

Nesse prisma, encaminhamos os autos (Vols. I a V) com vistas a proceder com a emissão de notas de empenhos de acordo com a Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 701 fl. 1136, e a correspondente Reserva de Saldo de nº 0227 fl. 1139, no montante de R$ 1.102.068,96 em favor das empresas PRO-REMEDIOS DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. para atender a referida aquisição.

Antônio Fabricio P. da Costa
Diretor Administrativo
Dec. 5.397/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 11.09.2020
Numero: 001879
Subempenho:0000

Credor: 22641 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODU CGC/CPF: 05.159.591/0001-68
Endereco: RUA SAO PAULO 39 MEDEIROS Cidade: RIO VERDE UF:GO

FMS/DOF/DIC
Conta: 1658
Proc:
Fls. Nº 1143
M.
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P. E Nº 003/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.3[illegible].767,80	5.972.535,37	1.041.116,64	4.931.418,73

Valor por Extenso: um milhao, quarenta e um mil cento e dezesseis reais e ****** sessenta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	349.368,00	CMP	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO. MARCA: PHARLAB. CEO Nº 701.PROCESSO Nº 08.00318-05/2020.	2,98	1.041.116,64

Total Geral ... 1.041.116,64

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 11.09.2020
Numero: 001880
Subempenho: 0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-44
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF: GO

FMS/DOMICIO
Proc:
Fls. Nº 1144
M.
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P. E Nº 003/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.367.767,80	4.931.418,73	60.952,32	4.870.466,41

Valor por Extenso: sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	17.316,00	CMP	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO. MARCA: CIMED. CEO Nº 701. PROCESSO Nº 08.00318-05/2020.	3,52	60.952,32

Total Geral ... 60.952,32

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Vasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 1879 e 1880, fls 1143 e 1144. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

À FARMÁCIA

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos Vol I ao V, para conhecimento, análise de empenho, e posterior entrega dos mesmos, empenhos de nº 1879 e 1880. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Decreto nº 5.397/1
Diretora do Departamento Administrativo/SEMUSA

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 12 de agosto de 2020 13:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>, Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>

DAF/SEMUSA FLS 1447 ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1663/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 001/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1663 - REALMED.pdf
1176K

REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com> 12 de agosto de 2020 13:38
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Boa tarde,

Hoje temos 9330 cpr da marca prati em estoque e previsão de receber o restante mês que vem. Temos um pouco de outras marcas, se possível enviá-los creio que será melhor para a prefeitura, devido já ao fracasso do lote de ampla concorrência do pregão.



423 cpr Eurofarma
1.623 cpr Geolab
3.795 cpr Medquímica
3.007 cpr Pharlab
70 cpr Teuto
216 cpr Ache

É possível enviar algum desses?

atenciosamente,

Rafael

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 00:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>; Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Assunto: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1664/2020) MEDILAR - PROC. 08.00318-00/2020

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 12 de agosto de 2020 13:07
Para: licitacaomedlive@medlive.com.br

DAF/SEMUSA
FLS 1149
ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1664/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 001/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1664 - MEDILAR.pdf
1166K

Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br> 12 de agosto de 2020 13:11
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Boa tarde,

Recebido.

Precisamos com urgência da ata de registro de preços para poder atender a demanda.

DAF/SEMUSA
FLS 1150
ASSINATURA

Atenciosamente,

http://www.medlive.com.br/wp-content/themes/medlive/img/mdl-bar.png

Daniela Kaufmann
Licitações | Jurídico

(51) 3718.7600 | dkaufmann@medlive.com.br

Medlive

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medlive

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.
This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVG Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1665/2020) LD FARMACEUTICA - PROC. 08.00318-00/2020

3 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 12 de agosto de 2020 13:08
Para: cit@farmaciaalquimia.com.br

DAF/SEMUSA
FLS 115
ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1665/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 001/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1665 - LD FARMACEUTICA.pdf
1210K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 13 de agosto de 2020 11:36
Para: cit@farmaciaalquimia.com.br

Bom dia Lorena, conforme conversado ao telefone peço que seja acusado o recebimento deste email.

Aguardo

Priscila

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAF/SEMUSA
FLS 1452
ASSINATURA

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1665 - LD FARMACEUTICA.pdf
1210K

---

cit <cit@farmaciaalquimia.com.br> 13 de agosto de 2020 12:37
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Oi Priscila, bom dia!

Acusamos o recebimento.

Desculpa!

rena

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1879/2020) PRÓ - REMÉDIOS - PROC. 08.00318-00/2020

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 18 de setembro de 2020 11:50
Para: proremediosdf@gmail.com

DAF/SEMUSA
FLS 11 53
ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1879/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 003/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

- **Edital_pe 0032020_covid.pdf** 314K
- **NE 1879 - PRO REMÉDIOS.pdf** 1478K

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME 18 de setembro de 2020 12:23
<proremediosdf@gmail.com>
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Boa tarde Priscila.
Pedido recebido.

Grata,

Dayane R. 64 992033988 / 41412522

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DAF/SEMUSA
FLS 114 124
ASSINATURA

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
MATRIZ - RUA SÃO PAULO, Nº 39, BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75900-036 - RIO VERDE - GO
FONE: 64 30182441 / 41412522 / 30182571
FONE-FAX: 64 36207204

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1880/2020) MERCANTIL BARRETO - PROC. 08.00318-00/2020

3 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 18 de setembro de 2020 12:02
Para: lucineide silva <mercantillicitacao02@gmail.com>, Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, distribuidora.mercantilbarreto@gmail.com, leomar melo <diretoriamercantilbarreto@gmail.com>

DAF/SEMUSA
FLS 1455
ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1880/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 003/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

- **Edital_pe 0032020_covid.pdf** 314K
- **NE 1880 - MERCANTI BARRETO.pdf** 1559K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 21 de setembro de 2020 08:47
Para: lucineide silva <mercantillicitacao02@gmail.com>, Leo VENDAS 01 <licitacao.vendas01@gmail.com>, distribuidora.mercantilbarreto@gmail.com, leomar melo <diretoriamercantilbarreto@gmail.com>

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAF/SEMUSA
FLS 1156
ASSINATURA

2 anexos

Edital_pe 0032020_covid.pdf
314K

NE 1880 - MERCANTI BARRETO.pdf
1559K

---

lucineide silva <mercantillicitacao02@gmail.com> 21 de setembro de 2020 08:55
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Bom dia!!

confirmo o recebimento.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

Atenciosamente:.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS
LUCINEIDE OLIVEIRA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA E VENDA DIRETA.
FONE: (61) 3627 9520
3627 5215
"ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CASCAVEL - PR
CEP: 85802-228 Fone: (45)3039-3076

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.008.912
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0817 2637 9200 0190 5500 1000 0089 1218 6066 6034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141200147981968 12/08/2020 14:54:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
906.16472-84		17.263.792/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO/0289/FUNDO MUNICIPAL			11.155.765/0001-17	12/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146 - TERREO ESQ 7 DE SETEMBRO	NOVA PORTO VELHO	76820-116		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO VELHO		RO		

DAF/SEMUSA
FLS 440
ASSINATURA

FATURA/DUPLICATA

001	11/09/20	R$ 26.310,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.090,51	26.310,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.310,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EL TUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL	0-Rem (CIF)				76.080.738/0001-78
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES, 2222	CASCAVEL			PR	410.10280-33

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CX			13,000	13,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX TRIBUTOS
391	AZITROMICINA 500MG CPR - G. PRATI Lote=20E73F Qtd=7.500 Fab=31/05/2020 Val=31/05/2022 EAN: 7899547502138	30042029	060	6108	CPR	7.500	2,82	21.150,00	0,00	0,00	0	6.503,6
391	AZITROMICINA 500MG CPR - G. PRATI Lote=20E74F Qtd=1.830 Fab=31/05/2020 Val=31/05/2022 EAN: 7899547502138	30042029	060	6108	CPR	1.830	2,82	5.160,60	0,00	0,00	0	1.586,8

PRATI

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO 01/2020 PROC.08.00318-03/2020 EMPENHO 1663 CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 CC: 39132-8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP Val aprox dos tributos R$ 8.090,51 (30,75%) Fonte: IBPT	

Proc 318

DAF/SEMUSA
FLS 44C8
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 264/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1663/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1663/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 8.912 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20E73F	7.500	R$ 21.150,00	31/05/2022
AZITROMICINA 500MG	20E74F	1.830	R$ 5.160,60	31/05/2022

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 1159
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.262.745
Fornecedor/Entidade: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1663/2020 NF 8.912.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 8912
Data Armazenamento: 25/08/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PRATI E DONADUZZI LTDA	20E73F	31/05/2022	N	7.500	2,8200000	21150,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PRATI E DONADUZZI LTDA	20E74F	31/05/2022	N	1.830	2,8200000	5160,60
					Total:	**9.330**		**26.310,60**

Total Relatório: **9.330** **26.310,60**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CASCAVEL - PR
CEP: 85802-228 Fone: (45)3039-3076

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.009.019
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0817 2637 9200 0190 5500 1000 0090 1918 8313 5520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141200160212578 28/08/2020 13:59:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
906.16472-84		17.263.792/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO/0289/FUNDO MUNICIPAL			11.155.765/0001-17	28/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146 - TERREO ESQ 7 DE SETEMBRO	NOVA PORTO VELHO	76820-116		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		

DAF/SEMUSA
FLS 1166
ASSINATURA

FATURA/DUPLICATA

001	27/09/20	R$ 22.520,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.925,06	22.520,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.520,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
E[illegible]TUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL	0-Rem (CIF)				76.080.738/0001-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV TANCREDO NEVES, 2222	CASCAVEL			PR	410.10280-33

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CX			15,000	15,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APRO TRIBUTO
6806	AZITROMICINA 500MG CPR - G. MEDQUIMICA Lote=O01176 Qtd=2.595 Fab=30/04/2020 Val=30/04/2022 EAN: 7896862918965	30032029	060	6108	CPR	2.595	2,82	7.317,90	0,00	0,00	0	2.250,3
6806	AZITROMICINA 500MG CPR - G. MEDQUIMICA Lote=2143 Qtd=5.100 Fab=31/07/2020 Val=31/07/2022 EAN: 7896862918965	30032029	060	6108	CPR	5.100	2,82	14.382,00	0,00	0,00	0	4.422,0
6806	AZITROMICINA 500MG CPR - G. MEDQUIMICA Lote=2261 Qtd=291 Fab=31/07/2020 Val=31/07/2022 EAN: 7896862918965	30032029	060	6108	CPR	291	2,82	820,62	0,00	0,00	0	252,3

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 1663 PREGAO 01/2020 PROCESSO 08.00318-03/2020 CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 CC: 39132-8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP Val aprox dos tributos R$ 6.925,06 (30,75%) Fonte: IBPT	

PROC. 318-03

DAF/SEMUSA
FLS 116
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 297/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1663/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1663/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 9.019 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	O01176	2.595	R$ 7.317,90	30/04/2022
AZITROMICINA 500MG	O02261	291	R$ 820,62	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	O02143	5.100	R$ 14.382,00	31/07/2022

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

DAF/SEMUSA FLS 1162 ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada: 3.301.257
Fornecedor/Entidade: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1663/2020 NF 9.019.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 9019
Data Armazenamento: 11/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	O01176	30/04/2022	N	2.595	2,8200000	7317,90
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	O02261	31/07/2022	N	291	2,8200000	820,62
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	O02143	31/07/2022	N	5.100	2,8200000	14382,00
					Total:	**7.986**		**22.520,52**

Total Relatório: **7.986** **22.520,52**

Demonstrativo Carta Eletrônica

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

RUA BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA

Cascavel-Paraná

CNPJ: 17.263.792/0001-90 Insc. Est: 90616472-84

DAF/SEMUSA
FLS 1163
ASSINATURA

Número da NFe: 9.019

Chave da NFe: 41200817263792000190550010000090191883135520

Sequencial CCe: 2

Razão/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO

CNPJ / CFP: 11.155.765/0001-17

Inscrição: ISENTO

Informações da Correção:

Onde se le:
Descricao do Produto Lote VALIDADE Quantidade
AZITROMICINA 500MG 2143 31/07/2022 5.100
AZITROMICINA 500MG 2261 31/07/2022 291
Le-se:
Descricao do Produto Lote VALIDADE Quantidade
AZITROMICINA 500MG O02143 31/07/2022 5.100
AZITROMICINA 500MG O02261 31/07/2022 291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DAF/SEMUSA
FLS 1164
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 72255/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**255327**
Nome/Razão:	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**17.263.792/0001-90**
Endereço:	**RUA BELO HORIZONTE - CASCAVEL, 2209**
Complemento:	
Bairro:	**NEVA** **CEP:** 85.802-228
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	255327
Nome/Razão:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	17.263.792/0001-90

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de agosto de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IUFFREWSBXQXUX-0

DAF/SEMUSA
FLS 1165
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.263.792/0001-90
Razão Social: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Endereço: R BELO HORIZONTE 2190 SALA 02 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083103424995539747

Informação obtida em 02/09/2020 10:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 1566
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Certidão nº: 16153912/2020
Expedição: 15/07/2020, às 14:55:09
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.263.792/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

DAF/SEM
FLS 146
ASSINATU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:41 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **51C6.7B69.5B6D.BA8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

DAF/SEMUSA
FLS 1168
ASSINATURA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022252664-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90**
Nome: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

Emitido via Internet Pública (15/07/2020 14:44:37)

RECEBEMOS DE L.D. FARMACEUTICA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 24/08/2020 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL: R$ 16.892,79

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000169
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

L.D. FARMACEUTICA LTDA ME

AVE SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAUJO PIMENTA - PRAIA DE ITAPARICA - CEP:29102-036 - VILA VELHA - ES
TEL: (27)3075-3555

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000169 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3220 0815 7725 6600 0109 5500 1000 0001 6917 3467 1368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DAF/SEMUSA FLS 1469 ASSINATURA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	332200046838377 24/08/2020 13:03:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
082884072		15.772.566/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	24/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
PC JOAO NICOLETTI, S/N	CENTRO	76811-776	24/08/2020	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	(69)98473-5013	RO		11:00:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,82	16.892,79
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.892,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
264	IVERMECTINA 6 MG - LOTE: 231259806/1 - VALIDADE: 19/08/2021	30049099	0102	6102	UN	19.417,00	0,87	0,00	16.892,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : 4892FBA442F5E857D07A343FEFC9F6A8 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ENDEREÇO DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO - RUA MONTEIRO LOBADO, 5550, BAIRRO ELDORADO - PORTO VELHO - RONDONIA.CEP 76.811-776 - Telefone (69) 98473-5013. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00318/2020 - PREGAO ELETRONICO N° 001/2020/SML-COVID - EMPENHO> 001665/2020Valor aproximado dos impostos por esfera:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

DAF/SEMUSA
FLS 1170
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 278/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1665/2020
Licitação: PE 001/2020 - COVID-19.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: L. D. FARMACÊUTICA LTDA.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1665/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 169 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
IVERMECTINA 6MG	231259806/1	19.417	R$ 16.892,79	19/08/2021

Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

DAF/SEMUSA
Fls.
ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada: 3.278.621
Fornecedor/Entidade: L. D. FARMACEUTICA LTDA
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1665/2020 NF 169.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 169
Data Armazenamento: 01/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0273328U0041 IVERMECTINA 6 MG CÁPSULA							**Unidade** CPS.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	COVID-19	L. D. FARMACEUTICA LTDA	231259806/1	19/08/2021	N	19.417	0,8700000	16892,79
					Total:	**19.417**		**16.892,79**

Total Relatório: **19.417** **16.892,79**

DAF/SEMUSA
FLS 1877
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 15.772.566/0001-09
Certidão nº: 21596490/2020
Expedição: 03/09/2020, às 21:09:28
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **15.772.566/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DAF/SEMUSA FLS 1193 ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 87211/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **L.D. FARMACEUTICA LTDA ME Crc 225104 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **15.772.566/0001-09**
Inscrição Estadual/RG **082884072**
Endereco **29102-036 - AVN SATURNINO RANGEL MAURO, 2 LOJA 2; SLJ; GAL. ARAZJO PIMENTA**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES**

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA

DATA: 23/09/2020

Assinatura

VILA VELHA, 03 de Setembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 03/10/2020

Data Geração: 03/09/2020 **Data Emissão:** 03/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2653212

Número da Certidão: 87211/2020

Controle: 225104

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/09/2020

DAF/SEMUSA
FLS 1127
ASSINATURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000257783

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.772.566/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2020**, válida até **13/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0013.E431.00B0.DC77**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 1175
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.D. FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 15.772.566/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:01 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2021.
Código de controle da certidão: **C99E.D16A.F494.DB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 117
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.772.566/0001-09
Razão Social: LD FARMACEUTICA LTDA ME
Endereço: AVE SATURNINO RANGEL MAURO 2 LJ 2 SLJ / PRAIA DE ITAPAR / VILA VELHA / ES / 29102-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091903284113767505

Informação obtida em 22/09/2020 13:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/09/2020
Assinatura

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO**, cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese**, infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.06407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM**, Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

271596	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	**R$ 984.361,92**
VALOR TOTAL			**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638,FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

DAF/SEMUSA FLS 639 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 1178
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	sim	03 a 04	Memo nº 287/2020/DAF/SEMUSA
02	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	01 a 1177	
03	**Minuta do Termo de Referência e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	sim	04 a 158	
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	Sim	21 e 23	
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	Não		
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	Sim	221 1136	DESTAQUE N° 614/701
	Despacho emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	Sim	159	
07	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à **Superintendência Municipal de Licitações – SML** para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	Não		
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do	Sim	160 a 168	

DAF/SEMUSA
FLS 1179
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

	gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.			
09	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Licitações – SML** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	Sim	170 a 210 219	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**	Não		
11	**Espelho de empenho** emitido **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	Não		
12	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	sim	223 a 225 1138 a 2240	RESERVA N° 4410/227
13	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	Sim	775 a 777 1143 a 1144	
14	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Sim	775 a 777 1143 a 1144	
15	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	Sim	1147 a 1156	
16	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	1164 a 1168 1172 a 1176	
17	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	Não	X	NAO SE APLIC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 1180
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

18	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	Não	X	NAO SE APLICA
19	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	Não	X	NAO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	Não	X	NAO SE APLICA
21	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
22	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	Sim	1157 1160 1169	
23	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	sim	1158 1161 1170	
24	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
25	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	Sim	1159 1162 1171	
26	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	Não	X	NAO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Não	X	NAO SE APLIC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 1181
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	Não	X	NAO SE APLICA
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	Não	X	NAO SE APLICA
30	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	Não	X	NAO SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigência adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferênc preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 20

Elaborado por:

Priscila Silva Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

Visto/De acordo:

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto n° 4.567/I

DAF/SEMUSA
FLS 1189
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
08.00318.00/2020
DESPACHO Nº. 152/2020/NP/DAF/SEMUSA

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica /DAF/NP/SEMUSA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Memorando Nº 287/2020/DAF/NP/SEMUSA, de 14/07/2020 (fl.02) – Via PE Nº 001/2020 – PE Nº 003/2020 SML (COMPRIMIDOS AZITROMICINA E IVERMECTINA COVID-19), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, Policlínicas 24 horas, UPA ZONA SUL E ZONA LESTE no enfrentamento do COVID-19.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REALMED	**1663/2020 (FL. 775)**	**R$ 48.831,12**	**12/08/2020**
MEDILAR	1664/2020 (FL. 776)	R$ 280.647,21	12/08/2020
L D FARMACÊUTICA	**1665/2020 (FL. 777)**	**R$ 16.892,79**	**13/08/2020**
PRÓ REMÉDIOS	1879/2020 (FL. 1143)	R$ 1.041.116,64	18/09/2020

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018GAB/SEMUSA de 08/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 1177).**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REALMED	**8.912 (FL. 1157)**	**R$ 26.310,60**	**1663/2020 (FL. 775)**	**À LIQUIDAR**
REALMED	**8.919 (FL. 1160)**	**R$ 22.520,52**	**1663/2020 (FL. 775)**	**À LIQUIDAR**
L D FARMACÊUTICA	**169 (FL. 1169)**	**R$ 16.892,79**	**1665/2020 (FL. 777)**	**À LIQUIDAR**

DAF/SEMUSA
FLS 1183
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 1183) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

Por:

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..:
N° do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO N° 152/2020NP/DAF (fl. 1182 A 1183).

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO N° 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

AO CFMS

Sr ª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I ao V, para fins de análise e parecer da comissão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr ª. Secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: REALMED
Empenho nº.: 1663/2020
Nota Fiscal nº.: 8.912 fls 1157
Valor: R$ 26.310,60

Empenho nº.: 1663/2020
Nota Fiscal nº.: 8.919 fls 1160
Valor: R$ 22.520,52

Fornecedor: LD FARMACÊUTICA
Empenho nº.: 001665/2020
Nota Fiscal nº.: 169 fls 1169
Valor: R$ 16.892,79

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/1

RELATÓRIO nº 565/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00318.000/2020 VOL. I ao V

Interessado: DAF/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IVERMECTINA E AZITROMICINA.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IVERMECTINA E AZITROMICINA, através do pregão eletrônico nº 003/2020/SML-COVID/PVH, conforme análise de parecer nº 383/SPACC/PGM/2020, encaminhados aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 1178/1181.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 001 à 1185 (Vol. I ao V) constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 287/2020, Solicitando abertura do processo, fls. 02/03;
- Minuta do Termo de referência nº 002/2020, fls. 04/21;
- Relação Municipal de medicamentos e diversos, fls. 24/93;
- Justificativa para aquisição dos medicamentos e outros, fls. 93/123 e 124/154;
- Memória de cálculo/população estimada para tratamento precoce de COVID-19, fls. 156/158;
- Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, FAVORÁVEL a pretensa contratação, fls. 160/168;
- Despacho GAPL/SML, fls. 169;
- Relatório ATEST/SML, fls. 170/171;
- Cotações de preços e quadro comparativo de preços, fls. 173/207;
- Solicitação de Compra nº 004410, fls. 208;
- Termo de Referência nº 105/SML/2020, fls. 211/218;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- CEO nº 614/2020, fls. 221;
- Nota de Bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 224;
- Despacho da SML, determinando a elaboração de Minuta de edital na modalidade pregão na forma Eletrônica, fls. 228;
- Minuta de Edital e seus anexos, fls. 229/248;
- Parecer Prévio Contábil, fls. 250;
- Parecer nº 308/SPACC/PGM/2020, fls. 252/260;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 262/263 e 787 e 810/812;
- Edital e respectivos anexos, fls. 264/284;
- Comprovantes de aviso de publicação do Edital, fls. 285/290;
- Pedido de esclarecimentos, fls. 311/315;
- Resposta ao pedido de esclarecimentos, fls. 316/317;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 339/578 e 581/668;
- Análise Técnicas SEMUSA, fls. 685/690;
- Análise ATESP, fls. 714 e verso;
- Ata contendo os seguintes registros: Licitantes participantes, Propostas apresentadas, Lances ofertados na ordem de classificação, Aceitabilidade da proposta de preço e Habilitação, fls. 727/730 e 1114/1116;
- Parecer nº 331/SPACC/PGM/2020, fls. 737/740;
- Termo de Homologação, fls. 741;
- Despacho da SML, fls. 763/764;
- CEO nº 644/2020, fls. 769;
- Reserva de Saldo nº 00161, fls. 772;
- Empenhos nº 001663/2020, nº 001664/2020, nº 001665/2020, fls. 775/777;
- Termo de Referência nº 105/SML/2020 – Retificado, fls. 780/786;
- Minuta de Edital, fls. 791/809;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Comprovantes de Aviso de publicação do Edital, fls. 814/816;
- Edital e respectivos anexos, fls. 817/837;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 873/957 e 959/1084;
- Análise Contábil, fls. 1087/1091;
- Análise Técnica SEMUSA, fls. 1092/1096;
- Análise ATESP, fls. 1106 e verso;
- Parecer nº 383/SPACC/PGM/2020, fls. 1125/1128;
- Termo de Homologação, fls. 1129;
- DOMER 2787, Publicação do termo de homologação, fls. 1133;
- CEO nº 701/2020, fls. 1136;
- Reserva de Saldo nº 00227, fls. 1139;
- Empenhos nº 1879/2019 e nº 1880/2020, fls. 1143/1144;
- E-mails, de envio de empenho, fls. 1147/1156;
- **Nota Fiscal nº 000.008.912 da Empresa REALMED DIST. LTDA. EPP, no valor de R$ 26.310,60, fls.1157;**
- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos, fls. 1158;
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1159;
- **Nota Fiscal nº 000.009.019 da Empresa REALMED DIST. LTDA. EPP, no valor de R$ 22.520,52, fls.1160;**
- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos, fls. 1161;
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1162;
- Carta Eletrônica, fls. 1163;
- Habilitação fiscal da Empresa Habilitação fiscal da Empresa REALMED DIST. LTDA. EPP, fls. 1164/1168;
- **Nota Fiscal nº 0000169 da Empresa L. D. FARMACÊUTICA LTDA. ME, no valor de R$ 16.892,79, fls.1169;**

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos, fls. 1170;
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1171;
- Habilitação fiscal da Empresa Habilitação fiscal da Empresa L. D. FARMACÊUTICA LTDA. ME, fls. 1172/1176;
- DOM 5.709, Publicação dos membros da portaria da comissão de recebimento de medicamentos do DAF, fls. 1177;
- Check list para análise e pagamento, fls. 1178/1181;
- Despacho nº 152/2020/NP/DAF/SEMUSA, fls. 1182/1183;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 1178/1181, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00318-000/2020, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico dos membros da portaria da comissão de recebimento de medicamentos nos versos das notas fiscais, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação da nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2020.

Alcina F. Siqueira – *Cad. 188525 (Membro)*

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

FLS. 1190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos, vol I ao V, para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas. Foram feitas as conferências do check-list fls. 1178/1181 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 1186/1189. Salientamos que as notas fiscais foram certificadas pela comissão de recebimento de medicamentos, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1- Fornecedor: REALMED
NOTA FISCAL nº 8.912 no valor de R$ 26.310,60 fls. 1157
Empenho nº 1663/2020 fls 775.

2- NOTA FISCAL nº 8.919 no valor de R$ 22.520,52 fls. 1160
Empenho nº 1663/2020 fls 775 .

3- Fornecedor: LD FARMACÊUTICA
NOTA FISCAL nº 169 no valor de R$ 16.892,79 fls. 1169
Empenho nº 1665/2020 fls 777.

Elaborado por:

ALCINA F. SIQUEIRA
Cad. 188525

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 09/10/2020

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 14.10.2020
Numero: 001665
Subempenho:0001

Credor: 22218 L.D FARMACEUTICA LTDA-ME CGC/CPF: 15.772.566/0001-09
Endereco: AV. SATURNINO RANGEL MAURO 02 PRAI Cidade: VILA VELHA UF:ES

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
16.892,79	16.892,79	16.892,79	0,00

Valor por Extenso: dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (INVERMECTINA E AZITROMICINA). NOTA FISCAL: No 169 FLS. 1169, CERTIFICADA POR: HELDER JOSE R. DOS SANTOS, FABLICIA G. SANTOS MENESES, ANILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, THIAGO R. K. DE OLIVEIRA, TERMO DE RECEBIMENTO No 278/2020 FLS. 1170. PROCESSO 08.00318-05/2020.	16.892,79	16.892,79

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 1197
M.
Assinatura

Total Geral ... 16.892,79

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP
Data ___/___/___
Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 14.10.2020
Numero: 001663
Subempenho: 0002

Credor: 21931 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CGC/CPF: 17.263.792/0001-90
Endereco: RUA: BELO HORIZONTE 2100 ALTO ALEG Cidade: CASCAVEL UF:PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
48.831,12	22.520,52	22.520,52	0,00

Valor por Extenso: vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMETOS (INVERMECTINA E AZITROMOCINA). NOTA FISCAL: No 9.019 FLS. 1160, CERTIFICADA POR: HELDER JOSE R. DOS SANTOS, FABLICIA G. SANTOS MENESES, ANILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, THIAGO R. K. DE OLIVEIRA, TERMO DE RECEBIMENTO No 297/2020 FLS. 1161. PROCESSO 08.00318-05/2020.	22.520,52	22.520,52

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 1193
Assinatura

22143

Total Geral ... 22.520,52

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Medeiros Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP
Data ___/___/___
Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 14.10.2020
Numero: 001663
Subempenho: 0001

Credor: 21931 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CGC/CPF: 17.263.792/0001-90
Endereco: RUA: BELO HORIZONTE 2100 ALTO ALEG Cidade: CASCAVEL UF:PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
48.831,12	48.831,12	26.310,60	22.520,52

Valor por Extenso: vinte e seis mil trezentos e dez reais e sessenta centavos***
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMETOS (INVERMECTINA E AZITROMOCINA). NOTA FISCAL: No 8.912 FLS. 1157, CERTIFICADA POR: HELDER JOSE R. DOS SANTOS, FRANCISCO M. DA ROCHA, ANILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, THIAGO R. K. DE OLIVEIRA, TERMO DE RECEBIMENTO No 264/2020 FLS. 1158. PROCESSO 08.00318-05/2020.	26.310,60	26.310,60

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 1164
M.
Assinatura

22143.
31

Total Geral ... 26.310,60

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP 30
Data 15/10/2020
Ass. Servidor

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado despacho fl. 1191, informamos que foi resalizada a liquidação dos empenhos nº 1665 e 1663. Encaminhamos os autos para dar seguimento nos demais trâmites necessários.

De acordo,

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 08.00318/2020

FOLHA: 01195

VOL: I , II,III.Lv.v,

SEMUSA
FLS. 1196
ASSINATURA

ENTRADA DE DOCUMENTO **AO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE RECEBEDORA: PROTOCOLO/CGM **EM __/__/2020**

DATA: 23/10/2020

HORA: 12:21

Gmail

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com>

Conta para Pagamento - NF 169 (A/C: Geovane)

1 mensagem

cit-alquimia <cit@farmaciaalquimia.com.br>
Responder a: cit@farmaciaalquimia.com.br
Para: fms.semusa.ro@gmail.com

16 de outubro de 2020 07:27

08.00318.2020

Bom dia!

Seguem dados para pagamento da Nota Fiscal nº 169:

SEMUSA
FLS. 1192
ASSINATURA

Banco: 001 (Banco do Brasil)
Ag: 2921-1
Conta: 26268-4

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Renato De Angeli

FARMÁCIA ALQUIMIA

L.D. Farmacêutica Ltda - ME

CNPJ: 15.772.566/0001-09

WhatsApp: (27) 99931-5703

Tel: (27) 3075-3555

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
13 de Novembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10668-2 Nr.OB.: 34 Nome Arq.: OBN60119244.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
21931 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	104	3806	295-4	26.310,60	01924411235		
Total Geral				26.310,60			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Rosilene Pereira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
FLS. 7198
ASSINATURA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 16 NOV 2020 Recepção 2757-X

GOVBR ST - Emissao: 13/11/2020 as 12h38min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF.....: 17263792000190
Banco / Agencia / Conta..: 104/3806/0000002954
Data do Credito.....: 13/11/2020
N° Remessa.....: 42577
N° Retorno.....: 19244

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000011235	26.310,60		0117263792000190
Valor Total:	**26.310,60**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 1199
ASSINATURA

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
16 de Novembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10668-2 Nr.OB.: 35 Nome Arq.: OBN60119266.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
21931 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	104	3806	295-4	22.520,52	01926611391		
Total Geral				22.520,52			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 1200
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 NOV 2020
Recepção

GOVBR ST - Emissao: 17/11/2020 as 9h0min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
17 de Novembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10668-2 Nr.OB.: 36 Nome Arq.: OBN60119267.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
22218 - L.D FARMACEUTICA LTDA-ME	1 2921-1 26268-4	16.892,79 01926711392		
Total Geral		16.892,79		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risonelle Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 1201
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 NOV 2020
Recepção
2757-X

GOVBR ST - Emissao: 17/11/2020 as 9h29min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: L.D FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ / CPF.....: 15772566000109
Banco / Agencia / Conta..: 001/2921/0000262684
Data do Credito.....: 17/11/2020
N° Remessa.....: 42630
N° Retorno.....: 19267

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000011392	16.892,79		0115772566000109
Valor Total:	**16.892,79**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 1202
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF.....: 17263792000190
Banco / Agencia / Conta..: 104/3806/0000002954
Data do Credito.....: 16/11/2020
Nº Remessa.....: 42629
Nº Retorno.....: 19266

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000011391	22.520,52		0117263792000190
Valor Total:	**22.520,52**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 1207
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.1185, informamos que foram efetuados os pagamentos das empresas, citadas no despacho fls.1191 o valor total de R$65.723,91 conforme comprovantes fls.1198 1203 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

A DAF

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto ao pagamento das notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 1204.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAR ES SA

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
IMIGRANTE Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600 Fax : 55-51-37187660
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000562985
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4320 0807 7522 3600 0123 5500 1000 5629 8511 0025 4827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	143200153835990 28/08/2020 18:05:07-03:00

DAF/SEMUSA FLS 1206 ASSINATURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1560020579		07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45		28/08/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
PC JOAO NICOLETTI, SN		CENTRO		78902-900	
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA
PORTO VELHO	6939013639	RO			

FATURA

001 27/09/2020 280.644,60								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
280.644,60	19.645,12	0,00	0,00	280.644,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.644,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Bk. RESS TRANSPORTADORA	0-EMITENTE				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
722	VOLUMES			1050,000	1050,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
12119P	IVERMECTINA 6MG 4 CP ABBOTT REVECTINA LOTE: 1133334 - DT.VALID: 30/07/2022 - COD.PROD.FABR.: 20031506 - REG. M. S.: 1055303510024 - FABRICANTE: ABBO TT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.	30049059	500	6108	CP	25.160,00	0,87000	21.889,20	21.889,20	1.532,24	0,00	7.00%	0.00
12119P	IVERMECTINA 6MG 4 CP ABBOTT REVECTINA LOTE: 1133868 - DT.VALID: 30/07/2022 - COD.PROD.FABR.: 20031506 - REG. M. S.: 1055303510024 - FABRICANTE: ABBO TT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.	30049059	500	6108	CP	297.420,00	0,87000	258.755,40	258.755,40	18.112,88	0,00	7.00%	0.00

56cx + 18

663cx + 396

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 143200153835990
Vendedor: LICITACOES / CONTRATOS
ENTREGA: DAF/SEMUSA RUA MONTEIRO LOBATO, 5550, BAIRRO ELDORADO / TELEFONE 69 98473 5013 CEP 76811776 PORTO VELHO/RO DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4, CC 13845-2 - PROCESSO080031800/2020 EMPENHO 1664/2020 Numero do Empenho: 1664/2020
Pedido(s): 307352 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 75072.43 (26.75%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 28064.46. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Prezado Cliente,
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.

RESERVADO AO FISCO

PROC. 31812020

DAF/SEMUSA
FLS 1207
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL
DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 333/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1664/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: MEDILAR IMPOR E DIST DE PROD MED HOSP S/A.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1664/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 562.985 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
IVERMECTINA 6MG	1133334	25.160	R$ 21.889,20	30/07/2022
IVERMECTINA 6MG	1133868	297.420	R$ 258.755,40	30/07/2022

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

DAF/SEMUSA FLS 2038 ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada: 3.329.793
Fornecedor/Entidade: MEDILAR
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1664/2020 NF 562.985.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 562985
Data Armazenamento: 23/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0273328U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1133868	30/07/2022	N	297.420	0,8700000	258755,40
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1133334	30/07/2022	N	25.160	0,8700000	21889,20
					Total:	**322.580**		**280.644,60**

Total Relatório: **322.580** **280.644,60**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DAF/SEMUSA
FLS 209
ASSINATURA

Certidão de Situação Fiscal nº **0015600793**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 IMIGRANTE, VERA CRUZ - RS**

CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado - 2 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

Autenticação: **0025402364**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**

Autenticação Digital Código: 77450710208235910524-1
Data: 07/10/2020 16:46:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Este documento é cópia do original, gerado no formato digital, assinado eletronicamente e protocolado sob o número 1000000, conforme Art. 38 do Provimento 149/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.tjpb.jus.br/validacaoservicos e informe o código de validação 1000000. Em 4 anos, o Estado e a 3ª serventia extrajudicial a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

DAF/SEMUSA
FLS 229
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 2086 / 2020

NOME :MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT.
ENDEREÇO :NORBERTO OTTO WILD , 420
CIDADE :VERA CRUZ

Certificamos que MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. , inscrito(a) no CNPJ/CPF 07.752.236/0001-23 , estabelecido no endereço NORBERTO OTTO WILD , 420, na cidade de VERA CRUZ, RS, nada deve até a presente data à Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município, relativamente a tributos mobiliários e imobiliários já lançados, conforme verificação feita junto ao cadastro desta Prefeitura Municipal.

Os eventuais débitos junto ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto não estão contemplados nesta Certidão Negativa.

A presente certidão requerida servirá exclusivamente para fins de Regularidade Fiscal

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço abaixo:

http://srv.veracruz-rs.gov.br:8085/cidadao

VERA CRUZ, RS, 29/10/2020.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ATÉ 27/01/2021.

Código de Autenticidade:435932316435932

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

Autenticação Digital Código: 77452910207692186709-1
Data: 29/10/2020 09:57:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

DAF/SEMUSA
FLS 1211
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 19893608/2020
Expedição: 12/08/2020, às 08:23:38
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticação Digital Código: 77451208207633821440-1
Data: 12/08/2020 09:01:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cartório Azevêdo Bastos e Tribunal Superior do Trabalho, em 12/08/2020 às 09:01:51 (BRT).
Para conferir o original, acesse o site http://www.tst.jus.br e informe o código 77451208207633821440-1

Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. Lei Federal nº 9.051/1995 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual nº 7.217/2005

DAF/SEMUSA
FLS 1222
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111104551780178854

Informação obtida em 12/11/2020 13:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Autenticação Digital Código: 77451211209365879885-1
Data: 12/11/2020 14:21:55
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Art. 6º, inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

DAF/SEMUSA
FLS 1283
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:58 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.
Código de controle da certidão: **5341.040A.E2B4.24D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

Autenticação Digital Código: 77452010207574707565-1
Data: 20/10/2020 09:00:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
R A (QUADRAS A E E) CASA 01 -D- LOJA 02
VALPARAISO DE GOIAS
VALPARAISO DE GOIAS/GO - CEP: 72.878-606
Telefone: 6136279520

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.008.089
Série 000
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0915 0311 7300 0144 5500 0000 0080 8910 0208 1597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
152203427276114 18/09/2020 16:25:39

NATUREZA DA OPERACÃO: VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL			CNPJ: 15.031.173/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105271004	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.: 05.903.125/0001-45	DATA DA EMISSÃO: 18/09/2020 16:24
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE PORTO VELHO /MUNICIPIO DE PORTO VELHO	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CE: 76.801-918	DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 18/09/2020
ENDERECO: PC JOAO NICOLETTI	FONE / FAX: 39013635	UF: RO / INSCRICÃO	HORA DA SAIDA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			

001	17/11/2020	60.948,80																	

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 60.948,80	VALOR DO I.C.M.S.: 7.313,86	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST: 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICÃO: 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 60.948,80
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I: 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA: 60.948,80
NOME / RAZÃO SOCIAL: A DEFINIR		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: 0	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.: 18.926.751/0001-07
ENDERECO: endereco		MUNICÍPIO			UF	INSCRICÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 18	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO: 0,000		PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002693	AZITROMICINA 500MG CPR C/5 (GENERICO) ((Sim))	2013530	16/06/2022	30042029	000	6.108	CX	3.463	207,73	17,60	0,00	60.948,80	60.948,80	7.313,86	0,00	12,00	0,00

INSCRICÃO MUNICIPAL: CMED	VALOR TOTAL DOS SERVICOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00	VALOR DO ISSON: 0,00

INFORMACÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 35519-4

Valor aproximado dos tributos R$ 18.558,91 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 3.352,18 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 1.218,98 Total a recolher R$ 4.571,16
Pedido 0008604 Numero interno 0008159
pedido 46751 - NE 1880/2020 - PE 03/2020 - PROC 08.00318-05/2020 - LOCAL DE ENTREGA - DAF/SEMUSA - RUA MONTEIRO LOBATO Nº 5550, BAIRRO ELDORADO, TELEFONE (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 PORTO VELHO-RO

Nr. Edital 003/2020 PREGAO ELETRONICO Nr. Processo 08.00318-00/2020

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

PROC 318/2020

DAF/SEMUSA
FLS 234
ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 125
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 350/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1880/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1880/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 8.089 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	2013530	17.315	R$ 60.948,80	16/06/2022

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 226
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.347.016
Fornecedor/Entidade: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1880/2020 NF 8.089.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: .8089
Data Armazenamento: 30/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	2013530	16/06/2022	N	17.315	3,5200000	60948,80
					Total:	**17.315**		**60.948,80**

Total Relatório: **17.315** **60.948,80**

DAF/SEMUSA
FLS 1283
ASSINATURA

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 25892524

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPITALAR. E

CNPJ
15.031.173/0001-44

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

2145366900096

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERN

VALIDADOR: 5.555.513.947.848

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 4 NOVEMBRO DE 2020 **HORA:** 10:10:45:8

DAF/SEMUSA
FLS 198
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:34 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.
Código de controle da certidão: **B515.ED05.DB38.F503**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIAS

Secretaria de Finanças Municipal

Superintendência de Receita Tributária

DAF/SEMUSA
FLS 129
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 96.202/2.020

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	137844
Contribuinte	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARE
CNPJ/CPF	15.031.173/0001-44
IE/RG	0
Endereço	A. 2 RUA A QD A GLEBA 01-D LOJA 02
Bairro	PARQUE ESPLANADA I
Cidade	VALPARAISO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 04/11/2020 as 10:14 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Municipio de Valparaíso de Goias(www.valparaisodegoias.go.gov.br).

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23 / 11 / 2020
Assinatura

Secretaria de Finanças Municipal

Superintendência de Receita Tributária

Quadra 33 Lote 6 - 2° Andar - Parque Esplanada III

DAF/SEMUSA
FLS 220
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Certidão nº: 28509714/2020
Expedição: 04/11/2020, às 10:07:00
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.031.173/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA D
ENTREGA A CERTIDÃO ESTAV
VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 122
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.031.173/0001-44
Razão Social: MERCANTIL BARRETO COM PRO HOSP SUP LTDA
Endereço: R A SN GLEBA 01 D LJ 02 / PARQUE ESPLANADA I / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72878-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020

Certificação Número: 2020102702340079516327

Informação obtida em 04/11/2020 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23 / 11 / 2020
Assinatura

NF-e
N°: 000.080.450
Série: 001

PED.: 60205

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

DATA DE RECEBIMENTO

PR PRÓ-REMÉDIOS

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.080.450
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0905 1595 9100 0168 5500 1000 0804 5010 0080 4548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203443824166 - 25/09/2020 11:12:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

CNPJ
05.159.591/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
MUNICIPIO DE PORTO VELHO / MUNICIPIO DE PORTO VELHO

C.N.P.J. / C.P.F.
05.903.125/0001-45

DATA DA EMISSÃO
25/09/2020

ENDERECO
PRACA JOAO NICOLETTI Nr. S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78902900

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
25/09/2020

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

FONE / FAX
(69) 9847-3501

UF
RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAIDA
11:12

FAT / DUPL.

E-0080450/1	26/10/2020	347.035,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		347.035,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.035,90

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM					05.159.591/0001-68
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO N. 39	RIO VERDE			GO	103585141
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0188298	(+) AZITROMICINA 500MG 5CPR PHARLAB++ ()	20003595	31/07/2022	30049099	040	6102	CX	54,0000	0,00	14,900000	0,00	804,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003974	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	47,0000	0,00	1490,000000	0,00	70.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003973	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	185,0000	0,00	1490,000000	0,00	275.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7044847	(+) AZITROMICINA 500MG C/5CPR (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003596	31/07/2022	30042029	040	6102	CX	36,0000	0,00	14,900000	0,00	536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7044847	(+) AZITROMICINA 500MG C/5CPR (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20001151	20/03/2022	30042029	040	6102	CX	1,0000	0,00	14,900000	0,00	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0060205 Codigo Vendedor: 00009
EMPENHO 1879/2020 - PROCESSO 0800318-00/2020 - PE 03/2020 (SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A NF 80157)
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
PRODUTOS ISENTOS

RESERVADO AO FISCO

DAF/SEMUSA FLS 1999 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
DAF/SEMUSA
FLS 123
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 343/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1879/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1879/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 80.450 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20003596	180	R$ 536,40	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003974	23.500	R$ 70,030,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003973	92.500	R$ 275.650,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003595	270	R$ 804,60	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20001151	5	R$ 14,90	20/03/2022

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

DAF/SEMUSA
FLS 1224
ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada: 3.337.124
Fornecedor/Entidade: PRO REMEDIOS
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1879/2020 NF 80.450

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 80450
Data Armazenamento: 25/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003596	31/07/2022	N	180	2,9800000	536,40
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003974	31/07/2022	N	23.500	2,9800000	70030,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003973	31/07/2022	N	92.500	2,9800000	275650,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003595	31/07/2022	N	270	2,9800000	804,60
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20001151	20/03/2022	N	5	2,9800000	14,90
					Total:	**116.455**		**347.035,90**

Total Relatório: **116.455** **347.035,90**

NF-e
Nº: 000.080.451
Série: 001

PED.: 60206

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

DE RECEBIMENTO

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.080.451
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0905 1595 9100 0168 5500 1000 0804 5110 0080 4553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
152203443824662 - 25/09/2020 11:12:35

NATUREZA DA OPERACÃO
VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

CNPJ
05.159.591/0001-68

INSCRICÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
MUNICIPIO DE PORTO VELHO / MUNICIPIO DE PORTO VELHO

C.N.P.J. / C.P.F.
05.903.125/0001-45

DATA DA EMISSÃO
25/09/2020

ENDERECO
PRACA JOAO NICOLETTI Nr. S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78902900

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
25/09/2020

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

FONE / FAX
(69) 9847-3501

UF
RO

INSCRICÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAIDA
11:12

FAT / DUPL.

E-0080451/1	26/10/2020	294.155,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	294.155,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.155,80

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO [0]

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.
05.159.591/0001-68

ENDERECO
RUA SAO PAULO N. 39

MUNICÍPIO
RIO VERDE

UF
GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0188298	(+) AZITROMICINA 500MG 5CPR PHARLAB++ ()	20003595	31/07/2022	30049099	040	6102	CX	18,0000	0,00	14,900000	0,00	268,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0188298	(+) AZITROMICINA 500MG 5CPR PHARLAB++ ()	20003596	31/07/2022	30049099	040	6102	CX	24,0000	0,00	14,900000	0,00	357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003815	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	19,0000	0,00	1490,000000	0,00	28.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003874	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	5,0000	0,00	1490,000000	0,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003974	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	107,0000	0,00	1490,000000	0,00	159.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003814	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	26,0000	0,00	1490,000000	0,00	38.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003643	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	6,0000	0,00	1490,000000	0,00	8.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20003819	31/07/2022	30045211	040	6102	CX	34,0000	0,00	1490,000000	0,00	50.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAF/SEMUSA
FLS 198
ASSINATURA

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar d
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº: 000.080.451
Série 001
Folha 2

CHAVE DE ACESSO
5220 0905 1595 9100 0168 5500 1000 0804 5110 0080 4553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203443824662 - 25/09/2020 11:12:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO

CNPJ
05.159.591/0001-68

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0060206 Codigo Vendedor: 00009
EMPENHO 1879/2020 - PROCESSO 0800318-00/2020 - PE 03/2020 (SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A NF 80158)
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
PRODUTOS ISENTOS

RESERVADO AO FISCO

DAF/SEMUSA
FLS 1996
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL
DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

DAF/SEMUSA
FLS 1220
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 344/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1879/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1879/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 80.451 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20003596	120	R$ 357,60	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003595	90	R$ 268,20	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003974	53.500	R$ 159.430,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003814	13.000	R$ 38.740,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003874	2.500	R$ 7.450,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003643	3.000	R$ 8.940,00	31/07/2022
AZITROMICINA 500MG	20003819	17.000	R$ 50.660,00	31/07/2022

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 1228
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.337.110
Fornecedor/Entidade: PRO REMEDIOS
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1879/2020 NF 80.451.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 80451
Data Armazenamento: 25/09/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003596	31/07/2022	N	120	2,9800000	357,60
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003595	31/07/2022	N	90	2,9800000	268,20
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003974	31/07/2022	N	53.500	2,9800000	159430,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003814	31/07/2022	N	13.000	2,9800000	38740,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003874	31/07/2022	N	2.500	2,9800000	7450,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003643	31/07/2022	N	3.000	2,9800000	8940,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003819	31/07/2022	N	17.000	2,9800000	50660,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20003815	31/07/2022	N	9.500	2,9800000	28310,00
					Total:	**98.710**		**294.155,80**

Total Relatório: **98.710** **294.155,80**

NF-e N°: 000.080.709 Série: 001

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PR PRÓ-REMÉDIOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COS RELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.080.709
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 1005 1595 9100 0168 5500 1000 0807 0910 0080 7130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203458746732 - 01/10/2020 08:19:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

CNPJ
05.159.591/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103585141

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

DATA DA EMISSÃO
01/10/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
MUNICIPIO DE PORTO VELHO / MUNICIPIO DE PORTO VELHO

C.N.P.J. / C.P.F.
05.903.125/0001-45

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
01/10/2020

ENDERECO
PRACA JOAO NICOLETTI Nr. S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78902900

HORA DA SAIDA
08:19

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

FONE / FAX
(69) 9847-3501

UF
RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

FAT / DUPL

E-0080709/1	02/11/2020	52.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. 0,00	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 52.150,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 52.150,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F. 05.159.591/0001-68.
ENDERECO RUA SAO PAULO N. 39	MUNICÍPIO RIO VERDE			UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103585141
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20004499	31/08/2022	30045211	040	6102	CX	35,0000 17,500	0,00	1490,00000 0	0,00	52.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0060332 Codigo Vendedor: 00009
EMPENHO Nº 1879/2020 - PROCESSO 08.00318-00/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
PRODUTOS ISENTOS

RESERVADO AO FISCO

DAF/SEMUSA FLS 1909 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 1230
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 372/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1879/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1879/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 80.709 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20004499	17.500	R$ 52.150,00	31/08/2022

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 1238
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.376.833
Fornecedor/Entidade: PRO REMEDIOS
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1879/2020 NF 80.709.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 80709
Data Armazenamento: 14/10/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20004499	31/08/2022	N	17.500	2.9800000	52150,00
					Total:	**17.500**		**52.150,00**

Total Relatório: **17.500** **52.150,00**

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COS RELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.080.710
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 1005 1595 9100 0168 5500 1000 0807 1010 0080 7149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152203458749155 - 01/10/2020 08:19:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.:

CNPJ: 05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VELHO / MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	01/10/2020

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
PRACA JOAO NICOLETTI Nr. S/N	CENTRO	78902900	01/10/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
PORTO VELHO	(69) 9847-3501	RO	ISENTO	08:19

FAT. DUPL.

E-0080710/1	02/11/2020	246.922,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	246.922,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.922,80

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM	0				05.159.591/0001-68

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO N. 39	RIO VERDE	GO	103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48 0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
7044241	(+) AZITROMICINA 500MG C/3CPR PHARLAB++ ()	20004833	18/09/2022	30042029	040	6102	CX	120,0000 360	0,00	8,940000	0,00	1.072,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20004499	31/08/2022	30045211	040	6102	CX	165,0000 81500	0,00	1490,00000	0,00	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0060333 Codigo Vendedor: 00009
EMPENHO Nº 1879/2020 - PROCESSO 08.00318-00/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
PRODUTOS ISENTOS

Proc 318

RESERVADO AO FISCO

DAFISEMUSA FLS 229 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL
DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

DAF/SEMUSA
FLS 4233
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 373/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1879/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1879/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 80.710 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20004499	82.500	R$ 245.850,00	31/08/2022
AZITROMICINA 500MG	20004833	360	R$ 1.072,80	19/08/2022

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 4234
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.376.785
Fornecedor/Entidade: PRO REMEDIOS
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1879/2020 NF 80.710.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 80710
Data Armazenamento: 14/10/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20004499	31/08/2022	N	82.500	2,9800000	245850,00
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20004833	19/08/2022	N	360	2,9800000	1072,80
					Total:	**82.860**		**246.922,80**

Total Relatório: **82.860** **246.922,80**

NF-e 000.081.077 Nº: Série: 001

PED.: 60869

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO

DATA DE RECEBIMENTO

PRO REMEDIOS DIST.PRO.FAR.COSM.EIRELI-ME
RUA SAO PAULO N 39
BAIRRO MEDEIROS
RIO VERDE/GO
CEP: 75.900-036
Telefone: (64) 3018-2574

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº: 000.081.077
Série 001
Folha 1

CHAVE DE ACESSO
5220 1005 1595 9100 0168 5500 1000 0810 7710 0081 0811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS INTERESTADUAL TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152203475910873 - 07/10/2020 14:45:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.:

CNPJ: 05.159.591/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE PORTO VELHO / MUNICIPIO DE PORTO VELHO

C.N.P.J. / C.P.F.: 05.903.125/0001-45

DATA DA EMISSÃO: 07/10/2020

ENDEREÇO: PRACA JOAO NICOLETTI Nr. S/N

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 78902900

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 07/10/2020

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

FONE / FAX: (69) 9847-3501

UF: RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAIDA: 14:45

FAT / DUPL

E-0081077/1	06/11/2020	100.852,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100.852,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.852,14

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM

FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO): 0

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

C.N.P.J. / C.P.F.: 05.159.591/0001-68

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO N. 39

MUNICÍPIO: RIO VERDE

UF: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103585141

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

ITENS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	B.CALC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.
0188298	(+) AZITROMICINA 500MG 5CPR PHARLAB++ ()	20004885	30/09/2022	30049099	040	6102	CX	68,0000	0,00	14,900000	0,00	1.013,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7044241	(+) AZITROMICINA 500MG C/3CPR PHARLAB++ ()	20004885	30/09/2022	30042029	040	6102	CX	1,0000	0,00	8,940000	0,00	8,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116920	(+) AZITROMICINA 500MG C/500 CP (AZITROPHAR) PHARLAB++ ()	20004920	30/09/2022	30045211	040	6102	CX	67,0000	0,00	1490,00000	0,00	99.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

343
33500

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 0060869 Codigo Vendedor: 00009
EMPENHO Nº 1879/2020 - PROCESSO Nº 08.00318-00/2020 - PE Nº 03/2020
BANCO DO BRASIL AG:3282-4 C/C:6000-3 CAIXA ECONÔMICA AG:0566 C/C:4805-7 OP:003
PRODUTOS ISENTOS

RESERVADO AO FISCO

DAF/SEMUSA FLS 1935 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 126
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 374/2020
Processo nº.: 08.00318-00/2020
Empenhos nº.: 1879/2020
Licitação: SRP 001/2020 SML-COVID.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1879/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 81.077 a baixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
AZITROMICINA 500MG	20004885	343	R$ 1.022,14	30/09/2022
AZITROMICINA 500MG	20004920	33.500	R$ 99.830,00	30/09/2022

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA FLS 1233 ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Entrada

Nº Entrada: 3.376.944
Fornecedor/Entidade: PRO REMEDIOS
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00318-00/2020 NE 1879/2020 NF 81.077.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 81077
Data Armazenamento: 14/10/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL							**Unidade** COMP.	
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20004885	30/09/2022	N	343	2,9800000	1022.14
FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	20004920	30/09/2022	N	33.500	2,9800000	99830.00
					Total:	**33.843**		**100.852,14**

Total Relatório: **33.843** **100.852,14**

DAF/SEMUSA
FLS 1237
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.159.591/0001-68
Razão Social: PRO REMEDIOS DISTR PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRE
Endereço: R SAO PAULO 39 / MEDEIROS / RIO VERDE / GO / 75902-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/11/2020 a 17/12/2020

Certificação Número: 2020111804421208350970

Informação obtida em 20/11/2020 10:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 1239
ASSINATURA

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 26031906

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA

CNPJ
05.159.591/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

3014468354910 3030910825198 2035033100075 2096475700053 4011501217530
4011501835897 4011503126800 4011601489648 4011601691633 4011602230796
4011602366850 4011603212406 4011801611250 4011802101345 4011802956790

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERNE

VALIDADOR: 5.555.444.574.545

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 20 NOVEMBRO DE 2020 **HORA:** 10:28:38:9

DAF/SEMUSA
Página [illegible]
FLS 1249
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Certidão nº: 25362050/2020
Expedição: 05/10/2020, às 17:42:52
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS. 0048
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:51 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.
Código de controle da certidão: **B01D.20F3.5D76.2B58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

SECRETARIA DA FAZENDA

DAF/SEMUSA
FLS 1949
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 250732 / 2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PRO-REMEDIOS DISTRI. DE PROD. FAMACEUT. E COSMET.**
CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **10817**
Atividade Econômica: **95751**
Endereço: **R SAO PAULO, N°: 39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **neRS$Z58teX**
Data Validade: **12/01/2021**
Número Via: **5**
Data Emissão: **13/11/2020**
Usuário: **Emitido pela Internet**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 23/11/2020
Assinatura

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMADI/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO,** cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo.
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM**, Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNI FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se
Cumpra-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias.
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta	**R$ 984.361,92**
VALOR TOTAL			**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que está subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC;

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma continua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURIDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls 625/638 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

O ordenador da despesa torna publico, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretario Municipal de Saude - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saude de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º, do artigo 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º "caput" da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saude de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º, do artigo 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º "caput" da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

DAF/SEMUSA FLS 1913 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 1244
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	sim	03 a 04	Memo nº 287/2020/DAF/ SEMUSA
02	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	01 a 1243	
03	**Minuta do Termo de Referência e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	sim	04 a 158	
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	Sim	21 e 23	
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	Não		
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	Sim	221 1136	DESTAQUE N° 614/701
	Despacho emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	Sim	159	
07	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à **Superintendência Municipal de Licitações – SML** para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	Não		
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do	Sim	160 a 168	

DAF/SEMUSA
FLS 126
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

	gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.			
09	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Licitações – SML** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	Sim	170 a 210 219	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**	Não		
11	**Espelho de empenho** emitido **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	Não		
12	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	sim	223 a 225 1138 a 2240	RESERVA N° 4410/227
13	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	Sim	775 a 777 1143 a 1144	
14	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Sim	775 a 777 1143 a 1144	
15	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	Sim	1147 a 1156	
16	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	1209 a 1213 1217 a 1221 1238 a 1242	
17	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	Não	X	NAO SE APLI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 196
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

18	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	Não	X	NAO SE APLICA
19	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	Não	X	NAO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	Não	X	NAO SE APLICA
21	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
22	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	Sim	1206 1214 1222 1225 1229 1232 1235	
23	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	sim	1207 1215 1223 1226 1230 1233 1236	
24	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
25	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	Sim	1208 1216 1224 1227 1231 1234 1237	
26	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as	Não	X	NAO SE APLIC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 92/97
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00318/2020

	cláusulas contratuais.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Não	X	NAO SE APLICA
28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	Não	X	NAO SE APLICA
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	Não	X	NAO SE APLICA
30	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	Não	X	NAO SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigência adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferênc preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 20

Elaborado por:

Priscila Silva Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

Visto/De acordo:

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto n° 4.567/I

DAF/SEMUSA
FLS 1948
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
08.00318.00/2020
DESPACHO Nº. 237/2020/NP/DAF/SEMUSA

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica /DAF/NP/SEMUSA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Memorando Nº 287/2020/DAF/NP/SEMUSA, de 14/07/2020 (fl.02) – Via PE Nº 001/2020 – PE Nº 003/2020 SML (COMPRIMIDOS AZITROMICINA E IVERMECTINA COVID-19), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, Policlínicas 24 horas, UPA ZONA SUL E ZONA LESTE no enfrentamento do COVID-19.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REALMED	1663/2020 (FL. 775)	R$ 48.831,12	12/08/2020
MEDILAR	**1664/2020 (FL. 776)**	**R$ 280.647,21**	**12/08/2020**
L D FARMACÊUTICA	1665/2020 (FL. 777)	R$ 16.892,79	13/08/2020
PRÓ REMÉDIOS	**1879/2020 (FL. 1143)**	**R$ 1.041.116,64**	**18/09/2020**
MERCANTIL BARRETO	**1880/2020 (FL. 1144)**	**R$ 60.952,32**	**21/09/2020**

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018GAB/SEMUSA de 08/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 1177/1243).**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REALMED	8.912 (FL. 1157)	R$ 26.310,60	1663/2020 (FL. 775)	OB.: 01924411235 PAGO EM: 16/11/2020 (FL. 1198)
REALMED	8.919 (FL. 1160)	R$ 22.520,52	1663/2020 (FL. 775)	OB.: 01926611391 PAGO EM: 17/11/2020 (FL. 1200)
L D FARMACÊUTICA	169 (FL. 1169)	R$ 16.892,79	1665/2020 (FL. 777)	OB.: 01926611392 PAGO EM: 17/11/2020 (FL. 1201)

DAF/SEMUSA
FLS 1249
ASSINATURA

MEDILAR	562.985 (FL. 1206)	R$ 280.644,60	1664/2020 (FL. 776)	Á LIQUIDAR
MERCANTIL BARRETO	8.089 (FL. 1214)	R$ 60.948,80	1880/2020 (FL. 1144)	Á LIQUIDAR
PRÓ REMÉDIOS	80.450 (FL. 1222)	R$ 347.035,90	1879/2020 (FL. 1143)	Á LIQUIDAR
PRÓ REMÉDIOS	80.451 (FL. 1225)	R$ 294.155,80	1879/2020 (FL. 1143)	Á LIQUIDAR
PRÓ REMÉDIOS	80.709 (FL. 1229)	R$ 52.150,00	1879/2020 (FL. 1143)	Á LIQUIDAR
PRÓ REMÉDIOS	80.710 (FL. 1232)	R$ 246.922,80	1879/2020 (FL. 1143)	Á LIQUIDAR
PRÓ REMÉDIOS	81.077 (FL. 1235)	R$ 100.852,14	1879/2020 (FL. 1143)	Á LIQUIDAR

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 1249) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Por:

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO Nº 237/2020NP/DAF (fl. 1248 A 1249).

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

AO CFMS

Sr ª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I a V, para fins de análise e parecer da comissão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr ª. Secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: MEDILAR IMPORT E DIST PRODUTOS MED HOSP
Empenho nº.: 1664/2020
Nota Fiscal nº.: 562.985 fl.1206
Valor: R$ 28.644,60

Fornecedor: MERCANTIL BARRETO OM. DE PROD. HOSP LTDA
Empenho nº.: 1880/2020
Nota Fiscal nº.: 8.089 fl.1214
Valor: R$ 60.948,80

Fornecedor: PRÓ REMÉDIOS DIST FAR COSM EIRELI ME
Empenho nº.: 1879/2020
Nota Fiscal nº.: 80.450 fl.1222
Valor: R$ 347.035,90

Nota Fiscal nº.: 80.451 fl.1225
Valor: R$ 294.155,80

Nota Fiscal nº.: 80.709 fl.1229
Valor: R$ 52.150,00

Nota Fiscal nº.: 80.710 fl.1232
Valor: R$ 246.922,80

Nota Fiscal nº.: 81.077 fl.1235
Valor: R$ 100.852,14

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

RELATÓRIO nº 714/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00318.005/2020

Interessado: DAF/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IVERMECTINA E AZITROMICINA.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IVERMECTINA E AZITROMICINA, através do pregão eletrônico nº 003/2020/SML-COVID/PVH, conforme análise de parecer nº 383/SPACC/PGM/2020, encaminhados aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 1.244/1.247.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 001 à 1.251(Vol. I ao V) constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 287/2020, Solicitando abertura do processo, fls. 02/03;
- Minuta do Termo de referência nº 002/2020, fls. 04/21;
- Relação Municipal de medicamentos e diversos, fls. 24/93;
- Justificativa para aquisição dos medicamentos e outros, fls. 93/123 e 124/154;
- Memória de cálculo/população estimada para tratamento precoce de COVID-19, fls. 156/158;
- Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, FAVORÁVEL a pretensa contratação, fls. 160/168;
- Despacho GAPL/SML, fls. 169;
- Relatório ATEST/SML, fls. 170/171;
- Cotações de preços e quadro comparativo de preços, fls. 173/207;
- Solicitação de Compra nº 004410, fls. 208;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Termo de Referência nº 105/SML/2020, fls. 211/218;
- CEO nº 614/2020, fls. 221;
- Nota de Bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 224;
- Despacho da SML, determinando a elaboração de Minuta de edital na modalidade pregão na forma Eletrônica, fls. 228;
- Minuta de Edital e seus anexos, fls. 229/248;
- Parecer Prévio Contábil, fls. 250;
- Parecer nº 308/SPACC/PGM/2020, fls. 252/260;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 262/263 e 787 e 810/812;
- Edital e respectivos anexos, fls. 264/284;
- Comprovantes de aviso de publicação do Edital, fls. 285/290;
- Pedido de esclarecimentos, fls. 311/315;
- Resposta ao pedido de esclarecimentos, fls. 316/317;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 339/578 e 581/668;
- Análise Técnicas SEMUSA, fls. 685/690;
- Análise ATESP, fls. 714 e verso;
- Ata contendo os seguintes registros: Licitantes participantes, Propostas apresentadas, Lances ofertados na ordem de classificação, Aceitabilidade da proposta de preço e Habilitação, fls. 727/730 e 1114/1116;
- Parecer nº 331/SPACC/PGM/2020, fls. 737/740;
- Termo de Homologação, fls. 741;
- Despacho da SML, fls. 763/764;
- CEO nº 644/2020, fls. 769;
- Reserva de Saldo nº 00161, fls. 772;
- Empenhos nº 001663/2020, nº 001664/2020, nº 001665/2020, fls. 775/777;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Termo de Referência nº 105/SML/2020 - Retificado, fls. 780/786;
- Minuta de Edital, fls. 791/809;
- Comprovantes de Aviso de publicação do Edital, fls. 814/816;
- Edital e respectivos anexos, fls. 817/837;
- Documentação exigida para a habilitação, fls. 873/957 e 959/1084;
- Análise Contábil, fls. 1087/1091;
- Análise Técnica SEMUSA, fls. 1092/1096;
- Análise ATESP, fls. 1106 e verso;
- Parecer nº 383/SPACC/PGM/2020, fls. 1125/1128;
- Termo de Homologação, fls. 1129;
- DOMER 2787, Publicação do termo de homologação, fls. 1133;
- CEO nº 701/2020, fls. 1136;
- Reserva de Saldo nº 00227, fls. 1139;
- Empenhos nº 1879/2019 e nº 1880/2020, fls. 1143/1144;
- E-mails, de envio de empenho, fls. 1147/1156;
- **Fornecedor; MEDILAR IMPORT E DIST. DE PROD. MED. HOSPITALAR ES SA**

  Nota Fiscal nº 562985 no valor de R$ 280.644,60 as fls. 1.206;
- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos nº 333/2020, fls. 1.207;
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1.208;
- Habilitação fiscal da Empresa MEDILAR, fls. 1.209/1.213;
- **Fornecedor: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS**

  NOTA FISCAL Nº 8089 no valor de R$ 60.948,80 as fls. 1.214;
- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos nº 350/2020, fls. 1.215;

- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1.216;
- Habilitação fiscal da Empresa BARRETO, fls. 1.217/1.221;
- **Fornecedor: PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELLI-ME**

  NOTA FISCAL N° 80450 no valor de R$ 347.035,90 as fls. 1.222;

  NOTA FISCAL N° 80451 no valor de R$ 294.155,80 as fls. 1.225/1.226;

  NOTA FISCAL N° 80709 no valor de R$ 52.150,00 as fls. 1.229;

  NOTA FISCAL N° 80710 no valor de R$ 246.922,80 as fls. 1.232;

  NOTA FISCAL N° 81077 no valor de R$ 100.852,14 as fls. 1.235;
- Termo de Recebimento de Medicamento e Fármacos n°343/2020, n° 344/2020, n° 372/2020, n° 3773/2020, n° 374/2020, fls. 1.223,1.227,1.230,1.233,1.236;
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA, fls. 1.224,1.228,1.231,1.234,1.237;
- Habilitação fiscal da Empresa PRO REMEDIOS, fls. 1.238/1.242;
- DOM 5.709, Publicação da portaria da comissão de recebimento de medicamentos do DAF, fls. 1.243;
- Check list para análise e pagamento, fls. 1.244/1.247;
- Despacho n° 237/2020/NP/DAF/SEMUSA, fls. 1.248/1.249;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo do Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 1.244/1.247, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00318-005/2020, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Folha: 1.256
Assinatura:

3.1 Considerando o certifico dos membros da comissão de recebimento de medicamentos do DAF nos versos das notas fiscais, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2020.

Diêime C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária

Encaminhamos os autos, vol I ao V, para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas. Foram feitas as conferências do check-list fls. 1.244/1.247 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 1.252/1.256. Salientamos que as notas fiscais foram certificadas pela comissão de recebimento de medicamentos do DAF, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido.

1-Fornecedor; MEDILAR IMPORT E DIST. DE PROD. MED. HOSPITALAR ES SA
Nota Fiscal nº 562985 no valor de R$ 280.644,60 as fls. 1.206;
Empenho nº 1664/2020 fls 776.

2-Fornecedor; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
NOTA FISCAL Nº 8089 no valor de R$ 60.948,80 as fls. 1.214;
Empenho nº 1880/2020 fls 1.144.

3-Fornecedor: PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELLI-ME
NOTA FISCAL Nº 80450 no valor de R$ 347.035,90 as fls. 1.222;
NOTA FISCAL Nº 80451 no valor de R$ 294.155,80 as fls. 1.225/1.226;
NOTA FISCAL Nº 80709 no valor de R$ 52.150,00 as fls. 1.229;
NOTA FISCAL Nº 80710 no valor de R$ 246.922,80 as fls. 1.232;
NOTA FISCAL Nº 81077 no valor de R$ 100.852,14 as fls. 1.235;
A serem liquidadas pelo Empenho nº 1879/2020 fls 1.143

Elaborado por:
Dieime C M Pereira
Cad. 271312

De acordo:
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: / /

RECEBIDO
Em: 30/11/2020 Hora: 9:46
Ass:

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 30.11.2020
Numero: 001664
Subempenho:0001

Credor: 22220 MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. PRODUTO CGC/CPF: 07.752.236/0001-23
Endereco: RUA: NORBERTO OTTO WILD 420 IMIGRA Cidade: VERA CRUZ UF:RS

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

SEMS/DOF/DIC
Proc. Fls. Nº 1258
Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: 001/2020/SMS/COVI
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Registro de Preco/Pre
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
280.647,21	280.647,21	280.644,60	2,61

Valor por Extenso: duzentos e oitenta mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS IVERMECTINA E AZITROMICINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 562985 FLS No 1206 DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR HELDER JOSER RODRIGUES DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, ANILSON NASCIMENTO SANTOS, THIAGO RODRIGUES KRUGER DE OLIVEIRA, FABLICIA GLAUCIANE S. MENDES, PROCESSO 08.00318-00/2020.	280.644,60	280.644,60

22143
48

Total Geral ... 280.644,60

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27/1700

Chefe Div. Contabilidade
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27/1700

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP 48
Data 01/12/2020
Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 30.11.2020
Numero: 001880
Subempenho: 0001

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-44
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica de
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 1259
Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: P. E Nº 00
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Pregao Eletronico
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
60.952,32	60.952,32	60.948,80	3,52

Valor por Extenso: sessenta mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta *** centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS IVERMECTINA E AZITROMICINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 8089 FLS No 1214 DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR HELDER JOSER RODRIGUES DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, ANILSON NASCIMENTO SANTOS, THIAGO RODRIGUES KRUGER DE OLIVEIRA, FABLICIA GLAUCIANE S. MENDES, PROCESSO 08.00318-00/2020.	60.948,80	60.948,80

02143
48

Total Geral ... 60.948,80

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

PAGO
Num. OP 48
Data 01 / 12 / 2020
Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 30.11.2020
Numero: 001879
Subempenho: 0001

Credor: 22641 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODU CGC/CPF: 05.159.591/0001-68
Endereco: RUA SAO PAULO 39 MEDEIROS Cidade: RIO VERDE UF:GO

FMS/DOF/DIC
PROC.
FLS. Nº 1260
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica Covid
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: P. E Nº 003/2020
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Pregao Eletronico
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
1.041.116,64	1.041.116,64	1.041.116,64	0,00

Valor por Extenso: um milhao, quarenta e um mil cento e dezesseis reais e ****** sessenta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS IVERMECTINA E AZITROMICINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 80450,84451,80709,80710,81077, FLS No 1222,1225,1226,1229,1232,1235, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR HELDER JOSER RODRIGUES DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, ANILSON NASCIMENTO SANTOS, THIAGO RODRIGUES KRUGER DE OLIVEIRA, FABLICIA GLAUCIANE S. MENDES, PROCESSO 08.00318-00/2020.	041.116,64	1.041.116,64

22143

22143
48

Total Geral ... 1.041.116,64

Responsavel pela Emissao: Jideao Ines de Jesus, Assist. Administrativo, Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade: Jideao Ines de Jesus, Assist. Administrativo, Mat. 271700

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP 48
Data 01/12/2020
Ass. Servidor

Pagou na conta do tomo.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls 1257. , informamos que foi realizada a liquidação dos Empenhos nº 1664, 1880 e 1879.
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado por:

Jidelão Inês De Jesus
Mat. 271700

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10668-2 **Nr.OB.: 48** **Nome Arq.: OBN60119411.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
20038 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO	1	1235-1	35519-4	60.948,80	01941112890		
22220 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. PRODUTO	1	4044-4	13845-2	280.644,60	01941112891		
22641 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODU	1	3282-4	6000-3	1.041.116,64	01941112892		
Total Geral				1.382.710,04			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 1262
ASSINATURA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 02 DEZ 2020 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC
CNPJ / CPF.....: 05159591000168
Banco / Agencia / Conta..: 001/3282/0000060003
Data do Credito.....: 01/12/2020
N° Remessa.....: 42904
N° Retorno.....: 19411

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000012892	1.041.116,64		0105159591000168
Valor Total:	**1.041.116,64**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 7263
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. PRODUTOS MEDICOS
CNPJ / CPF.....: 07752236000123
Banco / Agencia / Conta..: 001/4044/0000138452
Data do Credito.....: 01/12/2020
N° Remessa.....: 42904
N° Retorno.....: 19411

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000012891	280.644,60		0107752236000123
Valor Total:	**280.644,60**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 1264
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HOSP SUPLIME
CNPJ / CPF.....: 15031173000144
Banco / Agencia / Conta..: 001/1235/0000355194
Data do Credito.....: 01/12/2020
Nº Remessa.....: 42904
Nº Retorno.....: 19411

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000012890	60.948,80		0115031173000144
Valor Total:	**60.948,80**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 1265
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.1251, informamos que foram efetuados os pagamentos das empresas, citadas no despacho fls.1257 o valor total de R$ 1.382.710,04 conforme comprovantes fls. 1262 a 1265. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Renan Silva.
Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

A DAF

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto ao pagamento das notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 1266.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo

DAF/SEMUSA
FLS 1268
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -DAF

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020

Parecer Nº 79/2020

Do: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

Referência: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA da empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.263.792/0001-90,** referente ao PROCESSO **08.00318.00/2020, PE Nº 001/2020 SML COVID.**

Prezado (a) Senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo da Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.263.792/0001-90,** datado do dia 26/08/2020 via e-mail quanto a **SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA** do medicamento AZITROMICINA 500mg da marca PRATI DONADUZZI para marca MEDQUÍMICA.

A requerente aduz, em síntese, ver-se impossibilitada do fornecimento do fármaco licitado, na marca cotada, pois de acordo com o relato da empresa *"...A prati só vai conseguir o restante pra nós mês que vem, sendo que antes o prazo era início de agosto. Segue a carta da Prati informando a falta no momento da azitromicina, posso enviar da medquímica?..."*

DESENVOLVIMENTO:

Análise dos documentos e justificativa apresentada pela empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** para troca de marca do item.

Considerando o **Art. 66 Lei nº 8666/93** que diz: "***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes****, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."*

Considerando o Art. 86 da Lei nº 8666/93 que diz: *"**O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora,** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."*

Considerando **o Art. 39** do Decreto nº 15.402/2018 *que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências,* a saber: "*É vedado o recebimento de bens ou serviços que **possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta**, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado"*

DAF/SEMUSA
FLS 1269
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -DAF

Considerando o Art. 40 do mesmo decreto que diz: *"Quando, em decorrência de **CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR,** tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados poderá ser permitido, **excepcionalmente**, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas".*

Considerando o Parágrafo Único do Art. 40 que diz: *"Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao órgão interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, **comprovação da ocorrência do FATO SUPERVENIENTE em decorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR*** laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes."

Considerando que no recebimento da Nota de Empenho em 12/08/2020, a empresa alegou: *"Hoje temos 9330 cpr da marca prati em estoque e previsão de receber o restante mês que vem. Temos um pouco de outras marcas, se possível enviá-los creio que será melhor para a prefeitura, devido já ao fracasso do lote de ampla concorrência do pregão: 423 cpr Eurofarma, 1.623 cpr Geolab, 3.795 cpr Medquímica, 3.007 cpr Pharlab, 70 cpr Teuto, 216 cpr Ache."*

Considerando que este Departamento recusou de imediato a solicitação de Troca de Marca, solicitando o cumprimento Total e Integral do mesmo, tendo o entendimento que a empresa, ao participar do certame, e ter ciência de todas as cláusulas avençadas no contrato, deveria possuir o medicamento em sua totalidade para entrega imediata do mesmo a este Departamento.

Considerando o item 13.1 do Processo Administrativo nº08.00318/2020 Pregão Eletrônico nº 001/2020/SML-COVID a saber: ***13.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.*

Considerando o item 5.2 do Anexo II do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08.00318/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/SML-COVID a saber: **5.2**. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, **que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho,** portanto, encontrando-se EXPIRADO nesta presente data.

Considerando que a empresa apresentou carta do laboratório cotado PRATI DONADUZZI datada de 25/08/2020 a qual atestava: " Cumpre esclarecer, que o medicamento AZITROMICINA 500mg 15x10 (150cps) FRAC-VP, está com previsão de faturamento para a data de 21/09/2020.

DAF/SEMUSA
FLS 1270
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -DAF

Considerando que o medicamento AZITROMICINA 500mg Marca MEDQUÍMICA (marca sugerida para a troca) apresenta registro n° 109170097/ANVISA VÁLIDO junto a ANVISA com vencimento do registro em 05/2025 conforme pesquisa realizada em: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351650055201410/?substancia=19995.

Foram analisados os preços praticados no mercado, através do site de consulta de preços **TABELA DE PREÇO CMED (http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos)** atualizada em 03/08/2020 as 15:00hrs, do medicamento supracitado;

Da marca empenhada (PRATI DONADUZZI)

Medicamento	Apresentação	Preço Empenhado na Nota de Empenho nº1663/2020
AZITROMICINA 500mg	Comprimido	2,82

Da solicitação de troca de marca (MEDQUÍMICA)

Medicamento	Apresentação	Preço tabela CMED ICMS PF 17,5%
AZITROMICINA 500mg	Comprimido	3,07

Considerando que o medicamento em questão da marca MEDQUÍMICA, apresenta valor na tabela CMED superior ao preço cotado;

Considerando que foi realizada a análise técnica do medicamento ofertado para a troca, quanto a sua qualidade, eficiência, eficácia, composição e que apresenta propriedades compatíveis com o empenhado.

Considerando que em todos os procedimentos de contratação e aquisição de medicamentos formulados por esta administração o objetivo final é não causar prejuízo ao erário tampouco ao atendimento dos usuários do SUS de Porto Velho.

Considerando a Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS que trata das orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19 que tem o objetivo de ampliar o acesso dos pacientes a tratamento medicamentoso no ambito do SUS, **e a mesma orienta o uso da medicação AZITROMICINA 500mg em uso associado a outros medicamentos.**

Considerando que de todo modo, fato é que o produto em questão é de natureza absolutamente essencial neste cenário emergencial de saúde pública e também por se tratar de item padronizado na rede municipal para tratamento dos usuários do SUS e indispensáveis para

DAF/SEMUSA
FLS. 1271
ASSINATURA

prestação dos serviços municipais de saúde, razão pela qual somente situações excepcionalíssimas poderiam justificar o seu não atendimento pela parte do fornecedor. Logo, trata-se de item essencial no combate a covid-19- pandemia- que assola de forma imprevisível o mundo, sobretudo no âmbito do município de Porto Velho.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista a análise técnica documental e, as justificativas de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR, que são apresentadas pela Solicitante dentro do Prazo Editalício, salientando a razoabilidade e as condições intrínsecas a que o sistema público está submetido, esta comissão de recebimento sugere de forma EXCEPCIONALÍSSIMA – e em virtude da atual pandemia do COVID-19 –, o **DEFERIMENTO** do pedido apresentado quanto a troca de marca para a marca MEDQUÍMICA do quantitativo restante de 7.986 comprimidos, visto que a Solicitante apresentou. Cabe ressaltar que o Deferimento não impedirá o encaminhamento do processo para a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA desta SEMUSA, para averiguação e providências quanto ao atraso da entrega, quanto ao pedido de troca de marca de PREGÃO ELETRÔNICO para entrega imediada conforme item 13.1 do Processo Administrativo nº08.00318/2020 Pregão Eletrônico n° 001/2020/SML-COVID. Ressalta-se ainda que não haverá nenhuma hipótese de majoração de preço ou reequilíbrio financeiro para a nota de empenho nº1663/2020, que gere ônus a este Ente Público.

Fica este Departamento de Assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Jackson Breda **Farmacêutica CRF 1026** **Matrícula nº 248311**	**Helder José Rodrigues dos Santos** **Farmacêutico CRF 887** **Presidente da Comissão de Recebimento**

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

9 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 12 de agosto de 2020 13:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>, Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>

DAF/SEMUSA FLS 1272 ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1663/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 001/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

---

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1663 - REALMED.pdf
1176K

REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com> 12 de agosto de 2020 13:38
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Boa tarde,

Hoje temos 9330 cpr da marca prati em estoque e previsão de receber o restante mês que vem. Temos um pouco de outras marcas, se possível enviá-los creio que será melhor para a prefeitura, devido já ao

fracasso do lote de ampla concorrência do pregão.

DAF/SEMUSA FLS. 1273 ASSINATURA

423 cpr Eurofarma
1.623 cpr Geolab
3.795 cpr Medquímica
3.007 cpr Pharlab
70 cpr Teuto
216 cpr Ache

É possível enviar algum desses?

atenciosamente,

Rafael

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 00:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>; Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Assunto: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 13 de agosto de 2020 10:45
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>

Bom dia!
Não cabe à referida empresa "crer" no que é melhor para o Poder Executivo Municipal de Porto Velho. Ainda cabe frisar que o melhor é o cumprimento TOTAL e INTEGRAL do contrato.
Desta forma vejamos o que diz o item 5.2 do Anexo II do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID:
" 5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, **que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho"**;
Assim, não havendo motivo de fato superveniente pelo próprio teor do Processo em questão, este Departamento requer a entrega TOTAL do medicamento supracitado da marca Cotada.
Ao não cumprimento do contrato em questão, vejamos o que diz o item 17 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °08.00318/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID:
'17. PENALIDADES-17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda: 17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.'
Ainda vejamos o teor do **DECRETO Nº 15.402 , DE 22 DE AGOSTO DE 2018 que** *"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências." em seus Artigos 42, 43 e 44:*
Art. 42. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.
Art. 43. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos Arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 44. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, aplicar-se-á quando cabível o disposto na Lei Federal nº12.846 de 1 de agosto de 2013.

Atenciosamente, Jackson Breda CRF 1026/DAF/SEMUSA/PORTO VELHO -RO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com> 24 de agosto de 2020 09:04
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

DAF/SEMUSA
FLS 1274
ASSINATURA

Bom dia,

Podemos enviar o restante da marca medquímica? A prati só vai conseguir o restante pra nós mês que vem, sendo que antes o prazo era início de agosto.

https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351650055201410/?substancia=19995

REGISTRO DO PRODUTO

De: Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 00:07
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>
Assunto: ENC: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 15:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>; Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Assunto: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1663 - REALMED.pdf
1176K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 24 de agosto de 2020 10:34
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>

Bom dia.

Para que seja feita análise técnica de Troca de Marca a empresa precisa nos encaminhar a carta de SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA, com a marca a ser entregue, juntamente com a carta do laboratório licitado onde expressa o FATO SUPERVENIENTE (CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR). Ressaltamos ainda que, só será feita a Análise Técnica mediante a **COMPROVAÇÃO DO FATO SUPERVENIENTE.**
Vejamos o teor do Decreto Municipal 15.402 de 22/08/2020 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências em seu Art. 40 e Parágrafo Único a saber:

Art. 40. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar- se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou

características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo único. Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao órgão interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

DAF/SEMUSA
FLS 1275
ASSINATURA

Sendo assim, aguardo o retorno para Análise Técnica do mesmo.
Atenciosamente,

Bruna Brandalise
Farmacêutica
DAF/SEMUSA/PVH-RO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com> 25 de agosto de 2020 09:44
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Bom dia,

Segue a carta da Prati informando a falta no momento da azitromicina, posso enviar da medquímica?
Qualquer coisa me chame no whatsApp 45-99836-7546.

atenciosamente,

Rafael

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 21:34
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>
Assunto: Re: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AZITROMICINA PRATI.pdf
370K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 25 de agosto de 2020 13:18
Para: CAIC SEMUSA <juridicosemusapvh@gmail.com>

Boa tarde Joima, segue o e-mail da solicitação de troca de marca referente a Azitromicina comp. 500mg do Pregão COVID.
Ressalta-se que a empresa recebeu a nota de empenho 12.08.2020, portanto encontra-se expirado o prazo para entrega desde o dia 22.08.2020.

DAF/SEMUSA
FLS 1276
ASSINATURA

---------- Forwarded message ---------
De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1663 - REALMED.pdf
1176K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 25 de agosto de 2020 13:21
Para: CAIC SEMUSA <juridicosemusapvh@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AZITROMICINA PRATI.pdf
370K

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 25 de agosto de 2020 13:25
Para: CAIC SEMUSA <juridicosemusapvh@gmail.com>

Boa tarde Joima. Segue as trocas de e-mails com a empresa Realmed, solicitando troca de marca do item AZITROMICINA 500mg do PREGAO COVID. A empresa recebeu a Nota de Empenho dia 12/08/2020, e como o prazo de entrega para o referido pregão é de 10 dias corridos, ja encontra-se expirado.
Por favor, nos informe quanto ao pedido de troca de marca, se podemos deferir ou não.
Atenciosamente, Jackson Breda

Forwarded Conversation
Subject: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
Date: qua., 12 de ago. de 2020 às 13:05
To: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasreaimed@hotmail.com>, Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho N° 1663/2020 do Processo Administrativo 08.00318-00/2020 e o referido EDITAL do PREGÃO 001/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

DAF/SEMUSA
FLS 1277
ASSINATURA

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

De: **REALMED DISTRIBUIDORA** <comprasrealmed@hotmail.com>
Date: qua., 12 de ago. de 2020 às 13:38
To: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Boa tarde,

Hoje temos 9330 cpr da marca prati em estoque e previsão de receber o restante mês que vem. Temos um pouco de outras marcas, se possível enviá-los creio que será melhor para a prefeitura, devido já ao fracasso do lote de ampla concorrência do pregão.

423 cpr Eurofarma
1.623 cpr Geolab
3.795 cpr Medquímica
3.007 cpr Pharlab
70 cpr Teuto
216 cpr Ache

É possível enviar algum desses?

atenciosamente,

Rafael

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 00:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>; Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Assunto: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
Date: qui., 13 de ago. de 2020 às 10:45
To: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>

Bom dia!
Não cabe à referida empresa "crer" no que é melhor para o Poder Executivo Municipal de Porto Velho. Ainda cabe frisar que o melhor é o cumprimento TOTAL e INTEGRAL do contrato.

DAF/SEMUSA
FLS 1279
ASSINATURA

Desta forma vejamos o que diz o item 5.2 do Anexo II do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°08.00318/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID:
" 5.2. O início do fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à contratada, **que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho".**
Assim, não havendo motivo de fato superveniente pelo próprio teor do Processo em questão, este Departamento requer a entrega TOTAL do medicamento supracitado da marca Cotada.
Ao não cumprimento do contrato em questão, vejamos o que diz o item 17 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °08.00318/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SML-COVID:
'17. PENALIDADES-17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda: 17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.'
Ainda vejamos o teor do **DECRETO Nº 15.402 , DE 22 DE AGOSTO DE 2018 que** *"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências." em seus Artigos 42, 43 e 44:*
Art. 42. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.
Art. 43. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos Arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 44. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, aplicar-se-á quando cabível o disposto na Lei Federal nº12.846 de 1 de agosto de 2013.

Atenciosamente, Jackson Breda CRF 1026/DAF/SEMUSA/PORTO VELHO -RO

De: **REALMED DISTRIBUIDORA** <comprasrealmed@hotmail.com>
Date: seg., 24 de ago. de 2020 às 09:04
To: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Bom dia,

Podemos enviar o restante da marca medquímica? A prati só vai conseguir o restante pra nós mês que vem, sendo que antes o prazo era início de agosto.

https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351650055201410/?substancia=19995

REGISTRO DO PRODUTO

De: Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 00:07
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>
Assunto: ENC: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 15:05
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>; Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>
Assunto: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

DAF/SEMUSA
FLS 129
ASSINATURA

De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
Date: seg., 24 de ago. de 2020 às 10:34
To: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>

Bom dia.

Para que seja feita análise técnica de Troca de Marca a empresa precisa nos encaminhar a carta de SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA, com a marca a ser entregue, juntamente com a carta do laboratório licitado onde expressa o FATO SUPERVENIENTE (CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR). Ressaltamos ainda que, só será feita a Análise Técnica mediante a **COMPROVAÇÃO DO FATO SUPERVENIENTE**.
Vejamos o teor do Decreto Municipal 15.402 de 22/08/2020 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências em seu Art. 40 e Parágrafo Único a saber:

Art. 40. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar- se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo único. Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao órgão interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

Sendo assim, aguardo o retorno para Análise Técnica do mesmo.
Atenciosamente,

Bruna Brandalise
Farmacêutica
DAF/SEMUSA/PVH-RO

De: **REALMED DISTRIBUIDORA** <comprasrealmed@hotmail.com>
Date: ter., 25 de ago. de 2020 às 09:44
To: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

Bom dia,

Segue a carta da Prati informando a falta no momento da azitromicina, posso enviar da medquímica?
Qualquer coisa me chame no whatsApp 45-99836-7546.

atenciosamente,

Rafael

DAF/SEMUSA
FLS 289
ASSINATURA

De: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 21:34
Para: REALMED DISTRIBUIDORA <comprasrealmed@hotmail.com>
Assunto: Re: (URGENTE - EMPENHO N° 1663/2020) REALMED - PROC. 08.00318-00/2020

De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
Date: ter., 25 de ago. de 2020 às 13:18
To: CAIC SEMUSA <juridicosemusapvh@gmail.com>

Boa tarde Joima, segue o e-mail da solicitação de troca de marca referente a Azitromicina comp. 500mg do Pregão COVID.
Ressalta-se que a empresa recebeu a nota de empenho 12.08.2020, portanto encontra-se expirado o prazo para entrega desde o dia 22.08.2020.

De: **ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF** <admdafsemusa@gmail.com>
Date: ter., 25 de ago. de 2020 às 13:21
To: CAIC SEMUSA <juridicosemusapvh@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

4 anexos

edital_pe0012020_covid.pdf
324K

NE 1663 - REALMED.pdf
1176K

AZITROMICINA PRATI.pdf
370K

AZITROMICINA PRATI.pdf
370K

DAF/SEMUSA
FLS 1285
ASSINATURA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.08.2020
Numero: 001663
Subempenho: 0000

Credor: 21931 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CGC/CPF: 17.263.792/0001-90
Endereco: RUA: BELO HORIZONTE 2100 ALTO ALEG Cidade: CASCAVEL UF: PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica dec
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Conta: 1658

Proc:
Fls. Nº 775

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 001/2020/SMLCOVI
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00318-03/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
0.367.767,72	0.070.227,72	48.831,12	0.021.396,60

Valor por Extenso: quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	17.316,00	CPR	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA AUXILIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, AZITROMICINA 500MG MARCA PRATI DE ACORDO COM O PREGAO ELETRONICO 001/2020/SML - COVID, DE ACORDO COM A CEO No 644 FLS. 769, DE ACORDO COM A RESERVA DE SALDO 161 FLS. 772 E SOLICITACAO DO DESPACCHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FLS. 774. PROCESSO 08.00318-03/2020.	2,82	48.831,12

OBSERVAÇÃO

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO SÓ IRÁ RECEBER AS MERCADORIAS COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME PUBLICAÇÃO DO EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO.

SENDO O PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 12 meses

Total Geral ... 48.831,12

Responsavel pela Emissao
Joanilson de Lima Dias
Contador
CRC 008692/O-RO

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercelle Assunção
Gerente de Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Elaine Paiva
Secretaria Municipal de Saú...

prati donaduzzi

DAF/SEMUSA
FLS 282
ASSINATURA

REALMED DIST LTDA EPP

Oficio nº. 3885/2020
Ref. Previsão de Faturamento.
Pedido: 006199431

A **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, indústria farmacêutica, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Nilton Arruda, na cidade de Toledo – Paraná, inscrita no CNPJ nº: 73.856.593/0001-66, VEM respeitosamente mediante este oficio informá-los o que segue:

Cumpre esclarecer, que o medicamento **AZITROMICINA 500MG 15X10 (150 CPS) FRAC-VP,** esta com previsão de faturamento para a data de **21/09/2020.**

Certos de que a empresa visa o bom relacionamento comercial com esta distribuidora, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas que possam surgir.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Toledo, Paraná, 25 de agosto de 2020.

Marcos Piovesan
CPF nº. 047.058.759-82
RG nº. 8.493.407-0 SSP/PR
Supervisor de Vendas Hospitalar
Prati Donaduzzi & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

DAF/SEMUSA
FLS 4283
ASSINATURA

Memorando n°.: 484/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 14 de Outubro de 2020

Assunto: **Cancelamento de saldo**

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo do documento **da empresa MEDILAR IMP. DIST. PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no C.N.P.J nº 07.752.236/0001-23** vem requerer o CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE conforme documento em anexo.

Outrora trata-se de **"Cancelamento de saldo do *processo nº 08.00318.00/2020, empenho nº 1664/2020 que impede o fracionamento de embalagens por laboratórios e distribuidores de medicamentos*".**

Medicamento	Quantidade Solicitada	Quantidade entregue	Quantidade de cancelamento	Valor do cancelamento
IVERMECTINA 6MG	322.583	322.580	3	R$ 2,61
			TOTAL	**R$ 2,61**

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias

" Art. 10 – O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente."

"Art. 35 – O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis."

Conclusão: Solicitamos o cancelamento de saldo remanescente no total de **R$ 2,61 (Dois reais e sessenta e um centavos)** referente ao processo nº 08.00318.00/2020 e empenhos nº 1664/2020.

Atenciosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Dec. 4.567/I

Rua: Monteiro Lobato, 5550 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 98473-5013 – E-mail: admdafsemusa@gmail.com
CEP: 76.811-776 – Porto Velho/RO.

MEDLIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

DAF/SEMUSA
FLS 1284
ASSINATURA

Ao

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

EMPENHO 1664/2020

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos estorno dos itens conforme relação abaixo.

Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

> XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos (grifo nosso).

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em transito.

Documento	Item	Estornar	Emb. Original
1664	IVERMECTINA 6MG C/ 4CP	3	4

Nestes termos, pede deferimento.

Vera Cruz/RS, 12 de agosto de 2020.

MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
CI: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

DAF/SEMUSA
FLS 1285
ASSINATURA

Memorando n°.: 506/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 19 de Outubro de 2020

Assunto: **Cancelamento de saldo**

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo do documento **da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J nº 15.031.173/0001-44** vem requerer o CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE conforme documento em anexo.

Outrora trata-se de **"Cancelamento de saldo do *processo nº 08.00318.00/2020, empenho nº 1880/2020 que impede o fracionamento de embalagens por laboratórios e distribuidores de medicamentos*".**

Medicamento	Quantidade Solicitada	Quantidade entregue	Quantidade de cancelamento	Valor do cancelamento
AZITROMICINA 500MG	17.316	17.315	1	R$ 3,52
			TOTAL	**R$ 3,52**

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias

" Art. 10 – O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente."

"Art. 35 – O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis."

Conclusão: Solicitamos o cancelamento de saldo remanescente no total de **R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao processo nº 08.00318.00/2020 e empenhos nº 1880/2020.

Atenciosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Dec. 4.567/I

Rua: Monteiro Lobato, 5550 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 98473-5013 – E-mail: admdafsemusa@gmail.com
CEP: 76.811-776 – Porto Velho/RO.

DAF/SEMUSA
FLS 1286
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

506

CARTA CANCELAMENTO DE SALDO

A empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 15.031.173/0001-44 situada no endereço: R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, através de seu representante neste ato pela Sr.ª LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de licitação, portador (a) do RG nº 55.599.250-0 SSP/SP e do CPF nº 805.856.631-49, pelo presente instrumento **SOLICITAR O CANCELAMENTO DE SALDO, referente a Nota de Empenho 1880/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SML-COVID, PROCESSO: 08.00318/2020 – NOTA FISCAL: 8089.** O motivo de nossa solicitação é a quantidade solicitada no empenho não completam a quantidade disponível pelas embalagens fornecida pelo fabricante, restando assim uma fração de COMPRIMIDOS. Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamento é privativo de farmácias e drogarias. Por este motivo elencado, solicitamos o cancelamento dos seguintes saldos dos medicamentos relacionados abaixo:

MEDICAMENTO	QTD SOLICITADA	QTD CAIXA	QTD ENVIADA	QTD CANCELADA
AZITROMICINA 500MG	17.316 CPR	05 CPR	17.315 CPR	01 CPR

ATENCIOSAMENTE;

Lucineide Silva O. dos Santos

LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49
RG: 55.599.250-0

15.031.173/0001-44
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda-ME
R A Quadra A.E Gleba 01D Loja 02
Parque Espainada I CEP: 72878-606
Valparaiso de Goias-GO
IE 10 527 100-4

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 15 DE OUTUBRO 2020.

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00318-00/2020 - NOTA DE EMPENHO 1663/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 SML - COVID (PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 12/08/2020

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 8.912	NF 9.019	SALDO
AZITROMICINA 500MG	CMP	PRATI	17.316	R$ 2,820	R$ 48.831,12	9330	7986	0
					R$ 48.831,12	R$ 26.310,60	R$ 22.520,52	R$ 0,00

OB.: 01924411235 R$ 26.310,60 PAGO EM: 16/11/2020 FL. 1.198

OB.: 01926611391 R$ 22.520,52 PAGO EM: 17/11/2020 FL. 1200

NF 8.912 ENTREGUE EM: 24/08/2020

NF 9.019 ENTREGUE EM: 10/09/2020

DAF/SEMUSA
FLS. 1282
ASSINATURA

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00318-00/2020 - NOTA DE EMPENHO 1664/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 SML - COVID (PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 12/08/2020

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. PRODUTOS MÉDICOS HOSP. CNPJ: 07.752.236/0001-23

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 562.985	CANCELAMENTO DE SALDO MEMO 484/2020	SALDO
IVERMECTINA 6MG	CPR	ABB	322.583	R$ 0,870	R$ 280.647,21	322580	3	0
					R$ 280.647,21	R$ 280.644,60	R$ 2,61	R$ 0,00

OB.: 01941112891 R$ 280.644,60 PAGO EM: 02/12/2020 FL. 1262

NF 562.985 ENTREGUE EM: 22/09/2020

DAF/SEMUSA FLS 1283 ASSINATURA

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00318-00/2020 - NOTA DE EMPENHO 1665/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 SML - COVID (PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 13/08/2020

L. D. FARMACEUTICA LTDA-ME CNPJ: 15.772.566/0001-09

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 169	SALDO
IVERMECTINA 6MG	CAP	ALQUIMIA	19.417	R$ 0,870	R$ 16.892,79	19417	0
					R$ 16.892,79	R$ 16.892,79	R$ 0,00

OB.: 01926711392 R$ 16.892,79 PAGO EM: 17/11/2020 FL. 1201

NF 169 ENTREGUE EM: 31/08/2020

S

DAF/SEMUSA
FLS. 1228
ASSINATURA

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00318-00/2020 - NOTA DE EMPENHO 1879/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 SML - COVID (PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 18/09/2020

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 80.450	NF 80.451	NF 80.709	NF 80.710	NF 81.077	SALDO
AZITROMICINA 500MG	COMP.	PHARLAB	349.368	R$ 2,980	R$ 1.041.116,64	116455	98710	17500	82860	33843	0
					R$ 1.041.116,64	R$ 347.035,90	R$ 294.155,80	R$ 52.150,00	R$ 246.922,80	R$ 100.852,14	R$ 0,00

OB.: 01941112892 R$ 1.041.116,64
PAGO EM: 02/12/2020 FL. 1262

NF 80.450 ENTREGUE EM: 24/09/2020
NF 80.451 ENTREGUE EM: 24/09/2020
NF 80.709 ENTREGUE EM: 13/10/2020
NF 80.710 ENTREGUE EM: 13/10/2020
NF 80.077 ENTREGUE EM: 13/10/2020

DAF/SEMUSA
FLS. 1280
ASSINATURA

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00318-00/2020 - NOTA DE EMPENHO 1880/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 SML - COVID (PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 21/09/2020

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPT. E SUPRIMENTOS CNPJ: 15.031.173/0001-44

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 8.089	CANCELAMENTO DE SALDO MEMO 506/2020	SALDO
AZITROMICINA 500MG	COMP	CIMED	17.316	R$ 3,520	R$ 60.952,32	17315	1	0
					R$ 60.952,32	R$ 60.948,80	R$ 3,52	-R$ 0,00

OB.: 01941112890 R$ 60.948,80 PAGO EM: 02/12/2020 FL. 1262

NF 8.089 ENTREGUE EM: 29/09/2020

DAF/SEMUSA FLS 1261 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 1292
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
08.00318.00/2020
DESPACHO Nº. 265/2020/NP/DAF/SEMUSA

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica /DAF/NP/SEMUSA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Memorando Nº 287/2020/DAF/NP/SEMUSA, de 14/07/2020 (fl.02) – Via PE Nº 001/2020 – PE Nº 003/2020 SML (COMPRIMIDOS AZITROMICINA E IVERMECTINA COVID-19), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, Policlínicas 24 horas, UPA ZONA SUL E ZONA LESTE no enfrentamento do COVID-19.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REALMED	1663/2020 (FL. 775)	R$ 48.831,12	12/08/2020
MEDILAR	1664/2020 (FL. 776)	R$ 280.647,21	12/08/2020
L D FARMACÊUTICA	1665/2020 (FL. 777)	R$ 16.892,79	13/08/2020
PRÓ REMÉDIOS	1879/2020 (FL. 1143)	R$ 1.041.116,64	18/09/2020
MERCANTIL BARRETO	1880/2020 (FL. 1144)	R$ 60.952,32	21/09/2020

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018GAB/SEMUSA de 08/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 1177/1243).**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REALMED	8.912 (FL. 1157)	R$ 26.310,60	1663/2020 (FL. 775)	OB.: 01924411235 PAGO EM: 16/11/2020 (FL. 1198)
REALMED	8.919 (FL. 1160)	R$ 22.520,52	1663/2020 (FL. 775)	OB.: 01926611391 PAGO EM: 17/11/2020 (FL. 1200)
L D FARMACÊUTICA	169 (FL. 1169)	R$ 16.892,79	1665/2020 (FL. 777)	OB.: 01926611392 PAGO EM: 17/11/2020 (FL. 1201)
MEDILAR	562.985 (FL. 1206)	R$ 280.644,60	1664/2020 (FL. 776)	OB.: 01941112891 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)
MERCANTIL BARRETO	8.089 (FL. 1214)	R$ 60.948,80	1880/2020 (FL. 1144)	OB.: 01941112890 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)
PRÓ REMÉDIOS	80.450 (FL. 1222)	R$ 347.035,90	1879/2020 (FL. 1143)	OB.: 01941112892 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)

DAF/SEMUSA
FLS 1293
ASSINATURA

PRÓ REMÉDIOS	80.451 (FL. 1225)	R$ 294.155,80	1879/2020 (FL. 1143)	OB.: 01941112892 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)
PRÓ REMÉDIOS	80.709 (FL. 1229)	R$ 52.150,00	1879/2020 (FL. 1143)	OB.: 01941112892 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)
PRÓ REMÉDIOS	80.710 (FL. 1232)	R$ 246.922,80	1879/2020 (FL. 1143)	OB.: 01941112892 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)
PRÓ REMÉDIOS	81.077 (FL. 1235)	R$ 100.852,14	1879/2020 (FL. 1143)	OB.: 01941112892 PAGO EM: 02/12/2020 (FL. 1262)

Considera-se o Parecer Técnico n° 079/2020, quanto a solicitação de TROCA DE MARCA da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (fl. 1268/1282).

Considera-se ao pedido de Cancelamento de Saldo/restos a pagar Remanescente, conforme destacado neste despacho na planilha a baixo, com base na Lei RDC 80/06, Artigo 10, 27 e 35 da ANVISA que proíbe o fracionamento de embalagens por laboratórios e distribuidoras de medicamentos.

Cancelamento de Saldo Remanescente:

EMPRESA	MEMORANDO	QUANTIDADE	EMPENHO	VALOR
MEDILAR	484/2020/DAF/ SEMUSA (FL. 1283)	3	1664/2020 (FL. 776)	R$ 2,61
MERCANTIL BARRETO	506/2020/DAF/ SEMUSA (FL. 1285)	1	1880/2020 (FL. 1144)	R$ 3,52

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes dos volumes I a IV numerado da folha (01 a 1293) onde sugerimos o ARQUIVAMENTO APÓS O CANCELAMENTO DE SALDO solicitado a cima, por não restarem mais entregas a serem realizadas, conforme planilha de controle (fl. 1287 a 1291), documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela.

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2020

Atenciosamente,

Por:

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

KARLA LEITE BRUNORO
GERENTE DA DIVISÃO ESTRATÉGICA
DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 3.305/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

Levando em consideração que não restam mais entregas a serem realizadas, conforme planilha de controle (fl. 1287 a 1291), documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela sugerimos que, APÓS O CANCELAMENTO SOLICITADO NO DESPACHO e ANÁLISE CONTÁBIL, o processo seja encaminhado para ARQUIVAMENTO.

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

KARLA LEITE BRUNORO
GERENTE DA DIVISÃO ESTRATÉGICA
DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 3.305/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00318-005/2020
Interessado....: SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Srª. Gerente,

Encaminhamos os autos, para Cancelamento de Saldo e posterior arquivamento conforme despacho DAF fls 1294, pois não restam mais entregas a serem realizadas.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Antônio Fabricio P. da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 14.12.2020
Numero: 001880
Subempenho:0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-44
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA UF:GO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 1296
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 1658
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica COVID
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: P. E Nº 003/2020
Tipo de Empenho: Anulacao Modalidade: Pregao Eletronico
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00318-00/2020

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
9.067.767,80	35.047,64	3,52	35.051,16

Valor por Extenso: tres reais e cinquenta e dois centavos**********
****

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	ANULACAO DE SALDO DO EMPENHO No 1880/2020 EM VIRTUDE DE ENCERARAMENTO DE PROCESSO No 08.00318-05/2020.	3,52	3,52

Total Geral ... 3,52

Responsavel pela Emissao
João Carlos A. Cem
Matricula 314154

Chefe Div. Contabilidade
Adeodato Inês de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 14 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001879 Global Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203292.236000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1658
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLOGICO 1776
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº 1297 Assinatura

Credor .....: 22641 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC
Endereco ...: RUA SAO PAULO Fone ..: 16/7918-[illegible]71
Cidade .....: RIO VERDE GO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 11.09.2020

Numero: P. E Nº 003/2020 [illegible]020 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00318-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio .....:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	30.11.2020	1.041.116,64	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	1.041.116,64
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado .....:	1.041.116,64
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	1.041.116,64
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	1.041.116,64

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	349368,00	CMP	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO. M ARCA: PHARLAB. CEO Nº 701.PROCESSO Nº 08.00318-05/2020.	2,98

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
551131	11.09.20	Empenho Global		2020/001879

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	1.041.116,64

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

949814 30.11.20 Subempenho 0001/001879

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS IVERMECTINA E AZITROMICINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 80450,84451,80709,80710,81077, FLS No 1222,1225,1226,1229,1232,1235, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR HELDER JOSER RODRIGUES DOS SANTOS, PRISCILA SILVA ARAUJO, ANILSON NASCIMENTO SANTOS, THIAGO RODRIGUES KRUGER DE OLIVEIRA, FABLICIA GLAUCIANE S. MENDES, PROCESSO 08.00318-00/2020.

Liquidado no Mes .: 1.041.116,64 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

958278 01.12.20 Pagamento de Subempenho 48 0001/001879 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIRUS

Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho 14 de Dezembro de 2020

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001879 Global Recurso Extraordinario Categoria : Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		Ordem Bancaria 0000048 - PAGAMENTO NF 80.450 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - PROCESSO: 08.00318-00/2020.			

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....: 1.041.

MSU - DIC
PROC.
FLS. Nº 298
Assinatura

FOLHA: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00318/2020 (VOLUME: 01 ao 05) NUMERADO DA FOLHA 1086 Á 1299, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 14 / 12 / 20

JIDEÃO INÊS DE JESUS
Gerente Inerente da Divisão de Contabilidade